SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2521

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Com base na Cláusula Terceira do Contrato primitov nº 30/2021, fica reajustado o seguinte produto em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
05	Produção de Spor, profissional, com texto fornecido pela CONTRATANTE.	24	24	30	R$ 75,00
06	Produção de Spot, profissional, com texto fornecido pela CONTRATADA.	12	1	4	R$ 120,00
09	Produção de texto institucional (Lauda, 10 linhas de, no máximo, 70 toques – 700 caracteres).	35	5	13	R$ 105,00
11	Produção de texto institucional – (Lauda, 30 linha de, no máximo, 70 toques – 2100 caracteres).	30	8	15	R$ 240,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.330,00 (tres mil, trezentos e trinta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 81.190,00 (oitenta e um mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D2BDB225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Administrativo nº 71/2022
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Modo Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03/06/2022, às 14:00 (quatorze horas),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2022, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:483B56C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 28/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 28/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 28/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 28/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	2
R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1
R$ 68.988,00(sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)	

Enéas Marques, 18 de maio de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EFBB3162

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERA VENCIMENTO DALVA

PORTARIA 3623/2022

SÚMULA – Altera o vencimento da servidora municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o vencimento da servidora municipal abaixo relacionada, a partir de 05/05/2022, conforme segue.

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	**DESCRIÇÃO CARGO**	**CPF**	**SÍMBOLO**
DALVA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMAEUTICA I	060.711.159-30	GFC-04

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 18 DE MAIO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:2A3E3AD2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 62/2022 - RETIFICADA

RETIFICADA
PORTARIA Nº 62/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PEREIRA FILHO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2013 a 31/07/2018 a ser usufruída de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:83AADE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICADO - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 20/2017 QUE NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RETIFICADO

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 20/2017 QUE NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL PEREIRA FILHO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ - no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 20/2017 que nomeia o servidor público municipal **DANIEL PEREIRA FILHO**, para a função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BE01FD59

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 291/2022

PORTARIA MUNICIPAL N.º 291 DE 18 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 251 de 29 de abril de dois mil e vinte e dois, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face dos servidores (as) K.C.S.O. e J.M.G. para apurar denúncia de irregularidades no cumprimento do horário de trabalho.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 18 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:55CC548E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 290/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 17/05/2022 para Ivaiporâ – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E4DDAB94

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
4º ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 01/2022 – 4ª Alteração

Cronograma (Sujeito a Alterações)

Inscrições: 05/04/2022 a 18/04/2022
Relação de Inscritos: 27/04/2022
Recurso: 28/04/2022
Abertura de Envelopes: 03/05/2022
Classificação Provisória: 11/05/2022
Recurso: 11/05/2022 e 12/05/2022
Nova Classificação Provisória Pós Recursos: 20/05/2022
Recurso: 20/05/2022 a 23/05/2022
Classificação Final: 25/05/2022
Recurso: 25/05/2022 e 26/05/2022
Homologação do Resultado: 30/05/2022

Nossa Senhora das Graças, 18/05/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:982D0DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 009/2022– TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público, que fica retificado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2021**, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo Website, hospedagem, manutenção e suporte, para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, conforme descrição no Anexo I — Termo de referência, em anexo a este e que fara parte do Edital Completo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2516, em data de 12/05/2022, , nos seguintes termos:
Onde lê - se:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a Cláusula IX – DA VIGÊNCIA do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de **20/05/2022 a 20/05/2023**, em necessidades da

Administração, para aditamento do referido item 02 correspondente à de Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails, suporte e Hospedagem de 20 Contas de e-mail com espaço total de 200GB para armazenamento.

Leia – se:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a **Cláusula IX** – **DA VIGÊNCIA** do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de **20/05/2022 a 19/05/2023**, em necessidades da Administração, para aditamento do referido item 02 correspondente à de Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails, suporte e Hospedagem de 20 Contas de e-mail com espaço total de 200GB para armazenamento.

Nossa Senhora das Graças, (PR), 18 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:828E2CF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA

ITEM 6.1.1 DO EDITAL
Onde se lê:

A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em apresentar lances verbais, nesta licitação.

Leia-se:

Na hipótese de ausência da declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, conforme solicitado no item 6.1, o representante credenciado poderá, desde que tenha poderes para tanto, firmar a declaração na própria sessão adotando-se o modelo do ANEXO III.

ITEM 12.5 DO EDITAL

Onde se lê:

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Leia-se:

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

MANTÉM-SE A DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de Maio de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Sarandi/PR, 18 de Maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:B413C800

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-SMSA

Departamento de Licitação

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-SMSA, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-SMSA**, que tem por objeto o acima descrito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a abertura dos envelopes de credenciamento, após análise das documentações foram constatadas algumas incorreções em determinados documentos apresentados, questões essas que poderão ser sanadas com o cumprimento das seguintes diligencias: **Comunica-se a abertura de prazo de 08 dias úteis** para que caso tenham interesse as empresas: **a) A Costa e Barrueco LTDA inscrita no CNPJ 00.176.583/0001-06** apresente a via original do Contrato social para autenticação. **b) Drogaria Coração de Jesus LTDA inscrita no CNPJ 77.212.116/0001-19** apresente Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada ou declaração equivalente. **c) M Galindo & CIA LTDA inscrita no CNPJ 01.124.215/0001-87** apresente Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada ou declaração equivalente. **d) Watanabe e Jorge inscrito no CNPJ 00.565.506/0001-48** apresente a via original do Contrato social para autenticação.

Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 18 de maio de 2022.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente-Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:1551526E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 062/2022

Súmula: Retifica a Portaria 037/2018 de 18 de Junho de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1° III, "b"da CF os valores dos proventos da A**POSENTADORIA POR IDADE** do servidor inativo **BENEDITO RAEL PERCILIANO,** calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III "b" da CF/88 passam a ser de, R$ 602,05 (seiscentos e dois reais e cinco centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8° do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 18 de Maio de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:18EEBA03

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 063/2022

Súmula: Retifica a Portaria 070/2019 de 01 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.

I – Considerando a Instrução nº 3164/2022- CAGE do TCE/PR;

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICA a Portaria n° 070 de 01/10/2019, publicada em 02/10/2019 que concedeu A**POSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **JOSE GRACINDO DE OLIVEIRA FILHO,** portador do RG 1.110.195-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 375.761.437-20, calculado com base no art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - O valor do provento do servidor inativo será de R$ 338,86 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 18 de maio de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:774EC8B8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 064/2022

Súmula: Retifica a Portaria 039/2020 de 15 de julho de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.

I – Considerando a Instrução nº 3345/2022- CAGE do TCE/PR;

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICA a Portaria n° 039 de 15/07/2020, publicada em 16/07/2020 que concedeu A**POSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **CARLOS ALBERTO FERNANDES**, portador do RG 1.080.288-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 323.192.586-04, calculado com base no art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - O valor do provento do servidor inativo será de R$ 4.200,95 (quatro mil e duzentos reais e noventa e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 18 de maio de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:06C32068

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 065/2022

Súmula: Retifica a Portaria 045/2018 de 12 de julho de 2018.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais.

I – Considerando a Instrução nº 3174/2022- CAGE do TCE/PR;

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICA a Portaria n° 045 de 12/07/2018, publicada em 13/07/2018 que concedeu A**POSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA IRACI DE CANINI TELISESKI**, portadora do RG 4.484.149-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 846.713.439-91, calculado com base no art. 40, § 1°, III, "a" da CF/88, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º - O valor do provento do servidor inativo será de R$ 1.072,17 (mil e setenta e dois reais e dezessete centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 18 de maio de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4886A665

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2830/2022

Institui no Município de Sarandi, a "Campanha Permanente de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Público no Município" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cícero da Silva Correa "Cícero da Silva" .

Art. 1º Fica instituída no Município de Sarandi Campanha contra a importunação sexual no transporte coletivo.

Parágrafo Único – A campanha instituída por esta Lei, tem por objetivo definir medidas de orientação, prevenção e combate ao crime de importunação sexual no Sistema de transporte coletivo.

Art. 2º Para a realização da campanha, poderão ser afixados no sistema de transporte coletivo, adesivos, placas e/ou cartazes, contendo as instruções às vítimas com o(s) número(s) para denúncias e os órgãos responsáveis.

§ 1º Os materiais mencionados no *caput* deste artigo deverão ser produzidos de acordo com as normativas pertinentes e afixados em locais que permitam aos usuários do transporte coletivo a fácil visualização.
§ 2º Poderão também ser utilizados para a divulgação da campanha, o sistema de áudio e vídeo existentes no interior dos veículos.

§ 3º O posicionamento dos materiais nos equipamentos do transporte coletivo, bem como a veiculação no sistema de áudio dos veículos devem ser definidos pela empresa responsável pelo transporte (TCCV).

Art. 3º A empresa de transporte coletivo no município de Sarandi, em parceria com o setor público ou privado e/ou organizações da sociedade civil que atuam com a defesa dos direitos da mulher, poderão ofertar cursos de capacitação e treinamento para seus empregados, a fim de orientar sobre como agir nos casos de importunação sexual no sistema de transporte coletivo.

Art. 4º Quando da constatação do crime de importunação sexual no sistema de transporte coletivo, os motoristas, cobradores e outros funcionários do transporte coletivo, poderão acionar a Guarda Municipal e/ou demais forças policiais para auxiliar no atendimento do caso e, em constatado o assédio sexual, encaminhar o agressor à Delegacia para autuação.

Art. 5º Se solicitadas, serão disponibilizadas para as autoridades judiciárias e policiais as imagens das câmeras de monitoramento no transporte coletivo.

Art. 6º Está Lei pode ser regulamentada pelo Poder Executivo, onde couber.

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:B905BE16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2022 – ID: 8611

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 183/2022 – ID: 8611

Origem:	**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021**
Objeto:	**Contratação de empresa(s) para realizar, conforme o caso, a manutenção na mecânica, elétrica, funilaria e pintura, tapeçaria, auto vidros (com fornecimento de peças), serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos do Município de Sarandi/PR**
Contratante:	**Município de Sarandi.**
Contratado:	**EQUITRATOR TRATORES E PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
Total do contrato:	**R$ 2.845.827,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
Vigência:	16 de maio de 202**2 a 15 de maio de 2023.**
Assinatura:	16 de maio de 202**2.**

Sarandi, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:05D5A280

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 182/2022 - ID 8610

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 182/2022 - ID 8610

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ARGOS LTDA**
CNPJ	**42.262.411/0001-03**
OBJETO:	**Aquisição de materiais para compor laboratório de ciências (esqueleto humano, boca com arcada e cavidade nasal), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL	**R$539,99 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**
VIGÊNCIA	**13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023**
ASSINATURA	**13 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D47C1F4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 181/2022 - ID 8609

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 181/2022 - ID 8609

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ	**17.238.455/0001-42**
OBJETO:	**Aquisição de materiais para compor laboratório de ciências (esqueleto humano, boca com arcada e cavidade nasal), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL	**R$620,00 (seiscentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA	**13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023**
ASSINATURA	**13 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:51DE17AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 180/2022 - ID 8608

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 180/2022 - ID 8608

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MCIENTIFICA LTDA**
CNPJ	**05.230.436/0001-90**
OBJETO:	**Aquisição de materiais para compor laboratório de ciências (esqueleto humano, boca com arcada e cavidade nasal), visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL	**R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA	**13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023**
ASSINATURA	**13 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:38C13696

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 02/06/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A759A085

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo Pick Up	01	94.136,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Lucas da Silva Hashimoto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 18 de maio de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO -
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2E6E694F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 092/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 092/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EF29CCE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 093/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 093/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOSIANE KÁSSIA PARISI DA ROCHA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5AE2175E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 094/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 094/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RENATO ALVES DE GOUVEIA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0E98F7A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 095/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 095/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7CCFDF2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 096/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 096/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAISA CRISTINA BARBOSA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1A546BD5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 097/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 097/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIA HELENA SGARGETTA CARDOSO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA

NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C20DF406

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 098/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 098/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:18FE539F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 099/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 099/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CAMILA STEFANI CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7C32A568

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 100/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 100/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 3.862,74
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 61.881,09
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FF290479

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 101/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 101/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:NATHALIA RAYANE MARIANO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:973E7A3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 102/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 102/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:VILMA MARIA DOMINGUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CEBB7C56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 103/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 103/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIA APARECIDA OSIPI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6320989D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 104/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 104/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ILAUDIRCE MARIA BRAVO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7B353E45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 105/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL

POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 105/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:159AEAAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 106/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 106/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6EF73AF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 107/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 107/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5615C9D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 108/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 108/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANDRÉA ISABEL BELONE DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DB73F5D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 109/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 109/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCISLEY MARTENDAL BELLINO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:ABA30120

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 110/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 110/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JULIANA VENÂNCIO DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B2130E81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 111/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 111/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2B332C66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 112/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 112/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RAFAELY CRISTINE ARAUJO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:63120CFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 113/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 113/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PATRICIA CASARIN
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F13F9DB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 114/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 114/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JULIANA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2D805919

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 115/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 115/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARI ALVES BARBOSA NAKAYAMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:53C402E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 116/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 116/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:REGINA MARTINS TEIXEIRA CRUZ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23

MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:08BD0087

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 117/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 117/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FRANCIELLE VITAL TOMAZ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:09049B6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 118/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 118/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GABRIELA BARBIERI CECCONELLO RODRIGUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:50A27EA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 119/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 119/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDNA RUTI DE SOUZA MUNHOZ
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B090F9F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 120/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 120/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAURICELIA CRUZ DE MORAES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C8A0E122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 121/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 121/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:59A504F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 122/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 122/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SARA DIENE DA SILVA KRUGGER
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F8366F52

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 123/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 123/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SIMONE JORGE DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EEB4FB60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 124/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 124/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CRISTIANE CAMPOS FARIA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3FCA73BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 125/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 125/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FABIANE OSMUNDO DE SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:267BEDA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 126/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 126/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7D7BC3A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 127/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 127/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F10CEFE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 128/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 128/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1874152D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 129/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 129/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANDRESSA SANTANA ARANTES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3A02561E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 130/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 130/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MEIRIELEN FREITAS PIASSI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AEEDD325

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 131/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 131/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23

MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C8629C8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 132/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 132/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JAQUELINE DA PENHA FERREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CBB1C5A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 133/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 133/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:RAFAELA CRISTINA DANTAS MALDONADO RAQUEL
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9E347F3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 134/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 134/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PATRICIA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A7C671E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 135/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 135/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CONTRATADO:PAMELA THALIA BRIZOLA BARRANCO DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CA13071A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 136/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL
POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 136/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CA70AC33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 137/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 137/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ISADORA DE LIMA MATTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 1.931,35
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:16/05/2022 A 15/05/2023
PREVISÃO TOTAL DA DESPESA COM O CONTRATO:R$ 30.940,23
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,16DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3E157AE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1224/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 172/2022 de 05 de maio de 2022.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU	105025416	15/05/1992

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6A292A2A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1225/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 173/2022 de 05 de maio de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SILVIA MENEGASSO GARCIA	59081691	01/03/1974

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	71449670	13/02/1975

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANA DE FREITAS RIBEIRO	57314370	27/01/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:911C1266

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1226/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 174/2022de05 de maio de 2022.

R E S O L VE
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PAMELA YUMI WATANABE HIRATA	82370854	06/02/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,18DE MAIODE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B24FDFF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1227/2022

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, o item **IV** da Portaria Municipal n° **899/2022**, de 14 de Fevereiro de 2022, que concedia a servidora municipal **VANESSA DE ARAUJO**, matrícula **8788**, Gratificação Mensa lde 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CA5FFE9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1228/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **ISABELA CRISTIANE CORRADINI DOBRYCHTOP**, portadorado CPF: n.º 069.367.799-64, matrícula n° 9228, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA** da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 13 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:595BE0E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1229/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUCIA HELENA LUIZ,** matrícula **1882**, portadora do CPF 843.870.179-53, Lotada na Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de **06/01/2003 a 05/01/2008**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **23/05/2022 a 20/08/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:91D2EDF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1230/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula **1688**, portadora do CPF **015.010.329-84**, Lotada na Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de **02/02/2002 a 01/02/2007(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **23/05/2022 a 22/06/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:880F13DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 869/2022

SÚMULA:EXONERAELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/2005e 273/2012 e 333/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA**, portadora doC.P.F. n.º030.977.339-30, do cargo deProvimento emComissão de Controladora Geral,Símbolo COG, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº709/2022 de 31 de janeiro de 2022,este Decreto entraem vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1FFDAFA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 870/2022

SÚMULA:EXONERA ADRIELLI PRISCILA MACHADO,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO,**portadora doC.P.F. n.º070.640.349-56, do cargo deSecretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº717/2022 de 07 de fevereiro de 2022,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maiode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CAD230D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 871/2022

SÚMULA:EXONERAALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementaresn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora doC.P.F. n.º042.217.699-04, do cargo deProvimento emComissão de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº91/2021 de 12 de janeiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0E403D5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 872/2022

SÚMULA:NomeiaELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDApara o cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º79026913 e inscrita no C.P.F. n.º 030.977.339-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deControladora Geral, Símbolo COG, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:141310D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 873/2022

SÚMULA:NomeiaADRIELLI PRISCILA MACHADOpara o cargo de Provimento em Comissão de Ouvidora Municipal, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica nomeada**ADRIELLI PRISCILA MACHADO,**portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º98703934 e inscritano C.P.F. n.º070.640.349-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deOuvidora Municipal, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7D78F16E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 874/2022

SÚMULA:NomeiaALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRApara o cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nasLeisComplementaresn.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º86696630 e inscritano C.P.F. n.º042.217.699-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deCorregedora Geral, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.
Art. 2º -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 18 de maio de 2022, encerrando- se em 30 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A9296677

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1240/2022

SÚMULA:Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de Secretária Municipal de Administração:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatudo dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Municipal DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA, matrícula 5989, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, portadora do CPF nº042.418.559-89para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9A537519

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1232/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1854/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1854/2019, de 25 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **ALINE LOPES BALBO**, **matrícula 4982**, portadora do CPF nº. 071.737.639-75, como Integrante do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7B93D500

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1233/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2292/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2292/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que designava a servidora municipal **MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA**, **matrícula 4050**, portadora do CPF nº. 031.969.279-54, como Integrante do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3C40E698

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1234/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 653/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 653/2017, de 11 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES**, **matrícula 5772**, portadora do CPF nº. 083.020.339-79, como Integrante do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:34857362

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1235/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 654/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 654/2017, de 11 de Outubro de 2017, que designava a servidora municipal **CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA**, **matrícula 6482**, portadora do CPF nº. 043.605.579-14, como Integrante do Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:27740FC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1236/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Controladoria Geral do Municipio de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 407/2022,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida aos servidores lotados na Controladoria geral do Municipiode Sarandi, uma gratificação mensal de 20% (vintepor cento) sobre ovencimentoPiso do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Sarandi, em conformidade com caput do art. 30 e anexo IIIda Lei Complementar 407/2022, a partir de 18/05/2022:

I - ALINE LOPES BALBO, Matrícula 4982, CPF: 071.737.639-75, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
II - MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA, Matrícula 4050, CPF:031.969.279-54, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
III - CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA, Matrícula 6482, CPF: 043.605.579-14, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
IV - JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES, Matrícula 5772, CPF: 083.020.339-79, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
V - ROMARIO RODRIGUES COELHO, Matrícula 9257, CPF: 080.555.829-20, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Compete aos servidores que forem designados para Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral conforme Art 30, §5 da Lei Complementar 407/2022:

I – fiscalizar e elaborar relatórios contendo o resultado dos achados;

II – consolidar ações de fiscalização nos relatórios de atividades expedidos periodicamente pela Controladoria Geral;
III – acompanhar do cumprimento dos indicadores Constitucionais como: índice de despesas com pessoal, índice de investimento em educação e índice de investimento em saúde;
IV – acompanhar do diário online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para identificação de publicações referentes à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, assim como o Diário Oficial do Município de Sarandi;
V – receber, distribuir e conferir solicitações de informações, documentos ou esclarecimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselhos Sociais e Poder Legislativo do Município;
VI – acompanhar a Agenda de Obrigações imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII – acompanhar a disponibilização do Relatório da Análise da Gestão Fiscal do Município de Sarandi, emitido quadrimestralmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito;
VIII – acompanhar as publicações das Portarias de Concessão de aposentadoria;
IX – acompanhar e validar a Certidão Regularidade Previdenciária – CRP, assim como o envio tempestivo a Secretaria de Previdência, dos demonstrativos obrigatórios DIPR, DRAA, DPIN, DAIR e demonstrativos contábeis;
X – acompanhar o pagamento das obrigações patronais, parcelamento da dívida previdenciária, assim como a taxa administrativa;
XI – acompanhar a publicação das portarias de convocação para realização da perícia médica;
XII – avaliar a documentação relacionada a Prestação de Contas de concessão de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais;
XIII – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018 que versam sobre acesso a informação e a transparência pública;
XIV – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que versa sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versa sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
XV – acompanhar o cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral em virtude das ações de fiscalização; e
XVI – elaborar o Relatório do Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo para subsidiar a expedição do Parecer do Controlador Geral.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 18 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4C8438DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 864/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.171.329,53 (oito milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1820 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.171.329,53
Total Suplementação:			**8.171.329,53**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 8.171.329,53 (oito milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	Rec. Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	8.171.329,53
TOTAL			**8.171.329,53**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EB853A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 875/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 2.108.940,82 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6076	1.193.393,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6076	915.547,59
TOTAL			**2.108.940,82**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.108.940,82 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	2.108.940,82
TOTAL			**2.108.940,82**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:158B2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - I QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 27 do mês de maio do ano de 2022 às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao I Quadrimestre de 2022 perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretáriode Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:8841802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°81145/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCA6582	284610M000146483	23/03/2021	56732	04224179220

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:88BF0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°81145/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCA6582	284610M000146483	23/03/2021	56732	04224179220

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:47C1041B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°81121/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MIE7C45	116100E009045383	15/07/2021	60502
MIE7C45	116100E009045382	15/07/2021	60502

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3BEA9E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°81121/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MIE7C45	116100E009045383	15/07/2021	60502
MIE7C45	116100E009045382	15/07/2021	60502

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9E63A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1223/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Vladimir Magri, CPF: 026.156.789-65, que ocupa o cargo/função de Diretor Administrativo do Departamento de Trânsito do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a visita técnica à empresa Rumo Logística, operadora de logística ferroviária, onde será discutido estudos e soluções imediatas para o aumento da segurança no trânsito das passagens de nível das linhas férreas do Município.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/05/2022, às 05:00 horas e o retorno previsto será no dia 27/05/2022 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4612EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1222/2022

PORTARIA Nº 1222/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a visita técnica à empresa Rumo Logística, operadora de logística ferroviária, onde será discutido estudos e soluções imediatas para o aumento da segurança no trânsito das passagens de nível das linhas férreas do Município.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/05/2022, às 05:00 horas e o retorno previsto será no dia 27/05/2022 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6437D252

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, com abertura em 9 de maio de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 028/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: LOTE 01 - ITEM 01 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 150.998,00 perfazendo um total de R$ 150.998,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). LOTE 01 - ITEM 02 a proponente DIMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR UNITARIO R$ $ 26.270,00 perfazendo um total de R$ 26.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais). LOTE 01 - ITEM 03 a proponente DIMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR UNITARIO R$ 32.400,00 perfazendo um total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). LOTE 02 - ITEM 01 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 142.148,50 perfazendo um total de R$ 142.148,50 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). LOTE 02 - ITEM 02 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 78.500,00 perfazendo um total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil quinhentos reais). LOTE 02 - ITEM 03 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 55.575,00 perfazendo um total de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). LOTE 02 - ITEM 04 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 308.740,00 perfazendo um total de R$ 308.740,00 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta reais). LOTE 02 - ITEM 05 a proponente VERDES CAMPOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 64.500,00 perfazendo um total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). LOTE 03 - ITEM 01 a TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 32.398,00 perfazendo um total de R$ 97.194,00 (noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais).LOTE 03 - ITEM 02 a AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 7.503,10 perfazendo um total de R$ 7.503,10 (sete mil quinhentos e três reais). LOTE 03 - ITEM 03 a proponente TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 4.200,00 perfazendo um total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, com abertura em 09 de maio de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: : LOTE 01 - ITEM 01 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 150.998,00 perfazendo um total de R$ 150.998,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). LOTE 01 - ITEM 02 a proponente DIMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR UNITARIO R$ $ 26.270,00 perfazendo um total de R$ 26.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais). LOTE 01 - ITEM 03 a proponente DIMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR UNITARIO R$ 32.400,00 perfazendo um total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). LOTE 02 - ITEM 01 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 142.148,50 perfazendo um total de R$ 142.148,50 (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). LOTE 02 - ITEM 02 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 78.500,00 perfazendo um total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil quinhentos reais). LOTE 02 - ITEM 03 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 55.575,00 perfazendo um total de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). LOTE 02 - ITEM 04 a proponente AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 308.740,00 perfazendo um total de R$ 308.740,00 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta reais). LOTE 02 - ITEM 05 a proponente VERDES CAMPOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 64.500,00 perfazendo um total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). LOTE 03 - ITEM 01 a TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 32.398,00 perfazendo um total de R$ 97.194,00 (noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais). LOTE 03 - ITEM 02 a AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 7.503,10 perfazendo um total de R$ 7.503,10 (sete mil quinhentos e três reais). LOTE 03 - ITEM 03 a proponente TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

EIRELI, VALOR UNITARIO R$ 4.200,00 perfazendo um total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B32B182E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO Nº 037/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2021/2021, 01 (um) Veiculo no mínimo 7 lugares (minivan), novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 e 03 (três) Veículos no mínimo 5 lugares, novos, 0km, no mínimo ano/modelo 2022/2022 para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de adesão às Resoluções SESA 769/2019 e 933/2021.
O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:
Ficam ALTERADAS a descrições dos textos, do item 01 e item do termo de referência anexo I, passando a vigorar a seguinte descrição:

Item 01:
Van passageiro, nova 0km, no mínimo 15 lugares, câmbio manual, cor branca, no mínimo ano/modelo 2022/2022, airbag para o motorista, airbag para passageiro ao lado do motorista, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, barra de proteção nas portas dianteiras, brake-light, cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura, computador de bordo, chave com telecomando para abertura das portas, conta-giros, câmbio 6 velocidades, direção hidráulica, entrada usb, filtro com pré-aquecimento, freios a disco nas 4 rodas, freios com abs, (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), portas traseiras, porta lateral para passageiros elétrica com acionamento no painel, radio mp3 com entrada usb e bluetooth, central multimidia, com no mínimo 2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena, sistema auxiliar de partida a frio, vidro elétricos para passageiro e motorista, vidros climatizados verdes **ou insufilmados**, volante com regulagem de profundidade **ou altura**, cortinas na parte traseira, ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, bancos reclináveis tanto para motorista com passageiros, porta bagagem de teto para passageiros, potência mínima 130 cv combustível diesel. tanque de combustível de no mínimo 70 litros, **PBT mínimo de 3500kg**, teto alto, rodado simples **ou duplo**, tacógrafo digital, farol auxiliar de neblina, espelho retrovisor elétrico, garantia mínima de 12 meses sem limite de km

Item 03

Veiculo novo, 0 km, ano/modelo 2022/2022, cor branca, no mínimo 72 cv, quatro portas, flex, Câmbio manual de no mínimo 5 marchas, Tração dianteira, direção hidráulica ou elétrica, **Tanque no mínimo 44 litros**, Porta-Malas no mínimo 280 litros, 5 Ocupantes, airbag motorista e passageiro, alarme anti furto, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, rádio FM/AM, entrada USB, com antena, alto falantes nas portas, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, computador de bordo, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.

***Descrição alterada.**

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 01 de junho de 2022**, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4FA25BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 006 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021
Termo Aditivo nº 006
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.112-70, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal –
Contratante
.....

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B1CECC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2020

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2020
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2020 firmado em 17/11/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar serviço de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN, decorrente da dispensa de licitação 049/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a proponente BANCO DO BRASIL SA,

sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Q. Saun Quadra 5 Lotes B torres I, II e III, Bairro Asa Norte – Brasília-inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Nilvo Deggerone Junior, inscrito no CPF sob o n.º 829.048.989-72 e portador do RG n.º 2.792.741 SESP/SC. CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% do valor original do contrato, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. O presente contrato passa ter seu valor total R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para R$ 9.112,50 (nove horas cento e doze reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C7A4BFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Presencial nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MENDES E VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Comunidade de Linha Urutu, S/n, Interior, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada por ARILDO MENDES, CPF nº 016.714.869-94, neste ato representado por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.TIPO DO TERMO ADITIVO: a) Promover o aumento do percurso da linha/Lote nº 01 em 5,18 quilômetros por dia, a fim de atender a alunos que possuem residência além da rota do contrato atual. VALOR DO ADITIVO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 2,03 % equivalente a quantia de R$ 4.469,61 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A7D022ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082-2022 - CAE

DECRETO Nº. 0820/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CAE.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento encarregado do controle e fiscalização da aplicação de recursos destinados à aquisição da alimentação escolar, conforme determina a Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

Representante do Poder Executivo:
Titular: Delci Bazzanella Nath CPF nº 711.514.439-72
Suplente: Gleise Aparecida Braga Pelizzari Formigheiri CPF nº 039.241.419-83

Representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal:
Titular: Marcos Rombaldi CPF 032.363.779-50
Suplente: Terezinha Maria Abitante CPF 907.027.949-53
Titular: Rosane Maria Berra Zatt CPF 842.584.899-72
Suplente: Rosangela Cambruzzi Verdi CPF 023.105.879-90

Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cristieli Ceolin Baggio CPF 036.569.179-81
Suplente: Maiara Martins Moreno CPF 082.738.819-54
Titular: Ediane Bonisio Pedroso CPF 066.371.439-79
Suplente: Silvana Aparecida Ferreira da Silva CPF 032.066.159-84

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Keli Hoffmann CPF 064.145.789-83
Suplente: Lucimara Corbari CPF 031.473.599-21
Titular: Rivalda Martignago CPF 035.125.219-32
Suplente: Marcia Maria Burey CPF 706.186.239-49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 068/2018, de 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., em 18 de maio 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BEB71E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.062/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.062/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**,, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.157 – Emendas Parlamentares para custeio dos serviços de atenção primária à saúde.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11043	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00	11044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total			**R$ 550.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2CB63C22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.063/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.063/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11041	Equipamentos e Material Permanente	R$ 570.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85.000,00
Total			**R$ 655.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11041, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção Dos Serviços De Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	324	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 85.000,00
T o t a l				**R$ 85.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A3602D22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.064/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.064/2022, DE 18 MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 522.416,66 (Quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0037.1.154 – Convênio nº 539/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Compactador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11040	Equipamentos e Material Permanente	R$ 492.416,66
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,000
Total			**R$ 522.416,66**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11040, no valor de R$ 492.416,66 (Quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026. 1.001– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
T o t a l				**R$ 30.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano

Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8E90564B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.065/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.065/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento de Abastecimento
20.608.0030.1.156 – Convênio SEAB - 1(um) veículo utilitário de carga com carroceria baú isotérmico.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11042	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total			**R$ 240.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11042, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção Dos Serviços De Obras

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	324	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
T o t a l				**R$ 50.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:36625E4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.066/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento.
20.608.0030.1.153 – Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aquisição de equipamento maquinário agrícola.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11039	Equipamentos e Material Permanente	R$ 477.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total			**R$ 497.500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente da fonte 11039, no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
02 – Departamento de Obras
04.122.0026. 1.001– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	319	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
T o t a l				**R$ 20.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.
Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:22511552

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.067/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.067/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – FUNDEB
12.361.0018.2.158 – Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Adrianópolis e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	11045	Subvenções Sociais	R$ 220.000,00
Total			**R$ 220.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – FUNDEB
12.361.0018. 2.014 – MANUTENÇÃO FO FUNDEB 40%

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	97	1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 220.000,00
T o t a l				**R$ 220.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CD7E226B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.068/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.068/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.834,00 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.834,00 (hum mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 – Departamento de Cultura
13.392.0004.2.101 – Departamento da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	1031	Restituições	R$ 1.834,00
Total			**R$ 1.834,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03 – Departamento de Cultura
13.392.0004.2.101 – Departamento da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36	356	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R$ 1.834,00
T o t a l				**R$ 1.834,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6767EE4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.069/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.069/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº

4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034.1.159 – Convênio SEDU – Aquisição de uma van.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11046	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.000,00
Total			**R$ 271.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11046, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004. 2.002– MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇAO

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e material permanente.	R$ 21.000,00
T o t a l				**R$ 21.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8662E527

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

RESOLUÇÃO Nº 253/2022

EXTRATO DE CONTRATO 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO AUTOMATIZADO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS SICONFI, SIOPE, SIOPS, GRÁFICOS E RELATÓRIOS/AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais),
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 16 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7F38C39E

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PROCESSO E DO CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2022

RESOLUÇÃO Nº 254/2022

CANCELAMENTO DO PROCESSO E DO CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATADA: Christian Rachid Valezi Produção Audiovisual.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração ao aniversário do município.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 18 de maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A2BF1D3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 255/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D60E756D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 256/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 4.826,40 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A6C26C3E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 257/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7CB9494B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 258/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 3.129,96 (três mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:47AA1FD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 259/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 9.302,30 (nove mil trezentos e dois reais e trinta centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5D684773

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 260/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2DCBE664

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 261/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta e reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3A7439F4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 262/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 126.432,6936 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F70B10E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 263/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 11.087,14 (onze mil oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BC9DFB3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 264/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 12.930,42 (doze mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9F8F0F5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESOLUÇÃO Nº 265/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).

Adrianópolis, 18 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:26301C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Lucineia de Camargo**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.397.826-2/PR e CPF nº 067.044.859-10, matrícula sob nº 2987, no Cargo em Provimento de Comissão de **Secretário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F755A1F6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ VITOR MILAROSKI,** portador da CI/RG n° 4.625.196-0/PR e CPF nº 008.339.689-63, matrícula sob nº 2849 do Cargo em provimento de **Chefe de Gabinete,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D1784A0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSÉ VITOR MILAROSKI**, portador da CI/RG n°4.625.196-0/PR e CPF nº 008.339.689-63, no Cargo em Provimento

de Comissão de **Chefe da Divisão de Postos de Saúde**, matrícula sob nº 2988, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:EDB8DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2022

PROCESSO Nº. 44/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

CONTRATADA: D & N COMERCIO DE PNEUS NOVOS LTDA
CNPJ: 43.874.400/0001-36
ENDEREÇO: RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS Nº 28578 – CAMPO DE SANTANA – CURITIBA - PR – CEP 81.945-004
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 - TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 17 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:E87B62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por um representante da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, o servidor abaixo relacionado:

Gestor:	Everson Luan Adolphatto – Secretário de Obras e Serviços		
Fiscal:	Everson Luan Adolphatto – Secretário de Obras e Serviços		
Contrato:	15/2022	**Vigência:**	18/05/2022 a 18/05/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº Licitação:**	19/2022
Contratada:	Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda		
Objeto:	Aquisição de Retroescavadeira 4x4		
Valor:	R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)		

Art. 2º - O servidor será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:3DA9625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PSS CONTADOR 2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de **contador** junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado)

TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos:

Miryan Thays Bezerra Machado
Leila de Paula Justino Siqueira
Danilo Aparecido de Souza Costa
Maninei Abreu Mattos Guarise

TORNA PÚBLICA a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA1** no processo seletivo simplificado, tendo a seguinte candidata preenchido os requisitos constantes do edital **e atingido a pontuação mínima de 50 pontos na análise dos títulos**:

1º lugar – Miryan Thays Bezerra Machado (70 pontos)
2º lugar – Danilo Aparecido de Souza Costa (60 pontos)2
3º lugar – Marinei Abreu Mattos Guarise (60 pontos)

Ressalta-se que, de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado - IPMAT 001/2022, o **prazo de recurso**, tanto contra a homologação das inscrições, quanto contra a classificação provisória dos inscritos, é de **24 (vinte e quatro) horas de sua publicação**, em documento endereçado e protocolizado junto ao IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré/PR, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado tem o prazo de

até 01 (um) dia útil para responder o recurso interposto de forma fundamentada.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

1EDITAL DE PSS/IPMAT 001/2022: "7. DO RESULTADO; 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de títulos".

2Foi utilizado como critério de desempate o determinado pelo Edital PSS/IPMAT 001/2022, figurando à frente na lista de classificação o candidato que somou mais tempo de experiência de contabilidade **em órgão público**.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:6A0B0CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2022-2023, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – SMEC, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.
Valor: R$ 826.695,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Data de Assinatura: 11.05.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.6.011	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.6.012	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.6.013	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6246D862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO.
Objeto:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ, VERBA FNDE/PNAE, ANO REFERÊNCIA 2022-2023, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – SMEC, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.
Valor: R$ 4.735,12 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 11.05.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.306.0018.6.011	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.6.012	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.6.013	**Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola**
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 3139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:562C00FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM RESERVAS DE COTAS

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/05/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/05/22 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 3.791.284,03 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **939690**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:64DA8E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 011/2022
A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 09h00 do dia 21 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil,

Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Bairro Tranqueira. Objeto – Pavimentação Em CBUQ. Quantidade e Unidade de medida 734,82 M² Prazo de Execução 90 dias. A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitações@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C80D136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 083/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 51.025,68 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Data de Assinatura: 12.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.301.0015.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE71CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Número do Processo: 0018.0004220/2022.
Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², conforme descrição e trechos do contrato.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.
Da Prorrogação contratual: prorroga-se o prazo de execução do contrato administrativo nº 009/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 09 de abril de 2022 e estendendo-se até 07 de julho de 2022, e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias iniciando-se em 27 de julho de 2022 e finalizando-se em 24 de outubro de 2022.**

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0B0A7841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à conselheira tutelar.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à conselheira **DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508651,** exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada no Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FE6AB9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido a Sra. **CAMILA CARMO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.603.130-0 – SSP/PR e do CPF nº 079.169.079-25, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **19/05/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A46BCC1C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. Sra. **CAMILA CARMO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.603.130-0 – SSP/PR e do CPF nº 079.169.079-25, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **19/05/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:441A6E51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 110/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Fica concedido a Servidor Público Municipal Sr. **IVAN DO CARMO PEREIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ENFERMEIRO,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2013 a 03/03/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **12/05/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1CF4FB03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ROMILDA NATALINA SOUZA SANTOS ROCHA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 01/12/2019 a 01/12/2020, a partir de **18/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:40584077

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 03/2022

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o **Termo de Adesão** ao repasse "INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL", do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art.2º. Aprovar o **Plano de Ação** ao repasse "INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL", do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 18 de maio de 2022

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:3D1A516C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de equipamentos, periféricos e acessórios de informática para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 02/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.779,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais). Edital disponível no site da

Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2FA92AAB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/05/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/06/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/06/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/06/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EE2CC131

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz - Centro n°. 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim Vinoco	Conclusão Construção centro de saúde	225,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoanahy@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9F719AE3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, do Município de Anahy-PR, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a aquisição de Câmeras de segurança para serem instalados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, do Município de Anahy-PR.	MARCIA R. GOMES MORAES-ARTE E CULTURA CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86	R$ 16.923,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte três reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 18 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5ABC63DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2022

PORTARIA N.º 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando a Resolução 002/2022-CMA de 29/03/2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andirá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a Vereadora Sueli Fátima Ribeiro Nardoni, como Procuradora da Mulher até 31/12/2022.

Art. 2º. – Conforme disposto no Artigo 2º. §1º da Resolução 002/2022-CMA, poderá ser reconduzida a designação da procuradora, acompanhando o mandato da nova mesa diretiva.

Art. 3º. – Os demais atos necessários deverão estar em conformidade com a Resolução descrita no Artigo 2º desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 18 de maio de 2022.

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:18770F98

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.560 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nova denominação da Unidade Básica de Saúde Santa Helena, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *O imóvel público consistente de uma Unidade de Saúde denominada UBS da Santa Helena, localizado na Avenida Ailson Ramos dos Santos, s/no, passara denominar-se "UBS DR. LUIZ ANTONIO GRANDI".*

Art. 2º. *O poder executivo, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do posto com a nova denominação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9983444F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.561 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nova denominação da Unidade Básica de Saúde Americana, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *O imóvel público consistente de uma Unidade Básica de Saúde denominada UBS da Vila Americana, localizado na Rua Guaicurus nº. 1.055, passará denominar-se "UBS DR. JOÃO ADIRSON RAMOS".*

Art. 2º. *O Poder Executivo, através do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do Posto de Saúde com a nova denominação*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2C7D0AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.562 DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Institui a Feira da Lua no Município de Andirá como instrumento de desenvolvimento local e fomento à geração de renda de pequenos comerciantes e produtores rurais.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º *Fica instituída a Feira da Lua, que tem por objetivo fomentar a venda de produtos produzidos e transformados no Município de Andirá, preferencialmente oriundos da agricultura familiar e rural e de pequenos comerciantes, visando o fomento ao empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico da economia doméstica, propiciando um espaço de confraternização e lazer entre as pessoas.*

§1º *A Feira da Lua funcionará em horário e local designados pelo Poder Executivo Municipal.*

§2º *Será permitida a entrada de veículos no local destinado à comercialização para o transporte de mercadorias até uma hora antes do início da feira, onde os feirantes deverão abastecer e convenientemente arrumar sua barraca, de forma que o público consumidor possa ser atendido logo após a abertura da feira.*

§3º *Encerradas as atividades comerciais, os veículos poderão ingressar no local onde as barracas estiverem localizadas para promoverem a retirada de mercadorias e instalações.*

Art. 2º *Fica instituída a Comissão da Feira da Lua, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, a quem compete sugerir a regulamentação interna da Feira, que será realizada via Decreto do Poder Executivo, tendo ainda como atribuições:*
I – analisar o cadastrado dos interessados em participar da feira;
II – estipular o número de feirantes de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela Prefeitura;
III – estabelecer a variedade de produtos a serem comercializados, atendendo os objetivos da Feira e priorizando os produtos fabricados no Município de Andirá, oriundos da agricultura familiar e que fortaleçam a economia doméstica, primando pelo seu caráter de qualidade com vistas ao fomento do empreendedorismo turístico, cultural e gastronômico.

Parágrafo único*. A regulamentação da feira deverá prever:*
I- os critérios de ingresso dos feirantes e de desempate;
II- os dias, local e horários de funcionamento da feira;
III- organização interna dos feirantes, possíveis rodízios;
IV- distribuição e localização das barracas e produtos;
V- tipos de embalagens e acondicionamento;
VI- meios de comunicação;
VII- serviços agregados;
VIII- protocolos de higiene e convivência;
IX- sanções aos feirantes que descumprirem as regras definidas n a legislação, possibilitando, mediante graduação das sanções, a emissão de advertência, multas e até suspenção e cassação do direito de participação pela Comissão da Feira da Lua.

Art. 3º *A Comissão da Feira da Lua será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:*
I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora;
II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III- 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Comunicação;
IV- 01 (um) representante da Associação Comercial;
V- 01 (um) representante da Associação de Produtores ou Sindicato Rural;
VI- 01 (um) representante da sociedade civil.

Parágrafo único*. A Comissão será presidida pelo (a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

Art. 4º *Os interessados em participar da Feira da Lua deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, nas datas e prazos estipulados em Edital.*

§1º *Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:*
I- especificação do produto a ser comercializado;
II- comprovação de residência no Município de Andirá;

III- para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
IV- CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
V- Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca.

***§2º** As atividades consideradas de baixo risco, nos moldes definidos pelo art. 3º, inc. I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, ficam dispensadas da apresentação de alvará de licença.*

***§3º** Não serão admitidos feirantes que não tiverem cadastro aprovado pela Comissão, ficando facultada a oportunidade de sanarem as pendências e solicitarem, em recurso administrativo próprio, a reconsideração da decisão, no prazo de 15 dias corridos.*

***§4º** As atividades comerciais ficam isentas do pagamento das taxas municipais referentes à participação na Feira da Lua.*

***§5º** Poderão ser destinados 10% dos espaços para as Instituições sem fins lucrativos do Município para que comercializem seus produtos.*

***§6º** O feirante somente poderá comercializar seus produtos após ter cumprido todas as exigências definidas na presente Lei e na regulamentação interna estabelecida pela Comissão da Feira da Lua.*

CAPÍTULO II
Do Comércio da Feira da Lua

***Art. 5º** São requisitos para a comercialização na Feira da Lua:*
I- os produtos serem artesanais oriundos da agricultura familiar e agricultura rural, não podendo existir o comércio de produtos industrializados, exceto no caso de refrigerantes, de produtos comestíveis e dos demais produtos e especificidades definidas na regulamentação interna da Feira;
II- os comerciantes devem ter domicilio fixo no Município de Andirá;
III- cumprir as normas sanitárias;
IV- fazer uso de vestimenta adequada, bem como demais regras definidas pela Vigilância Sanitária e dispostas na regulamentação interna, durante a comercialização de produtos alimentícios;
V- observar as boas práticas de atendimento e manipulação de alimentos e produtos.

***Art. 6º** Serão designados servidores municipais para fiscalizar o cumprimento dos dispositivos desta Lei, bem como as demais normas definidas em regulamentação interna, sem prejuízo das demais normas vigentes.*

***§1º** Incorrerão em suspensão definitiva os feirantes que deixarem de comparecer à Feira da Lua por 02 (duas) vezes consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, sem motivo justificado e aceito pela Comissão da Feira da Lua.*

***§2º** Será concedido ao feirante acometido de doença grave devidamente comprovada por laudo médico, mediante requerimento, a sua substituição por cônjuge, parente descendente ou ascendente, até o segundo grau, pelo prazo de até 06 (seis) meses, reservando-se o respectivo lugar que ocupa. Tratando-se de doença incurável, falecimento ou invalidez, abrir-se-á vaga para ocupação do local, dando-se preferência ao seu cônjuge, descendentes, ascendentes, nesta ordem.*

***Art. 7º** As barracas deverão destacar em local visível o nome completo do responsável, sob pena de multa e das demais cominações legais.*

***Art. 8º** Os serviços de transporte, montagem e desmontagem das bancas e demais veículos utilizados nas feiras livres são de exclusiva responsabilidade do feirante.*

CAPÍTULO III
Dos Produtos Permitidos

***Art. 9º** Na Feira da Lua será permitida a comercialização somente dos seguintes produtos:*
I- hortifrutigranjeiros;
II- lanches, doces e salgados;
III- refrigerantes e bebidas em geral;
IV- comidas típicas e conservas;
V- outros gêneros alimentícios;
VI- frios, embutidos, carnes secas e derivados;
VII- laticínios;
VIII- artesanato em geral;
IX- flores naturais, plantas ornamentais e sementes;
X- outros produtos apresentados e previamente aprovados pela Comissão da Feira da Lua.

***Art. 10** Deverão ser observadas as seguintes normas quanto à comercialização na feira:*
I- a barraca somente poderá funcionar após aprovação da Comissão;
II- atender às exigências da Vigilância Sanitária;
III- nenhum produto poderá ser exposto à venda diretamente sobre o solo;
IV- o lixo produzido pela barraca não poderá ser depositado sobre os logradouros públicos em geral, sendo necessária a separação por tipo (orgânico e reciclável), devidamente embalados em sacos plásticos, devendo ser depositados em recipientes apropriados, de responsabilidade do feirante, em local indicado pelo Município, para a coleta pública;
V- atender às normas quanto ao acondicionamento dos produtos, embalagens, práticas de bom atendimento e demais obrigações do feirante, condicionada na regulamentação interna;
VI- submeter-se à fiscalização.

***Art. 11** A limpeza do local da feira será de integral responsabilidade dos feirantes.*

***Art. 12** É expressamente proibido ao feirante:*
I- vender/doar/ceder o seu ponto, salvo para cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau;
II- transferir o local da barraca sem anuência da Comissão, e em desacordo com os critérios definidos na regulamentação interna;
III- empregar jornais velhos ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contanto com esses invólucros;
IV- vender produtos inflamáveis ou explosivos;
V- utilizar a barraca para vender gêneros ou mercadorias que não estejam previsto em seu licenciamento perante a Comissão;
VI- utilizar caixas com mercadorias como partes integrantes das barracas em frente às mesmas;
VII- comercializar produtos de origem ilícita;
VIII- desrespeitar as regras de boa convivência e demais normas legais;
IX- comercializar derivados de tabaco;
X- comercializar produtos que não estão incluídos na regulamentação da feira sem prévia autorização da Comissão.

***Art. 13** Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes na feira sem a prévia autorização da Comissão.*

***Art. 14** A realização de serviços de recreação, artístico, de divulgação ou institucional, deverá ser requerida antecipadamente para a Comissão da Feira.*

***Parágrafo único**. Durante a realização da Feira, será permitida a realização de shows e atrações artísticas, desde que devidamente autorizados pela Comissão, que poderá organizar um calendário de atrações para a Feira.*

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

***Art. 15** Cabe ao Executivo Municipal:*
I- definir os locais, data e horários de funcionamento da feira;
II- propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Andirá;

III- permitir a comercialização de produtos, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV- efetuar a instalação elétrica e de água no espaço da Feira da Lua, possibilitando a utilização pelas barracas de forma custeada pelo Município;
V- fiscalizar a higiene dos produtos, bem como fazer a inspeção sanitária municipal;

***Parágrafo único**. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados à Feira da Lua, tais como custeio de estrutura (barracas, mesas, cadeiras, etc.) e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.*

***Art.16** Será permitida apenas 01 (uma) barraca por feirante cadastrado.*

***Parágrafo único**. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma que se otimize os espaços e possibilite a apresentação de maior variedade de produtos municipais.*

***Art. 17** Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.*

***Art. 18** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22EC1D60

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 058/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2022
Data DE Adjudicação: 18/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA / JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VENCEDORES:

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM, inscrito no **CNPJ/CPF: 052.610.469-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

ERÃO VINICIOS MACIEL, inscrito no **CNPJ/CPF: 060.840.519-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.188,00** (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais).

JOSÉ MARIO ROSSATO, inscrito no **CNPJ/CPF: 005.599.879-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 15.408,00** (quinze mil quatrocentos e oito reais).

SERGIO JOSE DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 060.287.079-88** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA, inscrito no **CNPJ/CPF: 064.400.399-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CCEB550

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.627 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.909,02 (sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e dois centavos), autorizado pela Lei nº. 3.558 de 17 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.93.00.00.3036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*6.596,66*
3.3.90.93.00.00.3103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*27.529,09*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*45,47*
3.3.90.30.00.00.3024 MATERIAL DE CONSUMO	*319,60*
3.3.90.30.00.00.3029 MATERIAL DE CONSUMO	*33,12*
4.4.90.52.00.00.3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.475,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*5.546,89*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	*22.363,19*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R$ 22.363,19 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos); 3020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19 , no valor de R$ 5.546,89 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos); 3023 Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19 R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); 3024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); 3029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos); 3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, no valor de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 27.529,09 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*6.596,66*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:728CFFA1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 050/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 2122,20 M2, INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA

VENCEDOR:

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.737.464/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 622.282,00** (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AAEBB11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.078 DE 18 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **19** de maio de 2022**,** a Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo:** 08-08-2020 a 07-08-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA523D58

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.623 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Rosalina de Araujo Castelhone.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:
***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONE,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.031.913-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 861.517.469-53, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde - IV-FX1-14.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.686,34 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à competência Abril/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:78409FDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.624 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sra. Iraci Antonio Galhego.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **IRACI ANTONIO GALHEGO**, brasileira, portadora do RG nº 4.365.320-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 597.491.999-87, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor JOÃO ARGEMIRO GALHEGO, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 1.223,08 (Um mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 14 de maio de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AB09A56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.625 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Jorge Antonio Ferreira da Silva.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.003.135-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 329.749.069-15, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora APARECIDA DOMICIANO DA SILVA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 16 de maio de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D3D2402

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.626 DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. José Ferreira Manduca.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JOSÉ FERREIRA MANDUCA**, brasileiro, portador do RG nº 1.570.919 SESP/PR, inscrito no CPF nº 235.850.569-20, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora INÊS PINHOTI MANDUCA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 2.771,30 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 15 de maio de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FAF5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Edital de Retificação

A prefeitura municipal de andirá, torna pública a retificação do edital sopracitado, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 072/2022
pregão eletrônico nº 040/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.

1) FICA ALTERADO O SUBITEM CONFORME RETIFICAÇÃO DE EDITAL QUANTO AS CLAUSULA Nº 15.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, ALÍNEA "B" E ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA – 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 4.29 – AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

ONDE-SE LÊ:

Qualificação econômica financeira - art. 31 da lei federal 8.666/93:

b) Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

O Balanço patrimonial solicitado deverá ser acompanhado das demonstrações dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:

Ativo circulante + realizável a longo prazo
≥ 1,00
Passivo circulante + exigível a longo prazo

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo circulante
≥ 1,00
Passivo circulante

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS:

Passivo circulante + exigível a longo prazo (PNC)

≤ 0,50
Patrimônio Liquido

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

Passivo circulante + exigível a longo prazo (PNC)

≤ 0,50
Ativo Total

E ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.29. Fornecer ao Município, quando solicitado, palestras e informativos de importância educacional no âmbito financeiro, sem qualquer ônus ao Município.

LEIA-SE:
Qualificação econômica financeira - art. 31 da lei federal 8.666/93:

b) Apresentar Índice da Basiléia superior a 8,0% conforme Resolução nº 4.193/2013 (exigido pelo BACEN).

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.29. Fornecer ao Município, quando solicitado, palestras e informativos de importância educacional no âmbito financeiro, sem qualquer ônus ao Município (se houver).

2) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Edital

Andirá, 18 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro – Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A1E8C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/**2022**
A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n° 190 em Andirá - PR , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Timburi I, Tim- buri II, Canoas, Catuai e Loteamento São Gabriel	Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário	12.419,05 m	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3538 - 8100 (ramal 227).

Andirá, 18 de Maio de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2863663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, às 14h:00min, do dia 06 de Junho de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI DA VILA AMERICANA, LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 120, ATENDENDO E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 20/05/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 18 de Maio de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFEBA495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (seis) meses.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ***a fim de celebrar contrato***, os participantes abaixo relacionados, habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
10	Hemile Adriane Pimentel de Paula	Auxiliar de Limpeza
10	Priscila Ribeiro Mendes	Auxiliar de Limpeza

Em tempo, informamos que para assinatura do contrato os credenciados deverão apresentar a documentação original, conforme edital, para autenticação, e o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento ***em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta convocação*** no endereço e prazo supramencionado, implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C8A01062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TESTE EM ESCALA REAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, dando continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe, vem convocar a comparecer **às 09h00min do dia 23 de Maio de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, a Empresa **SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ/MF nº 12.145.683/0001-54, declarada vencedora provisória do certame, para execução de uma demonstração dos equipamentos e softwares ofertados, teste em escala real, para Avaliação de Teste em Escala Real, pela Comissão de Avaliação nomeada.

Antonina, 18 de Maio de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9A3B58AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

GABINETE DO PREFEITO

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 030/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

O Município de Antonina – PR, através do presente ato administrativo, em defesa do interesse público, determina o ***Cancelamento*** do processo em epígrafe objetivando a instalação e funcionamento de uma ESCOLA FURACÃO, nas instalações desportivas do Municio de Antonina, firmada por convenio com o Clube Athletico Paranaense, pelo prazo de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, com o CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ 76.710.649/0001-68, com sede a Rua Buenos Aires, N° 1270, - Bairro Agua Verde, Curitiba – PR.

Justificativa:
Constatou-se, a necessidade de rever o objeto, no tocante à contratação a ser pactuada.
A referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
· Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não foi formalizado Contrato e não houve pagamento do objeto.
· Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
· Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Antonina-PR, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6DA58458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA 008/2022 ID 2966
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022.
RATIFICAÇÃO: 14/02/2022

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 12/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR.

CONTRATADA: Empresa PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.832.629/0001-09, com endereço na Rua Francisco Dranka, N° 1169, Vila Nova – Araucária-PR, CEP 83.703-276.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

PRAZO: O presente prorroga o contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 13/05/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, PELA CONTRATANTE E LUIZ CARLOS RIBEIRO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ABA71844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 13/2022

LEI Nº 013/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.009 – Sinalização Urbana
495 – 4.4.90.51.00.00 – 31750 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 303.000,00

Total Suplementação .....R$ 303.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.2.90.01.01.00000000 Fonte: 31750 R$ 303.000,00
Total Receita: R$ 303.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DA27EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2022

LEI Nº 014/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 500.028,00 (quinhentos mil e vinte e oito reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 500.028,00 (quinhentos mil e vinte e oito reais)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
496 – 3.3.90.30.00.00 – 494 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
497 – 3.3.90.36.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 250.000,00
498 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 150.028,00

Total Suplementação .....R$ 500.028,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e o superávit financeiros de exercícios anteriores, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:58662BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 15/2022

LEI Nº 015/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Sec financeiro
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições...R$ 200.000,00

Total Suplementação .....R$ 200.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CA232D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 16/2022

LEI Nº 016/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 199.781,90 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 199.781,90 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
499 – 4.4.90.51.00.00 – 31833 – Obras e Instalações.....R$ 199.781,90

Total Suplementação .....R$ 199.781,90

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:903D9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2022

LEI Nº 017/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 025/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V e criado o inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Professor de Educação Física / 40h – formação superior em licenciatura plena na área específica, registro no Conselho Profissional de Classe, para professores admitidos em data anterior a publicação desta Lei, permanecerão obedecendo os critérios estabelecidos no Estatuto do Servidores e Edital do Concurso Público.

VI – Professor de Educação Física / 20h – formação superior em licenciatura plena na área específica, registro no Conselho Profissional de Classe, para professores admitidos em data posterior a publicação desta Lei."

Art. 2º - Fica alterado o §5º e criado o §5ºA do artigo 29 da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - A jornada de trabalho dos Professores de Educação Física é constituída de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas relógio e 4 (quatro) horas atividade, esta última correspondente a 20% do total da jornada.

§5ºA – A jornada de trabalho dos Professores de Educação Física admitidos em data anterior a publicação desta Lei permanecerão 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas relógio e 8 (oito) horas atividade, esta última correspondente a 20% do total da jornada."

Art. 3º - Fica alterada a Tabela de vencimentos – Anexo I da Lei Municipal nº 025/2012 de 02 de Abril de 2012, incluindo a seguinte redação:

"Classe A – 20h/semanais, 250 vagas– Formação em nível médio, na modalidade magistério e/ou formação em Curso Normal Superior: Nível de 01 a 12-Tabela de Vencimentos do Magistério;

Classe B – 20h/semanais, 200 vagas – formação superior em curso superior de licenciatura plena, ou em curso de graduação correspondente à área de conhecimento específico, complementada com formação pedagógica: Nível 03 a 14 – Tabela de Vencimentos do Magistério.

Professor de Educação Física / 20h, 20 vagas – formação superior em licenciatura plena na área específica, registro no Conselho Profissional de Classe, para professores admitidos em data posterior a publicação desta Lei: Classe B: Nível 03 a 14 – Tabela de Vencimentos do Magistério.

Classe C – 20h/semanais, 150 vagas – formação em nível de pós-graduação "lato sensu", em cursos na área da educação básica, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas: Nível 05 a 16 – Tabela de Vencimentos do Magistério.

Classe D – 20h/semanais, 100 vagas – formação em nível de pós-graduação "stricto sensu", em programas de mestrado ou doutorado na área da educação; Nível 07 a 18 – Tabela de Vencimentos do Magistério.

Professor de Educação Física / 40h, 15 vagas – formação superior em licenciatura plena na área específica, registro no Conselho Profissional de Classe, para professores admitidos em data anterior a publicação desta Lei, permanecerão obedecendo os critérios estabelecidos no Estatuto do Servidores e Edital do Concurso Público, Tabela de Vencimentos do Poder Executivo: Nível 35 a 52."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2AC605EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 18/2022

LEI Nº 018/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 372.204,02 (trezentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e dois centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 372.204,02 (trezentos e setenta mil, duzentos e quatro reais e dois centavos)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Sinalização Urbana
500 – 4.4.90.51.00.00 – 31774 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 372.204,02

Total Suplementação .....R$ 372.204,02

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D64D5D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO (DENGUE, CHICUNGUNHA, ZIKA VIRUS, FEBRE AMARELA E OUTROS)

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o referido Comitê Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Odileno Garcia Toledo – Titular
Guilherme Fernandes Silva – Suplente

Cristiano Dutra da Silva – Titular
Sérgio luiz Gaspar – Suplente

Dagoberto Martins – Titular
Claudinei Rodrigues Carvalho – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Carolina de Souza Freire – Titular
Pedro Henrique do Rosário Pereira – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Murylo Nemer de Souza – Titular
Celso Luis da Fonseca Fernandes – Suplente

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Jean Pierre Ricardo Ramos – Titular
Leonardo dos Santos – Suplente

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Sandro Rafael Martins – Titular
José de Melo Neto – Suplente

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Carlito de Brito Junior – Titular
Luiz Antonio Carvalho – Suplente

VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/PR;
Sueli Nunes Alves Nascimento – Titular
Ademir da Costa Freire – Suplente

VIII - Representante da Defesa Civil de Antonina/PR;
Andressa Barbara Ivanfy de Almeida – Titular
Luzia Becker Gaspari – Suplente

IX - Representante da Policia Ambiental/PR
3º Sgto. Juarez Alves dos Prazeres Junior – Titular
Cabo. Luciano Ribeiro Felix – Suplente

X- Presidente do Comitê;
Odileno Garcia Toledo

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E4FDE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2022

DECRETO N.º 130/2022

NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS APROVAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para serem responsáveis pela análise/deliberação/aprovação de projetos/alvarás/permissões/licenças emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR
ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR
NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9
ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Arquiteto e Urbanista – CAU A140325-PR

Art. 2°. - As análises/deliberações/aprovações poderão ser emitidas por um dos relacionados acima, sendo desnecessária a anuência dos demais.

Art. 3°. - Os trabalhos nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:40F53AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2022 - NOMEIA OS MEMBROS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016-2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007-2022

PORTARIA Nº 196/2022

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCECEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Avaliação de teste em Escala Real no cumprimento do Edital de Licitação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2022 , PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/20**22, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e sistemas integrados de segurança eletrônica – SISE, conforme conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de referencia . no Município de Antonina/PR, a **partir de 09/05/2022.**

- **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO** - SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADNIA

- **MURYLO NEMER DE SOUZA** - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- **CARLITO DE BRITO JUNIOR** - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - Fica atribuído a Comissão de Avalição, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento do Procedimento Licitatório nº 016/2022 , Pregão Presencial nº PMA 007/2022, cujo objetivo é garantir a realização e conclusão do processo licitatório;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0A55370F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público **a retificação do edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo, no Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR, nos termos a seguir:**

- Fica incluído ao edital, o Anexo VII - Modelo de cálculo dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, conforme segue:
ANEXO VII – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG). Assim, a empresa deverá calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.
Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:
à liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
à liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
à solvência geral: índice maior ou igual a 1,00

MODELO DE CÁLCULO
ANÁLISE ECONÔMICO–FINANCEIRA

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

_____, _____ de _____ de 2022.
_____
(Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal
_____
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante legal.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados o horário e a data de entrega dos documentos de habilitação e propostas de preços, bem como abertura dos envelopes de habilitação, conforme segue:

ØENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 9:00 (Nove horas) do dia **07 de junho de 2022, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **07 de junho de 2022**, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, 2º andar, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 18 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D98A6587

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 021/2021 PREGÃO Nº 013/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 34.216.251/0002-00**
Total do fornecedor: R$ 67.504,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais)
• **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO, CNPJ: 34.854.886/0001-52**
Total do fornecedor: R$ 38.962,00 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais)
• **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 21.630,00 (Vinte e um mil seiscentos e trinta reais)
• **MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO 56210426115, CNPJ: 37.365.700/0001-90**
Total do fornecedor: R$ 128.802,00 (Cento e vinte oito mil oitocentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4E22485

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 007/2022 PREGÃO Nº 003/2022 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de peças e acessórios para camionete, caminhão, micro-ônibus e ônibus de diversos Departamentos do Município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 003/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **BAEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.993.956/0001-13**
Total do fornecedor: R$ 2.037.089,92 (Dois milhões trinta e sete mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
• **EQUITRATOR TRAT, PEÇAS HIDR. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.039.025/0001-63**
Total do fornecedor: R$ 1.944.699,99 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8C6C6BC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 030/2021 PREGÃO Nº 056/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de material de expediente, com finalidade de atender as necessidades das escolas municipais, centro educacional infantil, Departamento de Educação e aos demais departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 056/2021 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.

• **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA, CNPJ: 40.790.697/0001-66**
Total do fornecedor: R$ 20.006,00 (Vinte mil e seis reais)
• **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50**
Total do fornecedor: R$ 32.938,30 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
• **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 292.019,85 (Duzentos e noventa e dois mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
• **HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84**
Total do fornecedor: R$ 44.332,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
• **K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 4.168,00 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais)
• **LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87**
Total do fornecedor: R$ 493.275,70 (Quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
• **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.032.430/0001-13**
Total do fornecedor: R$ 140.589,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EADC0B29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 036/2022, processo administrativo nº 073/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa DANILO MONTANHA DE OLIVEIRA 07508651995, CNPJ: 29.662.622/0001-67, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos da frota municipal e adesivos para vidros e janelas para atender as necessidades do município.
O valor estimado para contratação é de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 11 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:12787ACA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 037/2022, processo administrativo nº 074/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, CNPJ: 79.065.181/0001-94, foi a que apresentou a menor proposta para os lotes nºs 01, 28 e 30, totalizando o valor de R$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais); A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ:01.795.809/0001-10, foi a que apresentou a menor proposta para os lotes nºs 11, 20 e 25, totalizando o valor de R$ 3.507,00 (Três mil, quinhentos e sete reais); LIVRARIA HAG EIRELI, CNPJ: 02.548.854/0001-32, foi a que apresentou a menor proposta para os lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29, totalizando o valor de R$ 29.010,40 (Vinte e nove mil, dez reais e quarenta centavos); tendo por objeto a aquisição de livros educativos que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
O valor estimado para contratação é de R$ 35.214,40 Trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. e demais indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E35F6A6A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 038/2022, processo administrativo nº 075/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ:

21.943.663/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual em logradouros, departamentos e manutenção das vias públicas do Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.39.00.00. e demais indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B03FBE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12943	08.*** ***/0001 - 18	RUA PEDRO GOMES RIBEIRO	10	8
3956	062.*** *** -68	RUA RONDONIA	5	6
12857	08.*** *** /0001 - 18	RUA IRAIDE AP. SALVADOR DE SOUZA	2	12
10810	08. *** ***/0001 - 60	RUA JOSÉ AST	5	6
9547	78. *** ***/0001 - 21	RUA ELPIDIO SIANI	5	8
725	090. *** *** - 34	AVENIDA SÃO JOÃO	0	0
13230	08. *** *** /0001 - 18	AVENIDA DAS TORRES	24	9
13232	629. *** *** - 15	RUA LUIZA TONDATO JULIÃO	24	11
826	75. *** *** /0001 - 16	AVENIDA SÃO JOÃO	0	0
3804	472. *** *** - 72	RODOVIA CONTORNO SUL	17	4/3/5A
11667	08. *** *** /0001 - 18	RUA BATISTA BORÁZIO	7	4
495	75.*** *** /0001 - 05	RUA FORTALEZA	12	10a14

FABIANA MARQUES DE JESUS DALUANA EMERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82F9CE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-970/2022, de 16/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA27F295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 543/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, da servidora **PATRICIA FIORI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, nível 20-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-971/2022, de 16/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AA6969F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 548/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06/11/2012 a 05/11/2017, do servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-979/2022, de 16/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F5AE6E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 546/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, do servidor **JESUINO JOSÉ ANTONIO ALÉCIO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tratorista, nível 08-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-960/2022, de 13/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7E0AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 544/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **DENISE ROMANI LONGHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-949/2022, de 12/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:515EC69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 545/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 25/04/2014, do servidor **LÚCIO CESAR GONÇALVES DE ABREU**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Veículos Pesados, nível 08-I, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-963/2022, de 13/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7230B992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064/2022

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da

Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
- Carlos Andrade Cordeiro	Servente de Obras	04-N
- Geraldo Donizete Mendes	Servente de Obras	04-N
- Ivonete da Silva Rocha	Merendeira	03-N
- José Roberto Cassamalli	Técnico em RX	12-I
- Juliana Inacio Lucena Pimenta	Técnico em Enfermagem	13-B
- Marcio Alexandre Thiodoro	Pedreiro	09-B
- Rafael Sales Amadeu	Motorista Geral	05-B
- Silvana Nicodemo	Telefonista	07-N
- Sirlei Prestes Salvadego	Zeladora	02-E
- Vanilton Pires	Motorista de Ônibus	08-M

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E24C1990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 541/2022

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DECLARAR vago o cargo de Zelador, ocupado pelo servidor **RODRIGO TIRONI DA SILVA**, portador do CPF nº 049.368.599-58, em **virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de Maio de 2022**, conforme Certidão de Óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEOVANI CONTI
Prefeito Municipal em Exercício

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A094E201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 011/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 011/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material exclusivo em ações de orientação e conscientização do programa saúde na escola.
VALOR: Até R$ 26.520,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016.2108-3.3.90.39.63.02
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2BCB9F0E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 10/06/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 74, Manitol 20% sistema fechado 250 ml, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico n º 28/2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1695/2022.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C059CBB4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa DIMASTER– Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede à Rod. BR 480, 180, Centro-Barão de Cotegipe/RS, o objeto da Aquisição Emergencial do Medicamento Cloridrato de Ambroxol Xarope nas concentrações de 15mg/5ml e 30 mg/5ml, no valor de até R$ 11.820,60 (onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.303.0016.2113-000-3.3390.32.00.00

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6DFA2CF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 38/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 38/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 38/2019.

Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:03BF4E61

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa ALFA – ALIMENTAÇÃO & NUTRIÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 21.893.310/0001-52, com sede à Rua Jeronimo Durski, 754, Ouro Verde – Campo Largo/PR, o objeto da contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FA967876

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob Nº 72.118.813/0001-91, com sede a Avenida Airton Senna, 4700, KM 125 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo/PR; FOX AUTO CENTER, inscrita no CNPJ sob Nº 41.362.848/0001-48, com sede a Avenida Cristina, 1572 - Bairro: Jardim Florestal, Campo Largo/PR; J & S ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 23.503.845/0001-03, com sede a Avenida Bom Jesus, 1498 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo/PR; RITATO AUTO CENTER, inscrita no CNPJ sob Nº 18.010.031/0001-99, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 880 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR; TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus do Iguape, 2131 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2188/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças par a frota municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 1.004.569,99 (um milhão, quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.30.19.00.000;
06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.39.19.00.000;
07.002.23.122.0002.2039-3.3.90.39.19.00.000;
07.002.23.122.0002.2039-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.30.39.00.104;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2085-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.303;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2115-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.510;
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.30.39.00.303
12.001.10.302.0016.2111-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.301.0016.2103-3.3.90.39.19.00.303;
13.001.08.244.0015.2122-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.304.0016.2114-3.3.90.39.19.00.510.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

Balsa Nova, 09 de maio de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:97DF062A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.42/2018, objetivando A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS,

COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RADIO MASTER FM LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 02.357.679/0001-04. Aditivam o contrato com término 22/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BBCA3853

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.42/2018, objetivando A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RADIO MASTER FM LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 02.357.679/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:740078BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.129/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 33/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 34.686.134/0001-20. Aditivam o contrato na importância de R$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E046E17

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.133/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 33/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, I**nscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34. Aditivam o contrato na importância de R$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A2A486FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa abaixo, torna público que requereu do IAT – Instituto Água e Terra, vinculado à secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERAZ
ATIVIDADE: BARRACAO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS
CNPJ: 76.950.062/0001-26
ENDEREÇO: PR 549, KM2, ESTRADA BARBOSA FERRAZ - CORUMBATAI DO SUL
BAIRRO: ALVORADA
MATRÍCULA: 7.291
MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ – PR
DATA: 18/05/2.022

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:5D5A8EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 16/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

CONSIDERANDO o ofício nº. 076/2022 de 17/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 548/2022 em 17/05/2022.

Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor) conforme Edital nº. 15/2022 de 17/05/2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.50e51 – Edição 2520 de 18/05/2022), CONVOCAMOS a 23ª colocada (cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado

através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 19/05/2022 à 23/05/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

23. JEANNE KEROLIN LOBO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6B2F5E13

RECURSOS HUMANOS
ERRATA

No Edital nº. 15/2022 de 17/05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022 - Edição 2520 - pág.50e51:
onde se lê: Município de Barra do Jacaré-PR, em 10 de maio de 2022.
Leia-se: Município de Barra do Jacaré-PR, em 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, aos 18 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7BF5BD76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070, DE 18 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 556/2022 em 18/05/2022.
RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª. ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME – Matr. 5931, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0016037 Fls. 162 e Lv.00055, CRC de Andirá-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:87D5C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Contratação de Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.
Valor total da licitação **R$ 76.125,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 01/06/2022.
Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 01/06/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 01/06/2022.
LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.
Fone Fax: 43-3537-1202.

Barra do Jacaré - Paraná, em 18/05/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD0BFDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP2/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 18/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA RUA RONDÔNIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

631 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (04.726.528/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 88.907,30

Bela Vista da Caroba, 18/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BC003A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR37/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2861 - RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA (02.063.945/0001-88)

TOTAL GERAL: R$ 111.040,00

Bela Vista da Caroba, 18/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72B20C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 001/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 50.887,58 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2022 Término: 20/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2022

Bela Vista da Caroba, 18 de maio de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:287110D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass** matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2020 à 2021 que serão fruídos a partir de 19/05/2022 a 02/06/2022. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9973089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora CRISELI MATIAS** matricula de Nº 417629, nomeado através Decreto 42/2020 para exercer o Cargo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/04/2022, conforme Laudo Médico do Dr. Waldemar Geteski Junior Medico do Trabalho/ Medico Perito CRM-PR 24.120 RQE 18.248, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 121/2022, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 12 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8122E406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA TANCREDO NEVES,2791, 0 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 33P/162 CV RENAVAM 01076006520 CHASSI 93PB88S37MC064465 PLACA RHA9B84 – ANO 2020/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.870,88 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3840	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de julho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEX PEGORARO***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C220CD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 584 DE 2022

LEI Nº 584/2022
Data: 18/05/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 023/2006, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Boa Vista da Aparecida/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao Art. 13 da Lei nº 023 de 21 de agosto de 2006, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 13 .....
.....
§ 3º. As exigências previstas no item "B" – Lotes Normais, incisos I e II e suas alíneas, deste Artigo, não se aplicam as situações consolidadas enquadradas dentro do perímetro descrito no ANEXO I da presente Lei, onde as exigências para que lote seja edificável será ter área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e ter testada mínima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, para fins de regularização dos imóveis em situação consolidada, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E5E6CC16

ADMINISTRAÇÃO
LEI 586 DE 2021

LEI Nº 586/2022
DATA: 18/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Boa Vista da Aparecida, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:
I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselhos Tutelares;
V –Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI–Demais órgãos que prestam serviços e atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, a exemplo do CREAS/CRAS.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Art. 4º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 03 (três) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.
Art. 6º. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre eles os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio;
V – Secretaria Municipal de Administração;
Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.
Art. 7º. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
I - 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores - APMF, vinculadas a rede municipal e estadual de educação ou de instituições de ensino particular.
II - 01 (um) representante de organizações/entidades não-governamentais que atuam junto à política da criança e do adolescente.
III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, que tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município; ou de agente político no executivo ou legislativo no território nacional.
§ 2º. As entidades citadas no inciso II deverão estar regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
§ 3º. Ficam impedidos de se tornarem membros do CMDCA: Conselheiros Tutelares**no exercício da função,** autoridade judiciária, legislativa ou representante do Ministério Público e da Defensoria Pública**,**com atuação**no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente,**ou em exercício na Comarca, no foro regional, Distrital**ou**Federal.
Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 8º. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a escolha direta das organizações que atuam junto à política da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de seguimentos de classe ou ainda que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
Art. 9º. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 20 (vinte) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA expedirá resolução de nomeação dos conselheiros eleitos como representantes da sociedade civil e de entidades não governamentais bem como dos membros já indicados pelo chefe do executivo e após sua publicação, dará posse.
Art. 10. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.
§ 2º. O exercício da função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA está condicionado à participação em no mínimo uma comissão temática, bem como nas reuniões do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente local.
Art. 11. A eleição dos representantes da sociedade e das organizações não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente - CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 1º. A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência, ficando as despesas com

a publicação do ato administrativo respectivo às expensas do município.

Seção III

Da Competência

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, projeto de lei municipal destinado à sua ampliação;

X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselheiros Tutelares do Município;

XI - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselheiros Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XII– Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias; solicitando a adoção de medidas de proteção e reparação.

XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e a ampla defesa; devendo tal procedimento ser orientado e acompanhado pela Procuradoria Jurídica do poder público municipal.

XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.

XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente nos quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art. 13 § 3º, desta Lei;

II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;

III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;

IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;

VI - O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;

VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um

relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;
XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 13. Os representantes da sociedade e das entidades não governamentais junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência na função e atuação junto a política municipal de atendimento a criança e ao adolescente.
§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.
§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Mudança de residência do município;
VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.
§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos artigos 77 a 82 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.
§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.
§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.
§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário.
II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva;
V - Técnicos de apoio.
§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.
§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.
§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo.
§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.
§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.
Art. 15. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, vedada a recondução.
Art. 16. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 17. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 18. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 2º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 19. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 20. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 21. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 22. Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 23. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 24. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelos gestores estaduais regionais e municipais de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 25. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;

II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 26. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 27. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembleia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público, na qual os membros se reunirão entre si para votação e ou indicação dos segmentos titulares e suplentes.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 28. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, em situação de risco social, e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I. Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;

II. Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV. Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.

V. Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI. Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 29.O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, observada as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 30.O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará da seguinte forma:

I - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
II. Pela Secretaria Municipal de Finanças:
a) Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
b) Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente.
Art. 31. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo está a responsável pela prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 32. As Entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, previstos no art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000), devem inscrevê-los no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo único. O registro dos programas terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.
Art. 33. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 1º. Será negado o registro à entidade que:
I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III - Esteja irregularmente constituída;
IV - Tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
V - Não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em todos os níveis.
§ 2º. O registro das entidades terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.
Art. 34. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.
§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais.
§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.
Art. 35. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.
Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, previstos nos arts. 28 a 31 desta Lei.
Art. 36. As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 92 e 93 da Lei Federal nº 8.069/1990.
Art. 37. As entidades que desenvolvem programas de internação deverão cumprir com os princípios dispostos no art. 94 da Lei Federal nº 8.069/1990, além da Lei Federal nº 12.594/2012.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares
Art. 38. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles que possam vir a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.
Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares
Art. 39. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;
§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.
Art. 40. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório mensal extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
Parágrafo único. A análise e avaliação do cumprimento das atribuições dos conselheiros tutelares será realizada pelo CMDCA juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social que poderão estabelecer a forma e o momento oportuno, inclusive com atos regulamentares, caso entenda necessário.
Art. 41. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa; discriminatória ou vexatória para com crianças, adolescentes e/ou seus familiares; bem como demais usuários atendidos;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 40 e 41 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 42. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.
1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.
§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.
§ 3.º Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar atendimento/acompanhamento psicológico a todos os Conselheiros Tutelares em exercício, sempre que houver necessidade e mediante solicitação.
Art. 43. O Conselho Tutelar deverá elaborar, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
I - O Regimento Interno do Conselho Tutelar do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função, devendo ser encaminhado, logo após sua elaboração e ou sempre que houver alguma alteração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.
Art. 44. A Sede do Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 7:30h às 11:30h das 13:00h as 17:00h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho, de forma manual na folha ponto, que deverá ser vistada pelo Presidente do Conselho Tutelar, e entregue mensalmente ao CMDCA que deverá encaminhar para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
I - Haverá escala de sobreaviso durante o horário de almoço e para o trabalho noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, sendo o horário de almoço compreendido das 11:30h às 13:00h e o horário noturno das 17:00h as 07:30h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.
§ 2º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos a carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, durante os dias e horários de atendimento do Conselho Tutelar definido no *caput* deste artigo, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 45. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.
Art. 46. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 47. O Conselho Tutelar deverá ser convidado a participar da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 48. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Art. 49. Cabe a Secretaria Municipal de Administração oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV

Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 50. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral e a Composição da Comissão do Processo de aplicação da Prova e Redação.

II- As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Art. 51. Havendo necessidade o CMDCA poderá iniciar novo processo de eleição total ou suplementar para novos membros do Conselho Tutelar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após tomar conhecimento da vacância de cargos e da ausência de conselheiros tutelares suplentes aptos e disponíveis para assumir o cargo disponível.

Seção V

Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 52. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Art. 53. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, poderá requisitar o auxílio de servidores municipais para apoio e suporte no processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares.

Seção VI

Da Inscrição

Art. 54. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos e menor de 60 (sessenta) anos de idade, na data da posse;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;

V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

VII - Possuir conhecimentos em Informática, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet, apresentando auto declaração de conhecimentos em informática.

VIII - Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

IX - Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, diplomas e/ou certificados que comprovem a experiência;

X- O candidato deverá estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria B com Carteira Nacional de Habilitação em vigência.

XI- 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 55. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 56. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 57. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 54 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

Art. 58. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus

membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 59. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII

Do Processo eleitoral

Art. 60. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 61. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar e ausência de suplentes disponíveis para assumir o CMDCA deverá realizar nova eleição suplementar para preenchimento das vagas disponíveis em data a ser estipulada pela comissão do processo eleitoral, seguindo os mesmos moldes da eleição regular, considerando o que preveem as sessões IV, V, VI, VII desta Lei.

Art. 62. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 63. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 81 a 87, desta Lei.

Art. 64. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas como medida de segurança.

§ 2°. Em caso de impossibilidade do atendimento do previsto no parágrafo anterior deverão ser elaboradas cédulas para votação manual pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

b) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 65. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de cédulas contendo votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor as mesmas serão anuladas, devendo ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 66. Encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 67. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 68. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII

Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 69. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1°. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 2°. Havendo a necessidade de realização de nova eleição seja ela parcial ou total, durante a vigência do mandato atual dos eleitos na eleição primária, os novos conselheiros tutelares eleitos terão seus mandatos vigentes pelo período restante do mandato originário da eleição primária até seu término, sendo a diplomação e posse dos candidatos realizada no primeiro dia subsequente a homologação do resultado da eleição, que deverá ocorrer com a maior brevidade possível.

Art. 70. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pela Secretária Municipal de Administração e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 71. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ou ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Seção IX

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 72. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 73. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 74. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV – licença -paternidade;

V - gratificação natalina.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.623,98 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida/PR.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas anualmente pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até o final do mês de janeiro, para que seja providenciada e efetivada a escala de férias, com a convocação do suplente, caso seja necessário.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte obrigatório, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X

Das Licenças

Art. 75. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 63 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 76. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI

Da Vacância do cargo

Art. 77. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII

Do Regime Disciplinar

Art. 78. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 79. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 39 e 40 e proibições previstas no artigo 41 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa) dias;

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 80. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade; agindo de forma discriminatória e ou vexatória.

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 40 desta lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 41, inciso II, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII

Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 81. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município conforme art. 12, inciso XIII desta Lei.

Art. 82. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 83. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultado aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 84. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 12, § 4º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 85. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 86. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 87. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 89. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 232 de 03 de abril de 2019 e outras eventuais disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida/PR, 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6B019F67

ADMINISTRAÇÃO
LEI 587 DE 2022

LEI Nº 587/2022
Data: 18/05/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 558/2022, que concedeu reposição salarial para os servidores efetivos e temporários que compõem o quadro do Magistério no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, fixa o piso salarial do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Ficam revogados, o parágrafo único do artigo 2º, o Parágrafo único do Art. 3º e o Artigo 4º da Lei nº 558, de 27 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2° (...)
~~"Parágrafo único. A referência aplicada para a reposição foi o Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro de 2021(https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).~~

.....

"Art. 3º (...)

~~Parágrafo único. Após a fixação do piso nacional do magistério, as diferenças apuradas entre aqueles valores ora fixados, serão pagos juntamente com a folha de pagamento do mês posterior."~~
.....
~~**Art. 4º.** A atualização e publicação da tabela de vencimentos será realizada através de ato do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da presente Lei.~~

.....

Art. 2º. Ficam acrescentados os §1º e §2º do artigo 2º da Lei nº 558, de 27 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º (...)

§1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar a reposição salarial concedida aos servidores que compõem o quadro do magistério no *caput* deste artigo, o percentual **de 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento),** sobre a tabela vigente na data base de dezembro de 2021, vigorando a tabela constante no Anexo I da presente Lei.

§2º. Fica autorizado o pagamento do percentual fixado no §1° deste artigo, retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2022 até o mês de maio de 2022, devendo ser apurada as diferenças e serem pagas em folha de pagamento dos servidores no mês de junho de 2022."

.....

Art. 3º. O artigo 3º da Lei nº 558, de 27 de janeiro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 3º. Fica implantado o Piso Nacional do Magistério, conforme fixado pelo Governo Federal através da Portaria 67/2022, qual seja **o valor R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo que os valores inferiores a este serão elevados para o Piso fixado nesta Lei."
.....

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8EA29655

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: FLORENTINO FURQUIM DE CAMPOS

OBJETO: prestação de serviços pelo contratado em favor da contratante, consistente em manipulação e execução de UBV (Ultra Baixo Volume – inseticida) costal, em área/focos positivos para Aedes Aegypti em região com casos confirmado de dengue, sob supervisão dos Agentes de Combate de Endemias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80,00 (oitenta reais), por dia trabalhado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 10 (dez) dias trabalhados, com possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Sr (a) Angela Pereira de Lima

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E4348451

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86 DE 2022

PORTARIA Nº 86/2022
Data: 16/05/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, refeito Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal, incluindo Planta Genérica de Valores, conforme Contrato 039/2022 de 25/04/2022, assim composta:
FISCAIS
1.Fernanda Cracco – Matrícula Funcional 336
2. Daniel Maccari – Matrícula Funcional 1170892

CONTROLE INTERNO
Nilson Tedy da Silva Suzana – Matrícula Funcional 1173960

OFICIAL ADMINISTRATIVO - TRIBUTAÇÃO
1. Vanderlei Brandão - Matrícula Funcional 1176781

DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Mario Henrichs – Matrícula Funcional 1178555

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Itacir Berlanda – Matrícula Funcional 1173928

DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Eliziane Simeia da Silva Araujo – Matrícula Funcional 1779500

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Rosenilda Aparecida Ozório – Matrícula Funcional 1175424
Marcio Roberto Gasparelo – Matrícula Funcional 117510

AUDITORA DO MUNICÍPIO
Odete do Nascimento – Matrícula Funcional 1172930

Parágrafo único: Participarão ainda da Comissão dois representantes indicados pelo Poder Legislativo do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município, eis que integram as funções dos servidores nomeados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 16 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0057DE38

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Tendo em vista um erro de digitação no Extrato do Contrato n° 062/2022, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrito no **CNPJ nº 03.030.002/0001-11**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.892.265-3** e do **CPF/MF nº 613.749.119-68**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

Leia-se:
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrito no **CNPJ nº 78.121.985/0001-09**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.562.896-1** e do **CPF/MF nº 972.932.379-87**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1CCDF92A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Registro preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Tubos de Concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros no Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

DOS VALORES REAJUSTADOS POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
3	TUBOS EM CONCRETO Ø 60 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	66,67%	R$ 66,00	R$ 110,00
4	TUBOS EM CONCRETO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	88,03%	R$ 117,00	R$ 220,00
5	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	32,28%	R$ 189,00	R$ 250,00
6	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00M, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	48,15%	R$ 270,00	R$ 400,00

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D43AF7FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

DOS VALORES REAJUSTADOS POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
55	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO	21,15%	R$ 12,72	R$ 15,41

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B25E7985

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 110 2022

DECRETO Nº 110/2022
Data: 18/05/2022

SÚMULA – Altera cargo e função de servidor nomeado em cargo em Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o cargo em comissão do servidor nomeado, de forma a melhor organizar o serviço público, os qual passará a exercer o seguinte cargo, conforme abaixo especificamos:

Decreto	Nome	Cargo anterior	Cargo atual	Símbolo Atual
099/2021	Antônio Marcos Silva dos Santos	Diretor(a) da Divisão de Habitação	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3

Parágrafo único. O período de fluência do direito trabalhista até a presente data será incorporado ao novo cargo, e não haverá alteração nos vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:26141450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 588 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADO EM PSS

DECRETO Nº 588/22

Súmula: Exonera a pedido Classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Marcius Ney Ferreira Cesar	Motorista	18.05.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2014EBB0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 590/22 - APOSENTADORIA DE SERVIDOR

DECRETO Nº 590/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura Municipal, em 18.05.2022, que concede Aposentadoria por Idade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESLIGADO, Ari Carlos da Silva, RG 3.376.046-9 PR, admitido em 15 de março de 1991, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 18 de maio de 2022.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BB9AA4D1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 586/22 DISPOE MEDIDAS RESTRITIVAS - COVID

DECRETO Nº 586/2022

Dispõe sobre medidas restritivas e atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul.

O Senhor ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos

relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas, conforme disposto no artigo 196, da Constituição Federal;

considerando que o Município de Bocaiúva do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Bocaiúva do Sul;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os alunos, professores e demais colaboradores das escolas da municipalidade nas respectivas dependências;

Art. 2º Fica obrigatório o uso de máscara facial nos transportes escolares pelos alunos, motoristas e demais usuários;

Art. 3º Fica obrigatória a utilização de álcool em gel para as medidas higiênicas;
Art. 4º Os estabelecimentos estudantis deverão cumprir o protocolo de responsabilidade sanitária e social e as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus;

Parágrafo primeiro: é necessário a instituição de distanciamento social, na medida do possível, entre as carteiras dos alunos, inclusive, medição de temperatura quando da entrada nas instituições de ensino;

Parágrafo segundo: deverão ser mantidas as janelas abertas e os ambientes ventilados, vedando-se a utilização de ar condicionado;

Parágrafo terceiro: na presença de qualquer sintoma gripal, o aluno ou colaborador não deve comparecer na escola e/ou nas suas atividades laborais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, em 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:CD632849

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº29/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 29/2022, autorizo a despesa em favor de DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.608.523/0001-02, no valor total de R$ 189.995,76(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLAR DE ACESSO 24H, POSTO DE VIGIA 12H E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:84252A7A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 22/2022

CONTRATO Nº 22/2022 – DISPENSA Nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H, POSTO DE VIGIA 12H E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV.

CONTRATADO: DECISIVA LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.
CNPJ: 12.608.523/0001-02.

VALOR: R$ R$ 189.995,76 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F11AE2AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	28/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	17/05/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCOS P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) M. Soethe Esser Distribuidora de Gas - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.668.960/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.815,05 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A989387D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 23/2022

CONTRATO Nº 23/2022 – PREGÃO Nº 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H, POSTO DE VIGIA 12H E FORNECIMENTO DE EQAQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCOS P-13 E P-45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.UIPAMENTOS CFTV.

CONTRATADO: M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP.

CNPJ: 12.608.523/0001-02.

VALOR: R$ 99.815,05 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:19A356DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 107-2019

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 107/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.414.026/0001-30, com sede à Av. Paraná, nº 347, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de junho de 2022.

ADRIANO TELECOMUNICACOES - EIRELI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E79F0BF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4993/2022.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

AGENTE PROFISSIONAL II					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	03	B	04
AGENTE PROFISSIONAL V					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	04/05/2015	B	03	B	04
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	15/05/2019	A	01	C	02
FELIPE FERREIRA DE MIRANDA	15/05/2019	A	01	A	02

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED27D786

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 53-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 53/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade dos itens 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33; em 24,66 % a quantidade dos itens 2, 3, 9, 20; em 24% a quantidade dos itens 13, 14, 15 e 23; em 23,33% a quantidade do item 21 e em 20% a quantidade dos itens 4 e 31, totalizando um valor de R$ 23.742,90 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais com noventa centavos), do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de maio de 2022.

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16F571CF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 38-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 38/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.431.458/0001-80, com sede na ROD PR180, s/nº, Bairro Vista Alegre, no município de Eneas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.630-000, representada por seu administrador, Sr. CEZAR CIKOSKI, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade do item 2, totalizando um valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2022.

CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FB0300E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 37-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 37/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.752.063/0001-89, com sede à Linha Sertaneja, sn, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do item 1, passando o valor mensal para R$ 2.586,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais com setenta e um centavos), totalizando um aumento de R$ 2.580,39 (dois mil, quinhentos e oitenta reais com trinta e nove centavos) do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de abril de 2022.

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E49EB086

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 8-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro termo Aditivo do Contrato n° 8/2022 que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, com sede à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 06 de maio de 2022.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF2AF79F

GOVERNO MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
697 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².
500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1868 – TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².
500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4067ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para eficientização e modernização do parque de iluminação pública do município.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 26/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022**, em favor da empresa **BARREIROS SERVICOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 02.796.015/0001-33**, com o valor global de **R$ R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C13ABD52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 27/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022**, em favor da empresa **CICERO VIEIRA PEIXOTO** 02944809865, inscrita no **CNPJ 43.212.127/0001-87**, com o valor global de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais),** com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5943D255

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1658/2022

SÚMULA**:** Aplica no âmbito do Município de Bom Sucesso o Estatuto da Pessoa com Deficiência, dispondo sobre dispensa de parte da jornada de trabalho para acompanhamento de pessoa com deficiência.

Eu, Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei trata da aplicação em âmbito municipal das disposições dos Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Lei nº 18.429/15.

Art. 2º. Fica assegurado aos servidores públicos municipais que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais, a qualquer título, por pessoa com deficiência, o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas.

§ 1º A dispensa do servidor ou servidora poderá corresponder até 50% de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.

§ 2º A dispensa aplica-se aos servidores que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo à chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da unidade onde o servidor ou servidora atue.

§ 3º Na concessão da dispensa será considerada a possibilidade do servidor ou servidora prestar, de maneira parcial ou integral, o atendimento à pessoa com deficiência em horário diverso daquele seu de trabalho, bem como o tempo necessário para o deslocamento até o local do atendimento, quando for o caso.

Art. 3º A dispensa de jornada destina-se a assegurar, à pessoa com deficiência, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "*home care*".

§ 1º Caberá ao servidor ou servidora solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido ao órgão de recursos humanos, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.

§ 2º A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, incluindo empresas especializadas em serviço de "*home care*" quando for o caso, que demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ou servidora ao atendimento.

§ 3º A autorização será concedida pelo Prefeito Municipal, podendo este delegar a autorização ao Recursos Humanos, notificada a chefia imediata do requerente, no qual será reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal do servidor ou servidora e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos que se encontram abrangidos pelo regime especial definido nesta Lei.

§ 4º A chefia imediata do servidor ou servidora deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados, salvo justificativa de força maior.
Art. 3º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como dependente legal a pessoa com deficiência que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica, conforme parâmetros técnicos definidos pelos médicos atestantes e demonstrados pelo Requerente.

§ 1º A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

§ 2º A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados e enteadas, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

§ 3º A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com deficiência independe da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho, filha, enteado ou enteada.

§ 2º A responsabilidade parental e o vínculo familiar decorrente estendem-se às uniões estáveis entre pessoas de mesmo sexo, reconhecidas formalmente pela Administração Municipal.

Art. 4º Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 1º do art. 1º no que tange ao limite de até 50% de redução da carga horária distribuído entre os servidores.

§ 1º Nesse caso, a manifestação do órgão médico pericial deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com deficiência com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos cargos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais.

§ 2º Ainda nessa hipótese, a autorização da autoridade competente a quem cada servidor ou servidora esteja vinculado será formalmente registrada no processo administrativo, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados.

Art. 5º Caso o servidor possua 2 (dois) cargos efetivos ativos na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, poderá ser concedida a dispensa de até 50% (cinquenta por cento) para cada cargo ocupado, de conformidade com as características do exercício do mesmo e as demais condições estabelecidas na presente Lei.

Art. 6º A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com deficiência implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao servidor ou servidora beneficiários o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

§ 1º O descumprimento do dever estabelecido no *caput* deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o servidor ou servidora responsável às penalidades definidas em lei.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa com deficiência assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.

Art. 7º Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor ou servidora beneficiários da presente Lei, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.

§ 1º O servidor ou servidora beneficiários estarão obrigados a formalizar o requerimento no prazo de 5 dias úteis, contados da efetivação da alteração.

§ 2º O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médico pericial, será encaminhado à autoridade que autorizou inicialmente a dispensa, para deliberação.

§ 3º A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor ou servidora interessados a adequação às restrições decorrentes.

§ 4º A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

§ 5º A supressão parcial ou integral do benefício, na circunstância definida neste artigo, não impede apuração de responsabilidade disciplinar contra o servidor ou servidora, respeitadas as regras que orientam o processo administrativo disciplinar no âmbito do regime estatutário municipal.

§ 6º Entende-se como alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.

Art. 8º Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.

§ 1º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 ano contado da concessão anterior.

§ 3º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.

Art. 9º As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores efetivos dos quadros da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:355CA485

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1656/2022

SÚMULA**:** *Reenquadra a tabela de vencimentos e carga horária da estrutura administrativa para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e revoga os artigos que especifica do Plano de Cargos e Carreiras, referentes à Licença Especial ou Prêmio, e dá outras providências.*

Eu, Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reenquadramento da Tabela de Vencimentos e carga horária dos Servidores Municipais de cargos de provimento efetivo relacionados no Art. 2º, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso é aquela instituída pela Lei Municipal nº 1345/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reenquadrar a Tabela de Vencimentos e Carga Horária dos Servidores Municipais efetivos, lotados nos seguintes cargos:
I – Auxiliar do Departamento de Esportes;
II – Coordenador de Planejamento e Orçamento;
III – Orientador Infantil;
IV – Técnico em Licitação.

Art. 3º. O cargo referido no inciso II do artigo anterior, Coordenador de Planejamento e Orçamento, passará a ser exercido com a carga horário de 40h semanais, com adequação proporcional de vencimentos conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 4º. A Tabela de Vencimentos constante do Anexo VIII da Lei Municipal nº 1345/2012, para os cargos listados no artigo 2º, passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2022, com os valores constantes das tabelas do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos fará o enquadramento dos servidores no Nível e Classe correspondente segundo os critérios definidos na Lei Municipal nº 1345/2012.

Art. 6º Fica revogado o inciso VIII do art. 109 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Lei 1.345/2012, que trata da concessão de "Licença Especial ou Prêmio", bem como o Art. 113 e §§, que a regulamenta.

§ 1º Assegura-se o direito do servidor público municipal efetivo que, na data da publicação desta Lei, fizer jus à licença especial por ela extinta, que ainda não tenha sido gozada, na forma da lei,

§ 2º Considera-se adquirido o direito à licença cujos interstícios previstos nas normas revogadas, exigidos para o aperfeiçoamento do direito, estiverem inteiramente completos.

Art. 7º A fruição da licença especial cujo direito estiver adquirido na data da publicação desta Lei Complementar deverá ocorrer preferencialmente em período antecedente à aposentadoria ou extinção prevista do vínculo com o Município.

§ 1º A fruição de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer de forma integral ou fracionada, em período não inferior a trinta dias consecutivos, a critério da Administração.

§ 2º O período de fruição já autorizado e iniciado não poderá ser suspenso, salvo pela reconhecida necessidade da Administração, devidamente justificada e acatada pelo titular do órgão de origem.

§ 3º A fruição da licença especial está condicionada à conveniência da Administração Pública, que deverá priorizar a fruição pelos servidores com maior tempo de serviço computado para fins de aposentadoria ou reserva.
§ 4º As licenças especiais ou prêmio já adquiridas deverão ter sido requeridas administrativamente quando completas as condições de fruição, sob pena de serem alcançadas pela prescrição quinquenal.

Art. 8º Verificada a existência de licença especial não gozada, quando da passagem do titular de cargo público efetivo para a inatividade ou do encerramento do vínculo com a Administração, o servidor, ou seu dependente, poderá requerer indenização em pecúnia, nos termos do extinto § 5º do Art. 113 da Lei Municipal 1.345/2012, desde que não tenha sido utilizada para qualquer outro efeito legal e não esteja prescrita.

Parágrafo único. Para fins do pagamento da indenização em pecúnia, autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer desconto para pagamento administrativo e parcelamento do valor para inclusão diretamente na folha de pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, inclusive aquelas contidas nos Arts. 73 a 75 da Lei Municipal 287/67.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

I – Auxiliar do Departamento de Esportes;

II – Coordenador de Planejamento e Orçamento:

III – Orientador Infantil:

IV – Técnico em Licitação:

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:458F6619

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1659/2022

SÚMULA**:** *Altera e remove artigos da Lei Municipal nº 1.363/2013, que criou o Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

Eu, Raimundo Severiano de Almeida Junior, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1363 de 19 de abril de 2013 passará a vigorar com o seguinte texto:

*"Artigo 3º O Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso será constituído por **06** membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:*
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e um representante da Câmara de Vereador de Bom Sucesso.
IV – Serão 6 representantes da Sociedade Civil nas áreas artístico-culturais, sendo:
a) Dois representantes dos segmentos Cultura Popular, Patrimônio Histórico Cultural, Teatro e Danças;
b) Dois representantes dos segmentos Artesanato, Artes Visuais e Literatura;
c) Dois representantes dos segmentos Música e Áudio Visual.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo 2º do Artigo terceiro da Lei Municipal 1393/2013.
Art. 3º. O Parágrafo 5º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1363/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo 5º - O Mandato dos conselheiros terá a duração de 2 anos, e a Presidência do Conselho será exercida por alternância, sendo dois anos pela governança representada pela Secretaria Municipal de Cultura e dois anos por representante da sociedade civil (sendo indicado pelo grupo da sociedade civil eleitos), e assim sucessivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A4FDD7BF

RECURSOS HUMANOS
OUTROS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Por considerarem estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria. RATIFICO os termos da decisão da Comissão Especial de Licitação constantes no processo administrativo de dispensa tomado sob o nº 001/2022 e AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações referentes a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração da avaliação atuarial 2022.**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Bom Sucesso – PR, 16 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente do PREVIBOM

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ECD373EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-128/2022.
DATA: 17 de maio de 2022.

-Concede adicional de insalubridade-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina Leal, matrícula nº-200410, cargo Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social – Adicional de Insalubridade.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5E8772DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 19 e 20 de maio de 2022, até a cidade de São José dos Pinhais - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para retirar Cestas Básicas, endereço: Rua Joinville, nº 90, bairro Itália, São José dos Pinhais – Pr.
· **Márcio Patrik Dornelles**, CPF: 032.405.909-48, Motorista;
· **Everton Dionas da Silva**, CPF: 095.575.019-95, Auxiliar de Serviços Gerais;
· **Pedro Cesar de Souza**, CPF: 082.245.349-52, Operário.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:243E6DE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE P.E 32.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
REGISTRO DE PREÇOS 25/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 32/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **aquisição de MATERIAIS CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 01/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B2E53160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 05-2022

DECRETO LEGISLATIVO N ° 05/2022

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprova e seu Presidente, Vereador Alessandro Thiesen, nos termos do Art. 38, IV do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

Parágrafo único. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e ao Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 18 de Maio de 2022.

ALESSANDRO THIESSEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:98DAFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Contratação de empresa para realização de trabalho com crianças, adolescentes e famílias sobre Violência Digital/Ciberbulling para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, observadas as especificações estabelecidas no anexo I.
Data da sessão de abertura: 03/06/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 19.372,50 (Dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:10E02923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°08/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 abril de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Incentivo de Emergência Socioassistencial do governo Estadual para o Município de Braganey.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,17 de abril de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5AEDBCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 050/2022 – Registro de Preços nº. 043/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02,03,04	F. G. DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL: 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)			

Braganey, 18 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0EA2218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 049/2022 – Registro de Preços nº. 042/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES – CNPJ: 30.978.041/0001-18	R$ 14.950,00
VALOR TOTAL: 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)		

Braganey, 18 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7E7110E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de Empresa para realizar processo público seletivo para agente comunitário de saúde e de agente combate a endemias para suprir as necessidades de falta de profissionais advindas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA e ADJUDICA** os itens conforme segue o vencedor:

Item	Proponente	Valor Total
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, inscrita no CPNJ: 02.276.193/0001-33	R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 18 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3F251888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGBILIDADE Nº 024/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços de revisão de veiculo: Escavadeira JS 210, série 2797571 da Secretaria de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos do Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24. **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0002-14.	**R$ 3.453,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS). R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)**
VALOR TOTAL R$ 5.153,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e três reais)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 18 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C22B9078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. /2022

Processo inexigibilidade Nº. 4/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 4/2022, de 18/05/2022, para o qual tem como objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDERSON CASTOLDI, ELIANE CASTOLDI, JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, JOSÉ MAUSSON, MARINALVA A. F. SANTANA, NEIDE NEVES DA SILVA , OZIEL ANTONIO DE ALMEIDA BARNABÉ, SANTIN GALDIOLI CNPJ Nº no valor total de R$46.870,73 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Três Centavos).

Cafeara - PR, dezoito dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:577549F5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 a 97/2022
INEXIGIBILIDADE 04/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: EDERSON CASTOLDI. R$5.812,45 (cinco mil, oitocentos e doze reais, quarenta e cinco centavos) . Contrato nº 90/2022.

NOME: **ELIANE CASTOLDI,** R$5.005,45 (cinco mil, cinco reais, quarenta e cinco centavos Contrato nº 91/2022

NOME : **JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA** de R$ 2.255,65 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Contrato 92/2022

NOME: **JOSÉ MAUSSON.** R$ 7.676,62 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais, sessenta e dois centavos) Contrato nº 93/2022

NOME: **MARINALVA A. F. SANTANA.** R$ 9.195,04 (nove mil, cento e noventa e cinco reais, quatro centavos) . Contrato nº 94/2022.

NOME: **NEIDE NEVES DA SILVA** R$6.083,40 (seis mil, oitenta e tres reais,quarenta centavos.Contrato nº 95/2022

NOME: **OZIEL ANTONIO DE ALMEIDA BARNABÉ.** R$ 8.379,05 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais, cinco centavos). Contrato nº 96/2022.

NOME: **SANTIN GALDIOLI. R$2.463,07 (dois mil, quatrocentos e sessenta e tres reais, sete centavos).** Contrato nº 97/2022.
Data de Assinatura: 18/05/2022
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42D2978A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	0	Recursos Ordinários (Livres	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4540	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EEE669B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de maio de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:

Participar da ETAPA SUL DA II AMOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SUAS.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2022.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1A440BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Viviane Aparecida da Silva, portador do R.G. nº 13.172.356-3 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de maio de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:

Participar da ETAPA SUL DA II AMOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SUAS.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2022.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B0450ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiane Cristina Brandão, portador do R.G. nº 12.664.052-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de maio de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:

Participar da ETAPA SUL DA II AMOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SUAS.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2022.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7AAB637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 244/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ADRIANA CARNEIRO EDOARDO,** Matrícula 77741, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2FC32DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. SERÃO UTILIZADOS RECURSOS FEDERAIS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
21.212.879./0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

O valor total da licitação **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:45299507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

ATA Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 072/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, cujo o objeto é aquisição 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Cafelândia/Pr. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
21.212.879./0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

O valor total da licitação **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23D6E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – Processo dispensa nº 030/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SANTOS E BORSATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.470.436/0001-66, RUA ERECHIM, 1726 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, viviane@lojabrinquebrinque.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JULIO CESAR LEMOS BORGES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 92479714, devidamente inscrito no CPF N° 056.979.589-35.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS E FONOAUDIÓLOGOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISTO QUE ESSE PÚBLICO DEMANDA DE UMA ABORDAGEM LÚDICA.
Valor Total: R$ 4.820,75 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, JULIO CESAR LEMOS BORGES DOS SANTOS
Vigência: 18/05/2022 a 16/07/2022.
Data da Assinatura:18/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A534D28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 – Processo dispensa nº 032/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: DAIANE RODRIGUES DE MORAES 09315965990, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.001.504/0001-40, RUA MARIA PETERLE GRIGIO, 1304 QD06 LT05B - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORENCA II, wvantransportes@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DAIANE RODRIGUES DE MORAES, portador da cédula de identidade RG Nº 108328789, devidamente inscrito no CPF N° 093.159.659-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO E CONTAINER PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.
Valor Total: R$ 9.540,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DAIANE RODRIGUES DE MORAES
Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023.
Data da Assinatura:18/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36A84E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 – Processo dispensa nº 031/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IVO MELO DOS SANTOS 46052968168, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.807.964/0001-13, RUA ELZA REGINA B. KOTTWITZ, 700 QUADRA:05, LOTE:06 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS II, rodrigorocksantos@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) IVO MELO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 647375, devidamente inscrito no CPF N° 460.529.681-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.
Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, IVO MELO DOS SANTOS
Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023.
Data da Assinatura:18/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B06CDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 245 /2022 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **04/05/2022**, a servidora **KATIA CRISTINA HAUBRICHT**, do cargo de provimento efetivo de serviços gerais, nível A06, matrícula 76801.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – doença comum, não especificada em lei – sem paridade, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (39,68%), sendo totalizando um valor de R$ 646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4508615B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 246/2022 - DRH.

SÚMULA: Concede Pensão a esposo de ex-servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º da EC. 41/03,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **NEY JOSE CARNEIRO**, esposo da ex-servidora **LIZETE TENFEN,** falecida em 14 de maio de 2022.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Com Paridade, totalizando um valor de R$ 7.412,95 (sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E05A4B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 243/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUX.TÉC.ADMINISTRATIVO	767321840	237/2021-DRH
GEAN VINICIUS ARAN	AUX.ADMINISTRATIVO	767321838	237/2021-DRH
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	71671	237/2021-DRH
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201	237/2021-DRH
HAMANDA SIMONE FONTANA	FONOAUDIÓLOGO	767321890	237/2021-DRH
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634	237/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D87A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 247/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC056A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 248/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	20/05/2022	19/07/2022
DANIELLI BECKER DA SILVA	PROFESSORA	06/05/2022	20/05/2022
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	02/05/2022	29/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C895AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 009/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036773	NOELI DE FATIMA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	68º
0036690	MICHELI GIOVANA SIGNOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	69º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 18 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F5FD36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 022/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 022/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0036814	ROSELEN LIBERI DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	64º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C3B7F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – Processo dispensa nº 033/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.264.138/0001-78, AV PRESIDENTE VARGAS, 359 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, editom2803@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.992.973-5, devidamente inscrito no CPF N° 021.384.409-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENDO QUE SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR
Valor Total: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI
Vigência: 18/05/2022 a 13/11/2022.
Data da Assinatura:18/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:59861010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. º 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Delibera: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação nº012/2022- CEAS/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n. º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Jeane Peplinski Clemente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 18 de maio de 2022**, às **8:30 horas**, na sala de reuniões da APMI.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL e o PLANO DE AÇÃO, onde aSecretaria Municipal deAssistência SocialdoMunicípio deCafelândianeste ato representado pelo**Prefeito Dr. Culestino Kiara, CPF41358147949** e **pelaSecretária deAssistência Social Roseli Camilo, CPF03414549905.** O presente Termo tem como objeto a adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.
MUNICÍPIO:**Cafelândia**

REPASSE:**INCENTIVO DE EMERGENCIA SOCIASSISTENCIAL**

REFERÊNCIA DO ANO:**2022**

PERIODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:**DE 07/04/2022 a 20/05/2022**

VALOR DO REPASSE:**36.000,00**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 18 de maio de 2022

JEANE PEPLINSKI CLEMENTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9FCB488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1922

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Lei nº 1922/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia- PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1891/2021) do Município de Califórnia-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Califórnia-PR para o exercício de 2022, um Crédito Suplementar no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mediante ainclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.367.0017.2.075.		**MANUTENÇÃO APAE FUNDEB**	
482 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	172.000,00
Total Suplementação:			**172.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1102	FUNDEB 40%	102	172.000,00
Total:			**172.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 1 7 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4163F200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1924

LEI Nº 1924/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Califórnia, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DE PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIINARES
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Califórnia, em competições esportivas realizadas em outros municípios, dentro do Estado do Paraná.

§ 1º O transporte a ser fornecido será limitado à distância de 300 Km por equipe, quando for feito com o uso de veículos próprios da frota municipal.

§ 2º As despesas decorrentes do fornecimento de transporte ficam limitadas a R$ 15.000,00 anuais, por equipe, quando for necessária a contratação de empresa para prestação de serviços.

§ 3º Os limites fixados nos §§ 1º e 2º serão aplicados independentemente do número de etapas da competição a ser disputada, bem como da quantia de deslocamentos que se façam necessários**.**

Art. 2º - O fornecimento do transporte deverá ser solicitado, pela equipe, à Secretaria Municipal de Esporte, antes da realização da competição, devendo ser apresentado junto a solicitação: a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; as seguintes informações:

I - a modalidade esportiva;
II - o número de atletas participantes;
III - os dados dos atletas participantes;
IV - a data(s) e horário(s) de realização da competição esportiva;
V - o(s) local(is) de realização da competição;
VI - comprovante de inscrição;
VII - a justificativa da participação da equipe na competição.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte, através do Departamento de Esportes, poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de outros documentos e/ou informações que julgar necessárias para instrução do processo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - É vedado o fornecimento do transporte para equipes que já recebem incentivos municipais direcionados, total ou parcialmente, ao custeio de transportes para competições**.**

Art. 4º - A análise da solicitação apresentada pela equipe será avaliada, caso a caso, pelo "Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Califórnia-PR", que emitirá parecer para deferimento ou não da solicitação

Parágrafo único. O deferimento da solicitação dependerá da existência de previsão orçamentária e financeira e do atendimento das demais disposições desta Lei.

Art. 5º - Aplicam-se as disposições desta Lei somente às equipes que participarão de competições de esportes coletivos.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir da criação do "Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia-PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 de maio de 2022.

AULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1828720A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°062/2022

Extrato da Ata n°062/2022
Processo Licitatório nº 039/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os departamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 679.927,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 78.416,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F6F0E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°063/2022

Extrato da Ata n°063/2022
Processo Licitatório nº 039/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os departamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 679.927,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais).

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 37.516.954/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 236.313,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C787A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°064/2022

Extrato da Ata n°064/2022
Processo Licitatório nº 039/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os departamentos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 679.927,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais).

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 365.198,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 11/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C259497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº060/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°034/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Itens de Higiene Pessoal para crianças impactadas pelo COVID-19.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 060/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Itens de Higiene Pessoal para crianças impactadas pelo COVID-19, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Absorventes Higiênicos com abas, cobertura extra suave, tripla proteção, cápsulas de gel, formato anatômico, sistemas de canais com centro azul, extrato de camomila e aloe vera, embalagem contendo 16 absorventes, embalados individualmente, prazo de validade do produto.	MILI	200,00	R$ 6,65	R$ 1.330,00
2	Shampoo, embalagem 325 ml, produto específico para cabelos normais, formulações com ingredientes naturais como: babosa e pepino, mel e óleo de amêndoas, óleo de coco e abacate, lavanda e bambu, jasmim e óleos essenciais, prazo de validade do produto.	SKALA	200,00	R$ 7,00	R$ 1.400,00
3	Condicionador, embalagem 325 ml, formulações com ingredientes naturais como: babosa e pepino, mel e óleo de amêndoas, óleo de coco e abacate, lavanda e bambu, jasmim e óleos essenciais, prazo de validade do produto	SKALA	200,00	R$ 7,80	R$ 1.560,00
4	Desodorante Roll On, fragrância feminina e masculina, 30 ml.	RED APPLE	200,00	R$ 4,15	R$ 830,00
5	Kit Escova e Pente para cabelo, material resistente, de uso doméstico ou profissional.	LOCATELLI	200,00	R$ 7,20	R$ 1.440,00
6	Escova Dental Adulto, cerda macia ou média, com limpador de língua, pack com 3 unidades, cores sortidas.	MEDFIO	200,00	R$ 7,85	R$ 1.570,00
Total					R$ 8.130,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 060/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº034/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7EFD44C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°065/2022

Extrato da Ata n°065/2022
Processo Licitatório nº 055/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Acessórios de Artesanatos e Pinturas para Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 518.158,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais)

Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
CNPJ: 23.647.237/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 516.340,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A62C7A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°066/2022

Extrato da Ata n°066/2022
Processo Licitatório nº 055/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Acessórios de Artesanatos e Pinturas para Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 518.158,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais)

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AF02BF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 067/2022

EXTRATO DA ATA N° 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Salgados, lanches prontos e itens para Coffe Breake, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites 11/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 543.467,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 46.475,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:33379E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 068/2022

EXTRATO DA ATA N° 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Salgados, lanches prontos e itens para Coffe Breake, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites 11/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de

Califórnia, tendo um valor total de R$ 543.467,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 231.674,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF9F58B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 069/2022

EXTRATO DA ATA N° 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Salgados, lanches prontos e itens para Coffe Breake, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites 11/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 543.467,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 265.318,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A81B6AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 070/2022

EXTRATO DA ATA N° 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Notas Fiscais para Produtores Rurais, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/05/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: PAMA PRINT LTDA
CNPJ/CPF: 11.241.040/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F011405E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 212, de 19 de outubro de 2006, que dispõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6307, de 14 de dezembro de 2007, que trata sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1545/2014, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Emergência Socioassistencial Calamidade – Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, do Município de Califórnia/PR.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Emergência Socioassistencial Calamidade, para cofinanciamento de benefícios eventuais, Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 18 de maio de 2022.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F2E5542E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 22/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 22/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E RETRO ESCAVADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ROSEMILTON JOSE ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.989.242/0001-00**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais) e do **Item 02**, com valor de **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), com valor global de **R$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ABA7794B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 23/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022-PMCS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 23/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos **itens 01, 02, 04, 05, 07, 10, 22, 24, 28, 30, 35, 36 e 37**, com valor global de **R$ 339.712,00** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais) e a empresa **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.493.402/0001-14**, vencedora dos **itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 38 e 39**, com valor global de **R$ 562.204,00** (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E5814333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 03/2022

AVISO DE CHAMAMENTO

O **Município de Campina do Simão** leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 03/2022** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO – NUTRICIONISTA E FONOAUDIOLOGIA - FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, RELATIVOS AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Local para entrega dos documentos: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão-PR.
O edital e seus anexos estarão à disposição de **todos os interessados** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:61A775D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2022,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, inscrita no CNPJ n.º **36.330.998/0001-02**, vencedora com valor global de **R$ 266.610,45** (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, dezoito de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B28FCA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022-PMCS
CONTRATO 49/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**.

VALOR: R$ 266.610,45 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2087042A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2022.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019 e Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019, **CONVOCA** o **SUPLENTE CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	RG
MARIELE APARECIDA DA SILVA	6	**Conselheiro Tutelar**	10.356.166-3
MARCIO AMADIU	7	**Conselheiro Tutelar**	8.885.709-7

1) para **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 19/05/2022 a 25/05/2022**, no horário das 8h00hrs as 12h00hrs e 13h00hrs as 17h00hrs.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, implicará **na desistência da vaga.**

Campina do Simão, 18 de MAIO de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0F939BCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA TECNICA CMDCA

NOTA TÉCNICA: Orientação sobre o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a previsão constante no Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, reitera a necessidade do adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros tutelares.
Sendo que, ressaltam-se os deveres e vedações dos membros do Conselho Tutelar:

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, **são deveres dos membros do Conselho Tutelar**:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - **zelar pelo prestígio da instituição**;
III - **indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado**;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - **comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno**;
VI - **desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação**;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
VIII - **adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias**;
IX - **tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente**;
X - residir no Município;
XI - **prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos**;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - **atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes**.

Parágrafo único. **Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida**.

Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou do Distrito Federal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - **ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço**;
V - **opor resistência injustificada ao andamento do serviço**;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - **proceder de forma desidiosa**;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - **exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965**;
XII - **deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990**; e
XIII - **descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar**. (grifos nossos)

Visto isso, bem como, a previsão de que cabe a legislação local a definição das penalidades administratrivas em caso de não observância dos deveres e vedações dos membros do Conselho Tutelar, destaca-se:

Art. 44. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.

Art. 45. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 46. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Diante do exposto, o CMDCA reitera sua relação de parceria com o Conselho Tutelar, de modo a plena execução desta instância de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e

adolescentes. Sendo assim, defende que a atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada a solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes.

Campina do Simão, 11 de maio de 2022.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente CMCDA

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:3188A768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 831, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº: 454 de 25 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
II – (...)
(...)
f) Ouvidoria Parlamentar"

Art. 2º O Título III – Dos Órgãos de Assessoramento, da Lei Municipal nº: 454 de 25 de abril de 2017 passa a vigorar acrescido do Capítulo VI – Da Ouvidoria Parlamentar, conforme redação a seguir:

"[...]
TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
[...]
CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA PARLAMENTAR
[...]"

Art. 3º O Capítulo V – Da Ouvidoria Parlamentar, da Lei Municipal nº: 454 de 25 de abril de 2017, passa a vigorar contendo a Seção I – Dos Objetivos e da Competência, ficando incluídos os artigos 15-A e 15-B, com a seguinte redação:

"[...]
Seção I
Dos Objetivos e da Competência
Art. 15-A A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, integrada pelo cargo de Ouvidor Parlamentar, além de assessorar a Mesa Diretora no âmbito de suas atribuições, tem por objetivo a interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.
Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar apresenta a seguinte estrutura interna:
a) Gabinete do Ouvidor Parlamentar
b) Divisão de Ouvidoria Parlamentar.
Art. 15-B Ao Ouvidor Parlamentar compete:
I – Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – Dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar;
IV – Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar;
V – Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;
VI – Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – Auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII – Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara
Municipal;
IX – Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X – Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
Parágrafo único. O cargo de Ouvidor Parlamentar terá a correspondente remuneração, conforme definido no Anexo I desta Lei."

Art. 4º O Capítulo V – Da Ouvidoria Parlamentar, da Lei Municipal nº: 454 de 25 de abril de 2017, passa a vigorar contendo a Seção II – Da Divisão de Ouvidoria Parlamentar, Subseção Única – Dos Objetivos e da Competência, ficando incluídos os artigos 15-C e 15-D, com a seguinte redação:

"[...]
Seção II
Da Divisão de Ouvidoria Parlamentar
Subseção Única
Dos Objetivos e da Competência
Art. 15-C A Divisão de Ouvidoria Parlamentar tem por objetivo apoiar o Ouvidor Parlamentar no que se refere as atividades e procedimentos administrativos relacionados às respectivas atribuições.
Art. 15-D Ao ocupante da função gratificada de Chefe da Divisão de Ouvidoria Parlamentar compete:
I – Chefiar os trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Ouvidoria Parlamentar;
II – Receber e manter o controle das demandas recebidas pela Ouvidoria Parlamentar, encaminhando-as ao Ouvidor Parlamentar;
III – Executar e acompanhar o andamento e prosseguimento das manifestações recebidas;
IV – Monitorar, controlar e executar atividades junto aos mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar;
V – Promover a facilitação do acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria Parlamentar, prestando esclarecimentos aos cidadãos sempre que necessário;
VI – Auxiliar o Ouvidor Parlamentar no estudo e elaboração de manifestações sobre eventuais medidas a serem expedidas a Mesa Diretora para sanar violações, ilegalidades ou abusos contatados, bem como quanto a regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VII – Auxiliar na divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Parlamentar;
VIII – Exercer outras atividades correlatas, inclusive de rotinas administrativas, com o objetivo de viabilizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Ouvidoria Parlamentar."

Art. 5º Ficam criados o cargo de Ouvidor Parlamentar e a função gratificada de Chefe da Divisão de Ouvidoria Parlamentar, na forma desta Lei.

Art. 6º O artigo 40 da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
Art. 40 As funções gratificadas exercidas exclusivamente por servidores efetivos de carreira, somente serão devidas enquanto durarem as atividades, não podendo ser percebidas cumulativamente com outra função de confiança ou cargo em comissão, exceto com a gratificação por participação em comissão.
[...]"

Art. 7º O art. 41 da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
Art. 41 O servidor ocupante de função gratificada, perceberá, além de seus vencimentos, a correspondente remuneração pelo efetivo exercício da função, conforme abaixo:
I – 02 (dois) pisos ao servidor ocupante da função gratificada de Pregoeiro;
II – 01 (um) piso para os ocupantes das demais funções gratificadas.
Parágrafo único. O mero auxílio, colaboração, participação ou apoio nas atividades típicas das funções gratificadas descritas nesta lei, não gera qualquer direito ao servidor em perceber os valores correspondentes à respectiva função.
[...]"

Art. 8º Fica incluído o artigo 41-A na Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, com a seguinte redação:

"[...]
Art. 41-A ao servidor que participe de qualquer comissão de caráter permanente, e considerada indispensável e imprescindível ao desenvolvimento do serviço público, será concedida a denominada gratificação por participação em comissão, conforme abaixo:
I – 0,5 piso, para o servidor que participe de uma ou mais comissões.
Parágrafo único: A gratificação prevista neste artigo, poderá ser cumulada com o exercício de função gratificada, desde que possuam natureza e origem distintas.
[...]"

Art. 9º Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 831, DE 17 DE MAIO DE 2022.
ANEXO I
(Este anexo altera o anexo I da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017).

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
DIRETOR GERAL	CC-I	01
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC-I	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-II	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC-III	01
DIRETOR PARLAMENTAR	CC-III	01
OUVIDOR PARLAMENTAR	CC-IV	01
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA EXECUTIVA	CC-IV	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-IV	11
CONTROLADOR INTERNO	CC-V	01

LEI Nº. 831, DE 17 DE MAIO DE 2022.
ANEXO II
(Este anexo altera o anexo II da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017).

SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
CC - I	8.900,00
CC - II	6.263,32
CC - III	6.100,00
CC - IV	5.314,32
CC - V	3.605,64

LEI Nº. 831, DE 17 DE MAIO DE 2022.
ANEXO III
(Este anexo altera o anexo III da Lei Municipal nº 454, de 25 de abril de 2017).

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO EM PISO
CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA PARLAMENTAR	01	01 (um)
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01	01 (um)
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	01 (um)
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	01 (um)
CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	01 (um)
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO PARLAMENTAR	01	01 (um)
PREGOEIRO	01	02 (dois)

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0AFD1A52

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE FRACASSADO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico n°. 51/2022 realizada em 18/05/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N°. 45/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 25 e 26, tendo em vista que a única empresa participante apresentou proposta com valores superior ao máximo definido em edital.

Campina Grande do Sul 18 de maio de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB75A819

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 48 2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 48/2022
PROCESSO N.º 95/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 95/2022, Pregão, n.º 48/2022, que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 95.409.611/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Campina Grande do Sul, 18/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C9C8AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1238/2022

Inclui a rubrica orçamentária 3.1.90.16.99.00 no orçamento municipal.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Inclui a rubrica orçamentária nº 3.1.90.16.99.00 no orçamento geral do Município, como segue:

Órgão: 18 – Procuradoria Geral do Município
Unidade: 01 – Procuradoria Geral do Município
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria
3.1.90.16.99.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil
Art. 2º.: Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 3º.: O art. 8º, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.038/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 8º: Os honorários advocatícios deverão ser depositados em conta bancária de titularidade do Município,criada especialmente para este fim.

§ 1º Atingindo o número de 05 (cinco) Procuradores Municipais efetivos no quadro de carreira da Administração Pública Direta, será facultada a criação de associação com fins específicos de administrar tais verbas, cujo procedimento será estabelecido por um estatuto próprio.

§ 2º Os Procuradores Municipais deverão requerer a expedição de alvará, diretamente para a conta bancária referida no artigo 8º;

Art. 4º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando as leis orçamentárias municipais e revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D9EDF3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 278/2022 CMAS

4ª Reunião do Cmas -2022 - 12/05/2022
Aos Doze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às Nove Horas, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas Estiveram Reunidos Através de Videoconferência Para Reunião Ordinária do órgão. a Reunião Aconteceu Por Meios Remotos. Estiveram Presentes: Os/as Conselheiros/as Governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Sônia Mara Gonçalves Kudlawiec, Emerson Jucelino Viera Gabroviz e Ana Paula Huf; Os/as Conselheiros/as Não Governamentais Daniel Havro da Silva, Patricia Leal, Wallisten Passos Garcia; na Condição de Convidada e Ouvinte, Rafaela Maioli, Representante da Associação Solar Ita Wegman; Além da Secretária Executiva, Camila Guedes.
Abertura da Reunião
Após o Ingresso Dos/as Conselheiros/as na Plataforma de Videoconferência, a Presidente do Cmas, Deisi Malinoski Andrade, Agradeceu a Presença de Todas/os e Declarou Aberta a Plenária.
Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária Nº 277 Cmas
Proferiu-se a Leitura da Ata de Reunião Ordinária Nº 277do Cmas, Sendo o Documento Aprovado, Sem Ressalvas.
Item 2 - Deliberação 012/2022 Ceas-pr - Incentivo Emergência Socioassistencial
Na Continuidade, Tratou-se a Respeito da Deliberação 012/2022 Ceas-pr - Incentivo Emergência Socioassistencial Com o Objetivo de Cofinanciar a Promoção, Apoio e Proteção às Famílias e Indivíduos Atingidos Por Situações de Desastres Naturais ou Não, Que se Encontrem Desabrigados, em Que a Situação Não Caracterize o Reconhecimento Municipal de Emergência e Calamidade Pública. o Valor do Recurso Destinado a Municípios de Pequeno Porte ii é de Até R$44.000,00 (quarenta e Quatro Mil Reais) Para Atendimento de no Máximo Doze Famílias. Foi Exposto Que, Conforme o Conteúdo do Documento o Requerimento Para o Acesso ao Recurso, Bem Como, Plano de Ação Municipal Devem Ser Realizados a Partir de Demanda Existente. Sendo Assim a Gestão Municipal Manifestou-se Pela Adesão à Deliberação. em Seguida os Conselheiros Fizeram Seus Apontamentos Ressaltando a Importância do Município Contar Com Este Recurso Para Situações Emergências. Por Fim, a Adesão à Deliberação 012/2022 Ceas-pr Foi Aprovada Sem Ressaltas, Pela Plenária do Cmas.
Item 3 - Plano de Trabalho e Aplicação Scfv Semeando Histórias – Sas/ita Wegman
Logo Após, o Conselheiro Diego Carazzai Tavares Explanou Sobre o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Semeando Histórias, Tendo Como Proponente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Entidade Executora a Associação Solar Ita Wegman, Cnpj 10.311.690/0001-53 Para Fins de Celebração de Termo de Colaboração. o Objeto da Proposta Consiste na Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Scfv Para Crianças de 0 a 6 Anos Acompanhados de Seus Cuidadores, Residentes em Campo Magro, Num Total de Até 20 (vinte) Participantes, Com Encontros Quinzenais, Que Acontecerão na Sede da Associação Solar Ita Wegman. o Projeto Foi Apresentado em Sua Integralidade, Contando Com a Contribuição do Conselheiro Representante da Instituição, Daniel Havro da Silva, Que Expôs Detalhes do Trabalho Que Será Realizado e da Parceria Entre a Equipe do Centro de Referência de Assistência Social, Que Será a Referencia Para a Execução do Serviço. Também Foi Tratado do Trabalho Articulado Com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro Objetivando Maior Efetividade no Acompanhamento Das Famílias Que Serão Atendidas. Após as Manifestações Dos Presentes, o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Semeando Histórias, Num Montante de R$50.000,00 (cinquenta Mil Reais), a Ser Custeado Com Recursos Advindos de Emenda Parlamentar Nº 202181000789, Foi Aprovado, Sem Ressalvas, Pela Plenária.
Item 4 - Implantação Vigilância Socioassistencial – Decreto Municipal Nº 310/2022
Em Prosseguimento, Esteve em Pauta a Implantação do Setor de Vigilância Socioassistencial na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social - Sas, Com Objetivo de Produzir, Sistematizar, Analisar e Disseminar Informações Territorializadas no âmbito do Sistema único de Assistência Social - Suas, Tendo Sido Designada Como Responsável Pelo Referido Setor a Servidora da Pasta, Patricia Leal, Conforme Dispõe o Decreto Municipal Nº 310/2022. Foi Salientado Que Tal Iniciativa Está Pactuada Como Meta do Plano Municipal de

Assistência Social - 2022/2025, Sendo Esta a Primeira Etapa Para Efetivação da Vigilância Socioassistencial Municipal.
Item 5 - Informe - Deliberação 43/2021 Cedca/pr – Bolsa Auxílio Covid-19
Em Sequência, Abordou-se Acerca da Deliberação 43/2021 Cedca/pr – Bolsa Auxílio Covid-19, Dando Ciência Que Foi Regulamentado Por Meio de Decreto Municipal Nº 311/2022, a Concessão de Bolsa Auxílio Temporária Para Famílias em Vulnerabilidade ou Risco Social e Que Tenham Crianças ou Adolescentes em Suas Composições, Com Registro de óbito Por Covid-19 de um ou Mais Componente Familiar Que Integrava a Renda Formal ou Informal Para o Sustento da Família. Foram Apresentados os Critérios de Participação e o Valor a Ser Concedido, Bem Como, Relatado Que Está Sendo Realizada Busca Ativa de Possíveis Beneficiários Pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo em Vista Que o Prazo Para Cadastramento do Público Alvo se Estende Até o Dia 30/05/2022 Solicitou-se Aos Presentes Auxílio na Divulgação do Referido Benefício.
Item 6 - Curso Qualidade no Atendimento Para Motoristas da Assistência Social – Senac/pr - Acompanhamento Plano de Ação Cmas – 2022
Dando Prosseguimento ao Acompanhamento do Plano de Ação do Cmas, Tratou-se Sobre o Disposto no Item 1 - Acompanhar e Fomentar Capacitação Continuada Aos Trabalhadores do Suas, Conselho Tutelar e Cmas, Tendo o Conselheiro Diego Carazzai Tavares, Diretor do Suas, Relatado Que a Secretaria Municipal de Assistência Social – Sas Está Promovendo em Parceria Com o Senac/pr, o Curso "qualidade no Atendimento Motoristas da Assistência Social", em 8 Encontros Programados Com Carga Horária Total de 24h, Tendo Início na Presente Data. os Presentes se Manifestaram Favoravelmente ao Curso e Enalteceram a Iniciativa da Sas.
Item 7 - Curso Preparo de Pães Artesanais – Senac/pr
Seguidamente, a Conselheira Deisi Malinoski Andrade Explanou Sobre o Curso de Preparo de Pães Artesanais Que Está Será Ofertado Pela Prefeitura Municipal em Parceria Com o Senac/pr, Como Forma de Promoção de Capacitação Profissional Para Usuários e Famílias Atendidas Nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. o Curso Acontecerá Entre os Dias 23 de Maio E10 de Junho na Sede do Centro de Convivência Piá Ambiental, no Bairro Novos Horizontes, no Horário Das 13h às 17h. a Conselheira Solicitou Aos Presentes Auxílio na Divulgação do Curso Para o Publico Alvo, Tendo em Vista Que as Inscrições Estão Abertas. Além Disso, Acrescentou Que Dia 25/05/22 Acontecerá a Formatura Dos Cursos Que Foram Ofertados Através da Carreta da Beleza do Senac/pr.
Item 8 - Ações Alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2022
Logo Após, Esteve em Pauta, Para Ciência, as Ações Alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Que Foram Articuladas e Planejadas Pelo Cmdca Com Recursos do Fmdca, Que Acontecerão na Próxima Semana, Entre os Dias 18 e 20 de Maio. o Conselheiro Diego Carazzai Tavares, Apresentou Pormenorizadamente a Programação, Tendo Relatado Que no Dia 18/05/22 Será Promovido o Espetáculo Teatral "pipo e Fifi" Com a Cia Truks, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, em Duas Sessões, Destinadas Aos Alunos do 3º Ano da Rede Municipal de Ensino. Para os Alunos do 4º Ano da Rede Municipal de Ensino, no Dia 20/05/22 Será Promovida Palestra-show: Faça Bonito Com Estratégias Lúdicas, Como Músicas, Dinâmicas em Grupos e Artifícios Audiovisuais. o Convite Pra os Eventos Foi Estendido Aos Conselheiros Presentes. o Conselheiro Daniel Havro da Silva Solicitou Que na Próxima Reunião Seja Apresentado Retorno da Repercussão do Evento.
Item 9 – ônibus Lilás
Em Seguida, a Conselheira Deisi Malinoski Andrade Informou Que o ônibus Lilás da Secretaria de Estado da Justiça, Familia e Trabalho, Que Tem Como Foco Atendimento e Orientação de Mulheres Vitimas de Violência Doméstica, Encontra-se no Município, em Frente à Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. Reforçou-se a Importância Deste Conselho se Constituir Também Como um Canal de Denúncias Para Tais Situações de Violência.
Item 10 - Ocupação Vila Nova Esperança
Finalizando a Pauta, Foi Comunicado Que Aconteceu Reunião de Articulação Entre Representantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, de Colégios Estaduais e Líderes da Ocupação Vila Nova Esperança. em Pauta Esteve a Vacinação Infantil Contra a Covid-19 Levando em Consideração a Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, Além do Combate da Evasão Escolar. Foram Discutidas Estratégias Conjuntas Entre o Poder Publico e Sociedade Civil Para Efetivação de Tais Objetivos, Tendo Por Foco as Famílias Residentes Naquela Localidade.

Decorrido o Exposto, Eu, Camila Guedes, Declaro Que a Ata Foi Lavrada Por Mim e Que o Registro de Presença Dos/as Conselheiros/as Encontra-se em Anexo.

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS
RG 5.686.911-5
CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:36D7F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/pr, em Reunião Ordinária Nº 278/2022, Realizada Aos Doze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 277/2022 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do projeto Semeando Histórias, para fins de celebração de Termo de Colaboração, tendo como proponente a Secretaria Municipal de Assistência Social e entidade executora a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, num montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser custeado com recursos advindos de Emenda Parlamentar nº 202181000789.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social à Deliberação 012/2022 CEAS-PR, com objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública, com valor de até R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atendimento de no máximo doze família, cujo Plano de Ação municipal deverá ser realizado a partir da existência de demanda.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de maio de 2022.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:10F14259

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

O Município de Campo Magro torna público que fará realizar, às 09h00min do dia **20/06/2022,** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro/PR, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, da(s) seguinte(s) obra(s).

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Jardim Pioneiro	Pavimentação em CBUQ	11.308,11 m²	180 dias
02	Bairro Boa Vista	Pavimentação em CBUQ	6.371,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou solicitada através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Informações adicionais, dúvidas, e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone: (41) 3677-4048/4044/4046.

Campo Magro/PR, 18 de Maio de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:10A5624B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ELIEL MISS RIZNECK E RICARDO DE OLIVEIRA NO CURSO "SERVIDOR PÚBLICO. Estatuto do Servidor e Plano de Cargos.", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 13 DE MAIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1DA304C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº505/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora **THAINA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.543.823-5/PR e inscrita no CPF nº 107.169.259-31, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 093/2022, matrícula: 3421-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, para responder cumulativamente ao seu cargo pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº500/2022 e 501/2022, datadas em 16 de Maio de 2022, Publicadas no Diário Oficial - AMP/PR no dia 17/05/2022 – Edição nº 2519.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1DFBA37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF nº 056.994.849-57, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 10, nomeado pela Portaria nº103/2015, matricula: 2742-1, com jornada de trabalho de 40 (quarta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer cumulativamente a seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F11232B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, afim de reavaliar os atos e decisões tomada pela comissão de processo administrativo instaurada pela Portaria nº 456/2019, como segue:
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 369/2022.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:50A96B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **NELINHO ARANTES FANK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.906.454-4/PR e inscrito no CPF nº 061.778.969-01, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, nomeado pela Portaria nº 105/2022, matrícula: 3408-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:239FD475

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:20446681

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.993/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 051/2022, Processo Administrativo nº 1.993/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
1 de junho de 2022 às 8h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 18 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:74283A15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 047/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal deR$ 4.416,66 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 52.999,92 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2890	08.003.10.301.0007.2027	303	3.3.90.34.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de maio de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE AULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32818401

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Objeto: Credenciar Instituições Financeiras, com projetos na área educacional, para prestação de serviços nas atividades voltadas ou vinculadas a educação financeira destinada a todos os alunos da rede municipal de ensino, mediante apresentação de plano de trabalho que deverá conter no mínimo as datas previstas o conteúdo programático a ser ministrado pela credenciada.

Vigência do credenciamento: inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2022, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Prazo para credenciamento: Nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após o 16º (décimo sexto) dia da publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento. Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/

Candói, 18 de maio de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:456C6E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.593, DE 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar como DICEUMINA DALL 'AGUA a Rua Projetada A, localizada entre a Rua das Flores e a PR-484, da quadra 15, no perímetro urbano do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, no município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 18 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E0EFA53C

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 171, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, tendo em vista que o objeto oferecido não atende ao interesse da Administração.

Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de linhas telefônicas móveis, com sinal ampliado e que atenda no município de Capitão Leônidas Marques – PR, Linha Bom Jesus e Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com cobertura mínima de 3G e cobertura de sinal intermunicipal, conforme Termo de Referência/Anexo I e Memorando 09/2022 da Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BF01E62D

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 034/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Local.:Cidade
Candidato(a):

Leonice Menatto

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Cleonice Helfenstein
Vania Alves Ferreira

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:615DB142

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2022

DECRETO Nº 170/2022
DATA: 18/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 56.276,25 (cinqüenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: 3.303
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 33.076,25
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), no valor de R$ 56.276,25 (cinqüenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:59015BF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022
DATA: 18/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 26.882.14 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: 3.3005 – Auxilio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 26.882,14

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 3005 – Auxilio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, no valor de R$ 26.882.14 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F184D0D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2022

DECRETO Nº 173/2022
DATA: 18.05.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 31.000,00. (trinta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: 3.6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro Apurado no Exercício de 2021, no Valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), na Fonte de recursos Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, contabilizado na seguinte rubrica de receita 4.2.4.2.8.03.1.1.09.00.00. Proveniente da Secretaria da Saúde – PR. conforme Resolução 768/2019, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:633F9F3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Márcia Martinez
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 19-05-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 18-11-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:934B6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 291/2022 DATA: 18-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de maio de 2022, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123492/1	Dulciane Magnabosco Fronteli	Merendeira	II	11
121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0FAD05E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA – CNPJ Nº 26.453.541/0001-69

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	TERCERIZA-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 21.116.767/0001-50
02	V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 10.669.643/0001-86

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 18 de maio de 2022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA

JULIANE DE SOUZA BARBOSA

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

MOISÉS CUSTÓDIO ALVES

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:63F15B65

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.910 DE 18 DE MAIO DE 2.022.

SÚMULA: "Cria e Compõe o "Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Nossa Gente Paraná entre o Município de Carlópolis e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (SEJUF);

CONSIDERANDO a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Carlópolis-PR, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, priorizando a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de criação do Comitê Municipal e Local Intersetorial para a execução do programa, DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, para atuar no território das famílias e responsável por mapear e articular em conjunto com a rede de atendimento local, de forma a proporcionar o suporte necessário para a execução das ações pactuadas com cada família em seu plano de ação intersetorial individualizado.
Art.2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Vilma Alves da Silva
Suplente: Otilia Maria Palmeiras de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vivian Mariano da Silva Cuenca
Suplente: Juliana Cristina de Castro

Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Francislaine R. Luz Bohrz
Suplente: Rogerio Luís Bressani

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Glaucia Keila Cabral Santos
Suplente: Andrea Cristina Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Marcelo Fernando da Silva
Suplente: Ederaldo Bento Fernandes

Representantes da Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Serviço:

Titular: Nilton José Teles
Suplente: Flavia R. dos Santos Senne

Representantes do setor de Habitação:
Titular: Nilton José Teles
Suplente: Francisco Paiva Neto

Coordenadora do Comitê Municipal: Otilia Maria Palmeiras de Oliveira

Art.3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Roberta Rossitto
Suplente: Larissa Calabresi Correa Custodio Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Viviane Gasparoto
Suplente: Karen Poliana de Lima

Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Titular: Rogerio Luís Bressani
Suplente: Lourival Aparecido Correia da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cyntia Barros da Silva
Suplente: Graziella Maria Gama Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Ederaldo Bento Fernandes
Suplente: Marcelo Fernando da Silva

Representantes da Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Serviço:
Titular: Flavia R. dos Santos Senne
Suplente: Francisco Paiva Neto

Representantes do setor de Habitação:
Titular: Francisco Paiva Neto
Suplente: Nilton Jose Teles

Coordenadora do Comitê Local: Ilsemeire Bernardino da Silva Jesus

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado os Decreto nº 1013/2019 e 1014/2019.

Carlópolis, 18 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:11245A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 224/2022

Súmula: Altera o anexo II da Lei nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica alterado o anexo II da Lei nº 021/2002, especificando número de vagas, símbolo, remuneração e atribuições do mesmo.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
Mãe Social	**10**	**40h semanal**	CC – 4	R$ 2.272,08

Parágrafo Primeiro: Entende-se por mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, venha acuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida
Parágrafo Segundo: O trabalho será exercido em locais indicados pela Secretaria Municipal de Ação Social e definido – em portaria – pelo chefe do executivo.
Parágrafo Terceiro: Em sendo servidor público municipal efetivo a ocupar o cargo de mãe social – cargo de provimento em comissão, haverá possibilidade de gratificação, nos termos do contido na lei municipal nº 199/2021, em seu artigo quarto.

Art. 2º) São atribuições da mãe social:

• Acompanhar em atividades externas (passeios, viagens e férias), bem como em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas.
• Acondicionar alimentação para atividades externas.
• Ajudar a pessoa na alimentação, nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), na recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; nas tarefas escolares; nas terapias ocupacionais e físicas; na arrumação da bagagem.
• Controlar a ingestão de líquidos e alimentos; guarda, horário e ingestão de medicamentos; horários das atividades diárias; da alimentação; da aparência e higiene; da roupa e objetos; da saúde; do ambiente domiciliar e institucional; dos afazeres domésticos;
• Dar apoio emocional;
• Demonstrar competências pessoais: criatividade, discrição, honestidade e paciência;
• Educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários;
• Ensinar boas maneiras;
• Estar atento às ações;
• Estimular a independência; a ingestão de líquidos e de alimentos variados; o gosto pela música, dança e esporte;
• Fazer as compras conforme lista e cardápio, que lhe for entregue;
• Incentivar a cultura e educação;
• Ler estórias e textos;
• Lidar com comportamentos compulsivos;
• Listar objetos de viagem;
• Manter a calma em situações críticas;
• Manter o ambiente organizado e limpo;
• Observar a qualidade do sono; a qualidade e a validade dos alimentos; as alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos); as alterações de comportamento; a temperatura, urina, fezes e vômitos;
• Orientar na necessidade espiritual e religiosa;
• Ouvir e respeitar a necessidade individual de falar;
• Participar na elaboração do cardápio;
• Planejar passeios;
• Preparar a alimentação; a mala de remédios; documentos e lista de telefones úteis; o leito de acordo com as necessidades da pessoa;
• Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;
• Prevenir acidentes;
• Promover atividades de estímulo a afetividade;
• Recomendar adequação ambiental;
• Reeducar os hábitos alimentares;
• Relatar o dia-a-dia da pessoa aos responsáveis;
• Respeitar os hábitos, gostos, valores e a privacidade;
• Seguir orientação de profissionais da saúde;
• Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade;
• Servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
• Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
• Verificar a despensa; além das informações, sinais dados pelos internos;
• Executar outras atividades que lhe forem determinadas.

Parágrafo único: A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, poderá ou não residir na instituição que lhe for destinada para desempenho de suas funções.

Art. 3º) São condições para admissão como mãe social:
a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
b) boa sanidade física e mental;
c) curso de primeiro grau, ou equivalente;
d) boa conduta social.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 086/2007.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7DA17B3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 31/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXILIO MATERNIDADE, E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de junho de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9BE4CF04

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 92/2022

Processo de Licitação nº 58/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2022

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado constante na tabela:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**

Item	Descrição	Valor Estimado Total
1	1500 mts de sucata de postes de concreto	R$ 3.480,00

Valor total da Solicitação: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de entrega: 30 dias após emissão da solicitação.

Local de entrega: O município fará a retirada na empresa.

Condições de Pagamento: Pagamento até 31/05/2022.

Catanduvas, 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9CB32F0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 102/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, a partir de 18/05/2022, Lucas Rossow Gaspar, RG nº 12.303.643-3/PR, do cargo de Agente de Endemias, matricula nº 99761-7.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B8FD4535

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 038/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Lucas Rossow Gaspar	12.303.643-3/PR	Assistente Administrativo	19/05/2022
Suzana Alves da Silva	12.841.493-2/PR	Agente de Endemias	19/05/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5AFB565F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022– 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre manteve um acolhimento.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 884 (oitocentos e oitenta e quatro) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 05
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar:04
Obrigação de encaminhar a criança e o adolescente a tratamento especializado: 02
Advertência: 02

- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais e responsáveis, mediante termo de responsabilidade: 01
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 495;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 01
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 06
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 05
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 15
Expedir Notificações: 20
Ficha Fica: 55
- Atendimento geral: 243

c) Eventos

- **Campanha 18 de Maio** - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.** Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, **em 18 de abril de 202 deu início** ao projeto 18 de Maio – Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através de palestra sobre o tema, envolvendo os alunos de todas os 5º ano das escolas do município de Catanduvas. Posterior às escolas trabalharão e aplicarão o tema para os alunos redigirem as redações, finalizando no dia 18 de maio com passeata nas ruas da cidade e entrega de premiação a melhor redação de cada turma, com tarde recreativa. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, CMDCA e CT.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2022 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 2º bimestre
***2º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**780.947,77**
08.122.0000	Administração Geral	344.142,29
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	38.106,53
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	2.327,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**76.427,88**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	319.944,07
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R$ 39.224,82 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 05 de maio de 2022.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AB2C1290

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 104/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 5.000,00
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 3.500,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:65A47FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

1. PREÂMBULO:
1.1. O Município de Centenário de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na **Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015**, e demais legislação pertinente, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, **no período de 19/05/2022 a 08/06/2022**, para processo de chamamento público na modalidade Termo de Fomento, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme a seguir descritas.

2. DO OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA E JUSTIFICATIVA:

2.1. Do Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), que necessitam de apoio.
2.2. Do Valor e da Vigência O presente termo terá como valor de referência o montante de R$ 171.196,41 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), recursos do FUNDEB referente ao ano de 2021, que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2022.

2.3 - JUSTIFICATIVA:
· Complementar as demais fontes de receita da Entidade prestadora de serviços, que tem por objetivo resgatar potencialidades da pessoa com deficiência atendida para o seu desenvolvimento pessoal na habilitação, reabilitação e de sua respectiva Família, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando os seus direitos de cidadania.
· Promover a inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, assim como apoiar e orientar suas respectivas Famílias, por meio dos Programas e Projetos, Pedagógicos, Esportivos, Saúde e Nutrição.
· Promover a manutenção da estrutura predial da entidade prestadora de serviços, quando devidamente comprovado, para garantir a segurança de todas as pessoas que frequentam o ambiente escolar, zelando pelo Patrimônio Público.

3. DO ACESSO:
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no link licitação – na página do Município **www.centenariodosul.pr.gov.br.** Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail:**licitação@centenariodosul.pr.gov.br**

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:
a) não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
b) não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);
c) cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;
e) que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei 13.019/14;
f) que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
g) que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
h) que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

5.DA INSCRIÇÃO
O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 01/2022, deverá (ão) apresentar os documentos elencados abaixo, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por

qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município.

5.1 DATA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: O prazo para a entrega da documentação e projeto será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser protocolada aos cuidados da Comissão Permanente, conforme segue:
A partir do dia 19/05/2022 até o dia: 08/06/2022
Horário: Até às 17:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 Centro, CEP 86.630-000 - Estado do Paraná, Departamento de Licitações.

5.1.1 A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

6. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. O volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Todos os documentos abaixo exigidos, quando cópias, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Deverão constar, obrigatoriamente, dentro do referido envelope:

6.1 – Ficha de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**Anexo I**).

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica
a) Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**
b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atestando a inexistência de débitos.

6.4. Para comprovação da qualificação Econômico-Financeira:
6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
6.4.2 Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o Modelo constante no anexo III;
6.4.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.
6.4.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da sua data de apresentação.

6.5 – Qualificação Técnica:
a)Apresentação do Projeto para administração e Gerenciamento, que deve constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico.
b)Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 03 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Relação de todos os profissionais que atuam na entidade, por categoria e carga horária;
d) Apresentar título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual da Entidade ou Empresa;
e) Certificado de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável Técnico da empresa.
f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social– CEBAS; (será aceito pedido e protocolo do mesmo);

6.6 – O interessado que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos não será habilitado;
6.7 - Não serão admitidas emendas rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos na documentação;
6.8. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada no idioma português.
6.9. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião de notas (Cartório) ou por funcionário da unidade que participa do chamamento público (antes da apresentação dos documentos) de posse dos originais, ou ainda apresentadas prova da publicação em órgão de imprensa oficial (original ou cópia autenticada). As certidões emitidas via Internet NÃO necessitam ser autenticadas em cartório. A Comissão de Licitação verificará a autenticidade via Internet.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Na presente seleção de entidades, será julgado inabilitado o participante que:
a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital de Regulamento;
b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;
c) Deixar de atender alguma exigência técnica ou administrativa constante deste Edital de Chamamento.

7.2. Os documentos de Habilitação e Projeto serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações, até o dia **15/06/2022**, salvo se houver a necessidade de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados. A Comissão emitirá Ata de Julgamento e divulgará o resultado no portal eletrônico da Prefeitura, como publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos participantes o acompanhamento das datas.

7.3 O critério de julgamento será exclusivamente o de pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:
a) Entidade com sede no município – cinco pontos;
b) Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto – um ponto para cada ano de experiência após o terceiro ano de sua constituição.

7.4 Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
8.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2 O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da

Comissão. A interposição de recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 O recurso recebido na fase de proposta e habilitação terá efeito suspensivo. Os demais recebidos sem efeito suspensivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva ao mesmo.
8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.5 Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital, via fax.O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, no endereço Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro, em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. FRANCISCO CESAR DE MELO, conforme disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93: *" Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar a pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração deverá julgar e responder à impugnaçãoematé3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.A abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
8.6 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
8.7 Interposto, o recurso será comunicado ato das proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado, ou não, o recurso a comissão do projeto do órgão o apreciará ,podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reformado ato recorrido em seguida,o encaminhará ao titular do órgão ou entidade ou pelo e-mail: licitação@centenariodosul.pr.gov.br.

9. DA ACESSIBILIDADE:
A Credenciada deverá implementar e manter em caráter definitivo medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, nos termos do Inc. X, do Parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei nº 13.204/2015.

10. DO CONTRATO
10.1Será feito chamamento formal, por escrito do representante legal para a assinatura do Termo de Contrato, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento deste. O não comparecimento da interessada para assinatura do Contrato facultará à Administração a convocação dos participantes remanescentes, observando a ordem de classificação dos interessados cadastrados, a necessidade do serviço a ser contratado.
10.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além do projeto apresentado pela licitante.
10.3 O valor máximo a ser atribuído ao contrato/Termo de Fomento será de R$ 171.196,41 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) resultante do projeto apresentado pela entidade.
10.4 O prazo de vigência do contrato/Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, podendo ser prorrogado, se acordes as partes.
10.5 O contrato poderá ser renovado até completar 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57 da Lei de Licitações.
10.6 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas em lei.
10.7 O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pelo Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a organização CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:
a) Não cumprir as obrigações assumidas;
b) Dissolução;
c) Transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Município; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei 8666/93;
d) Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
10.8A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
10.09 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
11.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
a - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
b - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
c - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
No caso do plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
a - ter preenchido os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria;
b - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
c - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

12. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
12.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
12.2 Os rendimentos das aplicações financeiras, quando autorizados, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
12.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
12.4 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
12.5 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

13. DAS ALTERAÇÕES
13.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e

justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
13.2 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3 A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.
13.4 O remanejamento dos recursos de que trata o**caput**somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.
13.5 Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.
13.6 As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas**in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.
14.2 Para a implementação do disposto, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
14.3 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
14.4 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O recurso ou impugnação será dirigido a Secretaria de Administração, que após decisão encaminhará a Comissão de Licitação;
b) O Município de Centenário do Sul fará a homologação e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
c) As razões de recursos ou impugnação devem ser protocoladas, em horário de expediente na Depto. de Compras e Licitações, na Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul/PR, em até 05 (dias);
d) Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização;
e) À Administração ou a Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações;
f) Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site do Município de Centenário do Sul**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
g) Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Administração ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação;
h) Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto a Depto. de Compras e Licitações, pelo telefone (043) 3675 8013, ou na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.
i) Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS
16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

16.1.1 - ANEXO I – Ficha de solicitação de credenciamento;
16.1.3- ANEXO II - Cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
16.1.4 - ANEXO III - Declaração de Idoneidade
16.1.5 - ANEXO IV – Minuta do Contrato

Centenário do Sul, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação	Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital de Credenciamento – Chamada Pública nº 01/2022)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),nesteato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços nas áreas **(descrever as áreas conforme objeto)**.

Informamos que concordamos em nos submeter a todas as disposições no Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
(Edita de Credenciamento – Chamada Pública nº 01/2022)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF. Seleção para credenciamento Edital de Chamamento Público nº 01/2022

A **ENTIDADE (RAZÃO SOCIAL),** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede à (Rua, nº, etc...),neste ato representada pelo(s) (diretores, com qualificação completa, nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), DECLARA, sob as penas da lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(papel timbrado da entidade)

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Chamamento Público 01/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento Público sob n° 01/2022, instaurado pelo Município de Centenário/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº 7.712.285-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE;e do outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXX, nº XXXXX Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar parceria de interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância de R$ 171.196,41 (Cento e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), recursos do FUNDEB referente ao ano de 2021, que a Administração Municipal como parceira irá dispor até 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato/Termo de Fomento, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação.

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do

objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011 (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
a) Plano de trabalho e suas alterações;
b) Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
c) Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
d) Comprovantes de repasses pela Concedente;
e) Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
f) Comprovantes das despesas;
g) Comprovantes de devolução de saldos;
h) Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
i) Extratos bancários;
j) Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
k) Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
a) As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
b) Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
d) Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
e) Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
f) Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
g) Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados,

inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
a) Inexecução do objetivo conveniado;
b) Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
c) Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
d) Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
a) Desvio de finalidade;
b) Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
c) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
d) Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
e) Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
a) Rescisão do ato de transferência voluntária;
b) Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em

que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, XX de XXXXX de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx	***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

ANEXO V

PROJETO BÁSICO
I – DADOS CADASTRAIS:
Nome:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Presidente:
Diretora:

II – VALOR DO REPASSE PELO MUNICÍPIO:

III – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:
() Aquisição de materiais de consumo
() Aquisição de material permanente
() Pagamento de serviços de terceiros
() Projeto de Informática

IV – JUSTIFICATIVA:
Apresentar Justificativa

V – PÚBLICO ALVO:
Apresentar público alvo.

VI – OBJETIVOS:
Informar todos os objetivos

VII – META:
Informar as metas

VIII – METODOLOGIA:
Informar a metodologia a ser aplicada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	VALOR
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Xxxxxxxxx	R$ xxx
Total	XXX

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.
R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX	R$ XXXX

_____,XX de XXXXXXX de 2022.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PresidenteDiretor(a)

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:941C99A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 31/05/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL (CYBERBULLING), CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA PR

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 19.615,66 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 18/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6B93F728

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022 - ID Nº 5022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022 - ID Nº 5022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANA GARCIA RAMOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 932/2021
VALOR GLOBAL: R$ 131.078,97 (Cento e Trinta e Um Mil e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:11326D84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº144/2022

DECRETO Nº144/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3499A06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 002/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no **CNPJ sob nº28.393.005/0001-40**, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 002/2021** que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de **RECEPCIONISTA**, incluindo mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Cerro Azul, bem como a **REPACTUAÇÃO no percentual total de 12,625625% (doze vírgula sessenta e dois por cento)**, referente ao reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2022/2024 – FEACONSPAR, registrada no TEM sob nº PR000321/2022, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **13 de abril de 2022** e encerrando em **12 de abril de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 43.248,24** (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de **R$ 3.604,02** (três mil seiscentos e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 11 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

W TRADING SOLUTIONS EIRELI -ME
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851-5 Assinatura: _____

2) ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS
RG: 9.462.162-3 Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E375920A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Termo Aditivo de Vigência e Valor, ao Contrato n° 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 002/2018 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa MMWS CONTABILIDADE EIRELI.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MMWS CONTABILIDADE EIRELI, empresa privada, com sede a rua Deputado Anibal Khury, 102, Centro, Cerro Azul/PR, CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 29.936.211/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal **Michelly da Guia Lopes Altemiras**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 004/2018** que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de **MOTORISTA**, incluindo mão de obra, para a sede da Câmara Municipal de Cerro Azul, bem como a **REPACTUAÇÃO no percentual total de 7,7981% (sete virgula setenta e nove por cento)**, referente ao reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2021/2022 – SINDEPRESTEM/PR, registrada no MTE sob nº PR002281/2021, nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **18 de abril de 2022** e encerrando em **17 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 54.117,84** (cinquenta e quatro mil reais cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de **R$ 4.509,82** (quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 14 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

MMWS CONTABILIDADE EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851-5 Assinatura: _____

2) JULIA GODOY
RG: 8.631.883-0Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EA9A1271

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 002/2019, parte integrante Dispensa de Licitação nº 001/2019 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **Josieli de Souza**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima constituída sob forma de sociedade por ações de capital, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66**, com sede à Rua Treze de Maio, nº 1062, São Francisco, Curitiba – PR, CEP: 80.510-030, neste ato representada por seu Representante Legal **RICARGO LOPES MONTANHER**, inscrito no CPF nº 134.952.388-75, procurador legal constituído por meio de Procuração Pública, outorgada pelos representantes legal da empresa **ANDRE LUIS ACKERMANN**, inscrito no CPF nº 271.838.378-07 e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 071.281.957-69 registrada no 1º Ofício do Registro Civil - 13º Tabelionato de Notas - (Ricardo Augusto de Leão - Oficial) da Comarca de CURITIBA/PR (procuração integrante do Processo de Dispensa 001/2019), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação de vigência** do Contrato n° 002/2019, o qual refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra óptica com 25 Mbps de download e 25 Mbps de Upload, em atendimento as necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **18 de abril de 2022** e encerrando em **17 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VELOCIDADE E VALORES DO CONTRATO
A velocidade de contratação a ser fornecida será de **25Mbps (vinte cinco mega).** O valor mensal do presente contrato é de **R$ 699,90** (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o valor global de **R$ 8.398,80** (oito mil centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 57, II c/c artigo 65 alínea *b*, § 1º da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 14 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A
Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
RG: 8.512.851-5
Assinatura: _____

2) PAULO CELSO W. LOBO
RG: 3.463.018-6
Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:35D1CDA0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 79/2021. EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 09 de maio de 2022, ALINE PEZZI ALBERT, portadora do Rg nº 9.763.483-1, da função de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, pela qual recebia Função Gratificada correspondente a FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 DE MAIO DE 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F947D174

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 80/2021. EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 09 de maio de 2022, MELRI ADRIANE FERREIRA, portadora do RG nº 99336730 SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE UAPSF, percebendo gratificação correspondente a FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 11 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E4A7EDA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 86/2022. GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Prefeito do Município de Cerro Azul-PR, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 97 da Lei 003/2002, o qual atribui ao Prefeito Municipal competência para regulamentar a concessão de "Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva";
Considerando as condições especiais de algumas rotinas de serviço e/ou funções desempenhadas por servidores efetivos do Município de Cerro Azul;
Considerando que o serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva é medida que bem suprirá as necessidades da Administração Municipal, proporcionando melhor aproveitamento das habilidades adquiridas por servidores qualificados;
Considerando que certas atividades técnicas, de assessoramento e de controle envolvem responsabilização profissional pessoal direta dos servidores que as desempenham ou demandam disponibilidade funcional para além dos horários normais de expediente dos órgãos ou departamentos a que os servidores municipais que as desempenham estão vinculados;
Considerando a Resolução 302/2005 Cofen e Resolução 0509/2016.

DECRETA
Art. 1º- Nomear a partir da presente data, ***ALINE PEZZI ALBERT***, portadora do RG nº 97634831, a ocupar em REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA a chefia de Serviços de Enfermagem e Responsabilidade Técnica de Enfermeiro, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde. E percebendo a gratificação no Valor de 50% sobre seus vencimentos.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito de Cerro Azul, em 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2211252E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EDITAL Nº 006/2021

Preliminar de Pontuação e Classificação

Dispõe sobre a Preliminar de Classificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Médico 40hrs e Médico 20hrs.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Médico 40 Horas

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	João Carlos de Andrade	117	50
2º	Julia Beatriz Lopes	42	10

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Médico 20 Horas

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Carla Martinez Menini Stahlschmidt	28	80
2º	Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	146	78
3º	Leri Domit	131	64
4º	Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	137	63
5º	Antonia Feitoza da Silva	115	50

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27D51124

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL Nº 006/2021

Preliminar de Pontuação e Classificação

Dispõe sobre a Preliminar de Classificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos os cargos de* Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a).

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Enfermeiro(a)

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Jaciara do Rocio Donato Braine	71	94
2º	Isadora Duarte Pereira	67	80
3º	Jheniffer Baldini Silva	81	72
4º	Jonatan Mayron de Lima Gutierrez	22	70
5º	Larissa Alves Cordeiro	87	36
6º	Tiago Silva Cabral	69	32
7º	Dalila Freitas de Almeida	74	30
8º	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	135	26
9º	Fabio Adriano Mendes	39	22
10º	Hosanna Carolina de Jesus Grillon Prestes	151	17

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Farmacêutico(a).

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Liliani Ogrodowczyk	148	82
2º	Patricia Sasso Martins	129	80
3º	Baltazar Miranda Rocha	141	76
4º	Cassiano Porfírio	119	70
5º	Tassio Lambert Carlos Dias	57	70
6º	Guilherme de Paula	147	63
7º	Jucineide Argenta	11	42
8º	Jorge Aiçar Assad de Sus Neto	80	40
9º	Maria Rosa Giliet dos Santos	72	20
10º	Rozeli do Prado Souza	88	20
11º	Nicolas Granza Barbosa	35	20

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:216ABFB7

SECRETARIA GOVERNO
ROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO 02/2022. CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 004/2022

Dispõe sobre a Classificação Final e Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n°11.788, de 25 de setembro de 2008, considerando:

I. O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo
Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2022;

II. As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para
Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2022;

III. As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Classificação Definitiva, estudantes de **FARMACIA**

Classificação	Nome	RG	DN	Pontuação
1º	Everton Von Der Osten Cortes de Andrade	9.927.146 9	11/07/1993	65

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6F6498B6

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 012 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 01/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar

da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA		
Classificação	*Candidato(a)*	*RG*
10º	Mayara Taynah de Jesus Mangger	14.528.156-3

Cerro Azul – PR, 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B95FC391

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 166/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de julho do ano de 2022 ao servidor Público Municipal JOSE SILVA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/05/2020 a 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CE1F2520

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 167/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de agosto do ano de 2022 ao servidor Público Municipal JOSE SILVA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/05/2021 a 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6EBBC36D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº384/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSIANE DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 23(vinte três) de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E59ADD9B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº386/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora IVONETE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal SAUDE, referente ao período aquisitivo 2007/2017 para ser usufruídas a partir de 17(dezessete) de maio a 11 de novembro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B2F5BE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 387/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em 06(seis)de maio e término em 02 (dois) de setembro do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora JULIANA DA GUIA RAAB ocupante do cargo de PROFESSORA lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:63DFCC77

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Bruno Lovato um adiantamento no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas de viagem até Curitiba, para participar de um evento de premiação e encontro dos atendentes das Salas do Empreendedor no dia 26 de maio de 2022
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:232CE302

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para uso das crianças/adolescente, no dia 11 de junho de 2022, para que possam prestigiar a 54ª Festa da Laranja.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EDA9F126

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte para participar nos dia 06, 07, 08, 09 e 10 de junho de 2022 na Escola de Saúde Pública do Paraná como TUTORA DO PRAGRAMA PLANIFICASUS em Curitiba, Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9F8BC9D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2022 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhor LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**,** CPF de Nº 072.432.389-98 e RG de Nº 94323657 ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL para ser usufruída a partir do dia 17(dezessete) de maio do ano de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de maio do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:36D20DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 094/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 094/2022

Dispõe sobre a inclusão e reajuste de exames e a alteração da codificação à credenciamentos e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de exames laboratoriais de análises clínicas;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na codificação do credenciamento de exame laboratorial;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e a alteração na codificação de exame do credenciamento do SADT;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a codificação de exame do edital n° 003/2017, na forma que segue:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90.01.01.101-0	04.90.01.045-0

Art. 2º Alterar a codificação de exame do edital n° 002/2017, na forma que segue:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90.01.01.098-0	04.90.01.044-0

Art. 3º Reajustar o valor de exame do edital n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	55,00

Art. 4º Incluir exame laboratorial de análises clínicas na tabela de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (sangue e urina)	271,67

Art. 5º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57B88FD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 095/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 095/2022

Constituir Comissão de Secretários Municipais de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de reformulação e adaptação dos documentos institucionais do CONIMS a Assembleia aprovou e o Conselho de Secretários definiu a composição da comissão de secretários municipais de saúde conforme a Ata da Assembleia Geral Ordinária 006/2021 e a Ata do Conselho de Secretários Municipais de Saúde 001/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Secretários Municipais de Saúde, para análise da reformulação/adaptação dos documentos institucionais do CONIMS.
PARAGRAFÁO ÚNICO. As alterações serão realizadas pela equipe técnica de empregados do CONIMS definidos pela Secretaria Executiva, analisados pela Comissão de Secretários, constituída através desta Resolução, posterior apreciação da Assembleia Geral e ratificação dos municípios consorciados no que couber.

Secretário Municipal de Saúde	Município
Saliane Pegoraro	Bom Sucesso do Sul/PR
João Paulo Garcia	Galvão/SC
Aline Ferst	Mariópolis/PR
Rogério Acácio Mascarello	Novo Horizonte/SC
Joseane Martarello	Vitorino/PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2314CCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
26ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

26ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 94** de 18 de maio de 2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a

alteração da codificação e a inclusão de exame laboratorial de análises clínicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

ALTERAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90.01.01.98-0	04.90.01.044-0

INCLUSÃO DE EXAME:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F93FB47C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
85ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 094 de 18 de maio de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração da codificação e o reajuste de valor de exame no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
ALTERAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
90.01.01.101-0	04.90.01.045-0

REAJUSTE DE EXAME

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	55,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DED67CCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/06/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 16/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 18 de Maio de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A768F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 46-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº46/2022, de 26/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	1.020,00
TOTAL HOMOLOGADO	**1.020,00**

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D52C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 46-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 46/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículo da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1638) F: 000. Data da assinatura: 11/05/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data de HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório, ainda que não emitida a

Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 167/2022. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R$ 1.020,00; Assinam Marcelo Wais, pela Empresa e Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7F0861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA98CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	618.609,93
2	J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA	621.776,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E107075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_PEDREIRA SANTIAGO_172_2022 - CC 01-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR e do CPF/MF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro Sao Miguel, na Cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moises De Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 IIP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbana em CBUQ, 9.542,70 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos
Trechos:
• Rua Coronel Santiago Dantas (entre Rua da 8ª Camara Constituinte e Lote 4875 da Q 34)
• Rua Pedro Caetano Pinto (entre Rua Coronel Santiago Dantas e Rua 14 de Novembro)
• Rua dos Anturios (entre Rua Estevão Pires Carneiro e Avenida Getulio Vargas)
• Rua Guilherme Bocalon (entre Rua Diogo Antonio Feijó e Rua 7 de Setembro)
• Rua das Palmeiras (entre Rua Paraná e Avenida 15 de Novembro)
Área Pavimentada: 9.542,70 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 581.561,19 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (989) F: 000 e 05.01.267820003.1.006.4.4.90.51 (1684) F: 683.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3B2A7A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 01-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	581.561,19

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 18 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25125963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 49-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 49/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Pesquisa de Opinião. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A pesquisa será realizada em Chopinzinho, com população estimada de 19.083, sendo 7.170 destes da Zona Rural, por amostragem em um número de entrevistados não inferior a 400 (quatrocentos) entrevistados por pesquisa. O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidores designados, que deverão verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração – 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 (982) F: 000. O PAGAMENTOserá efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTOR:Roberto Alencar Przendziuk. Fiscal CleciaSteilmann Weber, e Fiscal Substituto Clévis Trindade da Silva. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 171/2022, VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI. Valor Total estimado R$ 11.999,98. Data da assinatura: 18/05/2022. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:610BBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 49-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 49/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 49/2022, de 29/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VERUM PESQUISAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	11.999,88
TOTAL HOMOLOGADO	**11.999,88**

Que apresentaram os menorespreços poritem para registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D28A591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 04/2022
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2022
Partes: Colombo Previdência e VNSolution Tecnologia Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviço de suporte e segurança da tecnologia da informação (T.I) e atendimento técnico.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.
Data: 17 de Maio de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F0853E7B

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 116/2022 inexigibilidade 02/2022.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 18/05/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7F66009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0270/2022

PORTARIA n.° 0270/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA SCHENA DOS SANTOS,** RG: 4.623.591-6/PR CPF: 724.597.359-87 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 1267, funcionário 1267-1, como

como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 032/2022,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F1E46695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2022

PORTARIA N.º 267/2022

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º 8666/1993, sob a presidência do Servidor Público Municipal **José Carlos Vieira**, portador do RG n.° 3.296.710-8, CPF n.º 450.387.169-20 e composta pelos seguintes membros:

José Carlos Vieira	RG. 3.296.710-8/PR	CPF. 450.387.169-20
Cleverson Tosin	RG. 5.633.604-4/PR	CPF. 976.372.119-91
Gregory Luiz Agner Silva Vidal	RG. 9.123.359-2/PR	CPF. 050.117.509-14
Daiane Ribeiro Brotto	RG: 8.275.027-4/PR	CPF 037.666.399-51
Mauro Mazepa Gonçalves	RG. 3.066.710-7/PR	CPF. 510.517.109-87
Leandro Maschio	RG. 7.742.740-6/PR	CPF. 033.516.849-32
Wesley Vieira dos Santos	RG 10.696.915-9/PR	CPF. 059.692.959-57

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13de maiode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F612A8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0268/2022

PORTARIA N.° 0268/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:
Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ANSELMO,** RG: 4.186.497-4/PR CPF: 583.351.299-91 no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 1309, funcionária 1309-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0060/2022,** percebendo proventos de três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B452C773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO: 32195/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.704/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Locação de Vans, Micro-ônibus e Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 196.090,00 (cento e noventa e seis mil e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48CD2A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 PROCESSO: 34384/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho.
Contratada: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 75.045.104/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa de consultoria de estudo técnico para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana para o município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 e anexos .
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme consta no Anexo I –

Termo de Referência do Processo de INEXIGIBILIDADE N°010/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E79F1F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO 211/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO: 12055/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Sra. Sheyla Rodrigues de Oliveira
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no referido pregão.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora prorrogados, o valor total de R$ 271.261,08 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente termo de aditamento correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B0D7D551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
OBJETO:Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 34942
VALOR TOTAL: R$ 593.604,48 (Quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: MEDIPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.519/0001-87
DATA: 18/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5F935EDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 095/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 34942
VALOR TOTAL: R$ 56.832,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais)
CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.550.953/0001-63
DATA: 18/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C6ABE101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Deis mil e oitocentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 03 de maio de 2022 até 03 de julho de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 03 de junho de 2022 até 03 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333934000 fonte 34942
CONTRATADO: SCHNEIDER GONDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.594.111.0001-95
DATA: 16/05/2022
ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D9F0C4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº031/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº031/2022
DISPENSA Nº038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2022
OBJETO:. Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 fonte 614

VALOR TOTAL: R$ 815.111,31 (oitocentos e quinze mil cento e onze reais e trinta e um centavos)
CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.657.370/0001-52
DATA: 19/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E2E0649F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 034/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	IVO JOSE NEPOMOCENO TIMOTEO

Contenda, 18 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:20ED9624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17 º	ARI PIEL

Contenda, 18 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5593;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a

ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B4F05B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
39 °	JOEZELI APARECIDA CORRÊA BOAVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 18 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:859F98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.105.519/0001-04, com sede na Avenida João Franco nº 400 - Centro, Contenda/PR – CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Prefeito de Contenda/PR o senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER, inscrito no CPF n° 660.952.049-68 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, inscrita no CNPJ n° 01.951.850./0001-38, entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Leonor Pacheco, nº 560, Loteamento São João - Contenda/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sra. OLINDACIR KOSINSKI, portadora do RG 8.464.559-1, inscrita no CPF/MF n° 044.223.169-58 doravante denominada de "APAE DE CONTENDA", resolvem por mútuo acordo, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.951 de 18 de janeiro de 2022, firmar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, de 11 de fevereiro 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica alterado o item 2.1, da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECUSOS FINANCEIROS.
O valor do repasse será de até R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais) passando a compor o valor de R$ 30.000.00 (trinta mil reais) mensais a serem depositados na conta corrente de titularidade da APAE CONTENDA – Banco do Brasil, Agência **1794-9 Conta 12.507-5.** Conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela administração.
E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Contenda, 18 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

LISIANE CIULIK PADILHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Testemunha:

____ _____
ANA LÚCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ
Fiscal de Transferência

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:82C259B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
05 - REPASSE MDR.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDR	Convênio nº 913182/2021 – Plataforma Mais Brasil - Execução de Obras de Revitalização do Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes	13.05.2022	960.019,00
MDR	Convênio nº 911441/2021 – Plataforma Mais Brasil - Execução de Obras de Recapeamento asfáltico nas Ruas Marechal Deodoro e Dona Rosa Stédile	13.05.2022	287.322,17

Coronel Vivida, 17 de maio de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:61F6878B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 141/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 141/2022, de 18 de maio de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a reposição de candidata para o final da lista de candidatos à vaga de Professor Municipal conforme protocolo nº1509/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **19 (dezenove) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 141/2022 de 18/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	126º	KETLYN DESSORDI PAZ	692331	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 141/2022 de 18/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8F8E09BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3159

LEI Nº 3159, de 18 de maio de 2022.

Súmula: Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contrato vinculado ao regime especial de contratação instituído pela Lei nº 3046, de 23 de março de 2021.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do contrato vinculado ao Regime Especial de Contratação instituídos pela Lei nº 3046, de 23 de março de 2021, para o exercício da função pública de procurador jurídico, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Parágrafo único. A vigência do contrato individual de trabalho não poderá exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, computados os termos originários e os termos aditivos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7A4BB46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da II Audiência Pública do ano de 2022 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 31 de Maio de 2022, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Primeiro quadrimestre de 2022, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Primeiro quadrimestre de 2022.

Diamante D'Oeste, 18 de Maio de 2022.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DD587B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **10 de junho de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 688.418,15 (seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:882E439C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 08889.4550001/21-002.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 6 de junho de 2022 às 14 horas.

Valor: R$ 202.719,42 (duzentos e dois mil, setecentos e dezenove reais, quarenta e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2309999F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

COMUNICADO

O Departamento de Administração informa que publicou os textos referente às Leis 2621/2022 e 2622/2022 de forma errônea, na edição n.º 2520 do dia 18/05/2022.
Informo que as Leis 2621/2022 e 2622/2022, com os textos corretos, estão publicadas nesta edição.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3937BCFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPEPECUÁRIA FAMILIAR RURAL - COAFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.373/0001-59, sediada na Rodovia PR 281, km 08, Linha Santo Isidoro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, E-mail: cooperativa@coafar.com.br e telefone (46) 3536-8770, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Presidente da Cooperativa, Sr. Anderson Santin, portador do RG nº 9.832.993-5, inscrito no CPF nº 074.087.809-39; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso XII, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resolução SESA nº 465/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, Lei Municipal n.º 2366 de 20 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis que regem a matéria; **PRAZO:** até a data de 12 de abril de 2023; **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.827.499,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 16 de maio de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB8C9C70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 020/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS

VIZINHOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE; **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO - COOPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.492/0001-58, sediada na Rodovia PR 182, trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipú, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, E-mail: coopevi@yahoo.com.br e telefone (46) 99103-9535, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Leonardo Sganzerla, portador do RG nº 7031393767 e CPF nº 442.308.340-04, que por meio de procuração passou os poderes a Vladimir Pelissari, portador do RG nº 4.771.736-1, inscrito no CPF nº 555.825.591-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso XII, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resolução SESA nº 465/2013, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, Lei Municipal n.º 2366 de 20 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis que regem a matéria; **PRAZO:** até a data de 12 de abril de 2023; **VALOR ESTIMADO:** R$ 98.542,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 16 de maio de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B4BA9D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 054/2022

PORTARIA N.º 054/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Presidente	Claudinei Schreiber	CPF n.º 034.539.059-89
Secretário	Rudinei Curzel	CPF nº 056.138.069-42
Membros	Volnei Antonio Ubiali Iris Cristina Bertolini	CPF nº 037.485.789-03 CPF nº 058.809.339-46

Art. 2º NOMEAR a **Comissão Especial para Obras,** para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93.

Membros	Juscelino Thomazi Raul Zanella Marcio Trentini Widael Jadal Refosco	CPF nº 070.643.219-39 CPF nº 063.393.919-66 CPF nº 074.628.479-90 CPF nº 341.043.649-91

Art. 3º A Comissão deverá efetuar abertura de todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 048/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC43D413

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18431/2022

DECRETO Nº 18431/2022

Revogam-se os Decretos que concederam Função Gratificada à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam–se os Decretos que concederam Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Revoga-se o Decreto nº
18188-1	Bianca Cristina Schreiber	085.268.369-35	17255/2021
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	046.778.989-44	16942/2021
18321-1	Rudinei Curzel	056.138.069-42	17703/2021
18536-1	Silvio Alves da Rosa	032.805.189-62	16943/2021
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	037.485.789-03	17554/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69AA072D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18432/2022

DECRETO Nº 18432/2022

Concede Função Gratificada à servidora Bianca Cristina Schreiber**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora **BIANCA CRISTINA SCHREIBER**, matrícula funcional n.º 18188-1, portadora do RG n.º 13.174.326-2/PR e do CPF/MF n.º 085.268.369-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, **Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A97EE831

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18433/2022

DECRETO Nº 18433/2022

Concede Função Gratificada à servidora Elizangela Tavares da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 17756-1, portadora do RG n.º 9.200.867-3/PR e do CPF/MF n.º 046.778.989-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, **Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C28EB64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18434/2022

DECRETO Nº 18434/2022

Concede Função Gratificada à servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional n.º 18845-1, portadora do RG n.º 10.095.788-4/PR e do CPF/MF n.º 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, **Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B5219D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18435/2022

DECRETO Nº 18435/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Raul Zanella.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAUL ZANELLA**, matrícula funcional n.º 18529-1, portador do RG n.º 10.255.786-7/PR e do CPF/MF n.º 063.393.919-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Engenheiro Civil*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, **Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B95607E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18436/2022

DECRETO Nº 18436/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Rudinei Curzel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUDINEI CURZEL**, matrícula funcional n.º 18321-1, portador do RG n.º 9.272.040-3/PR e do CPF/MF n.º 056.138.069-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, **Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2186EBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18437/2022

DECRETO Nº 18437/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Silvio Alves da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **SILVIO ALVES DA ROSA**, matrícula funcional n.º 18536-1, portador do RG n.º 7.944.207-0/PR e do CPF/MF n.º 032.805.189-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, **Função Gratificada de Pregoeiro**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D71B1761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18438/2022

DECRETO Nº 18438/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Volnei Antonio Ubiali.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao **VOLNEI ANTONIO UBIALI**, matrícula funcional n.º 18379-1, portador do RG n.º 8.202.140-0/PR e do CPF/MF n.º 037.485.789-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, **Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitações**, a partir de 03 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8432D1EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18439/2022

DECRETO Nº 18439/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Claudinei Schreiber.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional n.º 13401-1, portador do RG n.º 6.358.369-3/PR e do CPF/MF n.º 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, **Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, a partir de 18 de maio de 2022, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FB2E542

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18400/2022

DECRETO Nº 18400/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ivanice Valentina Topanotti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **IVANICE VALENTINA TOPANOTTI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.583.442-0/PR e do CPF/MF n.º 031.063.509-89, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica Veterinária*, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 06 a 10 de maio de 2022, com base no artigo 9, Inciso VII, alínea "b", da Lei 2502/2021 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42D970EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18401/2022

DECRETO Nº 18401/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Odiles Maria Langa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmão) à servidora **ODILES MARIA LANGA**, matrículas funcionais 11570-1 e 11570-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.972.546-9/PR e do CPF/MF n.º 757.324.089-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado e Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 07 a 14

de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50C80683

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18402/2022

DECRETO Nº 18402/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Talita Klock Kaiser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **TALITA KLOCK KAISER**, matrícula funcional n.º 18197-1, portadora da Cédula de Identidade 8.837.341-3/PR e do CPF/MF n.º 066.101.819-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicóloga*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, no período de 07 de maio a 02 de novembro de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 07 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD918B5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18403/2022

DECRETO Nº 18403/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Luciana Morais Zopeletto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento a servidora **LUCIANA MORAIS ZOPELETTO**, matrícula funcional 19257-1, portadora da Cédula da Identidade nº 8.041.724-1/PR e CPF/MF nº 026.419.619-897, ocupante do cargo de provimento efetivo de *servente/zeladora*, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, no período de 06 a 13 de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86DF57F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18404/2022

DECRETO Nº 18404/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Melina Cerqueira Pereira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia, à servidora **MELINA CERQUEIRA PEREIRA**, matrícula funcional n.º 19434-1, portadora do RG n.º 11.471.960/MG e do CPF/MF n.º 043.174.156-58, ocupante do cargo de provimento temporário de *Médica Geriatra*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AC37B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18405/2022

DECRETO Nº 18405/2022

Concede férias a servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 19 de maio a 02 de junho de 2022, à servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional 18845-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.095.788-4/PR e do CPF/MF n.º 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F828D60D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18409/2022

DECRETO Nº 18409/2022

Contrata a Senhora Ana Claudia Kreff para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CLAUDIA KREFF,** portadora da Cédula de Identidade n° 9.871.109-0/PR e do CPF/MF n.º 061.512.339-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis e Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de maio a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7356CCBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18411/2022

DECRETO Nº 18411/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor André Luís Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Administração Pública e Gerência de Cidades*, junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ANDRÉ LUÍS GIRARDI**, matrícula funcional nº 18756-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.092.171-0/PR e do CPF/MF nº 412.097.218-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Material e Patrimônio, a partir de 01 de maio de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A95C422

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18413/2022

DECRETO Nº 18413/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Lucas Luiz Gilioli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *MBA em Gestão Pública* junto à Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LUCAS LUIZ GILIOLI**, matrícula funcional nº 18794-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.379.333-1/PR e do CPF/MF nº 080.586.439-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicólogo*, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II – Sul, a partir de 01 de maio de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D882FB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18414/2022

DECRETO Nº 18414/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, ao servidor Angelo Cardoso da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação , por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Gestão Pública* junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ANGELO CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional nº 18148-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.408.062-6/PR e do CPF/MF nº 034.657.369-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF95E576

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18415/2022

DECRETO Nº 18415/2022

Declara a vacância de cargo público do servidor Cleber Tibe Dos Campos, em razão do seu falecimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Declara a vacância, ao servidor **CLEBER TIBE DOS CAMPOS**, portador do RG nº 9.153.405-3/PR e do CPF/MF 041.204.789-63, matrícula funcional 16110-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquina Rodoviária*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 08 de maio de 2022, em razão do seu falecimento, com base na Certidão de Óbito – matrícula 083352 01 55 2022 4 00022 042 0007133 65; e art. 79, Inciso VII da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 8508/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D09A84AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18416/2022

DECRETO Nº 18416/2022

Declara a vacância de cargo público da servidora Marilene Maria das Chagas, em razão da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, em razão da concessão de *Aposentadoria por Incapacidade Permanente*, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **MARILENE MARIA DAS CHAGAS**, matrícula funcional 14915-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.172.533-8/PR e do CPF/MF n.º 575.056.599-87, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0131269C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18421/2022

DECRETO Nº 18421/2022

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar, composto pelos membros abaixo, com base na Lei Municipal n.º 965/2000 e posteriores alterações.

Entidade que representa	Membro Titular	Membro Suplente
Segmento de pais de alunos	Karina Iaginski	Isaac Martins
Segmento de pais de alunos	Janaina Fonini	Rodinéia da Silva Onofre
Segmento de Entidades Civis	**Natalia Cristina Dos Santos**	Adilson de Oliveira
Segmento de Entidades Civis	Lucas Daniel Felizardo	Maria de Cássia Bernardo Inácio
Segmento Trabalhadores da Educação	Andrea Salvador Ferreira	Andreana Salvador Jasinski
Segmento Trabalhadores da Educação	Carla Giovana Basso	Vanessa Cazella
Poder Executivo Municipal	Marizete Perin	Rita Nara Rosani Nuske Luft

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá como Presidente a senhora Janaina Fonini e, Vice-presidente a senhora **Natalia Cristina Dos Santos.**

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 18352/2022.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E4A5568

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18422/2022

DECRETO Nº 18422/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação

18806-1	Lucas Grassi Andolphacto	Agente Administrativo	02.05.2019
18809-1	Flavia Danielle Amaral de Brito	Médica Generalista	13.05.2019
18811-1	Marcelo Dal Molin	Fiscal de Tributos	15.05.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D431367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18424/2022

DECRETO Nº 18424/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Cleusa Lucia Bones.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **CLEUSA LUCIA BONES**, matrículas funcionais 3646-1 e 3646-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.168.799-0/PR e do CPF/MF n.º 854.620.399-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 12 a 19 de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53BA4350

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18425/2022

DECRETO Nº 18425/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Cleunice Teresinha Bones.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **CLEUNICE TERESINHA BONES**, matrículas funcionais 5940-1 e 5940-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.226.900-8/PR e do CPF/MF n.º 867.142.879-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 12 a 19 de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C728B741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18427/2022

DECRETO Nº 18427/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Vanessa Amaral.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **VANESSA AMARAL**, matrícula funcional n.º 17912-1, portadora da Cédula de Identidade 10.021.316-8/PR e do CPF/MF n.º 073.180.789-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Educadora Artística I*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, no período de 11 de maio a 06 de novembro de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E882689

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18429/2022

DECRETO Nº 18429/2022

Concede férias a servidora Rosangela Roegelin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 23 de maio a 21 de junho de 2022, à servidora **ROSANGELA ROEGELIN**, matrícula funcional 19103-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.569.048-3/PR e do CPF/MF n.º 060.770.749-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8AC5B2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18430/2022

DECRETO Nº 18430/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Elizabete Kauduinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmão) à servidora **ELIZABETE KAUDUINSKI**, matrícula funcional 5711-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.301.953-8/PR e do CPF/MF n.º 592.208.569-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Posto de Identificação, no período de 15 a 22 de maio de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD7ABDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei

RESOLVE

I – Fica divulgado as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar, as quais foram deferidas pela Comissão Seletiva Geral, conforme abaixo:

N° DA INSCRIÇÃO	NOME
01	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK
02	ALAIS ANTUNES DE SOUZA
03	JÉSSICA MAYARA TIBLIER
04	ANAZILDA LEAL
05	IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA
06	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA
07	KAREN DAIANE DE SOUZA

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 18/05/2022.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B885915B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

OBJETO: Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

PRODUTORES CREDENCIADOS E CONTRATADOS:

• VINÍCIUS VIEGANDT SAUSEN

CPF: 074.599.829-11
CONTRATO Nº 049/2022
VALOR CONTRATUAL: R$7.778,20(sete mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

• ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA

CPF: 045.370.289-98
CONTRATO Nº 050/2022
VALOR CONTRATUAL: R$4.927,70(quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

• JAIR ROSA DE GOIS

CPF: 793.951.479-20
CONTRATO Nº 051/2022
VALOR CONTRATUAL: R$3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais)

• CIRLENE DA APARECIDA SANTOS

CPF: 034.449.829-84
CONTRATO Nº 052/2022
VALOR CONTRATUAL: R$4.374,50(quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

• ROZI APARECIDA DE LIMA

CPF: 022.786.409-33
CONTRATO Nº 053/2022
VALOR CONTRATUAL: R$5.611,25(cinco mil, seiscentos e onze e vinte e cinco centavos)

• PAULO DOS SANTOS LIMA

CPF: 561.249.539-00
CONTRATO Nº 054/2022

VALOR CONTRATUAL: R$7.032,75(sete mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

• ELINTON JOSÉ DE LIMA

CPF: 051.880.649-95
CONTRATO Nº 055/2022
VALOR CONTRATUAL: R$7.032,75(sete mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

• MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS
CPF: 855.703.469-53
CONTRATO Nº 056/2022
VALOR CONTRATUAL: R$34.290,00(trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)

• ALCIMARA TEREZINHA RODRIGUES

CPF: 090.311.959-52
CONTRATO Nº 057/2022
VALOR CONTRATUAL: R$34.290,00(trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)

• JUREMA RAIN FALARZ

CPF: 075.281.129-09
CONTRATO Nº 058/2022
VALOR CONTRATUAL: R$6.016,00(seis mil e dezesseis reais)

• IVONE DE MOURA DOS SANTOS MOLMANN

CPF: 036.206.179-37
CONTRATO Nº 059/2022
VALOR CONTRATUAL: R$4.940,00(quatro mil, novecentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:26D29032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 127/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Valor.....: 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 18/05/2022 Término: 17/11/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268) Saldo: 32.422,94
Objeto.....: Contratação do Senai - Serviço Nacional de Desenvolvimento de Programas de Educação profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional com a implementação de programas de treinamento em Elétrica Automotiva através da escola móvel para munícipes de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 128/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
Valor.....: 14.650,61 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 18/05/2022 Término: 17/11/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 (208) Saldo: 177.740,02
Objeto.....: Contratação de empresa para construção de Edificação para abrigar Estação de Tratamento e Quadro de Comando (Casa química), para atender às necessidades da Linha São Bento quanto ao Termo de Compromisso entre a Sanepar e o Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EAD0755F

PREFEITURA
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	DIEIZON LUIZ MAGRO
2	EDUARDO CESAR KUHN EPP
3	CONSTRUTORA A SILVA LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Data de Reabertura da Sessão e abertura das Propostas de Preços prevista 30 de maio de 2022 ás 09:00 (nove) horas.

Flor da Serra do Sul, 18 de maio de 2022.

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E3FEB525

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2022		
b) Licitação Nr.:	7/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	18/05/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação do Senai - Serviço Nacional de Desenvolvimento de Programas de Educação profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional com a implementação de programas de treinamento em Elétrica Automotiva através da escola móvel para munícipes de Flor da Serra do Sul.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002175 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	4	0,0000	30.240,00
	4		30.240,00

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5783A393

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2022		
b) Licitação Nr.:	8/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	18/05/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para construção de Edificação para abrigar Estação de Tratamento e Quadro de Comando (Casa química), para atender às necessidades da Linha São Bento quanto ao Termo de Compromisso entre a Sanepar e o Município de Flor da Serra do Sul.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001778 - ALEXANDRE DA ROSA EIRELI	1	0,0000	14.650,61
	1		14.650,61

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9E57071E

PREFEITURA
HOMOLOGA~ÇÃO TP 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	37/2022
b) Licitação Nr.:	7/2022-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	18/05/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR.
	(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004673 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA	1	0,0000	86.200,20
	1		86.200,20

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1CA2B8A8

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 07

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2022
PROCESSO Nº 47/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso XIII, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Desenvolvimento de Programas de Educação profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional com a implementação de programas de treinamento em Elétrica Automotiva através da escola móvel para munícipes de Flor da Serra do Sul**,** nos termos do processo nº 47/2022.
CONTRATADA: *SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI*
CPNJ: *03.776.284/0020-63*
ENDEREÇO *RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 66, MINIGUAÇU*
CEP: 85605- 586 - Francisco Beltrão/ PR.
PRAZO DE VIGENCIA: 18 de Maio de 2022 a 17 de Novembro de 2022.

Flor da Serra do Sul/Pr, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A9A7BE75

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 08

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022
PROCESSO Nº 48/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso I, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de empresa para construção de Edificação para abrigar Estação de Tratamento e Quadro de Comando (Casa química), para atender às necessidades da Linha São Bento quanto ao Termo de Compromisso entre a Sanepar e o Município de Flor da Serra do Sul,** nos termos do processo nº 48/2022.
CONTRATADA: *ALEXANDRE DA ROSA EIRELI*
CPNJ: 10.480.434/0001-90
ENDEREÇO: R Josefina Perondi,138, SERRA ALTA, Flor da Serra do Sul- PR
CEP: *85.618-000*
PRAZO DE VIGENCIA: 18 de Maio de 2022 a 17 de Novembro de 2022.

Flor da Serra do Sul/Pr, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0CF1CF2A

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº.46/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS e demais Secretárias. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Maio de 2022 no diário oficial do município – Jornal Tribuna Regional Ed. 2009 pg. 3A e Diário Oficial dos Municípios AMP, Ed. 2517 Ano XI:
Onde lê-se: ´´ às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Maio de 2022"
leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Junho de 2022"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3A4F5487

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

Concede estabilidade funcional a servidores públicos aprovados em estágio probatório.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
ROSILDE MELANIA PERIN FRIGO	146591604- SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de março de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8A36086C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11.2022 - PSS 01.2022 RESULTADO CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 11/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 10/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS

NOME	SITUAÇÃO
Marcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Roselei Fátima Gnoatto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jucicler Reolon da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Adoriane Turatto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Danieli Heinrichs	REQUEREU FINAL DE LISTA
Géssica Thais Mignoni	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karine Testa Cavalli	REQUEREU FINAL DE LISTA
Lucas Soster Andreghetto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Cristiani da Costa Silva	ASSUMIU – CONTRATO EM 23/05/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9D7C5813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 033/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e aos Servidores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária ao Vereador e aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Nome do Servidor: DEGELSO STRAPAZZON
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Nome do Servidor: GILVAN PINHEIRO DA SILVA
N.º de Diárias: 02 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 17 de Maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:487A54FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 037/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇAO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 01/06/2022 - 08h00min até 08h45min.
Protocolo dos envelopes até 01/06/2022 ás 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 18 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FE75F393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 19 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	FAM CLINICA MÉDICA EIRELI
03	TACL MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6C7365FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 448/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de brindes e almoço, incluindo o local para servir as refeições e realização do evento "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 449/2022 - Pregão nº 65/2022.
OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de brindes e almoço, incluindo o local para servir as refeições e realização do evento "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:35DBCB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – Processo nº 297/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS. CNPJ nº 12.716.325/0001-54. Itens 005 R$ 232,00; 006 R$ 232,00; 007 R$ 232,00; 008 R$ 232,00.
2 – USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. CNPJ nº 37.954.602/0001-98. Itens 003 R$ 146,00.
ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 001; 002; 004.
VALOR TOTAL R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:96CF3D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.121/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 31.426,56		

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:914AFACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13696/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 16.387,20		

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5F81140C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STANG CLINICA MEDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.193/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 19.688,60		

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EC017D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 530/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e

Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.149/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 21.651,84		

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B8703322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 505/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.145/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
1	76969	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
2	76970	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
3	76971	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 41.786,42				

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9B5A02B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1043/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 57/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.107/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 47.591,18		

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4C3B8D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRISCYLA CARNIATTO SALOMAO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 894/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.265/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo a suprimir R$
1	70172	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	500	51.350,00
2	70173	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	500	64.500,00
3	70174	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	0	0
Valor total a ser suprimido R$ 115.850,00					

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5C14494A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 895/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e

Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.271/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo a suprimir R$
5	70178	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	3000	308.100,00
6	70179	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	0	0
7	70180	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	1500	219.750,00
VALOR TOTAL A SUPRIMIR DO CONTRATO					**R$ 527.850,00**

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5AC2A000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – Processo nº 299/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, para as unidades de saúde e de educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

DESERTO

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A440E2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTROX OXIGENIO LTDA.**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do fornecimento em regime de urgência de oxigênio gasoso medicinal à UPA 24 horas, no período de 21/05/2021 a 08/08/2021, conforme contido no processo administrativo nº 288/2022, de 10 de janeiro de 2021.
O reconhecimento da dívida no valor de R$ R**$ 77.478,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela na seguinte forma: "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO", portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação: 08.006.10.301.1001.2-043 Enfrentamento da COVID-19 - Conta: 5011 - Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO – Fonte de Recursos: 1020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID19), no valor de R$ 77.478,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais), em conformidade com o Despacho nº 360//2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E8AD60C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Serviço	997.163,69

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 03/2022: R$ 997.163,69 (novecentos e noventa e sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:61616254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Lote	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Serviço	803.507,36
02	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Serviço	983.345,59

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 04/2022: R$ 1.786.852,95 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3E61BC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADAIR PIMENTEL,** Lotado na Secretaria Municipal da Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017, a partir de **17/05/2022 até 31/05/2022** com retorno em **01/06/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:08625E78

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 446/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 18 de Maio de 2022, **ARLI TEREZINHA DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº. 945.403.909-10, do cargo de **AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0ADB53A2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 447/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 447/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº. 001-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 18 de Maio de 2022, **LESLY KRUSKEWISKI**, inscrita no CPF sob o nº. 069.902.959-70, do cargo de **AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E7D8F83

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **ARLI TEREZINHA DA LUZ**, brasileira, portadora do CPF nº. 945.403.909-10, RG nº. 6.032.302-0, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n°. 88, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Agente de combate e endemias - ACE, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.
DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **18 de Maio de 2022** com término em **18 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ARLI TEREZINHA DA LUZ
CPF Nº 945.403.909-10

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E56BA84

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **LESLY KRUSKEWISKI**, brasileira, portadora do CPF nº. 069.902.959-70, RG nº. 10.827.349-6, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, n°. 815, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Agente de combate e endemias - ACE, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 10 de Maio de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá vigência a partir de **18 de Maio de 2022** com término em **18 de Maio de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LESLY KRUSKEWISKI
CPF Nº 069.902.959-70

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7AB0C97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do segundo período de férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Revogado o segundo período de férias regulamentares, publicado na Portaria 267/2022 de 08/02/2022 ,concedido a Sra **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, sendo deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias do referido período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFE01483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Adjudicação: 18/05/2022
Objeto: "Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama; e, 03 (três) Roçadeiras Lateral".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CHG - MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01
COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro/PR, 18 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5914512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Homologação: 18/05/2022
Objeto: "Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama; e, 03 (três) Roçadeiras Lateral".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
CHG - MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01
COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro/PR, 18 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2F63AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 119/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: CHG MOTO SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: Início 18/05/2022 a 18/05/2023
Valor da despesa: R$ 5.993,97 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
Objeto: "Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama; e, 03 (três) Roçadeira Lateral".

General Carneiro/PR, 18 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:80FF0E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 120/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA
Vigência: Início 18/05/2022 a 18/05/2023
Valor da despesa: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).
Objeto: "Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama; e, 03 (três) Roçadeira Lateral".

General Carneiro/PR, 18 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D80A054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2022

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público A. A. C., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o processo administrativo disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como ofensa física em serviço, em desfavor de particular, passível de penalização nos moldes do art. 141, inciso VII, da Lei Complementar nº 11/2009, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim o procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Socal e 3) Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo Farmacêutico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CAD030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, NARUMI NARA MIGNACA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Maria de Lurdes Antônio dos Santos, no período de 09 de maio de 2022 a 17 de maio de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FEF7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Roseli de Fátima Straliote de Oliveira, no período de 16 de maio de 2022 a 08 de agosto de 2022, no CMEI Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E047A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Roseli de Fátima Straliote de Oliveira, no período de 08 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:660282B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 053/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (19; 20; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200154	JULIANA FELIZARI GNOATTO	7

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 18 de Maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:835D683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DULCINEA RODRIGUES DE CRISTO, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7656A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO ANTONIO NETO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, partir de 02 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EDBE712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
Valor: R$ 7.898,97 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:17 de maio de 2.022
Processo: Nº 105/2022

Pregão Eletrônico Nº 055/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
235	11.04	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
236	11.04	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00

O objeto é SERVIÇOS GRÁFICOS, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Tributação deste Município.

Goioerê, 18 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:593570BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS e MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as famílias em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/05/2022.
Abertura das propostas: 01/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 18 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4C3D3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: INTERVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TROCA e MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS da Super Creche do Jardim das Américas III de Goioerê/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 31.132,00 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais)

DATA: 18/05/2.0222

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9190C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2.022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, visando a CONTRATAÇÃO de ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS para a PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TEA - TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, realizando o Plano Descritivo após o credenciamento com o Prestador de Serviços SUS Período de entrega dos documentos: 19/05/2.022 até 30/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas ou solicitação no e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê-PR, 18 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8B664717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: COMCAM- COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CAMPO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE E DE ARBITRAGEM REF. A PRIMEIRA FASE da MODALIDADE: FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE da "3ª COPA COMCAM/GRUPO ABL" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 18/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1821921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 382.156,00 (trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais)

DATA: 18/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8D8C6283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 230.580,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais)

DATA: 18/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:842EE696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 18/05/2.0222

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A340D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2.022
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA MINISTRAR OS CURSOS: ELETRICIDADE PREDIAL BÁSICA e PEDREIRO DE ALVENARIA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS INTERESSADOS, GERANDO MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA O MERCADO DE TRABALHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 18/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:437E40E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 10/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Goioxim, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 539 de 2017, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) para suplência do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) para suplentes do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite do dia 24 de junho de 2022.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha para suplência do Conselho Tutelar de 2022 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.
i.) A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
j.) É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
k.) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.
g.) No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na sexta-feira que antecede o dia da votação.

c.) Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) para suplentes do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Goioxim, 18 de maio de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha Para Suplentes do Conselho Tutelar

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:FB3F2361

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 03/2022 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 03/2022

Dispõe sobre a as candidaturas habilitadas para participar do Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2022.

.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 03/2022 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS para participar do Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar do município de Goioxim.
2. As candidaturas homologadas se encontram de acordo com a Lei Municipal nº 539/2017, bem como com o Edital 01/2022 CMDCA.
3. Os candidatos habilitados para o Processo de Escolha para suplentes do Conselho Tutelar do município de Goioxim, devem comparecer no dia 20 de maio de 2022 às 09h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA – para conhecimento da Resolução 10/2022 CMDCA, que dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304.
4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 18 de maio de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente
CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha Para Suplentes do Conselho Tutelar

PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS

Inscrição	Nome
77	Delcio Junior Kramer de Lima
07	Jandira Gonçalves Anacleto
01	Maria Esmelinda Marcondes
05	Maria Leonça Raimundo
22	Rosilene Soares Bueno
25	Rubens Cordeiro Rodrigues
13	Vaneza Aparecida Cordeiro

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:BC8F786E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 11/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Caminho e Vida no município de Goioxim, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a inscrição nº 04 (três), referente a Associação Caminho e Vida.
Art. 2º- A inscrição da Associação Caminho e Vida, no município de Goioxim, terá validade neste conselho até 18 de maio de 2024.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 18 de maio de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:965D43E6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 12/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 12/2022

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral para a Escolha da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA, no período de 2022 a 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral para a Escolha da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA, no período de 2022 a 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 18 de maio de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:BF3C04B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo de licitação nº 045/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Recorrente: ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME interpôs recurso administrativo, tempestivo, contra decisão da Presidente da Comissão de Licitação que, na sessão pública ocorrida em 27 de abril de 2022 a considerou inabilitada, em razão de ter apresentado documentos em desacordo com o estabelecido no edital conforme ata da sessão lavrada pela comissão na data do dia 27 de abril.

Vocifera a recorrente em seu recurso apresentado na data do dia 04 de maio de 2022, de que a decisão da comissão não merece prosperar pelas razões recursais expostas.

O recurso foi disponibilizado aos demais concorrentes para em querendo apresentarem contrarrazões, aberto o prazo os concorrentes não apresentaram contrarrazões em relação ao recurso apresentado pela recorrente.

Solicita a recorrente
"Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está, ou alternativamente anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inabilitada para prosseguir no pleito, conferindo-se o direito de todas as proponentes sararem suas pendências.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93."

Quanto à questão trazida nos autos, desde logo, cabe-nos assentar que o procedimento licitatório tem que ser concebido como uma imposição decorrente do interesse público, sendo seu pressuposto a competição, consistente na possibilidade de acesso a todo e qualquer agente econômico capacitado à contratação.

Trata-se da concreção do corolário constitucional da isonomia, que veda a discriminação ou estabelecimento de mecanismos segregatórios. Nesse prisma, a licitação assume feição de disputa, quando houver a possibilidade do maior número possível de competidores apresentaram propostas. Inferimos, assim, que a licitação materializa um procedimento que visa à satisfação do interesse público, arrimando-se pelo princípio da isonomia, sendo possível afirmar que a função da licitação é a de permitir, por meio da mais ampla disputa, abarcando o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público.

Por outro lado, é certo que a competição objetivada pelo certame licitatório é a de instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, impondo que seja desenrolada de modo que reste garantida a igualdade de todos quantos ambicionam o acesso às contratações da Administração. A respeito do caráter competitivo nos atos de convocação, a Lei nº 8.666/93 e a Lei 9.433/05 preconizam o seguinte:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1 o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei n o 8.248, de 23 de outubro de 1991".

A inabilitação da Recorrente se deu em razão do não atendimento aos requisitos do Edital, no tocante aos ITENS 1 alínea F e ainda modelo 15 não condizente com o modelo 16 disponibilizados no edital, conforme Ata da Reunião de 27 de abril de 2022.

Alega a recorrente que sua inabilitação se pautou apenas em um mero vício formal, escusável e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preencham os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.

É imperioso deixar assentado que a Administração, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecida no instrumento convocatório, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do procedimento licitatório. O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Administração.

Comissão de Licitação, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante.

DA DECISÃO

Isto Posto, sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto, para DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão da Comissão Permanente de Licitação para HABILITAR a empresa ADRIANO LUIS BALDICERA ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide pelo encaminhamento da presente decisão para conhecimento dos interessados, abrindo-se prazo para manifestações e intenção de recorrer da decisão da Comissão de Licitação. Oportunidade de informa aos interessados que a data de abertura das propostas de preços será posteriormente marcada e comunicado aos interessados.

Goioxim, 17 de maio de 2022.

LUCIANO MATULLE
CPF 069.289.169-23

FLÁVIO BALDUINO SOARES
CPF: 097.766.269-12

INGRIDI SCHADECK
CPF 070.582.699-63

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FDD0B844

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 02/2022

A Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Ressarcimento nos termos do processo administrativo nº 01, de 09/05/2022, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliadora para Processo Administrativo de Ressarcimento nomeada pelo Decreto nº 22/2022 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, a Secretaria Municipal de Finanças, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como o pagamento devido a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 04.879.603/0001-66, relativo ao processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021, no valor de R$ 18.278,13 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta decisão serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 13 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D67D7200

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 03/2022

A Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Ressarcimento nos termos do processo administrativo nº 01, de 10/05/2022, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliadora para Processo Administrativo de Ressarcimento nomeada pelo Decreto nº 22/2022 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, a Secretaria Municipal de Finanças, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como o pagamento devido a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 04.879.603/0001-66, relativo ao processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021, no valor de R$ 18.804,44 (dezoito mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta decisão serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 13 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:47795F94

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 004/2022

A Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Ressarcimento nos termos do processo administrativo nº 03, de 13/05/2022, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliadora para Processo Administrativo de Ressarcimento nomeada pelo Decreto nº 22/2022 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, a Secretaria Municipal de Finanças, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como o pagamento devido a empresa OSÓRIO ANACLETO TOPOGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 15.124.499/0001-16, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2021, no valor de R$ R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), valor referente ao pagamento de 32 horas de serviços prestados a um custo de R$72,00/h.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta decisão serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 16 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:77341865

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 24, DE 18 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI Nº. 660/2020 E DISPÕE SOBRE AS AÇÕES E SANÇÕES DO PODER PUBLICO NO COMBATE AOS DANOS AMBIENTAIS RELACIONADOS A

DESTINAÇÃO DOS ESGOTOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO, DANDO OUTROS PROVIMENTOS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º e seguintes da Legislação Municipal nº. 660/2020, bem como Lei 645/2019:

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Regulamenta a Lei nº 660/2020 referente ao descarte de esgotos no perímetro urbano do Município. Caracteriza tipos de danos ambientais causados por omissão ou por descarte incorreto dos esgotos. Define as ações e sanções que do Poder Público deve executar com o objetivo de combater essas irregularidades.

Art. 2º - Caracteriza os tipos esgotos:

Esgotodoméstico, que vêm das residências, derivado do escoamento da água utilizada no banho, da lavagem de roupas, de louças e da descarga do vaso sanitário.
Esgotoindustrialé formado pelos resíduos das indústrias/agroindústrias.
Esgotopluvial, que coleta a água da chuva é direcionado para as galerias pluviais, que são os sistemas de dutos subterrâneos destinados à captação e escoamento das águas pluviais coletadas pelas bocas coletoras ou sarjetas. As galerias evitam acúmulos de águas nas vias públicas e levam a água até os rios, córregos e mares.

Art. 3º - Caracteriza os tipos de danos ambientais causados pela má destinação dos vários tipos de esgoto:

Lançamento de esgotos (tratados ou não) em via pública;
Lançamento de esgotos "in natura" na drenagem pluvial;
Lançamento de esgotos "in natura" diretamente em corpos hídricos;
Infiltração/vazamento de esgoto em imóveis/lotes;
Intervenção (canalização, barramento / represamento, desvio, derivação, captação, aproveitamento hidrelétrico, obras de macrodrenagem) direta ou indireta que afete a qualidade e quantidade de água em corpos superficiais, sem Autorização Ambiental e Outorga de Uso de Recursos Hídricos;
Captação de água subterrânea (poço tubular profundo, artesiano, semi-artesiano) e de água superficial sem Outorga de Uso de Recursos Hídricos, em apoio ao órgão gestor estadual (Sanepar);
Obstrução da passagem de tubulações e outros condutos subterrâneos de serviços de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e abastecimento de água, em proveito de proprietários vizinhos, conforme estabelece a legislação vigente;
Lançamento de resíduos de qualquer natureza nos corpos hídricos;

CAPÍTULO II – DAS AÇÕES E SANÇÕES

Art. 4º - Regulamenta as etapas das ações do Poder Público no caso de constatação de danos ao meio ambiente oriundos da má gestão dos esgotos residenciais e comerciais conforme descrito no artigo anterior:

NOTIFICAÇÃO - Identificado por meio de ações de fiscalização ou por meio de denúncias, qualquer tipo de dano ambiental derivados da destinação de esgotos, fica o poder público obrigado a notificar o proprietário da residência ou do estabelecimento comercial. Esta notificação deverá conter obrigatoriamente data, descrição especifica das irregularidades, assim como prazo para regularização, os prazos podem variar entre 15, 30 e 60 dias, a ser definido pelo servidor representante do poder público.
AUTUAÇÃO – Caso o proprietário previamente notificado não regularize a situação identificada no prazo estabelecido na notificação, fica o poder público, por meio do seu agente fiscalizador, obrigado a autuação do mesmo. A autuação será regulamentada conforme a gravidade dos danos causados ao meio ambiente.
AUTUAÇÃO POR RECORRENCIA - o proprietário será autuado periodicamente respeitando o prazo definido da primeira notificação. Caso persista o fato gerador da primeira autuação. A autuação será regulamentada conforme a gravidade dos danos causados ao meio ambiente.
AUTUAÇÃO POR REICIDENCIA – Mesmo que em primeiro momento o proprietário regularize a situação, uma vez reincidindo no fato identificado, o poder público fica obrigado a autuar diretamente, sem a necessidade de notificação prévia. A autuação será regulamentada conforme a gravidade dos danos causados ao meio ambiente.

Art. 5º - Regulamenta a autuação e as sanções que devem ser impostas pelo poder público, descrita no artigo 3º, conforme gravidade dos danos causado ao meio ambiente.

Fica caracterizado como infrações leves, e devidamente sujeitas a sanções prevista no §1º da Lei Ordinária Municipal 660/2020, os danos descritos no inciso V, VI e VII do art.3º desta lei;
Fica caracterizado como infrações médias e devidamente sujeitas a sanções prevista no §2º da Lei Ordinária Municipal 660/2020, os danos descritos no inciso I e IV do art.3º desta lei;
Fica caracterizado como infrações graves, e devidamente sujeitas a sanções prevista no §3º da Lei Ordinária Municipal 660/2020, os danos descritos no inciso II, III, VIII e IX do art.3º desta lei;
Fica caracterizado como infrações gravíssimas e devidamente sujeitas a sanções prevista no §4º da Lei Ordinária Municipal 660/2020, a reincidência ou recorrência por 3 vezes ou mais;
Causar embaraço ao agente de fiscalização e/ou não permitir o acesso ao imóvel / área de interesse da ação fiscalizatória resultarão em aplicação de multa grave conforme descrito no §3º da Lei Ordinária Municipal 660/2020;

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á a cobrança normalmente seguinte o prazo pré-definido.
Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE

Goioxim, 18 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D2F1ABFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 091/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019 e n° 1071/2021, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados,

que a empresa **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ 18.012.406/0002-30**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BEC635C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no **CNPJ 11.319.557/0003-78**, vencedora do item 06 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2BE43037

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** inscrita no **CNPJ 33.859.616/0001-71**, vencedora do item 07 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AAFCA52

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME.** inscrita no **CNPJ 11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 01, 04, 08, 09 e 10 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E7E51D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 17.417.928/0001-79**, vencedora dos itens 02 e 05 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA5FA599

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 41.105.473/0001-30**, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento quanto à documentação exigida de habilitação, conforme ANEXO 01 item 3 alínea "a". Descumprindo assim normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:922C3FA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos, tipo motocicleta, zero quilometro, as quais serão empregadas nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e 596/2020, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - APSUS. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 01/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 01/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 01/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD37ABFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de Serviços de Pintura Epóxi e PU (poliuretano) de alto desempenho, com fornecimento de todo material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade da secretaria de segurança pública e trânsito e demais secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 01/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 01/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 01/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:370D3E62

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 095/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 06.880.642/0001-09**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2A188BF4

CONSAMU
ERRATA CONTRATO Nº 051/2022 DISPENSA Nº 27/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 417/2022

Onde se lê: Cascavel – PR, 12 de maio de 2022.
Leia-se: Cascavel – PR, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5F8FA4C3

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **31/05/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DIÁRIO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS A PACIENTES INTERNADOS E ACOMPANHANTES, ALÉM DE CAFÉ E CHÁ PARA FUNCIONÁRIOS E VISITANTES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **31/05/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 06 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:97A0FBB5

PROJUR
PORTARIA Nº 233/2022

Data: 18.05.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 304/2017, 032/2021, 313/2021, 1.616/2021, 3.911/2021 e 344/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
CiceroRamos da Silva	4.665.374-2 SESPII/PR	2021/2022	02/06/2022 a 01/07/2022
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 SESPII/PR	2021/2022	18/05/2022 a 16/06/2022
João Fernando Pinto Grecillo	6048620162 SESPII/RS	2021/2022	23/05/2022 a 02/06/2022
Luana Mayara de Almeida	12.903.428-9 SESPII/PR	2020/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 SESPII/PR	2021/2022	23/05/2022 a 01/06/2022
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 SESPII/PR	2020/2021	30/05/2022 a 18/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F42D0603

PROJUR
PORTARIA Nº 234/2022

Data: 18.05.2022

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Lucelene Eleuterio Teixeira / Fiscal De Meio Ambiente	5.791.262-6 SESPII/PR	2015/2020	01/06/2022 a 31/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DCB48CBB

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2022

Data: 18.05.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento as servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 1.127/2022, 1.136/2022, 1.199/2022 e 1.201/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento as servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jessica Kimie Pinheiro / Assistente Administrativo Escolar	10.375.631-6 - SESPII/PR	15	18	01/06/2022
Mara Dhulle dos Santos Silva / Assistente Administrativo Escolar	10.403.230-3 - SESPII/PR	15	18	01/06/2022
Nidia Stelger da Silva Souza / Assistente Administrativo Escolar	9.779.287-9 - SESPII/PR	15	18	01/06/2022
Patricia Santanna de Oliveira de Carvalho / Assistente Administrativo Escolar	9.442.670-7 - SESPII/PR	15	18	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F90F439F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 023/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.05.2022** a **17.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Thainara Merencio Silvino	144º Lugar	109332	13/02/1997
Sandra Katia de Oliveira Matter Martins	145º Lugar	105384	26/10/1981
Adriana Gomes Massamboni Fiorelli	146º Lugar	114635	05/12/1985

Cargo deCuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Roger Gustavo Lessa Rochinski	10º Lugar	114866	25/03/1990

Cargo deCargo deTécnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Paulo Alberto Roepke Salles	15º Lugar	106936	11/06/1991

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
XVIII -O candidato convocado para o cargo de cuidador/Educador deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4D612B13

PROJUR
DECRETO Nº 172/2022

Data: 18.05.2022

Ementa: defere o pedido dos candidatos aprovados no concurso público de 2019 que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 016/2022, 017/2022 e 019/2022, e ainda, considerando os memorandos sob os nºs 3.018/2019 e 100/2022**,**

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 172/2022 de 18.05.2022
Registrado nos memorandos on-line sob os nºs 3.018/2019 e 100/2022.

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Rafael Margatto Aloisio	109052	141º	362º
Naiani Rosa Warmling	112912	143º	363º

TOTAL = 2

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Luciana da Silva Lima	107250	13º	42º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8D2856DF

PROJUR
DECRETO Nº 173/2022

Data: 18.05.2022

Ementa: não atendimento aos Editais de Convocação nºs 017/2022 e 018/2022, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atendeu aos Atos Convocatórios de nºs 017/2022 e 018/2022, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos sob os nºs 3.018/2019 e 023/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Editais de Convocação n°s 017/2022 e 018/2022:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Adenilson Cezarino Pinheiro	09º Lugar	111345	02/10/1982	Cuidador/Educador
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	142º Lugar	105005	02/01/1987	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C4AF8B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 015/2022.

RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE MEIO-FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-OBRA.
CONTRATADOS: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80

VALOR:R$ 15.000,00(Quinze Mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, doArt. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aos proponentes**RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME**

Guaraci,18 de maiode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93A7ADFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

AUDIÊNCIA PUBLICA – PL 058/2022 LOA 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba / Pr, Srº OSEIAS INACIO, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PUBLICA com objeto de promover detalhe público sobre o Projeto de Lei nº 058/2022, Sumula:- "DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ASEREM EXECUTADAS PELO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A ser realizada no dia 31 de maio de 2022 as 15:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, plenário, localizada na Rua Major Domingos do Nascimento, 35, Centro.

A audiência pública será aberta a sociedade, transmitida também pelas redes sociais e tem por objetivo o debate público sobre o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

A audiência Pública será conduzida pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a quem conduzirá os trabalhos e recolhera sugestões e opiniões dos presentes, podendo também serem encaminhados por e-mail poderlegislativo@outlook.com.br .

Ao final dos trabalhos da audiência será lavrada ata.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expedi o presente Edital, nesta data, o dando ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:EBF1E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 26/2022

Aos 17 (dezessete)) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA , ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 18 de maio de 2022, as 09:30horas, devido a grande quedas de energia a sessão foi remarcada para o dia 19 de maio as 09:30 após análise da documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor de Referência	Lance Final
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 01 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 116.910,06**	**R$ 84.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 02 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 24.267,47**	**R$ 15.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 03 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 124.826,66**	**R$ 88.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 04 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 34.723,98**	**R$ 24.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 05 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 274.536,04**	**R$ 179.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 06 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 78.667,76**	**R$ 52.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 07 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 129.901,49**	**R$ 88.000,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 08 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 29.413,86**	**R$ 19.900,00**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME lote 09 CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 5.490,01**	**R$ 5.380,00**

Ocorrência:
1°A empresa vencedora anexou a documentação referente a alvará Municipal com data de 31/12/2021 vencida , por se tratar de documento fiscal (vencida) foi aberta um alto diligencia e constado que a empresa esta em dia com o alvará municipal com data de vencimento de 31/12/2022. Parágrafo 1 Artigo 43 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Baixado em Diligencia
1° A empresa vencedora ofertou o Aparelho ref ao lote 05 e 06 item 3 a marca Electrolux cuja a especificações não condizem com as do termo de referência. A equipe de licitação solicita que a empresa comprove que o item ofertado esta conforme o solicitado, ou se adeque ao solicitado no termo de referencia do edital PE-26/2022
2° a empresa vencedora envio a proposta readequada com os lotes 08 e 09 sem marca, será considerado como a marca dos itens dos lotes 08 e 09 a proposta inicial e a empresa tem o prazo de 24 horas para enviar via protocolo diretamente na prefeitura a proposta readequada com as marcas nos lotes 08 e 09.
Prazo diligência,05 (cinco) dias para que o interessado cumpra a**diligência**
Parágrafo 3 Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4787537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 16/2022

Processo Dispensa Licitação 16/2022

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 14.666.709/0001-35, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 16/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 16 de maio 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0943CBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2022 DISPENSA 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO 63/2022

Origem: Dispensa de Licitação 16/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Contratação, Emergencial de Empresa, com mão de Obras Especializada para Serviços de Execução De Uma Passagem Sobre Manilhas (Ponte), na região denominada Laranjal na localidade de Itaqui neste Município, pelo período de 60 (sessenta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras

Dotação Orçamentaria:

(464) 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data 18/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3599FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.154/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.154/2021, decorrente de Pregão n° 57/2021 de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAIS''.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.626.773/0001-71, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 009.135.219-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/11/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 17 de maio de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ: 76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Maxi Clinic Clinica de Consultas LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA
RG:
CPF: 009.135.219-30
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1B3242CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 7° TERMO ADITIVODOCONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO
Errata
Onde se lêGuaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.
Se lêGuaraqueçaba 16 de maio de 2022.

7° Termo aditivodocontrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaNORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada porCRISTIANO PARRA VIEIRA,portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.400,64 (cinquenta mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0FB1CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 6° TERMO ADITIVODOCONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO
Errata

Onde se lê: Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.
Se lê: Guaraqueçaba 16 de maio de 2022.

6° Termo aditivodocontrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..
APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaK.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada porROSEMEIRE BELO DA SILVA,portador do RG n°, portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1386B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 6° TERMO ADITIVODOCONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO
Errata

Onde se lê:Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.
Se lê: Guaraqueçaba 16 de maio de 2022.

6° Termo aditivodocontrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaNORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada porCRISTIANO PARRA VIEIRA,portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal
Contratada

Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9C48F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 7° TERMO ADITIVODOCONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO
Errata

Onde se lê: Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.
Se lê: Guaraqueçaba 16 de maio de 2022.

7° Termo aditivodocontrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresaK.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada porROSEMEIRE BELO DA SILVA,portador do RG n°, portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 103.627,07 (cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:09336109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.de Espaços Públicos

464 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 64.000,00
Funcional : 04.1220002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
455 3.3.90.39.00.00 1504 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Total R$ 175.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.1220002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

450 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 11.000,00
451 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 64.000,00
452 3.3.90.30.00.00 1504 Material de Consumo R$ 100.000,00

Total R$ 175.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A9F66783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 527 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.855,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.855,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
98 3.3.90.30.00.00 1103 Material de Consumo R$ 7.855,00

Total R$ 7.855,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 7.855,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
112 4.4.90.51.00.00 1103 Obras e Instalações R$ 7.855,00

Total R$ 7.855,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9D46253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
151 4.4.90.52.00.00 1303 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 9.200,00

Total R$ 9.200,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho

138 3.1.90.11.00.00 1303 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 9.200,00

Total R$ 9.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:22C6BF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2021 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado 2022 para cadastro de reserva de servidores temporários da Administração Municipal.

Considerando que o Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal e Lei Municipal nº 835/2019.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores para compor a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado: Jose Carlos Peron, Joceli Colla Vaz, Celso Tavares, Claudineia Batista, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A presente comissão será responsável pela elaboração do edital do processo seletivo simplificado 01/2022, bem como todas as demais fases, que visa contratação de servidores nas seguintes áreas; Operador de Máquinas Rodoviárias, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Enfermeira Padrão, motorista de Caminhão/Ônibus e Mestre de Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0F4C7E18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 106/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (Desp. 42) Fonte 1000 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.123.0024.2.021-Manutenção das Atividades do Departamento da Fazenda Municipal
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (Desp. 70) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL: R$ 170.000,00
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 33) Fonte 1000 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.123.0024.2.021-Manutenção das Atividades do Departamento da Fazenda Municipal
3.2.90.22 – Outros Contratos a Dívida por Contrato (Desp. 71) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R$ 170.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:43BD4A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019 - PMHS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 54/2019 – PP nº 20/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **MATEUS SILVA ALKMIN CLINICA MEDICA ME ,** estabelecida na cidade de HONORIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.309.84/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, MATEUS SILVA ALKIMIN, inscrito no CPF:043.228.721-31. Objeto: **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo fisico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 54/2019, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 17/05/2021 e término em 16/05/2022. Valor do Aditivo: **R$ 235.650,00 (Duzentos e trinta e cinco mil , seiscentos e cinquenta reais)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2BB69C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2019 - PMHS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 55/2019 – PP nº 20/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **R&F SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,** estabelecida na cidade de HONORIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.431.793/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO FERNDANDO PRESCHLAK , inscrito no CPF: 040.381.409-0**3**. Objeto: **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 55/2019, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 17/05/2022 e término em 16/05/2023. Valor do Aditivo: **R$353.475,00(Trezentos e cinquenta e tres mil , quatrocentos e setenta e cinco Reais)**. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:47CA082E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 33/2022 - PMHS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivo de erro na divulgação do pregão onde o aviso somente foi publicado no diário impresso procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão eletrônico. A nova data de abertura do certame será no dia **02 de Junho de 2022 as 09h00min** Horas no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/,**OBJETO: Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5967E49C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 104/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **CLEIDE INES SCHIMIDT DE BRITO**, portadora do RG. 6059868809 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, desde 02/06/2008 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 18/05/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 18/05/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:38CCBCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 82/2022

DECRETO N.º 82/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Servidor Sr. Fernando Ramos Poli , portador da CI/RG n.º 10.733.904-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.995.189-97, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, em decorrência de erro da administração pública em nomeá-lo para exercer o cargo ao qual foi nomeado pelo concurso público aberto pelo edital nº 001/2014 que encontra-se vencido. A Administração pública pode rever seus atos á qualquer tempo, sendo este o motivo da sua exoneração.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos á partir de 19/04/2021.

Gabinete do Prefeito, do Município de Iguaraçu, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6372BFA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 45/2022

PORTARIA N° 45/2022

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, os termos da Portaria 11/2022, que determinou instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar atos supostamente praticados pela Servidora Doriana Rodrigues Viaro que constituem em tese, falta grave passível de punição;
Considerando, o relatório emitido pelo titular da Sindicância acerca dos fatos envolvendo a servidora em questão;
Considerando, que o art. 175° e seu p. único, do Estatuto do Servidor Municipal De Iguaraçu, Lei n° 05/97, permite como medida cautelar, o afastamento da servidora do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 19 de maio de 2022, do exercício do cargo, a servidora Doriana Rodrigues Viaro, mat. 117, Dentista, lotada no UBS, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 3° - Comunique-se a Secretaria de Saúde para as providências e comunicações devidas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná aos 18 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C48FF8F8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 83/2022

DECRETO N.º 83/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de nomeação do Diretor da Escola Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Decreto nº 79/2022 onde nomeia o Sr. Alisson Abreu Viana, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 9.294.950-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º047.610.039-95, para ocupar a função de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tornando os efeitos do decreto nulo. O Secretário Exonerado protocolou seu pedido de férias e licença no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos á partir de 10/05/2022.

Gabinete do Prefeito, do Município de Iguaraçu, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4AC23FE5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 46/2022

PORTARIA N.° 46/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
56	ALISSON ABREU VIANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2020/2021 2021/2022	60	10/05/2022 á 08/06/2022 09/06/2022 á 08/07/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos á partir de 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A5BCB6EF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 47/2021

PORTARIA N˚ 47/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder ao servidor ALISSON ABREU VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017-2021, para serem gozadas no período de 09/07/2022 á 07/08/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no dia 18 de maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41095D84

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 84/2022

DECRETO N.º 84/2022

Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, aquelas contidas na LCM n.º 086/2013 - PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério.

DECRETA

Art. 1.º - Fica a Servidora Sra. Marisa Donisete Barbosa, nomeada para ocupar a função de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, cuja contraprestação dar-se-á nos termos do art. 28 da LCM n.º 086/2013 - PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério (consolidada).

Parágrafo único – A Servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental "1º a 5º ano", onde cumprirá jornada diária de trabalho, respondendo, hierarquicamente às determinações de Diretor Escolar e da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:889A215F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 85/2022

DECRETO N.º 85/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Indústria e Comércio.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos, casada, portadora da CI/RG n.º 9.617.764-0/SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 059.861.569-51, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, sem remuneração de forma voluntária, constante da LCM n.º013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C779D88B

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2022, de 18 de Maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a utilização dos recursos deliberada pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado do Paraná - SESA - Resolução SESA Nº 252/2022 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária no exercício de 2022. Serão disponibilizados 10 Computadores, 03
Impressoras, 06 Ar Condicionados, 01 Câmara para Conservação de Imunobiológico, 04 Otoscópio, 03 Detector de Batimento Cardíaco Fetal, 02 Autoclave Horizontal, 01 Desfibrilador Semiautomático (DEA), 04 Estetoscópio Adulto, 10 No-Break, 04 Esfigmomanômetro para Adulto, 01 Balança Antropométrica Adulto, 01 Balança Eletrônica Pediátrica 15kg, 12 Escadas de 02 Degraus, 01 Oximetro de Pulso de Mesa. O objeto dessa resolução no valor de **R$150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil) a ser pleiteado pelo município deverá ser exclusivamente para o Centro Municipal de Saúde de Iguaraçu CNES 27.31770
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 02/2022, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D37224AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 041/2022, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 004/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal e do CMEI Vamos Crescer Juntos, de acordo com projetos e outros em anexo ao processo.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato do lote 1 é de R$ 588.688,60 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e o valor total para o lote 2 é de R$ 307.323,70 (trezentos e sete mil trezentos e vinte três reais e setenta centavos), sendo os 2 lotes vencidos pela Empresa Construast Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 32.066.937/0001-56, situada na Rua São Geraldo, 544 - centro – Astorga/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 18 de Maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2FF9D291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 031/2022

Ref: Contrato n.º 088/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 020/2022
Compromisso de Fornecimento nº 031/2022
Registro de Preços nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP.
CNPJ N.º 00.226.324/0001-42

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de iluminação pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 020/2022 e registro de preços nº 015/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E9D316C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 030/2022

Ref: Contrato n.º 087/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 020/2022
Compromisso de Fornecimento nº 030/2022
Registro de Preços nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C.B. de Moraes & Cia Ltda.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de iluminação pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 18/05/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 020/2022 e registro de preços nº 015/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B526AEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 020/2022, REGISTRO DE PREÇOS 015/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 062/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para iluminação pública.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 020/2022, à Empresa C.B. de Moraes & Cia Ltda - EPP, situado a Av. José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte - Maringá/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00, valor R$ 695.073,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e três reais); à Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli EPP, situado na Rua R-5, nº 140 – Qd. R-9 Lt 19 – Setor Oeste - Goiânia/GO, com CNPJ n° 00.226.324/0001-42, valor R$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF1009F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa W. Ferreira de Santana Serviços Gerais - ME, situado a Rua Riachuelo, 466 – Jd. São Jorge - Paranavaí/PR, com CNPJ n° 32.091.401/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo n disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 e 78,inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da elevação do custo para contratação de profissionais para realizar os serviços, não possibilitando a empresa o fornecimento de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual.

Iguaraçu, 16 de Maio de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7F1BC22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GABRIELA BISEWSKI SERVIOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.643.260/0001-98
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de MÉDICO GERALISTA COM ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 013/2022
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de maio de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

GABRIELA BISEWSKI SERVIOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7FE6AA15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1252022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 20.337.830/0001-16
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área de SERVIÇOS MÉDICOS**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 010/2022. Processo de Inexigibilidade 009/2022
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DE627800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa HAUS CONSTRUTORA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.753.207/0001-84, sito na Rua Nove de Julho, 3050 Pq. Presidente CEP 87505-050 – Umuarama-Pr doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FABRÍCIO STECCA CIONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédulas de identidade RG nº 7.117.980-0 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 005.933.679-01, residente e domiciliado na Rua Caioba, 2531 Jd. Tamoio CEP 87505-120-Umuarama-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.207/2021, da Tomada de Preços n° 008/2021 Processo 057/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de Maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Haus Construtora EIRELI
Representante:
FABRÍCIO STECCA CIONI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24FFDD31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de administração de estagiário - município de iporã/pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 31/05/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 18 de Maio de 2022.

GILBERTO MARCIACK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:228BE4A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Valor máximo da licitação: R$ 665.580,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **30/05/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:539626F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2022 PMI-PROCESSO 078/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de portinhola em acrílico, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **PIRITUBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.184.245/0001-55, no valor de R$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais), para aquisição de portinhola em acrílico, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	7,15	M²	PORTINHOLA EM ACRILICO	R$ 330,00	R$ 2.237,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de portinhola em acrílico será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de portinhola em acríli**co**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais).

R$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais) em portinhola em acrílico.

Iporã/PR, 18 de maio de 2022

JESSICA WEBERPEREIRA MORINHO
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E449126A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 080/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PIRITUBA – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de portinhola em acrílico, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais)
Vigência: 18/05/2022 a 18/07/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 029/2022

Iporã-PR, 18 de maio de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55665052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1º Quadrimestre de 2022.
A realizar-se:
Data: 27/05/2022
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2037CBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 150/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá o funcionário concursado Sebastião Viveiros da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, passando a receber Função Gratificada de cem por cento conforme Lei n.º 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:788F270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 151/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	120032	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 A 09/01/2022	21/05/2022	10/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4CA68144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 152/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
VIVIAN DE SOUZA RUIZ	900020	AGENTECOMUNITÁRIO	09/07/2019 a 08/07/2020	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DBEFDB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 153/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SIMONE DE SOUZA SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2021 a 30/05/2022	06/06/2022	25/05/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8ACBEB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 154/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - A funcionária concursada DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta)

dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:870D274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 155/2022

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 160/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Silvana Aparecida Soares Zamboni – Matricula 400798, sem que isto resulte na anulação da Portaria nº 070/2022, vez que o outro servidor foi beneficiado pelo ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:251C46A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 156/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA - VITAL ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09, com endereço na cidade de Ibiporã, PR, tendo em vista que após emissão do empenho 1246/2022, a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 058/2021 e Ata de registro de preços nº 091/2022
Após ter sido devidamente notificada, a empresa VITAL ALIMENTOS contranotificou este Município, informando que até o dia 16/05/2022, procederia a entrega de produtos.

Entretanto, tal fato não ocorreu, ou seja, não houve a entrega das cestas básicas remanescentes, ou seja, houve o descumprimento do acordado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Itambaracá-PR, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43F92C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 157/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **GRÁFICA e EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.672/0001-01, tendo em vista que após realização do Pregão nº 029/2021 e emissão do empenho 206/2022, a empresa não entregou o item 32 da ata de registro de preços nº 045/2021 (25 blocos de requisição de mercadoria), o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda da referida ata, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Itambaracá-PR, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C37AF9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 024/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 06/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br;;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:705E2D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 023/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Contratação de Empresa para a** Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:488D1A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para prestação de serviços em forma de hora máquinas de rolo compactador, motoniveladora e caminhões caçambas e em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9EA166A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2022, para Contratação de Empresa para Aquisição de Motor de Portão Eletrônico e Câmeras de Segurança, materiais e prestação de serviços de instalação, em atendimento as Secretarias Municipais, foi declarado DESERTO**.**

Itambaracá, 18 de maio de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C255D9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022; Proc. Administrativo: nº 04/2022.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63 com o valor de **R$ 8.231,30 (oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)**; Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 18 de maio de 2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:9B9C5208

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 004/2022.
Licitação/Número: Pregão Presencial nº. 03/2022.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
Contratada: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63.
Valor Total Contratado: **R$ 8.231,30 (oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).**
Data da Assinatura: 17 de maio de 2022.
Prazo de Vigência: 17 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de maio de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E49AE60D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 002/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para instalação de conjunto motobomba submersa, retirada de tubulação e reposição de tubulação (mão de obra), para os poços artesianos do sistema de abastecimento de Água do SAMAE de Itambaracá-PR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a Empresa **FABIO CONDURME SERODIO NOVO LTDA EPP**, CNPJ: 74.473.570/0001-35, situada a Rua Osvaldo Joaquim, 340, Assis-SP, CEP: 19.813-000, pelo valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 006/2022. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos

necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 18 de Maio de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F5A9B2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 030/2022 – ID/TCE: 42410

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 431.020,30 (quatrocentos e trinta e um mil e vinte reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B5416FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 032/2022 – ID/TCE: 42412

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º 85.012.581/0001-34

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil), com percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para todos os lotes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 11/2022 e Registro de Preços nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/05/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:69A04532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2022 DE 16/05/2022

REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
94 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
500 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

Total Redução: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9E1E9C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI - EPP	R$ 1.536.783,53

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Maio de 2022.

Presidente da Comissão : _____

Membros da Comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D2B297C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2022

DECRETO Nº 069/2022 DATA: 17.05.2022

SÚMULA: Alteração de nomenclatura de Chácara em lote e quadra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto no Artigo 88 da Lei Municipal n º. 1941/2020 de 03.12.2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado a regularização fundiária da Chácara 11, situada na Avenida Francisco Salvi, esquina Rua Pacifico Telles no perímetro urbano do Distrito Barra Grande, município de Itapejara D`Oeste, Paraná, de propriedade de: Marcos Werlang CPF 965.037.269-53, Ivete Fatima Tocheto Werlang CPF 653.735.880 -91, Luiz Ticiani CPF 335.197.659-34, Lourdes Ticiani CPF 026.128.839 -32, Hermindo Lucini CPF 227.245.839-49, Angelina Mazzetto Lucini CPF 790.858.069 -68, Laercio Werlang CPF 757.465.499-91, Roseli Werlang CPF 022.785.989
-88, Marta Werlang CPF 050.390.609-39.
Art. 2º - A área definida da Chácaras 11, matrícula sob n° 42.517 dará origem ao lote, e será denominada como segue:

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA
11	01	7170,00m²

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3EBCC01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 168/2022

Diária – Ato n° 168/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Dejair A. Pereira com acompanhante, Lidia Adanski, Osmar P. de Farias e Pedro H. Farias. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/05/2022 as 12h00 e retorno dia 16/05/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico e H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96A1446B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 003/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 17 (dezessete) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0F976800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELENA MARIA STOCHERO**, CPF/MF n. 099.703.009-70, RG.: 14.587.797-0, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 18 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:DDF3D975

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2022, 18 DE MAIO DE 2022.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Pedro Pinheiro da Luz Neto**, CPF/MF n.103.309.299-17, RG.:12.806.416-8, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 18 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:1C55C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PORTARIA N° 192/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Antonio Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 6.450.610-2/PR**,** matrícula 294-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D91EB905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$257,79 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:261B6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$257,79(duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C0AD7453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$257,79(duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Jean Carlos de Faria,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 5131-1, ocupante do cargo em comissão de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AD0272C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Joelma Galdina Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.301.009-6/PR, matricula Nº 5307-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5C4AD6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Thainá Busato Klosienski** portadora do RG **12.458.693-3/PR,** matricula 5558-1 para exercer o cargo de **Fisioterapeuta,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1D3C4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 090/2021- PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 090/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
DO VALOR: DE R$21.777,12 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3BD2AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 076/2021- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ A PAVIN ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 25.490,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D110B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 038/2022 de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** portador do **RG: 5.720.374-9** PR**,** matrícula **7271,** ocupante do Cargo comissionado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de maio de 2022 à 03 de junho de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C7D26108

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 40/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0D1EAD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 041/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:9A41FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 042/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **LEUZIMAR DE JESUS TORCATE** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:A7847CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 043/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C736E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 044/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:F9CD25A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 045/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de abril de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:0CC3C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 046/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de abril **de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:B84105D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 047/2022 de 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **31** Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI** portador do **RG: 54199597,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de abril **de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E0FB4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 164/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Abiquela Moraes Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG: 86608715/PR,** matrícula **51361,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C43A6536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 171/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Maria Bittencourt Vaz Straub,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6848193-7/PR,** matrícula **9821,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:22041F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 180/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Gicéle de Almeida Castro,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.507.753-8/PR,** matrícula **52701,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:154F64DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 181/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Leia Alves Coutinho,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.785.352-0/PR,** matrícula **52451,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F5DD88A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 183/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Rosane de Andrade Stoochero,** portador da Cédula de Identidade **RG: 12.380.683-2/PR,** matrícula **52641,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20CD1908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 221/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.246.166-7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de **1/3 (um terço)** das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B5CB8E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 223/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.234.549-0/PR,** matrícula **38361,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A511CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 224/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.069.828-3/PR,** matrícula **41121,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D5AE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 225/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andréia Cordeiro de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.777.900-9/PR,** matrícula **52301,** ocupante do Cargo de **Assistente Social**,

referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de **1/3 (um terço)** das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AA8148C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 226/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Andressa da Silva Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.578288-6/PR,** matrícula **53661,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A26E1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 227/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dunia Carolina Castro Cabral,** portador da Cédula de Identidade **RG 13.024.597-8/PR,** matrícula **53421,** ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C01E0EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 228/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador da Cédula de Identidade **RG 5.680.314-9/PR,** matrícula **52341,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED51BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 229/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Vieira de Andrade França,** portador da Cédula de Identidade **RG 7.863.440-5/PR,** matrícula **52621,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1B072477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 230/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG**

7.879.318-0/PR, matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:89C36056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 231/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.223.709-0/PR,** matrícula **10481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:60706BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 232/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portador da Cédula de Identidade **RG 7.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de maio de 2022 a 18 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:97871DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 233/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Gomes Alves,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.501.820-9/PR,** matrícula **52281,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CFB27A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 234/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG 10.632.013-6/PR,** matrícula **42411,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DC800AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 243/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rosangela dos Santos Stoochero,** portador da Cédula de Identidade **RG 58947407/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B80D7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 244/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rosilva Aparecida de Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 582783501/PR,** matrícula **52191,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:629C338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 245/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Loroama Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG 7847028-3/PR,** matrícula **38071,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8E0E7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 250/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUANA PEREIRA GODOI,** portador da Cédula de Identidade **RG 110443277/PR,** matrícula **37901,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **202**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6C723F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 251/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nilza Dias Simm,** portador da Cédula de Identidade **RG 98771875/PR,** matrícula **37841,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3C0264A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 253/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Guilherme Jovinski de Cristo Roza,** portador da Cédula de Identidade **RG 96415753/PR,** matrícula **44061,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de maio de 2022 a 06 de junho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9B2E2C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 254/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 86697220/PR,** matrícula **44171,** ocupante do Cargo de **Educador Fisico**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **25 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D751680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 257/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E257523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 257/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:155D27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 258/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.004-09/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B56A6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 259/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:23C5ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 260/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8520840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9EEE8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 261/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG: 8051727-0/PR**, matricula **54211** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C86E4EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 262/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:314D52DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 263/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5880197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3CEBB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 264/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6D1F2FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 265/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **38161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:55E5203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 265/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:59755452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 266/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 108216336/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:27481268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 267/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E939DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 268/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3DED9B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 268/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de abril de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5DDDEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 269/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portador do **RG: 42345490/PR**, matricula **38361**, ocupante do cargo de **Agentes de Endemias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A5B7237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 270/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Paulo Castro Faria,** portador do **RG: 68408121/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:369BA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 271/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **João do Nascimento Junior,** portador do **RG108337800/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3C1C89BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 272/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Rosilva Machado de Bomfim,** portador do **RG 108337800/PR**, matricula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5A9B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 273/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Franciele Matoso dos Santos,** portador do **RG 135616915/PR**, matricula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:68A52F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 274/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portador do **RG 68226910/PR**, matricula **9541**, ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:27F5A4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 276/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG 111451052/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A1EEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 276/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG 111451052/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0E676A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 277/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 58801976/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DE066BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 278/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Denilson José Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3A722F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 279/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 68930049/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:285E6F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 280/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG 88319354/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:697E7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 281/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG 80517270/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2036648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 282/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.283.793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:61523CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 283/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 108216336/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:95177EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 284/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 106320136/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:28CCCD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 285/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 75375018/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:56821759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 286/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Bruna Leder França Martins,** portador do **RG 126429029/PR**, matricula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:363FFDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 62461667/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1335FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 62461667/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C1FE3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 288/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portador do **RG 78793180/PR**, matricula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3F38FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 296/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Marlene Costa Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG 8588539-1/PR,** matrícula **55541,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:667188F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de abril de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, à servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D9CC1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 306/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) em parcela única do servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG 36811757/PR,** matrícula **7641,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-F00011829** cometidas no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93EB1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 307/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 390,46 (trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) em 03 parcelas de R$ 130,15 (Cento e trinta reais e trinta centavos) do servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador da Cédula de Identidade **RG 88319354/PR,** matrícula **54141,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-F000128785 e 275350-F000128593** cometidas no dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F7702D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 308/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) em 02 parcelas de R$ 143,73 (Cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos) do servidor **José Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG 42837938/PR,** matrícula **10311,** ocupante do cargo de **Motorista**, referente a auto inflação de trânsito nº **275350-O000010102** cometidas no dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:01B01BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 298/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação do servidor **Odinei Cordeiro**, portador do RG nº.: **83095318/PR**, matrícula **8901**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que o mesmo não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:985CDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 299/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Sandra de Souza Bonfim**, portadora do RG nº.: **62461667/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Assistente de Enfermagem**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:38E7A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 300/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Leonilda Ribas de Castro**, portadora do RG nº.: **62237090/PR**, matrícula **10481**, ocupante do cargo de **Assistente de Enfermagem**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1A1E684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 301/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Edicleia Araújo**, portadora do RG nº.: **89607124/PR**, matrícula **51911**, ocupante do cargo de **Coordenadora**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:524A1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 302/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Cristina Unrrein Ribeiro**, portadora do RG nº.: **56803149/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:86727EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 303/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação do servidor **Ivaldo dos Santos Silvestre**, portador do RG nº.: **488157220/PR**, matrícula **52801**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que o mesmo não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7EFF101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 304/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Bruna Leder França Martins**, portadora do RG nº.: **126429029/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8E5625A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 305/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o Auxilio Alimentação da servidora **Vitória Wosniak**, portadora do RG nº.: **143023591/PR**, matrícula **53271**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Parágrafo Único – O motivo da supressão é que a mesma não está atuando no momento no Centro Covid, que no dia 10 de março de 2022 foi desativado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C00EEC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor ALVELINO DUTRA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ALVELINO DUTRA DA SILVA**,** matricula nº 166**,** RG 4.265.023-4/PR, período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/05/2022 a 16/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EF066169

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidor cargo comissionado JAMILLY ROMANELLI PEREIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora JAMILLY ROMANELLI PEREIRA, matrícula nº 780, RG. Nº 55.543.711-5/SP, período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, com o cargo comissionado de Chefe do Setor de Programas Educativos, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/05/2022 a 17/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1FDCB15F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2018 a 01/01/2019	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2018 a 09/07/2019	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/05/2022 à 01/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:89B8635F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO PAULO BELEM, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO PAULO BELEM, matrícula nº 535, RG. Nº 8.518.188-2/PR, correspondente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, com o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/05/2022 a 07/06/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7B233744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE040.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 040/2022
Secretaria de Saúde

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 040/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 17 de MAIO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9FA87A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - MOC RASTREADORES

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 087/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO. CONTRATADA: MOC – RASTREADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 37.287.348/0001-11, com sede na AV GUAIPO, 1976, SALA 4, JARDIM INDUSTRIAL I no Município de Maringa, Estado do PR, CEP 87047000, neste ato representada pelos(as) sócio(as) DAYANE SIZUKA GONÇALVES LEITE MARQUI, portador do RG n° 88606906 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 048.816.389-71 e ELI LOURENÇO VIEIRA JÚNIOR inscrito no CPF sob o n° 068.064.949-27. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,12 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:356CC7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - NOROESTE

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 128/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,16 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:62C2AAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 036.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 036/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	
CONTRATADA: EXTINTORES ABC - EIRELI	**CNPJ nº 27.595.145/0001-39**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS E SUPORTES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE..	
VALOR: R$16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais)	
VENCIMENTO: 12 (Dozes) meses. Início: 18/05/2022. Fim: 17/05/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 18 de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4F86EBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 063.2022

ESPÉCIE:Contrato nº 063/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 036/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa EXTINTORES ABC EIRELI INSCRITA NO CNPJ 27.595.145/0001-39 COM SEDE A RUA NILO PECANHA , 249 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO(A) JOAO GUILHERME SANTOS VIEIRA INSCRITO NO CPF: 126.218.089-99**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES E PLACAS E SUPORTES PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 16.170,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 18/05/2022. Término 17/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/05/2022.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1E608C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2022

PORTARIA Nº 094/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **THOMAS LEANDRO KORELO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.10.20 a 05.10.21, para o período concessivo de 25 de maio de 2022 a 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:95302BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REF. AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 31 de maio de 2022, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **primeiro quadrimestre** de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 18 dias de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DE38A43D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA

CNPJ: 00.405.867/0001-27

CONTRATO Nº: 153/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DE MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.

VALOR: R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A32EFDE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 051/2022

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **DESTITUIDA** da função de **Coordenadora da Vigilância Sanitária,** a servidora JULIANA TAVARES MOREIRA.
Art. 2º. – Fica **CANCELADA** a gratificação da servidora acima mencionada, concedida através do Decreto nº. 022/2021.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 12/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B73EB6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora Sra. BRENDA MOLINA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 19/05/2022, para participar do Curso do TCE – Compras Públicas de Medicamentos, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº.2108/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1084F82A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.279/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 17,20,24,27 e 31/05/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 2113/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57C15B2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 280/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para retorno cirúrgico no Hospital do Trabalhador. Saída dia 30/05/2022 às 02h00, e retorno previsto às 23h35 do mesmo dia, conforme Processo nº.2159/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8583D631

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 281/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Assessora Jurídica desta Municipalidade, Sra. MARIA APARECIDA URIAS MURILHA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 19/05/2022, para participar do curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado Paraná, cujo tema é: Compras Públicas de Medicamentos, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 17h00, conforme Processo nº.2166/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4DCFED8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 140, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e a Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/05/2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**COMISSÃO CONSTITUÍDA**
	Titular: Gisele Aparecida Goll Maciel (Lar de Idosos São Vicente de Paulo)
	Suplente: Sueli Teresinha oliva Schmidt (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Titular: Bernadete Ramos Gueber (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa)
	Suplente: Maristela Cristina Metz Sass (Instituto Borges da Silveira – IBS)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Roseli de Souza Portes (Área de Ação Social)
	Suplente: Helen Cristiane Corrêa Lopes (Área de Educação)
	Titular: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes (Gabinete do Prefeito Municipal)
	Suplente: Lidiane Pepes Nascimento (Área da Saúde)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº128, de 18 de Agosto de 2021 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Maio de 2022.

BERNADETE RAMOS GUEBER
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00BB7A9

GABINETE
DECRETO N° 26038, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Revoga o Decreto nº 24.326, de 29.11.19 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o contido no Ofício nº 100/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
• Considerando o contido no Processo Digital nº 12542/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.12:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Camila Lopata Simão – RG n.º: 9.165.623-0/PR
Suplente: Fabieli Torres Klingbeil – RG n.º: 8.328.941-4/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Juciel Wilmar Jungles dos Santos RG n.º: 6.443.481-0/PR
Suplente: Janete de Souza Mascarello RG n.º: 11.075.377-2/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Sibelle Priscilla Inojosa da Silva – RG n.º: 9.306.896-3/PR
Suplente: Izabel Cristina Fuchs Vieira – RG n.º: 5.759.506-0/PR

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Roque José Pinheiro Batista RG n.º: 10.703.581-8/PR
Suplente: Péricles Goll Krainski RG n.º: 8.530.902-1-5/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.326, de 29.11.2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F75ADE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de show Musical de Igor Ferraz em comemoração aos 253 anos da Lapa-PR, empresa a ser contratada: LIFE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.334.681/0001-71, no valor total de R$13.000,00 (Treze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 31/2022.

Lapa/PR, 17 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2C8DEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 (PD N° 24759/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: D.S.E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE AÇO, PARA ARQUIVO, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FF49582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: JOABE MARTINSON ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.245.570/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOABE MARTINSON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 1.439,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC307FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: ADONAI COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.356.181/0001-96, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEISIANE TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$ 6.233,56 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1C4ED77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva para 04(quatro) câmaras de conservação de imunobiológicos da marca IndreI, empresa a ser contratada: MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº32/2022.

Lapa/PR, 18 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04E348D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD Nº 2533/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LOTE 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 783/2022 PD 10362/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 465;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039190300000000 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
DATA: 13/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E072D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE FOMENTO N° 03/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E A LIGA CAMPOLARGUENSE DE FUTEBOL, CNPJ 04.983.156/0001-90.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DA LAPA – PARANÁ.

VALOR: R$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS.

VIGÊNCIA: CENTO E VINTE (120) DIAS

ASSINATURA DO TERMO: 17 DE MAIO DE 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

ALCEU DE PAULA FERREIRA
Presidente da Liga Campolarguense de Futebol.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E09E1005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PD N°24421/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA,
DETENTORA DA ATA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO QUADRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2BDE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 (PD N°21796/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.878.498/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RODRIGO PEDRO SAMPAIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUSO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE ANEXO AO CONTRATO CONSIDERADA COMO A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS, NOS ITENS 1 E 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 292.320,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 779/2022 PD 10272/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 1235;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C9767FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 (PD Nº 3243/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 17.500,00 (DEZESSTE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM PEECENTUAL DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 071/2022 DA SAMA, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F3E34C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.05.2022 A 27.05.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 364.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:05/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:886920D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Altera a Portaria nº 005, de 16 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019;

* Considerando o Processo Digital nº 11381/2022, da Divisão de Assistência Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 005, de 16 julho de 2019,

Onde se lê: DESIGNAR, os membros abaixo, para compor a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independentemente do valor financeiro:

I – RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN – CIRG Nº 10.554.705-6 – PRESIDENTE DA COMISSÃO (Farmacêutica)
II - MARINA CORRÊA SANTOS DAS NEVES – CIRG Nº 6.136.238-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
III - RITA CASSIANA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
IV - CESAR DE SOUZA MORAIS – CIRG Nº 5.127.228-5 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Almoxarifado)

Leia-se: DESIGNAR, os membros abaixo, para compor a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, Independentemente do valor financeiro:

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR

I – RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN – CIRG Nº 10.554.705-6 – PRESIDENTE DA COMISSÃO (Farmacêutica)
II - MARINA CORRÊA SANTOS DAS NEVES – CIRG Nº 6.136.238-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
III - RITA CASSIANA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
IV - CESAR DE SOUZA MORAIS – CIRG Nº 5.127.228-5 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Almoxarifado)

Nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares é permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição.

RECEBIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

I – ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS – CIRG Nº 9.270.464-5 – PRESIDENTE DA COMISSÃO (Farmacêutica)
II - MARINA CORRÊA SANTOS DAS NEVES – CIRG Nº 6.136.238-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
III - RITA CASSIANA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Farmácia)
IV - CESAR DE SOUZA MORAIS – CIRG Nº 5.127.228-5 – FISCAL DE RECEBIMENTO (Auxiliar de Almoxarifado)

Nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares é permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85C4598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula: Altera a Portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019;

* Considerando o Processo Digital nº 11384/2022, da Divisão de Assistência Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 94, de 04 dezembro de 2020, revogando a nomeação do Suplente Cesar de Souza Morais, para os Contratos de Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares.

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Suplente de Fiscal para as contratações especificadas no art. 1º:

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS
MATRÍCULA: 10279
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: FARMÁCIA BÁSICA

Parágrafo Único: As atribuições do Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2022

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7F2C6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada FRACASSADA a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do Pregão

Eletrônico Nº 02/2022, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA O CIS CENTRO-OESTE, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL, pelo valor máximo de R$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), uma vez que a empresa participante foi inabilitada pelo não cumprimento do edital. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Guarapuava/PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31EFDAB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE"** que será fornecido pela empresa **DONADUZZI & CASTOLDI LTDA** inscrita no CNPJ n°.**43.664.401/0001-59**, pelo valor total de **R$ 100.000,00**(cem mil reais).

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE ".**

FORNECEDOR: DONADUZZI & CASTOLDI LTDA

CNPJ Nº. 43.664.401/0001-59

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023.

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C7119752

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA** inscrita no CNPJ n°.**05.406.314/0001-02**, pelo valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Guarapuava, 18 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023.

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:22FFB5EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA** inscrita no CNPJ

n°.**05.406.314/0001-02,** pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 075/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023.

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C82681F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MENDES CIRÚRGIA TORÁCICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**06.258.708/0001-23,** pelo valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MENDES CIRÚRGIA TORÁCICA LTDA

CNPJ Nº. 06.258.708/0001-23

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2022 à 18/05/2023.

Guarapuava, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F3A499C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada**: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Estrada principal, S/N, Linha São Roque, município de Dois Vizinhos- PR, 86.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato representado por seu Administrador Sr. **Valdemar José Spielmann**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº.666.251.909-00 e RG 5.014.044-0 SSP/PR - **Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A" E "E" (ATÉ 110KG) DA SEDE DO CIS CENTRO OESTE, DEVENDO SER COLETADO QUINZENALMENTE**".** – **Valor global:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 18/05/2022 a 17/05/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF6DFBAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022
Procedimento Licitatório nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ONSE SE LE 30/2022 LEIA 33/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: ALISSON JOSE PROTCI Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 30.261.354. /0001-50, com endereço Profissional Rua Goiás número 10 Bairro Centro na Paraná CEP: 85275-000 neste ato representado pelo administrador senhor Alisson José Prottci inscrito no CPF sob nº 077.737.349-17, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE 30 METROS DE TELHA GALVALUME 0,43 MM.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BCB6CC70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 061/2021)
Pregao Presencial 027/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, com endereço na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETECHESKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.702.159-50, residente e domiciliado em RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LARANJA

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais),

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0059CB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2021)
Pregao Presencial 032/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, com endereço na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RETECHESKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o n° 023.702.159-50, residente e domiciliado em RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R$ 19.500,00 (dozenove mil e quinhentos reais),

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B951C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2022

Portaria nº 174/2022

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **Thomas Caldas da Luz**, portador da carteira de identidade sob nº13238027 e CPF: 899.646.831-20, para responder pelo Serviço de baixa de notas, junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:84785405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2022

Portaria nº 175/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, NAIR ALVES CORREIA , portadora da carteira de identidade nº 53452191 e CPF: 745.765.429-15 , ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art.40 §1º , III, "a" da C.F..- Comum. Assim, fica concedida a partir do dia 18 de Maio de 2022.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor da Base de Calculo a média das 80% maiores remunerações, sendo o valor de R$ 1.586,06 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na retroativa de 18 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E40B1348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2022

Portaria nº 175/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA SEEMUND , portadora da carteira de identidade nº 53377149 e CPF: 766.302.859-72, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 6º da EC 41/03 da C.F Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 18 de Maio de 2022.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de sua última remuneração no valor de R$ 2.674,58 conforme o demonstrativo de pagamento.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:05639A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022-PML
PROCESSO Nº. 114/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e palntio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9CF5211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PML
PROCESSO Nº. 116/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 02 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAEBC74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022-PML
PROCESSO Nº. 106/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **19 de maio de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares de exames de ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de maio de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0BEAAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 061/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022-PML
PROCESSO Nº. 104/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para às 09:00 do dia 01 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:270CF753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

Data da Realização: 03 de junho de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 023/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme quantidades e descrições constantes nos anexos I e II deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: **assistencialobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 32491245, com a Sra. Fabíola de Oliveira Gazzone.

Lobato, 18 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2F3B7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA** pessoa jurídica com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.004, CENTRO, CEP. 87160-000, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR,** representante legal, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.787-8 SSP/PR e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 772.905.779-49.

CONTRATO **Nº 028/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA EQUIPAR E ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CMEI E ELIAS ABRAHÃO), CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL: **R$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais).**
PRAZO DE FORNECIMENTO: **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria/Divisão requisitante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (Seis) MESES, ou seja, de 17/05/2022 a 17/11/2022.**
DATA: 17/05/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AB16CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI-EIRELI** pessoa jurídica com sede na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, CEP.: 87570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.562.781/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES,** representante legal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.310.369-8 SSP/PR e devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 031.135.309-62.

CONTRATO **Nº 029/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA EQUIPAR E ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CMEI E ELIAS ABRAHÃO), CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL: **R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).**
PRAZO DE FORNECIMENTO: **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria/Divisão requisitante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (Seis) MESES, ou seja, de 17/05/2022 a 17/11/2022.**
DATA: 17/05/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CE38835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Data da Realização: 02 de junho de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 022/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 022/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 18 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C7976E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 061/2021

Processo Inexigibilidade n. º 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: C S S CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA, com sede na Rua José Maria Zavatini, nº 44, Centro, CEP: 86780-000, no município de Flórida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.453.026/0001-00.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: § 1º Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 061/2021.
- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):**

Nome do Profissional	Registro	ESPECIALIDADE
MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	COREN – 580.660/PR	ENFERMAGEM
EVERTON ROGERIO DA SILVA	COREN – 536.013/PR	ENFERMAGEM

§2º Fica, com amparo na cláusula primeira do pacto primitivo, aditado o quantitativo do item 02 do objeto, em 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do contrato primitivo, ou seja, 480 horas. Em razão do incremento de 25% (vinte e cinco por cento) fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 11.371,20 (Onze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual em R$ 56.856,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92D98147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) E ENCORDOAMENTO PARA OFICINA DE MUSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS_SCFV, DESTA MUNICIPALIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/CRAS,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **E. P. MARANHA & CIA LTDA - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 04.469.467/0001-36, no valor global de R$ 2.623,60 (Dois mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2022.**

Lobato/PR., 18/05/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2A7332F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
28º	Professor	Ana Paula Costa
29º	Professor	Irene Cruz Camacho de Santana

As aprovadas acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **19, 20 e 23 de maio de 2022**, munidas dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5B843682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Incentivo Emergência Socioassistêncial.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião plenária realizada no dia dezessete de maio de dois mil e vinte dois (17/05/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:
I - Aprovar por unanimidade *adesão ao Incentivo Emergência Socioassistêncial*, do Conselho Estadual de Assistência Social, após apreciação¨***ad referendum***¨deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de maio de 2022.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9CC8E8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Processo Administrativo: 026/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 012/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4 e 01 (uma) retroescavadeira 4x4 para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 433.000,00

TOTAL GERAL – R$ 433.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CFFF9B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - PM DE MALLET

CONTRATANTE: O Município de **MALLET**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua XV de Novembro - Sul, nº 28-SE, Centro**, inscrito no CNPJ nº **75.654.566/0001-36**, representado neste ato pelo(a) Sr(a) **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, nomeado pelo Decreto Decreto nº **8284** de **21/11/2017**, inscrito(s) no CPF sob nº ***401.920.670-87***, portador da carteira de identidade nº ***6.905.937-6***

CONTRATADA: **SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA - S JOSÉ DOS PINHAIS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **24.706.364/0001-50**, com sede no(a) **Rodovia do Contorno Leste, BR 116, nº 5616 - Quis, São José dos Pinhais - PR**, neste ato representado por ***EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO***, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***998.183.377-00***, portador da carteira de identidade n.º ***845020/SSP/ES***, residente e domiciliado no(a) ***Rodovia Contorno Leste - BR 116, nº 5615, Bairro Quississana***, e-mail ***jennifer@savana.com.br*** e telefone ***41 99235-7761***.

OBJETO: Fornecimento de Aquisição de 01 (um) Caminhão 6x2, equipado com Caçamba Basculante, Fabricação/Modelo 2021/2021, novo, zero Km, marca Mercedes Benz, Modelo 2426/36, motor MB/OM 926 LA, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa

de ferramentas, para-choques traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01**, elemento de despesa **4.4.40.42.01**, fonte **100,** com a seguinte composição: **Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de: R$340.000,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R$179.968,89**, por conta da dotação orçamentária **Código 464**.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do **CONTRATANTE**.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do **CONTRATANTE**, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de **Mallet**, Estado do Paraná.

MALLET, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E582D880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 26.554.718/0001-13, domiciliada à Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FERNANDO JOEL RODRIGUES, CPF 027.880.659-73, residente à Rua Francisco Raitani, nº 7.187, apartamento 802, bairro Capão Raso, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos alimentares em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EC5A2609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 14.313.995/0001-55, domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, CPF 353.386.109-06, residente à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos alimentares em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 70.718,60 (setenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADA956C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 39.835.028/0001-84, domiciliada à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 380, Jardim Espanha, no município de Maringá, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCELO JUSTUS ZINI, CPF 541.655.209-34, residente à Rua João Carlos Polo, nº 834, no município de Maringá, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos alimentares em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22E301FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DANIELI JARAS	0010703	12/11/1982	76,30	76,30	2º

Cargo:
TÉCNICO ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CARLA HUDZIAK	0011671	27/04/2000	63,05	63,05	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D30811BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 15/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial da Deliberação n.º 12/2022 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.310/2019,
Considerando o disposto do inciso III, do artigo n. º 30 da Lei Federal n.º 8.742/1993;
Considerando a Deliberação n.º 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial;
Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial,** referente à **Deliberação nº 12/2022** do **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR**, que tem como objetivo cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontram desabrigados, em que a situação caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de maio de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:F53B7C50

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 016/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.540.117/0001-11**, para fornecimento de serviços de manutenção técnica, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Mandaguari durante o exercício de 2022-2033. O preço máximo total de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 18 de maio de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DE7CDBF8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 014-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 014-2022
FORNECIMENTO DE GASOLINA ADITIVADA E ETANOL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na rua Rocha Pombo, nº 233, Centro, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina aditivada e etanol para uso nos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 11 de maio de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:61ACB7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 013-2022

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 013-2022
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **ANTI-PRAGAS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3706, Jardim São Francisco, na cidade de Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.586.053/0001-50, representada neste ato pelo Senhor **LEANDRO CAMPANA**, brasileiro, portador do RG. sob n.º 4.645.722-6 e do CPF sob nº.852.858.549-20,

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água para o ano de 2022-2023 nesta Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor estimado de até: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 28 de abril de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:34013FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CFO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Retificação do edital de convocação publicado em 13/05/2022.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **26/05/2022, a partir das 19h:00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.

A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do Youtube desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 18 de maio de 2022.

ERON RODRIGUES BARBIERO
Presidente da Comissão

DANIEL ANTONIO MARTINS (RELATOR)
Relator

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E3A9B16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.706/2022 - DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO, NA GRADE CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANDAGUARI, DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

LEI Nº. 3.706/2022

Súmula**:** Dispõe sobre a introdução, na grade curricular da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica inserido o aprendizado de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha na grade curricular dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari.

Art. 2º - Esta lei possui as seguintes diretrizes:
I - contribuir para o conhecimento da Lei nº 11.340/2006, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha;
II - impulsionar a reflexão entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar e a violência de gênero;
III - abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra mulheres;
IV - promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violências contra mulheres.

Parágrafo Único. O Ensino instituído por esta lei poderá ser alterado e complementado caso a legislação federal em questão seja alterada ou substituída por outra posterior, ou, ainda, sejam editadas novas leis que tratem sobre o mesmo tema.

Art. 3º - A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias pertinentes definidas pelo Poder Executivo Municipal, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais que tenham atuação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá acompanhar, por meio de sua estrutura governamental e do Conselho da Mulher a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para mulheres e contribuindo para o processo de implementação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A0E57F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.707/2022 - CELEBRAÇÃO DE 03 (TRÊS) TERMOS DE COLABORAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

LEI Nº. 3.707/2022

Súmula**:** Autoriza a celebração de 03 (três) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassados fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania, com as organizações da sociedade civil voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2022, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 03 (três) termos de colaboração com as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência voluntária de recursos financeiros que é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério da Cidadania ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I - Tomador – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Mandaguari, no valor de R$ 29.257,63 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos;
II - Tomador – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF de Mandaguari, no valor de R$ 25.715,46 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos);
III – Tomador – Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, no valor de R$ 7.508,93 (sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8A2C41D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2022 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO EM DESNÍVEL (TRINCHEIRA) NA PR444 LOCALIZADA ENTRE OS KM 37+450M E KM 38+155M

DECRETO Nº. 230/2022

Súmula: Decreta utilidade pública, para implantação de acesso em desnível (trincheira) na PR444 localizada entre os Km 37+450m e Km 38+155m.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, uma faixa de servidão de passagem para galerias de drenagem anexa a uma área não edificante confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444E0033EPR e 444D0033EPR entre os Km 37+450 m e Km 38+155 m, pertencentes ao lote nº 188/188-A/189, matricula nº 26.005 sendo a soma total das áreas de 5.030,45m². A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas N 7.400.286,695 m e E 428.651,361 m, localizado no lado direito do eixo projetado da rodovia PR-444, a uma distância ortogonal de 22,50m da estaca km 37+46,65m; deste, segue pela faixa de servidão de drenagem largura de 6,00m ,no seguinte azimute e distância: 327°12'41" e 107,507 m até o **ponto 2**, de coordenadas N 7.400.377,073 m e E 428.593,141 m; deste, segue pela faixa de servidão de drenagem ,com seguinte azimute e distância 020°19'19" e 7,502 m até o **ponto 3**, de coordenadas N 7.400.384,108 m e E 428.595,747 m; deste, segue pelo limite da faixa de servidão de drenagem com o seguinte azimute e distância: 147°12'41" e 111,949 m até o **ponto 4**, de coordenadas N 7.400.289,996 m e E 428.656,372 m; deste, segue pela faixa não edificante ,com o seguinte azimute e distâncias: 056°41'46" e 81,438 m até o **ponto 5**, de coordenadas N 7.400.334,643 m e E 428.724,480; deste, segue pelo limite da faixa de dominio com o seguinte azimute e distância: 070°26'12" e 64,001 m até o **ponto 6**, de coordenadas N 7.400.356,073 m e E 428.784,786 m; deste, segue pela faixa de domínio da PR – 444 ,com o seguinte azimute e distâncias: 236°40'17" e 168,641 m até o **ponto 6A**, de coordenadas N 7.400.263,415 m e E 428.643,881; deste, segue pelo limite da faixa de domínio com o Raio de 1081,23 e distância: de 165,735 m até o **ponto 7**, de coordenadas N 7.400.162,409 m e E 428.512,686 m; deste, segue até o **ponto 8** com o seguinte azimute e distancia: 20°32'108 e 32,027 pela faixa não edificante ,com o Raio de 1081,23 e distância: 158,648m até o **ponto 1**, de coordenadas N 7.400.334,286 m e E 428.651,361 vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A5BB744E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 236/2022

Súmula: Regulamenta o avanço vertical de Profissional do Magistério do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no respectivo Nível e Classe correspondente, a saber:

Funcionário:	Cargo:	Nível:	Faixa:
96197 - ANNA CAROLYNE COCK PROTZEK	PROFESSOR	III	3

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:822162E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 238/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

...
Titular: FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7262A46E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 146/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 146/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21º	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	30,00

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16°	MARCIA APARECIDA PEREIRA	53,00
17°	SARA RENATA CAMPOS	53,00
18°	ROSANEA MOREIRA MIRANDA	52,00

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
54°	ROSANEA MOREIRA MIRANDA	52,00
55°	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	52,00
56°	FLAVIA ENGELICA DOS SANTOS MARIANO	52,00

Mandaguari, 16 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:74D21D5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 147/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 147/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MOTORISTA CATEGORIA D

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805975	FÁBIO CESAR ROSINOL DE CARVALHO	174,93	14°

Mandaguari, 16 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:68DB1469

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 150/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 043/2021

EDITAL Nº 150/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 043/2021 de 22.04.2021.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 043/2021 de 22.04.2021, visando à contratação de Facilitadores de Oficinas para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:338B1CE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 151/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 151/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809813	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	76,00	100º
49807056	CLAUDENICE MARIA MARCELINO	76,00	101º
49805911	SANDRA MARIA E SILVA	76,00	102º
49801392	TATIANE CABRAL DA CONCEIÇÃO	76,00	103º

Mandaguari, 18 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:972ADC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLEINE CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº. 070/2022

Súmula: Concede *licença com vencimentos* à servidora pública municipal *GISLEINE CRISTINA DA SILVA*, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *licença com vencimentos*, para fins de realização de Mestrado, à servidora pública municipal **GISLEINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de *Educador Infantil*, Matrícula nº 94996, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria de Educação, pelo *período compreendido entre 16/05/2022 a 14/05/2024*.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:977E8325

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:405CB9C0

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 02/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9F30E4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Dar ciência e oficializar por meio deste a revogação, e consequentemente, encerramento do Processo Administrativo de número 16 e sua Dispensa de Licitação de número 09, ambas do ano de 2021, tendo em vista a não entrega do produto em questão.

Conforme despacho da Comissão Permanente de Licitação, no qual decretou a revogação da referida Dispensa, baseado na assinatura dos termos de desistência e renúncia, por Jefferson Felipe Lopes, dono do CPF 084.302.328/0001-21, proprietário da empresa Lopes Serralheria, de CNPJ 27.083.196/0001-21, referente ao não cumprimento da anteriormente acertada instalação de toldo para proteção das portas de entrada à Câmara Municipal de Mandirituba.

Declaro desta forma que o objeto não foi entregue, sendo assim não existindo nenhum tipo de pagamento e encerrando tanto o Processo Administrativo 16/2021 quanto a Dispensa de Licitação 09/2021 sem a devida e esperada conclusão.

06 de maio de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7A7D8B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022 IN 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATO Nº 069/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA**
CNPJ/MF nº 36.149.883/0001-43
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 015/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA RIONEGRO E SOLIMÕES EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00

DATA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7CC06434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 IN 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATO Nº 068/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **THM & THG PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA**
CNPJ/MF nº 36.149.883/0001-43
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 014/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DUPLA THAEME E THIAGO E EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00

DATA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:170351C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE ANÁLISE TÉCNICA PE 042/2022

Mandirituba, 17 de maio de 2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 042/2022.

ITEM 01: Fornecimento de Pedra Brita 4A, inclusive entrega.
ITEM 02: Fornecimento de Pedra Rachão, inclusive entrega.
ITEM 03: Fornecimento de Pó de Pedra, inclusive entrega.
ITEM 04: Fornecimento de Brita Graduada, inclusive entrega.
ITEM 05: Fornecimento de Pedrisco, inclusive entrega.

EMPRESA: J.A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA:
Relatórios de Análise Granulométrica dos 5 itens do pregão eletrônico: Pedra Brita 4A, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Brita Graduada e Pedrisco realizados pela Arquiteta Karine Aparecida Senra Gai - CAU-PR: A136.165-1 com apresentação da RRT 11948607 referente as análises de durabilidade e granulometria;
Relatório de Análise de Durabilidade da Rocha Mineral: Granito.

Prezado Presidente da Comissão de Licitação
Informamos que os relatórios apresentados pela empresa J. A. GAI Comércio e Extração de Areia Ltda referente aos itensPedra Brita 4A, Pedra Rachão, Pó de Pedra, Brita Graduada e Pedrisco estão **ATENDENDO** as especificações técnicas estabelecidas no item 14.2 do edital:
Análise granulométrica (NBR 7181), com clareza da faixa de granulometria (ABNT NM 51/01);
Laudo de durabilidade – porcentagem de perda da amostra graúda – menor de 1%, porcentagem de perda da amostra miúda – menor 1%.

Sem mais para o momento, colocamo-nosà disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Atenciosamente,

ALYSSON GONÇALES QUADROS	***DOUGLAS JOSE LOURENÇO***
Secretário de Administração	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANDRÉ LUIS MORO	
Secretário de Serviços Urbanos e Transporte	

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D918B829

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 317 DE 16 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do §1ºdo art. 30 da Lei Municipal nº 514/2009 à servidora**ELIA SIMAS RODRIGUES**, nascida em 17/05/1968, portadora do RG nº 4.087.914-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 837.356.159-53, admitida por concurso público em 11/05/2010, no cargo de Professora, inscrita no quadro de pessoal sob a matrícula nº 2467, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$1.918,11 (Um mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:27ABF576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1031/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.959.112,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 431.276,79
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 8.277,98
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 13.007,77
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1705) 238.750,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 100.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 250.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1872) 530.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 104.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 72.300,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1706) 142.500,00
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 13.007,77
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 431.276,79
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104) 8.277,98
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 104.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 241.300,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 911.250,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8189C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 318 DE 16 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.724.001-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 595.211.809-78, no cargo de **MÉDICO**, matrícula 1360, Classe 11, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, designado como Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5B88D469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 319 DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **ODETE WOLSKI OCRASKA,** portadora do RG n.º 4.242.567-2/PR e CPF nº 654.603.690-4, matrícula de nº 1704, no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, sendo no período de 17/05/2022 à 14/08/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:98C17638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1032/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.195.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 50.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000) 57.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 47.400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1861) 900.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 57.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000) 60.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 47.400,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 900.600,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4F9B7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 320 DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, ao servidor, **ANTONIO ELOI DE LIMA,** portador do RG n.º 1.619.830-7/PR e CPF nº 299.608.279-68, matrícula de nº 1668, no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, sendo no período de 17/05/2022 à 14/08/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F3B16A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 38-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 38/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, estruturação e capacitação do Plano de Assistência Social e Plano Plurianual de Assistência Social., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **06/06/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **06/06/2022,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/06/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9CEB9488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de mudas de samambaia para ornamentação de vias e praças do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 029/2022, em favor da empresa: **SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968, CNPJ Nº 37.108.714/0001-28,** com sua proposta no valor de **R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4ECC69B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 47129794968, CNPJ Nº 37.108.714/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE SAMAMBAIA PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNÍCIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

55 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6212B2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .064/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de maio de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **03 de junho de 2022, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4AB257C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2022

PORTARIA N° 127/2022
DATA: 18/05/2022

SUMULA: Revoga a Portaria N° 116/2022.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1°- Fica revogada para os devidos fins a Portaria N° 116/2022, pois firmada e publicada equivocadamente.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Maio 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:C322ED42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos, a Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população, sobre alteração de data para realização da Audiência Pública para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2022, ficando a mesma alterada para o dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de maio de 2022.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:32E66A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DROGARIA MATINHOS LTDA
CNPJ Nº: 00.320.628/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS IGG, IGM E/OU ANTÍGENOS DO VÍRUS DA DENGUE NS1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 517
Órgão: 12 - Sec. Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2030 - Ações do Eixo de Vigilância em Saúde
Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelementos: 3339030350000000000 - Material Laboratorial.

DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	29747	5.000	Unid.	R$13,09	R$65.450,00
Contratação de empresa visando o fornecimento imediato de "TESTES RÁPIDO DENGUE IgG/LgM, antidengue e antígeno dengue NS1 dos sorotipos do vírus 1,2,3 e 4). Metodologia: Imunocromatográfico. Segurança: Certificação ANVISA					

VALOR: R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:527C4F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 032/2022 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SIMULTÂNEA DE ANTICORPOS IGG, IGM E/OU ANTÍGENOS DO VÍRUS DA DENGUE NS1 pela empresa DROGARIA MATINHOS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.320.628/0001-74 no valor global de R$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 16 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:113ACD31

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 030/2022 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) E FISIOTERAPIA, situado à Av. Paraná, s/n, Tabuleiro, cidade de Matinhos/Pr, em favor dos proprietários Sr. ERALDO LIPOVIESKI FERREIRA, portador do RG:2.049.923-PR e Sra. MARIA INES BUENO FERREIRA, portadora do RG:3.595.706-5/SSP-PR no valor global de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento ao das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 11 de maio de 2022.

•***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:45A014EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2022

PORTARIA Nº 169/2022

SÚMULA – Nomear responsáveis pelas ações de Saneamento e Vigilância Sanitária Municipal.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Em conformidade com a Lei nº 085/1998 os funcionários abaixo relacionados para responder pelas ações de saneamento e vigilância Sanitária Municipal.

NOME	CPF	CARGO
Deyse Kelly Ribeiro da Silva	103.033.959-74	Recepcionista
Nilson Ferreira Bueno	050.556.059-36	Vigilante Sanitário

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:14030E2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 01/2022
Processo Administrativo Nº 01/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 10/01/2022 15:32:15

HOMOLOGADO - 12/05/2022 16:19:11

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total Homologado Para Fornecedor R$290.898,90 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos.

FORNECEDOR: FARMACIA LIS LTDA CNPJ: 13.433.253/0001-09
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 194.432,20 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 15.349,50 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 56.406,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 14.719,00 (quatorze seis mil setecentos e dezenove reais).

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI CNPJ: 38.170.314/0001-05
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 139.868,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.324.795/0001-42
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 16.266,145(dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

FORNECEDOR: LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 9.559,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95
Valor Total Homologado Para Fornecedor: R$37.698,10 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Valor total homologado pregão eletrônico 01/2022 = R$ 794.670,35 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos

AUTORIDADE: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A08C2863

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.643.008/0001-95.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 37.698,10 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6007AA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

"Constitui Comissão de Representação e designa membros para fins de representar a Câmara nas discussões, estudos e avaliações conjuntas sobre o trânsito e tráfego de veículos de grande porte nos Municípios de Morretes e Antonina e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso X, do art. 35 da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Morretes, que atuará em conjunto com a Comissão designada pela Câmara Municipal de Antonina para as seguintes finalidades:
I – acompanhar e participar das discussões, estudos e avaliações do trânsito e tráfego de veículos de grande porte nos Municípios de Morretes e Antonina,
II – empreender esforços e ações para formalizar a reivindicação junto ao governo do Estado de retomada do projeto de implantação de nova rodovia que ligue a BR 277 ao porto de Antonina e acompanhar o andamento do processo.

Art. 2º - **DESIGNAR** os vereadores ELÓI NOGUEIRA, FABIANO CIT, ISAEL ALVES DA SILVA e JULIO CESAR CASSILHA para comporem a Comissão definida pelo artigo 1º desta Portaria que representará a Câmara Municipal de Morretes em todas as reuniões e eventos acerca do assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 17 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D00104A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de alteração no descritivo do termo de referência, anexo I do edital.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **01/06/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 18 de maio de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:BF1BDA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – ID 098/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021, e outro lado a Empresa **CP COMERCIAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.040/0009-80, com sede na Rodovia Antônio heil, nº 800, km 01, sala 01, Itaipava – Itajaí-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO CORRÊA DO NASCIMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2552668, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 772.204.209-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – ID 098/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 057/2021 - ID 098/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A9621ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 – ID 102/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021, e outro lado a Empresa **GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, com sede na Rua do Glicério, nº 733, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GIULIA TAMBORRINO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 45.947.289-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 397.566.508-42, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 061/2021 – ID 102/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 061/2021 - ID 102/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AA57AB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – ID 103/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021, e outro lado a Empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na Av. General Osório, nº 1087-D, Bairro Centro na cidade de Chapecó-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AFONSO GONSALES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2.658.032, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.170.729-23, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 062/2021 – ID 103/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 062/2021 - ID 103/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:387542B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – ID 101/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha

Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021, e outro lado a Empresa **EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.790.246/0001-14, com sede na Av. Ministro Victor Konder, nº 1030, Bairro Mezazino, Cidade Itajaí-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THAIS CRISTINA ANTUNES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.988.787-3, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 078.590.969-94, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – ID 101/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 060/2021 - ID 101/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0336E2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – ID 099/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021, e outro lado a Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.496.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SIMÃO CIRINEU AQSENEN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 460.9130-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 694.108.109-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – ID 099/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 058/2021 - ID 099/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:18CBC6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – ID 100/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021, e outro lado a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, com sede na Av. Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.075.275-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.038.449-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 059/2021 – ID 100/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 059/2021 - ID 100/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:48B4EEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – ID 104/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, e outro lado a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.175/0001-79, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 384.207-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 006.979.279-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção das Ações da Defesa Civil
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 063/2021 - ID 104/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2E584D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
DISPENSA 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

CONTRATO N° 043/2022 – ID N° 164/2022
EMPRESA: K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.
CNPJ nº 35.157.507/0001-38.
VALOR TOTAL DE: 202.500,00(duzentos e dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços Médicos em Atenção Primária em Saúde/Estratégia Saúde da Família, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde, sendo o serviço prestado por meio do fornecimento de 03(três) médicos mensais, pelo período de 03(três) meses.

DOS PRAZOS: o prazo de execução está estipulado em 90 (noventa) dias, enquanto e o prazo de vigência está estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2022.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETÁRIO MUNICPAL DE SÁUDE E SRA. ROSEMEIRE BELO DA SILVA PELA EMPRESA K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5E07AEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20/06/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Vorazinho	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ	4.786,31 m²	150

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:042BD059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do Caput Artigo 25 e inciso I, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Inexigibilidade de Licitação, quanto a Contratação de empresa para a Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC" do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando que o Município de Nova Prata do Iguaçu não recebe repasse de ICMS Ecológico, o PMIC vem propiciar a implantação do instrumento inovador de ferramenta de capacitação, gerenciamento, e conhecimento para inserção do município no mecanismo do ICMS Ecológico.
Considerando que a empresa de pesquisa técnica Nativa do Brasil realizou e apresentou os resultados da "Pesquisa Técnica e Diagnóstico do ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Paraná", realizado pela Nativa do Brasil e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná sob n°61.084/1720210365459-CREA/PR, do qual concluiu a inexistência de Plano Municipal do ICMS Ecológico, criou o PMIC para servir de instrumento em prol do melhor desenvolvimento sustentável de municípios.
Considerando que o Plano Municipal do ICMS Ecológico foi criado e registrado pela empresa de pesquisa Nativa do Brasil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná sob n° 61.084/1720212576830, que visa capacitar e difundir o conhecimento técnico e de operacionalização para a criação, incremento e monitoramento de coeficientes ambientais do município, implantando Ferramentas PMIC do ICMS ECOLÓGICO, e com documentação apresentada de Serviço Técnico Especializado, Registros de Singularidade (CREA-PR), Notoriedade com Declaração de Exclusividade certificada pela FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, e de cartas de Prefeituras Municipais de Notoriedade da Metodologia REBAPP, e de reconhecimento da inovação por Entidade e Classe Profissional.
O Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC tem como abrangência o território do município de Nova Prata do Iguaçu, e a forma de execução da parte do treinamento de capacitação de pessoal a ser implantado com a criação do GGIA – Grupo Gestor dos Indicadores Ambientais municipais, é no formato presencial e/ou online.
A empresa **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ Nº 08.648.607/0001-94**, é detentora exclusiva da capacitação e implantação de "Plano PMIC – Plano Municipal de ICMS Ecológico".
Após a emissão da ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 02 (dois) meses para fazer a Formação GGIA, capacitação e entrega do Plano PMIC.
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e aprovação do Município do item entregue.
Valor total: R$ 11.921,00 (onze mil novecentos vinte um reais).
CRONOGRAMA E VIGÊNCIA
As atividades contempladas são as seguintes:
Orientação para publicação Decreto Municipal criação do GGIA – Grupo Gestor dos Indicadores Ambientais municipal, e composição dos membros (integrantes mais adequados) – elaboração minuta do Decreto Municipal e composição recomendada.
Acompanhamento da publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA.
Publicação do Decreto Municipal.
Capacitação dos membros do GGIA municipal (presencial ou distância online) gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis ambientais municipais.
Entrega do PMIC com a implantação das ferramentas PMIC para o gerenciamento municipal com o conhecimento do mecanismo ICMS Ecológico e monitoramento/controle e evolução dos coeficientes ambientais municipais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5E140A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.E. Carlotto & Cia Ltda - CNPJ nº 10.689.085/0001-10 – Cascavel - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 02 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/05/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:49DD049B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4899/2022

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para Servidor Público Municipal **Diego Grahl de Santi,** portador do CPF 066.046.409-81,

Contador, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 17/05/2022 a 26/05/2022 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BCB8A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4900/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Servidoras Públicas Municipais, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 de maio de 2022, conforme segue:

Jedeilda Fernandes Toneli, portadora do RG nº 8.949.203-3 e CPF nº 046.936.539-00, Diretora de Departamento CC 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Juliana Paiva de Lima, portadora do RG nº 34.348.209-5 e CPF nº 049.250.829-14, Diretora do Departamento de Cultura CC 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:027E169C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - CNPJ 78.201.068/0001-26

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Fornecimento de serviço IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) disponibilizando conectividade a rede mundial de internet, a fim de atender a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 13 de Maio de 2023.

VALOR: R$ 17.178,48 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) divididos em 12 parcelas de R$ 1.431,54 (mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2022
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 18 de Maio de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F28FCE94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) – P. S. S., a senhora ANA CANDIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.768.284-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 929.335.219-20, Carteira de Trabalho n° 4379865, Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:383F4104

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora MARTA GRACIELE DE ALMEIDA FIGUEROA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.282.045-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.350.599-95, Carteira de Trabalho n° 1164280, Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:555DD121

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.447.156-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.877.619-97, Carteira de Trabalho n° 0588088, Série 00-10-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B634383A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora ANICIA CRISTINA PALUDO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.986.449-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 042.897.699-93, Carteira de Trabalho n° 1364019, Série 0040-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DDCA815

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora NOEMI DE SOUZA RIBEIRO MARCOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.632.074-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.908.599-90, Carteira de Trabalho n° 7662928, Série 001-0-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98C00E20

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora VANESSA KARINA DODO GOMES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.065.944-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.310.429-70, Carteira de Trabalho n° 33096, Série 00054-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:827229DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 133/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 133/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.372.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 691 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.110.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 695 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**262.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.372.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:			
132101010201000000	627	Remuneração de Depósitos Bancários	Fonte 001

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B4BA22E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3210, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.464.582-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.072.229-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:859790A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 3380, Senhor *GESIEL MARTINS DA COSTA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.736.309-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.436.289-24, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:57737B22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3030, Senhora GILCEMERI APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.800.363-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.171.939-25, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 03de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC1850C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 14 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 3206, Senhor JOAO CARLOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.764.848-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.366.569-29, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9422BF87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de abril a 17 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3286, Senhora MARIA DE FATIMA RODRIGUES CHARAL, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.068.214-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 547.632.409-78, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 8 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:362226F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 a 12 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2327, Senhora ROSELI APARECIDA GIROTTO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.312.413-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 742.390.079-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3618295

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***24 de abril a 23 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3383, Senhora *SILVANA ALVES MARTINS DOS SANTOS*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.417.445-2 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.537.239-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43E53E72

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de abril a 5 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2535, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 43330870 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 599.466.019-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE desde 01 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17430AF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3566, Senhora TALITA DIAS TORRES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 104669433 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.719.239-36, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:196D75C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 9127, Senhora TANIA CHRISTINA GEROTTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 81875677 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.270.219-68, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 24 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F4E622FC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 21 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 9263, Senhora VIVIANE CECCATTO FERELLI SANCHES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.214.966-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.428.299-21, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA8955F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2835, Senhora ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 42085618 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 474.440.299-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0692262A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de ***2 a 31 de maio de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 3384 , Senhora *VALERIA ALVES CORDEIRO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 36.088.367-9 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 318.200.738-66, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:812A55A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de ***25 de abril a 9 de maio de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 2025 , Senhora *MIRLENE VENTURA DE LACERDA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.159.312-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 021.222.499-94, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 09 de março de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8D91A413

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 2959, Senhor LUCAS CUSTODIO GIMENES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 89356490 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.061.469-88, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de maio de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6B3D31A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de ***3 de maio a 1 de junho de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 3219, Senhora *ANNE CAROLINE ALVES PERES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4 8.449.303-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.625.939-01, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E34E6A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de ***2 a 31 de maio de 2022***, a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 975, Senhora *IRACEMA DIAS GODOY*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.577.400-7 SS/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 633.048.139-34, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de abril de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE02DB4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***27 de abril a 26 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 840, Senhor *GILBERTO PEREIRA ROSA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47287634/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.335.569-72, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 17 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE456D4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***27 de abril a 26 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 840, Senhor *GILBERTO PEREIRA ROSA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47287634/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.335.569-72, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA desde 17 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:561D516D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***2 a 11 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 2941, Senhor ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO CRESPO DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.723.398-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.305.279-00, ocupante do cargo CC de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMARIO Á SAÚDE, desde 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B9906455

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3218, Senhora ANA PAULA MARTINS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.408.154-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.796.779-66, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 02 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B92935A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3258, Senhora *ANGELA MARIA GOMES CARDOZO DE ABREU*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.247.410-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 745.727.099-04, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75846485

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3121, Senhora CLEYDE DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.019.631-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 778.364.489-91, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B3F9E8AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de abril a 24 de maio de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 7040, Senhor CARLOS HENRIQUE DOCE PAZIN, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.029.012-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.473.479-95, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF, desde 12 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 29 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50DD9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 131/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Educador Social – PSS, o Senhor EVERSON ELISIARIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.232.707-1 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 004.666.219-73, Carteira de Trabalho n° 28689, Série 00043/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9671DE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 129/2022

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Conceder Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) a partir de maio de 2022, à Servidora Pública Municipal, Senhora CELIDALVA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 57284145, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 958.451.009-68, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de maio de 2004, para exercer a função de COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AGENDAMENTO: CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, na Fundação de Saúde de Paiçandu.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, 11 de maio 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6D109B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 134/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de maio de 2022, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
EUGIENETE MARQUES DE AMORIM SILVA	B	C	3

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:711F03DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 133/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora ROSANGELA DE ALMEIDA FELIX, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 34.670.721-3 – SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 284.056.958-26, Carteira de Trabalho n° 72952, Série 222/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1C3A4451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 132/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Educadora Social – PSS, a Senhora IVETE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 4.453.042-2 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 602.092.919-15, Carteira de Trabalho n° 26665, Série 00014/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE4F395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 130/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Psicóloga – PSS, a Senhorita VALDENICE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.629.443-9 – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 295.874.332-20, Carteira de Trabalho n° 50.867, Série 00002/RO, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0569448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 128/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 16 de maio a 2 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor EDUARDO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.813.993-1/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 348.305.228-36, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, desde 5 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE2A84D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 127/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 17 de maio a 3 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora PATRICIA AKEMI ARAY BOLOGUESI VIANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.439.737-5/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 045.625.039-55, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos Agropecuários, C-10, desde 4 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9F1AD049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 126/2022

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuído a partir de 11 de maio de 2022 para a **Fundação de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDIDO À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
2395	RUBENS CONDE	ASSESSOR SEC MUN EDUC

Paço Municipal, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1DE136CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 126/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 11 de maio de 2022, o Senhor Rubens Conde, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo C-12, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 986.497-0 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.549.409-04, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1BF7926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 125/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal SUELY GERARDELI ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.227.673-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.650.409-00, Carteira de Trabalho n° 3464825, Série 003-0/PR, admitida em 4 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9594E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 124/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 9 de maio de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal THOMAS CIMPRICIO AMANCIO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.762.320-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.018.039-59, Carteira de Trabalho n° 2743873, Série 0060/PR, admitido em 10 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7456FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 123/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 10 a 19 de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor PAULO SERGIO MANRIQUE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.351.449-3/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 043.948.259-38, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista, desde 20 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:060910F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 122/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 13 a 30 de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE DO CARMO FRANCISCO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.417.815-8 /SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 914.383.579-15, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 17 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46F71696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO Nº 07/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 08.671.846/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Rolo Compactador Vibratório com Kit Pata, através do convênio 283/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme o objeto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO	LIUGONG MOD: 6612E	R$ 616.500,00
	TOTAL		R$ 616.500,00

Valor: R$ 616.500,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 18 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CB684180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2022 PROCESSO N. 16/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CLÍNICA MÉDICA MARINATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.516/0001-99.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IMAGEM, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de responsabilidade Técnica de Imagem.	meses	12	2.500,00	30.000,00

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paicandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4BAFDCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana PEAD, para fins de ampliação da célula do aterro sanitário municipal com valor de R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para atender às necessidades do Município está **SUSPENSA** tendo em vista que algumas empresas não apresentaram a declaração de renuncia do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o descrito no Edital, decidiu por suspender a sessão e aguardar o prazo recursal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Paiçandu/PR, 18 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6AF11879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "TRIBUTECH", inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 17 de maio/2022,** nos termos do art. Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima do contrato administrativo nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no desenvolvimento institucional do município, dinamizando de modo eficiente, a estrutura de arrecadação competência municipal, capacitação e treinamento, especificadas no termo de referência, proveniente do Tomada de Preços nº 019/2017**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO – 03
UNIDADE – 03.001
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0301-2.0008.000
NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.40
FONTE: 00000 E FICHA 0039

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 001/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR,17 maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F6FAB4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.17.848.143/0001-50.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 17 de Maio de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP- Ata de registro de Preços nº 036/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 17/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.1101-1.070.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER
FONTE: 00000 E FICHA 0140 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no ARP nº 036/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D239A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022 – PROCESSO Nº 28 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **UNIFORMES,** para atender as necessidades da Fundação da Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 18 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EAA6BFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – COTA PRINCIPAL	R$ 4.589,31	**R$ 4.527,70**

Paiçandu-Pr., 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6DD43142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 059/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr. e as Secretarias Municipais, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
06	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	R$ 21,30	**R$ 28,06**
30	SABÃO EM PEDRA	R$ 4,85	**R$ 6,39**
41	CAFÉ EM PO	R$ 11,43	**R$ 15,69**
42	CHA MATE	R$ 2,16	**R$ 2,91**

Paiçandu-Pr., 16 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7799CB27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/5/2022

Ata resumida da 15ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 15ª (décima quinta) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 36/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 73 a 75/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o projeto de lei 5867/2022, em votação nominal, e os projetos de lei 5885 e 5886/2022; e em 1ª discussão e votação foi rejeitado pela maioria o projeto de lei 5842/2022, com votos contrários dos Vereadores Gilberto Rogalski, Joslei Sequineli, Lucas Santos, Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak, Vaguinho e Vane, e aprovado por unanimidade o projeto de lei 5889/2022. Finalizada a ordem do dia foi realizada a eleição dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída conforme requerimento 37/2022 de autoria do Vereador Joslei Sequineli, tendo sido eleitos para compô-la os Vereadores Gilberto Rogalski, Odair Sanson Junior e Egon Krambeck. O senhor Presidente convocou os

senhores Vereadores para sessões extraordinárias nos dias 17 e 24 de maio, às 20 horas, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do projeto de lei 5880/2022. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 17 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 38 e 39/2022 e das indicações 76 a 85/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5842 e 5889/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4F519354

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEGURO DE IMÓVEIS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de seguro para os imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES. A proposta pode ser enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br, até a data de **25/05/2022**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do Telefone/WhatsApp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 18 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B11FC96E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2927/2022

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 10/2022, que tem por objeto a aquisição de fralda geriátrica - Marca Mili Vita, descartável de uso diurno e noturno, tamanho XG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº. 2927/2022. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação do processo licitatório foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

18 de Maio de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretária Municipal Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB4A2714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 248/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 34/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **THAIS INAJARA MATOZO KAVA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: THAIS INAJARA MATOZO KAVA
CNPJ/CPF: 43.537.995/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Diluente Epóxi para diluição das tintas das cores e seladores para pisos.	20,00	R$ 388,00	R$ 7.760,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** A Tonalidade da tinta deverá ser escolhida pelo contratante. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na

legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a Contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 34/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 101.027,00 (cento e um mil e vinte e sete reais)** para o fornecimento dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF Sob o N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Thais Inajara Matozo Kava
CNPJ/MF Sob o Nº 43.537.995/0001-37
THAIS INAJARA MATOZO KAVA
CPF/MF Sob o Nº 075.638.199-16
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CF27A296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 – SMDR - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMDU - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2022 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de 02 (duas) tendas piramidais medindo 10x10mts cada, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM	80.618.051/0001-10	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 18 de maio de 2022.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F95B5D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4461/2022

Por meio deste retifico os extratos do Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação n°. 27/2022, Edição de 2505.
Onde se lê: Proponente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI MATRIZ, portadora do CNPJ nº. 03.776.284/0003-62 com o valor total de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).
Leia-se: Proponente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI FILIAL, inscrita no CNPJ nº. 03.776.284/0010-91, com o valor total de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

18 de Maio de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE9D4D77

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 872 DE 18/05/2022 - CONCEDE PENSÃO - MARIZA APARECIDA VETIATO WENDLER E KETLEN MAYARA DE SOUZA

Portaria n.º 872 de 18/05/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 231/2022, em que é requerente **Mariza Aparecida Vetiato Wendler**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 14/04/2022 sendo: uma cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta por cento) para **Mariza Aparecida Vetiato Wendler,** portadora do R.G. nº 6.xxx.xxx-9 PR, inscrita no CPF sob nº 636.xxx.xxx-04, e uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para **Ketlen Mayara de Souza,** inscrita no CPF sob nº 129.xxx.xxx-10 em virtude do falecimento da servidor aposentado *"Altamir Wendler"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.428,52 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais, cinquenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2DFF443A

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 15.402 DE 18 DE MAIO DE 2022 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 15.260 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob os nº 5198/2022 e 7684/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a alínea *d* do inciso II do Decreto nº 15.260 de 25 de Março de 2022 que nomeia subcomissão de seleção, destinada a avaliar tecnicamente os planos de trabalho apresentados em procedimentos de chamamento público, cujo objeto vise parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º*** ----------

II----------

---
d) Revogado.
----------*" (NR)*

Art. 2º - Fica alterado o inciso III e a alínea *b* do artigo 1º do Decreto nº 15.260 de 25 de março de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º*** ----------

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
---
b) Giuliane Cherobim dos Santos – Membro;

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.260 de 25 de março de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:640B5075

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.399 DE 18 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.398 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 8117/2022,

Decreta:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso III, alínea *b* do Decreto nº 14.398 de 28 de Abril de 2021, que constitui as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
***III** - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 03:*

***b)** Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455 – Membro;*

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1EC24494

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.517 DE 18/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
641 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
457 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:273DDEB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.401 DE 18/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.517 de 18/05/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
641 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
457 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D6217212

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA LINDEBECK.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNA LINDEBECK**
Inscrição: 381
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:23F2309F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAREN THAYNA NICKEL.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KAREN THAYNA NICKEL**
Inscrição: 374
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EEE261D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 7919/2022.

Palmeira, 18 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7919/2022.

Auxiliar Administrativo:

· ROSILENE ZALESKI TRZASKOS
· JACIARA ARAUJO VIEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:55BF6B4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DOUGLAS BIAUKI.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DOUGLAS BIAUKI**
Inscrição: 433
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F51AC179

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - EVA ROSÂNGELA BATISTA.

Palmeira, 18 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:
· EVA ROSÂNGELA BATISTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:71EF393F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRE DA SILVA FERRI.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALEXANDRE DA SILVA FERRI**
Inscrição: 110
Emprego público: PSICÓLOGO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:711107DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ANELISE DOS SANTOS.

Palmeira, 18 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8041/2022.

Psicólogo:
· ANELISE DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AF83D673

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARLI DE OLIVEIRA STAVCKI.

Palmeira, 18 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARLI DE OLIVEIRA STAVCKI**
Inscrição: 933
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1CAE577E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - VANDERLEIA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 18 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· VANDERLEIA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01CAA83C

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.400 DE 18 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.043 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea *e*, do Decreto nº 15.043 de 13 de Janeiro de 2022, Constitui Comissão de Estudo para tratar de assuntos atinentes aos Cemitérios Municipais, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
***I** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:*

---
e) Erica Mayer.
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:85BD2598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA N°08

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A EPÍGRAFE DAS EMENDAS A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL,

ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESADIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,ESTADO DO PARANÁ, considerando o erro material na numeração da epígrafe da Emenda à Lei Orgânica de 17 de novembro de 1998, e das Emendas à Lei Orgânica nº 02/2006, 01/2013, 02/2013 e 01/2017, nos termos doart. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOM faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1ºA Emenda à Lei Orgânica de 17 de novembro de 1998, passará a vigorar com a seguinteepígrafe:
"EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998."
Art. 2ºA EMENDA Nº 02/2006 à Lei Orgânica do município de Palmital/PR de 28 de junho de 2006 passará a vigorar com a seguinteepígrafe:
"EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002, DE 28 DE JUNHO DE 2006.*"*
Art. 3ºA EMENDA Nº 01/2013 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR DE 14 DE MAIO DE 2013 passará a vigorar com a seguinteepígrafe:
"EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003, DE 14 DE MAIO DE 2013."
Art. 4° A EMENDA Nº 02/2013 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR DE 10 DE JUNHO DE 2013 passará a vigorar com a seguinteepígrafe:
"EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 004, DE 10 DE JUNHO DE 2013."
Art. 5ºA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017 passará a vigorar com a seguinteepígrafe:
"EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 005, DE 22 DE JUNHO DE 2017."
Art. 6° Os textos das referidas emendas não sofrerão alterações em seu conteúdo.
Art. 7° A presente Emenda á Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

JOELSON GONÇALVES
1° Secretário

SILVIONEI DE JESUS ALVES
2° Secretário

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8335DB5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 04

RESOLUÇÃO N° 04/2022

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bem móvel inservível do patrimônio da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná conforme descrito: um cofre de aço caixa forte medindo 110x42x40cm, com abertura mecânica.

Art. 2° A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução.

Art. 3º O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição, efetuará a baixa do bem móvel inservível constante no art. 1° e o Contador realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:399E851A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2872022

PORTARIA Nº 287/2022

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 82 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 60 (sessenta) a contar do dia **11/05/2022,** a Servidora **NEIDE APARECIDA SCHINERMANN** ocupante do cargo de professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de dezembro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DBACFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ELIO SANDRO PAWLUK,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Saúde, a partir da de 04 de março 2022 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de junho de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:341D06BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2022 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 63/2022, Tomada de Preços Nº 04/2022, elaborado pela Modalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIAS SOCIAL – CREAS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. 04/2022, por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO HOMOLOGO o objeto ao licitante:

Sendo a empresa proponente CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI – EPP CNPJ-76.114.891/0001-79, com valor de R$ 474.929,95(Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de Maio 2022

.

ANTONO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:825D3254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA KALUZ EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua Arthur Mehl 871, centro - cep: 85200000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 76.114.891/0001-79**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **WILAON CARLOS JASKIV KALUZ,** portador do **RG: 1.266.655-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.096.319-87,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 004/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022,** pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 13/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL E CONSTANTES NO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 922403/2021/MCIDADANIA/CAIXA.**
DATA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.
EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 474.929,95 (Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais, noventa e cinco centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:96C70883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 43/2022
Processo Licitatório Nº 079/2022

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUSIÇÃO DE MATERIAIS AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSARIA AOS VECULOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.**

DATADEABERTURA:01/06/2022 às 08:40 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$81.881,20(Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 18/05/202

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:38CFE29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 49.2022

PORTARIA N.º 49/2022

Designa fiscal, para fiscalização dos CONTRATOS nº 18/2022 e nº 19/2022

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 50/2022, Dispensa 13/2022 e 237/2022, Dispensa 14/2022 resolve:

Artigo 1º. Designar ZAÍRA BRAGA DE SOUZA – Assessora de Departamento, como fiscal dos Contratos, abaixo discriminados, enquanto estiverem vigentes.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2022
Contratado: **COMERCIAL MAR AZUL LTDA**
OBJETO: "Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA", para o período de 12 (doze) meses",

VALOR TOTAL R$ 34.964,10 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

CONTRATO Nº 19/2022
Contratado: **A2 CREATIVE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de frota para veículos de saúde dos entes consorciados do CISLIPA"

VALOR TOTAL R$ 8.710,00 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Art.6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:40B15F4E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 50/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 30/2021 e 38/2021, 39/2021 e 44/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 30/2021 e 39/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 38/2021 e 44/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 23 de maio de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154779	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	6

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	4
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	5
157409	ISADORA CORREA FOES	7
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157025	MAYARA GOMES CORRÊA	1
156421	THAINÁ MARINA C. SILVA D AVILA RODRIGUES	2
156903	MANUELA STRAUSS BARBOSA	3
154548	KARLENE LÉA FERNANDES PEREIRA	4

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1675B44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 059/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
Data: 12/05/2022
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: **Aditivo 02 ao Contrato nº 059/2021**. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços por mais **30 (TRINTA)** dias, contados a partir de **13 DE MAIO DE 2022**, devendo encerrar-se em **12 DE JUNHO DE 2022,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° **18157/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:AAC65BE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 031/2021 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 12/05/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 031/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir de 23 de MAIO de 2022, devendo encerrar-se no dia 22 de JUNHO de 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Fica aditivado o valor de R$ 68.510,49 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) equivalente a 12,46% do valor total do contrato.

E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 35.933,10 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) equivalente a 6,53% do contrato originário.

Valor: R$ 32.577,39 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Processo Administrativo n° 15595/2022

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8CB0A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.527

"Nomeia Laura Mayer de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAURA MAYER DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10451042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.879

PORTARIA Nº 4.879

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Ginovete da Silva Nunes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.670/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora GINOVETE DA SILVA NUNES, matrícula nº 5.448-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E6B3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.885

PORTARIA Nº 4.885

"Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.686/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0DFB960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.874

PORTARIA Nº 4.874

"Concede licença maternidade à Andressa Pinto Margarida".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.666/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANDRESSA PINTO MARGARIDA, matrícula nº 93.879-1, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 13 de abril e término em 09 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E98EAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.875

PORTARIA Nº 4.875

"Concede licença maternidade à Joice Kelly da Cruz Pereira".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.033/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JOICE KELLY DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 10.889-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 03 de maio e término em 29 de outubro de 2022.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:619BCA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.876

PORTARIA Nº 4.876

"Concede licença maternidade à Kelly Cristina Xavier de Souza Feitoza".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.236/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA, matrícula nº 11.884-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de março e término em 26 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F334FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.878

PORTARIA Nº 4.878

"Concede licença maternidade à Aurilene Correa Lopes Martins".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.502/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora AURILENE CORREA LOPES MARTINS, matrícula nº 9.902-1/2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de abril e término em 21 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:598C9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.880

PORTARIA Nº 4.880

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cristiane Mary Ribas dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.681/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS, matrícula nº 12.396-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 8 de maio de 2022 e término em 15 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA6E92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.882

PORTARIA Nº 4.882

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.908/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor HERALDO MARTINS DE LIMA, matrícula nº 4.279-1, admitido em 01/08/1997, ocupante do cargo efetivo de Funileiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4911C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.877

PORTARIA Nº 4.877

"Concede licença maternidade à Patricia Lins Machado de Freitas".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.756/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora PATRICIA LINS MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 97.345-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de março e término em 06 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F08115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.530

DECRETO Nº 3.530

"Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 - Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2022 - SAÚDE, de 27 de abril de 2022, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos empregos públicos de MÉDICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B089AE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.896

PORTARIA Nº 4.896

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Camila Chaves Batista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme os contidos no protocolado sob nº 8.922/2016,
RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora CAMILA CHAVES BATISTA, Analista de Sistemas, matrícula n° 10.235-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F16736A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.893

PORTARIA Nº 4.893

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Miriam Pereira Farias de Mattos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.134/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula nº 4.447-1, Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07 de maio de 2022 e término em 14 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:504BF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.888

PORTARIA N° 4.888

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Julio Cezar Grosse Cardoso."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.324/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de maio de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO, Motorista, matrícula n° 4.983-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C80FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 21 (Vinte e um) de Junho de 2022**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de**

Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos no instrumento convocatório, demais anexos como termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 8.126.525,30 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4BEEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Registro de Preços nº 017/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Registro de Preços nº 017/2022,** que tem por objeto: **"Aquisição de Colchonetes, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 6.329/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob o nº** 09.174.668/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de maio de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F59574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, em atendimento as Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
ONDE SE LÊ: BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, fabricada em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Deverá conter 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de aproximadamente 10cm de diâmetro, altura aproximada de 60 cm, comprimento aproximado de 1,20m e largura aproximada de 44cm, base com 3 sapatas para escoamento de água, compartimento interno para preenchimento com água ou areia, visando maior estabilidade e peso ao produto, Empilhável. Peso Mínimo 5 kg.
LEIA-SE: BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, fabricada em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Deverá conter 6 faixas adesivas refletivas brancas, sendo 3 faixas em cada face, sistema de encaixe nas extremidades tipo macho-fêmea com abertura circular de aproximadamente 10cm de diâmetro, altura aproximada de 60 cm, comprimento aproximado de 1,20m e largura aproximada de 44cm, base com 3 sapatas para escoamento de água, compartimento interno para preenchimento com água ou areia, visando maior estabilidade e peso ao produto, Empilhável. Peso Mínimo 5 kg ATENDENDO Norma ABNT 16331/2014.
ONDE SE LE: Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.
LEIA SE: Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2021", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.
A data de abertura do certame permanece a mesma, dia 19 de maio de 2022 as 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 18 DE MAIO DE 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2FE27D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

INTERESSADO: EMPRESA FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ N° 09.091.832/0001-35
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ***FLORENÇA CAMINHÕES S/A*** contra o Edital do **Pregão Eletrônico n° 033/2022**, que tem por objeto: **Conjunto Composto de Veículo Tipo Caminhão Com Equipamentos Montados Para Sinalização Viária Horizontal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
I – DOS FATOS
Em linhas, o IMPUGNANTE apresentou os seguintes questionamentos:
1) Questiona na Habilitação no item 17.17.7 do edital Certificado de registro da Marca do Equipamento no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). (Pág. 21);
R) Para atender tal solicitação a empresa arrematante deverá apresentar o certificado seja como fabricante ou revendedor autorizado da empresa que possui a patente, para evitar **indevido de uma marca.** Portanto, nada impede que a empresa detentora da

patente do produto com registro no INPI autorize diversas outras firmas a comercialização. Neste caso, teríamos diversas entidades concorrendo entre si na venda do produto patenteado, indicando a inexistência inviabilidade de competição.
A**Lei de Propriedade Industrial (LPI - 9.279/96)**, no capítulo III do título V, determina as penalidades previstas contra o registro de marca, que podem ser d**detenção de três meses a um ano ou pagamento de multa**. A multa pode ser indenizatória sobre os danos morais e financeiros que o titular da marca venha a sofrer devido ao uso ilegal da mesma.
2) Apontamento no item 20 do edital PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO, solicitando a dilatação do prazo de entrega para no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
R) O prazo estabelecido continuará 60 (sessenta) dias conforme edital. A necessidade do veículo é de suma importância ao atendimento aos munícipes.
3) Questiona os bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante... (Pág. 39);
R) Nos veículos conduzidos por Guardas Municipais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os Guardas Municipais estão usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro.
II – DA DECISÃO DA SECRETARIA
Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, os questionamentos foram respondidos pela secretaria solicitante.
III – DA DECISÃO.
Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, após resposta da secretaria solicitante, decidiu dar continuidade ao certame NÃO ACEITANDO as solicitações de IMPUGNAÇÃO da licitante.
A data do certame permanece a mesma, 20/05/2022.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 18 de maio de 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:71829A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 138/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASB9398	277450P000215797	04/03/2022	73662	
AVF8210	277450P000365757	04/03/2022	52070	
BCB1H19	277450P000366104	04/03/2022	73662	
DEJ4863	277450P000363999	04/03/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:552E6D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 102-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: HOFTALMAR - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
Prazo de Execução: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 16 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 102/2022: R$1.900,00 (Um mil, novecentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 30/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de maio de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC0BA957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 103-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Prazo de Execução: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 16 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 103/2022: R$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 31/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de maio de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FE024E47

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BE23F2D5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFM6474	277490F000077455	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AFQ9930	277490F000077480	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AHW7510	277490F000077479	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AIG6286	277490F000077464	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077466	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000077454	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ANW7146	277490F000077493	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AOD7I49	277490F000077484	22/02/2022	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000077440	22/02/2022	60503	R$ 293,47
APV9154	277490F000077469	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AQD8J62	277490A000182849	23/02/2022	76332	R$ 293,47
AQP2111	277490F000077492	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077447	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077456	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077437	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ASU0762	277490F000077501	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ATC4782	277490F000077467	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AUJ3D26	277490F000077491	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AUL0241	277490F000077506	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AVL6493	277490F000077439	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000077438	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000077462	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AYB8A83	277490F000077481	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AZT8084	277490F000077502	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BAQ3580	277490A000182848	23/02/2022	76332	R$ 293,47
BAW9835	277490F000077499	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BBU9492	277490F000077497	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BEO2C71	277490F000077468	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BEY2B47	277490A000186153	23/02/2022	76332	R$ 293,47
BXM1B20	277490A000186152	23/02/2022	76332	R$ 293,47
BZN4381	277490F000077495	22/02/2022	60503	R$ 293,47
EIN4D27	277490F000077496	22/02/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000077494	22/02/2022	60503	R$ 293,47
GRW5762	277490F000077441	22/02/2022	60503	R$ 293,47
HGZ5G44	277490A000186154	23/02/2022	76332	R$ 293,47
HWC3D70	277490F000077507	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ISP6717	277490F000077483	22/02/2022	60503	R$ 293,47
KJG8526	277490F000077504	22/02/2022	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000077446	22/02/2022	56732	R$ 130,16
MFC5456	277490F000077503	22/02/2022	60503	R$ 293,47
NCL2725	277490F000077465	22/02/2022	60503	R$ 293,47
PHP8279	277490F000077434	22/02/2022	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490F000077482	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000077463	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF9G15	277490F000077505	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHH3G65	277490F000077433	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHK6C80	277490F000077500	21/02/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D56C94B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 081/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA PAULA SORANSO KUSIAK.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANA PAULA SORANSO KUSIAK
CPF/MF: 108.578.869-59
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE MAIO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9AECC2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o Memorando nº 265/2022 enviado pela Secretaria de Proteção a Vida e Patrimônio Público que solicita licença-prêmio ao (a) servidor (a) ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – Matrícula n° 6178, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme *Memorando nº 265/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 20/04/2022 e término em 20/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37EA81BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.733/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão de Controle Interno - Módulo de Controle Contábil, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando n°. 047/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **MARIA JOSÉ LEMOS DE SÁ,** Matrícula nº. 8488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – MÓDULO DE CONTROLE CONTÁBIL,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 21.350/2020, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E8077A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.767/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão de Controle Interno - Módulo de Controle Contábil, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o despacho localizado no verso do memorando n°. 047/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **designação** da servidora **FABIANA PINHEIRO DA COSTA,** Matrícula nº. 6918, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada por compor a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – MÓDULO DE CONTROLE CONTÁBIL,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5785C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.768/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0106203/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Atendente de Gabinete Dentário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA,** Matrícula nº. 6745, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 11.138/2009, no cargo efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0106203/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:114A1D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 22.447/2021, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que haverá necessidade de reanálise ao edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS**, através das Secretarias e Órgãos Municipais.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 19 de maio de 2022, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 22.447/2021

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:26702A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

"AQUISIÇÃO DE FERRAGENS"
Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **FERRAGENS** para construção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 01/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/06/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 156.493,02

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FC7B9359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Através das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte, Comunicação Social, Assistência Social, Tiro de Guerra e Fundação Cultural; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/05/2022 às 08h30 do dia 01/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:94DE64DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 E TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ"

"Licitação exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada **de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 e TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/05/2022 às 08:30 horas do dia 01/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 01/06/2022 às 09:30 horas do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 73.716,80 (setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 18 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8FCF2942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 366/2022 - DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 39/2022.

PORTARIA Nº 366/2022

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 39/2022.

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 39/2022**, celebrado em 13 de maio de 2022, com a empresa SBPO ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ nº 04.096.720/0001-53), cujo o objeto é a "aquisição de combo para sessões de cinema para atendimento de usuários participantes do projeto Cinema Para Todos", proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência De Social

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9939849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 006/2022 – 18/05/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 17/05/2022, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a aquisição transportes sanitários utilizando a verba de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) contemplada através Governo do Estado do Paraná por meio da Resolução SESA nº 50/2022.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de 01 (uma) ambulância no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e 01 (uma) van para transporte de pacientes, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 17/05/2022.

Paranavaí, 18 de Maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar – Presidente	Caroline Maria de Andrade Lima – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Alessandro Pedrosa Govea – 1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente– 2º Vice-Presidente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo – 1ª Secretária	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:373A916A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022

Face ao constante nos autos, **REVOGO AHOMOLOGAÇÃO**o processo nº 13/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022, de 23 de fevereiro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por lote", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built) e elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, de acordo ao constante no edital, para os lotes 01 e 02, em favor da empresa MARLON DA S COSTA, CNPJ: 15.812.119/0001-36, pelo valor total de R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)
Conforme depacho proferido em 12 de maio de 2022

Pato Branco, 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:CD4A6958

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 13/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022, de 23 de fevereiro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por lote", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built) e elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, de acordo ao constante no edital, para os lotes 01 e 02, em favor da empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, CNPJ: 28.553.301/0001-61, pelo valor total de R$ 16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Pato Branco, 18 de maio 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:0502AE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021
Ao 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem as propostas e a documentação de habilitação das empresas: JBWA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 43.897.650/0001-94 e CLINICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ: 04.983.746/0001-13, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria

Municipal da Saúde de Pato Branco. Após a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos constatar que as empresas: JBWA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 43.897.650/0001-94 e CLINICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ: 04.983.746/0001-13, apresentaram documentações estão em desconformidade, na abertura de envelopes de credenciamento e proposta, ocorrido no dia 11 de maio de 2022, abriu-se prazo de 2 dias para regularização, conforme Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da proposta apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE os pedidos de credenciamento das empresas: JBWA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 43.897.650/0001-94 e CLINICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ: 04.983.746/0001-13. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Gracieli Ariani Ávila e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:12CA7241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022 – PROCESSO N.º 148/2022

Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** por meio da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 76/2022*, que tem por objeto implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando que a obra para construção da Casa de Tratamento e de Controle Elétrico será licitada na etapa posterior a esta, devido à imprevisibilidade de definir com exatidão os pontos e os locais onde a perfuração atingiu os parâmetros satisfatórios para a conclusão do poço artesiano, fica excluído o item 30 do item 2.1 do Termo de Referência do Edital supracitado. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 18 de maio de 2022.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1DC4F723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 26/2022. PROCESSO: 62/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***3L's Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 41.125.059/0001-93**, com o valor total de **R$ 204.436,98**. ***Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 17.356.181/0001-96**, com o valor total de **R$ 3.107,35**. ***Alimentex Distribuidora Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 41.191.505/0001-68**, com o valor total de **R$ 154.941,64**. ***Augusto Henrique Alves***, inscrita no CNPJ **nº 23.837.209/0001-00**, com o valor total de **R$ 163.639,20**. ***Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 30.759.356/0001-74**, com o valor total de **R$ 29.187,90**. ***Berlim Indústria de Papeis Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 45.035.590/0001-26**, com o valor total de **R$ 208.255,10**. ***Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 27.787.054/0001-03**, com o valor total de **R$ 918.255,99**. ***Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli,*** inscrita no CNPJ **nº 41.607.510/0001-09**, com o valor total de **R$ 20.295,80**. ***Cleber Tadeu Bridi***, inscrita no CNPJ **nº 15.864.350/0001-73**, com o valor total de **R$ 589.360,04**. ***Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 27.250.886/0001-88**, com o valor total de **R$ 800.450,00**. ***DG Indústria e Distribuição Limitada***, inscrita no CNPJ **nº 41.944.789/0001-16**, com o valor total de **R$ 160.954,90**. ***FG de Oliveira Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 36.046.750/0001-41**, com o valor total de **R$ 861.281,70**. ***G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 16.914.559/0001-67**, com o valor total de **R$ 41.663,60**. ***Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 17.855.864/0001-98**, com o valor total de **R$ 86.051,75**. ***Proserv Serviços Profissionais Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 37.106.076/0001-06**, com o valor total de **R$ 252.092,58**. ***RPC Produtos e Serviços Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 41.813.885/0001-25**, com o valor total de **R$ 1.493,60**. ***Sebold Indústria de Cosméticos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 39.655.478/0001-95**, com o valor total de **R$ 61.374,92. *Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 05.340.608/0001-89**, com o valor total de **R$ 617.909,86**. ***Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 40.087.572/0001-74**, com o valor total de **R$ 9.464,40**. ***Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 32.635.445/0001-34**, com o valor total de **R$ 156.219,00**. ***WM Solutions Comércio Atacadista Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 40.660.759/0001-15**, com o valor total de **R$ 10.360,00**. ***Zoom Comercial Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 39.518.890/0001-63**, com o valor total de **R$ 37.973,82**.

Pato Branco, 13 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:57AEDC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216 A 237/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 26/2022, PROCESSO Nº 62/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 216/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***3L's Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 41.125.059/0001-93**, com o valor total de **R$ 204.436,98**. Ata de Registro de Preços n.º 217/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 17.356.181/0001-96**, com o valor total de **R$ 3.107,35**. Ata de Registro de Preços n.º 218/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Alimentex Distribuidora Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 41.191.505/0001-68**, com o valor total de **R$ 154.941,64**. Ata de Registro de Preços n.º 219/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Augusto Henrique Alves***, inscrita no CNPJ **nº 23.837.209/0001-00**, com o valor total de **R$ 163.639,20**. Ata de Registro de Preços n.º

220/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 30.759.356/0001-74**, com o valor total de **R$ 29.187,90**. Ata de Registro de Preços n.º 221/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Berlim Indústria de Papeis Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 45.035.590/0001-26**, com o valor total de **R$ 208.255,10**. Ata de Registro de Preços n.º 222/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 27.787.054/0001-03**, com o valor total de **R$ 918.255,99**. Ata de Registro de Preços n.º 223/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli,*** inscrita no CNPJ **nº 41.607.510/0001-09**, com o valor total de **R$ 20.295,80**. Ata de Registro de Preços n.º 224/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cleber Tadeu Bridi***, inscrita no CNPJ **nº 15.864.350/0001-73**, com o valor total de **R$ 589.360,04**. Ata de Registro de Preços n.º 225/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 27.250.886/0001-88**, com o valor total de **R$ 800.450,00**. Ata de Registro de Preços n.º 226/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DG Indústria e Distribuição Limitada***, inscrita no CNPJ **nº 41.944.789/0001-16**, com o valor total de **R$ 160.954,90**. Ata de Registro de Preços n.º 227/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***FG de Oliveira Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 36.046.750/0001-41**, com o valor total de **R$ 861.281,70**. Ata de Registro de Preços n.º 228/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 16.914.559/0001-67**, com o valor total de **R$ 41.663,60**. Ata de Registro de Preços n.º 229/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 17.855.864/0001-98**, com o valor total de **R$ 86.051,75**. Ata de Registro de Preços n.º 230/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Proserv Serviços Profissionais Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 37.106.076/0001-06**, com o valor total de **R$ 252.092,58**. Ata de Registro de Preços n.º 231/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RPC Produtos e Serviços Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 41.813.885/0001-25**, com o valor total de **R$ 1.493,60**. Ata de Registro de Preços n.º 232/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Sebold Indústria de Cosméticos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 39.655.478/0001-95**, com o valor total de **R$ 61.374,92.** Ata de Registro de Preços n.º 233/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 05.340.608/0001-89**, com o valor total de **R$ 617.909,86**. Ata de Registro de Preços n.º 234/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 40.087.572/0001-74**, com o valor total de **R$ 9.464,40**. Ata de Registro de Preços n.º 235/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 32.635.445/0001-34**, com o valor total de **R$ 156.219,00**. Ata de Registro de Preços n.º 236/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***WM Solutions Comércio Atacadista Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 40.660.759/0001-15**, com o valor total de **R$ 10.360,00**. Ata de Registro de Preços n.º 237/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Zoom Comercial Eireli***, inscrita no CNPJ **nº 39.518.890/0001-63**, com o valor total de **R$ 37.973,82**.

Pato Branco, 13 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:06EAD120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 101/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***10H (DEZ HORAS) DO DIA 20 DE MAIO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1534. e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

Atenciosamente.

Pato Branco, 18 de maio de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:88A2BC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005, e nº 5.767, de 2 de junho de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 210, de 11 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
39º	Regis Daniel Soares
40º	Andreia Aparecida Da Silva
41º	Helber Henrique Da Silva Galhasse
42º	Daniele Possamai Ribeiro Da Silva
43º	Andressa Krinski Santos
44º	Francieli Tonial
45º	Tamyciely Pavan Mezzomo
46º	Joice Aparecida Minella
47º	Adriani Alberti Dalsasso
48º	Ricardo Alexandre Spironello
49º	Adriano Pereira Pedroso
50º	Grazieli Elvira Guindani
51º	Giane Schlosser
52º	Danielli Do Amaral Rzeznik
53º	Vinicios Soares Ribeiro
54º	Alezandra Castilho
55º	Maristela Rocha De Vargas
56º	Lidiane Aparecida Niendicker
57º	Ana Júlia Pereira Silva
58º	Bartira Zanela
59º	Eloá Valdez Martinez
60º	Nilza Klipel Colla
61º	Luzia Zampronio
62º	Gessika Evani Soliman
63º	Samara Verginia Sorgatto
64º	Thais Christina Paim
65º	Larissa Maffioletti Santos
66º	Wanessa Cavalcante Curado Plakitkem
67º	Denize Potoskei
68º	Ronaldo Do Nascimento
69º	Joelma Alves De Assunção
70º	Thayana Mayara Farias
71º	Daniele Vermolhem
72º	Jessica Maria De Auda
73º	Rogério Murilo De Souza Baptista De Moraes
74º	Cleci Galvan
75º	Ana Alice Pereira
76º	Lilian Ilkiu
77º	Marielda Garcia Figueira

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:427D7CB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 457, conforme a seguir:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Aline Fernanda Fiori Gregolon Roberti	Zeladora
Lucieli Almeida dos Santos	Zeladora
Jaqueline Vitoria Ignacio de Lima	Zeladora
Sabrina das Graças Andrijak da Silva	Zeladora
Lucimara de Fatima Zanatta	Zeladora
Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	Zeladora
Carina Rodrigues de Lima	Zeladora
Luana Lino	Zeladora
Andressa Mara Delarmelin	Zeladora
Iracema Lourdes Pancera	Zeladora
Silvia Regina de Souza	Zeladora
Alcione Antonia de Lima	Zeladora
Rosemari Salete de Souza de Camargo	Zeladora
Cirlei de Fátima Weirich	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:10ECAD0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;
Considerando Memorando 367/2022 de 10/05/2022 SMEC que comunicou esse departamento de R.H. que candidata abaixo citada, apesar de ter assumido PSS, não compareceu na Escola Municipal Pequeno Príncipe, onde foi designada para exercer a função;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2022, efetuada pela Portaria nº 434-2022:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Salete Skoniezny	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E7E25E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 106, de 11 de maio de 2022 da Secretaria de Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 20% (trinta por cento), ao servidor RODOLFO JOSE BELLEI, matricula 8261-9, ocupante do cargo Orientador Fisiocorporal, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D09FD84E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATX6598	116100E008973979	10/02/2022	55500	
AVJ7054	277510T000020716	10/02/2022	54600	5993806186
AXD4186	277510T000049251	07/02/2022	57030	
AYB4721	277510T000001279	07/02/2022	55500	
BAH2A69	277510T000013651	12/02/2022	57030	
ISI1E16	277510T000013652	12/02/2022	57030	
LBX8689	277510T000013656	12/02/2022	55090	
MDN9969	277510T000047035	07/02/2022	55500	
MFL4476	277510T000045259	09/02/2022	54600	
QHL9G55	277510T000006925	08/02/2022	55090	
QIJ6181	277510T000047033	07/02/2022	55500	
RMX2J35	277510T000013654	12/02/2022	57030	3093397145

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F2B86992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022 – DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 321/2022 – de 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **Rosane Cleide Ressel**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 022.647.989-71, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1BF22F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas-PR.*
Inserção das propostas: até 01/06/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

18/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:B95E68D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 03/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar deslocá-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta da Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme cronograma especificado no Plano de Trabalho, estando incluído no preço as emendas impositivas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção à Escola de Educação Especial (88).

Paula Freitas, 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 03/2022, declarou a Dispensa de Chamamento Público para o Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência a inclusão escolar e integração na sociedade.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 317.255,00 (trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CCF0BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 39/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregao Eletronico nº 39/2022**– *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados.* foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 18 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:83B995F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 30 de Maio do corrente ano (Segunda - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1FEE9921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta do Servidor Municipal, José Iverson Machado Da Rosa, conforme Memorando 006/2022/SMG e Processo n.º 0627/2021, a fim de que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Determina ainda que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal 051/2021, promova a apuração dos fatos.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 18 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D056AFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 16/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: **R$ 427.844,97 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01 de Junho de 2022 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI –
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2E602F2F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para o departamento de administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA inscrita no CNPJ n° 78.370.251/0001-55 com sua sede na Rua Pio XXII, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Rodrigo Prosdocimi, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 8.436.034-1 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 087.403.339/06, residente e domiciliada na Cidade de Pérola, PR, CEP 85740-000., declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 182,60 (cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), do item 02 pelo valor de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) do item 03 pelo valor de R$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) do item 04 pelo valor de R$ 787,25 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) do item 05 pelo valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A8284E95

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para o departamento de administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 11/2022, processo administrativo nº 36/2022.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:875A99EC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, referente **A presente licitação, do tipo menor preço por lote para a aquisição de expediente, estruturas metálicas, vidros, grades, portas e outros materiais para a reforma e manutenção dos prédios e locais públicos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Brasília, nº 1079, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.770.752/0001-20,Neste ato representa pelo seu representante legal Sra. Celi Salete Wolmuth Dal Bosco, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 748.896.999-53 e RG 3.125.153-2 IIP/PR. Fornecedor do LOTE 01 pelo valor de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), do LOTE 02 pelo valor de R$ 209.950,00 (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta reais), do LOTE 03 pelo valor de R$ 321.930,00 (trezentos e vinte e um mil novecentos e trinta reais), do LOTE 04 pelo valor de R$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais), do LOTE 05 pelo valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Totalizando o valor: R$ 943.630,00 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:626435D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **A presente licitação, do tipo menor preço por lote para a aquisição de expediente, estruturas metálicas, vidros, grades, portas e outros materiais**

para a reforma e manutenção dos prédios e locais públicos da prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 12/2022.
VALOR: R$ 943.630,00 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF67A7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 084, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 084, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com Entes Públicos, em atos de pessoas jurídicas e em atos internos da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, com fundamento na Lei Federal n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, o uso da assinatura digital pela Administração Pública Municipal em interações com Entes Públicos, em atos de pessoas jurídicas e em atos internos desta Municipalidade.

Parágrafo único. Fica convalidado os atos praticados mediante o uso da assiantura digital desde 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5CBC425D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 006/2022.
Fornecedor: Clinicão Clínica Veterinária Eireli Me **APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** expedida notificação para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, a empresa apresente o credenciamento da clínica com atendimento 24h para encaminhamento dos animais no caso de ocorrências de urgência e/ou emergências, bem como, apresente o protocolo de reapresentação do Projeto de Mutirão de Esterilização Cirúrgica com a finalidade de controle populacional de cães e gatos da municipalidade, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná. Decorrido o prazo concedido sem que a empresa tenha dado cumprimento ao disposto na notificação, determino a aplicação das seguintes penalidades: **a) multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (R$ 204.199,00), o que perfaz o valor de R$ 10.209,95 (dez mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) , com base na alínea "c" do Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 46/2021; **b**) **Rescisão contratual**, com amparo na Cláusula Dez do Contrato nº 46/2021 e artigo 78, II da Lei nº 8.666/93, ante a inobservância do disposto no item 17 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 052/2021, e descumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 046/2021 e do disposto na Cláusula Treze do referido contrato

Piên, 09 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:442CB076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 494/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski** , portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8 /PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2° Reunião de trabalho para o fortalecimento de políticas para mulheres da região metropolitana.	18/05/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	3633/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:776CE8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 495/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	18/05/2022 e 19/05/2022	Curitiba/PR.	02 (duas)	100,00	3639/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7DDBC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 496/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da 2º reunião de trabalho para fortalecimento das políticas para mulheres.	18/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3640/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6FA01861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2022. DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 497/2022.
DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 128.697.551/PR, matrícula funcional 4765258, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área II – Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião FNDE em Brasília/DF	24/05/2022 25/05/2022 26/06/2022.	Brasília/DF.	03 (três)	600,00	3648/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93EF709D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2022. DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 498/2022.
DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 107.842.67-5/PR, matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de área I – Convênios**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião FNDE em Brasília/DF	24/05/2022 25/05/2022 26/05/2022	Brasília/DF	03 (três)	600,00	3649/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B42A18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **22 de junho do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por

preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	5.321,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9FA0EC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Contratado: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Objeto: Aquisição de dois veículos tipo micro-ônibus para a Secretaria de Educação.

Valor estimado: R$ 725.800,00 (setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Entrega: 120 dias podendo ser prorrogado.
Prazo de Vigência: 150 dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DF7B157D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022
CONCORRÊNCIA 010/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 10.193,69 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• • Rua Belo Horizonte - entre as Ruas Fortaleza e Estrada Municipal
• • Rua Diadema, entre as Ruas São Luís e São Cristóvão
• • Rua João Pessoa - entre as Ruas Manaus e São Cristovão
• • Rua São Cristóvão - Entre as Ruas João Pessoa e Diadema
• • Rua Tocantins - entre final da pavimentação existente, est 0+0,000m até a estaca 0+413,45m em seu próprio eixo.

VALOR: R$ 1.951.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 conta 1022 - fonte 616

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4FCDADB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2022, DE MAIO DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 085/2022, DE MAIO DE MAIO DE 2022.

Nomeia NATHALIA AOANA MELENEK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º 1º Fica nomeada a senhora **NATHALIA AOANA MELENEK**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 5.912.905/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC3, responsável pela Área de Contratos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31724223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Contratado: MARCON & MENDES LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de saúde em fisioterapia, que possuam capacidade instalada para assistência fisioterapêutica nas áreas de traumato-ortopédica, pediátrica motora, neurofuncional, dermatofuncional, cardiorrespiratória, pediátrica respiratória, reumatológica, uroginecológica e obstétrica.

Valor estimado: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:14893704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao 1º **Quadrimestre de 2022**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 24/05/2022
Horário: 13:00

Local: Nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5777F31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 32/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/06/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, a serem utilizados pelos departamentos deste munícipio, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 18/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7E316FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº33 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI

de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: DOUGLAS POSSAN EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.134,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3310	07.004.15.752.1501.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:96608623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.840,20 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3310	07.004.15.752.1501.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:89D94A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI .

VALOR CONTRATADO: R$ 399,50 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3310	07.004.15.752.1501.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:31DBC9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.878,70 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3310	07.004.15.752.1501.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:26F81C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº34 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica, conforme processo de Pregão nº 15/2022.

CONTRATADO: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.037,67 (Onze Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
3310	07.004.15.752.1501.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 18/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3BCCFF8D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 142/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/05/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Silvano Domingos Bueno para consulta no Hospital Thereza Mussi em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Thereza Mussi em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de maio de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E24BB50C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 143/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/05/2022 (Saída 09:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Terezinha de Fatima Britzke de alta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Maio de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12CF4A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 276/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 533152/19, Instrução 6776/22 – CAGE do TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 037/2019 com objetivo de proceder à revisão do valor do benefício

concedido pela Portaria nº 005/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **ISABEL PAULINA CAMARGO FERREIRA**, portadora da CI/RG n° 5.233.XXX-2, inscrita no CPF/MF n° 745.553.XXX-72, matrícula n° 495651 com a finalidade de sanar os apontamentos feitos no Processo nº 533152/19, na Instrução 6776/22 – CAGE do TCE/PR.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 832,56 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.
Art. 3º - Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º - A aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7B38F6F0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 267/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Pensão nº 002/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e, conforme parecer nº 019/2022-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 06/01/2022. **RESOLVE:**
Art. 1°- Conceder a partir de 29/12/2021, pensão temporária por morte para **LETICIA SIMONE DE MELLO OLIVEIRA,** nascida em 19/11/2004, portadora da CI/RG nº 13.899.XXX-0, inscrita no CPF nº 107.563.XXX-06, pelos direitos adquiridos, respectivamente, em razão do falecimento **da ex-servidora ERIKA ANDREZZA DE MELLO, matricula funcional nº 818681**, a qual pertencia ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora I – Magistério, Grupo Ocupacional Magistério, falecida em 28/12/2021, **no valor bruto mensal de R$ 1.706,59 (mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)** com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigo 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2021.
Art. 3°- Fica designado como responsável legal pela cota relativa à menor a senhora **DEBORA CRISTINA DE MELLO,** conforme Termo de Compromisso de Guarda Provisória de fls. 03 dos autos, extinguindo-se a pensão temporária contida no artigo anterior, quando a menor atingir a maioridade.
Art. 3°- De acordo com o artigo 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AB7A97F2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 233/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 020/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 017/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **ABGAIL DA SILVA BARBOSA**, portadora da CI/RG n° 7.802.XXX-2, inscrita no CPF/MF n° 029.645.XXX-82, matrícula n° 494411, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 965,34 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na data de sua aposentadoria em 01/04/2021.
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:07277AEE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 203/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 049/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.775/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **ADILSON ALVES DE JESUS**, portador da CI/RG n° 2.077.XXX-8, inscrito no CPF/MF n° 463.100.XXX-04, matrícula n° 240581, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.317,61 (quatro mil trezentos e dezessete reais e**

sessenta e um centavo), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 151/155.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 5.005,98 (cinco mil e cinco reais e noventa e oito centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:23713154

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 184/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 008/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.922/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ANA ELIZABETE ZAMBAO GAIO**, portadora da CI/RG n° 3.231.XXX-8, inscrita no CPF/MF n° 450.653.XXX-20, matrícula n° 275371, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor R$ 3.741,10 (três mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 123/128.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.673,98 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:41D04F60

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 213/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 044/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.763/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **ANELI HAASE REBLIN HALLU**, portadora da CI/RG n° 4.294.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 635.947.XXX-20, matrícula n° 164201 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.117,25 (três mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 158/162.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.930,33 (três mil novecentos e trinta reais e trinta e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E89272A9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 210/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 045/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.764/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **ANELI HAASE REBLIN HALLU**, portadora da CI/RG n° 4.294.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 635.947.XXX-20, matrícula n° 355991 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.604,95 (dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 201/205.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de

Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.284,40 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5EDA12CC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 208/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 013/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.568/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **ANGELA MARIA SIZANOSKI TEIXEIRA**, portadora da CI/RG n° 3.651.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 567.112.XXX-97, matrícula n° 255341, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **de R$ 3.978,46 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 179/183.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.720,43 (quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0D2FCEF1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 236/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 017/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.050/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **ANGELITA PERPETUO RIBEIRO**, portadora da CI/RG n° 5.694.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 819.520.XXX-72, matrícula n° 553011, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.608,56 (um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo da média de fls. 109/114.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.076,91 (dois mil e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3E54B806

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 185/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 01/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.845/2018 ao Servidor Público Municipal Inativo **ANTONIO CARLOS MENDES CLARO**, portador da CI/RG n° 1.228.XXX-2, inscrito no CPF/MF n° 545.021.XXX-06 matrícula n° 501801, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.041,28 (dois mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 96/100.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.556,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara,16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B6325C95

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 227/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 043/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.340/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **BERENICE MICHEL DE LARA OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 3.652.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 553.442.XXX-91, matrícula n° 146211 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, m cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.715,22 (dois mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 124/128.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.478,99 (três quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CFFCD7B9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 229/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 014/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.047/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **CARMEN LUCIA KOEHLER**, portadora da CI/RG n° 12.732.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 489.395.XXX-53, matrícula n° 541941, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.872,71 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 136/141.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.417,97 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F82CE7F7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 216/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 014/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.569/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **CASTORINA MACHADO FAVORETO KLASS**, portadora da CI/RG n° 3.373.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 650.386.XXX-72, matrícula n° 85161, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 9.056,41 (nove mil e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavo),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 183/187.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 11.490,23 (onze mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C8950E82

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 226/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 049/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.424/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 3.084.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 591.330.XXX-91, matrícula n° 341001 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.674,92 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 160/165.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.412,92 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5FA1198E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 272/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 002/202019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10249/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **CÉLIA BUDNIAK**, portador da CI/RG n° 4.193.XXX-5, inscrito no CPF/MF n° 037.417.XXX-27, matrícula n° 419041 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do TCE/PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **R$ 2.206,77 (dois mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 180/185.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.654,47 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E2F59327

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 201/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 001/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 040/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLEUSA DIAS**, portadora da CI/RG n° 4.596.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 664.127.XXX-72, matrícula n° 290251, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **R$ 4.238,29 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 156/161.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.781,89 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5E923B81

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 265/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de

aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 043/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 011/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DANIELE BELAO DE MEIRA**, portadora da CI/RG n° 6.978.XXX-1, inscrita no CPF/MF n° 026.468.XXX-14, matrícula n° 450041 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.145,88 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.536,61 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7E049C79

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 264/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 044/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 012/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DANIELE BELAO DE MEIRA**, portadora da CI/RG n° 6.978.XXX-1, inscrita no CPF/MF n° 026.468.XXX-14, matrícula n° 547121 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.610,84 (um mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.904,14 (um mil novecentos e quatro mil reais e quatorze reais)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1D70F4B6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 200/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 012/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9933/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **DIVANEI DO LAGO BORGES DE SOUZA**, portador da CI/RG n° 1.311.XXX-6, inscrito no CPF/MF n° 274.295.XXX-00, matrícula n° 478301 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do TCE/PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **R$ 2.366,74 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 145/149.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.950,56 (dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:ACF5B150

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 199/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 010/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício

concedido pela Portaria nº 031/2021 o Servidor Público Municipal Inativo **EDSON DOS SANTOS CORDEIRO**, portador da CI/RG n° 3.502.XXX-5, inscrito no CPF/MF n° 463.212.XXX-04, matrícula n° 165351, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.426,17 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 201/206.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.643,05 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E2D5DDCA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 247/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 013/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.002/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELISABETH RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 4.469.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 635.861.XXX-91, matrícula n° 466041, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ R$ 1.094,83 (um mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo da média de fls. 119/123.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.413,60 (um mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:15ED8A36

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 234/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 016/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.935/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELIZABETE BARAO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 4.907.XXX-2, inscrito no CPF/MF n° 778.771.XXX-00, matrícula n° 220711 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadori**a o valor R$ 2.744,54 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 139/143.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.421,59 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:49E8EF24

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 235/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 017/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.936/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELIZABETE BARAO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 4.907.XXX-2, inscrito no CPF/MF n° 778.771.XXX-00, matrícula n° 343391 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor R$ 2.313,85 (dois mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 145/149.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.884,66 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BC575646

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 217/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 052/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.776/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **ELIZABETH CORREIA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 5.112.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 626.249.XXX72, matrícula n° 410411, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, correspondente ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) na data de sua aposentadoria em 01/12/2017.
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E48D94CA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 246/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 019/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9049/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **EUZA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 3.602.xxx-7, inscrita no CPF/MF n° 858.357.XXX-04, matrícula n° 355131 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.788,59 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 174/179.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.309,35 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4AD40154

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 270/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 019/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.938/2018 ao Servidor Público Municipal Inativo **FABIO MASSAHIRO OKUHARA,** portador da CI/RG nº 2.164.XXX-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 487.743.XXX-04 e matrícula funcional nº 532871, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.981,48 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 154/157.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88

c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F8CD9F02

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 271/2022

Determina à reabertura de processo de pensão e a revisão do benefício concedido de pensão a dependente previdenciária do servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Pensão nº 041/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 074/2020 a pensionista **do servidor falecido Fabio Massahiro Okuhara**, Sra **SILVIANE MACUCO OKUHARA,** portadora da CI/RG n° 4.578.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 650.072.XXX-25, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua pensão o valor de R$ 6.323,93 (seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).
Art. 3º O recálculo da pensão será reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 7.261,12 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AF3DE50D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 205/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 041/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.774/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **FRANCISCO GILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.138.XXX-9, inscrito no CPF/MF n° 403.013.XXX-34, matrícula n° 268671, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.815,42 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 146/150.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.288,94 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2718F09B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 249/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 011/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.018/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **GENI GELINSKI DE FARIAS**, portadora da CI/RG n° 3.898.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 578.314.XXX-34, matrícula n° 148691 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.005,95 (três mil e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 214/219.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.881,16 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F176F053

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 248/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 022/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.045/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **GENI GELINSKI DE FARIAS**, portadora da CI/RG n° 3.898.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 578.314.XXX-34, matrícula n° 358821 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.255,47 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 186/191.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.912,17 (dois mil novecentos e doze reais e dezessete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:ED62B4BE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 228/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 035/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.190/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN**, portadora da CI/RG n° 4.007.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 553.407.XXX-91, matrícula n° 321741, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.402,10 (três mil quatrocentos e dois reais e dez centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 154/158.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.975,32 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:355FC327

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 207/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 047/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.773/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **GISELE MARI PIRES MAZEPA**, portadora da CI/RG n° 4.304.XXX-2, inscrita no CPF/MF n° 032.850.XXX-28, matrícula n° 182011, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.804,46 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 77/82.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.535,95 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4397CB03

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 197/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 001/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.426/2017 à Servidora Pública Municipal Inativa **GRACIE MARIA KOVALSKI**, portadora da CI/RG n° 3.169.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 537.453.XXX-00, matrícula n° 334641 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.391,24 (dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 156/161.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado, a partir de janeiro de 2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.050,97 (três mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6EA77210

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 215/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 039/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.740/2017 à Servidora Pública Municipal Inativa **IEDA MARY DA SILVA SIMAO**, portadora da CI/RG n° 4.292.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 740.663.XXX-72, matrícula n° 301801 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.371,45 (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 145/149.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.266,49 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F891DF7B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 245/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 040/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.741/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **IEDA MARY DA SILVA SIMAO**, portadora da CI/RG n° 4.292.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 740.663.XXX-72, matrícula n° 375321 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **de R$ 2.622,92 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 185/189.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.319,24 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:53F6D584

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 251/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 050/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.423/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **IRMA MAZEPA ARTIGAS**, portadora da CI/RG n° 3.079.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 875.423.XXX-91, matrícula n° 293351, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.147,46 (três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 107/112.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.015,83 (quatro mil e quinze reais e oitenta e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4198DD43

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 196/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 046/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.421/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **IVANETE ALVES DE JESUS**, portadora da CI/RG n° 3.436.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 016.059.XXX-70, matrícula n° 205591, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.574,38 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 106/111.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, totalizando o valor do benefício corrigido em **R$ 3.284,64 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4AC19F54

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 230/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.690/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **IVONETE DRANKA CORDEIRO BEHREM**, portadora da CI/RG n° 4.968.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 815.225.XXX-68, matrícula n° 224541 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **de R$ 2.746,25 (dois mil setecentos quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/89.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.473,59 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:71999216

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 231/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 030/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício

concedido pela Portaria nº 9.691/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **IVONETE DRANKA CORDEIRO BEHREM**, portadora da CI/RG n° 4.968.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 815.225.XXX-68, matrícula n° 393061 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.259,45 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 83/88.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.857,86 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:07B673DD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 186/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 005/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.253/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG n° 1.305.XXX1, inscrito no CPF/MF n° 275.743.XXX-15, matrícula n° 253991, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.385,22 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/90.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.880,27 (dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A10A9CEE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 268/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 054/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.181/2018 ao Servidor Público Municipal Inativo **JOÃO CARLOS DA SILVA MACHADO**, portador da CI/RG n° 5.418.XXX-9, inscrito no CPF/MF n° 778.774.XXX-68, matrícula n° 554411, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.679,23 (um mil seiscentos setenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 175/178.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E72290EC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 269/2022

Determina à reabertura de processo de pensão e a revisão do benefício concedido de pensão a dependente previdenciária do servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Pensão nº 003/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 097/2021 a pensionista **do servidor falecido João Carlos da Silva Machado**, Sra **ROSINEIDE FERNANDES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 8.791.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 057.654.XXX-99, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua pensão o valor de **R$ 1.913,54 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**
Art. 3º O recálculo da pensão será reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.067,38 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:211F28D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 244/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 048/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 008/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **JOAO MARIA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 3.474.XXX9, inscrito no CPF/MF n° 504.170.XXX-15, matrícula n° 364201, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais cinquenta centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 123/128.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.184,99 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:59172017

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 202/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 017/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.620/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **JOSE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.676.XXX-7, inscrito no CPF/MF n° 650.390.XXX-34, matrícula n° 120331, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.261,80 (três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 157/160.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.132,64 (quatro mil cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:680CB64A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 273/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 006/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 8.987/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **JUCELY LUCIANE BATISTA SISANOSKI**, portadora da CI/RG n° 4.234.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 559.616.XXX-87, matrícula n° 192591 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 2.080,92 (dois mil e oitenta reais e noventa e dois centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 132/137.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e

sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício corrigido em 2022 R$ 2.704,13 (dois mil setecentos e quatro reais e treze centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B750AE89

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 274/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 033/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.171/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **JUCELY LUCIANE BATISTA SISANOSKI**, portadora da CI/RG n° 4.234.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 559.616.XXX-87, matrícula n° 343551 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.712,32 (um mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 143/148.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado em 2022 em R$ 2.202,32 (dois mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EE28AE59

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 261/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 020/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.939/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **LEILA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 4.804.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 650.389.XXX-04, matrícula n° 246511 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.670,91 (dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 88/93.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.329,80 (três mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D0093039

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 262/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 021/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.940/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **LEILA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 4.804.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 650.389.XXX-04, matrícula n° 354591 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.358,92 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/90.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.940,84 (dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CA803C86

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 260/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.965/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **LEILA MARA CAMARGO DIAS**, portadora da CI/RG n° 4.246.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 713.491.XXX-53, matrícula n° 247671, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.757,86 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos),** conforme cálculo da média as fls. 150/154.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.423,47 (três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:ECC746A1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 212/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 002/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.427/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **LEONEL DE BARROS CASTRO**, portador da CI/RG n° 3.181.XXX-3, inscrito no CPF/MF n° 321.857.XXX-49, matrícula n° 239491, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.538,66 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 25, § 4º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.090,05 (três mil e noventa reais e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3CDF8BB2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 243/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 023/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.076/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **LEONI TEREZINHA BEETZ MAFRA**, portadora da CI/RG n° 4.097.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 537.456.XXX-91, matrícula n° 125721, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.107,26 (cinco mil cento e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 172/176.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.050,25 (seis mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1F726135

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 198/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 056/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 013/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **LEONILDA DE LIMA**, portadora da CI/RG n° 4.326.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 640.020.XXX-00, matrícula n° 194881, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.134,52 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 133/138.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.707,08 (três mil setecentos e sete reais e oito centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:95D415EF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 214/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 016/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.621/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **LINDAMIR PINTO SANT'ANA**, portadora da CI/RG n° 4.291.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 620.500.XXX-68, matrícula n° 354161 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.283,02 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 156/161.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.894,26 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7DBE9588

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 241/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 024/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.077/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **LUCIANE BELOTO POLATI**, portadora da CI/RG n° 3.369.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 537.453.XXX-20, matrícula n° 353941 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.964,40 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 199/204.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.528,55 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3890A73C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 211/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 006/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.565/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **LUCIANE VILAR POSSEBOM**, portadora da CI/RG n° 3.407.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 032.772.XXX-54, matrícula n° 247751 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.209,20 (três mil duzentos e nove reais e vinte centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 142/146.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.725,80 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CAE8FB70

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 239/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 032/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.170/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **LUCINEIDE DE JESUS**, portadora da CI/RG n° 4.358.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 610.287.XXX-72, matrícula n° 252161 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 1.944,66 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 144/149.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.501,15 (dois mil quinhentos e um reais e quinze centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:17482697

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 253/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 16/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.051/2016 o Servidor Público Municipal Inativa **LUIZ CARLOS CRUZETA**, portador da CI/RG n° 3.489.XXX0, inscrito no CPF/MF n° 405.120.XXX-20, matrícula n° 171321, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.002,27 (quatro mil e dois reais e vinte e sete centavos)**.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 5.167,57 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6B94BAE6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 275/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 001/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.251/2019 o Servidor Público Municipal Inativo **LUIZ MARCOS MAZEPA**, portador da CI/RG n° 4.109.XXX-6, inscrito no CPF/MF n° 537.456.XXX-53, matrícula n° 79601, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 6.599,01 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavo),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 184/189.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 7.269,47 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1773C573

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 266/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.986/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **LUZIA DE FATIMA DOS REIS**, portadora da CI/RG n° 3.888.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 551.637.XXX-04, matrícula n° 469651, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o va**lor de R$ 2.327,76 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 142/146.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.848,88 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0498539F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 221/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 8.986/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MAIZA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 4.038.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 841.194.XXX-06, matrícula n° 334211 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 2.194,50 (dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 124/129.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.851,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E2CEFA7D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 220/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 034/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.172/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARI LUCIA AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da CI/RG n° 16.XXX.620/SP, inscrita no CPF/MF n° 053.780.XXX-16, matrícula n° 483481, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 1.799,60 (um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 143/147.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de

Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.135,22 (dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2132838D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 222/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 041/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.283/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES**, portadora da CI/RG n° 3.628.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 635.946.XXX-20, matrícula n° 369511 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.739,02 (um mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 164/169.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.231,31 (dois mil duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D7DA8250

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 263/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 019/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 022/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA CRISTINA BATISTA**, portador da CI/RG n° 3.550.XXX-6, inscrito no CPF/MF n° 559.616.XXX-68, matrícula n° 416611 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do TCE/PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **R$ 2.735,55 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 180/185.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2022, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.955,49 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:406BAE55

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 219/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 040/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.236/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA CRISTINA MAZEPA SIMIAO**, portadora da CI/RG n° 3.643.XXX-8, inscrita no CPF/MF n° 610.430.XXX-04, matrícula n° 446601, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.729,85 (um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 107/111.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.221,10 (dois mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos)**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3F1C12BE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 206/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.566/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA ELIZABETE SIMIAO CRUZ**, portadora da CI/RG n° 3.885.XXX-9, inscrita no CPF/MF n° 640.009.XXX-20, matrícula n° 144431, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.033,98 (cinco mil e trinta e três reais e noventa e oito centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 216/220.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.055,25 (seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BA6D2350

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 192/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 072/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 029/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, portadora da CI/RG n° 3.411.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 567.485.XXX-00, matrícula n° 259411, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.723,70 (um mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 126/131.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.962,25 (mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3536F418

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 254/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 025/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.110/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **MARIA HELENA PIRES ZENI**, portadora da CI/RG n° 3.647.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 496.508.XXX-87, matrícula n° 142491 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.251,27 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 178/183.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.184,99 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CEE274D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 255/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.111/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **MARIA HELENA PIRES ZENI**, portadora da CI/RG n° 3.647.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 496.508.XXX-87, matrícula n° 341851 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor **de R$ 2.609,00 (dois mil seiscentos e nove reais)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 166/171.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.358,27 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8E3BA533

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 191/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 020/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.662/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER**, portadora da CI/RG n° 3.481.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 470.138.XXX-87, matrícula n° 498671, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.204,85 (cinco mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 76/81.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.574,85 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4CD2A8D4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 195/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 058/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.197/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 4.469.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 635.935.XXX-53, matrícula n° 194021, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.887,98 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 160/165.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ R$ 3.227,85 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:17A7C1D2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 194/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria 024/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.721/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARILI NOGOZZEKY SELLES DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG n° 5.211.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 751.872.XXX-04, matrícula n° 252161, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e m cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.141,51 (um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls.151/153.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.444,27 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1A4E46D3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 240/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 012/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9000/2016 ao Servidor Público Municipal Inativo **MARIO CESAR CORDEIRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.849.XXX-4, inscrito no CPF/MF n° 317.900.XXX-34, matrícula n° 329481, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor de R$ 5.663,18 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 232/236.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 7.153,82 (sete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9845A666

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 242/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 020/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.078/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARLENE CRISOSTOMO BEETZ PIRES**, portadora da CI/RG n° 1.684.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 319.332.XXX-10, matrícula n° 127181, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.915,48 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 149/154.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.327,14 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1C9A2718

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 225/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 037/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.234/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **MARLENE DE ROCCO BUCANEVE**, portadora da CI/RG n° 3.106.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 393.023.XXX-78, matrícula n° 15381, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 8.268,04 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 160/164.

Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 10.616,03 (dez mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos)**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:588D8F2D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 258/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.118/2016 ao Servidor Público Municipal Inativo **OIRAJA ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG n° 6.490.XXX-3, inscrito no CPF/MF n° 741.075.XXX-04, matrícula n° 502531, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R**$ 1.539,10 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 105/108.

Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:083D6AAB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 259/2022

Determina à reabertura de processo de pensão e a revisão do benefício concedido de pensão a dependente previdenciária do servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Pensão nº 015/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.622/2017 a pensionista **do servidor falecido Oiraja Antonio Ferreira do Nascimento**, Sra **IRENILDA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 6.088.XXX-2, inscrita no CPF/MF n° 838.882.XXX-20, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua pensão o valor de **R$ 1.546,18 (um mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).**

Art. 3º O recálculo da pensão será reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.961,70 (um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:ED2E8ED5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 187/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 018/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.307/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **OLAIDE VIEIRA PEREIRA**, portadora da CI/RG n° 4.694.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 672.309.XXX-6, matrícula n° 234341, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na

Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.668,81 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 119/124.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.937,45 (um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:68D8E728

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 188/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 036/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 003/2019 ao Servidor Público Municipal Inativo **REINALDO SELLES DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 5.639.XXX-3, inscrito no CPF/MF n° 046.583.XXX-85, matrícula n° 336691, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.914,26 (um mil novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 143/148.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.263,03 (dois mil duzentos sessenta e três reais e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E5789801

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 193/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 043/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **RITA DE CASSIA RODRIGUES**, portadora da CI/RG n° 4.050.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 650.387.XXX-91, matrícula n° 479611, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.893,16 (um mil oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 124/129.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2019, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.181,65 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C253F9F4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 190/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 007/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.921/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSA MARIA DE LARA**, portadora da CI/RG n° 4.432.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 650.374.XXX-15, matrícula n° 181631, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.326,28 (três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 211/215.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da

Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.155,72 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:13B409D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 218/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 036/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.189/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa servidora **ROSANGELA CARRARO**, portadora da CI/RG n° 3.492.XXX-4, inscrita no CPF/MF n° 553.117.XXX-04, matrícula n° 385801 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.375,62 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 143/148.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.055,43 (três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:37FE453C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 224/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 042/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.284/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSECLEIA APARECIDA FERREIRA**, portadora da CI/RG n° 2.077.XXX-3, inscrita no CPF/MF n° 015.817.XXX-86, matrícula n° 291221, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.890,91 (quatro mil oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 122/127.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.275,46 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E4F24B1D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 189/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 045/2018 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.015/2018 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSIANE MUHLENHOFF**, portadora da CI/RG n° 4.142.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 626.248.XXX-63, matrícula n° 175901, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 do TCE-PR e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor R$ 4.997,24 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 156/161.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 5.737,82 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:84ABD3BE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 257/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 018/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.119/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSILDA APARECIDA MORAIS**, portadora da CI/RG nº 5.206.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 690.015.XXX-68, matrícula n° 453811, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R$ 786,34 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, correspondente ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) na data de sua aposentadoria em 12/09/2016.
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro de 2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B23F98E0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 223/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 026/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 10.340/2019 o Servidor Público Municipal Inativo **SAMIR SMAKA IVANOSKI**, portador da CI/RG n° 821.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 084.968.XXX-20, matrícula n° 283121, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 10.213,18 (dez mil duzentos e treze reais e dezoito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 134/139.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela Regra Permanente prevista no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 12.100,10 (doze mil, cem reais e dez centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:437785E1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 238/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 051/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.425/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ**, portadora da CI/RG n° 4.455.XXX-6, inscrita no CPF/MF n° 650.371.XXX-34, matrícula n° 197711 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 2.854,98 (dois oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 118/123.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.642,65 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:74E36D22

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 232/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 012/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.567/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **SILVANA DE ROCCO PITT**, portadora da CI/RG n° 3.327.XXX-5, inscrita no CPF/MF n° 578.310.XXX91, matrícula n° 57971, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor de R$ 5.325,13 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 172/176.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2020, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 6.653,01 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:36D82823

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 237/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 047/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.422/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **SILVANA DOS SANTOS CARRARO**, portadora da CI/RG n° 3.591.XXX-1, inscrita no CPF/MF n° 561.604.XXX-72, matrícula n° 110881 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.244,94 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 124/129.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 4.140,20 (quatro mil cento e quarenta reais e vinte centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B70D8457

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 250/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 010/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 8.982/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **SONIA DAS GRAÇAS CARVALHO BANDEIRA**, portadora da CI/RG n° 1.914.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 184.432.XXX-68, matrícula n° 290091, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.062,31 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 104/109.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.979,43 (três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0C4D560D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 252/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 009/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 8.973/2016 a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA JESS MICA**, portadora da CI/RG n° 4.554.XXX-1, inscrita no CPF/MF n° 793.275.XXX-68, matrícula n° 197631, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria **o valor de R$ 1.847,31 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 115/120.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.400,56 (dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9BB52F23

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 209/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 036/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.717/2017 a Servidora Pública Municipal Inativa **TELMA REGINA BELAO DA ROCHA**, portadora da CI/RG n° 4.302.XXX-0, inscrita no CPF/MF n° 722.872.XXX-00, matrícula n° 166081, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.989,38 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 80/85.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 5º, da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2018, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.782,24 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BDC4BD2A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 204/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 005/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.563/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **VERIDIANO MARCONDES DA LUZ**, portador da CI/RG n° 3.371.XXX-3, inscrito no CPF/MF n° 354.048.XXX-06, matrícula n° 36701, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.858,64 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 150/154.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustados a partir de janeiro/2021, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor reajustado para o ano de 2022 em R$ 3.254,26 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1860D83D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 256/2022

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 028/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.120/2016 a Servidora Pública Municipal

Inativa servidora **ZILDA PICANCIO**, portadora da CI/RG n° 2.064.XXX-7, inscrita no CPF/MF n° 532.244.XXX-72, matrícula n° 350761 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo nº 331782/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.284,73 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 151/156.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 14, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado a partir de janeiro/2017, na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004, **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 2.669,64 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de maio de 2022.

Piraquara, 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7FA81ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.154/2022

O Município de Piraquara,**UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais de Piraquara e itens fracassados pregão eletrônico 05/2022,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **2 de junho de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: **R$ 1.978.654,80 (um milhão novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 18 de maio de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:506D6526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 119/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.01.059.0134.001	JD CAICARA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0FEFD28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
ANA CRISTINA JAGAS	18/05/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:16F44F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 260/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 240/2022, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
23	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:65FD5467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 261/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de maio de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
24	MARCELA FERNANDES TINELLI	29/03/1989	9

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:993A3A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 262/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 233/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
36	LUIZ CARLOS LEITE	APTO
37	VANDA FERREIRA LEITE	AUSENTE
38	MICHELE SILVA SCHINADOSKI	AUSENTE
39	SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA	AUSENTE
40	ERICKSON DIEGO DE BARROS	APTO

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
39	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	AUSENTE
40	ELLEN THEBAS SILVA	APTA
41	KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO	APTA
42	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIAK	DESISTENTE
43	VANESSA DE MELLO	APTA
44	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E0756C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 263/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I- MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
45	DAIANE DE OLIVEIRA	27/07/1989	0
46	DAVID VICTOR KEKES HONÓRIO	21/08/2000	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:45E038D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 264/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de maio de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	SELMA SIMÕES DEQUECH SCREMIN	06/04/1992	4
13	JESSICA CAROLINE BUNN	27/07/1992	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7E3923B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 21/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 18 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, conforme requerimento nº 52/2022, protocolado sob nº 416/2022 e deferido em 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de maio de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3E967CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD DESTINAS AOS ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 01 de Junho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:234A6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022 PREGÃO 57/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 1.891.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 8055 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 57/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:BFB5F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FASE MACRORREGIONAL DOS 68º JOGOS ESCOLARES DO PARANA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 02 de Junho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:116B07FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATO FOMENTO N 4352/2022

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 1 CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PITANGA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PITANGA - PR, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 1796/2022 de 27/04/2022, com o prazo para contratação a contar de 27/04/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 8.220.000,00 (oito milhões e duzentos e vinte mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE. Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal. CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 2 Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município. CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento. CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada. Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 70100-9 da Agência 866-4 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ. Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente. CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,75% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO. Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente. Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ. Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor. Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA. CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 3 Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas. CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema

Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência. Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações. Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação. CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2411/2022 de 09/02/2022, publicada em 10/02/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato. CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 4 multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es). Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados. CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos. CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM. Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato; Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes; Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação. CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 5 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional; Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ; Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição. Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022Ouvidoria FOMENTO PARANÁ – Ligação Gratuita: 0800-644-8887 6 modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados). Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente. E, por estarem assim, justos e

contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 5 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A9B1B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRENCIA 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282 / 2022

CONTRATANTE: Município de Pitanga , Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro , inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/000108 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA , portador da Cédula de Identidade RG nº 8.286.265-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.260.959-89 , e

CONTRATADA: ROMO-PAVIMENTADORA LTDA- CNPJ: 27.737.464/0001-31 .

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE COM 46,20 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

TRECHOS:

• AVENIDA BRASIL (ENTRE A RUA HEITOR MANOSO DARU E A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA);

• RUA SANTA TEREZINHA (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO);

• RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO);

• RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO);

• RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO);

• RUA JOSÉ ROMILDO WALTER (ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL).

ÁREA PAVIMENTADA: 6113,51 M².

ÁREA DE RECAPE: 46,20 M².

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PREÇO MÁXIMO: R$ 959.286,15 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALOR: R$ 848.057,40 (oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13002154511301108244905100000 - 8053 - OBRAS E INSTALAÇÕES
13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Maio de 20 22 .

FORO: Comarca de Pitanga , Estado do Paraná.

Pitanga , 18 de Maio de 20 22 .

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:9B38CD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2022

DATA: 18 de Maio de 2022.

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica por esta Lei instituída no Município de Pitangueiras a **"Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas",** a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de Junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas, instituída pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Parágrafo Único: A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º – Para viabilizar a implantação da presente Lei, o Executivo Municipal poderá firmar parcerias com:
a) Secretarias Municipais;
b) Autarquias;
c) Fundações;
d) Associações, sindicatos e entidades de classe;
e) ONGS;
f) Conselhos;
g) Entidades assistenciais;
h) Organizações ligadas ao tema;
i) Entidades religiosas;
j) Órgãos estaduais e federais;
k) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS);
l) Setor privado;
m) Meios de comunicação;
n) Redes de ensino (municipal, estadual e privada);
o) Polícias Civil e Militar;

q) Poderes executivo, legislativo e judiciário;
r) Clubes de serviço (Lions, Rotary, Maçonaria, ...)
s) Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

Art. 4º – Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:
I. a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
d) os valores éticos e religiosos.
II. a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
III. a implantação, na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;
IV. campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;
V. fortalecimento de grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares;
VI. a influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.
Art. 5º – O Executivo Municipal poderá implantar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino as seguintes ações:
I. palestras com especialistas no assunto;
II. exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;
III. campanhas educativas de combate ao uso de drogas;
IV. caminhadas, passeatas e atos públicos;
V. seminários antidrogas;
VI. outras atividades relacionadas ao assunto.
VII. Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
VIII. capacitação de educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
IX. desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
X. estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las.

Parágrafo Único: os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º – O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate no Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7º – Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º – O Poder Legislativo poderá providenciar durante a Sessão Ordinária da semana que compreende o dia 26 de Junho, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas ao que trata a presente Lei.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B9EA15BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2022

DATA: 18 de Maio de 2022.

SÚMULA: Institui a figura do "Estudante Exemplar", a ser homenageado e premiado, bem como do "Professor Exemplar", a ser homenageado, na forma estabelecida nesta Lei, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituída a figura do "Estudante Exemplar", a ser selecionado, homenageado e premiado, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º – Será considerado estudante exemplar, o aluno do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, sendo ele do ensino regular, existentes no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, que se classificar até o quinto lugar, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as disciplinas curriculares no decorrer do ano letivo, bem como premiação até o quinto lugar para alunos superação na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo, bem como os julgados superação mediante submissão à uma junta de três professores, sorteados, de diferentes disciplinas ou área do conhecimento juntamente com um representante da Assistência Social do Município.

§ 1º – Todos os estudantes do Ensino Médio, e estudantes do Ensino Fundamental acima de 16 (dezesseis) anos, devidamente matriculados e frequentes na instituição de ensino credenciada ao projeto, poderão participar da seleção.

§ 2º – Caberá a Instituição de Ensino do Município, encaminhar, ao Poder Legislativo, a relação dos 10 (dez) melhores estudantes, 5 (cinco) por nota aritmética e 5 (cinco) por superação da instituição, ao final de cada ano letivo.

§ 3º – Dentre o total dos 10 (dez) melhores da Instituição de Ensino credenciada ao projeto, serão selecionados 10 (dez) finalistas, sendo 5 (cinco) por média Aritmética e 5 (cinco) por superação.

§ 4º – Ficará a encargo de uma comissão, constituída para essa finalidade, a seleção dos 10 (dez) finalistas, 03 (três) Professores de diferentes áreas de Ensino Médio, 01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação, e 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pitangueiras e um representante da Assistência Social do Município, no caso dos alunos enquadrados no quesito superação.

§ 5º – Fica estabelecido como critério de desempate, aquele que na data da seleção final tiver a maior nota na disciplina de Português, seguida pela disciplina de Matemática, e, posteriormente, se houver a necessidade, o critério de maior idade entre os classificados.

Art. 3º – A homenagem aos classificados, na forma prevista no art. 2º desta Lei, será prestada pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar, quando os homenageados receberão diploma individual de "Estudante Exemplar" do respectivo ano letivo, bem como premiação e encaminhamento à Projetos de trabalho como "Menores Aprendizes" a ser normatizada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 4º – Aos professores dos estudantes classificados como "Estudante Exemplar", será prestada homenagem mediante outorga de título de "Professor Exemplar", na mesma sessão solene, prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 5° – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica, suplementada se necessário.

Art. 6° – O Chefe do Poder Executivo Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:67538CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2022 - ERRATA

ERRATA
Na publicação do Decreto nº 232/2022, de 16/05/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 218 da Edição nº 2.519, do dia 17/05/2022, na redação do Art. 1º, **onde se lê:**

"*Art. 1º – ..., a Srª. Simoni Aparecida Januário Gonçalves, ...*"

Leia-se:

"*Art. 1º – ..., a Srª. Simone Aparecida Januário Gonçalves, ...*"

Pitangueiras, 18 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5A6C2781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022

DATA: 18 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Caroline Garcia**, Matrícula nº 1138-0/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para exercer a função de **Fiscal Municipal de Convênios** a serem firmados com órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual, com efeitos retroativos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A04EE8A1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: Fornecedor:VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
Valor: R$ 154.997,50

Pitangueiras-PR, 18 de maio de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1B7A7ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 041/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 041/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, acessórios de jardinagem e mudas de árvores para paisagismo e revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos.
VALOR TOTAL: R$ 109.525,65 (Cento e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais com sessenta e cinco centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C04E908

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 042/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 042/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de kits de vermicompostagem para moradores cadastrados no programa "Resíduos do Bem" conforme Lei Municipal 2666 de 10/05/2022 e escolas municipais de Planalto, visando transformar a parte orgânica do lixo das escolas e residenciais em adubo, a ser utilizado em hortas, jardins, gramados, pomares, etc.
VALOR TOTAL: R$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 03 de junho de 2022, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B78F046C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de abertura nº 01/2022

O Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria n° 182/2022, **TORNA PÚBLICA**a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6A930A10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 99/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 - Objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e FUNREBOM". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **01/06/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B8C3F56F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve RESCINDIR o contrato nº 120/2021 oriundo do Processo Licitatório Nº 76/2021 - Pregão Presencial Nº 39/2021.Considerando o ofício 311/2022 no qual a Secretária Municipal de educação, notifica a contratada referente a execução do contrato, "Em 2022, as aulas retornaram cem por cento para a modalidadepresencial, torna-se desnecessário para a Secretaria mantero serviço ativo". Considerando a manifestação do Fiscal do contrato, sendo favorável a Rescisão – tramitação 02 e o departamento jurídico – tramitação 07, elaborado pelo Procurador do Município de Pontal do Paraná, Sr Marcelo Henrique, "Tendo ocorrido a anuência da empresa contratada, que seja procedida a rescisão do contrato, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993".ste procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações em seu artigo 79, inciso II e da Lei nº8.666/93.**RESCINDIR** o contrato nº 120/2021 oriundo do Processo Licitatório Nº 76/2021 - Pregão Presencial Nº 39/2021, Empresa **CAMINO EDUCATION CORP. BRAZIL S.A.**, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 32.303.888/0001-28, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Clélia, 680, Água Branca, CEP 05042-000.

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6B9AAA8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação geradores de energia, para a realização dos eventos no período de 16 a 19 e de 23 a 26 de junho de 2022, em Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **01/06/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:87740D78

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 8.028/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR, matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando n° 8.028/2022.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:5CDA4AB2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio das informações constantes na denúncia, formalizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do memorando n° 8.032/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II –DESIGNARa Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 510 de 12 de julho de 2021, composta pelos servidores JOACIR JOÃO CASSILHA JUNIOR, matricula 318521, ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI, matricula 318281 e DOUGLAS JOSÉ ZANATTA, matricula 318101, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no memorando n° 8.032/2022.

III –A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:AB5BDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **PROCESSO Nº 5394/2022 e Memorando nº 6581/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
SUZILENE CANDIDA DE LIMA- AUXILIAR DE SAÚDE
RENATO KOEKE TRAMUJAS - DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) **RENATO KOEKE TRAMUJAS** terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D1F874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 7882/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **DELZITA PEREIRA FORNAZARI - MATRICULA: 324.681**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 15 de maio de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **15 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7443CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 7886/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO- MATRICULA: 324.682**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 15 de maio de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) em **15 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CC14F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 328 DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado em MEMORANDO Nº 7859/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 156/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que concedeu gratificação de função ao servidor **Rosinei Adan Rodrigues.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022 .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:951C0BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329 DE 17 DE MAIO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **inciso III do Art. 1º do Decreto nº 7203 de junho de 2018** e em conformidade com o **MEMORANDO 7859/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **ANDRÉ LOPES DE MOURA BEZERRA,** ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, a partir de **01 de maio de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de maio de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A867CA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330 DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº078/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA –MATRICULA** 322041**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 A 04/01/2022**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:108D028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331 DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº113/2022.**

RESOLVE:
Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **ELISANE APARECIDA ZANELATTO –MATRICULA** 11471**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: III -Classe: C para o Nível IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **04/01/2019 a 04/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01049CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332 DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº113/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **ELISANE APARECIDA ZANELATTO –MATRICULA** 11472**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: III -Classe: B para o Nível IV Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **04/01/2019 a 04/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9340DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº552/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **Sandro Roberto de Souza –MATRICULA 80871,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo**, Nível: VI -Classe: E para o Nível VII Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **05/07/2017 a 10/01/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E97811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº19165/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN –MATRICULA323011,** ocupante do cargo de **Agente Educativo, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **17/12/2018 a 17/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7BDF662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.314 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Súmula "Designa os Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, para fins de atendimento do disposto na Resolução nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos incisos I e II, § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4320/64, parágrafo único do artigo 38 e artigo 116 da Lei Federal 8666/93, alínea f, do inciso I, do artigo 4º, e artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/00 e o disposto nos incisos XIII, XIV e XXI, do artigo 2º da Resolução nº. 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os Servidores Públicos, **DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE** CPF nº. 041.806.889-56, **JULIANO LASKA DE OLIVIERA-** CPF nº 021.744.579-97 e **JEMIMA ALIANO –** CPF N°. 248.892.588-84, como Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT.

Artigo 2º - A Unidade Gestora de Transferências terá como responsabilidade as seguintes atribuições:

Acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas pactuados com as entidades repassadoras de recursos ao Município e dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho e nos termos de convênios firmados entre o Município e entidades beneficiadas com transferências voluntárias efetuadas à conta de recursos do Tesouro Municipal;

Acompanhamento e controle da aplicação dos recursos recebidos e dos transferidos às entidades beneficiadas;

Encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estaduais recebidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e das transferências voluntárias federais recebidas aos respectivos órgãos repassadores;

Análise e emissão de parecer sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e das prestações de contas apresentadas mensalmente pelas entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal;

Observância das normas da Resolução nº. 28/2011 – TCE/PR e demais atos normativos aplicáveis ao recebimento e aplicação de transferências voluntárias recebidas pela administração direta do Município e das transferidas às entidades assistenciais e ou culturais;

Relativo a transferências efetuadas pelo Município às entidades assistenciais e ou culturais, emissão de termos Parciais e Final de Cumprimento dos Objetivos e de Termos Parciais e Final de Conclusão e ou de Recebimento Definitivo da Obra, observado o disposto nas alíneas a e b, do inciso I do artigo 73 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 6126 de 12 de dezembro de 2016.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95E4FFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.315 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Nomeia agentes de desenvolvimento em atenção ao disposto no art. 85-A da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para exercer a função de "Agente de Desenvolvimento", conforme disposto no art. 85-A da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/2006):
Agente 1: Antonio Carlos Cruz – CPF 190.427.368-87
Agente 2: Marcos Rodrigo Kalb - CPF 023.377.759-84
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:37702C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10317/2022 DE 18/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10317/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
357 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80794B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.310, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Determina o fim do estado de emergência de saúde por Covid-19 no território municipal, e dá outras providências"

Considerando a com redução do número do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública, fato que ocorreu graças ao elevado índice da cobertura vacinal.

Considerando que o Governo Federal e o Estadual já declararam o fim da emergência em saúde pública, em razão do sucesso da cobertura vacinal, razão pela qual a postura pleiteada pelo Município incontroversamente não se encontra precipitada ou desmunida de fundamentação.

Considerando que, embora pela notável atuação dos servidores públicos, durante este período de pandemia, especialmente os atuantes na linha de frente da saúde, pela qual o Município agradeço pelos serviços prestados, há elementos necessários para assegurar a volta a rotina existente preteritamente ao coronavírus, de maneira segura e confiável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o fim do estado de emergência de saúde por Covid-19.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.878, de 25 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D56E6485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10318/2022 DE 18/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10318/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
Total Suplementação:			**53.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
232 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00
233 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
235 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**53.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BEAC7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 72/2022
Pregão Eletrônico nº 49/2022
Objeto: Aquisição de recargas de extintores para atender as necessidades das Secretarias de Saúde.
Contratada: DIAMANTE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 43.605.052/0001-02
Valor: R$ 2.913,73 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.10.302.0200.2.052-1071

Data de Assinatura: 17/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4412A282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 75/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente de convênio n° 202000048/2020 – Paraná Mais Cidades.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 75/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente de convênio n° 202000048/2020 – Paraná Mais Cidades.
Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 45.298.461/0001-20.
Valor: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E7FA61BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.
Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PORECATU LTDA CNPJ nº 02.657.210/0001-82
Valor: R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), referente ao item (1); R$ 70.050,00 (setenta mil e cinqüenta reais), referente ao item (2); R$ 70.050,00 (setenta mil e cinqüenta reais), referente ao item (3)
Dotação orçamentária: 05.01.0412201407.008-44.90.52-31.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ADFA29E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do

município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 58/2022
Concorrência nº 01/2022
Objeto: Alienação, para venda de imóveis, através de Concorrência Pública, tipo maior oferta, 4 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados na Rua Sidney Ninno e Rua Iguaçu, no perímetro urbano.
Contratada: MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA ,CNPJ/CPF nº 025.684.249-31
Valor: R$ 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinqüenta reais), referente ao item (4)
Dotação orçamentária: 05.01.0412201407.008-44.90.52-31.

Porecatu, 18 de maio de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:97A5A555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 ATA N° 036-2021 MMH MED

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sob nº CNPJ 21.484.336/0001-47, estabelecida à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, Estado do Paraná, representada por **MARCELINO LAHOUD,** inscrito no CPF: 359.226.139-87, portador da cédula de identidade Civil RG: 20.79474SSP/PR.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Tawan Correia Moraes, designado através da Portaria de nomeação n°016 de 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item n°131 – Máscara Cirúrgica descartável, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 firmado entre as partes em - 20/07/2021 e que tem vigência até 20/07/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 131 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL que era de R$ 0,14 (quatorze centavos) passará a ser de R$ 0,177 (cento e setenta e sete milésimos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:809E66EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABETURA PE 023/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 274/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não

padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 31 de maio de 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 01 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D9DEA77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03-2022 - RESULTADO DE RECURSOS PSS 2022

EDITAL nº 03/2022 – PSS

RESULTADO DE RECURSOS

A Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, e Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS no item 8, e o contido nos protocolos nº/s 465/2022 e 466/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I. O resultado de recursos, referente ao Edital nº 01/2022 – PSS:

CANDIDATO	Nº PROTOCOLO	FUNÇÃO	RESULTADO
Adriano Jeremias	465/2022	Motorista II	DEFERIDO
Eriton de Freitas	466/2022	Motorista II	DEFERIDO PARCIALMENTE

*DEFERIDO: Quando a comissão atende totalmente o requerimento.
*DEFERIDO PARCIALMENTE: Quando a comissão atende parte do requerimento.
*INDEFERIDO: Quando a comissão rejeita totalmente o requerimento.

II. A análise do recurso em sua integra pode ser solicitado junto a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR.

Porto Amazonas, 18 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98A0B70A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EDITAL Nº 01.01/2022 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2022

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Concurso para Emprego Público nº 01/2022, nos seguintes termos:
Art.1º A prova objetiva será realizada na data de 27/07/2022 (DOMINGO), na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
I. O endereço, horário da aplicação das provas serão divulgados no dia 15/07/2022 no endereço eletrônico da Fundação Fafipa: www.fundacaofafipa.org.br
II. Com a divulgação do endereço e horário da prova objetiva constante no inciso anterior e aplicação será a partir de 15 minutos com o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
III. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.
Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar o site da "Fundação Fafipa" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia 15/07/2022. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá-Pr, 18 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:180F5285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 568 DE 17 DE MAIO DE 2022

Denomina o centro urbano de laser "Meu Campinho" deste Município.

Art. 1º Fica o Centro Urbano de Lazer "Meu Campinho", localizado no Parque dos Ipês com área de 1.579,42 m2, neste Município de Prado Ferreira, denominado de "Meu Campinho - **Claudionor Gonçalves Carrasco - 'Japão'"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A2939BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 30 de maio de 2022 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 1º Quadrimestre de 2022.

PRADO FERREIRA, 18 de MAIO de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0B1A3CC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 01/06/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO** , conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CONTRIBUINTES, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de maio de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DB28653B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/06/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO** , conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE DIVERSAS CATEGORIAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 58.725,46 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de maio de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4F40A885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 040/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-III para o servidor Allan Charles Rodrigues, matrícula 142-01 por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

• Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2022.

Quatro Barras, 18 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:4E0598D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8726/2022 DE 18/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 305.261,43 (trezentos e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1084 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	305.261,43
	Total Suplementação:	**305.261,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8074BF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE a Servidora Municipal Senhora RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA, RG nº. 35535705/PR, cargo efetivo de "Cirurgião Dentista", lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de Maio de 2022.

Quatro Barras, 18 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2792BB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8727/2022

Súmula: Nomeia a Senhora AMANDA PIRES CARDOSO para o exercício de cargo em comissão.O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora AMANDA PIRES CARDOSO, RG nº. 14318179-0-SESP/PR, e CPF n°. 133.392.709-61 para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de Maio de 2022.

Quatro Barras, 18 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:132D49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 2967 E 2968/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 2967/2022
MARI ELAINE MAGALHÃES – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 7582/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem – SMS
III) Período de afastamento: 18/05/2022(08h00) a 18/05/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 261,51 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 261,51 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.
Requerimento de Diária n° 2968/2022
VALDIR LEANDRO –RG. 5.876.981-9/PR
I) Processo Administrativo n° 7585/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 18/05/2022(08h00) a 18/05/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária: R$ 261,51 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 261,51 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 17 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:42B61533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 22/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6077/2022. **Objeto:** Dispensa para aquisição de uma adubadeira profissional e um micro trato para manutenção dos gramados dos campos de futebol e quadras de areia, para atender ao Dep. de Esportes do Município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 124/2022.**
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
CNPJ: 11.300.287/0001-91

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 8.659,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
889 – 25007278128120015203344905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B6081FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 17/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6691/2022. **Objeto: c**ontratação de empresa para apoio técnico relativos à assessoria contábil pública municipal para atender as necessidades deste município, com fulcro no **art. 25, II, c/c art. 13,** da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 138/2022.**
CONTRATADA: CAND ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 39.627.279/0001-73
VALOR MENSAL DE R$: 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
NO VALOR TOTAL DE R$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 - 03001041220002200833390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
58 - 03002041230004204633390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:478DC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO 30/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos ou fracassados do PE 62/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 30/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI CNPJ:08.871.231/0001-82
VALOR: R$ 142.315,96 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60DE8F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PREGÃO 15/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da rede pública de ensino da secretaria municipal de educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 15/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0001-32,
VALOR: R$ 853.989,35 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A6C92D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2022
PREGÃO 47/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL BRASIL ME sob nº 11.300.287/0001-91
VALOR: R$ 1.540.046,45 (um milhão, quinhentos e quarenta mil , quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44835E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2022
PREGÃO 03/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 03/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA sob nº 09.045.155/0001-19
VALOR: R$ 819.810,28(oitocentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 deMaiol de 2022.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A9FA7988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2022
PREGÃO 09/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis dos itens fracassados do pregão 67/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 09/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
VALOR: R$ 68.956,00(sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B9A023E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020
CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ de 2.071,26m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Altevir Alves Cordeiro deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência n° 12/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob n° 14.905.688/0001-63.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato firmado entre as partes até nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1°, III, da Lei n°8.666/93.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 13/04/2022 à 10/08/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n° 3472/2022, Parecer Jurídico n° 90/2022, com amparo legal no art. 57,§1°, III, da Lei n° 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato n° 140/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:145F09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de "Cartão Cesta Básica", fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão cesta básica eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança e/ou tarja magnética, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP, CNPJ sob n° 08.656.963/0001-50.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 14/2021 firmado entre as partes no dia 19/05/2021, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA", combinado ao artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/05/2022 até o dia 22/05/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 6260/2022, com Parecer Jurídico nº 131/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:378C25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, disponibilizando-os via sistema WEB (internet), Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 26/2020 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes e reajuste do valor.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais um (um) ano a contar de 28 de maio de 2022 com término em 27 de maio de 2023.
DO VALOR: O valor ora firmado no Contrato n° 76/2020 de R$ 6.197,86 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) e no 1° Termo aditivo de R$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) com o reajuste passará para R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais) anual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1433/2022, com Parecer Jurídico nº 112/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:907979F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 61/2021, Aquisição de veículo tipo pick up.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FLORENCA VEICULOS S/A. - CNPJ: 77.968.980/0001-45, Valor Total do Fornecedor: R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CCC150F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ: 26.994.522/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R$ 373.334,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:81675992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 24/2022, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura, itens desertos e fracassados do PE 88/2021.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 30.052.312/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 19.167,86 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
2 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - CNPJ: 14.292.313/0001-75, Valor Total do Fornecedor: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F19FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 27/2022, Contratação de empresa para aquisição de Caminhão 6x2-10m³ basculante para ser utilizado na manutenção das vias deste Município.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 29.887.078/0001-51, Valor Total do Fornecedor: R$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:488C67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 32/2022, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de saco plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.793.110/0001-37, Valor Total do Fornecedor: R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F742A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 34/2022, Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (nunca usado), capacidade mínima para 02 (dois) lugares, cor branca, motorização mínima 1.4, no mínimo 02 (duas) portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível; álcool, gasolina, flex ou diesel, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:20BD1024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 34/2022, Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (nunca usado), capacidade mínima para 02 (dois) lugares, cor branca, motorização mínima 1.4, no mínimo 02 (duas) portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível; álcool, gasolina, flex ou diesel, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e

licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6C75CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 35/2022, Aquisição de 01 (um) veículo automóvel Hatch 1.0 zero km, cor branca, ano/modelo 2022.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1C54A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 35/2022, Aquisição de 01 (um) veículo automóvel Hatch 1.0 zero km, cor branca, ano/modelo 2022.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3DD1CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 71/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 34.286,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais)
.DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:631BBAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ – 67.729.178/0004-91
VALOR TOTAL: R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58AAC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ - 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 88.224,60 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:071A2EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 63/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: A.D. DAMINELLI – EIRELI – EPP CNPJ: 10.749.758/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).,
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16C7C1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F63B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 18.237,86 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:73264A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI . CNPJ: 16.970.999/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:79B1A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 4.786,48 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E9BB1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 73/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 10.596.721/0001-60
VALOR TOTAL R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5223DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 68/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.228.076/0001-74 **VALOR TOTAL: R$ 11.901,60 (onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B03348E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 74/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 4.899,89 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:02D28146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP CNPJ: 24.586.988/0001-80
VALOR TOTAL R$ 740,94 (setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:10D4DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 77/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/202

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ - 04.355.394/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 4.899,89 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4B0ACB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 79/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: : R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25C5BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 81.706.251/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 28.856,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9418AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 26/2022 PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N.º18 /2022

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel para Sala do Empreendedor, situado na Av. Dom Pedro II, Nº 135, Sala 09, Centro-Quatro Barras/PR, por um período de 12 (doze) meses, celebrados pelo Município de Quatro Barras e a Rs Quatro barras, Empreeendimentos Imobiliários, que tem por objeto a despesa com a locação do imóvel para execução do Programa Cidade Empreendedora, com fulcro no artigo 24, inciso X, da lei nº 8666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 1182022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ sob nº 07.382.094/0001-50
VALOR: O valor global do Contrato será de R$31.515,60 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), o Valor mensal da locação do imóvel será de R$ 2.626,30 (dois mil seiscentos e vinte seis reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:356D320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 139/2021

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 4214828-8 SSP PR e CPF 624.906.649-72,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Do Norte
Contratante

DENILSON ANTONIO AITA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:430E5ACF

LICITAÇÃO
ADITIVO 140/2021

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 4214828-8 SSP PR e CPF 624.906.649-72,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

DENILSON ANTONIO AITA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:32FD708C

LICITAÇÃO
ADITIVO 142/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa**CARLOS ANTONIO BORSATTO 28170636949**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.534.290/0001-03, RUA BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 782 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO BORSATTO, brasileiro, portador da RG nº 1240437-9 SSP PR e CPF 281.706.369-49, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

CARLOS ANTONIO BORSATTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E34EB851

LICITAÇÃO
ADITIVO 141/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR 03713271992**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.389.652/0001-01, JATAI, 945 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 69927297 SSPRP e CPF 037.132.719-92, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

ARY DE SOUZA FONSECA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:748B2B7E

LICITAÇÃO
ADITIVO 148/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. CRISTIANO PEREIRA NUNES, brasileiro, portador da RG nº 8.100.851-5 SSP PR e CPF 034.181.839-99residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

CRISTIANO PEREIRA NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E0626AB0

LICITAÇÃO
ADITIVO 149/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa**MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.338.732/0001-35, AVENIDA PORTO ALEGRE, 549 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER, brasileiro, portador da RG nº 5.314.639-2 SSP PR e CPF 925.238.209-78,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR) , denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F.

_____

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E39AA46C

LICITAÇÃO
ADITIVO 237/2021

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 237/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA:**MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.171.349-2 6.171.349-2 e CPF 869.556.249-20,residente e domiciliado em Querência do Norte), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
8	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	Serv	80	20
9	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	Serv	75	18
19	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	Serv	50	12
23	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	Serv	75	18
35	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	Serv	35	8
39	35048	BICO - ARO 13 E 14	Un.	25	6
40	35049	BICO - ARO 15 E 16	Un.	10	2
66	37906	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 60/100-17 DIANTEIRO BIZ	Un.	5	1

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 18 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

MOACIR VIGANIGO JOAQUIM
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MOACIR VIGANIGO JOAQUIM
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3B70FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUNICAÇÃO REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR
Prefeitura municipal de Querência do Norte, torna público que requereu ao IAT, a LAS – Licença Ambiental Simplificada, para Implantação do Parque Urbano – Querência do Norte. Foi determinado que não necessita o estudo de impacto ambiental.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DAE6F452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO N°51/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 51/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março, no período da manhã até as 13h, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 24 de fevereiro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:52F52334

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO N° 52/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 52/2022

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 22 de abril em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de abril de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:DEBC7159

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2022 – QuitPrev
Dispensa de Licitação nº 04/2022 - QuitPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de licença para uso de software

CONTRATO Nº: 02/2022 - QuitPrev
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR TOTAL **R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
3.3.90.40.00.00 – Serviço de tecnologia da informática e comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.36.25.00 - Locação de Softwares

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:4D9EA885

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
CONTRATO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 05/2016 - QUITPREV
Pregão Nº 42/2016-PMQ

Pelo presente Termo, de um lado, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Emerson Mitsui Karasawa,** portador do CPF 677.432.699-49 e RG 3.263.501-6/PR, como Contratante, e de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A,** representado pelos seus Gerentes**, Sra. Alice Maria de Almeida**, portadora do CPF sob n. 071.925.739-57 e RG 10.808.998-9/SSP-PR e **Sr. Guilherme do Amaral,** portador do CPF n. 009.748.079-74 e RG 9.631.862-6/SSP-PR, como Contratada, de acordo entre ambas as partes e em conformidade com a Lei nº 8666/93, além do atendimento aos termos do protocolo n. 108, bem como, em razão principalmente dos problemas de segurança pública que está ocorrendo em nosso Município e junto a referida Contratada, resolvem **ADITAR** o contrato de prestação de serviços, firmado em 01 de dezembro de 2016, na forma e condições adiante estabelecidas:

Cláusula primeira: A partir da data de assinatura do presente aditivo o Banco Bradesco S.A., ora CONTRATADA, terá o prazo de 90 (noventa) dias para manter o serviço de numerário nos caixas automáticos e atendimento pessoal;
Parágrafo único: Após o período previsto nesta cláusula a CONTRATADA está dispensado de manter o atendimento com numerário junto a sua agencia.

Cláusula segunda: Altera-se o texto da cláusula 1.19.3 do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
1.19.3. A agência/posto de atendimento deverá dispor de, no mínimo, 02 (dois) funcionários, 02 (dois) caixas para atendimento, com ou sem numerário, e 02 (dois) caixas eletrônicos para transações e emissão de cheques, com ou sem numerário.

Cláusula terceira: A CONTRATADA se compromete a ampliar o número de correspondentes bancários no território do município de Quitandinha, garantindo o atendimento com numerários e serviços bancários suficientes aos aposentados e pensionista.
Parágrafo único: A CONTRATADO se compromete a avaliar a possibilidade de aumentar os limites de saque e pagamento realizados nos correspondentes bancários, com o objetivo de não gerar prejuízos aos clientes.

Cláusula quarta: A CONTRATADA compromete-se a realizar a devida orientação e auxiliar os aposentados e pensionistas para utilização dos serviços bancários junto aos seus correspondentes, buscando a resolução de problemas que a mudança de atendimento possa gerar.

Cláusula quinta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato original e de seus aditamentos, os quais não conflitem com o presente Aditivo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das respectivas obrigações contratuais, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vai firmado pelos representantes das partes e testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, PR, 12 de maio de 2022

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha
EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Banco Bradesco S.A
SRA. ALICE MARIA DE ALMEIDA
Contratada

Banco Bradesco S.A
SR. GUILHERME DO AMARAL
Contratada

Testemunhas:

Jussara Wisniewski
RG: 7.947.827-0

Douglas Padilha
OAB/Pr 57.653

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6D195017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Fernando Wierzynski, RG Nº 4.720.703-7/PR e CPF Nº 709.172.269-72, Presidente da Associação Desportiva de Quitandinha, convoca os Desportistas da Comunidade e Associados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02/06//2022, às 19 horas, no Ginásio de Esportes Hilário Gonçalves do Vale, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Prestação de Contas;
Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembleia se reunirá em primeira chamada às 19 horas com a maioria do corum ou em segunda chamada as 19horas e 30 minutos com aqueles que estiverem presentes.

Quitandinha, 17 de maio de 2022.

FERNANDO WIERZYNSKI
Presidente da ADESQUI

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:053B6578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.606,15**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.927,78**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL GERAL(R$)	**38.635,53**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.090,93**
TOTAL GERAL	**72.549,82**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**33.606,15**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.927,78**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**101,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**482,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**363,77**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**39.481,90**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**61.458,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.090,93**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.655,63**
TOTAL GERAL (R$)	**76.205,45**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7F2F31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.230.724,94	922.869,29	2.307.855,65
Investimentos	3.030.724,94	922.869,29	2.107.855,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.230.724,94	922.869,29	2.307.855,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.180.724,94	922.869,29	2.257.855,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40AEC486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°021/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.561,01 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOANA ISIDORIA DE CARVALHO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 18 de Maio de 2022 à 17 de Maio de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:03FFC95A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/05/2022 a 14/11/2022 (180 dias) por motivos descritos pelo CID M 51.0 , M19.0 e M54.2 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 19/05/2022 a 14/11/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRE , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º,

que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRE** , no período de **19/05/2022 a 14/11/2022 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/05/2022 a 14/11/2022 (180 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 19/05/2022 a 14/11/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 19/05/2022 a 14/11/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE MAIO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:322422D9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Pães, Bolos e Salgados em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 02 de Junho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:280882E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/22 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMARATY EIRELI – EPP CNPJ sob o Nº 29.426.310/0001-54**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022
DATA DO CONTRATO: 12/05/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF091F21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ Nº 23.694.923/0001-96.
OBJETO: Contratação da empresa por empreitada Global para Reforma do Conselho Tutelar, localizada na Avenida Paraná nº 95, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 22,57 (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 11/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:54007198

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA AVENIDA PARANÁ Nº 95, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 740,70 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS).

DATA DO ADITIVO: 12/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B4D5DE6

SAÚDE
PORTARIA 124/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar paciente pós cirúrgico.
III – Data: **18/05/2022 a 20/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Maio de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:522603BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 05/2022
16/05/2022

ANDRE DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 16/05/2022 á 30/05/2022

FUNCIONÁRIO PERÍODO
CRISTIAN LUIZ FORTE 19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:DD31E290

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Legislativo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrita no CNPJ n.º 00.452.810.0001/89, representado pelo Presidente ANDRÉ **N. F. DE BARROS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná e especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser realizada no **dia 27 de maio de 2022, às 15:00 HS nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza**, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Assuntos relacionados com o que determinam os parágrafos primeiro e quarto, do art. 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006.

- Análise dos documentos enumerados nos parágrafos primeiros ao quinto do artigo 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao parágrafo primeiro, do art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ANDRÉ N. F. DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:3B6B4992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: **127/2022 - TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR ITEM. cujo objeto era** Contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, para prestação de serviços de administração de Programa de Estágio para atender o Município de Realeza. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 18 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD7D2AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º TRIMESTRE

CONTROLE INTERNO
Município de Renascença – Estado do Paraná

P A R E C E R

Em atendimento ao Artigo nº 17, § 2º, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, está Coordenadoria de Controle Interno emite Parecer acerca do contido no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Renascença, Estado do Paraná.
Em **análise** junto ao **Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente** relativo ao **3º Quadrimestre** do exercício financeiro de **2021**, verificamos o seguinte:
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE
No Eixo 1, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que praticamente todas as crianças e adolescentes, bem como seus familiares e os demais munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Saúde do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram as consultas para pré-natal – gestantes na ordem de 490; Cadastramento e classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta – na ordem de 79; Vacinação antitetânica de gestantes: 79; Avaliação de puerpério: 22; Saúde Bucal – atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com 777 atendimentos; Planejamento Familiar – distribuição de métodos contraceptivos na ordem de 735; o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na ordem de 621; a vacinação de 1.187 crianças e adolescentes; os atendimentos assistenciais às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos, em 65 atendimentos; o atendimento de assistência a outras doenças prevalecentes – Consultas Pediátricas, com 457 atendimentos; e atendimentos psicológicos na ordem de 230 atendimentos.
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE
No Eixo 2, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que praticamente todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.

Os **destaques** deste Eixo foram as visitas e acompanhamento familiar a 63 famílias; o Programa Leite das Crianças atendeu 19 famílias; o acompanhamento individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes a 58 Crianças e Adolescentes; a inclusão de 24 famílias com crianças e adolescentes no Cadastro Único; a orientação, apoio e acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar num total de 126; Denúncias recebidas na ordem de 12; direito à convivência familiar: 05; encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação: 07; o acompanhamento e visitas a Crianças e Adolescentes na ordem de 50.
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
No Eixo 3, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram: o Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro (01); os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, não tiveram atendimentos pelo motivo de pandemia; encontros do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes e trabalho de grupo de caráter continuado, também não houveram pela ocorrência da Covid-19; e os encontros do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, também não houveram por medidas sanitárias;
EIXO 4 – DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
No Eixo 4, verificamos que quase todas as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento), com três exceções pelo motivo da pandemia. Isto significa que a grande maioria dos munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** deste Eixo foram os atendimentos no Centro de Educação Infantil e Escola Professora Ida Kummer com 170 alunos atendidos; 400 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Ensino Fundamental; e 27 atendimentos na Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Especial; 378 atendimentos, no Colégio estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente no Ensino Fundamental, 264 no Ensino Médio; e 29 atendimentos no Colégio Estadual de Renascença – sala de recurso multifuncional (também de forma remota); 25 atendimentos da Equipe Multiprofissional (fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fisioterapia e assistente social); atividades de equoterapia e hidroterapia 21 atendimentos; 11 visitas da assistente social da escola aos alunos e familiares.
EIXO 5 – DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO
No Eixo 5, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
O **destaque** e única ação foi a ampliação do Programa Jovem Aprendiz que **não houve a contratação de adolescentes**, devido a Pandemia de Covid-19;
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
No Eixo 6, verificamos que as Metas das Ações e Objetivos traçados foram atingidas 100,00% (cem por cento). Isto significa que todos os munícipes que buscaram auxílio e atendimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município obtiveram êxito.
Os **destaques** foram: 04 reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; 04 reuniões de participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e 04 Encontros de discussão de caso junto a integrantes da Rede.
CERTIFICAMOS que os fatos constatados no Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, Estado do Paraná, evidenciam os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13 da IN nº 36/2009 do TCE/PR, e que não houveram normas ou regulamentos infringidos.

É o Parecer.

Renascença-Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

EDSON LUIZ BERLATTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Vanderson Rodrigo Zanini
Código Identificador:ED9A810A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 088 DE 18 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
10º	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1994	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a

vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.
2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7A7D870A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 089 DE 18 DE MAIO 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 02 de junho, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
27	JANDA VAZ	25/12/1979	52,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 02 de junho de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:92AAD823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172, DE 18 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Rafaeli Rachurat	836-2	Tesoureira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6590F206

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.790, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) no Município de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), com o objetivo de que os atletas difundam as práticas esportivas e representem o Município de Renascença nos campeonatos a que se refere a presente lei.

Art. 2º. Poderão beneficiar-se dos incentivos de que trata a presente lei os atletas vinculados ao Departamento de Esportes, que representem o Município em Jogos Escolares, Jogos Abertos, bem como Campeonatos Regionais, Estaduais e Interestaduais.

Art. 3º. O Município concederá aos beneficiários desta lei, os seguintes incentivos:
I – transporte dos atletas e comissão técnica;
II – diária para alimentação e hospedagem;
III – custeio de uniformes e material esportivo;
IV – direito de utilização do Ginásio de Esportes Mario Nardi;
V – custeio da taxa de inscrição dos campeonatos a que se refere o artigo 2º desta lei.

§1º Os serviços de que tratam os incisos I e III do presente artigo serão contratados através de procedimento licitatório.

§2º Não serão custeadas despesas com diárias para estadia e alimentação quando estas já estiverem inclusas no valor da inscrição ou quando ofertados gratuitamente pela entidade organizadora da competição.

§3º O valor máximo que será pago a título de diária será de R$ 100,00 (cem reais) por atleta e será pago mediante apresentação de notas fiscais das despesas de alimentação e hospedagem, bem como do comprovante de participação na competição.

§4º O ressarcimento das despesas das diárias será efetivado em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§5º O pagamento da taxa de inscrição será pago mediante apresentação de nota fiscal emitida pela entidade promotora do evento.

Art. 4º. Nos eventos realizados no território municipal, poderá ser disponibilizado pelo Município:
I - espaço físico, máquinas, ambulâncias, veículos e equipamentos;
II - tendas, barracas e banheiros químicos;
III – troféus, medalhas ou similares destinados à premiação ou mérito de participação;
IV – custeio da arbitragem dos jogos.

§1º Os bens e serviços referidos no presente artigo serão contratados através de procedimento licitatório.

§2º Os incentivos previstos neste artigo estão condicionados à abertura do evento à toda comunidade em igualdade de condições.

Art. 5º Como contrapartida, o atleta deverá divulgar o apoio institucional do Município nos uniformes e demais materiais de divulgação, bem como ceder o direito de imagem ao Município de Renascença.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, limitadas à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:D1C69605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DECRETO CONCEDE PENSÃO

Decreto n° 001/2022

Sumula Concede Pensão por morte a Beneficiária do aposentado Nereu Vitali.

O diretor executivo e financeiro do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu (FUNPRI)
No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria n° 150/2019, considerando o contido no processo **401906/19.**

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder pensão por morte a **MADALENA FANTINEL VITALI,** com a cota de 50% cinquenta por cento da aposentadoria e 10% dez por cento por dependente. Correspondendo o valor de R$ **1.385,78** (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais com setenta e oito centavos). Pelos diretos adquiridos do falecimento do aposentado **NEREU VITALI,** falecido na data de 10 de Maio de 2022. Nos termos do Art: 40,& 7°, XI e & 8° da Constituição Federal com a redação data pela emenda constitucional n° 41/2003. E Art, 30 e art, 32 da LC n° 1146/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro

Reserva do Iguaçu Pr 13/05/2022

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:21B95B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 040/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito e trinta horas) do dia 01 de junho de 2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 40/2022,** cujo objeto é a **"" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de maio de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:88E03516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento das taxas e impostos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de dispor sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo coronavírus – COVID – 19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas e impostos municipais referentes ao exercício de 2022 para até o dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar as taxas e impostos municipais referente ao exercício de 2022 em até 03 (três) parcelas, a vencerem-se respectivamente, nas seguintes datas:
I - 15 de junho de 2022;
II - 15 de julho de 2022 e
III - 15 de agosto de 2022.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2022 em **COTA ÚNICA** até o dia 15 de junho de 2022, serão beneficiados com desconto de 10% (dez) por cento.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 62/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 13 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FCA69798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Izabel Carneiro**, matrículas 834-1 e 834-2, ocupante do cargo de Professora, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:D2C8065F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 182/2022- RH

PORTARIA Nº. 182/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 18 de maio de 2022 a Portaria nº 135/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B2A1764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 181/2022- RH

PORTARIA Nº. 181/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOSÉ MENDES BUENO, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, junto ao Departamento da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AEBA7401

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 183/2022- RH

PORTARIA Nº. 183/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 18 de maio de 2022 a Portaria nº 051/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BB112447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 184/2022- RH

PORTARIA Nº. 184/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 18 de maio de 2022 a Portaria nº 096/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:68A54F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 185/2022- RH

PORTARIA Nº. 185/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 18 de maio de 2022 a Portaria nº 097/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B84AC131

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 186/2022- RH

PORTARIA Nº. 186/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao Departamento RODOVIÁRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D765E238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 187/2022- RH

PORTARIA Nº. 187/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 18 de maio de 2022 a Portaria nº 055/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0E12363C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 638/2022- ADM

LEI N° 638/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O cargo de Monitor de Creche, constante na Lei n° 269/2007, anexo I, grupo V e Lei n° 415/2014, anexo I, grupo V, passa a ser denominado Educador de Desenvolvimento Infantil.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo disposto no "caput" deverão atuar na modalidade de Educação Infantil - 0 (zero) a 3 (três) anos.

Art. 2º- O cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil passa a integrar o Quadro do Magistério Público Municipal, aplicando-se no que couberem os dispositivos da Lei 51/98 e 355/2011.
Parágrafo único. Altera a Lei Municipal nº 355/2011, incluindo o anexo IV, contendo a tabela de vencimento e as atribuições do cargo de Educador Infantil.
Art. 3º- Os ocupantes do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil serão enquadrados na jornada de 30 (trinta) horas-aula semanais.

Parágrafo único. A partir do calendário letivo de 2022, a jornada de trabalho do Educador de Desenvolvimento Infantil obedecerá o mesmo critério estabelecido para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 4º- O cargo de que trata a presente lei complementar será extinto quando da sua vacância.

Art. 5º- Serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei complementar as normas administrativas internas necessárias à sua aplicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por dotação própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 18 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3FD9BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 639/2022- ADM

LEI 639/2022

Autor : Vereador Lício Crispim Carneiro e Vereador Osvaldo Ap Pereira de Souza.

SÚMULA : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO EMBUEIRO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ .

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí , Estado do Paraná, aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Posto de Saúde no Bairro Embueiro no município de Rio Branco do Ivaí de POSTO DE SAÚDE CLEMENTINO PEREIRA DE OLIVEIRA .

Art. 2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022 .

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B4ACC8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 188/2022- RH

PORTARIA Nº. 188/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. RONALDO BARTUMANOVICZ, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A8202FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, que tem por objeto a "Aquisição de 1 (um) veículo hatch para a Secretaria Municipal de Educação" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Hatch / Renault Kwid Zen	1	70.000,00	70.000,00

Valor Total: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2DF452DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, que tem por objeto a "Aquisição de 2 (dois) veículos *hatch* para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Hatch / Renault Kwid Zen	2	70.000,00	140.000,00

Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 18 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7B540796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2022

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os servidores municipais abaixo relacionados, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e o Gestor da parceria; conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Claudinei Uhlmann	Matrícula nº 1088-0/1	Técnico em Assuntos Educacionais B;
b)	Cristiane Francini Maidl de Matias	Matrícula nº 2390-6/1	Técnico em Contabilidade;
c)	Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	Matrícula nº 2403-1/6	Professor PB40.

II – Gestor da Parceria

a)	Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2	Professor PB20.

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento constituído com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12EC3A3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2020

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal Alexandre Ruan Candeo de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio do corrente, ***Alexandre Ruan Candeo***, com matrícula 2416-3/11, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", com símbolo CC5.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B92F409

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio do corrente, ***Alexandre Ruan Candeo***, com matrícula 2416-3/11, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CCF66E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 053/2022 UASG 987823

Processo: 149/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA OS PRODUTORES RURAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB8182CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 95.924,07 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **08/06/2022.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:968156DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: REDE MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 12.012.145/0001-91, neste ato representada por seu proprietário Sr. DOUGLAS JULIO DIAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 14/2022. OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pelo Município.. Vigência: 17/05/2022 até 20/05/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339039880000000000-757 Fonte 00000, 13.006.0004.0121.0002.2070.3339039880000000000-787 Fonte 00000 17.002.0004.0123.0002.2074.3339039880000000000-791 Fonte 00000, 06.002.0012.0122.0003.2102.3339039880000000000-810 Fonte 00104, 07.001.0013.0392.0004.2026.3339039880000000000-813 Fonte 00000, 10.002.0020.0608.0006.2094.3339039880000000000-827 Fonte 00510, 11.001.0010.0122.0007.2039.3339039880000000000-828 Fonte 00000, 12.002.0008.0244.0009.2068.3339039880000000000-878 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 17/05/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5CFDB066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor

JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ELISANGELA SCHULKA - JORNAIS - CNPJ/MF sob n.º 08.618.922/0001-79, neste ato representada por sua proprietária Sra. ELISANGELA SCHULKA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 14/2022. OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pelo Município.. Vigência: 17/05/2022 até 20/05/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339039880000000000-757 Fonte 00000, 13.006.0004.0121.0002.2070.3339039880000000000-787 Fonte 00000, 17.002.0004.0123.0002.2074.3339039880000000000-791 Fonte 00000, 06.002.0012.0122.0003.2102.3339039880000000000-810 Fonte 00104, 07.001.0013.0392.0004.2026.3339039880000000000-813 Fonte 00000, 10.002.0020.0608.0006.2094.3339039880000000000-827 Fonte 00510, 11.001.0010.0122.0007.2039.3339039880000000000-828 Fonte 00000, 12.002.0008.0244.0009.2068.3339039880000000000-878 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/05/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1B4872A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 83.742.536/0001-00, neste ato representada por sua proprietária Sra. HEBE SOLANGE HAU SARTORI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 14/2022. OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pelo Município. Vigência: 17/05/2022 até 20/05/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Recursos:
02.001.0004.0122.0002.2002.3339039880000000000-757 Fonte 00000,
13.006.0004.0121.0002.2070.3339039880000000000-787 Fonte 00000,
17.002.0004.0123.0002.2074.3339039880000000000-791 Fonte 00000,
06.002.0012.0122.0003.2102.3339039880000000000-810 Fonte 00104,
07.001.0013.0392.0004.2026.3339039880000000000-813 Fonte 00000,
10.002.0020.0608.0006.2094.3339039880000000000-827 Fonte 00510,
11.001.0010.0122.0007.2039.3339039880000000000-828 Fonte 00000,
12.002.0008.0244.0009.2068.3339039880000000000-878 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/05/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FB811274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EVERTON ELTON LISBOA RIBAS - CNPJ/MF sob n.º 11.168.282/0001-57, neste ato representada por seu proprietário Sr. EVERTON ELTON LISBOA RIBAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 14/2022. OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de divulgação em portal de notícias de conteúdo produzido pelo Município. Vigência: 17/05/2022 até 20/05/2023. Execução: 12 (doze) meses Preço: R$ 11.666,60 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339039880000000000-757 Fonte 00000, 13.006.0004.0121.0002.2070.3339039880000000000-787 Fonte 00000, 17.002.0004.0123.0002.2074.3339039880000000000-791 Fonte 00000,

06.002.0012.0122.0003.2102.3339039880000000000-810 Fonte 00104, 07.001.0013.0392.0004.2026.3339039880000000000-813 Fonte 00000, 10.002.0020.0608.0006.2094.3339039880000000000-827 Fonte 00510, 11.001.0010.0122.0007.2039.3339039880000000000-828 Fonte 00000, 12.002.0008.0244.0009.2068.3339039880000000000-878 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/05/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BE79F3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.893/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES**, matrícula 377676-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5F5A5E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.757/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA SANCHEZ VAZ**, matrícula 3776476-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Regulador PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:951114C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.759/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDINEIDE SANTANA BORGES**, matrícula 3773450-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E7CA7439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.761/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDCLÉIA MATIOLI**, matrícula 3776603-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1A941619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.769/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIANA ROSA DE BRITO**, matrícula 3777065-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **29/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9831CBB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.781/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSIANE CAMILO DOS SANTOS,** matrícula 3776662-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CBB85E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.782/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANE ALVES PEREIRA,** matrícula 3776670-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38756323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.783/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LEANDRO BATISTA BARBOSA,** matrícula 3776530-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA863638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.786/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES,** matrícula 3777049-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **29/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E4CB92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.787/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA IVETE DE OLIVEIRA,** matrícula 3775429-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0ED449E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.793/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSANA DONIZETI LOVATO,** matrícula 3778398-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **12/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9351ED82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.794/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES,** matrícula 3776565-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0360D35D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.795/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSELI ARAUJO VOLPATO,** matrícula 3776573-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4AC04AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.796/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER,** matrícula 3776360-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A2F371D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.797/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA,** matrícula 3771768-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD599679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.799/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SABRINA WIEGMANN PINHEIRO,** matrícula 3776590-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:670BF641

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.801/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SERGIO APARECIDO DE ANDRADE,** matrícula 3776697-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:194F921B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.805/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TAHIANA KONIG,** matrícula 3776638-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD67442F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.807/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VERÔNICA APARECIDA RICARDO,** matrícula 3774678-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB9DF02C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.802/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SIMONE REGINA MAXIMIANO,** matrícula 3776727-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/05/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14A6EACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.749/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ADRIANO DE LIMA GARCIA**, matrícula 3772314-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FDA84BB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.750/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALESSANDRO BARBOSA**, matrícula 3776417-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF738ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.751/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALMIR FERNANDO DE SOUZA**, matrícula 3774562-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A46E3065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.752/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANDRE MARTINS**, matrícula 3776433-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0D3A022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.753/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELICA MIGUEL**, matrícula 3774589-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90839E2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.754/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELINA RIBEIRO SIQUEIRA**, matrícula 3776441-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF0EE4CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.755/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA SANTANA BORGES**, matrícula 3776450-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC5DAAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.756/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA FERNANDA DANTE**, matrícula 3777103-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF742560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.758/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO BORTOLAZZI**, matrícula 3775798-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:77A397BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.760/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DILEUSA MARIA CARNEIRO**, matrícula 3777111-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50F5A432

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.762/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL**, matrícula 3772276-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EBDE3323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.763/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA**, matrícula 3776840-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC9CAE3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.764/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDVANIA BISPO PERILLO**, matrícula 3776271-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3070CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.765/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDVANIA SILVA DE LIMA**, matrícula 3777120-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:794068D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.766/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ERLAINE VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 329843-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:86DF11DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.767/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EULALIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 3774643-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8328AB59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.768/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EVA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula 3776492-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78049F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.770/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIO BATISTA THEODORO**, matrícula 3776611-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:520F86F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.771/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIO MARTINS**, matrícula 3776824-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE865DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.772/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FLAVIA COELHO GOMES SILVA OLIVEIRA**, matrícula 3776859-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B85462E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.773/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS**, matrícula 3776778-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71DA30E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.775/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **HUGO EDUARDO OLIVEIRA DINAIRE**, matrícula 3776514-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C5448336

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.776/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula 3771822-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1BC2076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.777/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JEAN HENRIQUE NUNES,** matrícula 3776620-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4C55072D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.778/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOANA VIESBA DE OLIVEIRA,** matrícula 3771776-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DFA62345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.779/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSE EVANGELISTA ALVES,** matrícula 8974-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico**

em Radiologia PSS, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:409802A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.780/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS,** matrícula 3776522-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:30379410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.784/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LENICE DOS SANTOS TOBIAS,** matrícula 3776298-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9BD6EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.785/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA CALDANA,** matrícula 3776549-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Laboratório PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BA8F713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.788/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA MADALENA PIMENTEL,** matrícula 3778100-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7585C5B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.789/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARINEIDE CERRA MORTARI,** matrícula 3777162-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:54D308E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.790/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MEIRE ANTONIA CHAMPAM,** matrícula 3776301-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3E630FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.791/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NOELIA POLICARPO,** matrícula 3776557-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF75AE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.792/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO,** matrícula 3775119-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C360181D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.798/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RUBENS APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula 3776581-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3D1F64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.800/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SERGIO ADRIANO LOPES,** matrícula 3776808-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD8AA1CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.803/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SOLANGE CARAPELLI,** matrícula 3777189-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C7CAB626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.804/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SUSETTE DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula 3771830-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6552BA29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.806/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA,** matrícula 3772110-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0BD6C36B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.808/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VERÔNICA DE FATIMA VICENTE NEIVA,** matrícula 3775828-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C939845A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.774/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GISLENE MARIA DA SILVA**, matrícula 3776654-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65C25FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.813/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8.688	15890-1	Dulcineia Scarpeta Garcia	2020/2021	11/04/2022	30/04/2022	20
8.688	15890-1	Dulcineia Scarpeta Garcia	2020/2021	17/08/2022	26/08/2022	10
9.792	8214-1	Geraldo Picotti	2021/2022	25/04/2022	09/05/2022	15
9.980	339415-1	Jessica Rodrigues de Amorim	2020/2021	11/07/2022	30/07/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C1954EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.818/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
18.539/2021	14699-1	Helio Odair Flora	2020/2021	06/04/2022	05/05/2022	30
24.799/2021	16470-1	João da Silva	2019/2020	04/04/2022	03/05/2022	30
24.799/2021	16470-1	João da Silva	2020/2021	04/05/2022	02/06/2022	30
8.829	4367-1	Luiz Antonio Rebonato	2021/2022	25/04/2022	24/05/2022	30
9.074	327093-1	Marcio Boraschi	2020/2021	11/04/2022	10/05/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EEB2CD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.824/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA,** matrícula 3778240-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor PSS**, admitido sob Regime Especial**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/04/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96417852

SECRETARIA GERAL
DECRETO 209 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o memorando nº 1.681/2022;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades no cálculo e pagamento de quinquenio aos servidores municipais.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **Jéssica Rodrigues de Amorim**, T.G.M.-A, matrícula nº. 33.941-5;
III – **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
II- 2ª Suplente: **RAFAEL SOARES FOLCO**, A.A.D.E., matrícula nº 33.759-5;
III- 3ª Suplente: **SAMIRAMACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M.-C, matrícula nº 34011-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:47AE0399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PMR

PROCESSO Nº 160/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 045/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) ampolas de lidocaína cloridrato 2% sem vaso, injetável - Ampola com 20 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0005-72.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F3151659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PMR. PROCESSO Nº 150/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos de passeio para Secretaria Municipal de Saúde, conforme as características descritas no Anexo I.

Mediante questionamento de proponentes e o do posicionamento favorável da secretaria solicitante, no edital no descritivo do item onde fica suprimida a Largura mínima 1.700 mm, a fim de ampliar a competitividade do certame.
Os demais quesitos permanecem inalterados.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D399FB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMR. PROCESSO Nº 149/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 2.098.450,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 01/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 01/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 01/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A704B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PMR. PROCESSO Nº 162/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de monitoração pessoal e padrão visa preservar a saúde dos trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações no raio X municipal da Secretaria Municipal de Rolândia, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.400,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 01/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 01/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **01/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:034118B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
13º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta do prazo de execução e vigência estendendo-se por mais 01 (um) mês com início em 10/06/2022 e termino em 09/07/2022.

Cláusula segunda - do foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

Prefeito Municipal	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EFE7804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 070/2022

CONTRATO Nº 070/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 25/08/2021, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), localizado à estrada para Pitangueira – Av. Armando do Lago Albuquerque, S/N, Jardim Nobre - Rolândia/Pr, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº Tomada de Preço 006/2022, devidamente homologada em 13/05/2022 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 1.982.382,90** (um milhão novecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
09 – Secretaria municipal de Serviços Publicos;
09.1 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.4490.51.00.00– Obras e Instalações
Fonte 489 e 1000
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10(dez) meses, contados partir da assinatura do contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação..

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0

% (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3 Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **PEDRO ANTONIO B.BARBOSA,** servidor público lotado na Secretaria de Planejamento e seu substituto o/a Sra. **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, Servidor público lotado na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e

também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem

importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim,

por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI***
Contratante	**Contratada**

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal substituto do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:507EAFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica enquadrado os servidores do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 057 de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIAA ELEVAR
CARLA LUCIANE BARCAROL	AGENTE LEGISLATIVO	C-02	C-03
CLEBER DIEGO TOIGO	CONTADOR	B-02	B-03
CARLOS ALBERTO SAVARIS	ASSESSOR JURÍDICO	B-02	B-03

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 17 de Maio de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7625DEF8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Parágrafo único - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, através de deliberação no plenário da Câmara, no início de cada Legislatura, assumindo a função por 02 (dois anos). Em caso de não ter nenhuma mulher vereadora eleita para o cargo, abrase-se exceção, podendo portanto, ser designado vereador para a função de procuradora.
§1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, exceto no ano da instituição da Procuradoria na Câmara Municipal de Salgado Filho, onde a função de Procuradora será exercida até o término do mandato da Mesa Diretora.
§2º - Na ausência de Vereadora titular eleita, a Procuradoria da Mulher poderá ser ocupada por outro(a) Vereador(a), designado na forma do *caput*, que será reconhecido pela função de Procurador da Mulher.
Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher:
I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;
II – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;
V - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
VI - Estimular e dar orientação às mulheres interessadas em participar e/ou ingressar na política municipal.
Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º - A(o) suplente de Vereador(a) que venha a assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser indicada(o) para Procuradoria da Mulher.
Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata da Procuradora(or), ficando revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, em 18 de maio de 2022

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D80750FB

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor José Favaretto, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, às 15:00 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2BE93A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 18/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MUROS EM TORNO DO PORTAL DO BOSQUE MUNICIPAL" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Item – 1 ---------- Total R$ 25.200,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:68CBA59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 41/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4779 - AUTO MECANICA IVAL LTDA (02.735.563/0001-53)
Item – 7, 9, 12
1301 - ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (78.804.143/0001-43)
Item- 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 16
5964 - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI (34.131.546/0001-01)
Item – 13, 15

Item	Fornecedor	Porcentagem de Desconto (%)
1	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	39
2	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	43
3	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	41
4	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	45
5	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	43
6	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	39
7	AUTO MECANICA IVAL LTDA	42
8	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	40
9	AUTO MECANICA IVAL LTDA	40
10	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	40
11	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	39
12	AUTO MECANICA IVAL LTDA	40
13	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	46
14	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	40
15	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	48
16	ABM TRATORPECAS LTDA - EPP	40

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E6D02D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de uso de bens móvel na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso dos seguintes bens móveis:
I. Uma semeadeira usada, marca Baldan, modelo SPD-2200 C/15, linha série N VEQ-273 3-M, C/discos duplos desenc cor vermelha revisada, descrita na nota fiscal nº 000.011.486;
II. Uma semeadeira usada, marca Baldan, modelo SPD-2200 C/15, linha série N BLM-285, 0-B, C/discos duplos desenc cor vermelha revisada, descrita na nota fiscal nº 000.011.485;
III. Uma semeadeira usada, marca Baldan, modelo SPD-2200 C/15, linha série N DXA2429-D C/discos duplos desenc cor vermelha revisada, descrita na nota fiscal nº 000.011.484.
Art. 2º Os bens a que se refere o artigo anterior serão cedidos às seguintes pessoas jurídicas:
I. Associação dos Agricultores da Linha Tiradentes e Guabijú, Sertãozinho e São Braz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ nº 08.903.548/0001-53, com sede de Município de Salgado Filho;
II. Associação de Produtores Rurais da Comunidade Concórdia e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.015.685/0001-70, com sede no Município de Salgado Filho;
III. Associação de Produtores Rurais da Comunidade Bandeirantes e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.015.733/0001-20, com sede no Município de Salgado Filho.
Parágrafo único - Cada cessionária terá direito apenas a uma semeadeira, que será definida no termo de cessão de uso a ser firmada com o cedente.
Art. 3º Os bens, objetos da presente cessão de uso devem ser utilizados para o desempenho das atividades própria das cessionárias, dentro do território do Município de Salgado Filho no interesse da agricultura local.
§ 1º A cessão a que se refere está lei será mediante termo, no qual deverão constar dentre outras, as condições, a finalidade, a prestação de contas e a forma de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas cessionárias.
§2º Deverá constar nos termos de cessão, além das informações contidas no parágrafo anterior, que todo e qualquer reparo necessário ao funcionamento dos bens ficará a cargo da respectiva cessionária.
Art. 4º A presente cessão de uso de bens móveis de que trata está lei terá vigência de cinco anos, contados da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública.
Parágrafo único - A renovação a que se refere o caput deste artigo exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito com antecedência mínima de trinta dias anteriores ao término da presente cessão.
Art. 5º A cessão de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia devidamente justificada, com antecedência mínima de trinta dias, sendo expressamente vedada a transferência à terceiros.
Art. 6º Caso rescindido o termo de cessão de uso de que trata está lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo de cessão de uso pelo período remanescente, desde que a nova cessão seja firmada com outra pessoa jurídica de mesma natureza com o mesmo fim social.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 18 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2B483377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2022 - PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº-07, DE 18 DE MAIO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o que consta no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021**, publicado em .20 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 2246 e dia 20 de abril de 2021 no Jornal Tribuna Regional, Edição nº 1857, TORNA PÚBLICA a decisão de PRORROGAR, por mais um ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, a contar do dia **02 de junho de 2022**, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais "A" e Operador de Máquinas, findando em **02 de junho de 2023**.

Salgado Filho, 18 de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:00C61598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Volmar Duarte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022, a partir das 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:554085CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso à internet,
CONTRATADO:	INFOSERVIC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ:	11.328.040/0001-83
VALOR:	109.680,00
VIGÊNCIA:	30/05/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E09397A8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 331-2022

DECRETO Nº.331 DE 18 DE MAIO 2022

Súmula: Nomeia, os candidatos aprovados no PSS 001/2022, para os cargos de PROFESSOR, AGENTE EDUCACIONAL I E PSICOLOGO, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de Maio de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022, abaixo especificados:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Carolini de Andrade	097.993.339-03	Professora	Educação
02	Karine Guedes Nava	093.819.419-47	Professora	Educação
03	Solange Apa. Colle Piana	036.901.939-31	Professora	Educação
04	Karine da Rosa	086.803.309-06	Professora	Educação
05	Gislaine Frasseto Biesk da Rosa	078.481.079-65	Professora	Educação
06	Fabielli Romani	041.243.649-38	Professora	Educação
07	Clair de Fatima Candido de Ramos	087.815.419-10	Professora	Educação
08	Maiara da Silva Carvalho	098.062.829-65	Professora	Educação
09	Daniela Francelly da Silva Andretta	094.092.769-18	Professora	Educação
10	Andressa Meurer Borghezan	092.402.409-77	Professora	Educação
11	Edimarcia Virissimo da Rosa	089.703.969-69	Professora	Educação
12	Adriana Clasen	034.119.689-40	Professora	Educação
13	Marilza Liliane Borges Telles	032.531.949-90	Professora	Educação
14	Amanda Mara Alves	095.127.209-81	Professora	Educação
15	Kelly Miola Alves	103.637.069-09	Psicóloga	Educação
16	Jocelei Dos Santos de Souza	059.904.959-60	Agente Educacional I	Educação
17	Marivane Xavier de Oliveira	049.787.029-09	Agente Educacional I	Educação
18	Adriana da Silva Silveira	047.700.939-50	Agente Educacional I	Educação
19	Roseli da Luz Vega Mendes	980.377.579-00	Agente Educacional I	Educação
20	Suziane Campanha da Silva	066.806.729-29	Agente Educacional I	Educação
21	Eliane Alves Heleodoro	072.166.869-00	Agente Educacional I	Educação
22	Fabiana Galvão Barcellos	088.819.659-84	Agente Educacional I	Educação
23	Solange de Oliveira	067.930.549-10	Agente Educacional I	Educação
24	Teresinha Apa. Lemes de Souza	770.094.109-25	Agente Educacional I	Educação
25	Noeli Morais	990.572.989-53	Agente Educacional I	Educação
26	Zenitas Aparecida Menegatti	034.420.999-78	Agente Educacional I	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 18 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FF7E20B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.076.527/0001-50, com endereço na Rua Luiz Jacobucci, nº 100, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 458.998.009-68, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.349.503-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Jacobucci, nº 100, fundos, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.
CONTRATADA: **EDER MATSUSHITA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.982/0001-77, com endereço Rua Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, nº 429, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato representada por seu administrador **EDER MATSUSHITA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.358.829-04, portador de cédula de identidade sob o nº 6.509.596-3, residente e domiciliado na Rua Antônio Lourenço da Luz, nº 338, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000.

OBJETO: aquisição de até: 72 galões de água mineral 20 litros; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente 500ml; 8 frascos de 500 ml de álcool; 5 frascos de 500 g de álcool em gel 70°; 24 unidades de desinfetante 500 ml; 12 unidades de água sanitária 1 litro; 3 caixas de sabão em pó 2 kg; 8 aromatizantes de ambiente; 1 pacote com 10 caixas de fósforos; 30 pacotes de café 500g; 2 bandejas de ovos; 55 pacotes de copo de água 200ml; 40 pacotes de copo de café 50ml; 12 caixas de leite de 12 unidades; 5 pacotes de açúcar de 5 kg; 1 adoçante; 10 pacotes de mistura para bolo; 2 pedaços de sabão em barra; 24 pacotes de bolacha doce 500 g; 50 pacotes de bolacha de sal 500 g; 6 potes de 500g de margarina; 8 potes de requeijão; 05 pacotes de palha de aço; 6 pacotes de esponja de aço; 8 limpadores multiuso; 10 unidades de limpa alumínio 500 ml; 08 unidades de alvejantes 500ml; 12 unidades de buchas de lavar louça; 8 saches de sabonete liquido 500ml; 3 unidades de panos de chão; 15 pacotes de pão de forma de 500g; 4 vassouras; 5 pacotes de toalha de papel; 1 toalha de rosto; 3 rodos; 3 rodos de espuma; 12 caixas de filtro de papel para café; 2 pás de lixo; 2 tapetes de chão; 6 pacotes de chocolate em pó 500g; 10 caixas de chá em pó; 2 frascos de veneno para inseto 450 ml; 8 pacotes de papel higiênico com 12 unidades; 10 pastilhas sanitárias; 2 escovas sanitárias; 24 pacotes de sacos de lixo de plástico 100 litros; 50 pacotes de sacos de lixo de plástico 20 litros; 1 garrafa térmica para café 1 litro.
VALOR: os seguintes valores por item:
72 galões de água mineral 20 litros: R$ 13,50 TOTALà: R$ 972,00
2 botijões de gás: R$ 115 TOTAL à R$ 230,00
24 unidades de detergente 500ml: R$ 2,28 TOTAL à R$ 54,72
8 frascos de 500 ml de álcool: R$ 6,95 TOTAL à R$ 55,60
5 frascos de 500 g de álcool em gel 70°: R$ 8,19 TOTAL à R$ 40,95
24 unidades de desinfetante 500 ml: R$ 2,69 TOTAL à R$ 64,56
12 unidades de água sanitária 1 litro: R$ 3,58 TOTAL à R$ 42,96
10 unidades de querosenes de 500 ml: R$ 8,59 TOTAL à R$ 103,08
8 aromatizantes de ambiente: R$ 12,49 TOTAL à R$ 99,92
1 pacote com 10 caixas de fósforos: R$ 3,29 TOTAL à R$ 3,29
3 caixas de sabão em pó 2 kg: R$ 19,69 TOTAL à R$ 59,07
30 pacotes de café 500g: R$ 18,55 TOTAL à R$ 556,50
2 bandejas de ovos: R$ 20 TOTAL à R$ 40,00
55 pacotes de copo de água 200ml: R$ 6,49 TOTAL à R$ 356,95
40 pacotes de copo de café 50ml: R$ 2,48 TOTAL à R$ 99,20
12 caixas de leite com 12 unidades R$ 4,69 TOTAL à R$ 675,36
5 pacotes de açúcar de 5 kg: R$ 19,18 TOTAL à R$ 95,9
1 adoçante líquido de 100 ml: R$ 5,8 TOTAL à R$ 5,80
10 pacotes de mistura para bolo de 500 g: R$3,49 TOTAL à R$ 34,9
2 pedaços de sabão em barra: R$ 12,48 TOTAL à R$ 24,96
24 pacotes de bolacha doce 500 g: R$ 5,5 TOTAL à R$ 132,00
50 pacotes de bolacha de sal 500 g: R$ 6,29 TOTAL à R$ 314,50
6 potes de 500g de margarina: R$ 7,78 TOTAL à R$ 46,68
8 potes de requeijão: R$ 7,18 TOTAL à R$ 57,44
05 pacotes de palha de aço: R$ 1,89 TOTAL à R$ 9,45
6 esponja de aço: R$ 1,98 TOTAL à R$ 11,88
10 unidades de limpa alumínio 500 ml: R$ 3,59 TOTAL à R$ 35,90
08 limpadores multiuso 500 ml R$ 4,49 TOTAL à R$ 35,92
12 unidades de buchas de lavar louça: R$ 1,98 TOTAL à R$ 23,76
8 saches de sabonete liquido 500ml: R$ 9,85 TOTAL à R$ 78,80
3 unidades de panos de chão: R$ 7,95 TOTAL à R$ 23,85
4 vassouras: R$ 10,48 TOTAL à R$ 41,92
5 pacotes de toalha de papel R$ 4,99 TOTAL à R$ 24,95
1 toalha de rosto R$ 18,90 TOTAL à R$ 18,90
2 tapetes de chão R$ 25 TOTAL à R$ 50,00
2 pás de lixo R$ 5,69 TOTAL à R$ 11,38
3 rodos: R$ 6,99 TOTAL à R$ 20,97
3 rodos de espuma: R$ 8,39 TOTAL à R$ 25,17
12 filtros de papel para café R$ 3,99 TOTAL à R$ 47,88
6 pacotes de chocolate em pó 500g: R$ 5,09 TOTAL à R$ 30,54
10 caixas de chá em pó: R$ 7,78 TOTAL à R$ 77,80
2 frascos de veneno para inseto 450 ml: R$ 12,69 TOTAL à R$ 25,38
8 pacotes de papel higiênico com 12 unidades: R$ 12,59 TOTAL à R$ 100,72

10 pastilhas sanitárias: R$ 7,38 TOTAL à R$ 73,80
1 escova sanitária: R$ 8,19 TOTAL à R$ 8,19
24 pacotes de sacos de lixo de plástico 100 litros: R$ 10,28 TOTAL à R$ 246,72
50 pacotes de sacos de lixo de plástico 20 litros: R$ 12,95 TOTAL à R$ 647,50
1 garrafa térmica para café 1 litro: R$ 75,80 TOTAL à R$ 75,80

TOTAL: R$ 5.996,02
VIGÊNCIA: 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 18 de maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5387BDDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1541, DE 18 DE MAIO DE 2022

Súmula:cria o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa" para executar serviços de limpeza de resíduos/dejetos de fossas de imóveis ocupados por pessoas de baixa renda e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa", com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas.

Art. 2ºO programa se destina ao atendimento de pessoas que não disponham de condições financeiras para contratação de serviço privado de esgotamento sanitário.
Paragrafo únicoO critério de insuficiência financeira, para os fins exclusivos desta lei, deve ser pautado por relatório da Assistência Social do Município, que designará as famílias que podem ser beneficiadas.

Art. 3º Para atendimento desta lei o interessado deverá:
I -solicitar os serviços mediante requerimento escrito endereçado à Secretaria de Obras;
II - comprovar a propriedade ou posse do imóvel ou apresentar contrato de locação em vigência(com firmas reconhecidas);
III- disponibilizar o fácil acesso dos veículos e equipamentos necessários para realização da limpeza das fossas sépticas.
Parágrafo únicoA situação de hipossuficiência será aferida pela Assistência Social, mediante relatório.

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Obras será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza, encaminhando na sequência para a Assistência Social, que avaliará a hipossuficiência do requisitante.

Art. 5º Para o atendimento desta lei, o município poderá utilizar equipamentos próprios, ou licitar a terceirização do serviço.

Art. 6º Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado, sendo, em caso de terceirização, responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:774A472F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 1.487/2022

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2022. Edição 2513, **Código Identificador:** D7CA5739

PORTARIA N.º 1.487/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João de Deus Giraldi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João de Deus Giraldi,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.751.735-0 e CPF/MF sob o n° 330.176.469-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 à 17/05/2020, a partir de 09 de Maio de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 08 de Junho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B9E8B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO	Folha:	36
Contabilidade Notas Explicativas	Data: Hora:	31/12/2021 16:25:47
CNPJ: 73.274.169/0001-03 Consolidação: Empresa	Mês/Ano:	12/2021

Estabelecimento: 01 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA - 73.274.169/0001-03

Notas Explicativas Gerais 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOSDOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ Nº 73.274.169/0001-03, CONSTITUIDA EM 18/06/2005, É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, FILANTRÓPICA,DE CARÁTER ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, DE SAÚDE E OUTROS,SEM FINSLUCRATIVOS, COM PRAZO DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. TEM POR MISSÃO

PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
I – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
Nota 01:
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade coma Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000 que aprovou o NBC T 10.19.
II – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
Nota 02:
Foi adotado no exercício o regime contábil de caixa. Nota 03:
As aplicações financeiras da entidade resultaram em rendimentosno ano de 2021, no montante de R$ 11.498,98.
Nota 04:
As Receitas provenientes de Convênio com o Poder Público foram:
A) Federal –R$ 991.177,47
B) Estadual –R$ 120.315,03
C) Municipal - R$ 100.000,00 Nota 05:
Recursos Provenientes de Campanha:
Promoções, doações recebidas, contribuições de associados e Nota Paraná: R$ 30.558,45.
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades Institucionais,de conformidadecom o seu Estatuto Social,
demonstrados por suas despesas e Investimentos Patrimoniais. Nota 06:
Todas as contasde despesas da entidade registram valores de gratuidade,uma vezque a entidade não aplica em finalidades alheias a seus objetivos sociais. Nota 07:
Os valores das gratuidades concedidas em atendimento aodisposto no IncisoVI artigo 3º do Decretonº 2.536/98, foram de R$ 1.475.727,82 (Hum milhão.
Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete Reais e oitenta e dois centavos), isto é, o total das despesas registradas pela entidade,umavez que suas atividades são todas gratuitas.
Nota 08:
a) Cota Patronal INSS+SAT+Terceiros - R$ 153.982,81. A isenção das contribuiçõesprevidenciárias(parte patronal) relativas ao INSS é mantida através deAtoDeclaratório, expedido pela PrevidênciaSocial, em conformidadecom os artigos 206 a 210 do Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999.

MARINA BERTAGLIA V. ANTUNES
Presidente
CPF 528.169.669-68

WALDIR JOSE BALBO
Tecnico Contabil
CRC PR-020555/O-9

Emitido por Waldir José Balbo (44) 3453-1529

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:32DB04D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.494/2022

Portaria N.º 1.494/2022

Súmula: Nomeia a Sra. reicieli oliveira França da silva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. reicieli oliveira França da silva,** brasileira, portadora do RG n.º 12.400.216-8 SSP-PR e do CPF/MF sob o n.º 087.914.509-93 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMENINO com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 18 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:AEAD461F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 31/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 58/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do convênio nº 28/2022 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDU e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 13/05/2023
VALOR TOTAL:
DATA: 13/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 34/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 61/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Estadual proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária e recursos Próprios, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
VIGENCIA: 06/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 770,91 (setecentos e setenta reais e noventa e um centavos)
DATA: 06/02/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D668009B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 66/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C C S C MASCHIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços preventivos e corretivos da parte elétrica para máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios

VIGENCIA: 10/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 10/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:551C1C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços de execução e reparos de bocas de lobo, reparos de pavimentação poliédrica (desmanchar, nivelar solo, assentar pedras, recolocação de meio fio), conforme descrito em cada item, a serem executados conforme as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h00min do dia 31 de maio de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30 do dia 31 de maio de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F1F42B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços de execução e reparos de bocas de lobo, reparos de pavimentação poliédrica (desmanchar, nivelar solo, assentar pedras, recolocação de meio fio), conforme descrito em cada item, a serem executados conforme as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h00min do dia 31 de maio de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30 do dia 31 de maio de 2022.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei nº 8.666/93.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1A627CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2022
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 02 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de container de lixo a serem destinados a prédios, praça e vias públicas pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná. Com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 03 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/., a partir do dia 19 de maio de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 18 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4F5BAD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 33/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 46.004,10 (Quarenta e Seis Mil e Quatro Reais e Dez Centavos),*** por um

período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A2A6A1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 132/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº15/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

Objeto:
Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento das Palestras e Oficinas sobre Cyberbullying conforme Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.

Valor:
R$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 14/08/2022.

Prazo de Vigência: 14/08/2022.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AFB809B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 132/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº15/2022.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

Objeto:
Contratação da empresa para fornecimento de livros exclusivos em todo o território nacional, os quais serão distribuídos a alunos da rede pública, como material de apoio no desenvolvimento das Palestras e Oficinas sobre Cyberbullying conforme Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.

Valor:
R$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 14/08/2022.

Prazo de Vigência: 14/08/2022.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FE6A717A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 134/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 122.600,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D262A067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 135/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra,

"socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E03FBCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 136/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:241F5321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 137/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7C6496AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 138/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 54.600,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7D369BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 139/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3BBAC0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 140/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:57A1E0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 141/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº26/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

Valor:R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/05/2023.

Prazo de Vigência: 16/05/2023.

Data da Assinatura: 17/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C54620EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 142/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº18/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA;

Objeto: Serviço de Revisão in loco de 06 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

Valor: R$ 6.321,71 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 17/05/2023.

Prazo de Vigência: 17/05/2023.

Data da Assinatura: 18/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A7EE1F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 143/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº19/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. DOS SANTOS A.M.OLIVEIRA LTDA-ME;

Objeto:
Contratação de Empresa especializada na Fabricação E Instalação De 05 (Cinco) Lousas Quadriculadas para a Escola Municipal Santa Lúcia.

Valor:
R$ 12.850,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 15/08/2022.

Prazo de Vigência: 15/08/2022.

Data da Assinatura: 18/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F58846F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL 003/2022

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 040/2022 TORNA PÚBLICO O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA do edital do PSS 003/2022 conforme segue:
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
Para todos os candidatos da prova prática deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na rua do Rosário, N° 228, Centro, Santa Lúcia, em data e horário conforme segue:

Data da Prova Prática	28/05/2022
Horário de chegada	07h30min as 08h00min
Inicio da Prova Prática	08h30min

Será vedado o acesso ao local da prova prática para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h00min. Sob qualquer alegação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8952D4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS FRANCISCO TEIXEIRA, TRAVESSA SANTA MARIA E TRAVESSA RUBENS S. RIBAS, COM AREA DE 4.080,11 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 495.986,13 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos).

Data de assinatura: 18 de Maio de 2022.
Vigência: 17/05/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F1B6370D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora do RG n° 7.336.603-8 e CPF: 006.103.249-26, residente e domiciliada Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, Guarapuava/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 033/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 40 (Quarenta) dias, vigorando assim até 07/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:91A58F0D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA CHORUME PRFV = 1,50, H 3,97 – 7.016 LITROS PARA ATENDIMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 069/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA CHORUME PRFV = 1,50, H 3,97 – 7.016 LITROS PARA ATENDIMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DSG INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 28.272.962/0001-19, com sede na Avenida Comendados Jose Zillo, nº. 55, Bairro Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP: 19908-170, Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

VALOR GLOBAL: R$ 15.352,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CF30E4CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 070/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS PELO SUS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 01 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01 de junho de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01 de junho de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 171.135,86 (Cento e setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de maio de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0B657355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2022

RESOLUÇÃO 09/2022

SÚMULA: Aprova a adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 12/2022 CEAS/PR do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Incentivo de Emergência Socioassistencial.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 17 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 12/2022 CEAS/PR do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:47B83A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.023/2022 - LDO

LEI N° 3.023/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

L E I

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA –STN 8ª Edição do Manual.

Artigo 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital da mesma origem da alienação, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas nos anexos dessa Lei, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Havendo alterações aprovadas através da lei orçamentaria anual, os demais instrumentos de Planejamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias serão alterados automaticamente.

§ 3º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 21 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 22 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 23 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 24 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Artigo 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).
Artigo 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Artigo 29 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 30 - O Orçamento para o exercício de 2023, poderá utilizar para suplementações orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, até 20% do total do orçamento de cada entidade de conformidade com art. 43º, da Lei 4.320/64, abrangendo os órgãos de administração direta, indireta e os fundos municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Artigo 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 34 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:

I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Artigo 35 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Artigo 36 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Artigo 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 38 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 39 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Artigo 40 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).

§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 41 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais
no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 42 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 43 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Artigo 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Artigo 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 58 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de julho de 2022.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ECEC6370

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.017/2022

LEI N.º 3.017/2022.

Dispõe sobre o "Programa Passeio Adequado" Acessibilidade e Bem-Estar Social, no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o "Programa Passeio Adequado" - Acessibilidade e Bem-estar social, no Município de Santo Antônio do Sudoeste- PR, de interesse público, e conformidade com as disposições legais desta Lei.

Parágrafo Único- Para fins de atendimento do caput deste artigo, calçada é a parte da via normalmente segregada em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e quando possível, à implantação do mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros. Passeio é a parte da calçada ou pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres.

Art. 2º O Programa "Passeio Adequado" - Acessibilidade e Bem estar social, objetiva a valorização, construção, recuperação e constante manutenção dos passeios públicos, promovendo a qualidade de vida através da melhoria dos espaços públicos urbanos, a mobilidade com segurança, o bem estar social e a plena acessibilidade.

Art. 3ª- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo aos proprietários de imóveis, na área urbana do Município, através da doação de paver (paralelepípedos).

Parágrafo Único- O Município cederá sem ônus aos proprietários os pavers, para execução da obra do passeio público, em conformidade com o manual padrão em anexo a esta Lei.

Art.4º - O incentivo que trata esta Lei, deverá ser requerido por escrito no Departamento de Urbanismo, e será atendido em conformidade com a programação dos serviços, observada a ordem de protocolo dos respectivos pedidos, devendo o proprietário executar integralmente a obra até 30 (trinta) dias após a concessão do incentivo.

Parágrafo único- O não cumprimento da execução prevista no "caput" deste artigo, ou a execução em desacordo com o projeto padrão e demais normas da legislação vigente, implicará em lançamento no cadastro do contribuinte, do custo dos materiais fornecidos e dos serviços executados pelo Município, acrescido de 20% (vinte por cento) a título de custo administrativo.

Art.5º- O incentivo previsto nesta Lei não se aplica as áreas privadas ou qualquer outra que não seja o passeio público.
Art.7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a Presente Lei.
Art..8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:03DD8E93

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.018/2022

LEI Nº 3.018/2022.

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no ano de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário da emancipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º- Fica antecipada a comemoração, no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), do feriado de aniversário de emancipação política do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (14 de Novembro – Segunda Feria) para o dia 04 de novembro de 2022. (Sexta feira).

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.979/2022 e demais disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:14EB96DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.019/2022

LEI Nº 3.019/2022

CRIA O "DISTRITO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO", LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal nº6.766/79 e com as alterações impostas pela Lei Federal nº9785 /99, fica criado o **"DISTRITO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO",** com a finalidade de promover a instalação de indústrias, localizado na Linha São Francisco, Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR, com área de 15.000,000m² (quinze mil metros quadrados), de propriedade do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, **,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, conforme Matricula nº 19.222, do Cartório de Registro de Imóeveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, formado com o seguinte imóvel:

I – RURAL LOTE Nº 92-CD, da Gleba nº 104 1ª Parte, da Colonia Santo Antonio, situado na Linha São Francisco, neste Municipio e Comarca, com uma área de 15.000,00 (quinze mil metros quadrados), oriundo da Fusão do lote nº92-CD, com área de 13.376,72 e o lote Rural nº 92-CE, com uma área de 1.623,28, ambos da mesma Gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linhas secas, confronta com parte do lote nº 92-CB da mesma Gleba, com as distânicas de 35,05m 34,05m e 56,91m. **ESTE**: Confronta, separado pela BR 163 (antiga PR 163) com o lote nº 92-C, da mesma Gleba, com a distância de 128,90m, **SUL**: Por linhas secas confronta com parte do lote nº92-B, da mesma gleba, com as distancias de 33,44m e 60,67m. **OESTE**: Por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC, da mesma gleba, com a distância de 142,11m., conforme mapa e memorial descritivo em anexo.
Art. 2º A elaboração e coordenação dos projetos, no que tange ao zoneamento e parcelamento do solo, as atividades industriais e de serviços que poderão ser desenvolvidas em cada lote, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação de Bens Municipais.
Art. 3º O Município poderá conceder incentivos fiscais a empresas que venham a se instalar no local em conformidade com a lei específica em vigor.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B0105AE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.020/2022

LEI Nº 3.020/2022.

Cria o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado Casa Lar Santo Antônio, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e cria 02 (duas) vagas para o cargo de mãe social no quadro geral de servidores do Município e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É criado o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado Casa Lar Santo Antônio, em local definido pelo Município, com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º O acolhimento de criança ou adolescente na Casa Lar Santo Antônio é medida provisória e excepcional, sendo uma medida de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 3º A Casa Lar Santo Antônio disponibilizará 10 (dez) vagas para crianças e adolescentes de zero a 18 anos incompletos, conforme a Orientação Técnica: Serviços de Acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de ambos os sexos, da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, assegurando aos abrigados:
I - alternativa de moradia provisória quando violados em seus direitos;
II - ambiente sadio de convivência;
III - condições de socialização;
IV - atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V - frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI - aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - assistência integral, preservando sua segurança física e emocional.

Parágrafo único: A Casa Lar Santo Antônio terá por princípios os seguintes objetivos:
I – Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
II – Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
III – Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
IV – Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
V – Oferta de atendimento personalizado e invididualizado;
VI – Garantia de liberdade de crença e religião;
VII – Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

Art. 4º O atendimento oferecido pela Casa Lar Santo Antônio será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em espaço próprio, alugado ou cedido.

Art. 5º A Casa Lar Santo Antônio terá regimento interno e regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

Art. 6º Os serviços da Casa Lar Santo Antônio serão geridos por um coordenador que poderá ou não ocupar cargo em comissão, e executados por empregados públicos municipais efetivos ou contratados, ocupando o cargo de assistente social, psicólogo, pedagogo, mãe social e mãe social substituta.

Parágrafo único: A função de coordenador da Casa Lar Santo Antônio será cumulada com o cargo do servidor comissionado ou efetivo, sendo que em caso de servidor efetivo, poderá haver o pagamento de gratificação.

Art. 7º Poderá haver integração em projetos, programas e atendimento aos acolhidos entre as secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º A CASA-LAR somente poderá prestar seus serviços a outros municípios ou ao Estado mediante assinatura de convênios.

Art. 9º As despesas de implantação e manutenção da Casa Lar Santo Antônio serão suportadas por recursos orçamentários da manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e/ou Fundo Municipal de Assistência Social, doações de outros Poderes, pessoas físicas e jurídicas, ONG's e demais membros da sociedade civil.

Art. 10º Se necessário para atender as funções de que tratam este artigo, poderão ser criados no quadro geral de servidores outros cargos e/ou empregos públicos para atuarem junto à "Casa Lar".
§ 1º Fica autorizada a designação de servidores públicos municipais, sem aumento de sua carga horária semanal, para atuarem junto a "Casa Lar".
§ 2º Os funcionários públicos municipais que forem designados para auxiliares junto a "Casa Lar" deverão passar por avaliação psicológica e social em razão da especialidade do serviço.
§ 3º A equipe multidisciplinar será composta por servidores do quadro de servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 11º Fica criado o cargo de "mãe social" e "mãe social substituta", conforme quadro em Anexo I da presente lei e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 7.644 de 18 de dezembro de 1987.
§ 1º - As funções/atividades da "mãe social" e "mãe social substituta" estão definidas no Anexo II desta Lei e por serem transitórios e não permanentes, não geram estabilidade no serviço público.
§ 2º - À "mãe social substituta" caberá substituir a titular nos seus períodos de descanso semanal, férias e afastamentos, observando-se a escala de trabalho e de revezamento previamente estabelecida.

Art. 12º As contratações serão realizadas através de seleção pública, através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) selecionados(s) deverão submeter-se ao teste psicológico e estudo social eliminatórios, seguindo para o treinamento específico dentro do número de vagas disponível.

Art. 13º Ficam assegurados os seguintes direitos: (Art. 5º da Lei Federal nº 7.644/87):
I - anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;
III - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;
IV - apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
V - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;
VI - benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;
VII - gratificação de Natal (13º salário);
VIII - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.
IX – Reajuste salarial anual e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 14º Em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 7.644/87, são condições para admissão como "mãe social" e "mãe social substituta",
I - idade mínima de 25 anos;
II - boa sanidade física e mental;
III - curso de ensino fundamental ou equivalente;
IV - ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos pela Lei;
V - boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
VI - aprovação em teste psicológico específico;
Art. 15º A Administração Municipal, cessadas as condições para admissão da "mãe social" e da "mãe social substituta" poderá dispensá-las, devendo retirar-se as mesmas imediatamente da "Casa Lar".

Art. 16º Às relações do trabalho previstas nesta Lei, no que couber, aplica-se o disposto noscapítulos IeIV do Título II,Seções IV,VeVI do Capítulo IV do Título IIIe nosTítulos IVeVII, todos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Art. 19 da Lei Federal nº 7.644/87).
§ 1º - O trabalho desenvolvido pela "mãe social" e "mãe social substituta" é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.
§ 2º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos e expedida certidão contendo o período integral do serviço prestado em nome do servidor temporário, para os fins previdenciários.

Art. 17º Enquanto o processo de teste seletivo para a contratação não for finalizado, ou em casos emergenciais, devidamente justificados, fica autorizada a contratação de mãe social através de termo de credenciamento, o qual utilizará critérios objetivos, de forma isonômica e impessoal para seleção.
Art. 18º As questões omissas e complementares a esta lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

Cargo: Mãe social
Vencimentos: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Jornada de trabalho: 06 (seis) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com 01
(um) descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptos.

Cargo: Mãe social substituta
Vencimentos: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Jornada de trabalho: 01 (um) dia por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e caso haja
necessidade, nos períodos de férias, licenças e afastamentos da "mãe social".
A mãe social substituta, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, cumprir tarefas determinadas pelo empregador. (Art. 40 § 1º da Lei Federal nº 7.644/87).

ANEXO II:
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (Art. 4º da Lei Federal nº 7.644/97)
I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
III - dedicar-se, com exclusividade, aos acolhidos e à casa lar que lhes forem confiados.
IV - A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os acolhidos que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada.
V – Preparar as refeições dos acolhidos (café, almoço, jantar, lanches etc).
VI – Cuidar do completa higiene e limpeza dos acolhidos; (dar banho quando necessário, orientar na escovação dos dentes, trocar fraldas etc).

MÃE SOCIAL SUBSTITUTA: As mesmas funções que as da "mãe social", quando da substituição.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CC7D7482

GABINETE DO PREFEITO
3.021/2022

LEI Nº 3.021/2022

SUMULA: "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, do Conselho da Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Santo Antônio do Sudoeste, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Santo Antônio do Sudoeste é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Santo Antônio do Sudoeste organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios **do município;**

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Sudoeste, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social,

observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; **XXII** – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
- diagnóstico socioterritorial;
- objetivos gerais e específicos;
- diretrizes e prioridades deliberadas;
- ações estratégicas para sua implementação;
- metas estabelecidas;
- resultados e impactos esperados;
- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- mecanismos e fontes de financiamento;
- indicadores de monitoramento e avaliação;
- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 19. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio do Sudoeste, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 (seis) representantes governamentais;
II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
§ 4º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificado as ausências as quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não ser
Seção II
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Art. 22. OConselhoMunicipal deAssistênciaSocialterá a seguinte estrutura:
I – Plenário
II – Presidência
III - Secretaria Executiva
III – Comissões

§ 1º O Plenário é a instância colegiada de deliberação superior doConselho.
§ 2º O plenário será presidido pelo Presidente e, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente sendo que, na ausência ou impedimentos de ambos, o colegiado indicará um de seus membros titulares para conduzir a reunião.
§ 3º A Presidência composta pelo presidente e vice-presidente, compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades doConselho.
§ 4º A Secretaria Executiva doConselho, contara com uma secretária, constituída por servidor, com formação em cargo superior, designado pelo órgão responsável pela execução da política deAssistênciaSocial.

§ 5º As comissões serão constituídas por membros indicados pelo plenário, designados pelo Presidente doConselhoe dirigidos por um coordenador, eleito entre seus membros.
Art. 23 – Compete á Secretaria Executiva:
I - levantar e sistematizar as informações necessárias às decisões do colegiado;
II - executar atividades técnico-administrativas de apoio e prestar assessoria aoConselho, articulando-se com osConselhos Setoriais que tratam das demais políticas sociais;
III - expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
IV - auxiliar o Presidente na preparação da pauta, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros doConselhopara conhecimento;
V - preparar e controlar a publicação, de todas as decisões proferidas peloConselho;
VI - prestar suporte técnico e administrativo suplementar aoConselho;
VII - secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões doConselho;
VIII - providenciar a aquisição de material de consumo e expediente necessário ao funcionamento do CMAS
IX - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas;

Art. 24 - O órgão responsável pela execução da política municipal daassistênciasocialficará encarregado de fornecer recursos técnicos, administrativos, matérias e estrutura física para o funcionamento regular doconselho.
Art. 25 Nos primeiros trinta (30) dias de cada mandato, oconselhomunicipal elegerá entre seus membros, o secretariado executivo.
Art. 26OConselhoMunicipal deAssistênciaSocial, à partir da data de posse dos seus membros, terá o prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias para reformular o seu regimento, que disporá sobre o seu funcionamento, atribuições e estrutura aprovados posteriormente em assembleia doconselho.

Art. 27 O órgão da administração pública municipal responsável, em conjunto com a comissão designada peloconselho, formulará Plano Municipal deAssistênciaSociale o submeterá a apreciação doconselho
Art. 28. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 30 O CMAS, deverá planejar suas ações de forma a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 31. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 32. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 33. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção IV
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 34. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 35. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção V
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS
Art. 36. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 37. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 38. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.39 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços e é regulamentado por lei própria.

Art. 40. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 41. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Decreto e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 42. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 43. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 44. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Art. 45. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 46. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 47. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 48. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 49. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS
Art. 50. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 51. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA
Art. 52. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares,

buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 54. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 55. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 58. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 59. Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 60. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 61. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 62. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 63. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.64. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3E5BF1A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.022/2022

LEI Nº. 3.022/2022

Cria o cargo de Fiscal de Tributos e, altera o Anexo 2 da Lei 2.514 de 20 de fevereiro de 2015 - que: "Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná"., especificamente quanto aos cargos de Agente de Serviços da Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de **Fiscal de Tributos**, que deverá ser incorporado a Lei Municipal nº 2.514/2015, com as atribuições, requisitos para investidura no cargo, carga horária, valor dos vencimentos e demais especificações, conforme consta dos Anexos I, II e III da presente lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 2 da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de Agentes de Serviços da Saúde, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE (cargo em extinção)	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.558,13	07

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.575,00	15

Art. 4º Os demais Artigos da Lei nº 2.514 de 20 de fevereiro de 2015, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTÔNO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:695C8E21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	M.L.P GONÇALVES E CIA LTDA	R$ 1.460.042,27(Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e vinte sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFF9A555

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R$ 527.783,82(Quinhentos vinte sete mil setecentos oitenta três reais oitenta dois centavos)
2	ABS COMERCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 528.833,80(Quinhentos vinte oito mil oitocentos trinta três reais e oitenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45964C20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2022
Processo dispensa nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS LUCIO ME
CNPJ Nº 30.968.908/0001-54
Representante: MARCOS LUCIO
CPF nº 795.186.059-04
OBJETO: Contratação de cronometragem da Etapa MARATHON BIKE e aquisição de troféus e medalhas para premiação dos participantes do evento, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 5.745,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:786180F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 040/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2022
Processo dispensa nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YASMIM VITORIA CUSTODIO DE FARIAS ME
CNPJ Nº 33.900.685/0001-81
Representante: YASMIM VITORIA CUSTODIO DE FARIAS
CPF nº 077.870.469-61
OBJETO: Contratação de cronometragem da Etapa MARATHON BIKE e aquisição de troféus e medalhas para premiação dos participantes do evento, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:085D13BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 66.582.784/0001-11
Representante: PAULO EDUARDO ONUCHIC
CPF nº 092.764.978-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município..
VALOR TOTAL: R$ 37.131,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E3F728A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - Processo nº 323/2022
Objeto: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas , hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.	R$ 527.783,82 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20B0C4E8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antôniodo Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **24 DE MAIO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antôniodo Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXOII.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida, ao ser entregue a documentação.
1.3 O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 26 DE MAIO DE 2022**, as 18:30 horas da tarde, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	007.300.620-48	106706760	69.50	2

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:472B821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **27/05/2022 (sexta-feira)**, com início às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 18 de maio de 2022

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:06486F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 030/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **MARIA ADRIANA PARISSENTI 97955175972,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 1025, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.988.133/0001-77, com o valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:58C68E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2022 - DL 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2022
CONTRATO Nº 070/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MARIA ADRIANA PARISSENTI 97955175972,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 1025, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.988.133/0001-77, com o valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
MARIA ADRIANA PARISSENTI 97955175972

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FA8E8442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 028/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADOR E ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS**

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedor a Empresa **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Euzébio Correia de Mello, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.567/0001-25, com o valor de R$ 16.285,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5BB3B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2022 - DL 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2022
CONTRATO Nº 071/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADOR E ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Euzébio Correia de Mello, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.216.567/0001-25, com o valor de R$ 16.285,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 17 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7A08EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 123/2022 DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO E A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E OUTRAS DOENÇAS GRAVES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 123/2022

Dispõe sobre o auxílio e a divulgação dos direitos da Pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer) e outras doenças graves, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra/PR, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal apresentou, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Jerônimo da Serra, o programa deauxílio e divulgação dos direitos das pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) e outras doenças graves, objetivando a facilitação do acesso a tais benefícios.
Art. 2º Fica autorizado o Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, fornecer às famílias que possuem pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) e outras doenças graves, conforme definição do Ministério da Saúde:
§1º Cestas Básicas de Alimentação.
§2º Aluguel Social.
§3º Viagens de Taxi dentro do município entre a residência e a Unidade de Saúde Municipal e entre a residência e escola para as crianças e adolescentes.
I - O disposto no *caput* aplica-se aos pacientes submetidos à radioterapia, quimioterapia e qualquer outro tratamento complementar contra o câncer e a seu acompanhante, ambos previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde.
II - O Município de São Jerônimo da Serra deverá fixar o valor da quilometragem por UPFM (UnidadePadrão Fiscal do Município).
Art. 3º O Município de São Jerônimo da Serra, deverá disponibilizar um veículo exclusivo para tratamento fora do município às pessoas portador de neoplasia maligna (câncer) e outras doenças graves, conforme definição do Ministério da Saúde.
Art. 4º Os benefícios descritos nos art. 2º e 3º poderão ser cumulados e devem ser regulamentados pelo Poder Executivo.
Art. 5º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei será feita em todos os canais públicos de comunicação, acessíveis à população, através de serviço próprio de informações da Secretaria Municipal de Saúde e, de forma contínua, junto aos profissionais e instituições que cuidam de portadores de neoplasias malignas e outras doenças graves.
Art. 6º O Poder Executivo poderá constituir serviço de apoio para os portadores de neoplasias malignas e outras doenças graves, objetivando facilitar o trâmite burocrático e jurídico, para garantir o acesso aos seguintes benefícios:
I - iniciar o tratamento em até 60 (sessenta) dias, conforme determina a Lei Federal nº 12.732/2012, que inclusive institui os direitos de pacientes com câncer de realizarem o tratamento completo pelo SUS (Sistema Único de Saúde);
II - tratamento Fora de Domicílio (TFD), no SUS; sendo que, de acordo com a Portaria nº 55/2019 do Ministério da Saúde, pessoas com câncer ou outra moléstia grave têm o direito de realizar tratamentos pelo SUS em outras cidades referência ou, em casos especiais, em outros estados, podendo, nesse caso, levar um acompanhante com as despesas custeadas pelo município ou pelo estado, conforme indicação médica;
III - reconstrução Mamária, cirurgia reparadora decorrente de mutilação total ou parcial consequente à neoplasia de mama, conforme as Leis Federais nº 9.797/1999 e nº 9.656/1998, art. 10-A;

IV - uso de medicamentos em desenvolvimento, através do Programa de Acesso Expandido e do Programa de Uso Compassivo, definidos pela Resolução - RDC nº 38 de 12 de agosto de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e após avaliação médica;

V - Saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme especificado pelo art. 20, incisos XI, XII e XIV, da Lei Federal nº 8.036/1990;

VI - Auxílio-doença, conforme o art. 26, II e lista das doenças passíveis de recepção do benefício no art. 151, da Lei Federal nº 8.213/1991;

VII - Aposentadoria por invalidez, conforme especificada pelo art. 26, II, da Lei Federal nº 8.213/1991;

VIII - Amparo Social ao Idoso e ao Portador de Deficiência, conforme determina a Constituição Federal que em seu art. 203 garante o direito à assistência social àqueles que dela necessitarem;

IX - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, na aposentadoria, para portadores de doenças graves que tenham rendimentos provenientes de aposentadoria, reforma ou pensão, conforme previsto no art. 6º, XIV e XXI da Lei Federal nº 7.713/1988;

X - Isenção de Impostos na compra de carro zero quilômetro, para portadores de doenças que tenham, em decorrência delas, limitações quanto à mobilidade, parcial ou total. Assim, têm o direito a ficar isento de pagar o IPI (Imposto sobre Produto Industrializado) e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). De igual modo, poderão solicitar a isenção do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos) após a compra do veículo. Tais benefícios estão inseridos no que determinam as Leis Federais nº 8.989/1995 e nº 10.690/2003;

XI - Laudo Médico para Atestado de Lucidez, sobretudo para a necessidade de se eleger um procurador para o enfermo, conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM, nº 1.815/2008;

XII - Laudo Médico para afastamento do trabalho ou de atividades estudantis, conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM, nº 1.815/2008;

XIII - Bilhete de Viagem do Idoso, benefício existente em todo o território nacional, sob critérios, e garantido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANT;
XIV - Quitação do financiamento da casa própria, para pessoas com invalidez total ou permanente em decorrência de acidente ou doença, desde que haja previsão para tal em cláusula do contrato de compra;

XV - Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme dispuser a lei municipal;

XVI - Saque do Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, que foi permitido pelo Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP por meio da Resolução nº 1/1996.

Art. 7º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

São Jerônimo da Serra, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nos dias 28/04 e 02/05/2022

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D5AA479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 033/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, PEDESTAL, CABOS E CONECTORES).** Sendo vencedor a Empresa **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 09, Centro, cidade Londrina, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.725.627/0002-53, com o valor de R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F75089D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2022 - DL 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2022
CONTRATO Nº 072/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, MICROFONES, PEDESTAL, CABOS E CONECTORES).**
CONTRATADA: **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 09, Centro, cidade Londrina, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.725.627/0002-53, com o valor de R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de maio de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:43FDBC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 63/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022, objetivando a aquisição de mobiliários e cadeiras para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.	R$ 64.277,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 18 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BA56056F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 31/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	G. DIAS DEPIZOLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.	R$ 64.277,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 18 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C73196D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico de nº 28/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, para Secretaria Municipal Educação, Escola e Cmei´s."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01.	R$ 2.596,00
02	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - ME	07.	R$ 949,95
03	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP	06.	R$ 2.282,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:514173FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 28/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
42/2022	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELE - ME	01.	R$ 2.596,00
43/2022	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - ME	07.	R$ 949,95
44/2022	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP	06.	R$ 2.282,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 18 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4B6A5BB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 183/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das Atas no âmbito do Processo Administrativo nº 58/2022 – Pregão Eletronico nº 28/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, para Secretaria Municipal Educação, Escola e Cmei´s;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas decorrente do Processo Administrativo nº 58/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das Atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3263ED18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 29/2022
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados/Vans da frota municipal."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	E. C. TELMAN DIESEL - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.	R$ 76.700,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BB6D2331

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencialnº 29/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
45/2022	E. C. TELMAN DIESEL - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.	R$ 76.700,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 18 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16505126

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da Ata no âmbito do Processo Administrativo nº 59/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados/Vans da frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata decorrente do Processo Administrativo nº 59/2022 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Chefe de Divisão de Viação Rural.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da Ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FAAD7252

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria GM/MS 913 de 22 de Abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergencia em

Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrencia da infecção humana pelo novo coronavirus (2019-nCOV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 3 de Fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura o Servidor BENICIO DA SILVA, Motorista, matrícula 694/1, a partir desta data de 20/05/2022.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura o Servidor FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 698/1, a partir desta data de 20/05/2022

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura a Servidora MARIA DE LURDES MASCARENHAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1604/1, a partir desta data de 20/05/2022

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:45CB989D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 46/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2020
Beneficiário: BRUNA DE OLIVEIRA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 17/05/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:368D62F1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 03/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da PAS - 2021 (Programação Anual de Saúde) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da PAS - 2021 (Programação Anual de Saúde) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 18 de Maio de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B9AAD1D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 04/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Portaria 870/2021 referente a Aquisição de Equipamentos para Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 (R$ 20.000,00) e R$ 10.000,00 para Custeio pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da Portaria 870/2021 referente a Aquisição de Equipamentos para Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 (R$ 20.000,00) e R$ 10.000,00 para Custeio pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:73A52E0B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 05/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Portaria 931/2021 referente a Aquisição de Equipamentos para a APS (R$ 50.000,00) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da Portaria 931/2021 referente a Aquisição de Equipamentos para a APS (R$ 50.000,00) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CE827B9B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 06/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Portaria 933/2021 referente a Aquisição de Equipamentos de ônibus (R$ 450.000,00) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da 933/2021 referente a Aquisição de Equipamentos de ônibus (R$ 450.000,00) pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4F396490

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 07/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingências de Dengue, chikungunya e zika 2021-2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação Plano de Contingências de Dengue, chikungunya e zika 2021-2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0E6D6F31

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 08/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Transporte Sanitário - Veículo Ambulância tipo A pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação de um Transporte Sanitário - Veículo Ambulância tipo A pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 01 de Dezembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:643BC789

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 09/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de da adesão a resolução 1070 e 1071/2021 referente a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da adesão a resolução 1070 e 1071/2021 referente a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 16 de Dezembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7EEFD4E7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 10/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da lista de Equipamentos para o Hospital Municipal São José referente adesão a resolução 1006/2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da adesão a resolução 1006/2021 referente a aquisição de Equipamentos (com a respectiva lista) para o Hospital Municipal São José pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 23 de Dezembro de 2.021.

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:55053306

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 01/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação ProVigia-PR 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art.1º- Fica instituído a aprovação do Plano de Aplicação ProVigia-PR 2022 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 09 de Fevereiro de 2022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9C43F0EF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 02/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da compra dos Equipamentos para Hospital Municipal São José (Resolução 1087/2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação da compra dos Equipamentos para Hospital Municipal São José (Resolução 1087/2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 09 de Abril de 2022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:353C8AAC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista

Resolução 03/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 11 de Maio de 2022

KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA3B3132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Objeto: contratação de empresa especializada ou profissional para prestar serviços de Psicologia no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Patrícia Luana Pessoa Gallina
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor contratual, passa de R$ 3.464,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para R$ 3.870,32 (Três mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) por mês , o valor foi reajustado conforme INPC dos últimos 12(Doze) meses, constante na Clausula Terceira parágrafo único , totalizando o valor de 88.011,84 (Oitenta e oito mil onze reais e oitenta e quatro centavos) até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato constante na Clausula Quarta de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses, altera a vigência de 13 (Treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CABF271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de equipamentos permanentes (cortadores de grama, roçadeira e moto poda) para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras"conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 03/06/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 18/05/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:498AB9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 014/2022.

Objeto: "aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras".

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 014/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES ME	R$ 17.945,00
LOTE 02	ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME	R$ 10.311,00
LOTE 03	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES ME	R$ 8.196,50
LOTE 04	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 11.619,00
LOTE 05	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 4.107,00
LOTE 06	ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME	R$ 4.980,00
LOTE 07	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 7.942,00
LOTE 08	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES ME	R$ 32.995,00
LOTE 09	ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME	R$ 26.394,00
LOTE 10	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 6.150,00
LOTE 11	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 2.653,00
LOTE 12	ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME	R$ 7.400,00
LOTE 13	ELZA CASTANHA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 485,00

São José das Palmeiras, 17/05/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:15075E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 014/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Angela M R Queiroz Confecções ME, com o valor de R$ 59.136,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Aldezia Maria Lamperti Moreira ME, com o valor de R$ 49.085,00 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais); e Elza Castanha dos Santos Oliveira 91160090963, com o valor de R$ 32.956,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:65F44190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES ME
VALOR: R$ 59.136,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:98A1C658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA ME
VALOR: R$ 49.085,00 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C0C56327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: ELZA CASTANHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 91160090963
VALOR: R$ 32.956,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2023.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:85EEA9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 006-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPF/MF nº 07.955.334/0001-68, com sede na cidade de Loanda – PR, para entregar 02 MONITORES giratórios, reclináveis, 22" polegadas na cor preto e 02 TELEVISORES LED 55" ULTRA HD 4K, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta aquisição de equipamentos, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 16 de maio de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:187FD128

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 007-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa FLEXFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPF/MF nº 49.058.654/0001-65, com sede na cidade de Guarulhos – SP, para entregar 12 cadeiras giratórias com regulagem de inclinação de encosto e regulagem de altura sem braços; 03 cadeiras com regulagem de apoio lombar, regulagem de inclinação de encosto e regulagem de altura com braços e 06 cadeiras giratórias com regulagem de inclinação de encosto e regulagem de altura com braços, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta aquisição de equipamentos, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 16.870,35 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 16 de maio de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:F7A0E6D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 19 de Maio de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 39 e 40 de 2022.

São Pedro do Paraná, 18 de maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0E937C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 130 DE 2022

DECRETO Nº 130 DE 2022.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2022 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 28 DE 2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$- 16.738,18 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para a devolução de saldos de recursos do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
4.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	16.738,18
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**16.738,18**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	16.738,18
	Total do Superávit Utilizado	**16.738,18**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EFEC3FE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. JOÃO GOMES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 26 de maio de 2022, no período de 16:00 às 17:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 18 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CF4A59FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 211 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	211	DATA	18	5	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mai-22		5:00	horas	
RETORNO	30-mai-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:051F0551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 45/2022

EDITAL Nº 45/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 01 de Junho de 2022 (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

ASSISTENTE SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

- TATIANE LINO MIGUEL 1º Classificado

PSICÓLOGO

- IZABELLA AGUIAR GARCIA 2º Classificado

PSICOPEDAGOGO

- ANA PAULA CUNHA FAUSTINO 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:305B60B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 10 de maio de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 042/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a inclusão de prioridades e metas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.788/2021 e na Lei do Pano Plurianual 1.758/2021 e dá outras providências",* com a finalidade de com a finalidade de inclusão das ações autorizadas pelas Leis nº 1.829/2022, 1.830/2022 e 1.831/2022 nos anexos das Leis do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, como forma de atendimento à legislação vigente - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo para a Secretaria de Administração - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Londrina – HOSPITALAR, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais e dá outras providências",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 044/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB",* com a finalidade de autorização legislativa para realização de repasse de valores financeiros oriundos do FUNDEB visando à ampliação de 68,40 m² em uma sala na APAE - justificativa anexa, justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 075, 076, 077, 079 e 080/2022 e Ofícios, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:7274D2C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 093, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Determina implantação da base de cálculo do adicional de insalubridade conforme especifica a Lei 599/2001 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recente ajuizamento de reclamações trabalhistas perante a Justiça Comum, que têm por objeto a base de cálculo do adicional de insalubridade pago a servidores públicos estatutários (0000753-23.2022.8.16.0047, 0000748-98.2022.8.16.0047, 0000747-16.2022.8.16.0047, 0000746-31.2022.8.16.0047, 0000745-46.2022.8.16.0047, 0000744-61.2022.8.16.0047), vindo então a presente Administração a tomar conhecimento da questão;

Considerando que, independentemente do ajuizamento de ações judiciais, especialmente no que se refere à base de cálculo do adicional de insalubridade, há previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 599/2001, artigo 73) de que o adicional de insalubridade será pago tomando por base o vencimento do cargo;

Considerando que, conforme informações da Divisão Municipal de Pessoal, o adicional de insalubridade dos servidores estatutários vem sendo calculado sobre o salário mínimo, a despeito da existência de previsão legal expressa para que o seja sobre o vencimento básico do cargo;

Considerando que há interesse público em que a Administração Pública se adeque aos ditames legais, passando a adotar a base de cálculo prevista legalmente para os servidores regidos pelo Estatuto;
DECRETA:
Art. 1° Determino a implantação em folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, a partir da competência de pagamento imediatamente posterior à de entrada em vigor do presente decreto, da base de cálculo do adicional de insalubridade prevista na Lei Municipal nº 599/2001, correspondente ao vencimento/salário-básico, bem como aos índices estabelecidos na referida lei.

Parágrafo único: *para fins de cumprimento do presente Decreto, aplica-se o índice previsto na alínea a) do inciso IV do artigo 75 do Decreto nº 062/2001, até que o município promova a adequação necessária por meio de estudo técnico.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra o Decreto nº 083/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6BF8A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.839, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 84.797,75 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 36.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 80.557,86
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.239,89

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 36, Lote 1, no valor de R$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 4.239,89 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Inclui a Ação 1023 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 18 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FB74DC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.840, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor *de* R$ 60.*000,00 (sessenta mil reais)*, para criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.41.00.00.00.00 – 1000 – Contribuições .....R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício, apurado em 31 de dezembro de 2021, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D9CCB02D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO PARA FROTA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 31/05/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:666EB993

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 51/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 30/2022, para Registro de Preços, processo administrativo n.º 51/2022, que tem por objetivo Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**,** cujo comunicado de convocação para apresentação de amostras foi publicado no dia 11/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2515, Código de verificação DE25F1BD.

Onde lê-se:

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2022.

Leia-se:

São Sebastião da Amoreira, 10 de maio de 2022.

São Sebastião da Amoreira, 18 de Maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1E915CCA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro
(Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9EAA3B91

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PÚBLICOS OU PRIVADOS, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA UNIDADE MISTA MUNICIPAL E/OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EBBFE054

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2022

Pregão Presencial nº 37/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Ademir Ferreira Neves Suprimentos de Informática e Serviços

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B0C002FD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN, CONFORME SESA Nº 933/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AD5B87E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2019
INEXIGIBILIDADE N° 06/2019

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, Rodovia PR 218 km 01, nº S/N, Bairro Jardim Universitário, CEP: 86701-000, Cidade de Arapongas/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.190.712/0001-90, neste ato representada pelo presidente o Sr. Umberto Tolari,, RG nº 965.992 SSP/PR, CPF nº 281.501.639-72.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 144/2019, referente a Inexigibilidade nº 06/2019, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 31/05/2023, nos termos da cláusula sexta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assaí –Pr

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BCCCA8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MATERIAL DE ARTESANATO E RECRIAÇÃO PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 01/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76AB73D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135 /2021 REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Pregão Presencial Nº 48/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2021.**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da hora de serviço de R$: 62,00 (sessenta e dois reais), para R$: 68,23 (sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Sendo o índice inflacionário de 10,06%. Conforme o parecer jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FAB14E9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 59/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 59/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FONOAUDIÓLOGO

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Cerejo Fragoso	60,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 18 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:42652630

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129 /2021
REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 44/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2021.**
CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti– Paraná, Rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. Helena Rosana Kok de Barros,** brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná, e seu procurador Sr. Luciano Ferreira de Barros, brasileiro, maior residente e domiciliado no município de Arapoti-Pr, portador da cédula de Identidade sob nº 6425737-4, e CPF: SOB Nº 004.064.369-75.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 04 (Meio Fio de Concreto) de R$: 37,69, (trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), para R$: 49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Item nº 06 (Manilhas) de R$: 102,00 (cento e dois reais), para R$: 133,86 (cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Referente ao contrato nº 129/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:83F9E007

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207 /2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 207 /2021

Tomada de Preços Nº 15/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 15/2021.**
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João Pedro Colmann inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60 Telefone 42-991119652 – e-mail engdiego2008@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Diego Valerio de Col Dalazoana*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º

7.930.973-7 e CPF sob o n.º 042.048.55970, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 207/2021, até o dia 01/09/2022. E o prazo de execução até o dia 01/08/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de maio de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D731C4EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100 /2020

Tomada de Preços Nº 5/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2020.**
CONTRATADO: BM& P ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Cristiano Cesar Silva,inscrita no CNPJ sob o n.º 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Mello, brasileiro, solteiro engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 12.829.135-0 e CPF sob o n.º 096.812.849-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 100/2020, até o dia 31/12/2022. E o prazo de execução até o dia 30/11/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F760DD25

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** com o valor unitário de R$: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)a tonelada, totalizando o valor do item 03 em R$: 12.240.000,00(doze milhões duzentos e quarenta mil reais).

Sapopema Pr, 18 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:977AC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2021

Processo Licitatório n.º 140/2021 – Pregão Eletrônico n.º 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **AVIAMENTOS ELEGANCE – EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.906/0001-20.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, para ambos. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: A entrega das peças, objeto desta licitação, será feita de forma parcelada em até 105 (cento e cinco) dias após a solicitação formal da Secretaria de Educação, conforme quantidades requeridas, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto, nos locais indicados pela secretaria, sendo os seguintes locais.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de vigência de 290 (duzentos e noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4DD25103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022

Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Eletrônico n.º 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.826.948/0001-63.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução até 29/05/2022 e vigência até 28/06/2022. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, até 29/05/2022, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias

úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá de vigência até 28/06/2022 a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:259A4BC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022

Processo Licitatório n.º 220/2021 – Tomada de Preços n.º 029/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.129.751/0001-45.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 70 (setenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o §1º. da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O §1º. da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "§1º. O prazo máximo para execução dos serviços é em até 160 (cento e sessenta) dias, contados da data de início especificada no subitem 06.1."
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:040EB796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022.

Pregão Presencial nº 027/2022

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESITÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	350,00	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R$ 423,00	R$ 148.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.050,00**

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86704414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 065/2022
PREGÃO ELETRONICO n.º 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de 06 **REFRIGERADORES VERTICAIS** para a Secretaria de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.470.130/0001-76 nos lotes 01, 02, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

HOMOL: 18/05/2022.

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99EA9F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.419/2022.

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná,**Nelson Ferreira Ramos,**no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Rubensnir de Almeida, brasileiro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Ernani Junior Nascimento, brasileiro, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotado na

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4928A43E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3292/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes
Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2065	MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.250,00
	SUBTOTAL	31.250,00
	TOTAL	31.250,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/05/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8101E12

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HELAINE CORGOSINHO ALVES 34895032876, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.315.646/0001-29** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D48C34B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.649.849/0001-55** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B2CEB8D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022.

OBJETO*:* O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a(s) empresa(s) abaixo citada(s), **CREDENCIADA(S)** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	**CNPJ n.º**
CENTRO DE ANÁLISES CLINICAS DE SENGÉS LTDA – ME	**05.836.632/0001-03**

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E87741C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022.
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022.

OBJETO*:* A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de consultas clínicas ocupacionais e exames complementares, com o subsídio prévio do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) aos colaboradores indicados pela Administração, em atendimento aos ditames da Norma Regulamentadora n° 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme disposições e especificações contidas no anexo à este Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a(s) empresa(s) abaixo citada(s), **CREDENCIADA(S)** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
CENTRO DE ANÁLISES CLINICAS DE SENGÉS LTDA – ME	**05.836.632/0001-03**

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6DAB0AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.294/2022

SÚMULA:- NOMEIA MOTORISTA DE ÔNIBUS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra. Derli de Lima Paz Soares, portadora do CI/RG nº. 45837869-0 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS** na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 007 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB20BA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.295/2022

SÚMULA. NOMEIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Rafael Pereira Borges**, portador da CI/RG nº. 46030541-4 SESP/PR, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017 **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 03A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E4D6E062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.293/2022

SÚMULA:- NOMEIA NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Beatriz Pedroso Pimentel de Mello, portadora da CI/RG nº. 27.053.776-4 SSP/SP , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 016 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BD27F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Quadrimestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**310.078,54**
Transferências recebidas		310.000,00
Outros ingressos operacionais		78,54
Desembolsos		**254.037,80**
Pessoal e demais despesas		208.828,50
Outros desembolsos operacionais		45.209,30
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**56.040,74**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**56.040,74**
Caixa e Equivalente de caixa final		56.040,74
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Período: 1º Quadrimestre de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		310.000,00

Total das transferências recebidas	**310.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Período: 1º Quadrimestre de 2022	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
	Exercício Atual
Legislativa	208.828,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**208.828,50**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9CD89998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 071/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **PLAIR GOLSDCHMIDT,** matrícula funcional sob o Número 3077/1, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de 16/05/2022.

Artigo 2º - Conceder ao referido servidor, uma Função Gratificada de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, para o desempenho do cargo atribuído.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0209B42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DO CONTRATO FINANCEIRO FINISA Nº 0603340-80/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SULINA-PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ: **00.360.305/0001-04**
TOMADOR: **MUNICÍPIO DE SULINA PR** CNPJ: **80.869.886/0001-43**
OBJETO: R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).
DATA: 13/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B4D3B179

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"., às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	42.799,00
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	40.291,68

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6EE6CF2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 23/2022
CONTRATO: 62/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 23/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 42.799,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23A99EDE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 23/2022
CONTRATO: 63/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 23/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
CNPJ N. 07.939.649/0001-11	
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, N. 532 - BAIRRO: CENTRO SUL- CEP: 85666-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.291,68 (Quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 18 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E8D504BB

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS	67.340,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:00ABBBE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

CONTRATADA	CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ	04.742.267/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA
LICITAÇÃO	Pregão N.24/2022
VALOR	67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	18 de maio de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AFF33A08

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

Referente ao Pregão Presencial n 67/2021. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ n **90.180.605/0001-02**. **Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE VEÍCULOS:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte veículo: **FIAT STRADA ENDURANCE CS – ANO/MODELO: 2022/2022, SEM PLACA** ficando coberto pela apólice nº 01.31.0092246.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 72.678,54 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 982,74 (Novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).* **Fundamento:** 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8A57C523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **FABIANO GARCIA DA SILVA 36033052803,** inscrita no CNPJ de **nº. 39.940.660/0001-98,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 72.719,25 (setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).**

Tapira, 02 de Maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:683565E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2022

ID: 2336

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – FABIANO GARCIA DA SILVA 36033052803

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 72.719,25 (setenta e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 02 de Maio de 2022 a 02 de Maio de 2023

Tapira, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9582ED29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E

OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.834.237/0001-70,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Tapira, 02 de Maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:42623019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2022

ID: 2337

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.
CONTRATADA – CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL

VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA – 02 de Maio de 2022 a 02 de Maio de 2023

Tapira, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6375EE79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.327.918/0001-42,** tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Tapira, 02 de Maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3FC49040

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2022

ID: 2338

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA – 02 de Maio de 2022 a 02 de Maio de 2023

Tapira, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48C6504D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021 - ID Nº. 2185

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO LIGADAS À ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Sra. Gisele Zanela,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 11.580,00 (quatro mil e quarenta reais), referente a prorrogação do prazo contratual, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

GISELE ZANELA
Gisele Zanela Assessoria e Projetos

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1C158B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 137/2022 REF: PREGÃO N° 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede PARA, 564, CENTRO, CEP 87207006, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEOPOLDO KORB CALADO, CPF: 031.548.979-09, carteira de Identidade nº 84181382.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK UP, CONFORME PROJETO 48 - PRCIDADE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 16 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15F8CAA3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA EIRELLI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/08/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7D892B53

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 139/2022 REF: PREGÃO N° 51/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede MARANHAO, 62, ZONA 01, CEP 87200246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01, CEP: 87.200-246, Cianorte, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PAR ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.075,68 (cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de maio de 2022, com vencimento até 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7959DD71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2022 REF: PREGÃO N° 52/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903, CNPJ nº 26.452.834/0001-21, com sede GRALHA AZUL, 20, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, CPF: 072.181.669-03, carteira de Identidade nº 108155957, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de pontos de rede, telefone, visando manter em dia a manutenção dos PABX, NOBREAK, estabilizadores, aparelhos de telefone, centrais telefônicas, pontos de rede e telefone, do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 33.270,13 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais e treze centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de maio de 2022, com vencimento até 17 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A5E608D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 440/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS,** Classe MG, de **12/05/2022** a **20/05/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de atestado médico. Referente ao Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63A516E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 441/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **PAMELA KELLY CASTELINI,** Classe PG, de **12/05/2022** a **20/05/2022** em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES** que se encontra de atestado médico. Referente ao Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7930D6F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.931.247-5, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCD584BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 442/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe PG, de **17/05/2022** a **15/06/2022** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7BBD05D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 433/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO**, portadora do RG nº 6.088.652-0-PR, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2020.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F9BC4A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 434/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS**, portadora do RG nº 7.026.245-2, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5D7E5B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 435/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **ELIZANGELA ANDRÉA DA SILVA** portadora do RG nº 10.512.585-2, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.

tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:494F814C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 437/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na

Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a demissão da conselheira tutelar Edvige Lopes Rocha,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA**, portador do RG nº 14.498.532-0, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato até **09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7EBF8C9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 438/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a Licença Maternidade e férias da conselheira tutelar Natalia Cristina da Silva da Costa,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES**, portadora do RG nº 2.179.907-6, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o período de **11/03/2022 a 05/05/2022**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F10D908

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 439/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019 e a escala de férias dos conselheiros tutelares,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES**, portadora do RG nº 2.179.907-6, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o período de **06/05/2022 a 19/07/2022**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F91A974A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 436/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.554-A/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 170 de 10/12/2014 e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 06/10/2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a senhora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA**, portadora do RG nº 12.931.247-5, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2020.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:298ECABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/202

EXTRATO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Avenida. São Paulo, 1178, 1º andar inscrito no CNPJ/MF nº. 01.432.222.0001/46, neste ato representada pela Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alessandra Aparecida da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.263.599-0/SSPPR, e do CPF nº. 030.532.449-77 e,
CONTRATADA: I. D. Guedes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.088.994/0001-17.

DOMICILIO: Av. Paraná, nº. 827, CEP 87.900-000, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria administrativa, atendendo as necessidades do Legislativo de Terra Rica, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº.001/2022, Processo nº 001/2022, homologada pelo CONTRATANTE em 16/05/2022.

VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, sujeito a prorrogação.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, Paraná, em 18 de Maio de 2022.

Câmara Municipal de Terra Rica
ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Contratante

I. D. Guedes - ME
ILDA DANEZ GUEDES
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:A4104201

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 277/2022

DECRETO Nº 277/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 047/2019, que **NOMEAVA** a Funcionária Sra. **MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE**, Professora, matrícula nº 598, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "João Marcos Ferreira da Silva"** do Município de Terra Rica, por 40 horas semanais.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:89B7701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 278/2022

DECRETO Nº 278/2022

SÚMULA: NOMEIA A FUNCIONÁRIA SONIA CRISTINA DE CASTRO GOMES PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Funcionária Sra. **SONIA CRISTINA DE CASTRO GOMES**, Professora, matrícula nº 11949, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil "João Marcos Ferreira da Silva"** do Município de Terra Rica, por 40 horas semanais, conforme Artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, de 24/06/2010 a partir de 16 de Maio de 2022.

Artigo 2º. - Fica concedido a cada jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme Artigo 51, inciso II da Lei Municipal 21/2010 de 24/06/2010 a gratificação de 20% sobre o valor do vencimento básico da Carreira, para a função de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (18/05/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:411EF594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 279/2022

DECRETO Nº 279/2022

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE**, Professora, matrícula nº 598, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico do Centro Municipal de Educação Básica de Jovens e Adultos Santo Raul Menotti – EJA** do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 16/05/2022.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D1C13979

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 280/2022

DECRETO Nº 280/2022

SÚMULA: NOMEIA A FUNCIONÁRIA MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Funcionária Sra. **MARISELIA BARBOSA DA SILVA MAXE**, Professora, Nível C, Classe 21, matrícula nº 598, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** por 20 (vinte) Horas semanais, do conforme Artigos 50 a 52 da Lei Municipal 021/2010, de 24/06/2010.

Artigo 2º. - Fica concedido a cada jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme Artigo 51, inciso III da Lei Municipal 21/2010 de 24/06/2010 a gratificação de 30% sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (18/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CD7BC02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 09/2022**, visando o Futuro **Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de plantões médico clínico geral, clínico geral sobre aviso, cirúrgico obstétrico, cirúrgico obstétrico sobre aviso, obstétrico e obstétrico sobre aviso a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 03 de junho de 2022. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7FC13261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 64/2022.
Processo nº 142/2022

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo Sedan para a Secretaria de Assistência Social**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:ED582FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 67/2022.
Processo nº 148/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desratização para ser realizada no Barracão da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:77EB48CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 66/2022.
Processo nº 147/2022

OBJETO: Aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) kit de gêneros alimentícios "cestas básicas" destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, de acordo com a Lei Benefício Eventual do município de Terra Rica/PR, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2A954A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 65/2022.
Processo nº 146/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de toner**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 01/06/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:17BEF2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 281/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 7/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 7/2022 de 14/04/2022(quatorze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **REFORMA DA CASA DA CULTURA.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:

ABBOT, ARCOVERDE & CIA LTDA, no valor total de R$534.534,15 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de maio de 2022. (18/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C86B3121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 282/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 5/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 5/2022 de 14/04/2022(quatorze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de galpão para provimento de estrutura física para o desenvolvimento das atividades produtivas.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:
C. MARIA VIEIRA MACHADO LTDA, no valor total de R$413.803,15 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e três reais e quinze centavos).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de maio de 2022. (18/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:08DCB792

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.939.484/0001-52**.

DOMICÍLIO: RUA BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - BAIRRO: CHÁCARAS JARAGUÁ, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa F, Emulsão para pintura de ligação e CAP Faixa F, do 97/2022 nº 37/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **635.052,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Cinqüenta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6F04EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do 33/2022 nº 12/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.397.922/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR., do 33/2022 nº 12/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **207.800,00 (Duzentos e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Edilton Moreira Dos Santos Junior- Engenharia
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:840BB3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.177.079/0001-19**.

DOMICÍLIO: AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, 72 - CEP: 87630000 - BAIRRO: CENTRO, Atalaia/PR.

OBJETO: aquisição de calcário conforme o convenio 68/2018 - CIT 38301 micro bacia Dr. Trajano, do 98/2022 Pregão nº 47/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **98.120,00 (Noventa e Oito Mil, Cento e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Morro Alto Comércio e Transportes LTDA.
RENAN GIMENEZ TRASSI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:453846E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO PAULO ZANELATO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.690.563/0001-05**.

DOMICÍLIO: RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1775 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma dos banheiros da rodoviária municipal., do 102/2022 Pregão nº 48/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **47.450,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Paulo Zanelato
JOAO PAULO ZANELATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C9EEEFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.
OBJETO: Aquisição de baterias conforme demanda, do 89/2022 nº 40/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **127.900,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:56CCE1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.211.721/0001-52**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 2.999 SALA 08 ANDAR 2 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos citados., do 84/2022 Pregão nº 46/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 18/05/2022(dezoito dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Actuary Servicos de Informatica LTDA
FERNANDO TRALESKI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E7131D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DELTREJO PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.338.003/0001-75**.

DOMICÍLIO: AV EUCLIDES DA CUNHA, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão prancha conforme demanda, do 86/2022 nº 38/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **574.250,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Deltrejo Pavimentacoes LTDA
ELVIS LIMA DELTREJO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A6793576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:18/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU01011489929, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.673.806/0001-79**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO MARENGONI, 1630 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos, do 105/2022 nº 42/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **188.117,90 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de maio de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tarcisio Henrique Busato Amadeu01011489929
TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5FFD329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2021.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 50/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **BMM PLANEJAMENTO E TREINAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME**, com sede à ASSENTAMENTO AGUA DO CORVO - SITIO QUILO, 28 - CEP:

87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 20.305.176/0001-69, neste ato devidamente representado pelo MARIA HELENA DA CRUZ, portador do CPF/MF sob nº 851.505.099-49, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 50/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria técnica agronômica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de maio de 2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ **63.360,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais),** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 029/2017, datado de 08/03/2017.

Terra Rica-Pr, 10 de Maio de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

BMM Planejamento e Treinamento Agropecuário LTDA - ME
MARIA HELENA DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6261E74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA, CNPJ 37.397.922/0001-94** com endereço na RUA ANTÔNIO FELIPE, 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 057.494.119-31, com domicilio na ANTONIO FELIPE , 1908 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 1/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade de Saúde da Família de Adhemar de Barros Com** no valor de R$ **224.252,41 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo de vigência prorrogado para o dia 30/06/2022, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 182/2021 de 11/05/2021.

Terra Rica-Pr, 09/05/2022.
.

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
CPF:05749411931	CPF:04803095906

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F780FC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2018

Que entre si fazem de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0SSP/PR, e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, Com sede na Cidade de TERRA RICA - PR, à Rua Nilza de Oliveira Pepino 1574, Cep – 87890-000 Com CNPJ N0 22.235.589/0001-40 neste ato representada pelo Sra. **TATIANA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 6.723.180-5 SSP/PR e do CPF nº 023.764.489-48, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 751, CEP 87890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do PARANA, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 8/2018, objetivando a **Contratação de 01 (um), Profissional com formação em Fisioterapia para atender as necessidades do Departamento de Saúde** foi vencedora do item licitado com proposta no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),

CLAUSULA SEGUNDO: através do presente reajuste levando em consideração as alterações acima mencionadas fica aplicado o INPC entre o período de maio de 2021 a Abril de 2022, correspondente a 12,465470%, passando assim o valor mensal do contrato para R$ 1.815,05 (um mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 19/07/2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 3.630,10 (três mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos). para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 79.996,54 (setenta e nove mil. Novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 169/2018, datado de 24 de Maio de 2018.

Terra Rica-Pr, 17 de Maio de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tatiane de Oliveira e CIA LTDA – ME
TATIANA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:36D5A02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão Nº. 52/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ministrar oficinas para atender os projetos e seviços de convivência e fortalecimento de vinculos ofertado pelo CRAS.

Prorrogação: A abertura do certame fica suspensa para analise de impugnação.

Terra Rica, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:31439E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14634/2022

PORTARIA Nº 14634/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 128/2022 de 17 de maio de 2022, protocolado sob nº 4765/2022 em 17/05/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar o Professor EVERTON LUIS DORNELLES, matrícula 1215442-00, para atuar como Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Maria Carolina Engel, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 11 de maio de 2022.
ART. 2º - Conceder ao Professor ora designado uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de maio de 2022.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A3CB412E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14635/2022

PORTARIA N°14635/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº125/2022 de 17 de maio de 2022 protocolado sob nº 4763/2022 em 17/05/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 04 de maio de 2022, a Portaria nº 14342/2022 que concedia a Professora MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS, matrícula 33790-00, aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022.

ART. 3°. –Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9A03713D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14637/2022

PORTARIA N°14637/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 126/2022 de 17 de maio de 2022 protocolado sob nº 4764/2022 em 17/05/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SILVANA DE LIMA MARSARI, matrícula 154032 -00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 18/05/2022 a 25/05/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:93DDA6BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14636/2022

PORTARIA N°14636/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 126/2022 de 17 de maio de 2022 protocolado sob nº 4764/2022 em 17/05/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS, matrícula 33790-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 04/05/2022 a 20/12/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4A5D5562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº14638/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1167-22.2017-19 expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, referente ao protocolo/processo nº 4645/2022 de 13/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir de 18 de maio de 2022, a Portaria n.º 10385/2017, onde suspendia a função pública exercida pelo Sr. Alex Sandro Rodrigues de Brito, matrícula 175358-00, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º. – O Servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no prazo de 24 horas após a publicação desta portaria.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8F9BB7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14639/2022

PORTARIA Nº. 14639/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3510 de 10 de junho de 2020 e considerando o memorando nº 57/2022, protocolado sob o n.º 4803/2022 no dia 18/05/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a Servidora listada na tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, com habitualidade, adicional de insalubridade correspondente ao grau máximo, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	GRAU/PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
CASSIANA SCHROEDER APPARECIDO	CUIDADORA	MÁXIMO – 30%	02/05/2022

Art. 2º. – O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo – 30% é de caráter temporário e excepcional e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de pandemia e da situação de emergência.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E25F8CE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14640/2022

PORTARIA N.º 14640/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 4560/2022 em 12/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Chefe das Unidades Básicas de Saúde, o Sr. Geovani Almeida Gois, matrícula 1242520-01, portador do RG nº. 9.960.977-0 SESP/PR, a partir do dia 30 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6DBEF4CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1949

LEI Nº.1949 de 18 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial Junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	919	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	50.000,00
			319094 - Indenizações e restituições trabalhistas	
			Vínculo: 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D33C178C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3891

DECRETO Nº.3891 de 18 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1949 de 18 Maio de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	919	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:EBD82570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O DIA 28/07/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:98EC4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇAO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.256.347/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VAGNER ANTONIO JACOMINI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.989.677-6 e no CPF/MF nº 852.794.639-49, com endereço à RUA SOROCABA, 1579, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 37.230,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8705AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDENIR PEDROSO AIRES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.042.170 e no CPF/MF nº 031.190.479-37, com endereço à RUA Almirante Barroso, 684, CENTRO - 89.900-000, São Miguel do Oeste - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 55.949,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DB56288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.368.504/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.677.997 e no CPF/MF nº 898.477.099-04, com endereço à RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, CANTO - 88.070-800, Florianópolis - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE1E1BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.923.685/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, Administrador, portador do RG/CI nº 1.435.688-6 e no CPF/MF nº 503.804.869-20, com endereço à RUA HELIO SALDANHA, 61, AHÚ - 82.200-520, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9219F53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J H AR CONDICIONADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.468.112/0003-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 532.499.929-68, com endereço à AVENIDA SETECENTOS, S/N, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-414, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:343FAFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.533.577/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.428.477-0 e no CPF/MF nº 017.059.089-50, com endereço à RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA - 89.235-188, Joinville - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7D114EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4237, DE 17 DE MAIO DE 2022

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma que segue:

I – Camila Buhrer Camargo, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.175-0 /PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3626, de 18 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A967A4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4238, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Andréa Zeglin, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Eliza Cruz de Freitas, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3628/2021, de 18 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:785FA78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4239, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Letícia Cordeiro de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.034.261-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
III – Antônia Nelci Batista Bilau, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2612670/SSP/SC, titular do cargo de Assessor I, como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3630/2021, de 18 de janeiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 178 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D68FA832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4241, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Rodrigo Camargo, portador da cédula de identidade com R.G. nº /PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Tiago Almeida, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1/PR, titular do cargo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3632/2021, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:52F5E126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4240, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Bruno Alexandre Giacomini, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.851.964-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
III – José Olair de Bastos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.239.069-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3631/2021, de 18 de maio de 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E464F69E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4242, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Janise Maria da Rocha Cezanoski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.210.377-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Bibliotecária, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
III – Sandra Maria Gabardo Pivovar, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3905/2021, de 09 de dezembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4BF227C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4243, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Bruno Renan Cruz da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.296.810-1/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III – Sônia Mara Rocha Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119-3/PR, titular do cargo de Assistente Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3906/2021, de 09 de dezembro de 2021 e as demais publicações em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:87EE3126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4245, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Fabiano da Cruz Melo, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.822.118/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Letícia dos Santos de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.445-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3509/2022 de 23 de setembro de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5F284459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4246, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, na forma que segue:
I – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Amanda Valenga, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.553-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Engenheira Civil, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos;
III – Luciana Mickus Pichorim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.159.318-7/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F3A96C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI 528/2022

Súmula: Altera o art. 4º da Lei 276/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - o Art. 4º da Lei Municipal n.º 276/2009, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º O COMMAT será composto, de forma paritária, por representantes do poder executivo municipal, do poder legislativo municipal, do poder executivo estadual e da sociedade civil, totalizando 08 membros efetivos e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Prefeito mediante indicação do órgão ou entidade representada.
§1º A composição dos membros do COMMAT ocorrerá da seguinte forma:
I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, um deles obrigatoriamente da Diretoria de Meio Ambiente
II- 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
III- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Estadual, sendo um deles obrigatoriamente Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR- Paraná);
IV- 2 (dois) representante de entidades ou setores organizados da sociedade civil, comprometidos com a questão ambiental;
§2º A mesa diretiva do COMMAT será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, mediante eleição entre os representantes indicados. *(Emenda modificativa da Câmara de Vereadores de Tomazina)*
I - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo terão mandado de 2 (dois) anos, renovável por igual período.
§3º Os mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§4º O Prefeito Municipal homologará, através de Portaria, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades que compõem o COMMAT.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 18 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DD3F2C21

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RGF 1º QUADRIMESTRE 2022

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.**tomazina.**pr.gov.br I E-mail: pmtomazina@uol.com.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 86560-000. Telefone I Fax: ***(43) 3563-1133***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2022

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2022.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 27/05/2022 (sexta-feira) Horário: 10 h

FLAVIO XAVIER DE LIMA

Tomazina, 18 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979

9 Dados: 2022.05.18 09:19:50 -03'00'
Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:051BFD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2274/2022

Data 16/05/2022

SÚMULA. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER, CRIA O PROGRAMA DE CORTE DE CABELO SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica instituído o dia 04 de fevereiro como o dia municipal de combate ao Câncer no calendário municipal.
Art. 2º. Também fica estabelecido que em referida data, será criado o "Programa de Corte Cabelo Solidário", onde o CRAS será responsável por organizar e fazer o corte solidário de pessoas hipossuficientes em referida data.
Art. 3º. Também na mesma data, o CRAS efetuará o corte solidário para qualquer pessoa que quiser fazer a doação de cabelos, sem custo para os interessados em referida data.
Parágrafo único. Os cabelos serão destinados para os munícipes que fazem tratamento da doença, e, caso não haja interessados no município, destinar-se-ão às entidades que tiverem interesse, e que possuam a mesma finalidade.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A3C24811

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 049-50 DE 2022

EDITAL Nº.049/2022
18.05.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONI BIANCHINI ROSSI PAULI	67º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 050/2022
18/05/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
68º	TALITA STEFFENS

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6F720B14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4929/2022

Data 18/05/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019, E NO OF. Nº 039/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Salete de Fátima Brand,** sob a matrícula funcional nº 23833-3/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem -I- portadora do CPF nº 805.467.069-91, num percentual de 35% (trinta e cinco por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:05EF8E71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alduino Luiz Vanccin 98978217915.**
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I - lote nº 10-A-2, subdivisão do lote 10, localizado na área industrial, com área de 728,00m2 (setecentos e vinte e oito metros quadrados);
II - um barracão industrial em alvenaria de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2270/2022 de 17/05/2022.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 18 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB23D13E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DEE SHOW DE MÁGICA SOBRE O TEMA "COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ROSIMAR ANTONIO ANGST – CNPJ N° 33.854.045/0001-82
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Justificativa nº 18/2022
VALOR: R$ 4.570,00 (Quatro mil quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A9E68314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Aquisição de um Trailer Castra Móvel, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 208.491,67 (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/06/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/06/2022 às 08h30min.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/05/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F23EA415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Divisórias em Drywall, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.332,70 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/05/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:087EEE19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**:
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Fogões Industrial com Forno, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.801,21 (quinze mil oitocentos e um reais e vinte um centavos)
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 19/05/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC31898D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPSOTAS DE PREÇOS
REF: CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 2/2022.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência Pública nº 2/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO, REFORMAS OU READEQUAÇÕES DE AMBIENTES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS,** após a análise das propostas de preços, decidiu:

LOTE 1 - 1ª. SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$397.000,00; 2ª. KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME, no valor de R$439.000,00.
LOTE 2 – Não houve apresentação de proposta(s).
LOTE 3 –1ª **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, no valor de R$73.000,00** e 2ª - SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, no valor de R$73.000,00
LOTE 4 – 1ª. DAVANTI ENGENHARIA LTDA, no valor de R$48.627,79; 2ª. PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, no valor de R$65.187,50; e, 3ª KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME, no valor de R$119.000,00.

Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), e não ter apresentado declaração de renúncia ao direito da mesma interposição, contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório, iniciando-se em 19 de maio e encerrando-se em 25 de maio de 2022, ás 17h30.

Tunas do Paraná/PR, 19 de maio de 2022.

RAQUEL SKORA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão:

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI E

JOÃO SANTOS BRITO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7CCE0E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º20/2022

PARTES: e locador, o Sr. **SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** CPF: xxxx.560.xxx-00,e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,
OBJETO: locação é uma casa residencial para abrigar a família a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 6/2022 anexo a este.
PRAZO: é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2022 e com término em 03 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais,
Data: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B314DC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º21/2022

PARTES: locador, o Sr. **VITAL RIBEIRO DOS SANTOS** - CPF: 0XX.779.XXX-03 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, Art. 74 da Lei

n.º14.133/2021, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: locação é uma casa residencial para abrigar a família a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade.
PRAZO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2022 e com término em 03 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.
VALOR: R$400,00 (quatrocentos reais), mensais,
DATA: Tunas do Paraná, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A890A5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO SORTEIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º2/2022 REF: CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 2/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado do sorteio público das propostas empatadas no Lote 3, resultando na seguinte ordem de classificação no lote de empate:
1ª PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.012.118/0001-14**; R$ 73.000,00;** e 2ª SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 20.522.473/0001-06, R$ 73.000,00;

Tunas do Paraná/PR, 18 de maio de 2022.

RAQUEL SKORA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão:

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI E

JOÃO SANTOS BRITO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B1467DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA
Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 45.000,00

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 72.000,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS – CADUNICO – BPF
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

08.002.10.301.0013.2042 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.40.00.00 303 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 68.000,00

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 38.000,00

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 193.000,00

06.001.12.361.0017.1023 Construção do Pátio Recreativo da Escola Mun. Abgail C. Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 51.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 42.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85CED30F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 137/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.40.00.00 102 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

06.001.12.361.0039.2026 Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Superior
3.3.90.34.00.00 000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de
Terceirização..... R$ 40.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D7E7193

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.985.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 30.000,00

07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 312494 Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 115.000,00

08.002.10.3020014.1012 Renovação da Frota de Veículos da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 200.000,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

09.004.16.482.0023.2035 Ações do Programa Morar Bem Tunas do Paraná
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

000 - Recursos Ordinários Livres;
303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
312494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Parlamentares.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:767D8173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 141 DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 170.000,00

08.002.10.302.0014.1012 Renovação da Frota de Veículos da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 50.000,00
684 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde/Estado..... R$ 340.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1026EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 64.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

08.002.10.302.0014.1012 Renovação da Frota de Veículos da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 49.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.1007 Revitalização da Área Externa Escola Mun. Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações..... R$ 149.900,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.900,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 39.900,00
06.002.12.366.0017.2016 Manutenção do EJA Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.900,00

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

08.002.10.301.0013.1009 Reforma UBS Francisco Sergio Taborda Cordeiro
4.4.90.51.00.00 303 Obras e Instalações..... R$ 49.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B67027C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2022

PROCESSO N°. 0010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:
Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de bem administrar os bens públicos, neste caso, a responsabilidade de assegurar e resguardar a integridade física do veículo oficial da Câmara Municipal, preservando-o contra os riscos de eventuais sinistros, diminuindo assim, o risco de possíveis perdas patrimoniais e prejuízo ao erário público municipal.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GENTE SEGURADORA SA inscrita no CNPJ n°. 90.180.605/0001-02 com valor total de R$ R$ 1.052,00 (Um Mil e Cinquenta e Dois Reais).

Turvo, 18 de maio de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5FA8C8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de serviços de terapia ocupacional.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 01 de junho de 2022.
Início da Sessão: 01 de junho a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 45.405,24 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D8576949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 42/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo

Nº 309/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: FARMACIA HOLANDA LTDA (CNPJ N° 06.896.871/0001-11) e **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 26.419.311/0001-83).**

Objeto: Aquisição de medicamentos fora da remume.

Valor: R$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Fundamento legal: art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações no memorando nº 106/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição direta de medicamentos fora da REMUME, uma vez que a Secretaria indispõe, momentaneamente, de licitações que contemplem a necessidade dos referidos pacientes. A compra do medicamento se faz necessária para atender pacientes usuários do Sistema Único de saúde – SUS, da rede municipal. O atendimento a essa solicitação pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado do tratamento a ser realizado, considerando ainda o fato que os pacientes necessitam do uso contínuo dos medicamentos: DEBESILATO DE CÁLCIO 500MG e XINAFOATO DE SALMETEROL PROPIONATO DE FLUTICASONA (SPRAY). Conforme especificações presentes no Memorando nº 132/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessário a aquisição de MONTELUCASTE para tratamento de paciente portador de doença respiratória o qual não pode suspender uso sob qualquer hipótese. Para tanto, e se tratando de processo que determina a qualidade de vida e promoção da saúde do menor em questão, solicitamos em caráter de urgência a medicação descrita. O não fornecimento dessa medicação poderá acarretar agrave da doença do paciente, complicações respiratórias, visto que o medicamento atua prevenindo os sintomas de asma durante dia e a noite, além de prevenir o estreitamento das vias aéreas, trata-se de tratamento por tempo determinado, até que se realize a cirurgia necessária (cirurgia de adenoide). A aquisição de VENLAFAXINA 37,5MG e ZOLPIDEM 10MG, são para tratamento psiquiátrico de paciente qual faz uso de medicamentos devido alcoolismo. O auxílio medicamentoso tanto em quadro de doenças psíquicas quanto para alcoolismo é, por vezes, fundamental no processo de recuperação e restauração do quadro clínico. O não fornecimento pode ter grande impacto no resultado final, sendo determinante para total restabelecimento do quadro de saúde, podendo culminar em agravos e posteriormente, piora de quadro clínico. A melhora do quadro de alcoolismo e estabilidade do quadro psiquiátrico dependem também da ajuda medicamentosa a qual se faz frente a essa solicitação. A aquisição do medicamento justifica-se pela necessidade de atender o usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da rede municipal, de forma justa e digna, que abrangem a promoção e a proteção do usuário, a prevenção de agravos no tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde, sendo pacientes de vulnerabilidade social, qual indispõem da possibilidade de compra desses medicamentos. Sobre tudo os pacientes necessitam com urgência dos medicamentos elencados, indispondo da possibilidade de aguardar conclusão do processo licitatório e abastecimento pelos fornecedores, para tanto se pede a compra imediata por meio de contratação direta para o fornecimento dos medicamentos citados. Sendo em caráter emergencial esse medicamento não contempla a lista da REMUME e considerando a Lei 8080/90 do sistema único de saúde – SUS, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo no Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O requerente se enquadra nos critérios para concessão do medicamento para tratamento, pois se tratam de pacientes em vulnerabilidade social. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 42/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2D285783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **FARMACIA HOLANDA LTDA (CNPJ N° 06.896.871/0001-11)** e **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ N° 26.419.311/0001-83,** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de medicamentos fora da remume, no valor total de R$ 1.877,70 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0E2EF705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 43/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAÚJO (CNPJ N° 26.850.097/0001-15),** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de equipamentos de telefonia fixa para a UBS Iracy Aparecida de Campos, no valor total de R$ 3.883,46 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

PÁGINA 1 DE 1

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9C115A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 43/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 256/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa contratada: ROSENILDA SIQUEIRA ARAÚJO (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia fixa para a UBS Iracy Aparecida de Campos.

Valor: R$ 3.883,46 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 135/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), justifica-se pelo fato que a UBS Iracy Aparecida de Campos, localizada na sede, qual é o principal ponto de atendimento da atenção básica a saúde de nosso município, encontra-se com problemas no telefone central e ramais internos. Ressalta-se que por diversas vezes foi solicitado manutenção e troca parcial de alguns componentes, porém os problemas persistem, conforme avaliação do técnico, os seguintes componentes solicitados são necessários para conserto efetivo dos ramais: Central telefônica, Placa Ramal Desbalanceada e Telefones sem fio. Visto que a falta de concerto dificulta o trabalho entre as equipes de trabalho dentro da UBS, bem como dos demais pontos de atendimentos espalhados pelo município, além da dificuldade na marcação de consultas, exames, remarcações que precisam ser realizadas para atendimentos fora do município, gerando grandes consequências ao desenvolvimento das atividades aqui desenvolvidas, e a ausência dos telefones pela Unidade de Atendimento, por vezes, geram trânsito entre nossos colaboradores para que haja efetiva comunicação, gerando perca de tempo e rendimento. Sendo que é inexistente processo licitatório que contemple tais equipamentos e que a execução de uma licitação pelo tempo e valor necessário, seriam inviáveis, para tanto solicitamos compra direta, frisando que a considerável tempo vem sido solicitado manutenção qual já não resolve o problema e gera custos desnecessários ao município. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 43/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DB0E34EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 46/2022 e Parecer Jurídico nº 71/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 67/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos, em favor da empresa **SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI- ME (CNPJ N° 22.467.758/0001-77)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:1A1D6A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 43/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **C.A. KATSCHUK MECÂNICA (CNPJ N° 14.042.841/0001-76),** mediante Dispensa de Licitação, para manutenção em um veículo ônibus escolar, placa ARN-6414, no valor total de R$ 8.578,00 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4A0747A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 44/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 301/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: C.A. KATSCHUK MECÂNICA (CNPJ N° 14.042.841/0001-76)

Objeto: manutenção em um veículo ônibus escolar, placa ARN-6414.

Valor: R$ 8.578,00 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 31/2022 do Departamento de Gestão de Frotas de Turvo (PR), a contratação justifica-se pelo fato que esse veículo se encontra com defeito e inoperante às suas atividades de transporte escolar, e não é possível o conserto pela licitação de mão de obra elétrica com contrato vigente. As peças e serviços serão entregues montadas para a garantia de execução e se necessário manutenção. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 44/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:011B7262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **MARIZA DE FATIMA CORDEIRO (CNPJ N° 31.383.796/0001-32),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de água mineral, suporte e bomba para galão, no valor total de R$ 2.997,90 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:61920AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 45/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 311/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: MARIZA DE FATIMA CORDEIRO (CNPJ N° 31.383.796/0001-32).

Objeto: Fornecimento de água mineral, suporte e bomba para galão.

Valor: R$ 2.997,90 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 310/2022 da Secretaria Municipal da Administração, justifica-se a compra direta de água mineral, suporte e bomba para galão, uma vez que o saldo da Ata de Registro de Preço nº 258/2021 para a compra de água está no final e se faz necessário compra direta para suprir temporariamente a demanda, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo poder público. A respeito da compra de suporte e bomba para galão de água, justificamos sua aquisição uma vez que não possuímos Ata de Registro de Preço vigente com estes itens, e por se tratar produtos de baixo valor, solicitamos que seja realizada compra direta. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 45/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4376255A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Contrato Administrativo nº 68/2022 – Dispensa de Licitação N° 45/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica

de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARIZA DE FÁTIMA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ n.º 31.383.796/0001-32, situada na Av. Moacir Júlio Silvestre, Nº 352, na cidade de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Mariza de Fátima Cordeiro, brasileira, empresária, portador do CPF/MF n.º 060.900.769-61, e cédula de identidade n.º 10.099.537-9 SESP/PR – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, suporte e bomba para galão **– Vigência:** 06 (seis) meses, com vigência de 18/05/2022 a 17/11/2022 **– Valor global:** R$ 2.997,90 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 18/05/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:48354DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamento em caráter de urgência, para atender pacientes crianças vítimas de violência sexual, no valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:45A99156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de junho de 2022.

Início da Sessão: 07 de junho de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 54.337,63 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:699837D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 41/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 321/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70)
Objeto: Fornecimento de medicamento em caráter de urgência, para atender pacientes crianças vítimas de violência sexual.

Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Fundamento legal: art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações no Memorando nº 137/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a aquisição direta de medicamento como parte do KIT de Protocolo para Atendimento de Violência Sexual em Crianças, uma vez que esse medicamento não se encontra disponível na rede municipal de saúde. A violência sexual resulta em grande impacto na saúde física, psíquica e na vida produtiva das vítimas e demais membros da família, produzindo vulnerabilidades e insegurança. As pessoas agredidas vivenciam situações de medo, pânico, fragilidades emocionais e perda da autonomia. Diante isso o Governo do Estado elaborou Protocolo para o Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual, no qual está incluso, dentre outras medicações, SECNIZADOL 450MG (suspensão em pó), item ao qual se refere essa solicitação. O uso de tal medicamento destina-se principalmente a crianças em situações de violência sexual, considerando maior praticidade na administração da mesma. Havendo real necessidade desse medicamento, conforme nos fora apresentado pela Farmacêutica técnica responsável, em anexo a esse processo. Considera-se ainda que SECNIDAZOL será disponibilizado ao Hospital Bom Pastor para esse tipo de atendimento. A não aquisição de SECNIDAZOL, dificulta ainda mais um processo tão delicado quanto de violência sexual em crianças e adolescentes, quais já terão que conviver com os traumas desses episódios, essa solicitação vem no sentido de amenizar as dificuldades já encontradas nesses momentos. Portanto, ressaltamos a real necessidade de processo de compra direta, uma vez que é um medicamento não incluso na REMUME e em nenhum processo licitatório, por se tratar de um medicamento específico e poucas unidades. Assim o pedido

está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 41/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F23F5A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Contrato Administrativo nº 69/2022 – Dispensa de Licitação N° 41/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade 759.124-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência, para atender pacientes crianças vítimas de violência sexual – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 18/05/2022 a 17/05/2023 – **Valor global:** R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CBBBCAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2022

SÚMULA:Dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Turvo-PR.

O Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo previsto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDOque a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

CONSIDERANDOque o Princípio da Prioridade Absoluta compreende a primazia de crianças e adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art. 4°, Lei Federal n° 8.069/90);

CONSIDERANDOque, segundo o art.101, da Lei Federal nº8.069/90, verificada qualquer das hipóteses previstas no art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a medida de inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.

CONSIDERANDOque segundo os princípios das intervenções Precoce e Mínima, da Proporcionalidade e da Atualidade, o atendimento pelas autoridades competentes deve ser efetuado logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme prevê o art.100, parágrafo único, incisos VI, VII e VIII, da Lei Federal nº8.069/90;

CONSIDERANDOque a Resolução 169/2014 do CONANDA preconiza que a intervenção em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizada, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional, respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDOque violência institucional é a violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme inciso I do art. 5°, do Decreto Federal n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOas questões elencadas pela Lei Federal n° 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDOo Decreto Federal n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n° 13.431, de 4 de abril de 2017;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta procedimentos do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Turvo para o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Violência física, ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - Violência psicológica:
a)qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b)o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou genitora e que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c)qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro da família ou de sua rede de apoio, independente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III – Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a)abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
b)exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c)tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV – Violência institucional: violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

V – Revitimização: discurso ou prática que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização exposição de sua imagem;

VI – Revelação espontânea: é o momento em que a criança ou o adolescente elege uma pessoa de confiança para verbalizar a sua situação de violência. Pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público.

VII - Escuta Especializada: modalidade de entrevista e escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por profissional de referência capacitado pelo município.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõe o Sistema de Garantia de Direitos, implicando na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art. 4ºO Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 5º Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, desenvolvimento social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único– O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 6ºO atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:
I – Acolhimento ou acolhida;
II – Comunicação à família ou responsável;
III – Escuta especializada no âmbito do respectivo Serviço Local de Referência;
IV – Atendimento na rede de saúde (Sistema Único de Saúde – SUS) e de assistência social (Sistema Único de Assistência Social –SUAS);
V – Comunicação ao Conselho Tutelar;
VI – Comunicação às autoridades competentes;
VII – Continuidade do acompanhamento pela Rede De Cuidado e de Proteção Integral.
VIII – Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar.
IX- Aplicação de medida de acolhimento familiar ou institucional pela autoridade judiciária de forma excepcional e provisória.

§1º As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação do sigilo e o comprometimento ético de todos os agentes e profissionais que obtiverem informações do caso por meio deste relatório compartilhado.

§2º Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

Art. 7º Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:
I – Disque 100;
II – Conselho Tutelar;
III – Serviços de saúde, educação e assistência social conhecidos e divulgados no município;
IV – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
V – Poder Judiciário;
VI – Ministério Público;
VII – Polícia Civil;
VIII – Outros.

§1º Aplica-se o disposto no caput aos casos relacionados à criança ou ao adolescente que seja testemunha de violência.

§2º Os casos em que existam apenas indícios ou apenas suspeita de violência, devem ser comunicados, de preferência ao Conselho Tutelar para entrada da criança ou adolescente no fluxo de atendimento da Rede de Proteção buscando o atendimento primeiramente no âmbito protetivo pela Rede de Proteção e concomitante a comunicação as autoridades para investigação do caso.

Seção I
Das Ações No Âmbito Da Saúde

Art. 8º Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer uma das Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Estratégias da Saúde da Família – ESF's, Pronto Atendimento e demais serviços pertinentes, complementados pelo serviço ofertado pelo Hospital Bom Pastor.

Parágrafo Único. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios, conforme Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual da SMS.

Art. 9ºO profissional de saúde que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, deverá adotar algumas ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados

inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;

II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibida a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;

III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

IV - Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações, devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, ao Conselho Tutelar para que entre com as medidas protetivas e encaminhamentos necessários, assim como direcione "ficha fato" ao Ministério Público caso o responsável pela criança não registre Boletim de Ocorrência contra o agressor.

Seção II
Das Ações No Âmbito Da Educação

Art. 10ºO profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, deverá adotar algumas ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:

I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;

II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibida a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;

III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

IV – Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações, devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, ao Conselho Tutelar para que entre com as medidas protetivas e encaminhamentos necessários, assim como direcione "ficha fato" ao Ministério Público caso o responsável pela criança não registre Boletim de Ocorrência contra o agressor.

Parágrafo único– As redes de ensino deverão contribuir para o atendimento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência, contempladas nos respectivos calendários e atividades escolares.

Seção III
Das Ações No Âmbito Da Assistência Social

Art. 11O Sistema Único de Assistência Social – SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.
§1ºA proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciando à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§2ºO acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

§3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.

§4ºA criança e o adolescente em situação de violência, bem como suas famílias, podem ser acompanhados pelos serviços de referência nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de acolhimento institucional.

Art. 12O profissional do SUAS que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, deverá adotar algumas ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:

I – Quando a revelação espontânea ocorrer, o profissional deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato ou modificar e acrescentar dados inerentes à memória da criança ou adolescente que posteriormente traga prejuízos psicológicos aos atendimentos e à possível investigação criminal da violência;

II – Feita a revelação espontânea, é terminantemente proibida a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição a escutem novamente;

III – Caberá ao profissional que ouviu a revelação, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e ou testemunha e preencher a notificação compulsória da violência e/ou suspeita de Violência contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN;

IV – Informar por meio de ofício, acompanhado da Ficha de Registro de Informações, devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto, ao Conselho Tutelar para que entre com as medidas protetivas e encaminhamentos necessários, assim como direcione "ficha fato" ao Ministério Público caso o responsável pela criança não registre Boletim de Ocorrência contra o agressor.

V – Em caso de flagrante de violência de qualquer natureza cometida contra a criança e/ou adolescente, o técnico do SUAS que deu o flagrante deve, imediatamente, acionar a polícia para que seja constatada a violência e registrado boletim de ocorrência, sendo após acionado o conselho tutelar para que este entre com os encaminhamentos e medidas protetivas necessárias.

Seção IV
Das Ações No Âmbito Do Conselho Tutelar

Art. 13 Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada.

Art. 14 Caberá ao Conselho Tutelar orientar a família ou responsável para que proceda com o Boletim de Ocorrência, conforme a gravidade dos fatos. Caso a família ou responsável não tome a devida providência o Conselho Tutelar encaminhará ao Ministério Público a Ficha Fato, dando ciência da situação.

Art. 15 Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família, aplicar as medidas protetivas e dar os encaminhamentos necessários.

Seção V
Da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art. 16A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações dos equipamentos envolvidos nos atendimentos aos casos de crianças e/ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

§1ºA Rede de Proteção é composta porrepresentantes de diversos setores, sendo Secretaria Municipal de Educação, escolas Municipais, Escolas Estaduais, APAE, Secretaria Municipal de Saúde, Equipes de Saúde da Família,Agentes Comunitários de saúde, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar, CMDCA, e outros setores convidados, com o objetivo de colaborar nos encaminhamentos relacionados à violência ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes, além de garantir a eficiência nos procedimentos estabelecidos no fluxo local.

§2º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§3ºA Rede de Proteção poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar, Serviço de Escuta Especializada e outros.

§4º Os casos graves de suspeita de violência contra criança e adolescentes em que não houver relato espontâneo devem ser encaminhados ao Serviço de Escuta Especializada e/ ou outras providencias cabíveis.

CAPÍTULO III
DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art.17A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com crianças ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de Referência, por equipe técnica capacitada, respeitando os seguintes procedimentos:

I – A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da Rede de Proteção, de acordo com as demandas de cada situação;
II – A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;
III – O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;
IV – A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;
V – A Escuta Especializada somente poderá ser realizada por profissional capacitado para o cumprimento dessa finalidade.

Art. 18 Após a revelação espontânea da violência, a criança ou adolescente deverá ser chamado para confirmar os fatos somente quando estritamente necessário e por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, conforme especifica o § 1º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Parágrafo único. Nos casos de violência intrafamiliar a Escuta Especializada poderá ser realizada sem o conhecimento prévio ou a presença de membro familiar ou responsável pela criança ou adolescente no setor onde haja o profissional capacitado.

Art. 19O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único.A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o*caput*deste artigo sujeitarão o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.

Art. 20A Escuta Especializada será realizada por profissionais capacitados que integram a Rede de Proteção do Município de Turvo/PR.

Art. 21– Deverá declarar-se impedido de atuar na escuta especializada o profissional que tenha amizade, inimizade, grau de parentesco até o terceiro grau com os pais, vítima ou agressor, ou que tenha realizado algum atendimento com os anteriormente citados.

§1º Em caso de impedimento de atuação na escuta especializada, deverá a Rede de Proteção à Criança e Adolescente indicar outro profissional capacitado para sua realização.

§2º Para atendimento do parágrafo anterior, quando da indisponibilidade dos profissionais da Equipe de Escuta Especializada em realizar o procedimento de escuta poderá a Rede de Proteção à Criança e Adolescente formalizar parcerias com outros municípios da região para a realização de Escuta Especializada.

Art. 22A Escuta Especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 23 As solicitações de Escuta Especializada deverão ser realizadas exclusivamente pela Autoridade Policial, Ministério Público, Conselho Tutelar, determinação Judicial ou integrantes da Rede de Proteção que tiverem conhecimento da suspeita de casos de crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 24 Após a realização da entrevista de Escuta Especializada, o profissional deverá elaborar um relatório, seguindo as normas de elaboração de documentos de cada categoria profissional, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção. Após a elaboração do relatório ele será assinado pela equipe de Escuta Especializada e encaminhado em envelope lacrado para o Ministério Público e para a autoridade policial, quando houver Boletim de Ocorrência. As demais informações que forem contribuir para a proteção da criança ou do adolescente podem ser compartilhadas entre os órgãos da rede de proteção.

Parágrafo único. Com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção, deverão ser acompanhados com o Conselho Tutelar, quais encaminhamentos foram realizados, para fins de monitoramento e posterior atualização ao Ministério Público das medidas adotadas.

Art. 25O conteúdo do relatório produzido a partir da entrevista da Escuta Especializada é um documento de caráter técnico e confidencial, devendo ser compartilhado apenas com os órgãos competentes e não deve ser exposto de maneira inadequada, a fim de preservar o cuidado com a história da criança ou adolescente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26A Administração Pública Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito municipal.

Art. 27A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, Conselho Tutelar, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:
I – Cursos de aperfeiçoamento;
II – Cursos de formação inicial e continuada;
III – Reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 28A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde para realização da Escuta Especializada, de modo que estejam preparados para a realização deste serviço.

Art. 29 As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente em conjunto com a Rede de Proteção têm a obrigatoriedade de propor e efetivar um Programa de Capacitação continuada, devendo atentar-se:

I – Aos tipos de violência e a identificação;
II – Ao manejo diante de uma revelação espontânea de violência;
III – Ao conhecimento deste Decreto e dos procedimentos que devem ser tomados diante de revelação ou suspeita de violência;
IV – A sensibilização sobre a prevenção da violência contra crianças e adolescentes.
Art. 30 As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente devem:
I – Compor a Rede de Proteção, participando ativamente da execução do Fluxo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
II – Seguir o Fluxo de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, parte integrante deste Decreto, podendo, para tanto, construir protocolos internos a fim de apropriar o procedimento de referência e contrarreferência, conforme**Anexo III**deste Decreto.
III – Preencher a Ficha de Registro, em casos de Revelação Espontanea, conforme**Anexo I**deste Decreto.
IV– Oficializar junto a suas equipes os fluxos de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, visando seu efetivo cumprimento, conforme**Anexos IV, V, VI e VII**deste Decreto.
IV – Preencher a Ficha de Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências Interpessoais (Ficha SINAN), conforme**Anexo II**deste Decreto e encaminhar para o setor competente de Secretaria de Saúde (Vigilância Epidemiológica – NIS).

Art. 31O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado e integrante do judiciário.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 17 de maio de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE REGISTRO

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NOME COMPLETO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (VÍTIMA): _____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
SEXO:_____ ID. DE GÊNERO:_____
ENDEREÇO: ____
_____
RESPONSÁVEL LEGAL/ PARENTESCO:_____
ADULTO DE REFERÊNCIA:_____
CONTATO DO ADULTO DE REFERÊNCIA: (_____) _____-_____

Dados baseados no relato da vítima
Quando?
Que horas?

Onde?

Quem e quantos?

Qual o tipo de agressão/violência?

Frequência?

Provas coletadas?

Relatório das Condutas / Outras Considerações
Atendimentos Realizados por Órgãos Anteriores:

Condutas Imediatas:

Seguimento e Considerações:

Encaminhamentos:

LIVRE RELATO DA OCORRÊNCIA PELA VÍTIMA
(Descrever palavras utilizadas pela vítima atentando para os seguintes elementos: Local/ambiente, situação, reincidência, indicação do possível agressor, possíveis provas colhidas):

Descrição dos possíveis fatos / relato do responsável ou acompanhante:

Nome do Profissional que Acolheu: _____
Contato telefônico: (_____) _____-_____
Órgão que Realizou o Atendimento: _____
Data: _____/_____/_____ Hora:_____:_____

Assinatura: _____

ANEXO II

Link para acesso ao formulário de Notificação Individual
file:///C:/Users/Grasy/Desktop/ficha_notificacao_violencia_interpessoal_autoprovocada%20(1).

ANEXO III
FLUXO INTEGRADO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Anexo IV
Fluxo de atendimento a Criança e ao Adolescente vítima e testemunha de violência da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Anexo V
Fluxo de atendimento a Criança e ao Adolescente vítima e testemunha de violência da Secretaria de Saúde

Anexo VI
Fluxo de atendimento a Criança e ao Adolescente vítima e testemunha de violência do Conselho Tutelar

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5DD08F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 4/2022

Chamada Pública nº 4/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Nº 11.947/2009, na Lei Federal Nº 8.666/93, na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e Local para entrega dos envelopes: ***Do dia 20/05/2022 até o dia 20/06/2022 (das 12h00min às 18h00min),*** no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 – Tel. (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 3522-4026. Conforme Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020.

Abertura dos Envelopes: ***Dia 22 de junho de 2022 às 14h00min,*** no Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 – Tel. (42) 3522-4528 / 3522-4649 / 3522-4026.

Valor Total Previsto: R$ 1.442.699,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais).

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 4/2022 – PMUVA, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura ***(http://uniaodavitoria.pr.gov.br/ - Link: LICITAÇÃO – Edital de Chamada Pública),*** ou retirada sua cópia no Departamento de Licitação, ou, ainda, podendo ser solicitado por *e-mail* ***(licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br)***

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D87DF624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de **MATERIAIS IMPRESSOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO:A presente licitação é dividida em itens, sendo que os Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 8 e n.º 9 são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e, o item n.º 10 é destinado à ampla participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 03/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até às **08h30min do dia 03/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 377.160,00 (Trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:67915E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 102/2022
REGISTRO DE PREÇOS

No aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" no dia 18/05/2022 – ANO XI - Edição 2520; informamos a seguinte retificação para fins de correção quanto ao Valor Total Estimado na Licitação: **ONDE SE LÊ**: R$ 1.999.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e nove reais). **LEIA-SE:** R$ 1.999.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais).

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:10958AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 38/2022 – Processo Nº 63/2022.
Objeto:	Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, tipo "pick-up", novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Contratadas:	**VERITÁ VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 83.528.232/0001-44, Termo de Contrato nº 74/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Matheus G. Lauriano Leme – CPF nº 041.638.359-97.
Fiscal Substituto:	Geoni Anderson Mönch - CPF nº 031.212.539-99.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F8C61B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 41/2022 - Processo Administrativo nº 68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 76/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GABRIELA ABT TRATZ - EPP. - (CNPJ N.º 11.828.351/0001-01)
Valor Global...: R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) – Itens n.º 1 e 2.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 78/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS. - (CNPJ N.º 21.988.885/0001-59)
Valor Global...: R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) – Itens n.º 3 e 4.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 75/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BC AGRO COMERCIO EIRELI. - (CNPJ N.º 29.220.447/0001-58).
Valor Global...: R$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais). – Item n.º 05.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 77/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. - (CNPJ N.º 43.338.044/0001-39)
Valor Global...: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais). – Itens n.º 7.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Antônio Oscar Nhoatto – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal: Sr. (a) Márcio César Roieck – Diretor dos Serviços de Reciclagem.
Fiscal Substituto: Sr. (a) Andressa Bergamo Arlanch – Bióloga.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F806D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 257/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	2015/2020	SERVENTE	52757/2017	469/2017
FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	2020/2025	SERVENTE	85046/2020	239/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08E4783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 219/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.619.026,83 (Um milhão seiscentos e dezenove mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.012 – Construção, Ampl. Reforma Centros de Ed. Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	197.306,84
3104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	200.000,00
3103	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	804.719,99

PROJETO/ATIV 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3104	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	92.000,00

ÓRGÃO 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT.	20.000,00

ÓRGÃO 19 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRAT.	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.619.026,83**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B76E312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS - Incentivo Emergencial Socioassistencial;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho M

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BD5DCE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 218/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 217,03 (duzentos e dezessete reais e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
861	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217,03
TOTAL CRÉDITO			**217,03**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D88FE845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 220/2022

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025**, **sem ônus,** que fica assim constituída:

Presidente: Carlos Diego Train

Membros:

Marlene Sonnenstrahl – Conselho Municipal de Saúde
Ester Ruby – Coordenação APS
Viviana Peters Kozakiewicz – Administrativo APS- SMS
Andrea Grando – Saúde Bucal
Ederson Vogel – Vigilância Epidemiológica
Marly Teresinha Della Latta – Vigilância Epidemiológica
Alan Luiz Muller Niziol – Vigilância Sanitária
Diulie Graziela Felipe Cavassim- UPA
Claudia Moema Zaions – CAPS e Saúde Mental
Glaucia Foggiatto – Saúde Mental
Vanessa Bostelmann – Assistencia Farmacêutica
Maurem Fernanda Karpovcz – Assitência Social
Larissa Coas – Diretora de Planejamento de Saúde

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 209/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7E9A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 217/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO**, da função de MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Nível Padrão 46, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8C8735F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 99265/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:81999F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 99264/2022**, referente ao MEMORANDO Nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B169CFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 221/2022

Cria e nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com fins específicos.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, para realização dos procedimentos específicos junto ao **PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS** – **PPP,** composta pelas pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

Membros:
ANDRE OTTO HOCHSTEIN
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
JOAO MIGUEL ALVES PEREIRA
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
MARIA EDUARDA NEDOCHETKO
MELISSA BANHUK RIBEIRO
PAULO MARCELO SCHEID
RAFAEL SLOMP

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 218/2019 e 120/2020.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:501FD9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:
OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 20 DE MAIO DE 2022, AS 15:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA
Assuntos:

PROJETO DE LEI N°026/2022
SÚMULA: Concede revisão da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, altera parcialmente o Anexo I, da Lei n°670/2014, a Lei n°284/2007e Lei n°495/2011 e da outras providências.

Verê, 18 de Maio de 2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:EBC00A05

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Aprovação da Deliberação nº 012/2022, e Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº23/1995, e suas alterações, Leis nº 324/2017 e 325/2017, bem como a Lei nº 238/2017.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022.
RESOLVE:
ART. 1º. Aprovar a Deliberação nº 012/2022, referente ao repasse no valor de até R$36.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.
ART. 2º. Aprovar o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será apresentado na próxima audiência Pública Municipal
ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições em contrário.

Verê, 18 de maio de 2022

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EC76B25B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Joaquim 02	Pavimentação em CBUQ	3.773,96 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê, 18 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1B43D0F4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 143/2022

Data 18/05/2022

Súmula: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E SANIDADE ANIMAL, CC-04, a servidora **DANIELI ALBERTI,** inscrito no CPF sob o n. 095.544.359-83.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:23CDB94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 31/05/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 35/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 18/05/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:305460AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 134

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 134/2021

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa HIPERPAVI ASFALTOS LTDA situada à Rua TIMBIRA, 1300, CHACARA 55 E 55-, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 13480684000118 , neste ato representada por SAMUEL PIASSA DAL ROSS, inscrito no CPF/MF sob nº 05406523937, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 1209/2022, pareceres técnico e jurídico.
Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.461,38.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/05/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

SAMUEL PIASSA DAL ROSS
Contratada
Hiperpavi Asfaltos LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7CEA357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 80/2022

Extrato Contrato 80/2022 - Dispensa nº 31/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **ALCATEIA SEGURANCA LTDA.CNPJ – 18836419000143**. OBJETO**: Contratação de empresa de segurança privada para eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.** Dotação Orçamentária: 231 valor: R$ 14.850,00.. Data 18/05/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2559E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 31

Extrato da Dispensa nº 31/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **ALCATEIA**

SEGURANCA LTDA.CNPJ – 18836419000143. OBJETO**: Contratação de empresa de segurança privada para eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.** Dotação Orçamentária: 231 valor: R$ 14.850,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 13/05/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:04536E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 152 - DIÁRIAS BRUNA, CRISTIANE, ELIZANDRA E FERNANDA

PORTARIA Nº 152/2022
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para as servidoras Bruna Strappazzon - Psicóloga, Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso, Elizandra dos Santos Zilio – Agente de Apoio Operacional e Fernanda Tomassoni – Assistente Social, conforme requerimentos de diárias n.º 214, 215, 216 e 217/2022, protocolo 2433/2022, para participarem de Capacitação sobre Trabalho com famílias no CRAS, nos dias 22 a 25 de maio de 2022, em Curitiba/PR.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9658A234

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA nº 3622/2022

SÚMULA – Concede Promoção Vertical aos Servidores Municipais em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI , Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 276/2002, de 24/09/2002, Lei Complementar nº 025/2010, de 21/12/2010, Lei Municipal nº 301/2003, de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR			CARGO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
	VIGENCIA	PROC. ADM	SÍMBOLO	NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
FERNANDA CORDEIRO DE ALMEIDA FAUST	08/04/2022	246/2022	Prof. Lic. Plena	Classe B	01	Classe C	01
JEOVANI SCHLICKMANN	10/05/2022	328/2022	AgMV	III	01	IV	01
JORGE LUIS CORREA MACHADO	22/04/2022	271/2022	AgMV	III	01	IV	01
CLEVERSON FAUST	21/04/2022	252/2022	AgMV	III	01	IV	01
ADRIANO AFFONSO MARCA	08/05/2022	327/2022	AgMV	III	01	IV	01
GRAZIANE DO ARRIAL	25/04/2022	298/2022	AgLM	III	01	IV	01
MARIELI ICSAK DA SILVA	03/05/2022	315/2022	AgLM	III	01	IV	01
FRANCIELE RAULINO	16/05/2022	346/2022	AgLM	III	01	IV	01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 18 de MAIO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:E3CE0CBB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 05 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS APÓS RECURSO AFRO DESCENDENTE E PNE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 01/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Educador (a) Infantil**:

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202205	Adrieli de Souza			Deferido
202250	Adrielly Milena Figueira Ribeiro			Deferido
202238	Alisson da Silva Cardoso			Deferido
202209	Ana Paula Toloi Rodrigues			Deferido
202230	Angela Chaves dos Santos			Deferido
202252	Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani			Deferido
202255	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202256	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202261	Camila de Souza Santos Amorim			Deferido
202276	Caroline Ribeiro Simão Nascimento			Deferido
202221	Cícera Vieira Ribeiro			Deferido
202265	Clara Aquino dos Santos Silva			Deferido
202266	Clara Aquino dos Santos Silva			Deferido
202273	Daiane de Oliveira			Deferido
202254	Daiane Santos da Silva			Deferido
202280	Daiane Santos da Silva			Deferido
202268	Diego Di Santi Oliveira Padilha			Deferido
202269	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202270	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202271	Dyeniffer Prado da Silva			Deferido
202260	Edileuza dos Santos Gonçalves			Deferido
202223	Edineia Pereira dos Reis			Deferido
202201	Edneía Souza Azevedo			Deferido
202225	Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça			Deferido
202229	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202277	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202278	Eliete Aparecida Furchini da Silva			Deferido
202211	Eliza Silva Roldan Jacob			Deferido
202207	Elizângela de Souza Azevedo			Deferido
202213	Fernanda Josino de Souza Porfirio			Deferido
202239	Flaviana Pereira da Silva			Deferido
202240	Flaviana Pereira da Silva			Deferido
202262	Francieli Bendita Luz			Deferido
202232	Franciely da Silva			Deferido
202235	Franciely da Silva			Deferido
202237	Franciely da Silva			Deferido
202224	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos			Deferido
202259	Geise Alves da Cruz			Deferido
202274	Geovana Guidotti Lucié			Deferido
202275	Geovana Guidotti Lucié			Deferido
202242	Iris Cristina Fecchio			Deferido
202258	Jakeliny Danielli Feitosa Gonçalves Avanci			Deferido
202253	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202257	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202279	Jéssica Feitosa Nascimento da Silva			Deferido
202210	Joice Alves Duque de Souza			Deferido
202244	Lais Stefani Di Santi Da Cruz			Deferido
202245	Lais Stefani Di Santi Da Cruz			Deferido
202249	Luana da Silva Feitosa			Deferido
202246	Luana Gonçalves da Silva			Deferido
202248	Luana Gonçalves da Silva			Deferido
202267	Manoel Alexandre Padilha			Deferido
202204	Marcia Leticia Antunes Santana			Deferido
202216	Marcia Leticia Antunes Santana			Deferido
202227	Maria Aparecida Ferreira da Silva			Deferido
202233	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202234	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202236	Maria de Lourdes Rodrigues			Deferido
202206	Maria Luiza Bispo de Castro			Deferido
202202	Marisa Cuba			Deferido
202212	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos			Deferido
202222	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos			Deferido
202219	Nilza Aparecida Nogueira			Deferido
202218	Pamela Ferreira Diamacena			Deferido
202264	Pamela Ferreira Diamacena			Deferido
202208	Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo			Deferido
202228	Renan Porfirio Jonas			Deferido
202217	Renata Graziéla Cabreira Fadelli			Deferido
202263	Renata Vieira Ramos de Souza			Deferido
202241	Renato Henrique Jonas			Deferido
202220	Silmara Thamires Pereira Martins			Deferido
202226	Silvana Neves de Macedo			Deferido
202231	Silviane de Oliveira	X		Deferido
202243	Solange Aparecida dos Santos	X		Deferido
202251	Sueli de Fatima da Silva			Deferido
202272	Tamires Barros Campos			Deferido
202247	Taneri de Oliveira Silva			Deferido
202214	Vaneia Aristides			Deferido
202215	Vanessa Cristina Gervásio			Deferido
202203	Vânia Pereira dos Santos Diniz			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Farmacêutico (a)**:

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202283	Bruna Rocha dos Santos			Deferido
202284	Cintia José do Nascimento			Deferido
202282	Rene Cristian Sandoval Tapia			Deferido
202281	Valéria Carneiro de Souza			Deferido

Publicar a Relação de Inscritos para o cargo de **Fonoaudiólogo (a):**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202285	Julia Soares Rodrigues			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Psicólogo (a):**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
202295	Beatriz Scandelai Zancan			Deferido
202292	Brenda Santiago Lemos			Deferido
202286	Bruna Alves de Lima			Deferido
2022100	Bruna Tolardo Moris Rodrigues			Deferido
202288	Francieli Brunheira Pereira			Deferido
202287	Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado			Deferido
202296	Manoely Caroline Ferrari Xavier			Deferido
202299	Mariana Aparecida Teixeira de Andrade			Deferido
202298	Mariana Berlezi Favato			Deferido
202294	Naiara Maratti Franca			Deferido
202297	Naiara Maratti Franca			Deferido
202289	Natane Bianca da Silva			Deferido
202290	Natane Bianca da Silva			Deferido
202291	Natane Bianca da Silva			Deferido
202293	Nayanni Aparecida Pereira dos Santos			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Encarregado (a) de Serviços Fúnebres:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022107	Adilson Pereira de Souza			Deferido
2022108	Edivaldo Alves de Oliveira			Deferido
2022101	Jeferson Di Santi Maiorar			Deferido
2022102	Jeferson Di Santi Maiorar			Deferido
2022103	Jeferson Di Santi Maiorar			Deferido
2022104	Jeferson Di Santi Maiorar			Deferido
2022105	Jeferson Di Santi Maiorar			Deferido
2022113	Kleberson Teixeira da Silva			Deferido
2022112	Pablo Vinivius Assêncio da Silva			Deferido
2022110	Paulo Cesar de Souza			Deferido
2022106	Vagner Eloi da Silva			Deferido
2022109	Vitor Henrique Cardoso Grudin			Deferido
2022111	Wagner da Silva			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022138	Adriana Alves dos Santos			Deferido
2022147	Alana Maria da silva Santos	X		Deferido
2022151	Angela Chaves dos Santos			Deferido
2022115	Angélica Aparecida Sales da Silva			Deferido
2022190	Angélica Pereira da Silva			Deferido
2022132	Beatriz Campanha da Silva			Deferido
2022162	Beatriz Silva Costa Melo			Deferido
2022305	Camila Lemos do Prado			Deferido
2022125	Camili Vitória de Castro Souza			Deferido
2022124	Claudia Maria Assêncio			Deferido
2022134	Cleonice Mendes Soares Gonçalves			Deferido
2022145	Débora Rodriguês Barbosa	X		Deferido
2022196	Edina Mariano da Silva			Deferido
2022140	Edineia Pereira dos Reis			Deferido
2022167	Edneia Souza Azevedo			Deferido
2022137	Eliane Soares Barreto dos Santos			Deferido
2022153	Eliziane Marchioreto			Deferido
2022184	Emili dos Santos Costa			Deferido
2022136	Érica Cristina Barbosa dos Santos			Deferido
2022169	Erineia Aparecida Soares			Deferido
2022181	Evânia Guimarães da Silva			Deferido
2022307	Evânia Guimarães da Silva			Deferido
2022164	Geisieli Rosalina Silva Santos			Deferido
2022152	Geneci Aparecida Timoteo			Deferido
2022186	Jamile Gabriele da Silva Cruz			Deferido
2022159	Janine França dos Santos			Deferido
2022116	Josiane Batista de Lima			Deferido
2022156	Josiane Ferreira Roberto			Deferido
2022175	Josiane Gonçalves			Deferido
2022127	Julia Maria de Carvalho Cuba			Deferido
2022163	Juliana Carvalho Cuba			Deferido
2022168	Ketlellin Maria Soares da Silva			Deferido
2022193	Laiza Aniely Rodrigues da Silva			Deferido
2022126	Larissa Vetúria Santos			Deferido
2022296	Leonara Ferreira			Deferido

2022187	Lislie Gabriela Souza de Oliveira			Deferido
2022188	Luana Aparecida Izaias de Souza			Deferido
2022310	Luana Gonçalves da Silva			Deferido
2022139	Luciana Fernandes de Souza Rodrigues			Deferido
2022171	Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus			Deferido
2022120	Luzia Gomes da Silva			Deferido
2022144	Marcia Paulino			Deferido
2022128	Marcia Regina Rodrigues da Silva	X		Deferido
2022158	Maria Aparecida Ferreira da Silva			Deferido
2022172	Maria Aparecida Vasconcelos			Deferido
2022130	Maria das Graças Rodríguês da Sílva			Deferido
2022155	Maria das Graças Santos Guimarães			Deferido
2022160	Maria Elena Batista			Deferido
2022148	Maria José da Silva			Deferido
2022191	Maria José da Silva			Deferido
2022177	Marilza Borges da Silva			Deferido
2022133	Milene Ludmila Fioreze Martins			Deferido
2022189	Mônica Alves da Silva			Deferido
2022165	Nadir Emigdio			Deferido
2022192	Naiara Alves Medeiros			Deferido
2022149	Nailde Emigodio da Silva			Deferido
2022146	Naira Mariana Silva Garcia	X		Deferido
2022157	Natalia Alves dos Santos			Deferido
2022119	Natalia Alves Medeiros			Deferido
2022176	Nilce De Jesus Carneiro			Deferido
2022123	Nilza Aparecida Nogueira			Deferido
2022154	Raiane Santana de Oliveira			Deferido
2022141	Regiani Cristina da Silva			Deferido
2022197	Rita de Cássia Gomes Siqueira			Deferido
2022117	Romilda Ferreira da Silva			Deferido
2022161	Rosa Vieira Gerônimo			Deferido
2022179	Roseli Franco da Rocha Silva			Deferido
2022122	Rosely de Lima Souza			Deferido
2022180	Rozilei Rodrigues de Souza Daroque			Deferido
2022143	Ruth Paulino Tomaz			Deferido
2022182	Sandra Clea Cardoso Souza			Deferido
2022308	Selma Ferreira Amancio			Deferido
2022178	Silene Maria Cavalcante Ferreira			Deferido
2022195	Silmara Thamires Pereira Martins			Deferido
2022309	Solange Aparecida dos Santos	X		Deferido
2022118	Solange Maria de Lucena			Deferido
2022131	Susane Neves			Deferido
2022194	Tainá de Souza Medeiros			Deferido
2022183	Tais Ferreira Magalhaes			Deferido
2022114	Tamires Alves Rodrigues			Deferido
2022170	Tatiane dos Santos			Deferido
2022121	Tatiele Maria dos Santos			Deferido
2022142	Thaís Vieira de Oliveira			Deferido
2022150	Thalia de Lima Pinheiro			Deferido
2022166	Thays Havila Soares			Deferido
2022306	Valdenice Lemos do Prado			Deferido
2022185	Vandete Maria de Souza			Deferido
2022135	Vitória Aparecida Pereira de Oliveira			Deferido
2022173	Vitória Karoliny Barreto Rodrigues			Deferido
2022174	Yonara Ferreira De Lima			Deferido
2022129	Zuleide de Souza Alves			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Técnico (a) em Enfermagem:**

Nº Inscrição	**Nome**	**AFRO**	**PNE**	**SITUAÇÃO**
2022211	Amanda Stefani de Lima			Deferido
2022203	Ana Carla Camargo Geraldo			Deferido
2022204	Ana Carla Camargo Geraldo			Deferido
2022215	Ana Claudia de Oliveira Sousa			Deferido
2022212	Dilcilene Roberto França			Deferido
2022223	Dulcilene Roberto França			Deferido
2022198	Eliana Antonia Caluz da Silva			Deferido
2022199	Eliana Antonia Caluz da Silva			Deferido
2022200	Eliana Antonia Caluz da Silva			Deferido
2022201	Eliana Antonia Caluz da Silva			Deferido
2022209	Elisangela de Paula Pires dos Santos			Deferido
2022207	Ezequiel Alves Funari			Deferido
2022210	Henrique Alves Ramos			Deferido
2022208	Kátia Simone de Carvalho Caldas			Deferido
2022213	Lusia Maria Souza Manoel			Deferido
2022202	Marcos Antonio Henrique			Deferido
2022214	Maria Evangelista Pereira Ferreira			Deferido
2022219	Maria Ivone dos Santos Martins			Deferido
2022220	Patrícia Aparecida dos Santos Martins			Deferido
2022222	Renata Graziela Cabreira Fadelli			Deferido
2022206	Sirley Lucas dos Santos			Deferido
2022217	Sirley Lucas dos Santos			Deferido
2022218	Sueli Macedo de Souza			Deferido
2022221	Taina Bigarini Rocha			Deferido
2022216	Thais dos Santos Silva			Deferido
2022205	Valdecir da Silva Reis			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Tratorista:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022230	Adão Vieira dos Santos			Deferido
2022234	Ademir Timoteo			Deferido
2022226	André Vinivius Vargas Olanda			Deferido
2022233	César Expedito Lauro			Deferido
2022232	Cleber Ferreira de Menezes			Deferido
2022236	Edmilson de Assis Ferreira			Deferido
2022235	Edson Ferreira de Lima			Deferido
2022231	Gabriel Anselmo			Deferido
2022225	José Aparecido Dias			Deferido
2022224	Kleberson Teixeira da Silva			Deferido
2022237	Lucas José da Silva			Deferido
2022227	Rita de Cássia Gomes Siqueira			Deferido
2022229	Sônia Aparecido Romero			Deferido
2022238	Teonis dos Santos			Deferido
2022228	Willian de Andrade			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Vigilante:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022269	Adriana Alves dos Santos			Deferido
2022275	Anderson da Silva Francisco			Deferido
2022266	César Expedito Lauro			Deferido
2022279	Cicero da Silva			Deferido
2022263	Denival Marques dos Santos			Deferido
2022270	Eder da Silva Machado			Deferido
2022243	Emilaine Kopieques Pinto			Deferido
2022244	Emilaine Kopieques Pinto			Deferido
2022245	Emilaine Kopieques Pinto			Deferido
2022246	Emilaine Kopieques Pinto			Deferido
2022276	Fabio Henrique Alves Garcia			Deferido
2022264	Fernando Marques dos Santos			Deferido
2022274	Flavio Mendonça			Deferido
2022251	Heldny Cota Timoteo			Deferido
2022273	Heldny Cota Timoteo			Deferido
2022242	Hugo Leonardo dos Anjos Souza			Deferido
2022248	Jailson Alves da Silva			Deferido
2022241	Jéssica Barcelos dos Santos			Deferido
2022268	Jhony Lucio da Silva Correia			Deferido
2022261	Joice de Andrade			Deferido
2022257	Jose Paulo de Oliveira			Deferido
2022247	José Paulo de Oliveira			Deferido
2022249	José Paulo de Oliveira			Deferido
2022260	José Paulo de Oliveira			Deferido
2022254	Jovanildo Soares de Souza			Deferido
2022255	Jovanildo Soares de Souza			Deferido
2022256	Jovanildo Soares de Souza			Deferido
2022258	Jovanildo Soares de Souza			Deferido
2022259	Jovanildo Soares de Souza			Deferido
2022277	Kleberson Teixeira da Silva			Deferido
2022272	Laiza Aniely Rodrigues da Silva			Deferido
2022267	Lucas José da Silva			Deferido
2022239	Marcelo Alexandre Santana			Deferido
2022240	Marcelo Alexandre Santana			Deferido
2022262	Pamella Andressa Puerta de Lima			Deferido
2022252	Ronaldo da Silva Santos			Deferido
2022253	Ronaldo da Silva Santos			Deferido
2022265	Ronaldo da Silva Santos			Deferido
2022271	Vagner Eloi da Silva			Deferido
2022250	Wagner Aparecido Andreoli			Deferido
2022278	Wilson de Menezes Francisco			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos para o cargo de **Operador (a) de Máquinas:**

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022280	Ademir Timoteo			Deferido
2022283	Agnaldo Assêncio			Deferido
2022284	Antonio Carlos Carvalho Ramos			Deferido
2022281	Edson Ferreira de Lima			Deferido
2022285	Kleberson Teixeira da Silva			Deferido
2022282	Teonis dos Santos			Deferido
2022286	Valmir Moura Santos			Deferido

Homologar a Relação de Inscritos de candidatos que não informaram o cargo no ato da inscrição realizada pelo Site:

Nº Inscrição	Nome	AFRO	PNE	SITUAÇÃO
2022291	Adrielly Milena Figueira Ribeiro			Indeferido
2022297	Camila Lemos do Prado			Indeferido
2022293	Flaviana Timóteo			Indeferido
2022294	Flaviana Timóteo			Indeferido
2022287	Franciely da Silva			Indeferido
2022289	Franciely da Silva			Indeferido
2022304	Isabelli Aparecida Maximo dos Santos			Indeferido
2022298	Lais Gomes de Oliveira			Indeferido

2022302	Lais Gomes de Oliveira			Indeferido
2022301	Maria josé Rocha			Indeferido
2022299	Romilda Ferreira da Silva			Indeferido
2022300	Romilda Ferreira da Silva			Indeferido
2022295	Stheffani Rocha da Silva			Indeferido
2022292	Sueli de Fatima da Silva			Indeferido
2022303	Thalia de Lima Pinheiro			Indeferido
2022288	Wanda da Silva			Indeferido
2022290	Wanda da Silva			Indeferido

Nossa Senhora das Graças, 18 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F69E3072

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 006/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado dos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 13/04/2022.
No dia 17/05/2022, às 15h30m, na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi - Sarandi - o Pregoeiro recolheu o parecer jurídico nº 058/2022, bem como o recurso apresentado pela empresa CONTRUTORA BRAZ LTDA e a contrarrazão apresentada pela empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para julgamento. O recurso administrativo apresentado pela empresa CONTRUTORA BRAZ LTDA, contestando a decisão deste pregoeiro que inabilitou a mesma e classificou em primeiro lugar a remanescente empresa no certame NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. A empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA apresentou as contrarrazões defendendo a inabilitação da empresa recorrente expondo a impossibilidade de apresentação de documentos posterior a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise do recurso administrativo, contrarrazão e do parecer emitido pela assessoria jurídica dessa Autarquia e verificadas as alegações da recorrente e os documentos constantes dos autos do processo, este pregoeiro decide por reformar sua decisão mantendo a inabilitação da empresa CONTRUTORA BRAZ LTDA e inabilitando a empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA em razão da apresentação incompleta do balanço patrimonial em contrariedade ao que estabelece o código civil. Assim, de acordo com o item 9.24 do Edital “Se todas as propostas de preços forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços ou documentação de habilitação.” Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para adequação dos documentos de habilitação, por parte das licitantes. Em decorrência da inabilitação de ambas as licitantes participantes do certame reforma-se também a condição de classificação em primeiro lugar a licitante conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
CONSTRUTORA BRAZ LTDA (80.905.813/0001-60)						**R$ 390.000,00**
Lote: 1 - Lote 1						**R$ 390.000,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL			UNID	2.000,00	195,00	390.000,00

As decisões do pregoeiro foram em conformidade com o parecer jurídico 58/2022 da assessoria jurídica da Autarquia Águas de Sarandi. Nada mais havendo a tratar, após decorridos os devidos prazos de oito dias úteis, segue a presente ata e os demais documentos constantes do processo para análise e julgamento da autoridade superior desta autarquia a qual aguardamos despacho ratificatório ou retificatório da decisão deste pregoeiro.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 31 de março de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:C8A41C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237/2022

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 721/2021 de 18 de Novembro de 2021 e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi para o restante do Biênio 18 de Maio de 2022 à 26 Junho/2022 **.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 1852/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi PR - Gestão 2020 a 2022, Período: 18 de Maio de 2022 à 26 Junho/2022.

GOVERNAMENTAIS

NOME	**REPRESENTANTE/ ÁREA**
Titular: Maria Lúcia Volpato **Suplente:** Brasílio Takeshi Mitsuda	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: João Roberto de Oliveira **Suplente:** José Emiliano Ribeiro de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Ana Paula Rodrigues Gonçalves **Suplente:** Juliana Pellegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular: Débora Regina Moreli Alcantara da Silva **Suplente:** Janice Daneis Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Verlaine Cristina de Paula **Suplente:** Juliana Michele Bento	Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Bárbara Nívea Panzeri da Cruz **Suplente:** Gislaine Pires Menezes Oliveira	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tainara Alves Botaro **Suplente:** André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Suplente**: Sebastiana dos Anjos Zaponi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fransciscarla Ragonha **Suplente:** Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social **NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular: Iracema Martins **Suplente:** Djanira da Silva	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Alcídes Santos de Melo **Suplente:** Galdino Rodrigues Filho	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Letícia Andreia Vieira **Suplente:** Maria do Carmo Silva	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor **NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular: Michel Montelares da Silva **Suplente:** Patrícia Trautwein	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Juliana Mantovani Mendes **Suplente:** Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Marcos Antônio Ribeiro **Suplente:** Renata Maria Cano de Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e organizações de Assistência Social **NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular: Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque **Suplente:** Ellen Maria Ferrari Mochi	Entidade de Assistência Social – Associação Pescadores de Vidas
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Bruna Cláudia da Costa	Entidade de Assistência Social – PROMEC Entidade de Assistência Social – PROMEC
Titular: Kelly Viviane Oliveira de Jesus **Suplente:** Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social – APAE Entidade de Assistência Social – APAE

Art. 2º O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 721/2021 de 18 de Novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:0B1009E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1231/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	041.348.799-73	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Sandy Moreira Luvizeto	091.375.939-27	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	079.987.439-64	
Regiane Aparecida Pego Juchem	010.545.989-59	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a) Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

b) Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

c) Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1194/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:9CD0DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 865/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.829.900,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	464,27
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
59 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.746,00
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,91
62 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.088,82
65 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.890,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
597 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
598 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
648 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
850 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	

907 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1029 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1030 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1036 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1037 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
12.001.12.306.0024.2.304.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1851 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTADO BRASIL-UAB	
1852 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1131 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1136 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1156 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1159 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1161 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB60%	
1821 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	530.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES	
		DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1822 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	570.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1240 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1245 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1260 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1263 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1275 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1291 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			**3.829.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.829.900,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
592 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
659 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
676 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
682 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
694 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
709 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
732 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
740 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
886 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1151 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.455.000,00 PESSOAL CIVIL	
1154 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB60%	
1176 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1237 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1239 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
1249 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**3.829.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F527BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 866/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.466.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1823 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
1824 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
1825 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1826 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
1827 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
1828 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1168 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00
1173 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1214 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00
1219 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1829 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
1830 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
1831 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1832 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1833 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
1834 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
Total Suplementação:			**11.466.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 11.466.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	1101	11.466.000,00
TOTAL			**11.466.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2D18EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81029/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AAC2261	284610M000145799	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000145549	13/03/2021	60503	R$ 293,47

AAW5124	284610M000145700	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ABF9972	284610M000145719	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000145831	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000145858	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000145456	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000145646	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145789	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145483	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145830	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145783	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000145458	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ADN0802	284610M000145660	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ADR6138	284610M000145844	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000145568	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000145589	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000145570	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADW1142	284610M000145746	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AEI5658	284610M000145485	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000145478	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000145770	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000145491	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000145422	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000145814	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFB0803	284610M000145753	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000145642	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000145414	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000145896	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AFE8343	284610M000145659	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF3707	284610M000145449	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AFL6797	284610M000145812	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFO9085	284610M000145480	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AFT4928	284610M000145876	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AFW5E63	284610M000145641	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGB8794	284610M000145840	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD0049	284610M000145506	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN1374	284610M000145705	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN9797	284610M000145547	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AGO3573	284610M000145793	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGO3573	284610M000145564	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY9175	284610M000145663	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AHG8935	284610M000145432	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000145419	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AHN7778	284610M000145429	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ1912	284610M000145921	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000145515	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX5162	284610M000145620	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000145542	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4I78	284610M000145850	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000145461	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AIA9643	284610M000145870	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AIC4553	284610M000145540	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000145490	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000145693	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AIH2711	284610M000145590	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000145618	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AIJ8737	284610M000145893	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT5135	284610M000145633	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT5135	284610M000145755	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT5135	284610M000145683	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJH3247	284610M000145894	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000145720	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000145716	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000145557	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000145891	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000145531	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL3544	284610M000145913	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL5978	284610M000145860	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJS4032	284610M000145454	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000145885	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJU2529	284610M000145421	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJU8868	284610M000145854	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000145899	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW7392	284610M000145676	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000145637	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG5F51	284610M000145727	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ9898	284610M000145613	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0708	284610M000145594	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000145598	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKP9786	284610M000145554	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000145560	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX4038	284610M000145504	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000145466	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC3990	284610M000145566	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD0217	284610M000145804	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ALE6059	284610M000145479	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALF7379	284610M000145862	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000145868	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000145442	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000145573	13/03/2021	60503	R$ 293,47

ALH6J58	284610M000145451	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ALM5068	284610M000145715	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000145510	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000145717	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000145558	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS6356	284610M000145601	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000145887	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY0231	284610M000145605	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000145911	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000145712	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB2061	284610M000145435	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000145468	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000145903	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000145455	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF0872	284610M000145413	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF1C56	284610M000145761	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF9644	284610M000145652	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF9644	284610M000145690	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG3292	284610M000145577	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000145524	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMK3073	284610M000145423	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AML1389	284610M000145768	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMN0389	284610M000145872	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000145769	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT6H08	284610M000145778	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT7979	284610M000145703	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000145475	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000145810	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH2074	284610M000145582	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000145773	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000145492	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9659	284610M000145440	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL2508	284610M000145649	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM8537	284610M000145661	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM9247	284610M000145539	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000145615	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000145482	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000145772	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000145795	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0982	284610M000145800	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK8075	284610M000145420	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM1780	284610M000145735	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM4A62	284610M000145886	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AON2J32	284610M000145452	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000145459	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY0986	284610M000145833	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY0986	284610M000145658	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9381	284610M000145704	14/03/2021	60503	R$ 293,47
APB2B30	284610M000145446	11/03/2021	60503	R$ 293,47
APC3388	284610M000145561	13/03/2021	60503	R$ 293,47
APD0853	284610M000145914	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APD0853	284610M000145920	16/03/2021	60503	R$ 293,47
API7B21	284610M000145905	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000145817	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000145527	13/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610M000145433	11/03/2021	60503	R$ 293,47
APL3729	284610M000145910	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145881	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145841	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000145907	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000145883	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000145713	14/03/2021	60503	R$ 293,47
APS4032	284610M000145919	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APT8J04	284610M000145815	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APW3901	284610M000145895	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000145922	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM3087	284610M000145519	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM3087	284610M000145445	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM8631	284610M000145511	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000145626	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7B32	284610M000145784	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS5334	284610M000145888	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000145438	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU2628	284610M000145762	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4I57	284610M000145584	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145897	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145702	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145505	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000145477	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF3061	284610M000145776	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARG3887	284610M000145553	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARH3555	284610M000145874	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7D32	284610M000145855	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9975	284610M000145555	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN1437	284610M000145729	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP5I32	284610M000145484	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000145838	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ3458	284610M000145443	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000145685	14/03/2021	60503	R$ 293,47

ASC1689	284610M000145585	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD4917	284610M000145824	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF7E79	284610M000145599	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH9140	284610M000145595	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ6B45	284610M000145656	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000145737	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK9324	284610M000145467	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK9324	284610M000145471	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000145764	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP9I78	284610M000145780	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR0518	284610M000145556	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AST3246	284610M000145674	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX5303	284610M000145488	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000145901	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000145565	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000145518	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000145846	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000145805	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD7I40	284610M000145473	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000145806	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ0G37	284610M000145694	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000145916	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000145898	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000145428	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000145790	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000145736	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO9146	284610M000145721	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5457	284610M000145436	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS2092	284610M000145627	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS6339	284610M000145412	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000145863	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8369	284610M000145415	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ9E13	284610M000145788	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000145682	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUE7004	284610M000145593	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF7328	284610M000145472	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI2F00	284610M000145707	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK2D18	284610M000145670	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL7A10	284610M000145734	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN8173	284610M000145489	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000145500	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000145622	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000145550	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000145634	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO3722	284610M000145551	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO8G06	284610M000145766	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6452	284610M000145742	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR2781	284610M000145904	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000145525	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000145722	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY4I50	284610M000145576	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVA8I44	284610M000145752	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVA9A62	284610M000145655	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610M000145546	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD0A20	284610M000145679	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG9856	284610M000145689	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000145811	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM6J38	284610M000145650	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT6C96	284610M000145796	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV2C27	284610M000145624	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY8170	284610M000145791	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWA1H27	284610M000145667	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB1570	284610M000145695	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB8949	284610M000145802	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF7228	284610M000145875	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ3E52	284610M000145675	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM3F54	284610M000145821	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO5864	284610M000145610	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT0I47	284610M000145623	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU3F06	284610M000145849	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000145836	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC0J25	284610M000145629	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE6F73	284610M000145807	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG8293	284610M000145724	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI0630	284610M000145834	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK6174	284610M000145900	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN7909	284610M000145794	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR1098	284610M000145535	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXW5327	284610M000145548	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY6932	284610M000145522	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB7679	284610M000145818	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYE2I81	284610M000145450	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AYF3E51	284610M000145792	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG6A43	284610M000145848	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH6B59	284610M000145699	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5B64	284610M000145657	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL7A17	284610M000145710	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL7A17	284610M000145681	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYN3180	284610M000145744	15/03/2021	60503	R$ 293,47

AYO3H09	284610M000145853	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP6259	284610M000145691	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP6259	284610M000145653	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP9049	284610M000145521	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2477	284610M000145464	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT2I42	284610M000145476	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW4685	284610M000145701	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW9380	284610M000145496	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE5A37	284610M000145748	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF3049	284610M000145708	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF8091	284610M000145532	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL2022	284610M000145879	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM2E56	284610M000145579	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM8981	284610M000145559	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN8J66	284610M000145733	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610M000145774	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZQ9513	284610M000145908	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1B70	284610M000145541	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR5G14	284610M000145567	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT4921	284610M000145447	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU6500	284610M000145861	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW9547	284610M000145416	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW9547	284610M000145463	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY2588	284610M000145498	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY9179	284610M000145499	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA9880	284610M000145617	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE8879	284610M000145662	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI5209	284610M000145711	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI9405	284610M000145431	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ1919	284610M000145592	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT8057	284610M000145596	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU4530	284610M000145639	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2759	284610M000145644	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY0651	284610M000145578	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE4132	284610M000145597	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE8496	284610M000145826	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF9567	284610M000145427	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG9580	284610M000145673	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG9580	284610M000145678	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH0013	284610M000145453	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH2C13	284610M000145771	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH8809	284610M000145730	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7A80	284610M000145749	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK1H31	284610M000145706	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN6D73	284610M000145609	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8543	284610M000145523	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP9491	284610M000145864	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR1138	284610M000145507	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR5805	284610M000145586	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBU4410	284610M000145819	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD5754	284610M000145495	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD6635	284610M000145530	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE7051	284610M000145760	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF7782	284610M000145426	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH3784	284610M000145779	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1839	284610M000145877	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK6F60	284610M000145587	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL1785	284610M000145602	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL5330	284610M000145909	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL7091	284610M000145918	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP3343	284610M000145611	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ5084	284610M000145625	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ5711	284610M000145856	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR0007	284610M000145562	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW3A13	284610M000145692	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW5D87	284610M000145828	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD7D32	284610M000145917	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000145441	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE9I28	284610M000145754	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG1A64	284610M000145648	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2E22	284610M000145763	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2E22	284610M000145647	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK7F65	284610M000145743	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK9H02	284610M000145787	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL2B33	284610M000145654	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL9A78	284610M000145687	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM9C79	284610M000145842	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO2F29	284610M000145512	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW3G20	284610M000145606	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY3D96	284610M000145534	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB6B70	284610M000145434	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BED5F95	284610M000145738	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BED5F95	284610M000145740	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE3F39	284610M000145630	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF5B62	284610M000145785	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK3G56	284610M000145892	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK6I18	284610M000145651	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO6J56	284610M000145528	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO7B24	284610M000145880	16/03/2021	60503	R$ 293,47

BET0347	284610M000145516	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW5D54	284610M000145816	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BGO8180	284610M000145608	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BJP4I68	284610M000145640	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BMI9935	284610M000145823	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BMK1328	284610M000145725	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000145697	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BOS1273	284610M000145545	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BPN4068	284610M000145822	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BTC2A50	284610M000145543	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BZW0678	284610M000145813	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CAA3007	284610M000145569	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CDA1843	284610M000145474	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CEF7G42	284610M000145643	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CHB6520	284610M000145616	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CKB8215	284610M000145581	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CKB8215	284610M000145544	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CLL8431	284610M000145563	12/03/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000145686	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CRE6793	284610M000145636	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CSR3315	284610M000145536	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CSW0B37	284610M000145580	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CXN7552	284610M000145808	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000145839	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DCE5585	284610M000145857	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7516	284610M000145621	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DFO9216	284610M000145614	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DJF0812	284610M000145726	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DKS9H41	284610M000145698	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DMO9809	284610M000145487	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000145827	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DQH1170	284610M000145603	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000145680	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DSB7181	284610M000145430	12/03/2021	56732	R$ 130,16
DTK1C01	284610M000145588	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DVT3024	284610M000145867	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000145835	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000145852	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DXY0988	284610M000145631	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ECT8681	284610M000145517	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EDS0F41	284610M000145723	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EEH1I45	284610M000145798	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EEZ6799	284610M000145782	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EHA3J27	284610M000145671	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EHX9124	284610M000145628	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EHY9387	284610M000145575	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EKG9A60	284610M000145448	11/03/2021	60503	R$ 293,47
EKG9A60	284610M000145437	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ENT2I12	284610M000145497	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EPP1396	284610M000145502	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EQT8E13	284610M000145481	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EQV5073	284610M000145869	16/03/2021	60503	R$ 293,47
EQV5073	284610M000145832	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ESE5889	284610M000145465	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ETH7837	284610M000145583	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EUQ4307	284610M000145571	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EVM1I12	284610M000145486	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000145786	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000145751	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EZH1462	284610M000145600	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000145797	15/03/2021	56732	R$ 130,16
EZR6H47	284610M000145526	13/03/2021	60503	R$ 293,47
FKW2I25	284610M000145632	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FKW2I25	284610M000145668	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000145684	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FLI8J08	284610M000145765	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FRD3590	284610M000145873	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FXW5H18	284610M000145739	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FZO6845	284610M000145837	15/03/2021	60503	R$ 293,47
GAO0E33	284610M000145424	12/03/2021	60503	R$ 293,47
GKD3440	284610M000145494	13/03/2021	60503	R$ 293,47
GYC4234	284610M000145759	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HAO7372	284610M000145731	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HCY0851	284610M000145767	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HEV9847	284610M000145635	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HPA0643	284610M000145758	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HQA1C13	284610M000145533	13/03/2021	60503	R$ 293,47
HQC5D05	284610M000145410	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HQD3B56	284610M000145745	15/03/2021	60503	R$ 293,47
HQT3187	284610M000145462	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HQZ4500	284610M000145470	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HRC5116	284610M000145664	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HRC5116	284610M000145619	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HRH8253	284610M000145709	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HRR7227	284610M000145457	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000145439	11/03/2021	60503	R$ 293,47
IFZ2208	284610M000145859	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ILO7376	284610M000145645	14/03/2021	60503	R$ 293,47
IUN6D31	284610M000145878	16/03/2021	60503	R$ 293,47

JMA2897	284610M000145444	11/03/2021	60503	R$ 293,47
JML4J22	284610M000145775	15/03/2021	60503	R$ 293,47
JZF4106	284610M000145741	14/03/2021	60503	R$ 293,47
JZJ4824	284610M000145777	15/03/2021	60503	R$ 293,47
KAA1741	284610M000145508	13/03/2021	60503	R$ 293,47
KAO4654	284610M000145803	15/03/2021	60503	R$ 293,47
KHS4250	284610M000145756	14/03/2021	60503	R$ 293,47
KJL2H66	284610M000145696	14/03/2021	60503	R$ 293,47
KKX1186	284610M000145915	16/03/2021	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610M000145666	14/03/2021	60503	R$ 293,47
KZY4645	284610M000145604	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LBL2982	284610M000145509	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LBL5278	284610M000145501	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LNX0799	284610M000145847	15/03/2021	60503	R$ 293,47
LXT8044	284610M000145493	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LYP0940	284610M000145469	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MCR1006	284610M000145882	16/03/2021	60503	R$ 293,47
MEJ7C76	284610M000145591	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000145801	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MGD5681	284610M000145718	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MGI0C91	284610M000145607	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MGY8582	284610M000145781	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000145513	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000145825	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MHV7G43	284610M000145574	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MIR5581	284610M000145672	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MIR5581	284610M000145688	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MIU7C97	284610M000145871	16/03/2021	60503	R$ 293,47
MLA3887	284610M000145520	13/03/2021	60503	R$ 293,47
NBG8070	284610M000145418	12/03/2021	60503	R$ 293,47
NDF1799	284610M000145843	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NON7998	284610M000145820	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NPS1312	284610M000145829	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NRJ7035	284610M000145514	13/03/2021	60503	R$ 293,47
NRT1C11	284610M000145890	16/03/2021	60503	R$ 293,47
NWY9651	284610M000145757	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OHJ9620	284610M000145889	16/03/2021	60503	R$ 293,47
OOP8736	284610M000145677	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OPM0632	284610M000145552	13/03/2021	60503	R$ 293,47
PDF8I87	284610M000145572	13/03/2021	60503	R$ 293,47
PZR3H21	284610M000145851	15/03/2021	60503	R$ 293,47
PZZ3D48	284610M000145714	14/03/2021	60503	R$ 293,47
QBU8368	284610M000145809	15/03/2021	60503	R$ 293,47
QHO7231	284610M000145902	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QHR9903	284610M000145411	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QIH2513	284610M000145669	14/03/2021	60503	R$ 293,47
QIH2513	284610M000145537	13/03/2021	60503	R$ 293,47
QMT5914	284610M000145912	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QNB3J34	284610M000145460	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QUK2C85	284610M000145906	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QWR0709	284610M000145728	14/03/2021	60503	R$ 293,47
REA6I87	284610M000145865	16/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6F286FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°80732/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4182	284610M000143694	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000143779	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000143801	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000143515	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000143789	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000143567	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AAD3112	284610M000143806	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAE6890	284610M000143547	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000143830	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AAN5J15	284610M000143578	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000143389	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000143432	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AAZ3888	284610M000143685	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ABH2A32	284610M000143569	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ABP3439	284610M000143599	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ABQ0988	284610M000143609	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ACD1J22	284610M000143388	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ACI9A37	284610M000143792	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ACI9A37	284610M000143825	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ADH5945	284610M000143648	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ADS2059	284610M000143646	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ADY5055	284610M000143615	23/02/2021	60503	R$ 293,47

AEI3B93	284610M000143440	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000143671	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AEN9193	284610M000143627	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000143540	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000143817	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AEU8G31	284610M000143698	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AEY1031	284610M000143507	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AFD2269	284610M000143884	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AFK5839	284610M000143441	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AFM5385	284610M000143635	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AFO0851	284610M000143865	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AFO3559	284610M000143545	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AGI5140	284610M000143455	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AGJ4089	284610M000143781	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGO3573	284610M000143584	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AGO9193	284610M000143414	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AHN5693	284610M000143735	24/02/2021	56732	R$ 130,16
AHO2691	284610M000143598	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000143492	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000143396	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AHS7927	284610M000143651	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AHU0281	284610M000143585	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AHX6A55	284610M000143417	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AID3749	284610M000143871	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000143653	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000143553	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000143543	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000143456	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000143699	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AIN8938	284610M000143724	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AIT6C91	284610M000143485	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIU0123	284610M000143409	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIW4379	284610M000143854	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJI2319	284610M000143537	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000143664	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000143554	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000143474	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000143630	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000143878	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJL7376	284610M000143509	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJR6508	284610M000143885	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000143660	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000143772	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AJZ1239	284610M000143435	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJZ1739	284610M000143391	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKB0127	284610M000143404	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKD0218	284610M000143589	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AKE6000	284610M000143636	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AKF2717	284610M000143601	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000143679	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000143794	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000143784	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3508	284610M000143594	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000143538	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKP1891	284610M000143815	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKX6099	284610M000143475	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000143555	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ALC5H78	284610M000143411	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALF7379	284610M000143715	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000143844	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000143650	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000143744	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALO6537	284610M000143729	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ2743	284610M000143700	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143527	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143678	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143657	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143667	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ5493	284610M000143645	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALR8313	284610M000143723	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALT3538	284610M000143810	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALW2I69	284610M000143419	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALX4537	284610M000143641	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000143863	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000143708	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000143602	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000143684	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AME7B89	284610M000143531	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AMF2727	284610M000143597	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMF8372	284610M000143785	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMF8372	284610M000143818	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000143767	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7639	284610M000143477	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000143564	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000143790	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMM6F26	284610M000143416	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMQ5G17	284610M000143439	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMR2327	284610M000143870	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMR4J61	284610M000143498	22/02/2021	60503	R$ 293,47

AMS6992	284610M000143617	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW3H03	284610M000143588	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4659	284610M000143556	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000143574	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000143811	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000143751	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000143596	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000143813	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000143638	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000143760	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000143420	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANH7592	284610M000143478	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000143551	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000143466	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK1470	284610M000143647	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000143829	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000143709	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000143438	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK9551	284610M000143695	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANL8866	284610M000143393	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000143688	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000143535	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANN4602	284610M000143697	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANO4F14	284610M000143402	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ANQ7424	284610M000143634	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000143861	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000143495	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOF7849	284610M000143398	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOG4808	284610M000143463	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000143529	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000143550	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000143397	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AON7589	284610M000143666	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000143823	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7292	284610M000143427	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOS8795	284610M000143673	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOT1478	284610M000143408	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOT1478	284610M000143434	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOT3794	284610M000143399	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOU0C97	284610M000143506	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOU1041	284610M000143523	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000143467	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000143780	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000143797	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APA3959	284610M000143429	21/02/2021	56732	R$ 130,16
APA8097	284610M000143502	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APF5242	284610M000143872	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APH6220	284610M000143873	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000143672	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000143587	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ9930	284610M000143591	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APK9598	284610M000143691	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143756	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143572	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143468	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143716	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143484	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143864	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000143835	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APQ6461	284610M000143786	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APQ7348	284610M000143424	21/02/2021	60503	R$ 293,47
APT3616	284610M000143714	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000143824	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000143736	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APV9096	284610M000143580	22/02/2021	60503	R$ 293,47
APW1455	284610M000143826	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000143690	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000143764	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APZ2175	284610M000143766	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQC8075	284610M000143843	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AQE0H65	284610M000143669	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AQE3858	284610M000143868	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AQF5H70	284610M000143768	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQG7634	284610M000143608	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AQM2898	284610M000143471	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQP8C03	284610M000143431	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2060	284610M000143385	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQQ5D96	284610M000143489	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQQ9748	284610M000143512	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQR4857	284610M000143480	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQR8954	284610M000143888	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AQS4294	284610M000143542	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000143702	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000143413	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000143445	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000143783	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000143522	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000143576	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000143886	25/02/2021	60503	R$ 293,47

ARE2152	284610M000143516	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARF7077	284610M000143557	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARK9584	284610M000143737	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARN6H50	284610M000143449	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP4923	284610M000143541	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARQ5F88	284610M000143469	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARS5183	284610M000143561	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8370	284610M000143450	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ASA5E26	284610M000143652	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASE8A92	284610M000143510	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF4577	284610M000143483	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI2D89	284610M000143741	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI2D89	284610M000143743	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI4822	284610M000143753	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI5D97	284610M000143680	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI5D97	284610M000143683	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI5F26	284610M000143621	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI5F26	284610M000143614	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI6H54	284610M000143505	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASK7819	284610M000143676	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASM7C80	284610M000143444	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000143725	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASR7517	284610M000143850	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ASS1284	284610M000143619	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASS1444	284610M000143733	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000143703	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASU1365	284610M000143616	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASY3I32	284610M000143470	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1B80	284610M000143624	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATB2A66	284610M000143521	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ATB4561	284610M000143457	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ATC3407	284610M000143533	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ATC3G84	284610M000143814	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATC7157	284610M000143453	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATD8B69	284610M000143496	22/02/2021	56732	R$ 130,16
ATM6E47	284610M000143519	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ATO1707	116100E008758140	24/02/2021	57380	R$ 293,47
ATO3872	284610M000143421	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATU4557	284610M000143859	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATV3596	284610M000143415	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATX4H02	284610M000143740	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATX6213	284610M000143853	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATY7I71	284610M000143606	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AUA9784	284610M000143590	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AUF5698	284610M000143425	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUJ4950	284610M000143433	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUJ7980	284610M000143426	21/02/2021	56732	R$ 130,16
AUO3248	284610M000143581	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AUP9398	284610M000143712	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AUR2781	284610M000143821	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUR8187	284610M000143454	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUS0I43	284610M000143437	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000143770	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000143462	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AUV0329	284610M000143387	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUV8889	284610M000143730	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUX6352	284610M000143497	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AUY0680	284610M000143422	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVA2B46	284610M000143674	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB0587	284610M000143491	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610M000143605	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVC2361	284610M000143720	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVC9133	116100E008758141	24/02/2021	58191	R$ 880,41
AVD7G52	284610M000143571	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AVE5086	284610M000143726	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVH1338	284610M000143711	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI5J26	284610M000143659	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVN1C47	284610M000143610	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVO3374	284610M000143706	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVR1588	284610M000143721	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVR3636	284610M000143644	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVT1300	284610M000143816	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY9729	284610M000143809	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVZ2H67	284610M000143386	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWD2482	284610M000143762	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWD7082	284610M000143583	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000143582	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWG0049	284610M000143499	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWG4206	284610M000143713	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1729	284610M000143639	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWK1470	284610M000143629	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWN0J94	284610M000143481	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWN6665	284610M000143803	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWN7110	284610M000143446	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWR3D67	284610M000143443	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWS6288	284610M000143718	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWS9316	284610M000143692	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWT8469	284610M000143622	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWT9H44	284610M000143546	22/02/2021	60503	R$ 293,47

AWW2B91	284610M000143860	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXB6866	284610M000143637	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXC7378	284610M000143482	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AXF1E97	284610M000143633	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXF3C41	284610M000143776	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXF7623	284610M000143626	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXH0182	284610M000143834	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000143640	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXH9D06	284610M000143852	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000143705	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXM2978	284610M000143631	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXQ9025	284610M000143763	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXX0595	284610M000143464	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AXY4409	284610M000143565	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYE0557	284610M000143490	22/02/2021	56732	R$ 130,16
AYF1158	284610M000143604	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYF3408	284610M000143793	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AYK7251	284610M000143526	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYK8381	284610M000143773	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AYN2008	284610M000143447	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AYP6783	284610M000143752	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AYR5806	284610M000143473	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000143517	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000143568	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000143528	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000143592	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYV3249	284610M000143458	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6753	284610M000143530	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZM2729	284610M000143632	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZN8J66	284610M000143696	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610M000143867	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZR0867	284610M000143689	23/02/2021	56732	R$ 130,16
AZR8A84	284610M000143403	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AZR8B55	284610M000143476	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS8238	284610M000143739	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000143879	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000143857	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU9961	284610M000143771	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZV1J88	284610M000143532	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZX7B70	284610M000143563	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZY5145	284610M000143412	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BAF6885	284610M000143881	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BAF7638	284610M000143670	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAI8347	284610M000143513	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAM4234	284610M000143828	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BAP6559	284610M000143862	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BAQ8499	284610M000143442	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BAR6981	284610M000143392	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BAT7993	284610M000143757	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAT8429	284610M000143577	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU9673	284610M000143791	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBA7E29	284610M000143686	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBF9567	284610M000143623	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBF9970	284610M000143839	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG2D23	284610M000143805	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG7879	284610M000143539	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBN9397	284610M000143675	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBO3724	284610M000143833	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBO9349	284610M000143750	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBP2853	284610M000143534	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610M000143504	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ5744	284610M000143847	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCA2873	284610M000143777	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BCC4958	284610M000143845	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCC4B12	284610M000143661	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCD3D29	284610M000143548	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCG1I89	284610M000143612	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCJ8I52	284610M000143782	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BCK7F55	284610M000143611	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCL7J65	284610M000143511	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCU6H33	284610M000143838	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BCV2J51	284610M000143607	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDA6B41	284610M000143436	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BDE1A17	284610M000143500	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG6F15	284610M000143856	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG6F15	284610M000143738	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDI3H38	284610M000143858	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDN3J18	284610M000143628	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDP0057	284610M000143668	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDR5C48	284610M000143494	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BDV7A22	284610M000143747	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG0J32	284610M000143508	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG9D98	284610M000143755	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEH5I53	284610M000143479	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEH5I53	284610M000143493	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEI4C43	284610M000143778	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEI4C43	284610M000143742	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEN9J51	284610M000143866	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1B96	284610M000143761	24/02/2021	60503	R$ 293,47

BES4J04	284610M000143722	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000143520	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000143570	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E89	284610M000143600	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BEX4B63	284610M000143754	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000143749	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BGP5069	284610M000143759	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BGP5069	284610M000143430	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000143701	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BME5693	284610M000143804	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000143488	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000143465	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BTG0038	284610M000143846	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BTG2706	284610M000143745	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BUS6C41	284610M000143573	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BZD9629	284610M000143704	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143851	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143654	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143732	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143486	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143586	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000143658	23/02/2021	60503	R$ 293,47
CFE4877	284610M000143869	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000143693	23/02/2021	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000143503	22/02/2021	60503	R$ 293,47
CLR7605	284610M000143827	24/02/2021	56732	R$ 130,16
CMF0619	284610M000143848	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CQK2881	284610M000143459	22/02/2021	60503	R$ 293,47
CSJ6487	284610M000143731	24/02/2021	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000143842	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CTZ2126	284610M000143802	24/02/2021	60503	R$ 293,47
CVU1147	284610M000143390	21/02/2021	60503	R$ 293,47
CWC8E76	284610M000143875	25/02/2021	60503	R$ 293,47
CWS7726	284610M000143566	22/02/2021	60503	R$ 293,47
CXM7I72	284610M000143832	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DAJ1I33	284610M000143552	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DDV7649	284610M000143663	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DEJ7E11	284610M000143524	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DLL5174	284610M000143849	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DMA6565	284610M000143812	24/02/2021	56732	R$ 130,16
DMY2484	284610M000143880	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DNT3796	284610M000143807	24/02/2021	56732	R$ 130,16
DOT6668	284610M000143625	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DQN9809	284610M000143394	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DSM9931	284610M000143874	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000143840	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DTP6E23	284610M000143746	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DYH1569	284610M000143603	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DZX4E04	284610M000143400	21/02/2021	60503	R$ 293,47
EAG8F05	284610M000143774	24/02/2021	60503	R$ 293,47
EBV4959	284610M000143618	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EIF9B17	284610M000143687	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EIG0H56	284610M000143525	22/02/2021	60503	R$ 293,47
EJA5D29	284610M000143501	22/02/2021	60503	R$ 293,47
EKT3336	284610M000143799	24/02/2021	56732	R$ 130,16
EQB9D13	284610M000143798	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ERR8937	284610M000143748	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ERZ5D63	284610M000143876	25/02/2021	60503	R$ 293,47
EVF0737	284610M000143681	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EVQ7408	284610M000143579	22/02/2021	60503	R$ 293,47
EZT5543	284610M000143841	25/02/2021	60503	R$ 293,47
EZU0077	284610M000143877	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FHH5E86	284610M000143643	23/02/2021	60503	R$ 293,47
FHN4C89	284610M000143423	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FKB2A91	284610M000143544	22/02/2021	60503	R$ 293,47
FLF9404	284610M000143406	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FQO8H21	284610M000143677	23/02/2021	60503	R$ 293,47
FTA4A81	284610M000143758	24/02/2021	60503	R$ 293,47
FTQ7I31	284610M000143410	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FUY1011	284610M000143665	23/02/2021	56732	R$ 130,16
GUL2618	284610M000143734	24/02/2021	60503	R$ 293,47
GUM6653	284610M000143831	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HCU5180	284610M000143460	22/02/2021	60503	R$ 293,47
HPC7558	284610M000143882	25/02/2021	60503	R$ 293,47
HRF5826	284610M000143707	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HRH2857	284610M000143656	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000143787	24/02/2021	60503	R$ 293,47
IDK6586	284610M000143620	23/02/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000143451	21/02/2021	60503	R$ 293,47
IMS9941	284610M000143719	24/02/2021	60503	R$ 293,47
IQG1I21	284610M000143407	21/02/2021	60503	R$ 293,47
IVM6I51	284610M000143655	23/02/2021	60503	R$ 293,47
IWI4745	284610M000143514	22/02/2021	60503	R$ 293,47
JJK7D73	284610M000143800	24/02/2021	60503	R$ 293,47
JJK7D73	284610M000143788	24/02/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000143796	24/02/2021	60503	R$ 293,47
JUV9806	284610M000143595	23/02/2021	60503	R$ 293,47
JUV9806	284610M000143717	24/02/2021	60503	R$ 293,47
JUV9806	284610M000143461	22/02/2021	60503	R$ 293,47

KAA3420	284610M000143765	24/02/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000143710	23/02/2021	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000143822	24/02/2021	60503	R$ 293,47
KEQ6B35	284610M000143855	25/02/2021	60503	R$ 293,47
KFN3633	284610M000143487	22/02/2021	60503	R$ 293,47
KOQ6373	284610M000143649	22/02/2021	56732	R$ 130,16
LSJ1F68	284610M000143536	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LTV0806	284610M000143575	23/02/2021	60503	R$ 293,47
LYD8942	284610M000143560	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MAW9211	284610M000143401	21/02/2021	60503	R$ 293,47
MBB8381	284610M000143662	23/02/2021	60503	R$ 293,47
MCQ5855	284610M000143559	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MCR0662	284610M000143728	24/02/2021	60503	R$ 293,47
MEZ9361	284610M000143775	24/02/2021	60503	R$ 293,47
MFI7J56	284610M000143448	21/02/2021	60503	R$ 293,47
MMX7I37	284610M000143518	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000143808	24/02/2021	60503	R$ 293,47
NGE5776	284610M000143593	23/02/2021	60503	R$ 293,47
NHK3G65	284610M000143452	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NLG9020	284610M000143428	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NRH7I29	284610M000143883	25/02/2021	60503	R$ 293,47
OMG6C09	284610M000143613	23/02/2021	60503	R$ 293,47
OQE8H33	284610M000143769	24/02/2021	60503	R$ 293,47
OXC9601	284610M000143727	24/02/2021	60503	R$ 293,47
PQP8G97	284610M000143418	21/02/2021	60503	R$ 293,47
PQR6829	284610M000143836	24/02/2021	60503	R$ 293,47
PXZ8403	284610M000143562	22/02/2021	60503	R$ 293,47
QAS3780	284610M000143405	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QPV0A95	284610M000143819	24/02/2021	56732	R$ 130,16
QQD1G31	284610M000143642	23/02/2021	56732	R$ 130,16
QUN5E83	284610M000143887	25/02/2021	60503	R$ 293,47
QXF4E26	284610M000143820	24/02/2021	60503	R$ 293,47
RGA0D99	284610M000143558	22/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B050DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81268/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9425	284610M000147583	31/03/2021	56732	R$ 130,16
AAC2261	284610M000147310	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK3H90	284610M000147314	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK8945	284610M000147222	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AAR4314	284610M000147493	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AAR4314	284610M000147546	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AAR5475	284610M000147373	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AAS4367	284610M000147599	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AAX9E98	284610M000147315	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AAY2828	284610M000147381	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000147612	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000147619	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ABN0612	284610M000147601	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000147650	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000147611	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ACS0261	284610M000147621	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ADB4523	284610M000147370	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ADC6919	284610M000147363	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ADH2445	284610M000147210	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ADM1645	284610M000147313	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ADN9C37	284610M000147524	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000147597	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000147257	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000147402	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000147596	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000147396	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI0180	284610M000147432	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4128	284610M000147549	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AFV1119	284610M000147477	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AGG3F27	284610M000147334	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AGH9193	284610M000147558	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610NIC0010994	22/07/2021	50020	R$ 1.760,82
AGL6616	284610M000147468	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AGL7801	284610M000147564	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AGO4E30	284610M000147387	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AGS9J88	284610M000147509	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4424	284610M000147321	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHB9844	284610M000147301	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE4371	284610M000147603	02/04/2021	60503	R$ 293,47
AHG9237	284610M000147628	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH8290	284610M000147403	30/03/2021	60503	R$ 293,47

AHJ6337	284610M000147251	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AHN3255	284610M000147501	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000147307	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000147538	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000147508	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000147319	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHY2952	284610M000147264	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000147580	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000147411	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000147405	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000147444	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000147445	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG0268	284610M000147441	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147541	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147450	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AIN4077	284610M000147294	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIS0665	284610M000147249	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AIU5H58	284610M000147478	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AIW8F94	284610M000147500	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJH3I67	284610NIC0011015	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AJI8161	284610M000147233	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000147527	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000147551	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ4860	284610M000147273	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000147417	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV4218	284610M000147214	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW7270	284610M000147289	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000147587	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2D78	284610M000147466	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY7A08	284610NIC0011009	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AJZ3860	284610M000147341	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000147631	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000147278	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000147588	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000147578	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8302	284610M000147625	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000147415	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AKO9695	284610M000147555	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR1059	284610M000147229	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR5874	284610M000147614	03/04/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000147288	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000147581	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000147579	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY4928	284610M000147339	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY6468	284610M000147535	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000147609	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB4605	284610M000147567	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ALD6586	284610M000136658	05/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE3238	284610M000140929	25/01/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000147238	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH6797	284610M000147598	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ALN9656	284610M000147242	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP7396	284610M000147618	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000147284	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000147435	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS6356	284610M000147345	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS6356	284610M000147380	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ALX5005	284610M000147419	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000147585	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA2430	284610M000147299	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC3150	284610NIC0011019	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AMD8342	284610M000147584	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000147652	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000147234	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH7211	284610M000147460	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMK3073	284610M000147374	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AMM6F26	284610M000147343	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000147351	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8225	284610M000147317	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU4H46	284610M000147386	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY9A16	284610M000147260	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AMZ5159	284610M000147556	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG3420	284610M000147225	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI6849	284610M000127853	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ANJ8717	284610M000147279	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL1E82	284610M000147464	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL1E82	284610M000147455	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL3457	284610M000147320	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS7513	284610M000147331	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS7513	284610M000147376	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000147461	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000147648	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ANV1071	284610M000147270	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANX8J97	284610M000147272	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG7105	284610M000133712	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147643	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147259	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147326	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147378	29/03/2021	60503	R$ 293,47

AOI9910	284610M000147309	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000147395	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT3357	284610M000147526	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AOU0427	284610M000147469	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU4735	284610M000147218	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOV8F41	284610M000147383	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY0986	284610M000147502	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY6D23	284610M000147431	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY9564	284610M000147248	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APB4484	284610M000147571	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APG9A43	284610M000147594	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000147258	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000147518	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APJ4A68	284610M000147295	28/03/2021	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000147451	30/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000147562	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000147543	31/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000147219	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000147263	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000147224	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000147540	01/04/2021	60503	R$ 293,47
APQ7342	284610M000147232	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APS4G80	284610M000147209	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APV8F24	284610M000147303	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APY5030	284610M000147547	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000147237	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH6E09	284610M000147537	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQI6280	284610M000147420	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI9746	284610M000147517	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQK2J59	284610M000147505	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP3975	284610M000147438	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2J23	284610M000147372	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS2854	284610M000147525	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AQW4271	284610M000139303	03/01/2021	60503	R$ 293,47
AQW4271	284610M000137856	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AQW9A74	284610M000147503	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX5393	284610M000147254	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY3010	284610M000147367	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000147496	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000147217	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB3705	284610M000147366	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB5966	284610M000147639	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF7077	284610M000147610	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610NIC0011016	22/07/2021	50020	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000147452	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK5071	284610M000147434	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK6878	284610M000147521	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ARM8113	284610M000147352	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN3I47	284610M000142041	10/02/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000147274	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP3823	284610M000147300	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR9625	284610M000147404	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS1752	284610M000147296	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS1752	284610M000147437	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000147459	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV7512	284610NIC0011010	22/07/2021	50020	R$ 586,94
ASA0480	284610M000147561	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA6I93	284610M000147350	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB7G75	284610M000147507	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE7121	284610NIC0011017	22/07/2021	50020	R$ 293,47
ASG2359	284610M000120428	10/07/2020	60503	R$ 293,47
ASI1A59	284610M000147446	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM0526	284610M000147642	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000147516	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000147548	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000147554	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000147235	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS4H23	284610M000147617	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000147297	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA5355	284610NIC0010995	22/07/2021	50020	R$ 293,47
ATB2A47	284610M000147406	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000147499	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH2748	284610M000147575	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000147633	31/03/2021	60503	R$ 293,47
ATK4D47	284610M000147285	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ATK6911	284610M000147600	02/04/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000147472	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL4E75	284610M000147348	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000147250	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO4500	284610M000147216	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO7073	284610M000147613	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ATQ9759	284610M000147230	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS2417	284610M000147616	04/04/2021	60503	R$ 293,47
ATS6I10	284610M000147228	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT8446	284610M000147422	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000147293	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000147426	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000147645	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000147328	27/03/2021	60503	R$ 293,47

AUD9165	284610M000147534	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AUF4281	284610M000147375	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH3H79	284610M000140682	23/01/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9702	284610NIC0010993	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AUM4026	284610M000147471	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO3325	284610M000147275	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000147322	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8G32	284610M000147290	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8G32	284610M000147342	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW1936	284610M000147267	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW9C12	284610M000147632	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5B46	284610M000139778	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5B46	284610M000140844	24/01/2021	60503	R$ 293,47
AVC1697	284610M000147208	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG8946	284610M000147489	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000147637	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000147253	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000147305	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI9843	284610M000147553	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN7224	284610NIC0011000	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AVO2B51	284610M000147531	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AVQ5187	284610M000147240	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR5C40	284610M000147635	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV6J91	284610M000147470	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW0902	284610M000147563	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AVW9D30	284610M000147231	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX8923	284610M000147280	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY5352	284610M000147557	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC1J07	284610NIC0011008	22/07/2021	50020	R$ 293,47
AWJ1952	284610M000147649	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000147360	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN4834	284610M000147336	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ2D40	284610M000147398	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8190	284610M000147427	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000147282	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX6H18	284610M000147245	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX7386	284610M000138159	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AXA1211	284610NIC0011003	22/07/2021	50020	R$ 586,94
AXA7E74	284610M000147308	29/03/2021	56732	R$ 130,16
AXK3416	284610M000147651	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK4290	284610M000147572	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AXS7H32	284610M000147243	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT2569	284610M000147416	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY4F75	284610M000147474	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD4287	284610M000147634	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG2788	284610M000147436	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG2788	284610M000147271	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH3308	284610M000147484	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AYM9100	284610M000147476	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM9797	284610M000147430	30/03/2021	56732	R$ 130,16
AYT5561	284610M000147409	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW1J24	284610M000125721	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AYX2577	284610M000147589	01/04/2021	56732	R$ 130,16
AYX6271	284610M000147458	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB8670	284610M000147312	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE5A37	284610M000147528	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AZF9B53	284610M000147281	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI0B26	284610M000147356	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1E75	284610M000147371	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000147318	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO1017	284610M000147498	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR7E50	284610M000147421	30/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ7437	284610M000147522	01/04/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9303	284610M000147223	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA3194	284610M000143549	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAB6I12	284610M000147483	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAF6696	284610NIC0010997	22/07/2021	50020	R$ 293,47
BAF9298	284610M000147530	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAF9C11	284610M000147298	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH4C14	284610M000147268	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ5243	284610M000147566	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000147400	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAK9B27	284610M000144797	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM6B69	284610M000147211	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP4460	284610M000147626	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP9785	284610M000147355	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ4A25	284610M000142558	13/02/2021	60503	R$ 293,47
BAS0776	284610M000147595	01/04/2021	56732	R$ 130,16
BAS2200	284610M000147568	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BAU4J23	284610M000147467	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2759	284610M000147456	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBB9C70	284610M000147346	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBD9012	284610M000147323	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BBD9012	284610M000147269	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF2054	284610M000140446	20/01/2021	60503	R$ 293,47
BBF7A53	284610M000147433	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG5192	284610M000147324	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH2C13	284610M000147236	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI2395	284610M000147640	31/03/2021	60503	R$ 293,47

BBI2J95	284610M000147349	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000147591	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBK4C48	284610M000147369	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO5A25	284610M000147344	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8058	284610M000147332	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS9H26	284610M000147485	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BBT9A23	284610M000147329	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4E84	284610NIC0011018	22/07/2021	50020	R$ 293,47
BCF4463	284610M000147244	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG1G01	284610M000147266	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH8B11	284610M000147506	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ4905	284610M000147536	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0011013	22/07/2021	50020	R$ 2.054,29
BCL0481	284610M000147241	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL4478	284610NIC0011011	22/07/2021	50020	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000135449	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000130602	09/10/2020	60503	R$ 293,47
BCS8H60	284610M000147488	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT5A31	284610M000147365	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT8F80	284610M000147615	03/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU3I99	284610NIC0011014	22/07/2021	50020	R$ 293,47
BCZ2J04	284610M000142415	12/02/2021	60503	R$ 293,47
BDA1D19	284610M000147479	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE5H15	284610M000147423	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF2F64	284610M000147473	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG3I32	284610M000147630	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH6C09	284610M000147622	04/04/2021	60503	R$ 293,47
BDI4A17	284610M000147462	30/03/2021	56732	R$ 130,16
BDJ7G62	284610M000147357	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO5A53	284610M000147481	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDR3A32	284610M000147407	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT0E62	284610M000147425	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000147487	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BDZ4A68	284610M000147393	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ7E27	284610M000142809	16/02/2021	60503	R$ 293,47
BEC1F22	284610M000147644	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BED9F54	284610M000147486	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI4I33	284610M000143472	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BEI4I33	284610M000138397	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK3D10	284610M000147429	30/03/2021	56732	R$ 130,16
BEQ9F05	284610M000138281	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BES5B76	284610M000147261	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU5C90	284610M000147277	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000147265	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW7F20	284610M000147389	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX4B64	284610M000147394	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BJN8887	284610M000147428	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000147454	30/03/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000147361	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BKV4054	284610M000147325	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BKZ7388	284610M000147239	29/03/2021	60503	R$ 293,47
BKZ7388	284610M000147560	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000147569	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BVR1317	284610M000147495	31/03/2021	60503	R$ 293,47
BWJ9464	284610M000147392	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CAA3872	284610M000147335	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CAA3872	284610M000147286	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CAA3872	284610M000147337	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CAA3872	284610M000147283	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CEV6514	284610M000147586	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CFB1A07	284610M000147362	29/03/2021	60503	R$ 293,47
CFP7349	284610M000147565	01/04/2021	56732	R$ 130,16
CME4244	284610NIC0011004	22/07/2021	50020	R$ 293,47
CRM6541	284610M000147443	30/03/2021	60503	R$ 293,47
CUE8E99	284610M000147582	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CYK0E12	284610M000147641	31/03/2021	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000147412	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DBP7J45	284610M000147399	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DCB0718	284610M000147559	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DCE1A29	284610M000147532	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DEH2C19	284610M000147388	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DGI2939	284610M000147576	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DHT2221	284610M000147590	01/04/2021	60503	R$ 293,47
DIH4506	284610M000147247	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000147504	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DPR0656	284610M000147413	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DQD2247	284610M000147514	31/03/2021	60503	R$ 293,47
DUE6129	284610M000147397	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DUM0F17	284610M000147391	30/03/2021	56732	R$ 130,16
DVA1423	284610M000147221	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DVJ2J75	284610M000147457	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DWO6904	284610M000147424	30/03/2021	60503	R$ 293,47
DXS0098	284610M000147252	29/03/2021	60503	R$ 293,47
DXU9C15	284610M000147475	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EDY0H91	284610M000147401	30/03/2021	60503	R$ 293,47
EFG6031	284610M000147627	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EJO7701	284610M000147311	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ERL3G39	284610M000147577	01/04/2021	60503	R$ 293,47
ERO1481	284610M000147287	28/03/2021	60503	R$ 293,47

ETW1489	284610M000147379	29/03/2021	60503	R$ 293,47
EVP9797	284610M000147494	31/03/2021	60503	R$ 293,47
EYT2H97	284610M000147606	02/04/2021	60503	R$ 293,47
EYY7004	284610M000147385	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FAV0844	284610M000147347	28/03/2021	60503	R$ 293,47
FDI7J39	284610M000147358	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FEM9112	284610M000147602	02/04/2021	60503	R$ 293,47
FGC2J04	284610M000147573	01/04/2021	60503	R$ 293,47
FLQ3339	284610M000147359	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FOH6F13	284610M000147453	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000147291	28/03/2021	60503	R$ 293,47
FRR2H91	284610M000147390	30/03/2021	60503	R$ 293,47
FSX3198	284610M000147592	01/04/2021	60503	R$ 293,47
FUX3305	284610M000147212	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FVA5G42	284610M000142110	10/02/2021	60503	R$ 293,47
FVA5G42	284610M000141902	09/02/2021	60503	R$ 293,47
FYT3H98	284610M000147353	29/03/2021	60503	R$ 293,47
GAD8297	284610NIC0010996	22/07/2021	50020	R$ 293,47
GEV2518	284610NIC0011005	22/07/2021	50020	R$ 293,47
GEV2518	284610NIC0011006	22/07/2021	50020	R$ 586,94
GTW9887	284610M000147302	28/03/2021	60503	R$ 293,47
GUA5288	284610M000147482	01/04/2021	60503	R$ 293,47
GWR6836	284610M000147513	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HCU5180	284610M000147550	31/03/2021	60503	R$ 293,47
HRG5439	284610M000147368	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HRN6065	284610M000147574	01/04/2021	60503	R$ 293,47
HRR7227	284610M000147382	29/03/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0011002	22/07/2021	50020	R$ 4.108,58
HSL3877	284610M000147276	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HUT8418	284610M000147448	30/03/2021	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000147542	31/03/2021	60503	R$ 293,47
IMJ9B57	284610M000147593	01/04/2021	60503	R$ 293,47
IRL5E43	284610M000147410	30/03/2021	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000147465	30/03/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000147636	31/03/2021	60503	R$ 293,47
KEQ6B35	284610M000147246	29/03/2021	60503	R$ 293,47
KIZ8438	284610M000147544	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LOV3732	284610M000147227	29/03/2021	60503	R$ 293,47
LOY3037	284610M000147512	31/03/2021	60503	R$ 293,47
LPU9C31	284610M000147463	30/03/2021	60503	R$ 293,47
MBW3923	284610M000147607	03/04/2021	60503	R$ 293,47
MCQ4316	284610M000147262	27/03/2021	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000147213	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MDN8150	284610M000147492	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000147624	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000147647	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MGJ3998	284610M000147418	30/03/2021	60503	R$ 293,47
MHE4J43	284610M000147377	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MHG2D50	284610M000147215	29/03/2021	56732	R$ 130,16
MHV7G43	284610M000147333	29/03/2021	56732	R$ 130,16
MIK2235	284610M000147654	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000147497	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000147511	31/03/2021	60503	R$ 293,47
MLQ4H27	284610M000147529	01/04/2021	60503	R$ 293,47
MNC4482	284610M000147620	04/04/2021	60503	R$ 293,47
MYQ2219	284610M000147608	03/04/2021	60503	R$ 293,47
NBM4147	284610M000147533	01/04/2021	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000147226	29/03/2021	60503	R$ 293,47
NKX4A37	284610M000147545	31/03/2021	56732	R$ 130,16
NOL2913	284610M000128081	16/09/2020	60503	R$ 293,47
NOL2913	284610M000132196	25/10/2020	60503	R$ 293,47
NPL8880	284610M000147523	01/04/2021	60503	R$ 293,47
NTX9A32	284610M000147653	31/03/2021	60503	R$ 293,47
NWY5G32	284610M000147408	30/03/2021	60503	R$ 293,47
ODE1I37	284610M000147604	02/04/2021	60503	R$ 293,47
OGQ4539	284610M000147440	30/03/2021	60503	R$ 293,47
OOL2169	284610M000147439	30/03/2021	60503	R$ 293,47
OUN4281	284610M000147510	31/03/2021	60503	R$ 293,47
PGO1I85	284610M000147354	29/03/2021	60503	R$ 293,47
PHB0917	284610M000147292	26/03/2021	60503	R$ 293,47
PHH1C17	284610M000147447	30/03/2021	60503	R$ 293,47
PRL1057	284610M000147605	02/04/2021	60503	R$ 293,47
PVS8585	284610M000147316	27/03/2021	60503	R$ 293,47
PXZ4I90	284610M000140863	25/01/2021	60503	R$ 293,47
PXZ8403	284610M000128248	18/09/2020	60503	R$ 293,47
QAM6017	284610NIC0011007	22/07/2021	50020	R$ 293,47
QIY9J08	284610M000147255	29/03/2021	56732	R$ 130,16
QMU1H85	284610NIC0010998	22/07/2021	50020	R$ 293,47
QNS7H30	284610M000147552	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QOC8G56	284610M000147570	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QOD9F06	284610M000130699	10/10/2020	60503	R$ 293,47
QOD9F06	284610M000131307	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QOG8D93	284610M000147638	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QOV2332	284610NIC0010999	22/07/2021	50020	R$ 293,47
QOV4H28	284610M000147330	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QPI0F37	284610M000128140	16/09/2020	60503	R$ 293,47
QQN2573	284610NIC0011012	22/07/2021	50020	R$ 586,94
QQX5D84	284610M000147491	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QTE4A68	284610M000132617	29/10/2020	60503	R$ 293,47

QTK5202	284610M000147629	31/03/2021	60503	R$ 293,47
QUN5473	284610NIC0011001	22/07/2021	50020	R$ 130,16
QUN5475	284610M000147490	31/03/2021	56732	R$ 130,16
QWY8675	284610NIC0010992	22/07/2021	50020	R$ 880,41
QXA0H38	284610M000147539	01/04/2021	60503	R$ 293,47
QXA2422	284610M000129496	29/09/2020	60503	R$ 293,47
QXA2422	284610M000129508	29/09/2020	60503	R$ 293,47
QXA2422	284610M000129482	29/09/2020	60503	R$ 293,47
QXL6979	284610M000147220	29/03/2021	60503	R$ 293,47
QXL9136	284610M000120326	09/07/2020	60503	R$ 293,47
QXL9136	284610M000119976	06/07/2020	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000147442	30/03/2021	60503	R$ 293,47
RAI8437	284610M000147304	28/03/2021	60503	R$ 293,47
RMD3C33	284610M000147340	28/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9D5A9D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81206/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN7386	284610M000147181	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AAS2136	284610M000147147	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AAU7805	284610M000146973	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000146788	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000146918	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146926	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000147143	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000147145	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000147138	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY8B85	284610M000147016	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000146853	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ACR0F50	284610M000146840	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ACU0395	284610M000147021	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ACX3242	284610M000146812	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ADG0B51	284610M000146873	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000147131	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ADO0A88	284610M000147069	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AED2474	284610M000147045	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AEG0057	284610M000147203	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000146962	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000147125	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000146785	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000146832	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI4A07	284610M000146857	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AFJ1414	284610NIC0010970	21/07/2021	50020	R$ 586,94
AFK9258	284610M000147185	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AFO9085	284610M000147075	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AFY9814	284610M000147020	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AGC0133	284610NIC0010939	21/07/2021	50020	R$ 586,94
AGK5656	284610NIC0010928	21/07/2021	50020	R$ 1.467,35
AGL7801	284610M000146854	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000147178	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN4444	284610M000147042	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AGZ4424	284610M000147034	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHD9879	284610M000146960	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE4553	284610M000146868	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AHF9921	284610M000146806	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AHG8810	284610M000146996	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000147065	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146935	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146966	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM8544	284610M000146887	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM9350	284610M000146897	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AHN3089	284610M000146816	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000147023	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000147194	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000147118	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000147134	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000146969	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AIA3I18	284610NIC0010942	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AID5343	284610M000146885	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146944	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147158	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147071	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147028	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000147190	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AII1372	284610M000147109	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AIJ3203	284610M000147163	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000146968	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000146798	26/03/2021	60503	R$ 293,47

AIN4077	284610M000146892	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AIU3355	284610NIC0010925	21/07/2021	50020	R$ 195,23
AJC3955	284610M000146891	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AJF5407	284610NIC0010954	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AJH1201	284610M000147189	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000146934	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000147114	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI8029	284610M000146976	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000147081	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJO1991	284610M000146818	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AJO7037	284610M000147070	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146851	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AJU8791	284610M000147043	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW7270	284610M000147099	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000146930	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKD8927	284610M000146900	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000147032	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000147160	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146971	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146905	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH3H22	284610M000146974	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI2065	284610M000147133	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000146975	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKQ0645	284610M000146959	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR3943	284610M000146884	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR4768	284610M000147090	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AKS5657	284610NIC0010964	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AKY8471	284610M000147026	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALG0705	284610M000147140	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000147166	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000147089	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000147110	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000146895	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000146883	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000147098	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000147088	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000147060	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000147113	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ALV8066	284610M000147159	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ALW1626	284610M000146942	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ALX0E03	284610M000147157	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ7626	284610M000146803	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA4E71	284610M000147066	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000147127	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000146831	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000146833	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000147135	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC5H17	284610M000146805	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD0356	284610M000146919	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD1402	284610M000146896	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000146936	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000147086	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AMN4369	284610M000147187	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ5D77	284610NIC0010965	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0010990	21/07/2021	50020	R$ 586,94
AMT8568	284610M000146985	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000147161	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX9602	284610M000147179	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AMZ8C22	284610M000147013	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AMZ8C22	284610M000147039	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000147077	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG8522	284610M000147205	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH7G80	284610M000147186	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000147005	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000146927	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL5065	284610M000146829	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL8198	284610M000147112	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM9989	284610M000146842	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ANO8242	284610NIC0010972	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ANQ3346	284610M000147115	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU3199	284610M000147001	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000146848	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA8839	284610M000146814	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOB1892	284610M000147141	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AOC0109	284610M000147152	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AOC7391	284610NIC0010957	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AOE4069	284610M000146979	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000146928	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000147176	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147116	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000147040	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146881	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146898	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000146963	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM8E77	284610M000146870	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM9736	116100E008574592	02/04/2021	54521	R$ 195,23
AOO1592	284610M000146972	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP4098	284610M000146846	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP7208	284610M000146867	24/03/2021	60503	R$ 293,47

AOQ8838	284610M000146790	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR4I96	284610M000147062	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0H61	284610M000147165	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX3528	284610M000147050	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APA3160	284610M000146940	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APA7222	284610M000146947	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APC6333	284610M000146990	28/03/2021	60503	R$ 293,47
APC7493	284610M000146983	28/03/2021	60503	R$ 293,47
APG2184	284610M000146786	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APG7676	284610M000146989	28/03/2021	60503	R$ 293,47
APH2804	284610M000147170	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APH2804	284610M000147169	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000147198	29/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146773	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000147073	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000146813	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APP5G59	284610NIC0010937	21/07/2021	50020	R$ 293,47
APP8H18	284610M000146827	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000147095	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146800	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APU4503	284610M000146908	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000146855	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000147051	27/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000147087	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB6760	284610M000147009	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB6760	284610M000146978	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH1732	284610M000147078	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000147199	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK7191	284610M000146815	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL5327	284610M000147137	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN3030	284610M000146992	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN3982	284610M000147036	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000146998	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000146958	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ7C65	284610M000147104	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW1521	284610M000146889	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000147014	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000146828	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY8052	284610M000147025	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146801	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000147148	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ARG0612	284610NIC0010981	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ARG3I79	284610M000146795	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610M000146850	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN6B34	284610M000146984	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO7B89	284610M000146839	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ4G52	284610NIC0010944	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ARU9063	284610M000147128	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000146943	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000146946	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD6387	284610NIC0010935	21/07/2021	50020	R$ 1.467,35
ASG9397	284610M000146824	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH0822	284610M000146982	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH3049	284610M000147200	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ASI8H40	284610M000146797	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ4580	284610M000146993	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN1718	284610M000147003	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000146774	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5183	284610M000147183	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000147046	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS4208	284610M000146784	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX1638	284610M000146775	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146903	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7461	284610M000147120	27/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7461	284610M000147204	29/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7503	284610NIC0010950	21/07/2021	50020	R$ 586,94
ATA9007	284610M000146834	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB1402	284610M000147106	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000146956	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM3054	284610M000146931	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146830	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO3691	284610NIC0010953	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ATR1426	116100E009045003	02/04/2021	54600	R$ 130,16
ATV3C23	284610M000146779	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW2414	284610M000146939	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW2J07	284610M000146820	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000146915	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA1865	284610M000147167	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA2F38	284610M000146837	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000146899	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000147142	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000146852	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI5657	284610M000147173	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI5657	284610M000147004	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146991	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146965	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO7462	284610M000146844	26/03/2021	56732	R$ 130,16
AUP3859	284610M000147132	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR1049	284610NIC0010927	21/07/2021	50020	R$ 586,94

AUS9G76	284610NIC0010926	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AUT6435	284610M000146921	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000146860	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD0499	284610NIC0010923	21/07/2021	50020	R$ 195,23
AVD3167	284610M000147011	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD3D06	284610M000146817	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD3D85	284610M000146878	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF8929	284610NIC0010921	21/07/2021	50020	R$ 130,16
AVG9323	284610M000147029	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000146922	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN9661	284610NIC0010949	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AVR2I50	284610M000146948	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT4600	284610M000147008	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000147188	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX0E32	284610M000147076	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB6981	284610M000146907	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC5965	284610M000146872	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000147192	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF7C10	284610M000146929	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH5530	284610M000147164	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AWI8A65	284610M000146886	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AWL5031	284610M000146986	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AWL5498	284610NIC0010947	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AWQ6984	284610M000146981	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR3D67	284610M000146862	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWR5381	284610NIC0010924	21/07/2021	50020	R$ 195,23
AWW4D17	284610M000147027	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX2500	284610NIC0010918	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AXA9840	284610M000146807	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXB7182	284610NIC0010922	21/07/2021	50020	R$ 195,23
AXD8433	284610M000146821	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE6B85	284610M000147103	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG9E69	284610M000146875	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH0182	284610M000146865	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH5171	284610M000146874	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL0327	284610M000147123	27/03/2021	56732	R$ 130,16
AXL6H25	284610M000146869	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXM4I95	284610M000146776	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN0E70	284610M000147202	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AXO0103	284610M000146859	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AXQ0721	284610M000146793	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AXS7801	284610M000147149	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610NIC0010966	21/07/2021	50020	R$ 586,94
AXY4342	284610M000147201	29/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9C46	284610M000146782	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB8683	284610M000146792	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5489	284610NIC0010976	21/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AYJ6576	284610NIC0010959	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AYL4J97	284610M000146856	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYN6497	284610M000147074	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO7123	284610M000146810	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO7657	284610M000146952	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU5E09	284610M000146780	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AYV0C97	284610NIC0010975	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AYV5196	284610M000146781	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE2874	284610M000147018	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE3H10	284610NIC0010945	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AZE8265	284610M000146893	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG5803	284610M000146995	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG9G43	284610M000146861	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH8516	284610M000146863	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH8J07	284610NIC0010977	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AZJ1591	284610NIC0010969	21/07/2021	50020	R$ 293,47
AZM5915	284610M000146967	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM6329	284610M000146997	28/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN3A17	284610M000147010	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO5056	284610M000146843	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS3130	284610M000147111	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW2D63	116100E008574593	03/04/2021	54521	R$ 195,23
AZX6A54	284610M000146957	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AZX7H32	284610M000147091	27/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY1081	284610M000147067	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BAD3A92	284610M000147093	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE2650	284610M000147102	28/03/2021	56732	R$ 130,16
BAG8949	284610M000146835	25/03/2021	56732	R$ 130,16
BAG8C08	284610M000147033	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM5J14	284610M000147024	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ1139	284610M000146988	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610M000146866	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT5D42	284610NIC0010982	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BAU8531	284610NIC0010985	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BAV9744	284610NIC0010934	21/07/2021	50020	R$ 586,94
BAW7138	284610M000147012	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1474	284610M000147053	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6G92	284610NIC0010986	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BBQ5E16	284610M000147061	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS7A22	284610M000147130	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV0A87	284610M000147122	27/03/2021	56732	R$ 130,16
BBV3123	284610M000146772	25/03/2021	60503	R$ 293,47

BCE9379	284610M000146913	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF8469	284610M000147191	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG0F43	284610M000146938	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG2J57	284610M000146871	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6220	284610M000146941	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU0G24	284610NIC0010955	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BCW4F89	284610M000147150	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW6C09	284610M000146879	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX4D73	284610M000147175	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY0F43	284610M000146888	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2J17	284610NIC0010929	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDA4D72	284610NIC0010960	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDA7C96	284610NIC0010962	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDE4F19	284610M000146917	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF7D92	284610NIC0010930	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDG3A55	284610NIC0010936	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDK2E48	284610M000146912	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL4D92	284610NIC0010991	21/07/2021	50020	R$ 293,47
BDM9C27	284610M000146808	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN5G72	284610M000146849	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO9J56	284610M000147100	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BDX9B83	284610M000147206	29/03/2021	56732	R$ 130,16
BEC1E97	284610M000146838	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC8C36	284610M000147180	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BED4F60	284610M000146902	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BED6A59	284610M000146890	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE1H58	284610M000146953	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6B68	284610M000147156	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH0G38	284610M000146924	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI4I33	284610M000146882	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BEJ1I32	284610M000147022	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN6B12	284610M000147083	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO0B78	284610M000146789	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO6D29	284610M000146778	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BES4C34	284610M000147031	27/03/2021	60503	R$ 293,47
BEY6E54	284610M000147059	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BKG8151	284610M000147117	28/03/2021	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000146819	26/03/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000146804	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BQM2289	284610M000146845	26/03/2021	56732	R$ 130,16
BZF0I59	284610M000147002	28/03/2021	60503	R$ 293,47
CCA4537	284610M000147171	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CDA1843	284610M000147139	25/03/2021	60503	R$ 293,47
CKN9774	284610M000146847	26/03/2021	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000146799	26/03/2021	60503	R$ 293,47
CNW4216	284610M000147184	28/03/2021	60503	R$ 293,47
COI5827	284610M000146964	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CWC4745	284610M000147172	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CXM3989	284610M000147126	27/03/2021	60503	R$ 293,47
CYU0A70	284610M000146880	25/03/2021	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000146802	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DDV6468	284610M000146932	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DEJ1899	284610M000146961	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DFU3787	284610NIC0010967	21/07/2021	50020	R$ 880,41
DFX2926	284610M000147037	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DGO9706	284610M000146826	26/03/2021	60503	R$ 293,47
DIQ9870	284610M000147006	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DKG0994	284610NIC0010971	21/07/2021	50020	R$ 293,47
DLF2144	284610M000147063	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DMF8632	284610M000147030	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DMH0A12	284610NIC0010989	21/07/2021	50020	R$ 293,47
DON2388	284610M000147000	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000147038	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DPY4522	284610M000147092	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DUJ1I07	284610M000147193	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DUK4I75	284610M000146809	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DUR1556	284610M000147007	27/03/2021	60503	R$ 293,47
DXF0E48	284610M000147055	28/03/2021	60503	R$ 293,47
DYP1A83	284610M000147154	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DYP1A83	284610M000146945	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DYZ0776	284610M000146791	26/03/2021	60503	R$ 293,47
EFG0937	284610M000146864	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EHT0F94	284610M000146822	26/03/2021	60503	R$ 293,47
EJK3615	284610M000146894	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EMY1708	284610M000147019	28/03/2021	60503	R$ 293,47
EPN3614	284610NIC0010956	21/07/2021	50020	R$ 293,47
ERH0266	284610M000147151	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ETN6B43	284610M000147015	28/03/2021	60503	R$ 293,47
ETS8J12	284610M000147084	27/03/2021	60503	R$ 293,47
EUB0F15	284610NIC0010938	21/07/2021	50020	R$ 293,47
EYE2328	284610M000147168	26/03/2021	60503	R$ 293,47
EYN0754	284610M000146909	24/03/2021	60503	R$ 293,47
EZM7J80	284610M000147101	28/03/2021	60503	R$ 293,47
EZT2D52	284610M000146949	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FGT7598	284610M000147195	29/03/2021	60503	R$ 293,47
FHU4G46	284610M000147155	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FIZ8D01	284610M000147136	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000146777	26/03/2021	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000147072	28/03/2021	60503	R$ 293,47

FLT2A87	284610M000146970	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FNF5J07	284610M000147041	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FPZ0G18	284610M000147064	28/03/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000147174	27/03/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000146911	24/03/2021	60503	R$ 293,47
GCA7403	284610M000147079	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GFG3D58	284610M000147177	27/03/2021	60503	R$ 293,47
GJX3633	284610NIC0010952	21/07/2021	50020	R$ 293,47
GLC5001	284610M000147056	28/03/2021	60503	R$ 293,47
GWQ5300	284610M000146954	26/03/2021	60503	R$ 293,47
HFD4987	284610NIC0010943	21/07/2021	50020	R$ 293,47
HFD4987	284610NIC0010941	21/07/2021	50020	R$ 586,94
HIH9H66	284610M000147044	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HNI0299	284610M000147094	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HQI0906	284610M000146980	27/03/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0010963	21/07/2021	50020	R$ 3.521,64
HSB5490	284610NIC0010988	21/07/2021	50020	R$ 3.815,11
HSZ1H03	284610M000146999	28/03/2021	60503	R$ 293,47
HTT5260	284610M000146787	26/03/2021	60503	R$ 293,47
HZY8330	284610NIC0010987	21/07/2021	50020	R$ 293,47
IES6186	284610M000147119	27/03/2021	60503	R$ 293,47
IPZ6F12	284610M000147162	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ISX9827	284610NIC0010968	21/07/2021	50020	R$ 130,16
IYD1012	284610NIC0010920	21/07/2021	50020	R$ 195,23
IYD1012	284610NIC0010919	21/07/2021	50020	R$ 293,47
JAB8H09	284610NIC0010948	21/07/2021	50020	R$ 293,47
JUL3544	284610M000146906	24/03/2021	60503	R$ 293,47
JZM2273	284610M000147080	27/03/2021	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0010973	21/07/2021	50020	R$ 7.043,28
KDS9685	284610M000146951	26/03/2021	60503	R$ 293,47
KNO3G83	284610M000147048	27/03/2021	60503	R$ 293,47
KZM1100	284610M000147129	27/03/2021	60503	R$ 293,47
LXV3I17	284610M000147097	28/03/2021	60503	R$ 293,47
LZE1I31	284610M000146876	25/03/2021	60503	R$ 293,47
LZQ9094	284610NIC0010931	21/07/2021	50020	R$ 880,41
MBI7749	284610M000146937	25/03/2021	60503	R$ 293,47
MEO1B74	284610M000147058	28/03/2021	60503	R$ 293,47
MFK4597	284610M000146904	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146825	26/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146823	26/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146796	26/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146794	26/03/2021	60503	R$ 293,47
MJD3324	284610M000147196	29/03/2021	60503	R$ 293,47
MJE2J27	284610M000147047	27/03/2021	60503	R$ 293,47
MUM2H48	284610M000147146	25/03/2021	60503	R$ 293,47
MWY6230	284610M000146910	24/03/2021	60503	R$ 293,47
NDY2599	284610M000147082	27/03/2021	60503	R$ 293,47
NES4785	284610M000147121	27/03/2021	60503	R$ 293,47
NIV5748	284610M000146925	24/03/2021	60503	R$ 293,47
NPH3I49	116100E008574594	03/04/2021	65300	R$ 195,23
NUA1H64	284610M000147207	29/03/2021	60503	R$ 293,47
NUB0378	284610NIC0010979	21/07/2021	50020	R$ 586,94
NYG0527	284610NIC0010978	21/07/2021	50020	R$ 293,47
OAA2A85	284610M000146955	26/03/2021	60503	R$ 293,47
OOP1J81	284610M000146836	25/03/2021	60503	R$ 293,47
PUE0C33	284610NIC0010958	21/07/2021	50020	R$ 293,47
PUO5G52	284610M000146877	25/03/2021	60503	R$ 293,47
PXC4F89	284610M000147107	28/03/2021	60503	R$ 293,47
PYR8C11	284610M000147144	25/03/2021	60503	R$ 293,47
PZW9189	284610M000147105	28/03/2021	60503	R$ 293,47
QAE1173	284610NIC0010961	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QEB4344	284610NIC0010983	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QIN4C48	284610M000146858	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QNZ5J40	284610M000147108	28/03/2021	60503	R$ 293,47
QQN2573	284610NIC0010980	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QUP7E92	284610M000147054	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QUR4B43	284610M000147049	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QUS7729	284610NIC0010951	21/07/2021	50020	R$ 586,94
QWY8675	284610NIC0010946	21/07/2021	50020	R$ 586,94
QWY8675	284610NIC0010933	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QWZ0394	284610M000146977	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QWZ6709	284610NIC0010984	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QXA0738	284610M000146950	26/03/2021	60503	R$ 293,47
QXG6087	284610M000147052	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QXL2203	284610NIC0010932	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QXL7604	284610NIC0010940	21/07/2021	50020	R$ 293,47
QXM9854	284610M000147182	27/03/2021	60503	R$ 293,47
QXR1F24	284610M000146841	26/03/2021	56732	R$ 130,16
RAD4527	284610NIC0010974	21/07/2021	50020	R$ 293,47
RCA1I01	284610M000146916	25/03/2021	56732	R$ 130,16
RFA5G71	284610M000147153	25/03/2021	60503	R$ 293,47
RFK9B51	284610M000147085	27/03/2021	60503	R$ 293,47
RFT3E01	284610M000147035	27/03/2021	60503	R$ 293,47
RHC1I83	284610M000146783	26/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2DA13DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81144/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ7846	284610J000057157	19/03/2021	65640	R$ 293,47
AAK5830	284610J000056031	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AAK7677	284610M000146467	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AAY6G64	284610M000146529	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ABJ5988	284610J000057158	19/03/2021	54521	R$ 195,23
ABK6122	284610J000056042	21/03/2021	56731	R$ 130,16
ABK7581	284610M000146585	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ABN8018	284610M000146733	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY6775	284610M000146481	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146762	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146523	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146720	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146716	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146474	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146685	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ACD3334	284610J000060010	28/03/2021	51851	R$ 195,23
ACJ5002	284610M000146670	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000146511	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS6H94	284610M000146508	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ACX9966	284610J000054513	29/03/2021	55414	R$ 195,23
ADA9495	284610M000146452	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AEA3612	284610M000146625	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AET0G47	284610M000146591	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AEX4410	284610NIC0010904	20/07/2021	50020	R$ 586,94
AFB4626	284610M000146521	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000146598	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AFK9581	284610M000146760	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AFL9F30	284610M000146681	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ9286	284610M000146522	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610NIC0010899	20/07/2021	50020	R$ 3.521,64
AGG3F27	284610M000146739	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AGJ8797	284610NIC0010900	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AGN0C88	284610NIC0010912	20/07/2021	50020	R$ 586,94
AGP0341	284610M000146640	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AGR0932	284610J000056038	18/03/2021	51851	R$ 195,23
AGV5252	284610J000057141	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AHD8810	284610M000146647	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000146557	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR6C36	284610J000056033	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AHU0068	284610J000056029	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AIE0272	284610M000146471	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG2900	284610J000053560	20/03/2021	52311	R$ 130,16
AIG3051	284610M000146509	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000146736	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000146684	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AIN4077	284610M000146604	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ7324	284610M000146488	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT4203	284610J000057143	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AIT4203	284610J000057144	19/03/2021	52070	R$ 88,38
AIU3355	284610M000146660	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AIY5883	284610J000054500	17/03/2021	70301	R$ 293,47
AJB5360	284610J000056032	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AJI1851	284610J000057174	22/03/2021	51851	R$ 195,23
AJK2877	284610M000146766	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL1141	284610M000146696	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP8F07	284610M000146707	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AJR4D24	284610M000146710	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AJS7592	284610M000146645	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146490	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610J000057160	19/03/2021	54521	R$ 195,23
AJV0848	284610M000146544	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610J000057162	19/03/2021	65300	R$ 195,23
AJW3023	284610M000146535	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000146537	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000146540	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000146565	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000146465	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKA3406	284610J000057134	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AKG7604	284610M000146668	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146623	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146543	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH4571	284610M000146765	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1783	284610M000146532	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000146582	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5034	284610M000146590	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000146636	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000146447	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000146767	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000146683	24/03/2021	60503	R$ 293,47

AKR1826	284610M000146455	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT1115	284610J000056039	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AKT4172	284610M000146587	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY3591	284610NIC0010916	20/07/2021	50020	R$ 195,23
ALF8071	284610J000056035	16/03/2021	51851	R$ 195,23
ALO6397	284610J000057140	19/03/2021	51851	R$ 195,23
ALQ4507	284610M000146541	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000146548	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ALU9544	284610M000146621	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000146600	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000146655	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC7812	284610M000146531	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD2838	284610M000146651	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD3264	284610J000053566	25/03/2021	61300	R$ 293,47
AME6351	284610M000146743	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AMF5H61	284610M000146592	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH0039	284610M000146570	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AMH7G82	284610M000146662	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH7G82	284610M000146577	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMR6675	284610M000146738	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS7723	284610J000057198	27/03/2021	51851	R$ 195,23
AMV4146	284610M000146643	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW0638	284610M000146450	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000146596	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY1143	284610J000056026	16/03/2021	76252	R$ 293,47
AMY2345	284610J000057188	24/03/2021	65300	R$ 195,23
ANB7454	284610M000146686	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3F11	284610M000146443	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG3420	284610M000146679	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP0376	284610J000060001	27/03/2021	57380	R$ 293,47
ANR0233	284610J000054497	16/03/2021	55250	R$ 130,16
ANW3478	284610J000056050	27/03/2021	52070	R$ 88,38
ANW4470	284610M000146642	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY4763	284610J000057136	19/03/2021	51851	R$ 195,23
ANY4763	284610J000057135	19/03/2021	65300	R$ 195,23
AOE4069	284610M000146646	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610J000054512	29/03/2021	57380	R$ 293,47
AOI3884	284610M000146444	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000146614	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI8585	284610NIC0010891	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146453	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146620	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM4A62	284610M000146583	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AON7589	284610M000146755	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO2F90	284610M000146492	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000146690	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3J56	284610J000057180	23/03/2021	57380	R$ 293,47
AOS7G94	284610M000146626	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT7804	284610J000053548	20/03/2021	58780	R$ 130,16
AOT8430	284610J000057171	21/03/2021	57380	R$ 293,47
AOX4G18	284610M000146502	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY4209	284610M000146705	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000146744	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ2960	284610J000054501	17/03/2021	70481	R$ 293,47
APA3160	284610M000146702	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APC7896	284610J000057200	30/03/2021	55411	R$ 195,23
APD0883	284610M000146741	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APD2214	284610M000146628	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APD6624	284610M000146601	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APD6624	284610M000146713	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APE2D26	284610M000146763	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APG2184	284610M000146564	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APH5855	284610J000058124	07/03/2021	76332	R$ 293,47
APH5855	284610J000058123	07/03/2021	51851	R$ 195,23
API6104	284610M000146434	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146436	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000146752	25/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000146673	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APL3748	284610M000146706	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146512	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146588	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146708	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000146536	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000146631	23/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146510	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APR2933	284610M000146515	22/03/2021	60503	R$ 293,47
APR4G82	284610M000146747	26/03/2021	60503	R$ 293,47
APS2028	284610J000060003	27/03/2021	54521	R$ 195,23
APU0191	284610M000146691	24/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146526	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB6760	284610M000146748	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000146575	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI9746	284610M000146558	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL7D91	284610M000146678	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AQR2709	284610J000054496	16/03/2021	57380	R$ 293,47
AQS7943	284610M000146603	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU7305	284610J000057124	16/03/2021	70301	R$ 293,47
AQW1521	284610M000146624	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW1521	284610M000146484	23/03/2021	60503	R$ 293,47

AQW1521	284610M000146616	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW9698	284610J000057168	21/03/2021	54521	R$ 195,23
AQY2614	284610M000146580	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AQY2614	284610M000146561	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146595	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146737	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146701	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146725	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000146480	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000146661	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000146438	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE4211	284610M000146648	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF6722	284610J000057164	20/03/2021	65300	R$ 195,23
ARG4445	284610J000056044	24/03/2021	65300	R$ 195,23
ARI9428	284610M000146530	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4269	284610M000146500	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM5695	284610M000146649	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN6F09	284610M000146546	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO1886	284610J000056051	27/03/2021	64830	R$ 88,38
ARQ5915	284610M000146563	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7673	284610J000054507	29/03/2021	55414	R$ 195,23
ARS9664	284610M000146610	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ART3C21	284610M000146442	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000146469	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW3446	284610M000146494	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY5523	284610NIC0010910	20/07/2021	50020	R$ 293,47
ARY7914	284610J000057187	24/03/2021	58780	R$ 130,16
ASA0947	284610J000057195	27/03/2021	57380	R$ 293,47
ASB5075	284610J000057185	24/03/2021	55411	R$ 195,23
ASC8085	284610J000057169	21/03/2021	54521	R$ 195,23
ASD6387	284610NIC0010903	20/07/2021	50020	R$ 1.173,88
ASG5687	284610M000146437	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ0653	284610J000057182	23/03/2021	51851	R$ 195,23
ASO2066	284610J000057149	19/03/2021	76332	R$ 293,47
ASO2066	284610J000057150	19/03/2021	51851	R$ 195,23
ASO7F93	284610M000146482	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP9I78	284610M000146746	26/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0697	284610J000056040	20/03/2021	73662	R$ 130,16
ASQ4857	284610J000053550	20/03/2021	51851	R$ 195,23
ASR6885	284610J000053571	30/03/2021	57380	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146505	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146524	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146458	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146599	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146770	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146470	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146675	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146688	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146533	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7503	284610NIC0010902	20/07/2021	50020	R$ 293,47
ATC0329	284610J000057148	19/03/2021	51851	R$ 195,23
ATC5316	284610M000146692	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000146607	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000146718	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000146613	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATF8B22	284610J000057126	17/03/2021	55411	R$ 195,23
ATM5224	284610M000146663	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146735	24/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM8351	284610M000146491	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP3502	284610M000146527	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP7402	284610M000146581	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ9414	284610J000057161	19/03/2021	58191	R$ 880,41
ATV7249	284610M000146758	25/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY0E45	284610M000146441	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000146638	23/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY8J03	284610M000146497	22/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000146611	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA3682	284610M000146635	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB9173	284610J000057193	27/03/2021	54521	R$ 195,23
AUC4A39	284610M000146550	23/03/2021	56732	R$ 130,16
AUE9F99	284610M000146551	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF7711	284610NIC0010896	20/07/2021	50020	R$ 586,94
AUF7E41	284610M000146749	26/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH3517	284610M000146615	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI6091	284610M000146740	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUJ0809	284610J000056037	18/03/2021	65300	R$ 195,23
AUJ4878	284610J000057154	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AUL2J99	284610M000146499	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM0376	284610M000146448	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM6220	284610J000054510	29/03/2021	55414	R$ 195,23
AUP2565	284610M000146694	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ2094	284610M000146538	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT3449	284610NIC0010888	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AUU1961	284610M000146771	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000146659	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW5414	284610J000056036	16/03/2021	61220	R$ 293,47
AUW8904	284610M000146768	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AUZ3806	284610NIC0010892	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AVB1C98	284610M000146461	22/03/2021	60503	R$ 293,47

AVC2594	284610M000146726	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD9901	284610M000146644	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE6072	284610M000146689	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF3376	284610M000146518	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVL1353	284610NIC0010909	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AVP5609	284610M000146573	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0246	284610NIC0010885	20/07/2021	50020	R$ 586,94
AVQ0467	284610J000057145	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AVU8B80	284610M000146475	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV6J91	284610M000146687	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX1034	284610M000146520	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ7089	284610J000057165	20/03/2021	59670	R$ 1.467,35
AVZ7089	284610J000057166	20/03/2021	51852	R$ 195,23
AWC6831	284610M000146463	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF1167	284610M000146759	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF3615	284610J000054503	24/03/2021	76252	R$ 293,47
AWH0660	284610J000057133	19/03/2021	51851	R$ 195,23
AWH6568	284610J000057184	24/03/2021	55414	R$ 195,23
AWL3845	284610M000146612	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO6621	284610M000146602	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ0769	284610M000146477	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ2829	284610M000146514	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT9537	284610M000146728	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU2466	284610M000146552	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWX4715	284610M000146542	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AWY9363	284610M000146545	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXA7975	284610M000146503	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE8763	284610J000057172	22/03/2021	76252	R$ 293,47
AXG9E69	284610M000146764	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ8A79	284610M000146539	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL9A70	284610NIC0010907	20/07/2021	50020	R$ 293,47
AXM1388	284610J000057183	24/03/2021	54100	R$ 130,16
AXT0E11	284610J000060002	27/03/2021	54521	R$ 195,23
AXV6648	284610M000146664	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXW4033	284610J000057192	26/03/2021	51851	R$ 195,23
AXX6398	284610J000054511	29/03/2021	54522	R$ 195,23
AXX9124	284610M000146650	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3271	284610M000146711	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA7E72	284610M000146456	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB5591	284610M000146560	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG4188	284610J000057194	27/03/2021	76332	R$ 293,47
AYG6D62	284610M000146517	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH3308	284610M000146669	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI0996	284610J000053549	20/03/2021	55411	R$ 195,23
AYI5603	284610J000057138	19/03/2021	57380	R$ 293,47
AYI5603	284610J000057139	19/03/2021	70991	R$ 195,23
AYJ3941	284610M000146634	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK4905	284610M000146559	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL3870	284610M000146671	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL5323	284610J000057175	22/03/2021	51851	R$ 195,23
AYL9697	284610M000146576	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYN5384	284610M000146579	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP6202	284610M000146666	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2633	284610NIC0010913	20/07/2021	50020	R$ 130,16
AYQ4175	284610J000057186	24/03/2021	58780	R$ 130,16
AYW5B84	284610M000146703	24/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX6271	284610M000146652	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA7F76	284610M000146593	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE0389	284610M000146435	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AZE7474	284610M000146562	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF8J34	284610M000146445	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000146553	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610M000146495	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ3223	284610J000056027	16/03/2021	55411	R$ 195,23
AZK5198	284610M000146454	22/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK6G80	284610M000146555	23/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR6101	284610J000056049	27/03/2021	60501	R$ 293,47
AZR6313	284610M000146756	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AZX1426	284610M000146761	25/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY8286	284610M000146486	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA2952	284610M000146574	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAC9285	284610M000146485	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE2650	284610M000146721	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF2757	284610M000146496	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BAK6D23	284610NIC0010889	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BAU4668	284610J000057155	19/03/2021	55414	R$ 195,23
BAU6901	284610J000053553	20/03/2021	60501	R$ 293,47
BBA8B19	284610NIC0010887	20/07/2021	50020	R$ 586,94
BBH2C13	284610M000146698	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI3446	284610M000146446	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI9484	284610J000057173	22/03/2021	55411	R$ 195,23
BBL7316	284610M000146605	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN3229	284610NIC0010901	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BBP8058	284610M000146609	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV3913	284610M000146672	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI0867	284610M000146697	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI7787	284610M000146724	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6220	284610M000146742	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ8312	284610M000146479	22/03/2021	60503	R$ 293,47

BCL1343	284610M000146653	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR0007	284610M000146730	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV4B32	284610J000053561	20/03/2021	54870	R$ 195,23
BCV5D37	284610M000146637	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610J000054499	16/03/2021	58780	R$ 130,16
BCW8I13	284610J000057197	27/03/2021	51851	R$ 195,23
BCW8I13	284610J000057196	27/03/2021	61220	R$ 293,47
BCW9I81	284610J000057179	23/03/2021	57380	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000146534	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY8D01	284610J000057137	19/03/2021	51851	R$ 195,23
BDB7G58	284610M000146606	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD9H02	284610M000146769	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDD9H02	284610M000146750	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE3H69	284610NIC0010890	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDI4G60	284610NIC0010895	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDI4J03	284610NIC0010893	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDJ5B61	284610M000146472	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7D98	284610M000146629	23/03/2021	56732	R$ 130,16
BDM3H98	284610M000146667	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO8E97	284610M000146639	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR5C48	284610NIC0010908	20/07/2021	50020	R$ 293,47
BDU0G58	284610J000057151	19/03/2021	76332	R$ 293,47
BDU8D60	284610M000146734	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV5E58	284610M000146719	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV9C25	284610M000146751	25/03/2021	60503	R$ 293,47
BDX4914	284610J000057190	25/03/2021	70562	R$ 130,16
BEF7I41	284610M000146674	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH6D35	284610M000146633	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI5H74	284610M000146568	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI5H74	284610M000146641	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO4G57	284610M000146464	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BES9F60	284610M000146617	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU1795	284610J000060007	28/03/2021	70481	R$ 293,47
BEW7F20	284610M000146493	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BFQ8796	284610M000146466	22/03/2021	60503	R$ 293,47
BJM5989	284610M000146619	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000146731	24/03/2021	60503	R$ 293,47
BPG3729	284610M000146566	23/03/2021	60503	R$ 293,47
BRF5515	284610M000146449	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BVZ8016	284610M000146757	25/03/2021	60503	R$ 293,47
CER0913	284610J000053552	20/03/2021	76252	R$ 293,47
CLC1819	284610M000146476	22/03/2021	60503	R$ 293,47
CLZ3028	284610M000146677	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CMC2434	284610M000146597	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CMC2434	284610M000146717	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CNW5F97	284610M000146554	22/03/2021	60503	R$ 293,47
COS6954	284610M000146594	23/03/2021	60503	R$ 293,47
CXG1I17	284610M000146732	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CXJ1563	284610M000146709	24/03/2021	60503	R$ 293,47
CYN8757	284610NIC0010917	20/07/2021	50020	R$ 130,16
CZK5739	284610J000057177	22/03/2021	51851	R$ 195,23
DAL9944	284610M000146507	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DAN0122	284610J000053567	25/03/2021	65300	R$ 195,23
DCK1633	284610J000056056	30/03/2021	76251	R$ 293,47
DCQ6927	284610M000146729	24/03/2021	60503	R$ 293,47
DDL4604	284610NIC0010911	20/07/2021	50020	R$ 293,47
DEA5065	284610J000056048	27/03/2021	65300	R$ 195,23
DET9457	284610M000146754	25/03/2021	60503	R$ 293,47
DFL9033	284610M000146516	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DFS8703	284610J000056055	27/03/2021	76332	R$ 293,47
DFS8703	284610J000056054	27/03/2021	51851	R$ 195,23
DGO9H05	284610M000146584	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DIB9445	284610M000146572	23/03/2021	60503	R$ 293,47
DJC4552	284610M000146525	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DKQ9376	284610J000057132	19/03/2021	54522	R$ 195,23
DLL5948	284610J000057130	17/03/2021	76332	R$ 293,47
DLS1914	284610J000056045	27/03/2021	76252	R$ 293,47
DMZ5219	284610J000057129	17/03/2021	65300	R$ 195,23
DMZ5219	284610J000057128	17/03/2021	51851	R$ 195,23
DNU5J56	284610M000146519	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DQZ7F26	284610J000056030	16/03/2021	51851	R$ 195,23
DSB8259	284610M000146504	22/03/2021	60503	R$ 293,47
DSN6G65	284610J000054502	19/03/2021	76251	R$ 293,47
DSU2687	284610J000054508	29/03/2021	55414	R$ 195,23
DTZ7503	284610J000053570	29/03/2021	55411	R$ 195,23
EBV4959	284610M000146569	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EDB3013	284610J000057125	17/03/2021	54522	R$ 195,23
EFK6F82	284610J000058125	07/03/2021	54521	R$ 195,23
EMD8G16	284610M000146589	23/03/2021	60503	R$ 293,47
EMM8543	284610J000057170	21/03/2021	57380	R$ 293,47
EMU9A57	284610M000146506	22/03/2021	60503	R$ 293,47
EQJ8612	284610J000056034	16/03/2021	61300	R$ 293,47
ETR1908	284610J000053565	25/03/2021	61300	R$ 293,47
EYX3186	284610M000146753	25/03/2021	60503	R$ 293,47
FAV0844	284610M000146618	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FBH7I81	284610M000146459	22/03/2021	60503	R$ 293,47
FHP5934	284610M000146439	21/03/2021	60503	R$ 293,47
FSU4J37	284610M000146656	23/03/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000146630	23/03/2021	60503	R$ 293,47

FYK9249	284610M000146462	22/03/2021	60503	R$ 293,47
GHX1G07	284610M000146727	24/03/2021	60503	R$ 293,47
GHX1G07	284610M000146699	24/03/2021	60503	R$ 293,47
GJS5209	284610M000146451	22/03/2021	60503	R$ 293,47
GWC8774	284610M000146676	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HBS0830	284610M000146714	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HPG1608	284610NIC0010914	20/07/2021	50020	R$ 195,23
HPG1608	284610NIC0010915	20/07/2021	50020	R$ 293,47
HRF1817	284610M000146723	24/03/2021	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0010897	20/07/2021	50020	R$ 2.934,70
HSB5490	284610NIC0010905	20/07/2021	50020	R$ 3.228,17
HSH0707	284610J000053551	20/03/2021	65300	R$ 195,23
IJQ1843	284610J000053569	29/03/2021	54521	R$ 195,23
IML3312	284610M000146460	22/03/2021	60503	R$ 293,47
IXV1501	284610NIC0010894	20/07/2021	50020	R$ 293,47
IZP5C12	284610M000146695	24/03/2021	60503	R$ 293,47
JHR9H66	284610J000055388	17/03/2021	55414	R$ 195,23
JKO8195	284610J000054514	29/03/2021	55414	R$ 195,23
JRN7393	284610J000054506	29/03/2021	55414	R$ 195,23
JUV9806	284610M000146745	26/03/2021	60503	R$ 293,47
JXQ2222	284610M000146654	23/03/2021	60503	R$ 293,47
JXW3290	284610NIC0010906	20/07/2021	50020	R$ 293,47
KAD8J24	284610M000146722	24/03/2021	60503	R$ 293,47
KEN4I36	284610M000146712	24/03/2021	60503	R$ 293,47
KLV2689	284610J000057181	23/03/2021	51851	R$ 195,23
KMG9919	284610NIC0010886	20/07/2021	50020	R$ 586,94
KOG0272	284610M000146501	22/03/2021	60503	R$ 293,47
KXC3388	284610J000057153	19/03/2021	59591	R$ 1.467,35
LYZ3D08	284610M000146658	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MCS6I71	284610J000057147	19/03/2021	51851	R$ 195,23
MET9H72	284610M000146468	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MEW1576	284610J000057163	20/03/2021	55250	R$ 130,16
MFW7148	284610J000053556	20/03/2021	58350	R$ 195,23
MGN6B51	284610M000146498	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MGY9954	284610M000146513	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146608	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146622	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000146457	22/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000146682	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000146567	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MIM2H09	284610J000057127	17/03/2021	55411	R$ 195,23
MIW1330	284610M000146571	23/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000146665	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000146680	24/03/2021	60503	R$ 293,47
MKI6803	284610M000146487	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NCN0240	284610M000146549	23/03/2021	60503	R$ 293,47
NER6299	284610M000146473	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NIC4786	284610M000146528	22/03/2021	60503	R$ 293,47
NRW3894	284610NIC0010898	20/07/2021	50020	R$ 293,47
NXG9G25	284610J000057142	19/03/2021	51851	R$ 195,23
OJB3E23	284610M000146432	21/03/2021	60503	R$ 293,47
OKC7771	284610J000056046	27/03/2021	61220	R$ 293,47
OQE4G49	284610M000146489	22/03/2021	60503	R$ 293,47
OQU8G06	284610M000146556	23/03/2021	60503	R$ 293,47
OST8J88	284610M000146657	23/03/2021	60503	R$ 293,47
PVS8585	284610M000146578	23/03/2021	60503	R$ 293,47
PWL7449	284610M000146632	23/03/2021	60503	R$ 293,47
PYG2I57	284610J000057159	19/03/2021	55414	R$ 195,23
PYU4537	284610J000057205	30/03/2021	76252	R$ 293,47
QJO8612	284610M000146547	22/03/2021	60503	R$ 293,47
QOH9J72	284610M000146433	21/03/2021	60503	R$ 293,47
QOL2796	284610M000146715	24/03/2021	60503	R$ 293,47
QUQ2153	284610J000056043	22/03/2021	55414	R$ 195,23
QXC7511	284610M000146700	24/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:708B46A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81086/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000146048	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000146317	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK6317	284610M000146273	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AAM3377	284610M000145993	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ABE5008	284610M000146115	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000145976	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ1117	284610M000146178	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000146356	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000146248	20/03/2021	56732	R$ 130,16
ABY7613	284610M000146307	20/03/2021	60503	R$ 293,47

ABY7613	284610M000146116	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146011	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000146180	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000145963	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ACT5569	284610M000145929	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ACY8213	284610M000146055	16/03/2021	56732	R$ 130,16
ADM6252	284610M000146025	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000146041	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000146108	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000146250	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AEX6756	284610M000146246	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF4290	284610M000146001	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000146423	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AFP3883	284610M000146081	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ1D31	284610M000146015	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ1D31	284610M000145964	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX1696	284610M000146046	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AFY0108	284610M000146334	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000146303	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AGJ3645	284610M000146195	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AGJ3645	284610M000146402	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM2796	284610M000146100	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AGQ6121	284610M000146243	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW7004	284610M000146359	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000146221	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146141	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146394	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146163	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000146030	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000146020	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146095	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146019	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHL8978	284610M000146096	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000146131	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000146135	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000145943	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX5C00	284610M000146300	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000146172	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB5332	284610M000146059	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146076	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146154	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146033	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146086	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000146150	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIK4739	284610M000146264	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ2827	284610M000146228	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ4188	284610M000146395	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000146005	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000146403	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AJA4553	284610M000146302	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJC5D46	284610M000146103	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000145932	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000145969	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000146380	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AJJ7884	284610M000146312	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL0390	284610M000146294	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000146119	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146107	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146234	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000145933	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000146201	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000146018	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000146268	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000146084	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG4562	284610M000146099	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146232	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146117	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000146398	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ4D76	284610M000146242	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000146206	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKN9580	284610M000146406	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR1826	284610M000146039	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000146110	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000146212	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000146430	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA8256	284610M000146247	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC5G48	284610M000146111	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC9465	284610M000146159	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD3998	284610M000146343	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000146080	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH5556	284610M000146071	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000146340	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI9043	284610M000146022	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALK7I88	284610M000146122	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000146200	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000145979	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO4507	284610M000146213	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO4507	284610M000146266	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000146320	20/03/2021	60503	R$ 293,47

ALQ4507	284610M000146322	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALT3878	284610M000146060	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000146125	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY7740	284610M000146006	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9466	284610M000146361	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000146183	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000146308	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMI3081	284610M000145982	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9898	284610M000146296	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ8783	284610M000146090	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS5262	284610M000146227	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000146301	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU4G02	284610M000146374	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU4H46	284610M000145937	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV1223	284610M000146142	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146344	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146348	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146104	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146327	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000146299	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000145995	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000146311	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000146109	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000146126	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK5H60	284610M000146068	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9004	284610M000146121	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9659	284610M000146367	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000146309	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000146321	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANN7J54	284610M000146050	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000146331	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3346	284610M000146205	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4523	284610M000146130	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS4211	284610M000146203	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU8858	284610M000146043	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY9617	284610M000146316	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOB9572	284610M000146132	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000146181	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000146193	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6425	284610M000145985	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF7710	284610M000146188	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000146270	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH5797	284610M000145928	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000146139	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146136	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0931	284610M000146347	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK5G79	284610M000146305	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000146230	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL7004	284610M000145967	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL8H82	284610M000145956	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000146044	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000146319	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000146314	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3261	284610M000146392	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX3383	284610M000146144	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY0349	284610M000146363	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000146257	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000146261	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ4C90	284610M000146373	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ7029	284610M000146190	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APA8097	284610M000146329	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APB0G39	284610M000146249	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000146366	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APD7405	284610M000146021	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APF9656	284610M000146052	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APF9656	284610M000146149	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APG7788	284610M000146332	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APG9135	284610M000146129	18/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146396	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146387	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146393	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146391	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146184	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146298	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145994	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000146162	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146197	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146177	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APX7920	284610M000146339	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146370	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146067	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146064	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146158	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000146185	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQF4375	284610M000146233	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG4989	284610M000146146	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH1129	284610M000146063	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI4352	284610M000145942	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000145983	18/03/2021	60503	R$ 293,47

AQJ5731	284610M000146040	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000146106	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000146405	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000146371	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000146098	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP3288	284610M000146128	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ8D00	284610M000146169	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQR1D53	284610M000146214	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT6939	284610M000146426	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX2593	284610M000146281	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX9661	284610M000146218	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ1J83	284610M000146224	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4I57	284610M000146054	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA5630	284610M000146219	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146313	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146372	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146284	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE0578	284610M000146276	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF3756	284610M000146285	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000146383	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY1893	284610M000146388	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY7B01	284610M000146202	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ6334	284610M000146004	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD8172	284610M000146381	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF6329	284610M000146422	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000146279	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASG3J56	284610M000146345	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM5780	284610M000146209	19/03/2021	56732	R$ 130,16
ASM9F71	284610M000146407	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP2C83	284610M000146265	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146102	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146310	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AST8D04	284610M000146034	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV8H12	284610M000146244	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7178	284610M000145923	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7185	284610M000145991	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7315	284610M000146256	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000145954	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146187	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146173	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000145996	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7145	284610M000146112	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB2476	284610M000146282	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000146066	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5731	284610M000146346	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD3631	284610M000146029	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH3317	284610M000146056	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH9446	284610M000146198	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ3083	284610M000146199	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATK9C51	284610M000146009	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000146134	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000146153	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL8347	284610M000146376	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146017	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146259	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146124	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5817	284610M000146292	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN7I95	284610M000146220	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO3658	284610M000145939	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5I98	284610M000146176	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5I98	284610M000146196	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATU6065	284610M000146157	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0157	284610M000146304	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000146113	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8443	284610M000145940	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC6D24	284610M000145971	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC8722	284610M000146318	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH6014	284610M000146355	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI5685	284610M000146072	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI6878	284610M000145931	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000146165	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL3169	284610M000145934	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM2020	284610M000145970	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM4A04	284610M000146211	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146411	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146069	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146079	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT7114	284610M000146397	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW8904	284610M000146254	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX0C92	284610M000145955	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB0404	284610M000146350	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB0587	284610M000145981	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD6287	284610M000146425	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE6601	284610M000146225	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000146127	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000146053	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000146161	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK0872	284610M000146210	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN4988	284610M000145927	16/03/2021	60503	R$ 293,47

AVP7A85	284610M000146217	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6F13	284610M000146424	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7219	284610M000146325	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5479	284610M000145953	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWD2457	284610M000146189	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE2E62	284610M000145930	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWL3998	284610M000145952	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM4562	284610M000146414	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP5874	284610M000146315	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP9084	284610M000146330	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP9084	284610M000146328	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS3909	284610M000146390	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT8372	284610M000145935	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000146408	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWV9623	284610M000145951	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3383	284610M000146114	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3896	284610M000146191	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE6F73	284610M000145965	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF2D97	284610M000146368	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3H15	284610M000146194	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000146101	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK9808	284610M000146155	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000146014	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP1826	284610M000146289	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP4728	284610M000146263	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP5807	284610M000146364	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR7F84	284610M000146295	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT2255	284610M000146418	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU3018	284610M000146333	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU5I00	284610M000146026	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY9712	284610M000146061	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY9H46	284610M000146306	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ1666	284610M000146416	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9840	284610M000146216	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH5E63	284610M000146401	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI9728	284610M000146389	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL8595	284610M000146182	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM2695	284610M000146240	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM3C05	284610M000146168	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU2504	284610M000146275	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY0G90	284610M000145960	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA0278	284610M000146337	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF8J34	284610M000146342	20/03/2021	56732	R$ 130,16
AZH0H91	284610M000146287	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI3306	284610M000146118	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI8455	284610M000146336	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000146267	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL6325	284610M000145973	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN4602	284610M000145949	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT3445	284610M000145986	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU4093	284610M000146378	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000145925	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000146293	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3I27	284610M000146148	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ7C67	284610M000145946	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE4F83	284610M000146262	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI0I65	284610M000146365	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI3708	284610M000146145	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI6710	284610M000146280	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL3871	284610M000146049	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL6542	284610M000146421	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM2D96	284610M000146274	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000146413	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000146235	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ5923	284610M000145959	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU6J01	284610M000146419	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2759	284610M000145998	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY6480	284610M000146093	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC8903	284610M000145944	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH5E01	284610M000146083	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH6157	284610M000146278	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3989	284610M000146245	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8543	284610M000146297	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS5776	284610M000146094	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT2467	284610M000146160	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT6H16	284610M000146097	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT8166	284610M000146013	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV6676	284610M000145968	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY9798	284610M000146065	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCA4H09	284610M000145977	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB2169	284610M000146087	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB7324	284610M000146400	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE4617	284610M000146375	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH1F83	284610M000146089	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH4J71	284610M000146082	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK6833	284610M000146236	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL3C68	284610M000146291	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM8553	284610M000145984	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP6458	284610M000146133	17/03/2021	60503	R$ 293,47

BCY7G21	284610M000146352	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC2G47	284610M000146012	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL4B83	284610M000146286	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL8E35	284610M000146335	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP0606	284610M000146385	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP2H96	284610M000146047	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP2H96	284610M000146057	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV9G79	284610M000146272	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY7E87	284610M000146051	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA2F45	284610M000146255	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG0I01	284610M000146238	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6I53	284610M000146062	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000146324	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO1A77	284610M000145962	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BES5E04	284610M000145974	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BES9F60	284610M000146170	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BET8D44	284610M000146167	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU7D50	284610M000145978	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV8B28	284610M000145945	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW0J91	284610M000146078	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BFD5148	284610M000146166	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BGF8649	284610M000146258	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BGZ1112	284610M000146002	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BLI1772	284610M000145972	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BMI9935	284610M000146358	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BOF1505	284610M000146384	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BOP7235	284610M000146283	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BOT2313	284610M000146147	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BRA9695	284610M000146409	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BRM3000	284610M000146031	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BZM0005	284610M000146073	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CAO1130	284610M000146204	19/03/2021	60503	R$ 293,47
CAY8702	284610M000146000	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP4803	284610M000146010	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP4803	284610M000146085	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CFQ6649	284610M000146326	20/03/2021	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000146070	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CJD7170	284610M000146429	21/03/2021	60503	R$ 293,47
CKR0782	284610M000145987	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CLZ3028	284610M000146007	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000146028	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CRO4867	284610M000146143	17/03/2021	56732	R$ 130,16
CTO9H83	284610M000146035	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CWT8519	284610M000146241	20/03/2021	60503	R$ 293,47
CXD4G64	284610M000145941	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DAN0B22	284610M000146260	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DCY0C71	284610M000146174	19/03/2021	60503	R$ 293,47
DEJ1858	284610M000146016	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DEW5C50	284610M000146105	19/03/2021	60503	R$ 293,47
DFH8246	284610M000146382	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DGC0D04	284610M000146354	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000146023	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DHK2006	284610M000146088	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DIH4506	284610M000145950	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DJM8528	284610M000146058	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DJY4J05	284610M000146410	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DMX1D87	284610M000146077	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000146151	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000146357	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000145990	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000146237	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DQD2247	284610M000145961	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DRJ4300	284610M000146091	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DVI7033	284610M000146341	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DWC7A13	284610M000146239	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000146226	19/03/2021	60503	R$ 293,47
EGB5C98	284610M000145948	17/03/2021	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000146277	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ELM9742	284610M000145947	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ELW4038	284610M000146175	19/03/2021	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000145992	18/03/2021	60503	R$ 293,47
EZR1952	284610M000146032	16/03/2021	60503	R$ 293,47
EZZ5E11	284610M000146120	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FBP0B69	284610M000146179	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FCB4B40	284610M000145989	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FFA2464	284610M000145975	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FHN0J12	284610M000145997	17/03/2021	60503	R$ 293,47
FHZ8D62	284610M000146271	20/03/2021	60503	R$ 293,47
FIK1C12	284610M000146431	21/03/2021	60503	R$ 293,47
FLM8F95	284610M000145938	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FUF4F70	284610M000146038	17/03/2021	60503	R$ 293,47
FWA4E48	284610M000146171	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FYV9048	284610M000146251	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HBS0830	284610M000145958	17/03/2021	60503	R$ 293,47
HIC8896	284610M000146269	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HPT1020	284610M000146353	21/03/2021	60503	R$ 293,47
HRZ8287	284610M000146215	19/03/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000146323	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000146024	17/03/2021	60503	R$ 293,47

HTI6282	284610M000146349	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HWB0E75	284610M000146399	21/03/2021	60503	R$ 293,47
IBU9613	284610M000146164	19/03/2021	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000146186	19/03/2021	60503	R$ 293,47
IVA2828	284610M000145988	18/03/2021	60503	R$ 293,47
IWS0E13	284610M000146417	21/03/2021	60503	R$ 293,47
JAE2A23	284610M000146042	17/03/2021	60503	R$ 293,47
JEF7377	284610M000146253	20/03/2021	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000146252	20/03/2021	60503	R$ 293,47
KFR3208	284610M000146377	21/03/2021	60503	R$ 293,47
KIS1544	284610M000146288	20/03/2021	60503	R$ 293,47
LCR3561	284610M000146231	19/03/2021	56732	R$ 130,16
LJI8384	284610M000146428	21/03/2021	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610M000146036	17/03/2021	60503	R$ 293,47
LNB4203	284610M000145999	17/03/2021	60503	R$ 293,47
LUL0H16	284610M000146222	19/03/2021	60503	R$ 293,47
MDO0417	284610M000146362	21/03/2021	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000146092	18/03/2021	60503	R$ 293,47
MGJ1J52	284610M000146229	20/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ9499	284610M000145936	18/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000146290	20/03/2021	60503	R$ 293,47
MOT2611	284610M000146338	20/03/2021	56732	R$ 130,16
MTS0275	284610M000146075	17/03/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000146223	19/03/2021	60503	R$ 293,47
NGM0250	284610M000146208	19/03/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000146037	17/03/2021	60503	R$ 293,47
NJC5728	284610M000145924	16/03/2021	60503	R$ 293,47
NJW8090	284610M000146027	17/03/2021	60503	R$ 293,47
NRS3359	284610M000146369	21/03/2021	60503	R$ 293,47
OHE0573	284610M000145966	18/03/2021	60503	R$ 293,47
OPE8407	284610M000146192	19/03/2021	60503	R$ 293,47
OQV6B59	284610M000146123	19/03/2021	60503	R$ 293,47
OQZ6A33	284610M000146138	17/03/2021	60503	R$ 293,47
OWR9D93	284610M000146008	18/03/2021	60503	R$ 293,47
PUX8F98	284610M000145957	17/03/2021	60503	R$ 293,47
PWT5256	284610M000146412	21/03/2021	60503	R$ 293,47
PXC4F89	284610M000145926	16/03/2021	60503	R$ 293,47
PYP7658	284610M000146045	16/03/2021	60503	R$ 293,47
PYR1A75	284610M000146351	21/03/2021	60503	R$ 293,47
QBG8447	284610M000146420	21/03/2021	60503	R$ 293,47
QES4969	284610M000146207	19/03/2021	60503	R$ 293,47
QOO9969	284610M000146003	17/03/2021	60503	R$ 293,47
QXA4J78	284610M000146074	17/03/2021	60503	R$ 293,47
QXM9774	284610M000146379	21/03/2021	60503	R$ 293,47
RMD1F44	284610M000145980	18/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D8399EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°81086/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000146048	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000146317	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK6317	284610M000146273	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AAM3377	284610M000145993	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ABE5008	284610M000146115	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK2557	284610M000145976	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ1117	284610M000146178	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000146356	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000146248	20/03/2021	56732	R$ 130,16
ABY7613	284610M000146307	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146116	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000146011	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000146180	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000145963	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ACT5569	284610M000145929	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ACY8213	284610M000146055	16/03/2021	56732	R$ 130,16
ADM6252	284610M000146025	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000146041	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000146108	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000146250	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AEX6756	284610M000146246	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF4290	284610M000146001	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000146423	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AFP3883	284610M000146081	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ1D31	284610M000146015	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ1D31	284610M000145964	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX1696	284610M000146046	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AFY0108	284610M000146334	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000146303	20/03/2021	60503	R$ 293,47

AGJ3645	284610M000146195	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AGJ3645	284610M000146402	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM2796	284610M000146100	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AGQ6121	284610M000146243	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW7004	284610M000146359	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000146221	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146141	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146394	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000146163	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000146030	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000146020	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146095	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000146019	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHL8978	284610M000146096	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000146131	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000146135	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000145943	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX5C00	284610M000146300	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000146172	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB5332	284610M000146059	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146076	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146154	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146033	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000146086	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000146150	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AIK4739	284610M000146264	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ2827	284610M000146228	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AIQ4188	284610M000146395	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000146005	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000146403	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AJA4553	284610M000146302	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJC5D46	284610M000146103	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000145932	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000145969	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000146380	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AJJ7884	284610M000146312	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL0390	284610M000146294	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000146119	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146107	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000146234	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000145933	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000146201	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000146018	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000146268	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000146084	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG4562	284610M000146099	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146232	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000146117	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000146398	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ4D76	284610M000146242	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000146206	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKN9580	284610M000146406	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AKR1826	284610M000146039	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000146110	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000146212	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY7I88	284610M000146430	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA8256	284610M000146247	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC5G48	284610M000146111	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALC9465	284610M000146159	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD3998	284610M000146343	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000146080	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH5556	284610M000146071	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000146340	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI9043	284610M000146022	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALK7I88	284610M000146122	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000146200	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN4952	284610M000145979	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO4507	284610M000146213	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO4507	284610M000146266	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000146320	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000146322	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ALT3878	284610M000146060	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000146125	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ALY7740	284610M000146006	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9466	284610M000146361	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ9690	284610M000146183	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000146308	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMI3081	284610M000145982	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9898	284610M000146296	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ8783	284610M000146090	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS5262	284610M000146227	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000146301	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU4G02	284610M000146374	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU4H46	284610M000145937	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV1223	284610M000146142	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146344	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146348	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146104	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000146327	20/03/2021	60503	R$ 293,47

ANE3450	284610M000146299	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000145995	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000146311	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000146109	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000146126	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK5H60	284610M000146068	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9004	284610M000146121	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK9659	284610M000146367	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM4733	284610M000146309	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000146321	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANN7J54	284610M000146050	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000146331	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3346	284610M000146205	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ4523	284610M000146130	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS4211	284610M000146203	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU8858	284610M000146043	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY9617	284610M000146316	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOB9572	284610M000146132	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000146181	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000146193	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6425	284610M000145985	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AOF7710	284610M000146188	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000146270	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AOH5797	284610M000145928	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI3884	284610M000146139	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000146136	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0931	284610M000146347	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK5G79	284610M000146305	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000146230	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL7004	284610M000145967	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL8H82	284610M000145956	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000146044	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000146319	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000146314	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3261	284610M000146392	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX3383	284610M000146144	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY0349	284610M000146363	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000146257	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000146261	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ4C90	284610M000146373	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ7029	284610M000146190	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APA8097	284610M000146329	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APB0G39	284610M000146249	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000146366	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APD7405	284610M000146021	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APF9656	284610M000146052	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APF9656	284610M000146149	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APG7788	284610M000146332	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APG9135	284610M000146129	18/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146396	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146387	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146393	21/03/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000146391	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146184	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000146298	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145994	17/03/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000146162	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146197	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ5081	284610M000146177	19/03/2021	60503	R$ 293,47
APX7920	284610M000146339	20/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146370	21/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146067	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146064	18/03/2021	60503	R$ 293,47
APX8626	284610M000146158	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000146185	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQF4375	284610M000146233	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG4989	284610M000146146	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH1129	284610M000146063	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI4352	284610M000145942	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000145983	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000146040	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000146106	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000146405	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000146371	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000146098	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP3288	284610M000146128	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ8D00	284610M000146169	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQR1D53	284610M000146214	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT6939	284610M000146426	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX2593	284610M000146281	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX9661	284610M000146218	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ1J83	284610M000146224	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4I57	284610M000146054	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA5630	284610M000146219	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146313	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146372	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000146284	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE0578	284610M000146276	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ARF3756	284610M000146285	20/03/2021	60503	R$ 293,47

ARU9063	284610M000146383	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY1893	284610M000146388	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY7B01	284610M000146202	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ6334	284610M000146004	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASD8172	284610M000146381	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF6329	284610M000146422	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000146279	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASG3J56	284610M000146345	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM5780	284610M000146209	19/03/2021	56732	R$ 130,16
ASM9F71	284610M000146407	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP2C83	284610M000146265	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146102	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000146310	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AST8D04	284610M000146034	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV8H12	284610M000146244	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7178	284610M000145923	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7185	284610M000145991	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX7315	284610M000146256	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000145954	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146187	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000146173	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000145996	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7145	284610M000146112	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB2476	284610M000146282	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000146066	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC5731	284610M000146346	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATD3631	284610M000146029	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH3317	284610M000146056	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATH9446	284610M000146198	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ3083	284610M000146199	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATK9C51	284610M000146009	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000146134	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL1098	284610M000146153	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL8347	284610M000146376	21/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146017	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146259	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000146124	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5817	284610M000146292	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN7I95	284610M000146220	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO3658	284610M000145939	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5I98	284610M000146176	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT5I98	284610M000146196	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATU6065	284610M000146157	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ0157	284610M000146304	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ3558	284610M000146113	19/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8443	284610M000145940	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC6D24	284610M000145971	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC8722	284610M000146318	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH6014	284610M000146355	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI5685	284610M000146072	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI6878	284610M000145931	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000146165	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL3169	284610M000145934	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM2020	284610M000145970	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM4A04	284610M000146211	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146411	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146069	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000146079	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT7114	284610M000146397	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW8904	284610M000146254	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX0C92	284610M000145955	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB0404	284610M000146350	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AVB0587	284610M000145981	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD6287	284610M000146425	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AVE6601	284610M000146225	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000146127	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000146053	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000146161	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK0872	284610M000146210	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN4988	284610M000145927	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP7A85	284610M000146217	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6F13	284610M000146424	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7219	284610M000146325	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5479	284610M000145953	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWD2457	284610M000146189	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE2E62	284610M000145930	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWL3998	284610M000145952	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM4562	284610M000146414	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP5874	284610M000146315	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP9084	284610M000146330	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP9084	284610M000146328	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS3909	284610M000146390	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT8372	284610M000145935	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000146408	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AWV9623	284610M000145951	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3383	284610M000146114	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE3896	284610M000146191	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE6F73	284610M000145965	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF2D97	284610M000146368	21/03/2021	60503	R$ 293,47

AXI3H15	284610M000146194	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000146101	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK9808	284610M000146155	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000146014	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP1826	284610M000146289	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP4728	284610M000146263	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP5807	284610M000146364	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR7F84	284610M000146295	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT2255	284610M000146418	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU3018	284610M000146333	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU5I00	284610M000146026	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY9712	284610M000146061	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY9H46	284610M000146306	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ1666	284610M000146416	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9840	284610M000146216	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH5E63	284610M000146401	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI9728	284610M000146389	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL8595	284610M000146182	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM2695	284610M000146240	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AYM3C05	284610M000146168	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU2504	284610M000146275	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY0G90	284610M000145960	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA0278	284610M000146337	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF8J34	284610M000146342	20/03/2021	56732	R$ 130,16
AZH0H91	284610M000146287	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI3306	284610M000146118	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI8455	284610M000146336	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000146267	19/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL6325	284610M000145973	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN4602	284610M000145949	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT3445	284610M000145986	18/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU4093	284610M000146378	21/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000145925	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000146293	20/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3I27	284610M000146148	17/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ7C67	284610M000145946	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE4F83	284610M000146262	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI0I65	284610M000146365	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI3708	284610M000146145	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAI6710	284610M000146280	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL3871	284610M000146049	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL6542	284610M000146421	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM2D96	284610M000146274	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000146413	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000146235	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BAQ5923	284610M000145959	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU6J01	284610M000146419	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX2759	284610M000145998	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY6480	284610M000146093	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC8903	284610M000145944	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH5E01	284610M000146083	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH6157	284610M000146278	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3989	284610M000146245	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8543	284610M000146297	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS5776	284610M000146094	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT2467	284610M000146160	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT6H16	284610M000146097	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT8166	284610M000146013	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBV6676	284610M000145968	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY9798	284610M000146065	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCA4H09	284610M000145977	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB2169	284610M000146087	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB7324	284610M000146400	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE4617	284610M000146375	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH1F83	284610M000146089	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH4J71	284610M000146082	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK6833	284610M000146236	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL3C68	284610M000146291	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM8553	284610M000145984	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP6458	284610M000146133	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY7G21	284610M000146352	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC2G47	284610M000146012	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL4B83	284610M000146286	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL8E35	284610M000146335	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP0606	284610M000146385	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP2H96	284610M000146047	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP2H96	284610M000146057	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV9G79	284610M000146272	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY7E87	284610M000146051	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA2F45	284610M000146255	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG0I01	284610M000146238	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6I53	284610M000146062	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000146324	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO1A77	284610M000145962	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BES5E04	284610M000145974	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BES9F60	284610M000146170	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BET8D44	284610M000146167	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU7D50	284610M000145978	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV8B28	284610M000145945	17/03/2021	60503	R$ 293,47

BEW0J91	284610M000146078	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BFD5148	284610M000146166	19/03/2021	60503	R$ 293,47
BGF8649	284610M000146258	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BGZ1112	284610M000146002	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BLI1772	284610M000145972	18/03/2021	60503	R$ 293,47
BMI9935	284610M000146358	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BOF1505	284610M000146384	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BOP7235	284610M000146283	20/03/2021	60503	R$ 293,47
BOT2313	284610M000146147	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BRA9695	284610M000146409	21/03/2021	60503	R$ 293,47
BRM3000	284610M000146031	17/03/2021	60503	R$ 293,47
BZM0005	284610M000146073	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CAO1130	284610M000146204	19/03/2021	60503	R$ 293,47
CAY8702	284610M000146000	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP4803	284610M000146010	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP4803	284610M000146085	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CFQ6649	284610M000146326	20/03/2021	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000146070	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CJD7170	284610M000146429	21/03/2021	60503	R$ 293,47
CKR0782	284610M000145987	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CLZ3028	284610M000146007	18/03/2021	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000146028	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CRO4867	284610M000146143	17/03/2021	56732	R$ 130,16
CTO9H83	284610M000146035	17/03/2021	60503	R$ 293,47
CWT8519	284610M000146241	20/03/2021	60503	R$ 293,47
CXD4G64	284610M000145941	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DAN0B22	284610M000146260	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DCY0C71	284610M000146174	19/03/2021	60503	R$ 293,47
DEJ1858	284610M000146016	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DEW5C50	284610M000146105	19/03/2021	60503	R$ 293,47
DFH8246	284610M000146382	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DGC0D04	284610M000146354	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000146023	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DHK2006	284610M000146088	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DIH4506	284610M000145950	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DJM8528	284610M000146058	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DJY4J05	284610M000146410	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DMX1D87	284610M000146077	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000146151	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000146357	21/03/2021	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000145990	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000146237	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DQD2247	284610M000145961	17/03/2021	60503	R$ 293,47
DRJ4300	284610M000146091	18/03/2021	60503	R$ 293,47
DVI7033	284610M000146341	20/03/2021	60503	R$ 293,47
DWC7A13	284610M000146239	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ECW9458	284610M000146226	19/03/2021	60503	R$ 293,47
EGB5C98	284610M000145948	17/03/2021	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000146277	20/03/2021	60503	R$ 293,47
ELM9742	284610M000145947	17/03/2021	60503	R$ 293,47
ELW4038	284610M000146175	19/03/2021	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000145992	18/03/2021	60503	R$ 293,47
EZR1952	284610M000146032	16/03/2021	60503	R$ 293,47
EZZ5E11	284610M000146120	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FBP0B69	284610M000146179	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FCB4B40	284610M000145989	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FFA2464	284610M000145975	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FHN0J12	284610M000145997	17/03/2021	60503	R$ 293,47
FHZ8D62	284610M000146271	20/03/2021	60503	R$ 293,47
FIK1C12	284610M000146431	21/03/2021	60503	R$ 293,47
FLM8F95	284610M000145938	18/03/2021	60503	R$ 293,47
FUF4F70	284610M000146038	17/03/2021	60503	R$ 293,47
FWA4E48	284610M000146171	19/03/2021	60503	R$ 293,47
FYV9048	284610M000146251	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HBS0830	284610M000145958	17/03/2021	60503	R$ 293,47
HIC8896	284610M000146269	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HPT1020	284610M000146353	21/03/2021	60503	R$ 293,47
HRZ8287	284610M000146215	19/03/2021	60503	R$ 293,47
HSL3877	284610M000146323	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000146024	17/03/2021	60503	R$ 293,47
HTI6282	284610M000146349	20/03/2021	60503	R$ 293,47
HWB0E75	284610M000146399	21/03/2021	60503	R$ 293,47
IBU9613	284610M000146164	19/03/2021	60503	R$ 293,47
IJT1010	284610M000146186	19/03/2021	60503	R$ 293,47
IVA2828	284610M000145988	18/03/2021	60503	R$ 293,47
IWS0E13	284610M000146417	21/03/2021	60503	R$ 293,47
JAE2A23	284610M000146042	17/03/2021	60503	R$ 293,47
JEF7377	284610M000146253	20/03/2021	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000146252	20/03/2021	60503	R$ 293,47
KFR3208	284610M000146377	21/03/2021	60503	R$ 293,47
KIS1544	284610M000146288	20/03/2021	60503	R$ 293,47
LCR3561	284610M000146231	19/03/2021	56732	R$ 130,16
LJI8384	284610M000146428	21/03/2021	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610M000146036	17/03/2021	60503	R$ 293,47
LNB4203	284610M000145999	17/03/2021	60503	R$ 293,47
LUL0H16	284610M000146222	19/03/2021	60503	R$ 293,47
MDO0417	284610M000146362	21/03/2021	60503	R$ 293,47
MFZ8520	284610M000146092	18/03/2021	60503	R$ 293,47
MGJ1J52	284610M000146229	20/03/2021	60503	R$ 293,47

MGZ9499	284610M000145936	18/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000146290	20/03/2021	60503	R$ 293,47
MOT2611	284610M000146338	20/03/2021	56732	R$ 130,16
MTS0275	284610M000146075	17/03/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000146223	19/03/2021	60503	R$ 293,47
NGM0250	284610M000146208	19/03/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000146037	17/03/2021	60503	R$ 293,47
NJC5728	284610M000145924	16/03/2021	60503	R$ 293,47
NJW8090	284610M000146027	17/03/2021	60503	R$ 293,47
NRS3359	284610M000146369	21/03/2021	60503	R$ 293,47
OHE0573	284610M000145966	18/03/2021	60503	R$ 293,47
OPE8407	284610M000146192	19/03/2021	60503	R$ 293,47
OQV6B59	284610M000146123	19/03/2021	60503	R$ 293,47
OQZ6A33	284610M000146138	17/03/2021	60503	R$ 293,47
OWR9D93	284610M000146008	18/03/2021	60503	R$ 293,47
PUX8F98	284610M000145957	17/03/2021	60503	R$ 293,47
PWT5256	284610M000146412	21/03/2021	60503	R$ 293,47
PXC4F89	284610M000145926	16/03/2021	60503	R$ 293,47
PYP7658	284610M000146045	16/03/2021	60503	R$ 293,47
PYR1A75	284610M000146351	21/03/2021	60503	R$ 293,47
QBG8447	284610M000146420	21/03/2021	60503	R$ 293,47
QES4969	284610M000146207	19/03/2021	60503	R$ 293,47
QOO9969	284610M000146003	17/03/2021	60503	R$ 293,47
QXA4J78	284610M000146074	17/03/2021	60503	R$ 293,47
QXM9774	284610M000146379	21/03/2021	60503	R$ 293,47
RMD1F44	284610M000145980	18/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1D5AD5D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.477-2022

LEI Nº. 1.477/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.063	Proteção Social para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		150.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 400.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial de dotações, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	270.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 270.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		90.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Pr, 18 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2F755A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 060/2022 TERMO ADITIVO

CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 023/2021

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
023/2021	AMANDA PERES PINHAL	ENFERMEIRA +	2915	R$ 3.114,31	40 hrs	Prorrogação de Prazo	20/05/2023

Agudos do Sul, em 20 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:542AC5F9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal n° 957/2019, de 18/09/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao período de março de 2018, a fevereiro de 2022, aos servidores públicos ocupantes de cargo em provimento efetivo, de acordo com suas respectivas classes e referências conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 03 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Nível	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Atual
2286	ARLETE APARECIDA CAMARGO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C-02	C-03
2472	ARLETE APARECIDA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B-01	B-02
2491	CELIA APARECIDA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C-01	C-02
2248	DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C-02	C-03
2306	ELAINE FAGUNDES DE MOURA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A-02	A-03
2277	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C-05	C-06
2475	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A-01	A-02
2271	JOAO IVA SCHUEDA	SERVIDOR GERAL NÍVEL – VII - 120	A-03	A-04
2514	KAREN LARISSA DE OLIVIERA NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A-01	A-02
2317	MARCIO NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C-02	C-03
2513	MELIANE MAOSKI DE BASTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	B-01	B-02
2496	RODRIGO DE SOUZA NARLOK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - X	C-01	C-02
2490	SANDRA MARA DA SILVA PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C-01	C-02
2295	SILMARA PRUCHAK DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C-02	C-03
2320	VALDEVINO CARNEIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL – VII - 120	C-02	C-03

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:BC7BD39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 095/2022 – PSS/SMRH

EDITAL Nº 095/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 008/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **ANEXO I**, ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** determinado no item 11.3.1 do Edital 078/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 078/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 078/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 078/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 078/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO	RG
1º	EDNA FARIA RODRIGUES	53	23/04/1970	4.690.807-4
2º	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	53	18/11/1987	8.958.870-7
3º	SERGIO PAULO DE PONTES	52,2	21/10/1972	4.883.523-6
4º	CELIA REGINA ZAPORA	50	10/07/1969	5.903.362-0
5º	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	47,4	20/07/1993	10.941.223-6
6º	LISLAINE FERNANDES DA SILVA	47	17/03/1977	12.716.925-0
7º	WILSON LOPES VAZ	47	25/02/1979	7.954.821-9
8º	DILCINEA DE MATOS SOUZA OLIVEIRA	45	20/10/1973	6.352.900-1
9º	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	45	30/06/1975	7.016.740-9
10º	LINDAIR PERIN DE CASTRO	45	30/12/1975	6.157.517-0
11º	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	45	08/11/1976	7.535.692-7
12º	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	45	18/12/1976	8.026.682-0
13º	ELIANE GRAF	45	02/12/1977	7.207.777-6
14º	JOSIANE DIAS CUNHA PEREIRA	45	05/08/1978	6.600.256-0
15º	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	45	03/10/1979	8.286.648-5
16º	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	45	11/06/1983	9.734.194-0
17º	ELAINE CRISTINE GONÇALVES NASCIMENTO OROWICZ	45	17/06/1983	8.486.685-7
18º	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	45	12/08/1983	8.368.662-6
19º	DANNY RODRIGO DA SILVA	45	18/09/1983	9.352.881-6
20º	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	45	19/03/1985	8.623.116-6
21º	JOELMA BATISTA LIMA	45	06/05/1985	9.707.989-7
22º	PAMELA SUELEN DE LIMA VEIGA	45	09/04/1989	9.922.25-2
23º	FERNANDA KAROLINE PORTES RODRIGUES DE FARIA	45	16/02/1994	12.877.840-3
24º	EDILAINE HERTEL DA SILVA	45	03/06/1994	10.829.369-1
25º	JARDELINE MONTEIRO DE ARAUJO	45	28/12/1997	1.372.569-6
26º	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA	45	28/03/1998	56.752.953-8
27º	LORENA FARIAS ARAUJO	45	02/10/1998	14.115.810-4
28º	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	45	28/02/1999	13.227.260-3
29º	AMANDA VITORIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	45	19/04/2001	14.438.543-8
30º	JEFFERSON VINICIOS FERMINO	45	21/09/2003	13.911.649-6
31º	GISLAINE DE SOUZA AFANI FERNANDES	23	29/10/1984	8.717.137-0
32º	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	17	19/01/1967	5.474.535-4
33º	ERIKA PRESTES RIBAS	16,2	20/04/1996	12.580.288-5
34º	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	15	27/05/1964	7.208.301-6
35º	OSMAR JUNIOR DE SIQUEIRA	15	05/07/1966	4.277.996-2
36º	MARCELO PEDRO OROWICZ	15	05/12/1973	6.279.408
37º	MARCOS AURELIO DE ARAUJO FERNANDES	15	30/05/1979	7.578.259-4
38º	LILIANE FERNANDES DA SILVA	15	12/08/1993	10.767.990-1
39º	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	15	13/12/1994	13.175.530-9
40º	ANDRESSA FARIAS	15	12/03/1998	11.112.576-12

NOME	NOTA	NASCIMENTO	RG
ROSANA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO	06/02/1975	6.809.247-7
ERICA SANTANA PEREIRA CARNEIRO	INDEFERIDO	04/01/1991	12.434.848-0

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 26 DE MAIO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	RG

1º	EDNA FARIA RODRIGUES	53	4.690.807-4
2º	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	53	8.958.870-7
3º	SERGIO PAULO DE PONTES	52,2	4.883.523-6
4º	CELIA REGINA ZAPORA	50	5.903.362-0
5º	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	47,4	10.941.223-6
6º	LISLAINE FERNANDES DA SILVA	47	12.716.925-0
7º	WILSON LOPES VAZ	47	7.954.821-9
8º	DILCINEA DE MATOS SOUZA OLIVEIRA	45	6.352.900-1
9º	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	45	7.016.740-9
10º	LINDAIR PERIN DE CASTRO	45	6.157.517-0
11º	ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	45	7.535.692-7
12º	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	45	8.026.682-0
13º	ELIANE GRAF	45	7.207.777-6
14º	JOSIANE DIAS CUNHA PEREIRA	45	6.600.256-0
15º	CLEUNICE FRANÇA SANTOS	45	8.286.648-5
16º	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	45	9.734.194-0
17º	ELAINE CRISTINE GONÇALVES NASCIMENTO OROWICZ	45	8.486.685-7
18º	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	45	8.368.662-6
19º	DANNY RODRIGO DA SILVA	45	9.352.881-6
20º	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	45	8.623.116-6
21º	JOELMA BATISTA LIMA	45	9.707.989-7
22º	PAMELA SUELEN DE LIMA VEIGA	45	9.922.25-2
23º	FERNANDA KAROLINE PORTES RODRIGUES DE FARIA	45	12.877.840-3
24º	EDILAINE HERTEL DA SILVA	45	10.829.369-1
25º	JARDELINE MONTEIRO DE ARAUJO	45	1.372.569-6
26º	CAMILA NASCIMENTO PEREIRA	45	56.752.953-8
27º	LORENA FARIAS ARAUJO	45	14.115.810-4
28º	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	45	13.227.260-3
29º	AMANDA VITORIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	45	14.438.543-8
30º	JEFFERSON VINICIOS FERMINO	45	13.911.649-6
31º	GISLAINE DE SOUZA AFANI FERNANDES	23	8.717.137-0
32º	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	17	5.474.535-4
33º	ERIKA PRESTES RIBAS	16,2	12.580.288-5
34º	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	15	7.208.301-6
35º	OSMAR JUNIOR DE SIQUEIRA	15	4.277.996-2

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 078/2022 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:99BB3546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 010/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.
1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.
1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:
I. Ensino Superior:
Direito a partir do 2° Período para vagas destinadas para a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Ouvidoria;
Direto a partir do 3° Período para vagas destinadas para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: https://www.cieepr.org.br/ a partir de **24 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.
3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE-Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.
4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I,** sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.
4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.
4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.
5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:
5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.
5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:
6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.
7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.
7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.
7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré,18 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
DIREITO	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRTÉGICOS E OUVIDORIA	20 HORAS	2	10 primeiros inscritos	10001370847	R$600,00

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
DIREITO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	30 HORAS	1	10 primeiros inscritos	10001375036	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1DF37585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 034/2022 - TECTONER

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2022 ID 2645

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 034/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06

DO OBJETO:
Aquisições de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades de Atenção Primaria do Município de Amaporã, através da RESOLUÇÃO SESA N° 1071/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13	Tablet	Tablet - 4G, Bluetooth, Android 10 ou superior, 64GB, 8MP, Tela de 10. Características mínimas: Tela de 10 ou maior, Memória RAM mínimo 4GB, Memória Interna mínimo: 64GB, Processador: Octa-Core ou superior, Câmera Frontal Resolução: 5MP ou superior, Câmera traseira Resolução: 8MP ou superior. Conectividade: Bluetooth, Wi-fi, 3g, 4g. Características mínimas para o sistema de GESTÃO DE SAÚDE do município: Velocidade do processador: mínimo 2.3GHz, Capacidade da Bateria (mAh): 7040 mAh ou superior, tipo de Bateria: Ions de Lítio ou superior, Suporte a Cartão de Memória Micro SD, Capacidade do Cartão de Memória mínimo 512GB, Zoom: Zoom Digital até 8x, Foco Automático, Caneta S Pen ergonômica, Tensão/Voltagem: bivolt. Conteúdo da embalagem, - Tablet, Carregador, Cabos de Dados, Extrator de Chip, Capa Protetora, Caneta S Pen, Garantia mínima de 12 meses.	Samsung / Galaxy Tab S6 Lite	R$ 2.390,00	R$ 31.070,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 31.070,00 (Trinta e um mil e setenta reais)**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 1071/2021, e recursos municipais, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de maio de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BDE92A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 035/2022 - FUNERARIA SANTA LUZIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 ID 2646

Processo Administrativo Nº 059/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
SRP nº 030/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.990.440/0001-69

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, **conforme especificação descritas no Anexo I, do edital**, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Serviços	Prestação de serviços Funerários infantis urnas de 0,60 cm a 1,20 m.	506,77	2.027,08
2	12	Serviços	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado. Contendo os seguintes itens: urna mortuária com as seguintes especificações: urna mortuária modelo alça dura com 6 alças, confeccionada em madeira de pinus, envernizada, forro interior em tecido TNT, ornamentação na urna arranjo de flor natural, urna compatível com idade/tamanho, 01 véu simples, 2 velas. Preparação do corpo (higienização, curativos etc.) não sendo drenagem nem tanopraxia, parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de registro de presença, transporte desde o local de do falecimento até o cemitério municipal para sepultamento, liberação do corpo junto a família em hospitais e IML em Paranavaí e Região.	1.217,91	14.614,92
3	12	Serviços	Serviços de Tanatopraxia (estes serviços só serão executados em casos necessários e autorizados pela Contratante)	526,50	6.318,00
4	1.000	Km	Serviço de Translado por quilometragem percorrida, intermunicipal, ou seja, só será cobrado estes serviços se o corpo estiver fora da Região de cobertura da Prestadora de Serviços. (não entre o Município de Amaporã e Paranavaí)	2,04	2.040,00
Valor Máximo Total:.....					25.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014210533390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220014216233390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de maio de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:63BFBE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 – ID 2543

Processo Administrativo Nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
SRP nº 004/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98.

DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de item de sobre a quantidade e valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado na Ata de Registro de Preços nº 061/2022 de acordo com a planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	40	UND	Pescado em conserva, sardinha inteira. Lata de 250 gramas.	PALMEIRAS	9,00	360,00

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total da Ata de Registro de Preços

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 18 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D8C7D984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2022 - HOMOLOGADO EM 16/05/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **Cestas Básicas** contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 011/2022 – ID N0 3007
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1741, Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR. CEP–83.833-082-Fone– (41) 3075-7199, E-mail: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Renato Luís Montanari**, brasileiro, portador da Identidade nº 8.774.890-04 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04

VALOR DA ATA: R$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídas os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM 1
Valor Máximo do Item: R$ 145.250,00 (Cento e quarenta e mil duzentos e cinquenta reais).
COTA MICROEMPRESA - Cestas básicas contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITARIO DE CADA ITEM	valor unitario total	QUANT. CESTAS	VALOR UNITARIO CESTA	VALOR TOTAL
1	COTA MICROEMPRESA	1	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	LAREND	R$ 4,90	R$ 4,90	1000	R$ 145,25	**R$ 145.250,00**
	Cestas básicas contendo:	2	PCTE	AÇUCAR REFINADO 1KG	ALTO ALEGRE	R$ 4,79	R$ 9,58			
		3	PCTE	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	BURITI	R$ 4,16	R$ 12,48			
		1	PCTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 G	RACINE	R$ 4,66	R$ 4,66			
		1	PCTE	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL 400 G	RACINE	R$ 4,50	R$ 4,50			
		2	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500 G	BOM TAÍ	R$ 13,39	R$ 26,78			
		1	UND	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 G	KLIP	R$ 2,00	R$ 2,00			
		1	UND	EXTRAT0 DE TOMATE 350 G	BONARE	R$ 2,72	R$ 2,72			

		2	PCTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	GUTH	R$ 4,19	R$ 8,38			
		2	PCTE	FEIJÃO PREO TIPO 1KG	REI DA MESA	R$ 7,12	R$ 14,24			
		1	PCTE	FUBA1KG	DOM PEDRO	R$ 5,19	R$ 5,19			
		1	LT	LATA DE MILHO VERDE 350 G	BONARE	R$ 3,26	R$ 3,26			
		1	LT	LATA DE SARDINHA 125 G	SOMAG	R$ 5,26	R$ 5,26			
		1	LT	LEITE EM PÓ 400 G	DANKY	R$ 14,56	R$ 14,56			
		2	PCTE	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	ROBERTA	R$ 4,74	R$ 9,48			
		1	UND	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COCAMAR	R$ 9,93	R$ 9,93			
		1	PCTE	PAPEL HIGIENO C/4 ROLOS	PALOMA	R$ 4,86	R$ 4,86			
		1	PCTE	SAL REFINADO IODADO 01 KG	SAMONETE	R$ 2,47	R$ 2,47			
VALOR TOTAL										**R$ 145.250,00**

ITEM 2

Valor Máximo do Item: R$ 435.750,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais, setecentos e cinquenta reais).

AMPLA CONCORRÊNCIA - Cestas básicas contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITARIO DE CADA ITEM	valor unitario total	QUANT. CESTAS	VALOR UNITARIO CESTA	VALOR TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	LAREND	R$ 4,90	R$ 4,90			
		2	PCTE	AÇUCAR REFINADO 1KG	ALTO ALEGRE	R$ 4,79	R$ 9,58			
		3	PCTE	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	BURITI	R$ 4,16	R$ 12,48			
		1	PCTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 G	RACINE	R$ 4,66	R$ 4,66			
		1	PCTE	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL 400 G	RACINE	R$ 4,50	R$ 4,50			
		2	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500 G	BOM TAÍ	R$ 13,39	R$ 26,78			
		1	UND	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 G	KLIP	R$ 2,00	R$ 2,00			
		1	UND	EXTRAT0 DE TOMATE 350 G	BONARE	R$ 2,72	R$ 2,72			
2	Cestas básicas contendo:	2	PCTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	GUTH	R$ 4,19	R$ 8,38	3000	R$ 145,25	**R$ 435.750,00**
		2	PCTE	FEIJÃO PREO TIPO 1KG	REI DA MESA	R$ 7,12	R$ 14,24			
		1	PCTE	FUBA1KG	DOM PEDRO	R$ 5,19	R$ 5,19			
		1	LT	LATA DE MILHO VERDE 350 G	BONARE	R$ 3,26	R$ 3,26			
		1	LT	LATA DE SARDINHA 125 G	SOMAG	R$ 5,26	R$ 5,26			
		1	LT	LEITE EM PÓ 400 G	DANKY	R$ 14,56	R$ 14,56			
		2	PCTE	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	ROBERTA	R$ 4,74	R$ 9,48			
		1	UND	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COCAMAR	R$ 9,93	R$ 9,93			
		1	PCTE	PAPEL HIGIENO C/4 ROLOS	PALOMA	R$ 4,86	R$ 4,86			
		1	PCTE	SAL REFINADO IODADO 01 KG	SAMONETE	R$ 2,47	R$ 2,47			
VALOR TOTAL										**R$ 435.750,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais).

Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32 – 01000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 17/05/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C0E75FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2022

OBJETO O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 Zero Km tipo Hatch em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 009/2022**, em favor das empresas abaixo:

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
CNPJ 24.988.253/0001-83
Rua Evaldo Gaensly, 220, Vila Amaral.
CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul- Paraná

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Características mínimas: Veículo tipo hatch zero Km 2022/2022 na cor branca Motorização 1.0 – 70 cv (G) Tanque de combustível de 45 litros Direção hidráulica ou elétrica Travas elétricas nas portas Vidros elétricos nas portas dianteiras Rodas aro 14 de aço com calotas Air Bag duplo Freios ABS Ar condicionado 04 portas Bicombustível Câmbio de 05 marchas à frente de 01 a ré Garantia mínima de 12 (doze) meses	01	R$ 78.890,00	R$ 78.890,00
VALOR TOTAL				**R$ 78.890,00**

Valor total de R$ 78.890,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Antonina, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E6229712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:19/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/05/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e consultoria em investimentos para a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – Previsa, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.280,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos voltados ao RPPS, contemplando os seguintes relatórios: 1. Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior; 2. Minuta de Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente; 3. Relatório de análise inicial da carteira de investimentos; 4. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3o Incisos III e V; 5. Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3o Incisos III e V; 6. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 7. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 8. Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN no 3.922/10 e outras que vieram a substitui-la, com alerta em casos de desenquadramento; 9. Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento; 10. Rentabilidade individual e comparativa, utilizando-se do benchmark dos fundos de investimentos de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório; 11. Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MPS no 577/2017, da carteira de Títulos Públicos Federais; 12. Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos); 13. Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa; 14. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira; 15. Rentabilidade da carteira de investimentos considerando para apuração as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente; 16. Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta atuarial definida em Política de Investimentos; 17. Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos; 18. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – “CADPREV”; 19. Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate; 20. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, 21. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS;	mês	12	1.690,00	20.280,00

	22. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados; 23. Assessoramento por telefone, e-mail, Skype e WhatsApp quanto a: elaboração de demonstrativos e relatórios diversos; preenchimento de formulários diversos; na interpretação de atos normativos pertinentes à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; 24. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais; 25. 2 (duas) Reuniões de Acompanhamento no formato in loco ou por via de teleconferência e/ou videoconferência, em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos; 26. Assessoramento no processo de credenciamento de Instituições Financeiras (administradores e gestores de recursos) via orientação, conferência de documentos, controle de dados e documentos, bem como o auxílio nos procedimentos de atualização cadastral junto aos administradores de recursos, observadas as disposições contidas no Art. 3o, Inciso IX, parágrafos 1o e 2o da Portaria MPS no 440, de 09 de outubro de 2013; 27. Elaborar estudo técnico, de gerenciamento de ativo e passivo, denominado Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT) que têm por objetivo identificar a melhor alocação estratégica baseado na situação atuarial do CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚLBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA, considerando premissas e hipóteses de simulação com base em fluxos de caixa atuarial e cenários macroeconômicos, e proporá composições de carteiras de investimentos que possam suportar e alongar a sobrevida do plano de benefícios, e que apresentem melhor relação entre resultado esperado (superávit projetado) e risco de déficit (medido como “downside risk”) no conjunto das combinações entre os cenários adotados para as variáveis de mercado (CDI, INPC, IPCA, IGP-M, Bolsa de Valores, etc.) e os cenários simulados para o fluxo de caixa líquido de benefícios. 28. Disponobilizar 1 (um) relatório onde constará a síntese dos resultados obtidos para atualização do Estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANEGEMENT) realizado para o CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA. As simulações apresentarão a rentabilidade esperada para a carteira de investimento proposta, que certamente subsidiará o RPPS na elaboração da previsão orçamentária anual para os investimentos. Em atendimento à Portaria MPS no 519/10, o serviço também possibilita que o gestor ateste através de estudo técnico, a capacidade financeira da carteira do Instituto para aplicar recursos em investimentos de longo prazo e sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS (Art.3o, § IV).				

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail previsa@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, bem como descrição completa dos serviços, deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail previsa@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 18 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5427CF1E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 022/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 029/2022 REFERENTE AO SALDO CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ/MF: 19.083.326/0001-58;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a aquisição de oxigênio medicinal conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021 e a proposta da EMPRESA, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição:

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Inicial R$	Valor Total R$
01	Oxigênio Medicinal Gasoso 01 m³	Messer	Carga	01	79,00	79,00
02	Oxigênio Medicinal Gasoso 03 m³	Messer	Carga	106	141,00	14.946,00

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Inicial R$	Valor Total R$
01	Oxigênio Medicinal Gasoso 01 m³	Messer	Carga	427	79,00	33.733,00
02	Oxigênio Medicinal Gasoso 03 m³	Messer	Carga	578	141,00	81.498,00
03	Oxigênio Medicinal Gasoso 10 m³	Messer	Carga	1.158	173,00	200.334,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 330.590,00 (Trezentos e trinta mil quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 30 de junho 2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aparecido Paulo Vieira
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9A375345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
8497	067.*** ***-09	RUA AMÉRICA	2	2
5260	350.*** *** -20	RUA TAPAJÓS	0	72E/1A
	08.*** *** /0001-18	RUA HORÁCIO THEODORO PEREIRA	6	2
12037	08.*** ***/0001-18	RUA DOMINGOS UILAN	3	3
12973	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	11	1
12992	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	10
12990	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	8
12998	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	6
5267	045.*** *** -72	RUA TAPAJÓS	4	4
11674	08.*** *** /0001-18	RUA COMENDADOR JOÃO MENDES FILHO	7	11
1992	528.*** *** -04	RUA 9 DE JULHO	0	P70e71
8598	204.*** *** -91	RUA BAHIA	J	3
12067	08.*** *** /0001-18	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	12
12068	08.*** *** /0001-18	RUA LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	4	13
12993	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	11
12991	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	9
12996	08.*** *** /0001-18	RUA JOSÉ TONDATO	12	14
3568	202.*** *** -34	RUA KALORÉ	0	79R1A4

FABIANA MARQUES DE JESUS DALUANA EMERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E34A4A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 22/2022** , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rod. Aníbal Khoury 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	PreçoTotal
1	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	12.000,00	1,9772	23.726,40
1	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	12.000,00	2,3666	28.399,20
1	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	12.000,00	1,5578	18.693,60
1	4	7595	BISCOITO SALGADO – PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Pit Stop-Clube Social	UN.	12.000,00	2,3267	27.920,40
1	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	12.000,00	1,408	16.896,00
1	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	12.000,00	0,1298	1.557,60
1	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas.	Maguary	EMB	12.000,00	1,8673	22.407,60

			composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
2	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	3.000,00	1,9772	5.931,60
2	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	3.000,00	2,3666	7.099,80
2	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	3.000,00	1,5578	4.673,40
2	4	7595	BISCOITO SALGADO – PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Pit Stop/ Club Social	UN.	3.000,00	2,3267	6.980,10
2	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	3.000,00	1,408	4.224,00
2	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	3.000,00	0,1298	389,40
2	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Maguary	EMB	3.000,00	1,8673	5.601,90
TOTAL								**174.501,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, moutros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria ompetente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:0BA81670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0795/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0795/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL- RP
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	03/06/2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 685.445,57(SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA JOSÉ TRIGO (PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO)
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE MAIO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:9494FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 585 DE 2022

LEI N.º 585/2022
DATA: 18/05/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município, nos seguintes imóveis:

I – CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Quadra	Lote	M2	Matrícula
N° 75-A	N° 3/A2A1	180,00m²	21.339
N° 75-A	N° 3/A2A2	180,00m²	21.340
N° 75-A	N° 3/A2A3	180,00m²	21.341
N° 75-A	N° 3/A2A4	180,00m²	21.342
N° 75-A	N° 3/A2A5	180,00m²	21.343
N° 75-A	N° 3/A2A6	180,00m²	21.344
N° 75-A	N° 3/A2A7	180,00m²	21.345
N° 75-A	N° 3/A2A8	180,00m²	21.346
N° 75-A	N° 3/A2A9	180,00m²	21.347
N° 75-A	N° 3/A2A10	180,00m²	21.348
N° 75-A	N° 3/A2A11	180,00m²	21.349
N° 75-A	N° 3/A2A12	180,00m²	21.350
N° 75-A	N° 3/A2A13	180,00m²	21.351
N° 75-A	N° 3/A2A14	180,00m²	21.352
N° 75-A	N° 3/A2A15	180,00m²	21.353
N° 75-A	N° 3/A2A16	180,00m²	21.354
N° 75-A	N° 3/ A2A17	180,00m²	21.355
N° 75-A	N° 3/A2A18	180,00m²	21.356
N° 75-A	N° 3/A2A19	180,00m²	21.357
N° 75-A	N° 3/A2A20	180,00m²	21.358
N° 75-A	N° 3/A2A21	180,00m²	21.359
N° 75-A	N° 3/A2A22	180,00m²	21.360
N° 75-A	N° 3/A2A23	180,00m²	21.361
N° 75-A	N° 3/A2A24	180,00m²	21.362
N° 75-A	N° 3/A2A25	180,00m²	21.363
N° 75-A	N° 3/A2A26	180,00m²	21.364
N° 75-B	N° 3/A2C1	180,00m²	21.365
N° 75-B	N° 3/A2C2	180,00m²	21.366
N° 75-B	N°3/A2C3	180,00m²	21.367
N° 75-B	N°3/A2C4	180,00m²	21.368
N° 75-B	N°3/A2C5	180,00m²	21.369
N° 75-B	N°3/A2C6	180,00m²	21.370
N° 75-B	N°3/A2C7	180,00m²	21.371
N° 75-B	N°3/A2C8	180,00m²	21.372
N° 75-B	N°3/A2C9	180,00m²	21.373
N° 75-B	N°3/A2C10	340,66m²	21.374
N° 75-B	N°3/A2C11	374,79m²	21.375
N° 75-B	N° 3/A2C12	180,00m²	21.376
N° 75-B	N° 3/A2C13	180,00m²	21.377
N° 75-B	N° 3/A2C14	180,00m²	21.378
N° 75-B	N° 3/A2C15	180,00m²	21.379
N° 75-B	N° 3/ A2C16	180,00m²	21.380
N° 75-B	N° 3/A2C17	180,00m²	21.381
N° 75-B	N° 3/ A2C18	180,00m²	21.382
N° 75-B	N° 3/A2C19	180,00m²	21.383
N° 75-B	N° 3/ A2C20	180,00m²	21.384

Parágrafo único: a descrição dos imóveis com endereço, metragem, limites e confrontações estão contidos nas matrículas em anexo, todas do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2º - Os imóveis destinados as moradias populares, serão subsidiados pelo Município, ficando estipulado o valor venal de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, no caso dos imóveis descritos no item I do Art. 1º desta Lei.
Parágrafo único – os valores de que tratam este artigo serão repassados diretamente ao Município em conta a ser oportunamente indicada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida- PR, em 18 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1879D8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1657/2022

SÚMULA: Cria cargos e níveis e modifica a estrutura administrativa dos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos que relaciona, bem como modificar a estrutura de Secretarias e a promover a adequação e criação de níveis na Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de cargos de provimento em comissão, nos termos desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Finanças passará a ser segregada em duas, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, com os subsídios dos Secretários fixados por Lei própria de iniciativa da Câmara Municipal, contando com sua divisão e criação de cargos e estrutura administrativa na forma do Anexo I.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes Cargos na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas respectivas Secretarias:

CHEFIA DE GABINETE		
DENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**
Assessor da Divisão de Relações do Trabalho	**3**	**CC-7**
Diretor da Secretaria Executiva do Gabinete	**1**	**CC-3**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
Procurador-Geral do Município	1	**CC-1**
Chefe de Gabinete da Procuradoria	1	**CC-2**
Assessor da Procuradoria-Geral do Município	**2**	**CC-6**
SECRETARIA-GERAL		
Assessor da Secretaria Geral	**3**	**CC-7**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Diretor de Crédito e Fomento	**1**	**CC-6**
Assessor da Secretaria de Administração	**3**	**CC-7**
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Assessor do Departamento de Finanças	**3**	**CC-7**
Diretor da Divisão de Tesouraria	**1**	**CC-2**
SECRETARIA DE SAÚDE		
Assessor da Seção de Transportes	**3**	**CC-6**
Chefe da Seção de Ambulâncias	**1**	**CC-6**
Assessor da Seção de Ambulâncias	**3**	**CC-6**
Diretor do Departamento de Fisioterapia	**1**	**CC-4**
Diretor do Departamento de Odontologia	**1**	**CC-4**
Chefe do Departamento de Odontologia	**1**	**CC-6**
Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes	**3**	**CC-9**
Diretor da Divisão de Enfermagem	**1**	**CC-5**
Chefe da Divisão de Enfermagem	**1**	**CC-6**
Assessor da Divisão de Enfermagem	**4**	**CC-8**
Chefe do Departamento de Nutrição	**1**	**CC-6**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Assessor do Depto. de Projetos Assistenciais	**1**	**CC-9**
Assessor do Depto. de Psicologia	**1**	**CC-9**
Chefe do Departamento de Projetos Assistenciais	**1**	**CC-7**
Assistente do Serviço Administrativo de Assistência Social	**3**	**CC-10**
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO		
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	**3**	**CC-8**
SECRETARIA DE VIAÇÃO		
Assessor da Divisão de Máquinas Pesadas	**3**	**CC-8**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Assessor do Serviço de Monitoria de Escolas	**3**	**CC-9**
Assessor da Seção de Ensino Infantil	**3**	**CC-9**
Assessor da Seção de Monitoria de Recreação	**4**	**CC-9**
Assessor da Divisão de Apoio Administrativo	**6**	**CC-10**
SECRETARIA DE CULTURA		
Assessor do Serviço de Eventos Culturais	**4**	**CC-9**
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Assessor do Departamento de Agricultura	**3**	**CC-7**
SECRETARIA DE ESPORTES		
Assessor da Divisão de Atividades Esportivas	**3**	**CC-9**

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso é aquela instituída pela Lei Municipal nº 1345/2012 e suas alterações posteriores, conforme organograma e modificações do anexo I.

Art. 4º. Inclui-se na Tabela de Vencimentos do Anexo IX da Lei Municipal 1345/2012 dos Cargos de Provimento de Comissão, os símbolos CC-9 e CC-10, com os valores ajustados e fixados pela tabela constante dessa Lei.

Art. 5º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 6º. A remuneração dos ocupantes de cargos em comissão será exclusivamente pelos vencimentos fixados nesta lei, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do Município.

Art. 7º - Fica modificada a Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão contida no Anexo II da Lei nº 1345/2012 e a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 1345/2012, para os cargos comissionados, e passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2022, com os símbolos e valores constantes das tabelas dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:46894977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 10.841.010/0001-03.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
19	Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas.	Unid.	ALLIAGE D700 MECANICA	1	14.300,00	14.300,00

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AC6393BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ: 24.384.602/0001-58.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Unid.	BEGONIA	3	310,00	930,00
18	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	Unid.	IBG	1	2.019,00	2.019,00
37	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unid.	CONKAST CNK1500	3	300,00	900,00

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 3.849,00 (três mil e oitocentos e quarenta e nove reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6E8906A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP – CNPJ: 29.178.366/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar	Unid.	MEDPEJ DF 7001-D	1	940,00	940,00

	carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.					

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:95E3DE7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
Processo Licitatório Nº 15/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 10/04/2023)**.

DETENTORA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME - CNPJ: 37.106.076/0001-06
OBJETO registro de preços para futuras e eventuais gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	**Aveia em flocos finos** – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente integra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Jasmine	Unid.	NATURALLE	130	5,44	707,20
14	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	Unid.	NINFA	150	4,17	625,50
19	**Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker	Unid.	CHILENO	200	3,78	756,00
20	**Chá mate**: de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. Sugestão de marca: Mate Leão, Dr. Oetker	Unid.	CHILENO	200	3,98	796,00
42	**Milho verde cozido em conserva** de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da Embalagem. Embalagem em sachê de 200 g.	Unid.	SAFRUTA	150	2,49	373,50
58	**Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	WYDA	60	6,29	377,40
61	**Touca descartável** sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco, gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.	Pcte	TALGE	30	13,00	390,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.025,60 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F5D3BD34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
Processo Licitatório Nº 15/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 10/04/2023)**.

DETENTORA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10
OBJETO registro de preços para futuras e eventuais gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marca: Incas, Kitano	Unid.	INCAS	150	4,60	690,00
2	**Achocolatado em pó:** De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	Unid.	TODDY	200	7,00	1.400,00
3	**Açúcar cristal:** cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Alto Alegre, União	Unid.	UNIAO	220	18,89	4.155,80
4	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Apti, Incas	Unid.	APTI	150	1,49	223,50
5	**Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	LOWCUCAR	70	8,97	627,90
6	**Adoçante:** adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	LOWCUCAR	20	11,35	227,00
8	**Amido de milho:** produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem externa tipo caixa de papel, e interna plástico resistente de 500g. Sugestão de marca: Maisena, Yoki	Unid.	APTI	130	3,85	500,50
9	**Arroz parboilizado tipo 1 –** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Rampinelli, Tio João	Unid.	RAM	300	19,00	5.700,00
11	**Biscoito doce de maizena**: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	ISABELA	300	4,47	1.341,00
12	**Biscoito doce sem glúten e sem lactose**, de primeira linha, embalagem de 120 g, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana om canela). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	MOSMANN	50	11,50	575,00
13	**Biscoito salgado integral:** tipo cream cracker. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	ISABELA	100	4,99	499,00
15	**Café solúvel:** acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguaçú	Unid.	IGUAÇU	200	17,50	3.500,00
17	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	Unid.	INCAS	50	3,73	186,50
21	**Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	Unid.	MENINA	80	5,33	426,40
23	**Cravo da índia**: embalagem plástica de 50g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	INCAS	40	4,46	178,40
24	**Doce de frutas**: sabores: morango, uva, pêssego, banana, figo e abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Piá, Ritter	Unid.	CANTU	200	3,77	754,00
25	**Leite de Coco:** Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações e prazo de validade.	Unid.	MENINA	60	4,49	269,40
27	**Farinha de milho amarelo, tipo biju.** Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente.	Unid.	MONTE CLARO	80	5,49	439,20
29	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com	Unid.	BOLSON	120	17,30	2.076,00

	teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli					
30	**Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca: Urbano	Unid.	CANTU	300	7,42	2.226,00
31	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti	Unid.	APTI	150	5,49	823,50
33	**Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas.	Unid.	INCAS	50	3,70	185,00
34	**Lentilha:** Tipo 1, grãos provinientes da espécie lens Esculenta, Moench. Deve ter no mínimo 14% de umidade, 0,5 % de matériais estanhos e impurezas. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Pacote com 500 g.	Unid.	INCAS	50	7,77	388,50
35	**Macarrão cabelo de anjo com ovos**: 500g macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	TODESCHINI	150	3,49	523,50
36	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela	Unid.	ISABELA	200	2,69	538,00
37	**Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	ISABELA	150	2,69	403,50
38	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	ISABELA	150	3,29	493,50
39	**Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	Unid.	INCAS	80	4,18	334,40
40	**Margarina cremosa:** com sal, de primeira qualidade, teor lipídico acima de 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Sugestão de marca: Vigor, Qualy	Unid.	QUALY	130	7,00	910,00
41	**Milho para pipoca**. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	Unid.	INCAS	50	4,39	219,50
43	**Nós moscada** (condimento), em pó, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g. Sugestão de marca: Incas	Unid.	INCAS	30	2,00	60,00
44	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Leve, Suavit	Unid.	LEVE	450	10,00	4.500,00
45	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	Unid.	INCAS	20	5,00	100,00
47	**Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	PRATA	250	3,29	822,50
48	**Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g.	Unid.	TIROL	300	7,99	2.397,00
49	**Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	PRATA	250	4,40	1.100,00
50	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana	Unid.	5 ESTRELA	250	1,49	372,50
51	**Seleta de Legumes** – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, sachê contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	OLÉ	100	3,86	386,00
54	**Suco de uva** tinto integral natural: **sem adição de açúcar, água ou corantes.** Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora	Unid.	ALIANÇA	250	8,00	2.000,00

55	**Trigo para quibe** – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Unid.	INCAS	130	6,97	906,10
56	**Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	Unid.	KOLLER	250	4,49	1.122,50
59	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	BRICOFLEX	50	8,00	400,00
60	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	BRICOFLEX	50	8,00	400,00
62	**Forminha de Papel para Cupcake:** Forminha descartável de papel, colorido, tamanho aproximado 5,5cm de fundo, 4 cm de altura e 7,5 cm de boca. Embalagens com no mínimo 50 unidades.	Unid.	INCAS	100	13,46	1.346,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 46.727,60 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BD1D3992

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
Processo Licitatório Nº 15/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 10/04/2023)**.

DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 39.649.812/0001-06
OBJETO registro de preços para futuras e eventuais gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	**Ervilha:** Ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê de 200 gramas.	Unid.	STELLA DORO	150	2,50	375,00
32	**Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá	Unid.	DALLA	250	3,66	915,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.290,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7854F66C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
Processo Licitatório Nº 34/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/05/2022 à 02/05/2023).

DETENTORA: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME - CNPJ: 37.954.602/0001-98.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Microesfera de Vidro, embalagem de **25 Kg.**	80	UNID.	USIBRAS	190,00	15.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa – 802.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AD2C1263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 12.208.983/0001-35**, sediada na Rua Castelo Branco, 40, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Velci Roque Minuzzo,** portador do **CI/RG Nº. 7.138.592-2 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.226.979-94** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 54.844,50 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	CARNE DE FRANGO MOÍDA: TIPO FILÉ DE PEITO CONGELADO. ASPECTO PRÓPIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPIOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO, COMO GELO AVERMELHADO OULÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG FRIRREGIO	1.000	R$20,19	R$20.190,00
10	CHOCOLATE 100% DE CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. NÃO CONTÉNDO GLÚTEN. DEVE CONTER O REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	UN APTI	200	R$13,80	R$2.760,00

15	FEIJÃO PRETO: TIPO I, NOVO, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS INTEIRIÇO E SÃOS. ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAIS TERROSOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG.	UN CORADINHO	600	R$6,95	R$4.170,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 1 KG	UN ROBERTA	170	R$3,95	R$671,50
26	MANTEIGA SEM SAL – EMBALAGEM 500 GRAMAS. MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200 GRAMAS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE , REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE ATÉ 04 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	UN TIROL	200	R$11,99	R$2.398,00
33	PEITO DE FRANGO: SEM OSSO, CONGELADO. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, ALÉM DE ODOR E COR CARACTERÍSTICOS (COR AMARELO-ROSADO). NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA IDEAL DO PRODUTO.	KG SCAPINI	1.000	R$16,95	R$16.950,00
38	REPOLHO VERDE KG	KG MAÇA VERDE	1.000	R$2,95	R$2.950,00
39	SAGU: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN PRATA	400	R$3,95	R$1.580,00
42	GOIABA DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. ÇG	KG MAÇA VERDE	200	R$3,95	R$790,00
44	PERA IMPORTADA - IN NATURA, DE 1 QUALIDADE - SEMI MADURA, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃÓ OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. KG	KG MAÇA VERDE	300	R$7,95	R$2.385,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4972C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CAPTIVE IND. E COM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.868.813/0001-48**, sediada na Rua Presidio Borbas, 720, Bloco 01, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.515-000, neste ato representada pela **Sr André Antonio Sabino,** portador do **CPF/MF Nº. 003.442.029-09** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município, conforme o Convênio Nº 4500060804 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.392,58 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA – Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: careca; Cor: cinza; Estampas: serigrafia prensada (frente e costas, conforme modelo); Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.	UN MARCA PRÓPRIA	14	R$ 29,77	R$ 416,78
3	CAMISA EM BRIM ESTAMPADA – Composição: 100% algodão; Gramatura: 190 g/m²; Cor: verde; Estampas: serigrafia prensada (frente e costas, conforme modelo); Com gola e três bolsos frontais; Fechamento em botões; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.	UN MARCA PRÓPRIA	14	R$ 69,70	R$ 975,80

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:653E317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA INGÁ DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, INGÁ DIGITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede **Avenida Cerro Azul, n°864, sala 03, zona 02, na cidade de Maringá , Estado do Paraná,CEP: 87.010-000** inscrita no CNPJ nº. **14.376.039/0001-12,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante o senhor **Paulo César Cardoso**, portador da cédula de RG: **4.661.148-9 SESP/PR** e CPF nº. **847.146.119-68**. Firmam o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Contratação de Licença de Uso de Software Informatizado integrado de Gestão Pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão das Secretarias de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital..

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 024/2021. A prorrogação compreende o período entre 27/04/2022 até 26/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Fica recomposto através de índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE),apenas os itens que estão sendo utilizados desde o inicio do contrato.Conforme tabelas

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DE SISTEMA DE SAÚDE E APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PCL	1	R$ 13.500,00	Já instalado Valor único
2	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE, APLICATIVO PARA SAÚDE DA FAMÍLIA E APLICATIVO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÊS	12	R$ 3.632,38	R$ 4.057,37 (atualizado através do INPC)
3	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	PCL	1	R$7.650,00	Ainda não instalado
4	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	MÊS	12	R$ 1.440,00	Ainda não instalado
5	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PCL	1	R$ 6.480,00	Ainda não instalado
6	MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12	R$ 1.260,00	Ainda não instalado
7	LOCAÇÃO DE 30 TABLETS E 30 BOLSAS COM ALÇA REGULÁVEL, COM MATERIAL TRANSPARENTE NA FACE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA (ALTURA DA CÂMERA). OS TABLETS DEVEM APRESENTAR AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" COM RESOLUÇÃO DE 1024X600PX; PROCESSADOR DUAL CORE 1,2GHZ; MEMÓRIA RAM 1GB; MEMÓRIA FLASH DE 8GB; CONEXÕES WI-FI E BLUETOOTH; GPS INTEGRADO; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; ALTOFALANTE MONO E MICROFONE INTEGRADOS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CABO DE DADOS E CARREGADOR; BATERIA 3600 MHA; FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGADO PELA ANATEL.	MÊS	12	R$ 2.580,90	R$ 2.882,86 (atualizado através do INPC)

***Indice acumulado do INPC durante o período de março/2021 até março de 2022. Percentual de 11,730837%**

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 26 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Ingá Digital LTDA.
CNPJ nº. 14.376.039/0001-12
PAULO CÉSAR CARDOSO,
RG: 4.661.148-9 SESP/PR e CPF nº. 847.146.119-68
Contratada

Testemunhas:

Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

Suellen de Godoi
CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4764CB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1926

LEI 1926/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1687/2017 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná exceto Profissionais do Magistério e Celetistas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
O Anexo I da Lei Municipal nº 1687/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VAGA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
GARI	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;	40H	35	01 (um) salário mínimo nacional vigente	Ensino Fundamental

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E586588A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os departamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 039/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Carnes, Frios e Derivados para todos os departamentos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 365.198,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Carne bovina moída, acém sem osso com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	ZAC	200	R$ 25,40	R$ 5.080,00
5	Filé de Tilápia: Congelado, com textura firme e sabor acentuado. Caixa aproximadamente 10 kg	ESTANCIA ALVORADA	820	R$ 35,50	R$ 29.110,00
18	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.(COTA 25% - RESERVADA ÀS ME/EPP).	D'MILLE	1.200	R$ 37,33	R$ 44.796,00
19	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.(COTA 25% - RESERVADA ÀS ME/EPP).	D'MILLE	1.200	R$ 31,63	R$ 37.956,00
20	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.(COTA 75% - RESERVADA AMPLA CONCORRÊNCIA).	D'MILLE	3.600	R$ 37,33	R$ 134.388,00
21	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.(COTA 75% - RESERVADA A AMPLA CONCORRÊNCIA).	D'MILLE	3.600	R$ 31,63	R$ 113.868,00

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Valor Total Homologado - R$ 236.313,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	MARINGA	5.100	R$ 8,70	R$ 44.370,00
4	Filé de peito de frango: sem osso congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	NOBRE	4.000	R$ 15,84	R$ 63.360,00
7	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	DONINI	500	R$ 24,16	R$ 12.080,00
8	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	DONINI	1.650	R$ 20,93	R$ 34.534,50
10	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	MARINGA	2.450	R$ 12,65	R$ 30.992,50
13	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	RIBEIRO	3.600	R$ 14,16	R$ 50.976,00

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Valor Total Homologado - R$ 78.416,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	IDEAL SUINOS	3.350	R$ 17,16	R$ 57.486,00
16	Salsicha: tipo hot-dog aproximadamente 40g	NOBRE	2.300	R$ 9,10	R$ 20.930,00

Valor Total do Pregão: R$679.927,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº039/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 023/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7A1F650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 034/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 019/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de móveis de escritório e ar condicionados para Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº034/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de móveis de escritório e ar condicionados para Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 34.668,11 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Conforme ABNT.	MARTINUCCI	13,00	R$ 1.003,17	R$ 13.041,21
7	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. Conforme ABNT.	MARTINUCCI	4,00	R$ 787,10	R$ 3.148,40
8	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Conforme ABNT.	MARTINUCCI	30,00	R$ 615,95	R$ 18.478,50

Fornecedor: GEFERSON TUNIOR WOGNEI - ME
CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 18.751,50 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. Conforme ABNT	PERFLEX	15,00	R$ 1.250,10	R$ 18.751,50

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 23.620,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	VIANFLEX	30,00	R$ 599,00	R$ 17.970,00
10	Cadeira fixa empilhável com estrutura em metal na cor preta, assento e encosto em polipropileno na cor preta. Dimensões mínimas: Altura: 81 cm, Largura: 53 cm e Profundidade: 53 cm. Suporta no mínimo 120 kg uniformemente distribuídos. Garantia de 1 (um) ano.	VIANFLEX	50,00	R$ 113,00	R$ 5.650,00

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 209.499,75 (duzentos e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano.	LG	4,00	R$ 13.966,65	R$ 55.866,60
12	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano.	LG	11,00	R$ 13.966,65	R$ 153.633,15

Fornecedor: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Conforme ABNT.	MARCA PROPRIA	2,00	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
9	Estante em aço: composta por no mínimo 4 Colunas (CHAPA 20) e. 6 Prateleiras (CHAPA 26), Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40cm Suporta: 30kg, Pintura: Eletrostática epóxi poliéster, Cor: Cinza ou bege.	MARCA PROPRIA	5,00	R$ 380,00	R$ 1.900,00

Valor Total do Pregão: R$290.637,36 (duzentos e noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº034/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 019/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:768F9BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Salgados, lanches prontos e itens para Coffe Breake.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Salgados, lanches prontos e itens para Coffe Breake, e assim, atender a demanda do município. nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Marca	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAMPO VIVO	Bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. contendo 0,900L. Validade mínima de três meses .	500,00	R$ 5,09	R$ 2.545,00
28	ROMA	Pão de forma, pacote 500g.	200,00	R$ 5,85	R$ 1.170,00
29	ROMA	Pão de leite, para cachorro quente, embalagem com 6 unidades, peso aproximado 400 g.''	5.000,00	R$ 4,65	R$ 23.250,00
32	MARINGA	Peito de Frango: Com Osso Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	500,00	R$ 12,82	R$ 6.410,00
36	CAMPO VIVO	Queijo Mussarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça	50,00	R$ 140,00	R$ 7.000,00
40	MANA	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade. Embalagem contendo 3 kg.	200,00	R$ 30,50	R$ 6.100,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 46.475,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Marca	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	SUP SÃO FRANCISCO	Mini Bolinha de queijo.	400,00	R$ 54,19	R$ 21.676,00
13	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	400,00	R$ 54,19	R$ 21.676,00
14	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito.	400,00	R$ 54,19	R$ 21.676,00
16	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini esfiha, assada, recheios carne e frango.	400,00	R$ 70,90	R$ 28.360,00
19	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini Kibe frito.	400,00	R$ 57,90	R$ 23.160,00
21	SÃO GERALDO	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1 Kg.	400,00	R$ 20,90	R$ 8.360,00
22	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e mussarela.	400,00	R$ 61,90	R$ 24.760,00
24	SUP. SÃO FRANCISCO	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e mussarela.	400,00	R$ 54,19	R$ 21.676,00
30	VÓ NEUZA	Pão de leite, para mini cachorro quente, embalagem com 12 unidades, peso aproximado 400 g.''	5.000,00	R$ 4,98	R$ 24.900,00
33	BEIJA-FLOR	Picolé de frutas: de 1º qualidade com sabores diversos, sagu, goiaba, uva, limão, laranja, mini saia, groselha, blue ice, abacaxi, maracujá, em embalagem individual	2.000,00	R$ 1,00	R$ 2.000,00
41	ISADORA	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros.	500,00	R$ 38,90	R$ 19.450,00
42	ISADORA	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, embalagem 2 litros.	1.000,00	R$ 13,98	R$ 13.980,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 231.674,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16

Item	Marca	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ITAIQUARA	Bolacha de nata	300,00	R$ 26,23	R$ 7.869,00
4	ITAIQUARA	Bolacha Mantecal com goiabada	300,00	R$ 29,73	R$ 8.919,00
5	IMPERADOR	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores da massa: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação.	500,00	R$ 18,55	R$ 9.275,00
6	IMPERADOR	Bolo pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheios e cobertura a escolher: - Recheio de creme: chantilly com creme de leite caseiro, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, maracujá trufado, ameixa com doce de leite, marta rocha, quatro leites, creme com morango ou coco, creme de chocolate com pedaços de morango ou nozes; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. - Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	300,00	R$ 53,95	R$ 16.185,00
8	IMPERADOR	Fatias Húngaras, recheio leite condensado, coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate, ou recheio salgado de presunto e mussarela com azeitonas e requeijão.	200,00	R$ 20,85	R$ 4.170,00
9	IMPERADOR	Grostoli, frito, passado por açúcar refinado e canela.	200,00	R$ 22,95	R$ 4.590,00
10	ROBERTOS	Massa fresca para pastel, rolo com 2 kg.	1.000,00	R$ 22,90	R$ 22.900,00
12	IMPERADOR	Mini Churros, recheado dom doce de leite ou chocolate, passado em açúcar e canela, tamanho aproximado de cada unidade superior a 8 cm.	200,00	R$ 67,50	R$ 13.500,00
15	IMPERADOR	Mini empadinha, recheios salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito; recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu e julieta, banana, doce de leite com ameixa, maçã, leite condensado com coco e creme de avelã.	400,00	R$ 84,00	R$ 33.600,00
17	IMPERADOR	Mini espetinho empanado e frito, carne de boi, frango ou porco.	400,00	R$ 70,00	R$ 28.000,00
18	IMPERADOR	Mini Hot Dog assado.	300,00	R$ 67,00	R$ 20.100,00
20	IMPERADOR	Mini Panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	500,00	R$ 4,90	R$ 2.450,00
23	IMPERADOR	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, mussarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem.	1.000,00	R$ 4,16	R$ 4.160,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 265.318,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais).

Valor total da Licitação – R$ 543.467,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 056/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 032/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D2446720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Notas Fiscais para Produtores Rurais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 054/2022 que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de Notas Fiscais para Produtores Rurais, e assim, atender a demanda do município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PAMA PRINT LTDA
CNPJ/CPF: 11.241.040/0001-41

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
	Formulário Continuo com 4 vias, para notas de produtor rural. Auto copiativo, com medidas 0,24 x 0,28cm. Aprisionamento de vias através de flex. Com logotipo da Prefeitura Municipal de Califórnia impresso em marca d'água no centro da 2º via da nota. A caixa de formulário deverá ter 500 jogos.	**PAMA PRINT**	CAIXA	30	R$ 249,00	R$ 7.470,00

Valor Total da Licitação: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 054/2022, na modalidade, *Pregão Eletrônico* nº 030/2022**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88180D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
4.5.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Valor: R$ 15.000,00	
Conta Despesa:00090 Fonte: 00001	
Valor Total	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Valor: R$ 5.000,00	
Conta Despesa:00040 Fonte: 00001	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	
Valor: R$ 4.000,00	
Conta Despesa:00060 Fonte: 00001	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Valor: R$ 6.000,00	
Conta Despesa:00100 Fonte: 00001	
Valor Total	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:FC9E154D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS 46/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: ROSEMILTON JOSE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **04.989.242/0001-00**, situada a Estrada para Pedreira Trombini, S/n, Bairro Industrial, Cep. 85.100-970 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Rosemilton Jose Rocha**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 303.990.509-06 e cédula de identidade n.º 134.879-2 SSP/PR residente e domiciliado em à Estrada para Pedreira Trombini, S/n, Bairro Industrial, Cep. 85.100-970 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E RETRO ESCAVADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CARGA MINIMA 12 M³ E TRAÇADO 6X4 ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2006, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA , SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA **FORD/CARGO 2628E 2009/2009 ARH7J02**	750	135,00	101.250,00
2	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA PESO MINIMO 7.610 TONELADAS, POTENCIA BRUTA MINIMA 85 HP, CUSTO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA **CATERPILLAR 420E**	500	275,00	137.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				238.750,00

VALIDADE DA ATA: 17 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3628A031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS 47E482022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR 11.00 R22 COM PROTETOR	QBOM	18	227,00	4.086,00
2	CAMARA DE AR 14.00 R24	TORTUGA	18	388,00	6.984,00
4	CAMARA DE AR 19,5 L-24	TORTUGA	6	440,00	2.640,00
5	CAMARA DE AR 9.00-20	QBOM	12	185,00	2.220,00
7	PNEU 11.00/80 R22 RADIAL 16 LONAS	FÓRMULA	18	2.935,00	52.830,00
10	PNEU 14.00 R24 - 16 LONAS - BORRACHUDO	MAGGION	18	4.650,00	83.700,00
22	PNEU 19,5 L-24 16 LONAS	PIRELLI	6	6.870,00	41.220,00
24	PNEU 195/65 R 16	TRIANGLE	8	670,00	5.360,00
28	PNEU 205/75 R16	XBRI	20	770,00	15.400,00
30	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL 16 LONAS	SAILUN	12	1.045,00	12.540,00
35	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL 16 LONAS	ANTEO	30	2.630,00	78.900,00
36	PNEU 7.50 R16	ANTEO	4	688,00	2.752,00
37	PNEU 9.00/80 R20 RADIAL 16 LONAS	FÓRMULA	12	2.590,00	31.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**339.712,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.493.402/0001-14**, com endereço à Rua Coronel Lustosa, 755, centro, Cep: 85.010-060 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Simão Cirineu Aqsenen**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.609.130-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 694.108.109-06, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 532, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	CAMARA DE AR 14/17,5 NHS	TORTUGA	6	200,00	1.200,00
6	PNEU 10.00/80 R20 RADIAL 16 LONAS	GOODRIDE	12	2.740,00	32.880,00
8	PNEU 12,5/80/18 16 LONAS	JKTYRE	2	2.885,00	5.770,00
9	PNEU 14 R24 16 LONAS RADIAL	PETLAS	18	9.750,00	175.500,00
11	PNEU 14/17,5 NHS 16 LONAS	BKT	6	3.970,00	23.820,00
12	PNEU 165/70 R14	HANKOOK	8	410,00	3.280,00
13	PNEU 17,5/25 16 LONAS	REDLION	2	6.880,00	13.760,00
14	PNEU 175/65 R 14	FORCEUM	8	415,00	3.320,00
15	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	48	388,00	18.624,00
16	PNEU 175/70 R14	FORCEUM	8	420,00	3.360,00
17	PNEU 18/4 R34 16 LONAS	MAGGION	2	5.600,00	11.200,00
18	PNEU 185 R14	COMFORSER	12	510,00	6.120,00
19	PNEU 185/65 R14	FORCEUM	16	420,00	6.720,00
20	PNEU 185/65 R15	PROVATO	104	425,00	44.200,00
21	PNEU 185/70 R14	FORCEUM	68	430,00	29.240,00
23	PNEU 195/55 R15	MASSIMO	20	445,00	8.900,00
25	PNEU 195/65 R15	HIFLY	8	480,00	3.840,00
26	PNEU 195/75 R16	PROVATO	18	745,00	13.410,00
27	PNEU 205/60 R 15	XBRI	8	515,00	4.120,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	BOTO	32	1.030,00	32.960,00
31	PNEU 225/65 R 16	PROVATO	20	795,00	15.900,00
32	PNEU 235/50 R18	APTANY	4	1.240,00	4.960,00
33	PNEU 275/80 R 22,5	JKTYRE	20	2.540,00	50.800,00
34	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL 16 LONAS	JKTYRE	18	2.540,00	45.720,00
38	PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17	MAGGION	4	375,00	1.500,00
39	PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19	MAGGION	4	275,00	1.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**562.204,00**

VALIDADE DA ATA: 17 DE MAIO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE MAIO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8158DBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL Nº 007/2021 PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Agente Comunitário de Endemias Sede;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Janiele Marche Bomfim	122	88
2º	Matheus Henrique Lacerda da Silva	136	80
3º	Jean Eric Muller Sede	109	78
4º	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	79	76
5º	João Roberto Lins	86	75
6º	Nilceli Wolke	86	75
7º	Jenifer Priscila dos Santos	101	65
8º	Jamile Platner de Carvalho	92	60
9º	Marcio Freitas dos Santos	78	60
10º	Marcos Antonio dos Santos Pina	85	60
11º	Milena Von Der Osten	138	60
12º	Vanamarc Farias de Lima	105	60
13º	Jenifer Mabili da Silva Schleider	48	50
14º	Laura Leonardo Rangel	17	50
15º	Nayelle Cordeiro	121	50
16º	Wuesley Cordeiro	118	50
17º	Leziane Maria Furquim	63	10
18º	Marini dos Santos Polli	142	10
19º	Eliane Cardoso	90	0
20º	Franciele Alves da Silva	45	0
21º	Francine Blum	97	0

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Agente Comunitário de Endemias São Sebastião;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Felipe Cropolato	124	20
2º	Sidnei José Pereira Junior	125	15
3º	Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	127	10

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Liliane dos Santos	5	76
2º	Ariane Adriane dos Santos	144	5
3º	Mirian Aparecida Moreira	140	4
4º	Eliane de Jesus de Andrade	149	0

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Auxiliar de Enfermagem;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Danila dos Santos Braine	108	96
2º	Regina Platner	27	88
3º	Sonia do Rocio Dias	70	86
4º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	128	86
5º	Jussara Maria Platner	111	84
6º	Gilsimar Ribeiro dos Santos	93	84
7º	Neusa Nicolau de Pina de Oliveira	77	82
8º	Cleusa Aparecida Machado de Souza	126	76
9º	Ana Maria de Souza	49	72
10º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	100	32
11º	Jaqueline Priscila da Silva Arraes	120	30
12º	Barbara dos Santos Bona	41	30
13º	Ivone Lopes Cançado Soares	110	26
14º	Jaqueline Pereira da Rosa	13	12
15º	Darci Coutinho	150	10
16º	Patricia de Andrade	112	10
17º	Bruna Aparecida Barbosa	65	10

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Enfermeiro;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Aline Rosner	21	84
2º	Thiago Cristian da Silva Rodrigues	83	80
3º	Caroline do Carmo Amando Fagundes	73	72
4º	Jheniffer Baldini Silva	82	70
5º	Chirlaine Rodrigues de Oliveira	113	64
6º	Larissa Alves Cordeiro	89	36
7º	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	104	26
8º	Lizete Pereira de Freitas	98	5

A Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Técnico em Higiene Bucal;

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*	*Pontuação*
1º	Ludiane de Almeida Monteiro	40	98
2º	Neuzeli da Aparecida dos Santos de Jesus	133	55
3º	Lykelly dos Anjos	152	34

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9DBF26F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 092/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	92/2022
b)	**Nr. Licitação:**	12/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	18/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada De Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adulta e Infantil), Bengalas e Aspirador Portátil
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Total fornecedor:		R$ 2.447,28
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		
Total fornecedor:		R$ 215.325,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Total fornecedor:		R$ 4.680,00
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI		
Total fornecedor:		R$ 258.600,00
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI		
Total fornecedor:		R$ 23.850,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Total fornecedor:		R$ 4.766,25
Total geral:		R$ 509.668,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0577ABE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N°001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021. PROCESSO: 33286/2021

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93.
Objeto: Reequilíbrio de valores para contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega “Ponto a Ponto”, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital, conforme itens abaixo:
LOTE Nº 01 - LIVRE CONCORRÊNCIA (90%)

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
03	Açúcar refinado em embalagem de polietileno atóxico leitoso, resistente, hermeticamente fechada de até 5 kg	2,46	3,62
61	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml	6,17	9,05
85	Pão de fôrma fatiado (feito em forma fechada), contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento instantêneo e leite pó integral, em embalagem de no mínimo 450 g	4,77	7,08
86	Pão de leite para hot dog, peso 50 g (unidade)	0,58	1,03
87	Pão doce de leite massa especial, macia, leve - contendo: farinha de trigo especial, gordura vegetal, fermento biológico, leite	4,01	5,63

	integral, glicose, açúcar e sal. Formato redondo com peso individual de 25 g, em embalagem polipropileno de 250 g		
88	Pão doce tipo chineque, com farofa (farinha de trigo especial, açúcar, canela e margarina), peso 50 g (unidade)	0,71	1,19
89	Carne bovina congelada cortada em bifes - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg	34,90	38,28
90	Carne bovina congelada cortada em iscas - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg	33,90	37,38
91	Carne bovina congelada moída de 1ª., com no máximo 6,5% de gordura, limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e ossos proveniente traseiro bovino, em embalagem a vácuo de 1 kg	28,92	31,68
92	Carne bovina em tiras: carne bovina, tipo patinho, em iscas com congelamento IQF, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. O produto deverá ser cortado com equipamentos apropriados e encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Deverá ser isento de aditivos e outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto. A espessura do produto deverá estar entre 3 e 7 mm, comprimento e largura do corte:50x30. As iscas devem ser em formato retangular com no mínimo 45 mm de comprimento, floculado. Embalagem: embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, flexível, atóxica, resistente, com vedação termossoldada, em pacotes contendo 1 kg à 3 kg. Informação nutricional centesimal na porção de 100 gr: valor energético máx. de 142 kcal, proteínas no mín de 20%, gorduras totais no máx. de 3%, sódio máx de 65 mg. Validade: 12 meses em embalagem fechada, armazenada a -12ºC ou mais frio, a partir da data de fabricação	27,07	34,68
93	Frango congelado em pedaços - Coxa e sobre-coxa, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, em embalagem fechada de até 1,5 kg	8,97	15,00
94	Frango congelado em pedaços - Peito com osso, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas em embalagem fechada de até 1,5 kg	10,59	16,68
95	Carne suína congelada, sobre paleta suína em cubos de 3 cm (parte superior do membro anterior), com no máximo 5% de gordura, isenta de pele e osso, em embalagem à vácuo devidamente identificada e rotulada de 1 kg	19,70	23,88

LOTE Nº 02 - COTA RESERVADA ME/EPP (10%)

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
03	Açúcar refinado em embalagem de polietileno atóxico leitoso, resistente, hermeticamente fechada de até 5 kg	2,46	3,62
61	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml	6,17	9,05
85	Pão de fôrma fatiado (feito em forma fechada), contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, femento instantêneo e leite pó integral, em embalagem de no mínimo 450 g	4,77	7,08
86	Pão de leite para hot dog, peso 50 g (unidade)	0,58	1,03
87	Pão doce de leite massa especial, macia, leve - contendo: farinha de trigo especial, gordura vegetal, fermento biológico, leite integral, glicose, açúcar e sal. Formato redondo com peso individual de 25 g, em embalagem polipropileno de 250 g	4,01	5,63
88	Pão doce tipo chineque, com farofa (farinha de trigo especial, açúcar, canela e margarina), peso 50 g (unidade)	0,71	1,19
89	Carne bovina congelada cortada em bifes - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg	34,90	38,28
90	Carne bovina congelada cortada em iscas - Coxão mole, em embalagem a vácuo de 1 kg	33,90	37,38
91	Carne bovina congelada moída de 1ª., com no máximo 6,5% de gordura, limpa, sem sebo, isenta de cartilagens e ossos proveniente traseiro bovino, em embalagem a vácuo de 1 kg	28,92	31,68
92	Carne bovina em tiras: carne bovina, tipo patinho, em iscas com congelamento IQF, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. O produto deverá ser cortado com equipamentos apropriados e encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Deverá ser isento de aditivos e outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto. A espessura do produto deverá estar entre 3 e 7 mm, comprimento e largura do corte:50x30. As iscas devem ser em formato retangular com no mínimo 45 mm de comprimento, floculado. Embalagem: embalagem do produto deverá ser sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, flexível, atóxica, resistente, com vedação termossoldada, em pacotes contendo 1 kg à 3 kg. Informação nutricional centesimal na porção de 100 gr: valor energético máx. de 142 kcal, proteínas no mín de 20%, gorduras totais no máx. de 3%, sódio máx de 65 mg. Validade: 12 meses em embalagem fechada, armazenada a -12ºC ou mais frio, a partir da data de fabricação	27,07	34,68
93	Frango congelado em pedaços - Coxa e sobre-coxa, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, em embalagem fechada de até 1,5 kg	8,97	15,00
94	Frango congelado em pedaços - Peito com osso, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas em embalagem fechada de até 1,5 kg	10,59	16,68
95	Carne suína congelada, sobre paleta suína em cubos de 3 cm (parte superior do membro anterior), com no máximo 5% de gordura, isenta de pele e osso, em embalagem à vácuo devidamente identificada e rotulada de 1 kg	19,70	23,88

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de maio de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:58227BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.980/2022

***Súmula*:** "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.845	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.00	1.00.845	Repasse Convênio 002/2022 SEAB – Distribuidor de Calcário	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 18 de maio de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:1EA7C89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
06 - REPASSES DIVERSOS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	09.05.22	21.919,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11.05.22	411.569,07
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11.05.22	74.400,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	11.05.22	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11.05.22	35.023,94
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.05.22	27.341,55
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	11.05.22	186.270,16
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05.05.22	10.850,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	05.05.22	3.611,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05.05.22	1.092,30
MEC/FNDE	PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	09.05.22	10.112,62
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	05.05.22	2.697,99
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	05.05.22	913,16
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	05.05.22	448,71
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	05.05.22	2.075,37
MC/FNAS	**OMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	05.05.22	3.249,17
MC/FNAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	05.05.22	3.486,63
MC/FNAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	10.05.22	4.234,94

Coronel Vivida, 17 de maio de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:09CEC5B8

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7890-DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 7890/2021, de 05 de abril de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso IV
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.740.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.93 (120)	Indenizações e Restituições	000-SF	30.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	000-SF	40.000,00
3.3.90.34 (228)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização	000-SF	40.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.34 (252)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de		
	Terceirização	103-RD	150.000,00
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103-RD	150.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30 (294)	Material de Consumo	000-SF	100.000,00

0504	FUNDEB		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-SF	500.000,00
3.1.90.13 (340)	Obrigações Patronais	101-SF	150.000,00
0504.12.367.0013.2.113	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 70%		
3.1.90.94 (354)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101-SF	20.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.66.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000-SF	200.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – FMS		
4.4.90.51 (565)	Obras e Instalações	000-SF	300.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (646)	Obrigações Patronais	494-RD	75.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS-Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.13 (698)	Obrigações Patronais	494-SF	20.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11 (739)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-SF	35.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.16 (784)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	494-SF	10.000,00
3.3.90.39 (805)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	600.000,00
3.3.90.39 (806)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	300.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS		
3.3.90.30 (901)	Material de Consumo	494-SF	20.000,00
TOTAL			2.740.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.310.000,00
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	670.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS	85.000,00
TOTAL		2.065.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	300.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixas – FMS		
3.3.90.39 (615)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (627)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	75.000,00
TOTAL			675.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:478352D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1713/2022

Sumula: Dispõe os bens móveis, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:
DECRETAR:

Artigo 1º - Torna-se os bens móveis abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

Item	Descrição dos Bens Móveis
01	Retro Escavadeira 4x2, Marca JCB, Chassi Monobloco, serie 441/00190/05/1939, VIN numero de identificação do veículo 9B9214T64CBDT4095, PIN numero de identificação do produto JCB2131095JCB, ano 2012.
02	Trator Valtra 4x4, ano 2006, cor amarela, tipo/Type 07854, Nº 0785 GA 82737, combustível diesel.
03	Pá carregadeira 924F, Marca Caterpillar, serie 4YN01872, ano de fabricação 1999.
04	Carreta semi reboque carroceria aberta (graneleira), marca SR/NOMA SR3E27CG, cor branca, ano e modelo 1999, RENAVAM 00719943922, placa MVP-2874. Capacidade 32,00T.
05	Caminhonete FORD/ F-1000, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1990, RENAVAM 0052353063-3, placa AAE-0197, combustível diesel.
06	Caminhonete FORD/ F-1000SS, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1987, RENAVAM 0013811529-0, placa JYB-7509, combustível diesel.
07	Caminhão basculante Mercedes Benz/LK 1414, ano e modelo 1990, cor azul, RENAVAM 0052400532-0, placa ABB-4572, combustível diesel.
08	Caminhão basculante Mercedes Benz 1314, ano e modelo 1989, cor Grena (vermelho), RENAVAM 0052318629-0, placa AFQ-1803, combustível diesel.
09	Micro Ônibus Mercedes Benz/Mascarelo Granmini, ano e modelo 2009, cor amarela, RENAVAM 0013452921-9, placa ARE-0871, combustível diesel. Capacidade 31 passageiros.
10	Micro ônibus IVECO CITYCLASS, ano e modelo 2009, cor Amarela, RENAVAM 0012872391-2, placa ARA-5322, Capacidade 24 passageiros.
11	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2008, cor prata, RENAVAM 00957114613, placa APV-5A35, combustível flex.
12	Veículo CORSA SEDAN I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2014/2015, cor prata, RENAVAM 0103641681-7, placa AZH-1662, combustível flex.
13	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2012, RENAVAM 00451480686, Placa AUZ-5640, combustível flex.
14	Motocicleta Honda CG125 FAN KS, cor vermelha, ano e modelo 2011, RENAVAM 32664553-5, Placa ATZ-5238, combustível gasolina.
15	Motocicleta Honda CG 125 TITAN KS, cor prata, ano e modelo 2000, RENAVAM 74043267-2, Placa AJJ-8425, combustível gasolina.
16	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0042040295-0, Placa AUX-3787, combustível flex.
17	Camionete cabine aberta GM/S10 2.4 S, cor prata, ano e modelo 2003/2004, RENAVAM 0081975798-5, Placa ALM4B03, combustível gasolina.
18	Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, cor amarela, ano e modelo 2010/2011, RENAVAM 0028096099-9, placa ATP-1183, capacidade 60 passageiros, combustível Diesel.
19	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0040658603-9, Placa AUU-7734, combustível flex.
20	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.
21	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7B00BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2621/2022

LEI N.º 2621/2022

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2590/2022 e 2594/2022 que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA E ATENDENTE DE FARMÁCIA, para atuação nas Unidades de Urgência/Emergência e nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Para o Médico Clínico Geral Plantonista fica delimitado o fracionamento de sua carga horária semanal, em duas jornadas de 12 (doze) horas cada, com o mínimo de 36 (trinta e seis) horas de intervalo interjornada, e a remuneração será conforme anexo I desta Lei.

§ 1º Os deveres e atribuições dos servidores tratados nesta lei, em casos omissos na presente, subsidiariamente serão os mesmos previstos para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º Os servidores deverão se submeter ao controle de jornada.

§ 3º As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres da Assessoria de Assuntos Jurídicos e Coordenador de Controle Interno. "

Art. 3º Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2594/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R$ 19.633,98
Médico Geriatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R$ 13.235,69
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no CRF	05	40 horas	R$ 5.401,50
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 7.458,25
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	03	20 horas	R$ 5.211,28
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R$ 3.389,32
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R$ 13.235,69
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	24 horas	R$ 14.219,54
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo 60 horas	-	3	40 horas	R$ 1.485,99

Art. 4º Altera o Anexo II – Especificações de Cargos da Lei n.º 2590/2022, modificando-se a redação referente à Função de Médico Clínico Geral Plantonista e acrescentando-se a Função de Atendente de Farmácia, com a seguinte redação:

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
.....

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
.....
FUNÇÃO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
.....

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Atribuições do cargo:
- Execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção de saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades em regime de plantão sendo responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passiveis de tratamento a nível de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos; (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clinico dos mesmo;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco,
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado);
- Garantir a continuidade da atenção medica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizas aos atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção medica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- Preencher os documentos inerentes às atividades de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
- Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlativas a sua área de competência;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-cientifico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Atuar estritamente de acordo com o Código de Ética Medica;
- Realizar outras tarefas na sua área de atuação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA
.....

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA
.....

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
.....

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo 60 horas
Atribuições do cargo:
- Dispensar medicamentos e orientar sobre uso de medicamentos sob supervisão do farmacêutico;
- Manter os registros estabelecidos nas rotinas da farmácia;
- Organizar o armazenamento, distribuição, classificação, avaliação da qualidade dos medicamentos e substâncias correlatas;
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Receber, conferir notas de compras, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos.
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.

- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos;
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios;
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto;
- Participar das reuniões e encontros de formação quando solicitado pelo farmacêutico; - Conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
- Realizar atendimento humanizado;
- Desempenhar tarefas afins.
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60F27D84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2622/2022

LEI Nº 2622/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2502/2021 e revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2547/2021 para ampliar o número de vagas para a contratação de Médico Veterinário através de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2547/2021.

Art. 2º Altera para 03 (três) o número de vagas referente ao cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R$
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	11.898,77
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	10.309,22
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	4.684,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Formação em Nível Técnico em Enfermagem	SIM	12	40 horas	2.639,90
MÉDICO VETERINÁRIO	**Formação em nível Superior em Medicina Veterinária**	**SIM**	**3**	**40 horas**	**4.684,90**

Art. 3º O profissional de Medicina Veterinária contratado para ocupar a vaga de nº 03 (três) criada por esta Lei, será contratado sob as mesmas condições e circunstâncias previstas junto ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2547/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7C8ECCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 053/2022

PORTARIA N.º 053/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Cristiane Pavan Hilgert		
Matrícula Funcional	18815-1	**RG nº** 8.035.218-2/PR	**CPF nº** 037.197.399-61
Função	Coordenadora do CREAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Capacitação Cadastro Único		
Período	19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas		
Data	24/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	19 e 20/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	16/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	José Clair Soares Colares		
Matrícula Funcional	18881-1	**RG nº** 3.024.635-7	**CPF nº** 395.452.379-53
Função	Conselheiro Tutelar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Formação continuada da Rede de Proteção Social dos 27 Municípios do Sudoste do Paraná		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Romildo Pilar Belusso		
Matrícula Funcional	18880-1	**RG nº** 7.985.342-9	**CPF nº** 036.431.449-46
Função	Conselheiro Tutelar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Formação continuada da Rede de Proteção Social dos 27 Municípios do Sudoste do Paraná		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Iltamir Mozer		
Matrícula Funcional	14095-1	**RG nº** 4.753.696-0/PR	**CPF nº** 679.926.259-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Verê		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	30/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação em reuniões, audiência e recebimento de ônibus escolar.
Período	01, 02, 03/05/2022
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação em reuniões, audiência e recebimento de ônibus escolar.		
Período	01, 02, 03/05		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 1412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)		

Nome do servidor	Cleiton Szczepkowsk		
Matrícula Funcional	19397-1	**RG nº** 12.863.143-7/PR	**CPF nº** 091.897.909-95
Função	Diretor de Departamento		
Secretaria	Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação em reuniões e recebimento de ônibus escolar		
Período	02, 03/05/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Nilton de Almeida		
Matrícula Funcional	19013-1	**RG nº** 7.742.255-2/PR	**CPF nº** 034.488.939-43
Função	Secretário		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação em reuniões e recebimento de ônibus escolar		
Período	02, 03/05/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 400 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Flávio Antônio Galeazzi		
Matrícula Funcional	190151	**RG nº** 41868520	**CPF nº** 58089713904
Função	Diretor de Turismo e Tecnologia		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Honório Serpa		
Objetivo da viagem	Representar o Departamento de Turismo em Reunião Etinerante		
Período	10/05/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	20, 23, 24, 25/04/2022		
Quantidade de diárias	5 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	07, 08, 09, 11, 12/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	12, 13, 16, 17/04/2022		
Quantidade de diárias	5 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Castro
Objetivo da viagem	Transporte de servidores da Secretaria da Agricultura à exposição
Data	31/03/2022, 01, 02/04/2022
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Castro		
Objetivo da viagem	Transporte de servidores da Secretaria da Agricultura à exposição		
Data	31/03/2022, 01, 02/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	25, 26, 27, 28, 30/04/2022, 01, 02/05/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 230,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	26, 27, 28/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vindo reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	20, 25, 27, 28, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	5 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28/03/2022, 25, 26, 27, 28, 29, 30/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	15, 16, 18, 19/04/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	21/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	15, 27, 29/04/2022, 02/05/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Participação em curso de Proteção à Violências		
Data	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Retirada de vacinas na 8ª Regional		
Data	30/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	21/03/2022, 20, 25, 26, 27, 28, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	22, 26/04/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 27, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Maridiane Zago Caldato		
Matrícula Funcional	192451	**RG nº** 15.014.205-9/PR	**CPF nº** 014.186.940-29
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	28/03/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar vacinas		
Período	25, 26, 27, 29, 30/04/2022, 02/05/2022		
Quantidade de diárias	06 (seis)		

Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 27, 28/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco, Umuarama		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 28, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão		
Matrícula Funcional	18295-1	**RG nº** 121420822/MG	**CPF nº** 052.301.206-30
Função	Farmacêutico		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Data	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes, buscar medicamentos.		
Data	28/03/2022, 22, 26, 27, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		

Nome do servidor	Rosimari Zanatto		
Matrícula Funcional	13801-1	**RG** 9.776.512-0/PR	**CPF nº** 056.346.199-39
Função	Agente de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos		
Período	26/04/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26, 26, 27, 28, 29/04/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Verdi		
Matrícula Funcional	13785-1	**RG nº** 6.797.271-6/PR	**CPF nº** 026.176.889-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop planifica SUS		
Data	29/03/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Weliton Bortolon		
Matrícula Funcional	188421	**RG nº** 8512422-6	**CPF nº** 040.778.019-07
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	16, 17, 18/04/2022
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)

Nome do servidor	Weliton Bortolon		
Matrícula Funcional	188421	**RG nº** 8512422-6	**CPF nº** 040.778.019-07
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	15, 28/04/2022, 01/05/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati		
Matrícula Funcional	15636-1	**RG nº** 4.360.015-0/PR	**CPF nº** 842.388.449-04
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas na 2ª etapa do Campeonato Paranaense de Handebol		
Período	07, 08/05/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília		
Objetivo da viagem	Agenda Proteção Social Básica, visita Deputados e reunião CNAS.		
Período	09, 10, 11, 12/05/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 1640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes		
Matrícula Funcional	187921	**RG nº** 1.026.162-78/PR	**CPF nº** 077.712.449-12
Função	Coordenadora CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília		
Objetivo da viagem	Agenda Proteção Social Básica, visita Deputados e reunião CNAS.		
Período	09, 10, 11, 12/05//2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 1640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasília		
Objetivo da viagem	Agenda Proteção Social Básica, visita Deputados e reunião CNAS.		
Período	09, 10, 11, 12/05//2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 1900,00 (um mil e novecentos reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19216-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Paulo - SP		
Objetivo da viagem	Participar de Feira ABCASA		
Período	22, 23, 24, 25/05/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)		

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari		
Matrícula Funcional	9900-1 9900-2	**RG nº** 6.317.541-2	**CPF nº** 023.426.399-70
Função	Diretora Departamento de Ensino		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Paulo - SP		
Objetivo da viagem	Participar de Feira ABCASA		
Período	22, 23, 24, 25/05/2022		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Paulo - SP
Objetivo da viagem	Participar de Feira ABCASA
Período	22, 23, 24, 25/05/2022
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED79CE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA 1.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.366,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,64	0,00	0,00	52.366,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.366,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,64	0,00	0,00	52.366,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.366,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,64	0,00	0,00	52.366,64

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:550B1CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 1.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.580.206,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.580.206,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.580.206,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	872.300,06	2,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.074.812,39	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.971.071,77	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.867.331,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:3C72A44A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA DESPESA 1.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.705.000,00	1.705.000,00	158.183,28	316.746,92	1.388.253,08	158.183,28	316.746,92	1.388.253,08	316.746,92
DESPESAS CORRENTES	1.615.000,00	1.615.000,00	158.183,28	316.746,92	1.298.253,08	158.183,28	316.746,92	1.298.253,08	316.746,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.291.000,00	1.291.000,00	154.087,33	309.437,41	981.562,59	154.087,33	309.437,41	981.562,59	309.437,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	4.095,95	7.309,51	316.690,49	4.095,95	7.309,51	316.690,49	7.309,51
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	38.000,00	38.000,00	2.345,84	5.096,79	32.903,21	2.345,84	5.096,79	32.903,21	5.096,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.743.000,00	1.743.000,00	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	321.843,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.743.000,00	1.743.000,00	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	321.843,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.743.000,00	1.743.000,00	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	160.529,12	321.843,71	1.421.156,29	321.843,71

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:0BAE389C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2021

Início: 06/12/2021 **Validade/Término**:05/12/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança nº 2320, 0 - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas - Rio do Sul/SC
Telefone: (47) 3520-9000
E-mail: licitacoes1@altermed.com.br
Representante Legal: ANACLETO FERRARI
R.G.: 3R1428772
CPF:523.140.819-00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
230	BR0448699 SOLUÇÃO PARENTERAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML AMPOLA COM 10 ML, SISTEMA FECHADO	SAMTEC SAMTEC CLOR SODIO	FR	R$ 0,375	R$ 0,438

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 10.866,72 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$ 11.049,42 (onze mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2870F88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,
RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
ROSILDE MELANIA PERIN FRIGO	Professor de Educação Infantil	C	1	C	2	25/03/2022

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:006C7960

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 012/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Neiva Reimers	82	04/02/1983	39	N	S	21
Juliane Coser Pavan	82	27/05/1984	37	N	S	22
Rosane Ap. Machado Luza	81	13/11/1967	54	N	S	23

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 24 de maio 2022 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 d edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 18 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 12/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2006A7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210-2022 RETIFICAÇÃO EDITAL 198

EDITAL 212/2022

Para fins de retificação altera o Edital n.º 198 de 09 de maio de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.1:

Onde se lê:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)
Médico Veterinário

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
Agente de Copa e Cozinha;
Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino;
Auxiliar de Acompanhamento Especializado;
Fonoaudiólogo;
Instrutor de Artes Marciais e Lutas;
Instrutor de Modalidades esportivas;
Instrutor de Xadrez
Motorista;
Operador de Máquinas;
Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I)
Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (Ensino Fundamental II)
Médico Veterinário

Art. 2º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.1 do Edital Municipal n.º 027 de 02 de janeiro de 2022, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

Onde se lê:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental); Médico Veterinário;

Leia-se:

Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Copa e Cozinha; Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado; Fonoaudiólogo; **Instrutor de Artes Marciais e Lutas**; Instrutor de Modalidades Esportivas; Instrutor de Xadrez; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Urb. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal - Área Rural. (Educ. Infantil e Ensino Fundamental I); Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental); Médico Veterinário;

Art. 3º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.3:

Onde se lê:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL CARATÊ KUNG FU TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*

FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MÉDICO VETERINÁRIO	-	40H	R$ 3.932,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AFRO DESCENDENTE**
AGENTE DE COPA E COZINHA	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	-	20H	R$ 2.091,54	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**CARATÊ** **KUNG FU**					
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO BASQUETE BOCHA GINASTICA ARTÍSTICA HANDEBOL TÊNIS DE MESA VOLEI DE QUADRA VOLEI DE PRAIA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE XADREZ		20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)	-	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**DISCIPLINA** ARTE	20H	R$ 1.922,81	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MÉDICO VETERINÁRIO	-	40H	R$ 3.932,19	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 4º: Fica alterado para fins de retificação o item 5.1 :

Onde se lê:
5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os

	profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo, teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero.Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Leia-se:

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE COPA E COZINHA	Preparo da alimentação das Unidades Escolares da Rede de Ensino e das repartições da Rede Municipal. Manipulação de alimentos no pré-preparo, preparo e distribuição. Higienização de utensílios, equipamentos e estrutura da Unidade de alimentação. Recebimento e conferência de insumos perecíveis e não perecíveis bem como a qualidade e quantidade recebida. Seguir orientações de trabalho do setor de alimentação e do manual de Boas Práticas de cada unidade. Executar as propostas do cardápio pré-estabelecido pelas nutricionistas. Cumprir carga horária de acordo com a necessidade da Unidade Escolar. Cumprir com as boas práticas de manipulação e asseio pessoal. Participação de Formações e/ou Cursos estabelecidos pelo Setor de Alimentação. Controle de estoque. Preparar alimentação diferenciada aos alunos com alergias, intolerâncias alimentares ou dietas crônicas e/ou autoimune. Executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**Instrutor de Artes Marciais; Os primeiros passos da modalidade de arte marcial: Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.**
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE XADREZ	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas da modalidade de xadrez, em especial as aberturas mais utilizadas, teria de meio e fim de jogo,

	teoria evolucional do xadrez moderno, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero.Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES INICIAIS(ENSINO FUNDAMENTAL I) PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal. Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 5º: Fica alterado para fins de retificação o item 6.4 :
Onde se lê:
6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	Nível Médio Completo; Comprovante de ranqueamento na FIDE - (Federação Internacional de Xadrez) ou comprovante de ranqueamento na Confederação Brasileira de Xadrez - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE / LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100

Leia-se:
6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	MESTRADO STRICTU SENSU	TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO)	TOTAL
AGENTE DE COPA E COZINHA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	10	10	25	20	15	20	100
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ESTUDOS ADICIONAIS NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS).	30	NP	NP	NP	50	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.	20	NP	10	20	30	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
INSTRUTOR DE XADREZ	NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA FIDE - (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ) OU COMPROVANTE DE RANQUEAMENTO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX	20	NP	10	20	30	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.	10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	ENSINO MÉDIO COMPLETO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL (ANTIGO MAGISTÉRIO) E/OU CURSO COMPLETO DE PEDAGOGIA	20	NP	10*	20	30	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	DISCIPLINA ARTE — LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
MÉDICO VETERINÁRIO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4945249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba, decorrente do Pregão eletrônico nº 68/2022 com vigência de 18 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 447/2022
EMPRESA DETENTORA: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ Nº 10.913.818/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	1715	GASOLINA COMUM	SHELL/ PETROBRAS	L	30.000,00	6,89
001	2	1716	ETANOL	SHELL	L	10.000,00	5,31
001	3	33624	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL/ PETROBRAS	L	40.000,00	6,31

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D226D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13516/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,56	90.741,36

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5A06E92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 59/2022

OBJETO – Contratação de serviços para execução da retirada e transporte de uma casa de madeira inteira, localizada na Rua Antônio Marcelo, 463, Bairro Luther King, incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento e fornecimento e colocação de novos alicerces.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: S L G GAZZIERO TRANSPORTE DE CASAS LTDA
CNPJ: 33.218.491/0001-09

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	81144	Serviço de retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira incluindo equipe, carregamento, descarregamento, fornecimento e colocação de novos alicerces. O local de retirada e realocação será no endereço atual da residência: Rua Antônio Marcelo, 463, Bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR	01	UN	4.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2022 R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D58FEC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PEC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.

01	serviços de Coordenador Pedagógico LUCAS EDUARDO BORGHESAN BORTOT	19	MÊS	2.880,00	54.720,00
02	serviços de Coordenador de Núcleo DERLEI PERON	18	MÊS	2.880,00	51.840,00
03	Coordenador de Núcleo RONALDO DE ARAUJO	18	MÊS	2.880,00	51.840,00
04	serviços de Agente Social CRISTIAN SCHIO	18	MÊS	950,00	17.100,00
05	serviços de Agente Social BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	18	MÊS	950,00	17.100,00
06	serviços de Agente Social GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE	18	MÊS	950,00	17.100,00
07	serviços de Agente Social TAINAN PADILHA	18	MÊS	950,00	17.100,00
08	serviços de Agente Social ANGELO ANTONIO BRANDIELE	18	MÊS	950,00	17.100,00
09	serviços de Agente Social FELIPE ZANONI SILVA	18	MÊS	950,00	17.100,00
10	serviços de Agente Social HERICKY DANIEL BOLDORI	18	MÊS	950,00	17.100,00
11	serviços de Agente Social HUGO CECCHINI JUNIOR	18	MÊS	950,00	17.100,00
12	serviços de Agente Social KELLERMAN POLONI GODARTH	18	MÊS	950,00	17.100,00
13	serviços de Agente Social LIVIA DALLA VECHIA	18	MÊS	950,00	17.100,00
14	serviços de Agente Social LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	18	MÊS	950,00	17.100,00
15	serviços de Agente Social LUCAS EDUARDO FRITZ	18	MÊS	950,00	17.100,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 40/2022: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:64F4125E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA FRANCIELI RATKOVSKI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: FRANCIELI RATKOVSKI, sediada a RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJ, 1945 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.936.910/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FRANCIELE RATKOVSKI, portador do RG nº 102857836 e do CPF nº 084.441.959-10.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção das secretarias municipais,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 036/2022.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	JANELA DUAS FOLHAS EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,20 X 2,00MT	PROPRIA	UN	4,00	687,50	2.750,00
LOTE: 001 - Lote	2	JANELA DUAS FOLHAS EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,00 X 1,50 MT	PROPRIA	UN	4,00	667,50	2.670,00

001							
LOTE: 001 - Lote 001	3	JANELA BASCULANTE EM FERRO AÇO GALVANIZADO 0,40 X 0,60 CM	PROPRIA	UN	2,00	177,50	355,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	LIXEIRA SIMPLES P/CALÇADA EM TUBO DE AÇO GALV. SEM TAMPA 0,50 X 0,60CM LIXEIRA SIMPLES PARA CALÇADA SEM TAMPA, 0,50 X 0,60 CM, COM SUPORTE PARA CHUMBAR COM 1,60 DE ALTURA. ESTRUTURA DA LIXEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/8, SUPORTE DA LIXEIRA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CONFECCIONADA EM TUBO AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2.	PROPRIA	UN	3,00	773,00	2.319,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	TRAVE DE FUTEBOL 2,00 X 3,00MT TRAVE DE FUTEBOL 2,00 X 3,00 MT CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO " 3 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE).	PROPRIA	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	TRAVE DE FUTEBOL 2,20 X 5,00 MT TRAVE DE FUTEBOL 2,20 X 5,00MT CONFECCIONADA EM TUBO AÇO DE CARBONO " 4 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE)	PROPRIA	UN	1,00	1.765,00	1.765,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	TRAVE DE FUTEBOL 2,44 X 7,32 MT TRAVE DE FUTEBOL 2,44 X 7,32 MT CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE CARBONO " 4 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE) COM 2 SUPORTES DE REDE FIXOS ATRAS DA TRAVE 2,50 MT DE ALTURA, PRODUTO PADRÃO OFICIAL.	PROPRIA	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	LIXEIRA PADRÃO COMERCIAL 0,70 X 0,70 X 1,00MT	PROPRIA	UN	4,00	677,50	2.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	CALHA GALVANIZADA MOLDURA " 40 "	PROPRIA	M	40,00	50,75	2.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	RUFO GALVANIZADO " 50 "	PROPRIA	M	20,00	57,75	1.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE FERRO AÇO GALVANIZADO 1,50MT ALTURA	PROPRIA	M	6,00	1.140,00	6.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,20 X 2,00MT GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CONFECCIONADO EM FERRO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 1,20 MT X 2,00MT.	PROPRIA	UN	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	PORTA EM CHAPA DE AÇO 3MM GALVANIZADO TAM. 0,80 X 2,10 MT	PROPRIA	UN	3,00	780,00	2.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	PORTA EM CHAPA AÇO 3MM GALVANIZADO TAM.0,70 X 2,10 MT	PROPRIA	UN	3,00	720,00	2.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PROPRIA	UN	350,00	97,80	34.230,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	PORTÃO EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,00 X 1,5M DE ALTURA	PROPRIA	UN	3,00	480,00	1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	CORRIMÃO EXTERNO EM FERRO AÇO GALVANIZADO TUBO (1,2CM DE ALTURA) SIMPL	PROPRIA	UN	40,00	115,00	4.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO AÇO GALV. PADRÃO DE GRADE DE 1,5 X 20M	PROPRIA	UN	1,00	6.700,00	6.700,00
TOTAL							**82.944,00**

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

Os serviços compreenderão o fornecimento de toda a mão de obra especializada, material, peças, equipamentos, ferramentas, assistência técnica necessária para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e equipamentos das edificações de uso da Contratante.

As rotinas básicas de manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, devem assegurar o funcionamento regular e contínuo das atividades, obedecendo às características do edifício e as especificações dos equipamentos existentes e garantindo a segurança dos usuários.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 17 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
FRANCIELI RATKOVSKI
CNPJ 26.936.910/0001-74

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4426D3BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2022
Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 39/2022, tendo como objeto Aquisição de alimentação para os servidores do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABIO HENRIQUE ANANIAS CNPJ 24.666.153/0001-30 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000, FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES PASSOS CNPJ 46.274.561/0001-80 RUA

LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 157.940,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).*

FABIO HENRIQUE ANANIAS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	3	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 gramas sendo: no mínimo 205 gramas de carne sem osso ou 265 gramas de carne com osso - no máximo: 210 gramas de arroz máximo e 200 gramas de feijão; no mínimo 210g de acompanhamentos..	PROPRIA	UN	6.000,00	19,58	117.480,00
TOTAL							**117.480,00**
FABIOLA APARECIDA OLIVEIRA SOARES PASSOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do município de Goioxim, Paraná. Cardápio variado contendo: • Arroz; • Feijão; • Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); • Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); • Salada (entregue em embalagem separada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes); • Acompanha 01 (um) bife de tamanho médio de carne bovina ou suína; •Acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	PROPRIA	UN	1.000,00	23,88	23.880,00
1	2	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas sendo: no mínimo 150 gramas de carne sem osso ou 210 gramas de carne com osso - no máximo: 150 gramas de arroz máximo e 140 gramas de feijão; no mínimo 150g de acompanhamentos.	PROPRIA	UN	1.000,00	16,58	16.580,00
TOTAL							**40.460,00**

Goioxim, 18/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:565C232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: ABRIL 2022 – Nº 04 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 09/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NATANAEL PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	4952	TARM	SAMU CASCAVEL	11/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NICKSON SANTANA SOUTO	10820	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	16/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
WEI CHIH CHIU	13097	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	25/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOHNY GOMES DA SILVA	9075	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TOLEDO	25/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESSICA NATHIELE MEOTTI	13684	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	11/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	13282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	19/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	13509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	06/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EVANDRIELI CONCEICAO LOPES DE SOUZA	13515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	07/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				**DESLIGAMENTO**	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ROSILENE BONIFACIO DE SOUZA	13913	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	09/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUELLEN FERNANDA CARACA	13832	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	12/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MILTON GONÇALVES JUNIOR	14181	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	14/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BIANCA BEATRIZ MARTINS BERTONCELLO	14024	RÁDIO OPERADOR	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

ELIANE CRISTINA ERCEGO GUEDES	13897	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	29/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	14116	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	07/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FABIANO DE ANDREA	14587	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	17/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
HONORIO FERREIRA BARBOSA	14089	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	29/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2021 DE 07/06/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 22/06/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 098/2021 DE 06/07/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	01/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARA LUCIA DA SILVA	14391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	13/04/2022	DISPENSA POR JUSTA CAUSA
JAKELINE MARIA SCHUH	14396	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	18/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	14333	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DEISI CAROLINE BUZANELLO	14290	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SIDINEI AVALO	14257	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	06/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DAYANE SILVA DOS SANTOS	14224	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANDREINA DE SOUZA SILVA	14506	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	13/04/2022	TERMINO DE CONTRATO
CATIA BEATRIZ SCHULTZ	14704	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	14703	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	18/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	14653	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	19/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SANDRA GRECCO	14336	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	20/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	14435	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	26/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FABIANA MOREIRA PASSOS DE AGUIAR	14531	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	27/04/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	14486	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	07/04/2022	TERMINO DE CONTRATO
JESSICA BORTOLOTTO BONAMIGO	14624	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
FERNANDA PERIN	14512	ENFERMEIRO	SAMU QUEDAS	18/04/2022	TERMINO DE CONTRATO
ANI LIZE LOFF ANTONELO	14513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU MARECHAL	18/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FRANCIELE MARTINS DA SILVA	14518	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	25/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GEAN CARLOS COSTA	14496	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	29/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVANA LISS	14499	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 114/2022 DE 08/04/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 11/04/2022 – EDIÇÃO 2495

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CAMILA GAUZA	14341	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	11/04/2022	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
21°	MILTON CÉSAR CURVO GARCIA	14759	27/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01°	FRANCIELI DAS GRAÇAS KONOPKA	14729	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
23°	FERNANDA HERNANDES CINTRA	14697	23/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL
08°	VICTOR AUGUSTO MARTINS	14749	14/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO
15°	DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	14688	04/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL
20°	MICHELLE CRISTINE HERRMANN	14698	12/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL
01°	DAIANE FERNANDA DA SILVA	14734	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
40°	JESSICA PILONETTO	14694	05/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
38°	JULIANA DE CASSIA MORI	14777	28/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL

43°	MARCELO EIJI KOYASHIKI	14687	04/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
02°	MAURY EDER RODRIGUES	14768	26/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
40°	ROGERIO MARLON MACHADO	14771	29/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
31°	IZABEL APARECIDA DE PAULA	14757	14/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
37°	LUCIANE DA SILVA TOSO	14705	11/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
08°	CARLA FLOR SILVA	14706	11/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA
56°	GILVANA ISABEL RIGO	14693	08/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
51°	MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	14748	11/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
19°	ALEX JUNIOR PAULETTO	14735	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
12°	ANDRE BOLDRINI NUNES	14738	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
57°	CELIA APARECIDA KINUPP	14718	11/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL
10°	DJENIFER MANICA	14742	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01°	ELSON HUDZIAK	14708	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
16°	GERALDO VICENTE DA SILVA JUNIOR	14717	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
14°	MATEUS ANTUNES LOBO	14710	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
11°	MICHELE DAIANE ROCHISKY	14727	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
06°	RAFAEL DA SILVA	14743	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
11°	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	14740	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
15°	SANDRA GRECCO	14758	25/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL
12°	TAULI DE MORAIS ARAUJO	14711	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
09°	THOMAZ RAPHAEL CACHO AZEVEDO	14744	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
03°	WILLIAN FERRES GONÇALVES	14745	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
02°	WILSON DOMINGOS DE SAIBRO JUNIOR	14724	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
02°	ANI LIZE LOFF ANTONELO	14684	02/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU MARECHAL
01°	EDI MARCIA MAZUREK	14725	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
05°	ALINE MARIA ALLEBRANDT	14712	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
02°	CELSO MORETTO	14739	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
02°	DAYANE SILVA DOS SANTOS	14747	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
05°	DEOZANE DE FÁTIMA RONFIM GONÇALVES	14731	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
01°	EDINALDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	14716	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
04°	FLAVIO LUCAS MENON DE LIMA	14713	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
07°	JOSUE CALEBRE SOUZA	14755	22/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
03°	MARCIO NUNES	14737	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
03°	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	14732	22/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
01°	SANDRA REGINA ZANATTA	14685	02/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
01°	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	14726	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
01°	ANDERSON JOSÉ LUCIANO	14730	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU
02°	ELTON ELIAS CRUZ	14709	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
04°	LUCIANO ELDER MORETO	14736	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
04°	NALDI GEMELLI JUNIOR	14702	08/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU
03°	TIAGO JOSE BELEGANTE	14746	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU
02°	VALTAIR FRANÇA	14728	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU GUARANIAÇU
01°	GLAUTON COELHO DE FARIAS	14722	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
03°	VITOR HUGO ALVES PICOLO	14741	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU PALOTINA
01°	CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	14721	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU QUEDAS DO IGUAÇU
01°	CRISTIANE BOLELA	14707	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CAFELÂNDIA
01°	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14682	02/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA
13°	CAMILA DA SILVA ZORNITTA	14752	19/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
10°	CRISLAINE ALEXANDRE	14733	12/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
20°	DEBORA FRIGOTTO	14773	28/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
20°	EDSON GONZAGA DOS SANTOS	14762	27/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
18°	GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	14769	29/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
09°	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	14723	11/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
10°	LETICIA PICOLI VITURI	14772	28/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
17°	LETICIA TOMBINI STEIN	14761	28/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
02°	MARCELLI DOMINGUES DA LUZ	14699	06/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
22°	OLITA TRISAN DE MELO	14770	29/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
01°	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	14686	02/04/2022	10.880,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
06°	SIDINEI AVALO	14700	07/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
23°	VINICIUS CASAIS DE MORAIS	14774	29/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
02°	YASKARA TAVARES IAQUINTO	14689	13/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
07°	EDUARDO NATAN MURARO	14695	08/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
01°	JOSENE CRISTINA BIESEK	14690	06/04/2022	3.246,04	NUTRICIONISTA	UPA TOLEDO
02°	LIDEMAR BORDIGNON	14678	04/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
03°	SANDRA BEATRIZ DIAS	14674	01/04/2022	2.772,77	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
03°	THAIS DO AMARAL SANTOS BORDIGNON	14680	01/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
01°	VERENA CARVALHO DA SILVA	14668	02/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO
11°	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	14766	29/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
01°	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	14679	01/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
04°	JENNYFFER SAVARIS	14701	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
02°	TAINARA CLEISER SOUZA ALMEIDA MELQUIADES	14696	07/04/2022	5.440,14	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA
01°	JAQUELINE HECK	14683	05/04/2022	3.325,90	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
21°	DAISY VIEIRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	14765	28/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
08°	DEISI CAROLINE BUZANELLO	14691	06/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
18°	DENILDA CEZARIO	14754	20/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
12°	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	14692	06/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
14°	MICHELLY FELIZARDO DA SILVA	14760	27/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

03°	RAFAEL JURKEVICZ	14751	16/04/2022	2.684,38	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
19°	SILVANA LISS	14763	30/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
10°	SILVIA DE ANDRADE	14667	06/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02°	ENA MARCOS FERRARI	14775	28/04/2022	3.325,90	FARMACÊUTICO	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
06°	PATRICIA CORONATO DAROS	14756	20/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
03°	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	14681	04/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
09°	ANDRE NEITZEL	14677	04/04/2022	1.615,43	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04°	ELDER TIAGO DOS SANTOS	14714	11/04/2022	1.615,43	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
17°	ROMILDA FRANCISCO	14719	11/04/2022	1.615,43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL

. PORTARIA Nº 117/2022 DE 14/04/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 18/04/2022 – EDIÇÃO 2499					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
CAIO LIRA REIS	14753	18/04/2022	2.797,34	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 115/2022 DE 11/04/2022 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 12/04/2022 – EDIÇÃO 2496					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
CAMILA GAUZA	14715	12/04/2022	3.765,65	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR, 18 de Maio de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7A27A5E3

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO LOTE 01- CONTRATO Nº 025/2022 - DISPENSA Nº 14/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 01.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL	VALOR REALINHADO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE
01	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 250ML.	FRASCO/ BOLSA	12.000	R$ 3,15	R$ 4,69	R$ 18.480,00	R$ 56.280,00
VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).							

PROTOCOLO: 1390/2022.
FIRMADO EM: 10 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:95C59691

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS – ARP Nº 130/2021 – PE Nº 44/2021 – LOTE 25

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 25, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
25	Toalha umedecida para banho, uso adulto, sistema puxa fácil, medida 20(±1) cm x 25 (±1) cm, fragrância suave, resistente, que não desmancha nem rasga durante a limpeza. Pacote com 40 toalhas. Registro na ANVISA	PCT	4.140	8,65	9,14	2.028,60	37.839,60

Firmado em: 17 de maio de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:16375A04

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ MAIO 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04

EMPREGO: Agente Administrativo							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
37°	POLLYANNA TONIN BARBOZA	168/2021	Extrato de Publicação nº 11/2021 Edição 2409 de 13/12/2021	03/11/2021	03/05/2022	04/05/2022	03/11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.							
EMPREGO: Técnico De Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
06°	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	166/2021	Extrato de Publicação nº 11/2021 Edição 2409 de 13/12/2021	03/11/2021	03/05/2022	04/05/2022	03/11/2022
46°	AGUIDA MARIA DA SILVA	176/2021	Extrato de Publicação nº 11/2021 Edição 2409 de 13/12/2021	04/11/2021	04/05/2022	05/05/2022	04/11/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.							
EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
19°	GUILHERME MILLER PEREIRA ALVES	178/2021	Extrato de Publicação nº 11/2021 Edição 2409 de 13/12/2021	21/11/2021	21/05/2022	22/05/2022	21/11/2022
18°	GREGORY LUAN SOUZA DA SILVA	178/2021	Extrato de Publicação nº 11/2021 Edição 2409 de 13/12/2021	22/11/2021	22/05/2022	23/05/2022	22/11/2022

Cascavel – PR, 18 de Maio de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:85022E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
55 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06	JANICE MARTINS GOMES	EDUCADOR SOCIAL
07	JOÃO GABRIEL FERIATO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
11	VALDIR DA SILVA	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFA4D2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	Sec. Saúde	Curitiba	16/05 a 18/05/2022	Reunião do COSEMS/PR e CIB	R$ 1.600,00
Amanda Milena Ribeiro	Diretora da Proteção Social Especial	Cornélio Procópio	19/05/2022	Participar do Encontro Reg. Assistentes Sociais	R$ 58,00
Odair José de Souza	Motorista	Assis-SP	16, 17, 18, 19 e 20/05/2022	Transporte de estudantes	R$ 175,00
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini	Assistente Social	Cornélio Procópio	19/05/2022	Participar do Encontro Reg. Assistentes Sociais	R$ 60,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Ribeirão do Pinhal	22/05/2022	Levar atletas nos Jogos da Juventude do Paraná	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de maio de 2022.
ERRATA:
Fica cancelada a diária contida no Extrato de Diárias nº 037/2022, publicado em 13 de maio de 2022, Edição 2517, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Ribeirão do Pinhal	14 e 15/05/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 70,00

Fica cancelada a diária contida no Extrato de Diárias nº 035/2022, publicado em 09 de maio de 2022, Edição 2513, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Ribeirão do Pinhal	14 e 15/05/2022	Levar atletas para participar de jogos escolares	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D44CC5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-B/2022

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 49/2022, de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, inaugurado pelo Edital n.º 001/2022, cuja nominata, resta inclusa no Anexo I, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 18 de maio de 2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 49/2022

Anexo I

Relação dos Inscritos para o PSS N.º 001/2022

Cargo:	Agente de Combate às Endemias			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
01	MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	7.769.944-9	017.362.099-06	25/06/1973
02	MAYANE DURIAL GINO	14.008.054-3	115.511.759-08	01/06/1998
03	MARIA GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	13.719.921-1	105.965.979-40	04/03/2002
04	HELLERSON AMADEU DOS SANTOS MARIANO	14.122.164-7	113.497.689-52	26/08/2004
05	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS SILVA	15.909.941-5	481.839.168-99	08/09/1997
06	ROBERTA SANTOS DA SILVA	14.161.022-8	114.240.519-24	29/07/2003
07	FÁBIO SOUZA GOMES	14.160.042-7	114.350.769-07	28/12/2000
10	LAISA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	10.623.038-2	070.540.659-80	30/07/1989
11	TAMIRES GIOVANA DA SILVA BUENO DE OLIVEIRA	13.423.351-6	100.210.249-95	02/07/1997
12	SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	10.871.641-0	099.551.859-96	09/05/1995
13	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	14.357.620-5	118.224.469-61	03/09/2002
14	ELTON HENRIQUE BUENO	10.397.536-0	064.587.219-94	02/10/1987
15	LETICIA MAZIR TAVARES DE BRITO	14.165.037-8	078.067.089-28	08/09/2000
16	MILAINE VIEIRA DA SILVA	13.800.842-8	107.272.579-78	16/03/1998
17	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS PEREIRA	15.896.360-4	123.420.109-74	14/10/2003
18	MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO	10.623.026-9	064.177.749-37	10/01/1994
20	LUCAS EDUARDO BONORA SALVADOR	14.464.979-6	120.437.069-93	06/12/2002
23	SAMUEL MATOS RODRIGUES	30.382.279-5	196.956.767-82	26/02/2001
24	ROSELI DUTRA TEIXEIRA	15.918.753-5	158.558.968-38	07/01/1972
27	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	647.703.979-68	20/12/1968
28	LILIAN CHRISTINA CANDIDO PIVETA	13.244.594-0	070.307.009-61	21/05/1991
29	LUCIANA DOS SANTOS	10.871.659-2	086.809.779-93	30/11/1990
30	MARIA SIRLEI FRATUCCI REGGIOLI	27.476.974-8	134.641.018-60	17/03/1971
31	DOUGLAS WILSON BISPO	12.451.592-0	112.274.469-26	09/03/1997
32	SARA CRISTINA CARDOSO	13.330.244-1	117.997.179-50	01/03/2001
33	LIDIANE ALVES PEREIRA	9.224.097-5	042.785.969-79	22/01/1981
34	CINTIA RAQUEL MACHADO DE AMENA	15.156.774-6	137.083.559-03	11/12/2003
35	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CUSTÓDIO	2.130.428	063.994.591-09	11/11/1997
37	FABIANA ALVES DOS SANTOS	9.277.211-0	065.612.939-59	17/10/1988
38	RICARDO ALVES RODRIGUES	14.500.188-9	103.577.459-30	14/11/1997
42	MARIA JOSELAINE FERREIRA	42.367.853-X	367.159.418-74	23/05/1986
43	GENECI CRISTINA CONSTANTINO	39.436.517-3	664.409.399-04	16/05/1974
44	VERONICA ALVES MIGUEL	13.620.840-3	104.349.709-99	07/03/1997
46	MATHEUS MARÇAL MARTINELLI	14.404.224-7	120.155.239-79	24/08/2002
48	LUNIERI SANTOS MAIA	8.346.281-7	038.363.069-05	18/12/1982

Cargo:	Fonoaudiólogo			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
39	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.868-9	010.216.959-47	16/09/1994
40	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	12.422.890-5	010.216.949-75	16/09/1994

Cargo:	Motorista			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
08	ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS	14.990.855-6	037.626.398-92	08/01/1962
09	LEONEL NUNES DOS REIS	5.007.740-3	696.512.729-53	28/02/1966
19	OSNI DE BRITO MARQUES	5.871.641-3	865.708.709-04	17/05/1972
21	MARCELO ANTONIO DA ROCHA	12.535.227-8	091.419.559-00	04/01/1996
22	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	647.703.979-68	20/12/1968
25	ROQUE AMANCIO	3.203.567-1	911.949.899-34	18/01/1960
26	LUIZ GARCIA DOS SANTOS	7.307.695-8	012.556.768-50	18/08/1953
36	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	4.624.525-3	777.910.459-15	05/06/1970
41	LEANDRO BRIDI DE SOUZA	12.875.059-2	081.786.919-06	04/07/1991
45	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	10.871.706-8	082.117.629-35	12/11/1990
47	ANDRÉ LUIZ BENTO	7.827.447-6	061.458.109-55	05/06/1983

Cargo:	Professor de Educação Artística			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
-0-	Não houve interessado(a)	-0-	-0-	-0-

Cargo:	Professor de Educação Física			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
-0-	Não houve interessado(a)	-0-	-0-	-0-

Itambé/PR., 18/05/2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 49/2022

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C3BAF2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068/2022
DATA: 17.05.2022

SÚMULA: Altera o Decreto 060/2011 que regulamenta o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1215/2010.

O Prefeito do município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Altera o art. 5º do Decreto Municipal Nº 060/2011, de 02 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
Art. 5º - O profissional do magistério deverá ser submetido a avaliações periódicas semestrais, totalizando seis avaliações.
.....
Art. 2º - Acrescenta ao FORMULÁRIO III a 6ª avaliação, conforme o Anexo I.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias do município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Departamento Municipal de Educação e Cultura

FORMULÁRIO III		
PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO		
NOME:	RG:	
CARGO:		
FUNÇÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:	
MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO		
Semestres	Data	Resultado Final por Semestre
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
Total		
Média Final do Triênio (Total / 6)		
Se Média final do triênio for igual ou superior a 8,0	Aprovado	
Se Média final do triênio for menor que 8,0	Reprovado	

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:
( )Aprovado ( )Reprovado

Avaliadores:
_____
_____
_____
_____
Dirigente da Educação Municipal
Assinatura:
_____
_____
_____
_____
Itapejara D´Oeste, em __/__/____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0289FE3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2022

DECRETO Nº 070/2022 DATA: 18.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (47)	000	20.000,00
0500	Depto de Obras e Viacao		
0501	Divisao de Obras Rodoviarias		
267820008.2.008	Planej, Coord, Exec e Superv os Serv da Unid		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	000	45.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (120)	103	15.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (201)	102	20.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (36)	000	20.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planej, Coord, Exec e Superv os Serv da Unid		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (93)	000	45.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (119)	103	15.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	20.000,00
TOTAL R$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:023921B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - SEGURIDADE SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Itapejara D´Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Abril - Bimestre Março/Abril 2022							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	785.000,00	883.511,73	29.694,00	0,03	59.126,88	0,07	824.384,85
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	785.000,00	883.511,73	29.694,00	0,03	59.126,88	0,07	824.384,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	785.000,00	883.511,73	29.694,00	0,03	59.126,88	0,07	824.384,85
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	785.000,00	883.511,73	29.694,00	0,03	59.126,88	0,07	824.384,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-			-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-			-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	785.000,00	-	883.511,73	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,07	824.384,85
Deapesas Corrrntes	765.000,00	-	863.511,73	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,07	804.384,85
Pessoal e Encargos Sociais	128.000,00		226.511,73						226.511,73
Outras Despesas Correntes	637.000,00		637.000,00	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,09	577.873,12
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	785.000,00	-	883.511,73	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,07	824.384,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	785.000,00	-	883.511,73	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,07	824.384,85
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	785.000,00	-	883.511,73	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	0,06692257	824.384,85
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F73B588C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - SEGURIDADE SOCIAL

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril - Bimestre Março/Abril 2022

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas No Bimestre	Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**785.000,00**	**883.511,73**	**29.694,00**	**59.126,88**	**29.694,00**	**59.126,88**	**100,00**	**0,07**	**824.384,85**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**785.000,00**	**883.511,73**	29.694,00	59.126,88	29.694,00	59.126,88	100,00	0,07	824.384,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**785.000,00**	**883.511,73**	**29.694,00**	**59.126,88**	**29.694,00**	**59.126,88**	**100,00**	**0,07**	**824.384,85**
Fonte:									

ANA MARIA CORTUNG
CRC/PR-072160/O-4

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:911BBF88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.090.000,00	72.923.500,00	9.608.855,92	13,18	19.888.990,04	27,27	53.034.509,96
RECEITAS CORRENTES	62.591.000,00	62.939.500,00	9.337.255,92	14,84	19.359.339,07	30,76	43.580.160,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.180.000,00	5.180.000,00	954.672,87	18,43	1.655.920,26	31,97	3.524.079,74
Impostos	3.768.000,00	3.768.000,00	726.249,07	19,27	1.230.070,53	32,65	2.537.929,47
Taxas	1.408.000,00	1.408.000,00	223.870,13	15,90	411.863,26	29,25	996.136,74
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	4.553,67	113,84	13.986,47	349,66	(9.986,47)
CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00	1.090.000,00	207.118,15	19,00	366.818,92	33,65	723.181,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.090.000,00	1.090.000,00	207.118,15	19,00	366.818,92	33,65	723.181,08
RECEITA PATRIMONIAL	229.600,00	373.100,00	228.119,19	61,14	419.719,85	112,50	(46.619,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	103.000,00	16.183,26	15,71	32.344,60	31,40	70.655,40
Valores Mobiliários	126.600,00	270.100,00	211.935,93	78,47	387.375,25	143,42	(117.275,25)
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	6.319,27	14,04	125.178,45	278,17	(80.178,45)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	6.319,27	35,11	125.178,45	695,44	(107.178,45)
Outros Serviços	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.009.400,00	56.214.400,00	7.912.685,56	14,08	16.762.633,65	29,82	39.451.766,35
Transferências da União e de suas Entidades	26.921.400,00	27.126.400,00	3.040.277,66	11,21	6.682.121,86	24,63	20.444.278,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.799.000,00	21.799.000,00	3.234.680,96	14,84	6.753.208,29	30,98	15.045.791,71
Transferências de Instituições Privadas	79.000,00	79.000,00	19.838,47	25,11	27.158,34	34,38	51.841,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.617.888,47	22,47	3.300.145,16	45,84	3.899.854,84
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.000,00	37.000,00	28.340,88	76,60	29.067,94	78,56	7.932,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	28.340,88	76,60	29.067,94	78,56	7.932,06
RECEITAS DE CAPITAL	499.000,00	9.984.000,00	271.600,00	2,72	529.650,97	5,30	9.454.349,03
ALIENAÇÃO DE BENS	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
Alienação de Bens Móveis	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	295.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.000,00	9.689.000,00	271.600,00	2,80	529.650,97	5,47	9.159.349,03
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	2.660.000,00	-	-	-	-	2.660.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.000,00	7.029.000,00	271.600,00	3,86	529.650,97	7,54	6.499.349,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.090.000,00	72.923.500,00	9.608.855,92	13,18	19.888.990,04	27,27	53.034.509,96
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.090.000,00	72.923.500,00	9.608.855,92	15,23	19.888.990,04	31,52	53.034.509,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.090.000,00	72.923.500,00	9.608.855,92	15,23	19.888.990,04	31,52	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.879.976,75	-	-	4.879.976,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.879.976,75	-	-	4.879.976,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.090.000,00	75.866.476,75	12.601.737,92	19.445.790,31	56.420.686,44	11.422.042,48	17.808.660,30	58.057.816,45	16.567.971,04	-
DESPESAS CORRENTES	55.415.600,00	55.933.515,77	8.867.486,39	14.770.131,93	41.163.383,84	8.465.298,69	14.276.704,55	41.656.811,22	13.971.540,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.490.200,00	29.229.061,76	3.886.302,97	6.934.186,20	22.294.875,56	3.886.302,97	6.934.186,20	22.294.875,56	6.933.812,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	108.141,69	219.688,05	380.311,95	108.141,69	219.688,05	380.311,95	219.688,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.325.400,00	26.104.454,01	4.873.041,73	7.616.257,68	18.488.196,33	4.470.854,03	7.122.830,30	18.981.623,71	6.818.039,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.043.500,00	19.302.060,98	3.734.251,53	4.675.658,38	14.626.402,60	2.956.743,79	3.531.955,75	15.770.105,23	2.596.430,09	-
INVESTIMENTOS	4.283.500,00	16.542.060,98	1.956.071,92	2.760.099,96	13.781.961,02	1.178.564,18	1.616.397,33	14.925.663,65	680.871,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.000,00	2.760.000,00	1.778.179,61	1.915.558,42	844.441,58	1.778.179,61	1.915.558,42	844.441,58	1.915.558,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.900,00	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-	630.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.090.000,00	75.866.476,75	12.601.737,92	19.445.790,31	56.420.686,44	11.422.042,48	17.808.660,30	58.057.816,45	16.567.971,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.090.000,00	75.866.476,75	12.601.737,92	19.445.790,31	56.420.686,44	11.422.042,48	17.808.660,30	58.057.816,45	16.567.971,04	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	443.199,73	-	-	2.080.329,74	-	3.321.019,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.090.000,00	75.866.476,75	12.601.737,92	19.888.990,04	-	11.422.042,48	19.888.990,04	58.057.816,45	19.888.990,04	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1602472

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEOX II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**63.090.000,00**	**75.866.476,75**	**12.601.737,92**	**19.445.790,31**	**100,00**	**56.420.686,44**	**11.422.042,48**	**17.808.660,30**	**100,00**	**58.057.816,45**
Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	295.500,00	295.500,00	34.299,72	62.046,63	0,32	233.453,37	34.299,72	62.046,63	0,35	233.453,37
Ação Judiciária	295.500,00	295.500,00	34.299,72	62.046,63	0,32	233.453,37	34.299,72	62.046,63	0,35	233.453,37
Administração	4.865.000,00	5.329.038,08	1.400.914,34	2.171.204,62	11,17	3.157.833,46	1.393.611,20	2.110.301,48	11,85	3.218.736,60
Administração Geral	4.070.000,00	4.534.038,08	1.321.456,28	2.016.171,27	10,37	2.517.866,81	1.314.153,14	1.955.268,13	10,98	2.578.769,95
Administração Financeira	648.000,00	648.000,00	63.661,40	124.267,95	0,64	523.732,05	63.661,40	124.267,95	0,70	523.732,05
Controle Interno	147.000,00	147.000,00	15.796,66	30.765,40	0,16	116.234,60	15.796,66	30.765,40	0,17	116.234,60
Defesa Nacional	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Defesa Terrestre	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Segurança Pública	502.000,00	502.000,00	50.050,05	98.216,86	0,51	403.783,14	50.050,05	98.216,86	0,55	403.783,14
Defesa Civil	502.000,00	502.000,00	50.050,05	98.216,86	0,51	403.783,14	50.050,05	98.216,86	0,55	403.783,14
Assistência Social	3.473.000,00	3.374.265,68	265.386,74	424.575,84	2,18	2.949.689,84	263.970,74	423.159,84	2,38	2.951.105,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	785.000,00	883.511,73	29.694,00	59.126,88	0,30	824.384,85	29.694,00	59.126,88	0,33	824.384,85
Assistência Comunitária	2.688.000,00	2.490.753,95	235.692,74	365.448,96	1,88	2.125.304,99	234.276,74	364.032,96	2,04	2.126.720,99
Saúde	20.300.100,00	23.056.544,57	2.751.349,33	4.695.475,37	24,15	18.361.069,20	2.655.613,30	4.599.239,34	25,83	18.457.305,23
Administração Geral	348.000,00	348.000,00	30.795,08	59.924,94	0,31	288.075,06	30.795,08	59.924,94	0,34	288.075,06
Atenção Básica	11.784.100,00	13.993.521,58	1.500.561,27	2.700.596,72	13,89	11.292.924,86	1.404.825,24	2.604.360,69	14,62	11.389.160,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.495.000,00	5.865.610,45	1.195.371,94	1.891.626,85	9,73	3.973.983,60	1.195.371,94	1.891.626,85	10,62	3.973.983,60
Suporte Profilático e Terapêutico	966.000,00	1.005.780,75	1.181,71	1.181,71	0,01	1.004.599,04	1.181,71	1.181,71	0,01	1.004.599,04
Vigilância Sanitária	1.032.000,00	1.168.631,79	6.232,60	8.962,56	0,05	1.159.669,23	6.232,60	8.962,56	0,05	1.159.669,23
Vigilância Epidemiológica	575.000,00	575.000,00	17.206,73	33.182,59	0,17	541.817,41	17.206,73	33.182,59	0,19	541.817,41
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	13.641.000,00	15.248.272,51	2.608.739,55	4.039.454,48	20,77	11.208.818,03	2.367.116,30	3.797.831,23	21,33	11.450.441,28
Ensino Fundamental	11.717.000,00	13.024.272,51	2.201.715,48	3.265.680,34	16,79	9.758.592,17	1.961.370,86	3.025.335,72	16,99	9.998.936,79
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.901.000,00	2.201.000,00	407.024,07	773.774,14	3,98	1.427.225,86	405.745,44	772.495,51	4,34	1.428.504,49
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 47m.										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cultura	326.000,00	326.000,00	11.365,68	13.609,68	0,07	312.390,32	11.070,68	13.314,68	0,07	312.685,32
Difusão Cultural	326.000,00	326.000,00	11.365,68	13.609,68	0,07	312.390,32	11.070,68	13.314,68	0,07	312.685,32
Urbanismo	5.283.000,00	8.832.761,70	582.727,03	1.354.537,30	6,97	7.478.224,40	560.968,39	1.299.528,98	7,30	7.533.232,72
Infra-estrutura Urbana	882.000,00	4.422.408,39	35.852,63	293.903,60	1,51	4.128.504,79	0,00	258.050,97	1,45	4.164.357,42
Serviços Urbanos	4.401.000,00	4.410.353,31	546.874,40	1.060.633,70	5,45	3.349.719,61	560.968,39	1.041.478,01	5,85	3.368.875,30
Agricultura	1.275.000,00	1.631.301,54	245.398,31	434.161,06	2,23	1.197.140,48	172.438,06	301.450,81	1,69	1.329.850,73
Extensão Rural	1.275.000,00	1.631.301,54	245.398,31	434.161,06	2,23	1.197.140,48	172.438,06	301.450,81	1,69	1.329.850,73
Indústria	344.000,00	344.000,00	1.332,74	1.332,74	0,01	342.667,26	232,74	232,74	0,00	343.767,26
Promoção Industrial	344.000,00	344.000,00	1.332,74	1.332,74	0,01	342.667,26	232,74	232,74	0,00	343.767,26
Transporte	5.139.600,00	11.730.992,67	2.598.535,56	3.711.028,56	19,08	8.019.964,11	1.874.267,65	2.676.425,76	15,03	9.054.566,91
Transporte Rodoviário	5.139.600,00	11.730.992,67	2.598.535,56	3.711.028,56	19,08	8.019.964,11	1.874.267,65	2.676.425,76	15,03	9.054.566,91
Desporto e Lazer	746.000,00	746.000,00	69.383,27	106.172,42	0,55	639.827,58	56.148,05	92.937,20	0,52	653.062,80
Desporto Comunitário	746.000,00	746.000,00	69.383,27	106.172,42	0,55	639.827,58	56.148,05	92.937,20	0,52	653.062,80
Encargos Especiais	3.812.400,00	3.812.400,00	1.982.255,60	2.333.974,75	12,00	1.478.425,25	1.982.255,60	2.333.974,75	13,11	1.478.425,25
Outros Encargos Especiais	3.812.400,00	3.812.400,00	1.982.255,60	2.333.974,75	12,00	1.478.425,25	1.982.255,60	2.333.974,75	13,11	1.478.425,25
Reservas	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
Reserva de Contingência	630.900,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00	0,00	0,00	0,00	630.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**63.090.000,00**	**75.866.476,75**	**12.601.737,92**	**19.445.790,31**	**100,00**	**56.420.686,44**	**11.422.042,48**	**17.808.660,30**	**100,00**	**58.057.816,45**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 47m.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0DE802D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Maio/2021 a Abril/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.204.364,62	4.395.219,98	4.585.103,38	4.704.555,51	4.281.512,80	4.458.368,95	59.803.427,56	74.009.206,59
	5.062.052,29	5.747.024,98	5.906.739,92	5.750.116,28	5.369.096,14	5.339.272,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.520,88	402.291,37	485.872,62	680.385,24	393.723,90	409.632,81	5.121.060,38	5.180.000,00
	334.270,42	395.442,88	302.678,61	398.568,78	383.275,79	571.397,08		
IPTU	37.222,01	80.125,52	129.480,70	129.453,62	42.828,11	32.862,28	754.704,80	354.000,00
	12.998,58	15.510,44	9.553,87	16.579,08	52.298,85	195.791,74		
ISS	140.045,62	124.758,09	137.435,48	125.057,49	137.336,77	143.469,30	1.621.382,95	1.896.000,00
	136.004,81	151.707,67	125.049,12	134.433,47	136.742,98	129.342,15		
ITBI	24.950,16	56.418,73	46.244,83	90.211,27	66.572,85	82.319,60	618.146,56	653.000,00
	45.787,66	54.773,56	41.824,11	48.752,18	30.968,60	29.323,01		
IRRF	52.004,68	53.848,76	54.885,51	151.699,55	59.748,58	61.165,81	880.341,51	865.000,00
	64.669,98	102.907,27	57.189,26	70.440,37	73.113,93	78.667,81		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.298,41	87.140,27	117.826,10	183.963,31	87.237,59	89.815,82	1.246.484,56	1.412.000,00
	74.809,39	70.543,94	69.062,25	128.363,68	90.151,43	138.272,37		
Contribuições	74.680,98	82.395,52	81.341,27	75.593,61	72.248,96	74.285,55	982.343,78	1.090.000,00
	79.189,38	75.789,59	75.630,60	84.070,17	82.869,99	124.248,16		
Receita Patrimonial	16.826,53	20.740,63	25.615,34	36.613,70	42.195,30	49.117,39	764.578,02	445.165,18
	63.240,04	90.509,24	90.431,27	101.169,39	128.657,41	99.461,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.413,69	14.228,32	19.575,53	29.091,25	34.432,47	41.238,50	673.834,64	342.165,18
	54.951,86	82.527,77	82.416,64	93.022,68	120.584,14	91.351,79		
Outras Receitas Patrimoniais	6.412,84	6.512,31	6.039,81	7.522,45	7.762,83	7.878,89	90.743,38	103.000,00
	8.288,18	7.981,47	8.014,63	8.146,71	8.073,27	8.109,99		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.691,83	2.955,36	3.319,85	2.156,35	2.709,29	1.983,41	143.487,64	45.000,00
	892,77	600,33	309,06	118.550,12	688,40	5.630,87		
Transferências Correntes	3.745.644,40	3.886.789,36	3.988.954,30	3.750.703,11	3.767.613,55	3.892.961,52	52.329.687,11	67.212.041,41
	4.344.797,00	5.183.704,24	5.437.584,61	5.047.136,53	4.756.953,51	4.526.844,98		
Cota-Parte do FPM	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	18.532.680,03	27.484.000,00
	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94		
Cota-Parte do ICMS	1.159.405,47	1.620.214,48	1.302.919,95	1.495.445,10	1.551.001,97	1.338.994,10	18.151.586,73	23.000.000,00
	1.831.203,49	1.619.832,60	1.463.907,62	1.416.090,74	1.839.009,89	1.513.561,32		
Cota-Parte do IPVA	156.366,51	138.080,44	66.810,17	39.881,29	51.415,63	26.916,39	2.515.994,46	3.000.000,00
	37.515,62	33.716,58	1.154.039,34	291.658,94	267.705,45	251.888,10		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	332,87	268,11	245,30	680,01	8.258,67	23.158,58	34.753,46	30.000,00
	161,87	666,06	348,83	135,53	240,23	257,40		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	44.014,40	160.000,00
	-	-	11.003,60	11.003,60	11.003,60	11.003,60		
Transferências da LC 61/1989	21.487,56	19.710,89	22.766,10	19.144,34	22.778,70	23.446,49	261.055,64	260.000,00
	22.461,39	22.963,48	21.769,13	19.642,57	22.253,04	22.631,95		
Transferências do FUNDEB	574.388,56	624.422,85	508.641,05	546.038,91	633.046,12	601.254,27	8.303.760,71	7.305.000,00
	605.836,32	784.162,07	949.494,07	792.436,95	881.292,91	802.746,63		
Outras Transferências Correntes	401.752,58	245.712,03	395.471,60	296.625,43	438.638,89	695.241,57	4.485.841,68	5.973.041,41
	309.990,73	433.304,50	248.371,48	298.546,00	391.035,83	331.151,04		
Outras Receitas Correntes	-	47,74	-	159.103,50	3.021,80	30.388,27	462.270,63	37.000,00
	239.662,68	978,70	105,77	621,29	16.651,04	11.689,84		
DEDUÇÕES (II)	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73	539.185,69	519.293,12	7.638.165,83	10.490.000,00
	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	553.900,65	603.330,86	494.528,83	581.607,73	539.185,69	519.293,12	7.638.165,83	10.490.000,00
	685.793,95	654.639,02	845.743,06	789.029,99	694.724,22	676.388,71		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**52.165.261,73**	**63.519.206,59**
	4.376.258,34	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**52.165.261,73**	**63.519.206,59**
	4.376.258,34	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.650.463,97**	**3.791.889,12**	**4.090.574,55**	**4.122.947,78**	**3.742.327,11**	**3.939.075,83**	**52.165.261,73**	**63.519.206,59**
	4.376.258,34	**5.092.385,96**	**5.060.996,86**	**4.961.086,29**	**4.674.371,92**	**4.662.884,00**		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F8736D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
		(d)	**(e)**	**(e)**	**(g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:385CA208

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	62.939.500,00	19.359.339,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180.000,00	1.655.920,26
IPTU	354.000,00	274.223,54
ISS	1.896.000,00	525.567,72
ITBI	653.000,00	150.867,90
IRRF	865.000,00	279.411,37
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.412.000,00	425.849,73
Contribuições	1.090.000,00	366.818,92
Receita Patrimonial	373.100,00	419.719,85
Aplicações Financeiras (II)	270.100,00	387.375,25
Outras Receitas Patrimoniais	103.000,00	32.344,60
Transferências Correntes	56.214.400,00	16.762.633,65
Cota-Parte do FPM	22.284.000,00	5.395.432,29
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	4.986.055,72
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.572.233,37
Cota-Parte do ITR	24.000,00	785,62
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	44.014,40
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	69.037,34
Transferências do FUNDEB	7.305.000,00	3.425.970,56
Outras Transferências Correntes	5.465.400,00	1.269.104,35
Demais Receitas Correntes	82.000,00	154.246,39
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	154.246,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.669.400,00	18.971.963,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.984.000,00	529.650,97
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	295.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	295.000,00	-
Transferências de Capital	9.689.000,00	529.650,97
Convênios	7.705.000,00	258.050,97
Outras Transferências de Capital	1.984.000,00	271.600,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.984.000,00	529.650,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.653.400,00	19.501.614,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.983.515,77	14.770.131,93	14.276.704,55	13.971.540,95	233.156,28	563.474,81	563.474,81
Pessoal e Encargos Sociais	30.579.061,76	6.934.186,20	6.934.186,20	6.933.812,99	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	219.688,05	219.688,05	219.688,05	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.804.454,01	7.616.257,68	7.122.830,30	6.818.039,91	233.156,28	563.474,81	563.474,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.383.515,77	14.550.443,88	14.057.016,50	13.751.852,90	233.156,28	563.474,81	563.474,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.702.060,98	4.675.658,38	3.531.955,75	2.596.430,09	65.500,50	1.094.208,63	999.299,39
Investimentos	16.942.060,98	2.760.099,96	1.616.397,33	680.871,67	65.500,50	1.094.208,63	999.299,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XX)	2.760.000,00	1.915.558,42	1.915.558,42	1.915.558,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)16.942.060,98	2.760.099,96	1.616.397,33	680.871,67	65.500,50	1.094.208,63	999.299,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	630.900,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.956.476,75	17.310.543,84	15.673.413,83	14.432.724,57	298.656,78	1.657.683,44	1.562.774,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.207.459,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	387.375,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	219.688,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.375.146,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.233.400,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.414.481,39	5.138.629,24
DEDUÇÕES (XXIX)	12.769.161,78	13.620.605,66
Disponibilidade de Caixa	12.769.161,78	13.620.605,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.104.555,95	13.740.485,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	317.738,65	107.882,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.655,52	11.996,64
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.354.680,39	-8.481.976,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.127.296,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	209.855,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**917.440,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**749.752,97**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.879.976,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.879.976,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16756A7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.768.000,00	1.230.070,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.000,00	274.223,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	653.000,00	150.867,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.896.000,00	525.567,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	279.411,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.774.000,00	15.029.430,32
2.1- Cota-Parte FPM	27.484.000,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.484.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	6.232.569,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	86.296,69
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	981,99
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.965.291,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.542.000,00**	**16.259.500,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.458.000,00**	**3.005.886,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.927.500,00**	**1.058.989,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.000,00	3.467.915,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.205.000,00	3.342.090,20
6.1.1- Principal	7.200.000,00	3.300.145,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	41.945,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	4.107,43
6.2.1- Principal	5.000,00	4.107,43

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	121.717,97
6.3.1- Principal	100.000,00	121.717,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.258.000,00)	294.259,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.467.915,60**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.245.258,87	1.551.590,41	1.551.590,41	1.544.636,97	-
10.1- Educação Infantil	700.000,00	743.759,32	743.759,32	744.271,29	-
10.1.1- Creche	500.000,00	743.759,32	743.759,32	744.271,29	-
10.1.2- Pré-escola	200.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	545.258,87	807.831,09	807.831,09	800.365,68	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.290.000,00	445.644,09	445.644,09	445.644,09	-
11.1- Educação Infantil	105.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	105.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.185.000,00	445.644,09	445.644,09	445.644,09	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.535.258,87**	**1.997.234,50**	**1.997.234,50**	**1.990.281,06**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.551.590,41	1.551.590,41	1.544.636,97	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.392.692,26	2.392.692,26	2.392.692,26	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.008,92	27.008,92	27.008,92	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO(i)**	**VALOR APLICADO(j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)**	**% APLICADO(l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.427.540,92	1.551.590,41	1.551.590,41	44,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	60.858,99	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	18.257,70	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.791,56	1.048.214,42	1.048.214,42	30,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6] (c)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	9.542,76	8.264,13	9.198,48	-
24.1- Creche	-	9.542,76	8.264,13	9.198,48	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	1.143.459,11	926.524,86	870.261,25	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	**1.153.001,87**	**934.788,99**	**879.459,73**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.327.481,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	294.259,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	4.915,30

AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.028.306,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.064.875,21	3.028.306,85	18,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.345.340,39	543.249,58	448.459,93	4.915,30	891.965,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.217.799,50	421.439,35	326.649,70	4.879,10	886.270,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.540,89	121.810,23	121.810,23	36,20	5.694,46
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	717.000,00	212.199,74
35.1- Salário-Educação	660.000,00	210.781,56
35.2- PDDE	2.000,00	9,41
35.3- PNAE	1.000,00	1.408,77
35.4- PNATE	54.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**717.000,00**	**212.199,74**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.730,34	407.754,49	398.463,47	322.743,40	-
43- ENSINO MÉDIO	15.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.946.730,34**	**407.754,49**	**398.463,47**	**322.743,40**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.248.272,51	4.039.454,48	3.797.831,23	3.664.161,33	-
47.1- Despesas Correntes	14.661.272,51	4.004.328,94	3.762.705,69	3.629.035,79	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.454.258,87	2.663.942,24	2.663.942,24	2.663.569,03	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.099.013,64	1.340.386,70	1.098.763,45	965.466,76	-
47.2- Despesas de Capital	587.000,00	35.125,54	35.125,54	35.125,54	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	587.000,00	35.125,54	35.125,54	35.125,54	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	859.799,76	215.496,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.467.915,60	210.781,56
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.541.511,41	175.104,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.786.203,95	251.174,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.786.203,95	251.174,38

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 49m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E8F048C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.702.060,98	3.531.955,75	15.026.402,60
Investimentos	16.942.060,98	1.616.397,33	14.181.961,02
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.760.000,00	1.915.558,42	844.441,58
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.702.060,98	3.531.955,75	15.026.402,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	19.702.060,98	4.675.658,38	15.026.402,60
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E54096E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 50m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:973BD8AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-		-				-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		-				-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-		-				-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-				-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 50m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:92618475

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.768.000,00	3.768.000,00	1.230.070,53	32,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.000,00	354.000,00	274.223,54	77,46
IPTU	285.000,00	285.000,00	236.445,38	82,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	37.778,16	54,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	653.000,00	653.000,00	150.867,90	23,10
ITBI	650.000,00	650.000,00	150.867,90	23,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.896.000,00	1.896.000,00	525.567,72	27,72
ISS	1.874.000,00	1.874.000,00	510.479,27	27,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	15.088,45	68,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	865.000,00	865.000,00	279.411,37	32,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.450.000,00	52.450.000,00	15.073.444,72	28,74
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	6.744.290,24	25,94
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	981,99	3,27
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.965.291,83	65,51
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	6.232.569,57	27,10
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	86.296,69	33,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	44.014,40	27,51
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	44.014,40	27,51
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.218.000,00	56.218.000,00	16.303.515,25	29,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.784.100,00	11.975.531,93	2.679.519,31	22,37	2.583.283,28	21,57	2.540.917,75	21,22
Despesas Correntes	11.513.100,00	11.513.100,00	2.677.669,31	23,26	2.581.433,28	22,42	2.539.067,75	22,05
Despesas de Capital	271.000,00	462.431,93	1.850,00	0,40	1.850,00	0,40	1.850,00	0,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.495.000,00	5.495.000,00	1.599.466,56	29,11	1.599.466,56	29,11	1.599.466,56	29,11
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.420.000,00	1.596.677,29	29,46	1.596.677,29	29,46	1.596.677,29	29,46
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	2.789,27	3,72	2.789,27	3,72	2.789,27	3,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	966.000,00	966.000,00	10,45	-	10,45	-	10,45	-
Despesas Correntes	886.000,00	886.000,00	10,45	-	10,45	-	10,45	-
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.032.000,00	1.032.000,00	3.199,37	0,31	3.199,37	0,31	2.990,00	0,29
Despesas Correntes	912.000,00	912.000,00	3.199,37	0,35	3.199,37	0,35	2.990,00	0,33
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	575.000,00	575.000,00	33.182,59	5,77	33.182,59	5,77	33.182,59	5,77
Despesas Correntes	510.000,00	515.000,00	33.182,59	6,44	33.182,59	6,44	33.182,59	6,44
Despesas de Capital	65.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	59.924,94	17,22	59.924,94	17,22	59.924,94	17,22
Despesas Correntes	343.000,00	343.000,00	59.924,94	17,47	59.924,94	17,47	59.924,94	17,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.300.100,00	20.491.531,93	4.375.303,22	21,35	4.279.067,19	20,88	4.236.492,29	20,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.375.303,22	4.279.067,19	4.236.492,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.375.303,22	4.279.067,19	4.236.492,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.445.527,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.445.527,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.833.539,90	1.790.965,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,25	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 51m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.445.527,29	4.279.067,19	1.833.539,90	-	-	-	-	-	-	1.833.539,90
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	2.846,00	-	-	-	2.846,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.274,74	-	-	-	1.274,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.120,74	-	-	-	4.120,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.605.000,00	3.875.000,00	943.821,45	24,36
Proveniente da União	3.094.000,00	3.194.000,00	682.090,95	21,36
Proveniente dos Estados	511.000,00	681.000,00	261.730,50	38,43
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	1.460.000,00	113.838,26	7,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 51m.				

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.705.000,00	5.335.000,00	1.057.659,71	19,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	2.017.989,65	21.077,41	1,04	21.077,41	1,04	21.077,41	1,04
Despesas Correntes	-	236.146,67	21.077,41	8,93	21.077,41	8,93	21.077,41	8,93
Despesas de Capital	-	1.781.842,98	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	370.610,45	292.160,29	78,83	292.160,29	78,83	292.160,29	78,83
Despesas Correntes	-	370.610,45	292.160,29	78,83	292.160,29	78,83	292.160,29	78,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	39.780,75	1.171,26	2,94	1.171,26	2,94	1.171,26	2,94
Despesas Correntes	-	10.687,44	1.171,26	10,96	1.171,26	10,96	1.171,26	10,96
Despesas de Capital	-	29.093,31	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	136.631,79	5.763,19	4,22	5.763,19	4,22	3.586,90	2,63
Despesas Correntes	-	110.381,45	5.763,19	5,22	5.763,19	5,22	3.586,90	3,25
Despesas de Capital	-	26.250,34	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 51m.								

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-		- -	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	2.565.012,64	320.172,15	12,48	320.172,15	12,48	317.995,86	12,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.784.100,00	13.993.521,58	2.700.596,72	19,30	2.604.360,69	18,61	2.561.995,16	18,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.495.000,00	5.865.610,45	1.891.626,85	32,25	1.891.626,85	32,25	1.891.626,85	32,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	966.000,00	1.005.780,75	1.181,71	0,12	1.181,71	0,12	1.181,71	0,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.032.000,00	1.168.631,79	8.962,56	0,77	8.962,56	0,77	6.576,90	0,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	575.000,00	575.000,00	33.182,59	5,77	33.182,59	5,77	33.182,59	5,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	348.000,00	348.000,00	59.924,94	17,22	59.924,94	17,22	59.924,94	17,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.300.100,00	23.056.544,57	4.695.475,37	20,37	4.599.239,34	19,95	4.554.488,15	19,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.605.000,00	6.207.662,42	773.212,28	12,46	773.212,28	12,46	770.826,62	12,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.695.100,00	16.848.882,15	3.922.263,09	23,28	3.826.027,06	22,71	3.783.661,53	22,46

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 51m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CAFCF225

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EDB80144

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.090.000,00
Previsão Atualizada	72.923.500,00
Receitas Realizadas	19.888.990,04
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.879.976,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.090.000,00
Dotação Atualizada	75.866.476,75
Despesas Empenhadas	19.445.790,31
Despesas Liquidadas	17.808.660,30
Despesas Pagas	16.567.971,04
Superávit Orçamentário	2.080.329,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre

Despesas Empenhadas				19.445.790,31
Despesas Liquidadas				17.808.660,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				52.165.261,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				52.165.261,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				52.165.261,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		3.233.400,00	3.207.459,24	99,20
Resultado Nominal		3.233.400,00	3.375.146,44	104,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Executivo	303.362,51	6.108,32	289.480,64	7.773,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.350.574,10	36,20	1.197.931,90	152.606,00
Poder Executivo	1.350.574,10	36,20	1.197.931,90	152.606,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.653.936,61	6.144,52	1.487.412,54	160.379,55
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Até Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre Até o	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.028.306,85	25%	18,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.551.590,41	70%	44,74	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.279.067,19	15%	26,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 52m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:022E8D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 008/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Processo Seletivo Público 001/2022, conforme o Anexo deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para as áreas contempladas no respectivo anexo, especificamente.

1.1. As áreas NÃO contempladas no anexo deste edital não tiveram inscritos e/ou aprovados na prova objetiva, de forma que não há homologação final para as referidas.

2. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente através do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no site www.lapa.atende.net. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a Prefeitura Municipal de Lapa/PR, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Lapa/PR, 19 de maio de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO DA CRUZ					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GUILHERME JOHANNES HENDERIKX	0001236	04/05/2000	52,00	52,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ENGENHO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	0001009	05/04/1982	58,00	58,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ESPLANADA					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
BRUNA GOSLAR RIBEIRO	0001050	25/08/1992	50,00	50,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO OLARIA					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	0001085	10/03/2002	50,00	50,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO TAMANQUEIRO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RAFAEL CIDRAL HEINZEN	0001264	01/03/1997	50,00	50,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ÁGUA AZUL					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0001017	02/10/1995	60,00	60,00	1º
GABRIELE GONÇALVES CORDEIRO	0001216	14/06/2001	56,00	56,00	2º
IVANESA BOCHOSKI	0001258	23/12/1987	54,00	54,00	3º
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	0001068	03/06/1993	50,00	50,00	4º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MARIENTAL					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
BERNADETE CEVE	0001097	09/01/1969	54,00	54,00	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO PRETO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	0001224	13/05/1991	62,00	62,00	1º
ANA PAULA KLENKE SANTOS	0001126	07/03/1986	60,00	60,00	2º
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0001162	28/05/1992	56,00	56,00	3º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO BENTO					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JAQUELINE CHAGAS MAYER DA SILVA	0001040	19/02/1997	54,00	54,00	1º

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5854A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 010/2022

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova prática: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova prática divulgado pelo Edital 009/2022, o qual passa a constar como resultado definitivo da prova prática.

2. Resultado definitivo da prova de títulos: Após a análise dos recursos interpostos, divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos, conforme o Anexo I deste edital.

2.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Lapa/PR, para consulta pública.

3. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 001/2022, conforme os Anexos II, III e IV deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para os cargos contemplados no respectivo anexo, especificamente.

3.1. Os cargos NÃO contemplados nos anexos deste edital não tiveram inscritos e/ou aprovados nas provas eliminatórias, de forma que não há homologação final para os referidos.

4. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este Concurso Público dar-se-á exclusivamente através do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no site www.lapa.atende.net. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto a Prefeitura Municipal de Lapa/PR, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Lapa/PR, 19 de maio de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,
Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - RELATÓRIO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

48 - PROFESSOR -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	0013361	54,00	2,50	56,50
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	0011381	52,00	-	52,00
ADRIANE CARVALHO	0015045	50,00	2,50	52,50
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	0010133	60,00	0,00	60,00
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0010031	50,00	2,50	52,50
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	0010779	52,00	-	52,00

ALIANE BILL CZAYKA	0014444	56,00	-	56,00
ALINE DA LUZ MARTINS	0012828	62,00	2,50	64,50
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013675	66,00	-	66,00
AMANDA MARTINS TKACHECHEN	0012148	52,00	-	52,00
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	0013812	52,00	0,00	52,00
ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	0013660	50,00	2,50	52,50
ANA PAULA BURDA DALMAZ	0010905	56,00	2,50	58,50
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	0010340	66,00	-	66,00
ANA PAULA DE CASTILHO	0010359	58,00	2,50	60,50
ANA PAULA PAES KRAINSKI	0011786	54,00	2,50	56,50
ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	0010551	56,00	2,50	58,50
ANAI TERESINHA HALAIKO	0014979	60,00	0,00	60,00
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0010389	52,00	-	52,00
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	0011951	56,00	2,50	58,50
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	0012738	62,00	2,50	64,50
ANDRÉA SANTOS HAMMERSCHMIDT	0013133	50,00	2,50	52,50
ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	0014037	56,00	0,00	56,00
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	0012890	50,00	2,50	52,50
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0014178	64,00	2,50	66,50
ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO	0014417	52,00	-	52,00
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	0015146	52,00	2,50	54,50
ANNA GLÓRIA DE FIGUEIREDO WOLFF	0012506	62,00	-	62,00
CAMILA MACHADO BUENO	0014627	50,00	-	50,00
CAMILA STABACH MENDES	0013154	52,00	2,50	54,50
CAMILA TETER URBANO DA SILVA	0011140	52,00	-	52,00
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0010941	50,00	2,50	52,50
CASSIANE WOLSKI	0011477	64,00	2,50	66,50
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	0014660	50,00	0,00	50,00
CASSIELE KOHLER	0011175	58,00	-	58,00
CILENE GALLO FLORES	0010086	58,00	2,50	60,50
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	54,00	-	54,00
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO	0012472	54,00	2,50	56,50
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456	54,00	0,00	54,00
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	0010512	54,00	2,50	56,50
CRISTIANE FANTIM HORNING	0014282	54,00	-	54,00
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	0014508	50,00	-	50,00
CRISTIELE BENEDITA RIBEIRO DA MAIA	0010726	50,00	0,00	50,00
DAIANA APARECIDA DE LIMA	0013406	60,00	2,50	62,50
DAIANA STACHUK DOS SANTOS	0012856	52,00	2,50	54,50
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	0012967	58,00	2,50	60,50
DAIANE RODRIGUES COLAÇO FABIENSKI	0010743	50,00	-	50,00
DAILI FANI ALVES	0010292	58,00	2,50	60,50
DANIELE APARECIDA DANIELSKI	0014259	50,00	-	50,00

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	0014335	58,00	2,50	60,50
DANIELE PAZ GANZERT	0014582	60,00	-	60,00
DANIELE STELA DE SOUZA MALAQUIAS	0014054	56,00	-	56,00
DANIELE STRUGAVA PACHECO	0014459	70,00	2,50	72,50
DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	0014322	58,00	-	58,00
DEBORA KOGA HUBER	0010350	52,00	2,50	54,50
DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	0012336	56,00	2,50	58,50
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	0010807	68,00	-	68,00
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	0013886	74,00	-	74,00
DULCE BACH	0013827	50,00	2,50	52,50
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0011273	60,00	2,50	62,50
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	0014764	52,00	2,50	54,50
EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	0013715	52,00	-	52,00
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	0012705	52,00	2,50	54,50
ELAINE APARECIDA TON	0010407	50,00	2,50	52,50
ELAINE BEATRIZ KNAPIK	0013765	54,00	2,50	56,50
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	0010021	50,00	-	50,00
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	0014667	58,00	2,50	60,50
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	0010040	68,00	0,00	68,00
ELIETE ZIETEK VIEIRA	0014319	58,00	-	58,00
ELISANGELA FIOR BUDEK	0013061	54,00	2,50	56,50
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	0010381	70,00	0,00	70,00
ELIZANDRA GONCALVES LUCASKI	0015160	66,00	2,50	68,50
EMIDIA BUENO CUNHA	0013058	60,00	-	60,00
EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO	0015086	60,00	2,50	62,50
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	0013616	56,00	2,50	58,50
ERICA MONTEIRO	0014133	68,00	-	68,00
ERNO RICK	0014936	60,00	-	60,00
EVA DENISE RIBA KLAUS	0015113	50,00	-	50,00
EVA MIKOLAIEWSKI	0015251	60,00	-	60,00
EVANISE MARIA LECH PACHECO	0010127	58,00	2,50	60,50
FABIANA FERRARI DOS SANTOS	0014345	52,00	2,50	54,50
FABIANA NARESKI DOS SANTOS	0012930	54,00	-	54,00
FABIOLA DA FONSECA MURBACH	0012727	62,00	2,50	64,50
FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA	0014196	58,00	-	58,00
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	0013226	56,00	2,50	58,50
FERNANDA DUDA SACOVICZ	0013593	62,00	2,50	64,50
FERNANDA TROYNER	0012719	52,00	-	52,00
FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	54,00	-	54,00
FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	0014570	62,00	2,50	64,50
FRANCIELE MAURER	0012018	58,00	2,50	60,50
GABRIELE TEIXEIRA	0014070	58,00	-	58,00

GABRIELLE SUDUL LOURENCO	0010458	58,00	-	58,00
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	0014911	66,00	-	66,00
GIOVANA TANAKA DA SILVA	0014265	72,00	-	72,00
GISELE MULLER ADAO	0012401	60,00	0,00	60,00
GISELI SCHINDA	0014333	56,00	0,00	56,00
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0011577	52,00	-	52,00
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	0010102	56,00	2,50	58,50

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
GRACIELE ALBERTI FIGURA	0013286	60,00	2,50	62,50
GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA	0010563	50,00	-	50,00
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	0014130	52,00	-	52,00
GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK	0012655	52,00	-	52,00
HARRISON MIRANDA ROSA	0012936	56,00	-	56,00
HEDERLY MIRIANE INGLES	0011224	52,00	-	52,00
IARA MARIA KARAS FURMAN	0011557	54,00	-	54,00
ILSA KONIG RIBAS	0011243	52,00	-	52,00
INGRID GARCIA	0012484	52,00	-	52,00
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	0011158	70,00	2,50	72,50
ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	0014549	62,00	-	62,00
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409	62,00	2,50	64,50
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	0012378	60,00	-	60,00
IVONE ROSANA DRUZIK	0015200	52,00	-	52,00
IZABELA ZENI DOS SANTOS	0013331	56,00	2,50	58,50
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	0015091	64,00	2,50	66,50
JACIÉLE COELHO SCHUSTER	0014619	56,00	-	56,00
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	0010539	58,00	2,50	60,50
JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS	0011398	52,00	-	52,00
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	0012507	58,00	2,50	60,50
JANAINE HORNUNG	0013257	58,00	2,50	60,50
JANAYNA LIMA GREMSKI	0014630	50,00	2,50	52,50
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	0010368	56,00	-	56,00
JEANE DIAS SCHENOVEBER	0013655	56,00	2,50	58,50
JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	0013502	64,00	-	64,00
JESSICA PINTO SANTOS	0014147	58,00	-	58,00
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	0010568	50,00	2,50	52,50
JHENER PADILHA DE SOUZA	0014343	56,00	-	56,00
JHENIFER TAILAN DE SOUZA	0010510	52,00	0,00	52,00
JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0013168	56,00	2,50	58,50
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	0010302	62,00	-	62,00
JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINE	0011985	54,00	2,50	56,50
JOELMA KUKA LECH	0012245	64,00	2,50	66,50
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0012965	52,00	2,50	54,50
JORDANA WILL LEAL BANDEIRA	0012973	50,00	-	50,00
JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0014207	52,00	-	52,00
JOSELI VEIGA	0010444	58,00	-	58,00
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061	70,00	-	70,00
JOSIANE CRUKOSKI	0012555	56,00	-	56,00
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0013808	52,00	-	52,00
JOSIELE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA	0012606	70,00	-	70,00
JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	0014688	58,00	2,50	60,50
JOSILAINE APARECIDA MAYER	0012888	50,00	2,50	52,50
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0010660	50,00	-	50,00
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	0015049	60,00	-	60,00
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	0010823	50,00	-	50,00
JUSSARA FIGURA SILVA	0013345	52,00	-	52,00
KAROINE DE OLIVEIRA DIAS	0010782	54,00	-	54,00
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013425	62,00	2,50	64,50

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
KATIA DANIELE DRUCZ	0014269	50,00	-	50,00
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	0010062	70,00	-	70,00
KELLEN CAMARGO NEU	0011153	60,00	-	60,00
KELLY DA SILVA	0010633	50,00	-	50,00
LARISSA SEYFERT	0010317	50,00	-	50,00
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	0012314	54,00	2,50	56,50
LETICIA PEREIRA MUNHOZ	0011430	50,00	-	50,00
LIDIA PRECZENIAK WOIDELO	0014622	52,00	2,50	54,50
LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	0013673	52,00	0,00	52,00
LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	0011824	72,00	2,50	74,50
LISABETE FURMAN DA ROCHA	0015153	60,00	2,50	62,50
LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	0011518	56,00	0,00	56,00
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0012867	58,00	-	58,00
LORENA DE FATIMA PORTES	0014314	60,00	2,50	62,50
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010321	68,00	2,50	70,50
LUCÉLIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	0014115	58,00	-	58,00
LUCIANA GITICOVSKI	0012884	54,00	2,50	56,50
LUCIANA KOGERATSKI	0012868	50,00	2,50	52,50
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011532	58,00	-	58,00
LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA	0013980	52,00	-	52,00
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	0013217	50,00	-	50,00
MARCELA MULLER MORDASKI	0012763	60,00	2,50	62,50
MARCIA KORCZAK	0014235	56,00	2,50	58,50
MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	0010224	54,00	2,50	56,50
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	0011186	58,00	2,50	60,50
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	0012291	50,00	0,00	50,00

MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	0011960	66,00	2,50	68,50
MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431	62,00	0,00	62,00
MARIANA BORLOT CARREIRO	0013135	62,00	-	62,00
MARIANA FERREIRA	0014290	52,00	2,50	54,50
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	0013324	72,00	2,50	74,50
MARINA RAMOS KLOSTERMANN	0013703	56,00	-	56,00
MARISLAINE GALVAO MATOSO	0014177	60,00	2,50	62,50
MARISTELA DE ALMEIDA MARQUES	0013364	64,00	2,50	66,50
MARISTELA ZELA PORTES	0012290	52,00	2,50	54,50
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	0013545	52,00	2,50	54,50
MARLENE DA SILVA COELHO	0012341	50,00	2,50	52,50
MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	0013166	60,00	2,50	62,50
MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	0010666	50,00	2,50	52,50
MICHELI SUDUL MARAFIGO	0014808	68,00	-	68,00
MILENA PAES STEKLAIN	0010600	60,00	-	60,00
MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	50,00	-	50,00
MIRTES ROSELIA PADILHA	0012146	54,00	2,50	56,50
NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	0013876	64,00	2,50	66,50
NAYARA CAMARGO DA SILVA	0012440	54,00	2,50	56,50
NEIDIANE PEREIRA	0010164	52,00	-	52,00
NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	0011134	50,00	2,50	52,50
PATRICIA HOPATA	0013515	54,00	-	54,00
PATRÍCIA ROSA COELHO	0013610	58,00	0,00	58,00

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
PAULA UCOSKI	0011397	50,00	-	50,00
PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564	62,00	2,50	64,50
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	0010063	64,00	2,50	66,50
RACHEL DE LIMA PAULO DE SOUZA	0014611	56,00	-	56,00
RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	0015226	54,00	-	54,00
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	54,00	0,00	54,00
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0011519	56,00	2,50	58,50
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010833	54,00	-	54,00
ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	0012784	56,00	2,50	58,50
ROSIANE MARIA STEKLAIN	0013732	52,00	2,50	54,50
ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	0013582	54,00	-	54,00
ROSICLEA MILDEMBERG NUNES	0010118	76,00	0,00	76,00
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	0012628	54,00	-	54,00
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	0014332	62,00	2,50	64,50
SAMARA CORDEIRO BUX	0010219	52,00	2,50	54,50
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	52,00	2,50	54,50
SANDRA LUCIANE STARON	0013774	54,00	2,50	56,50
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753	52,00	0,00	52,00
SANDRA MARA MILDEMBERG	0010336	58,00	0,00	58,00
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	60,00	2,50	62,50
SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA	0013033	54,00	2,50	56,50
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	0010903	72,00	2,50	74,50
SILVANA DE CASSIA MACIEL	0011771	50,00	-	50,00
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	0013314	50,00	-	50,00
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	0013811	52,00	2,50	54,50
SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	0013809	64,00	0,00	64,00
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010801	50,00	0,00	50,00
SIMONE RIBEIRO MEIRA	0013229	50,00	2,50	52,50
SIMONE STELLA PEREIRA	0015148	50,00	-	50,00
SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	0015162	50,00	-	50,00
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	0013415	70,00	2,50	72,50
SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	0013183	56,00	2,50	58,50
SUELLEN COLAÇO CAMARGO	0012432	66,00	0,00	66,00
SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO	0013016	54,00	-	54,00
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	0012302	58,00	-	58,00
TAMARA DA SILVA DELPONTE	0012452	56,00	-	56,00
THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA	0011967	56,00	2,50	58,50
THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI	0012873	62,00	2,50	64,50
THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO	0010393	58,00	2,50	60,50
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	0012347	52,00	-	52,00
VALDIRENE APARECIDA VEIGA	0014953	52,00	-	52,00
VANESSA DO ROCIO PORTELLA	0013439	64,00	-	64,00
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	0011899	66,00	2,50	68,50
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	0013636	66,00	-	66,00
VÂNIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	0012379	62,00	2,50	64,50
VANIA HAMMERSCHMIDT	0015090	64,00	-	64,00
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	0013147	54,00	-	54,00
VERIDIANA RIBAS BUENO	0013336	50,00	0,00	50,00
VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	0010004	68,00	2,50	70,50

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	PO	PT	PONTOS
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	54,00	2,50	56,50
VICTOR HORNING CORELUK	0012430	56,00	0,00	56,00
VIVIANE DE SOUZA PACHECO	0013402	54,00	-	54,00
VIVIANE FARIA DE LIMA	0011169	58,00	-	58,00
VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	0012680	54,00	0,00	54,00
WALDENICE BINDER DE AGUIAR	0010521	66,00	-	66,00
ZÉLIA BÁRBARA MONTEIRO SAMPAIO	0013434	54,00	2,50	56,50

49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**PONTOS**
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	0012996	54,00	0,00	54,00
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	0013901	50,00	-	50,00
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014989	52,00	-	52,00
ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	0013153	52,00	-	52,00
ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	0013530	64,00	0,00	64,00
CAMYLA PADILHA RYCHWA	0013656	60,00	-	60,00
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0011526	60,00	-	60,00
CLEITON KNOPIK LIMA	0010017	52,00	2,50	54,50
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	0015177	64,00	-	64,00
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0010003	52,00	0,00	52,00
EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892	52,00	-	52,00
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014192	50,00	-	50,00
HALISSON ALVES UKRAINSKI	0014674	62,00	0,00	62,00
IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	0015067	62,00	-	62,00
JOSIANE BACH CHIMBORSKI	0012045	50,00	2,50	52,50
KLEI JACKSON MAURER	0012923	80,00	2,50	82,50
LAÍSA APARECIDA KNAUTH	0013400	62,00	-	62,00
LEANDRO BERALDO MARTINS	0010141	72,00	2,50	74,50
LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	0014287	50,00	-	50,00
MARIA CLAUDIA PYKOSZ DE OLIVEIRA ARNDT ARAÚJO	0014573	62,00	2,50	64,50
MARILIA PAULA STIGAR	0015141	54,00	2,50	56,50
NATHALIE LANG GOLART	0013294	68,00	2,50	70,50
NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0011439	58,00	0,00	58,00
RAFAEL SACOVICZ	0013598	70,00	2,50	72,50
RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	0014170	52,00	0,00	52,00
ROSELI DE SOUZA PORTES	0015166	58,00	2,50	60,50
RÚBIA CARLA CAMILLO	0010205	56,00	2,50	58,50
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0012612	56,00	2,50	58,50
WESLEI DA MOTA CORDEIRO	0015114	66,00	-	66,00

ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

10 - ARQUITETO URBANISTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER	0011357	24/06/1994	76,00	76,00	1º
FERNANDA CAROLINE COGO	0010470	15/01/1997	76,00	76,00	2º
NICOLE ALINE BUSATO	0012894	05/02/1997	72,00	72,00	3º
KETRIN MARIA WEDEKIND	0011570	09/08/1995	70,00	70,00	4º
ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	0012897	06/08/1997	68,00	68,00	5º
ELISA DA COSTA SIQUEIRA	0014887	13/10/1996	68,00	68,00	6º
VINICIUS GONÇALVES	0013964	02/03/2000	64,00	64,00	7º
LARISSA PETRONZELLI MARIANO	0012233	15/07/1997	60,00	60,00	8º
SABRINA MORES FURMAM	0014668	09/02/1993	60,00	60,00	9º
FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	0014274	29/01/1990	60,00	60,00	10º
RAFAEL OLIVEIRA MOTTA FRANÇA DAS NEVES	0012937	22/11/1995	60,00	60,00	11º
GIOVANA BURDA BUENO	0013084	22/02/1995	58,00	58,00	12º
ALESSANDRA BRANCO MOREIRA	0012581	20/07/1999	56,00	56,00	13º
RAFAELA SEBRÃO DE ROSE	0015156	02/07/1994	56,00	56,00	14º
MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	0014540	18/12/1997	56,00	56,00	15º
DAFNE DITTRICH CAOS	0013946	24/01/1997	54,00	54,00	16º
ESTHER SANTOS CHAVES	0013896	23/02/1997	50,00	50,00	17º
SARAH GEOVANA VALERIO RIBEIRO DA SILVA	0012383	12/08/1996	50,00	50,00	18º
MATHEUS DE SOUZA NUNES	0013051	24/03/1995	50,00	50,00	19º

11 - ASSISTENTE SOCIAL -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JULIANE RIBEIRO	0010719	11/03/1995	76,00	76,00	1º
LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	0010181	22/05/1997	64,00	64,00	2º
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	0010466	15/12/1995	64,00	64,00	3º
INDIAMARA BICHESKI	0014692	21/11/1984	64,00	64,00	4º
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156	22/11/1998	62,00	62,00	5º
EDENILSE NOVAKI DE AVILA	0015022	26/05/1982	62,00	62,00	6º
DAIANE MARIA RIBAS SANTO	0014853	07/01/1988	62,00	62,00	7º
RÚBIA DANIELI SODRÉ HUBLER	0012157	12/05/1976	60,00	60,00	8º
MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO	0014253	30/12/1964	60,00	60,00	9º
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	0013478	28/08/1983	60,00	60,00	10º
SANDRA MARA MARTINS	0012498	02/03/1983	60,00	60,00	11º
MÁRCIA HOFFMANN SIBEN	0014935	13/02/1978	58,00	58,00	12º
ALANA PRESTES JARDIM	0014504	27/11/1986	56,00	56,00	13º
SARA DE LARA CAVALCANTI	0010575	12/01/1983	56,00	56,00	14º
MARTA GOMES DE CAMARGO OLIVEIRA	0014721	16/02/1968	54,00	54,00	15º
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	0010414	22/02/1974	54,00	54,00	16º
FLAVIA SCALSAVARA	0013137	28/07/1991	52,00	52,00	17º
REGINA DE OLIVEIRA	0014087	16/06/1973	52,00	52,00	18º
SANDRA DOS SANTOS ALVES	0011895	14/08/1982	52,00	52,00	19º
ALANA KOGERATSKI	0013887	18/05/1986	50,00	50,00	20º

12 - ATENDENTE DE MUSEUS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ELISA TKATSCHUK	0015044	28/05/1981	80,00	80,00	1º
MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI	0012187	07/03/1972	72,00	72,00	2º
LETÍCIA FARIAS DOS SANTOS	0012908	03/05/1995	70,00	70,00	3º
MARCOS HUBLER	0012162	24/04/1978	68,00	68,00	4º
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	0010565	05/08/1965	66,00	66,00	5º
EDUARDO HOFFMANN FLORES	0011999	27/09/1995	66,00	66,00	6º

SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA	0013223	10/01/2006	64,00	64,00	7º
CAIO EDUARDO OLIVEIRA DOMINGUES	0012548	05/08/1994	64,00	64,00	8º
JANETE GUIMARAES PEDRO	0014111	29/03/1980	64,00	64,00	9º
EDUARDO NEUBAUER	0012000	17/06/1986	64,00	64,00	10º
PÂMELA DE MELO COELHO	0014321	03/12/1991	64,00	64,00	11º
BRUNO OLIVEIRA	0013727	14/06/1986	62,00	62,00	12º
JOSUÉ ALLAN BACH	0012309	12/02/1993	62,00	62,00	13º
DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	0012030	04/03/1998	60,00	60,00	14º
MARCIO KALLIL SAAD MATTAR ASSAD	0013043	23/04/1991	58,00	58,00	15º
LORENA BRUEL ANTONIO	0015111	25/07/1975	58,00	58,00	16º
CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	0014301	27/10/2000	58,00	58,00	17º
CAROLINE ALVES PEREIRA	0010155	31/07/1995	56,00	56,00	18º
GABRIELA ZADVORNE	0010688	16/06/2004	56,00	56,00	19º
GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO	0010427	24/01/2001	56,00	56,00	20º
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010771	17/02/1988	56,00	56,00	21º
LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES	0010211	20/09/2003	54,00	54,00	22º
RAYANE ZUCHELLI	0012047	30/08/2002	54,00	54,00	23º
ELIDA GARCIA	0010367	11/07/1988	52,00	52,00	24º
RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	0010495	29/12/2003	52,00	52,00	25º
VINÍCIUS SCHMIDT WOLF	0014205	21/04/2002	52,00	52,00	26º
JHONATHAN REISE SIBERT SILVA	0010100	13/04/2002	52,00	52,00	27º
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010677	19/07/2003	50,00	50,00	28º
JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031	28/07/2003	50,00	50,00	29º
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BROGIAN	0014409	24/01/1991	50,00	50,00	30º
LUCAS DA ROSA RIBAS	0014602	02/05/1995	50,00	50,00	31º

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN	0014451	16/03/1987	76,00	76,00	1º
ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO	0012932	08/11/1999	74,00	74,00	2º
LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	0010990	06/03/2003	72,00	72,00	3º
GABRIEL DE JESUS VIEIRA	0011497	10/04/1998	72,00	72,00	4º
JONATHAN ALAIKO FERREIRA	0010233	07/12/1993	72,00	72,00	5º
YEDA VALÉRIA RUTHES PROHMANN	0013368	26/04/1995	70,00	70,00	6º
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010469	21/03/1999	70,00	70,00	7º
ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	0010819	04/06/1992	70,00	70,00	8º
KAMILLY AMARANTE FERREIRA	0014671	03/09/2003	68,00	68,00	9º
RAFAEL DE JESUS VIEIRA	0011255	10/04/1998	68,00	68,00	10º
JOYCE FIGURA MARTINS	0010558	22/03/2000	68,00	68,00	11º
WILLIAN SANTOS TENORIO	0014920	18/01/1987	68,00	68,00	12º
REGIS SOARES SCHINDA	0012107	10/07/1977	68,00	68,00	13º
EDSON BENEDITO TABORDA	0010622	04/05/1994	66,00	66,00	14º
CAMILLE VITÓRIA MEIRA WEINHARDT	0014576	19/09/2005	66,00	66,00	15º
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0012407	18/06/2002	64,00	64,00	16º
CRISTIANO DA SILVA PACHECO	0014895	21/06/1992	62,00	62,00	17º
EDIMAR DE PAULA RICETTO	0011554	27/09/1995	62,00	62,00	18º
MONICA APARECIDA VARCHAKI	0011044	13/10/2002	62,00	62,00	19º
TALITA GAZZOLA NEUMANN	0010421	03/02/2002	62,00	62,00	20º
GUSTAVO DUARTE RIBEIRO	0013341	23/09/2002	60,00	60,00	21º
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	0010278	17/10/1999	60,00	60,00	22º
ALEX VIEIRA CEGAN	0014438	03/02/2000	60,00	60,00	23º
AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	0014917	20/10/1993	60,00	60,00	24º
LUIZ HENRIQUE MULLER SANTANA	0015065	14/11/1991	58,00	58,00	25º
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	0014970	25/11/1983	58,00	58,00	26º
HELOIZE MACIEL MARTINS	0010135	13/10/1997	58,00	58,00	27º
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010684	20/08/1985	58,00	58,00	28º
SCHARTON SANTOS LIMA	0014388	22/12/2003	58,00	58,00	29º
THIAGO ASSUMPÇÃO KLEINSCHMIDT	0013561	22/03/1998	58,00	58,00	30º
MARIA HELOIZE PEREIRA BONASSOLI	0011166	17/09/2001	58,00	58,00	31º
JOAO PAULO TON	0013126	10/09/1991	58,00	58,00	32º
ELIAS GANZERT PONTAROLO	0015220	16/06/2000	58,00	58,00	33º
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	0014251	27/10/2000	56,00	56,00	34º
GELIAN RICETO DELPONTE	0015192	09/08/1997	56,00	56,00	35º
JEFFERSON TUCHINSKI CLASS	0011366	12/08/1992	56,00	56,00	36º
BRUNA MILDEMBERG GOOD	0014798	26/10/1989	56,00	56,00	37º
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0011319	11/05/2001	56,00	56,00	38º
FERNANDA POLATO FERREIRA	0014754	31/07/1999	56,00	56,00	39º
BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	0010355	22/11/1984	56,00	56,00	40º
NICOLE SODRÉ HUBLER	0012160	25/10/2005	54,00	54,00	41º
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0011986	31/03/1986	54,00	54,00	42º
JULIANA CRISTINA PEDROSO	0011065	02/11/1985	54,00	54,00	43º
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0014113	02/03/2003	54,00	54,00	44º
ANTHONNY WOJCIK	0013634	03/04/1990	54,00	54,00	45º
EDILAINE VIEIRA BUBINSKI	0015056	08/03/1991	54,00	54,00	46º
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	0014232	20/11/2000	54,00	54,00	47º
CELIO DARCY LASKASKI	0010026	27/12/1977	54,00	54,00	48º
GABRIEL MEDEIROS DA SILVA	0010834	14/10/2002	54,00	54,00	49º

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LEILA FONSECA DIAS	0013004	01/12/1986	54,00	54,00	50º
ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES	0013761	06/01/1987	54,00	54,00	51º
THIAGO VINICIUS PEREIRA SCHUSTER	0013918	16/02/2003	54,00	54,00	52º
BRUNA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	0014617	08/12/1993	54,00	54,00	53º
ALVAREZ HEMPLES CHARANE	0011821	18/07/1994	54,00	54,00	54º
MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	0011542	20/10/1983	54,00	54,00	55º
FRANCIANE SASS COSTA	0012807	08/06/1985	54,00	54,00	56º
ANTONIO HAIRTON COELHO JUNIOR	0015234	17/09/1981	52,00	52,00	57º

MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	0015211	11/08/1999	52,00	52,00	58º
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0014236	27/11/1984	52,00	52,00	59º
LUANA CORELUK	0012114	24/01/1996	52,00	52,00	60º
KALLIANY CARVALHO CABRINI	0011435	01/10/1994	52,00	52,00	61º
VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA	0014476	30/05/1980	52,00	52,00	62º
JHENNIFFER PORTES SKRZYPIETZ DOS SANTOS	0013173	03/04/2002	52,00	52,00	63º
DIONEY ANTONIO COLAÇO DOS SANTOS	0010775	04/07/1988	52,00	52,00	64º
HEITOR RAFAEL DARROS	0013641	18/03/1996	52,00	52,00	65º
MARCIA CRISTINA PRESTES DE ARAUJO	0013302	11/05/1975	52,00	52,00	66º
THOMAZ MAGALHAES RAMOS	0014795	25/08/1995	52,00	52,00	67º
JOAO EUDORICO TALACHINSKI PRESTES	0013076	28/08/2000	52,00	52,00	68º
ALEXANDRA APARECIDA FIOR ALVES	0012970	04/08/2001	52,00	52,00	69º
EDUARDA DE MATOS MARIA	0013933	11/09/2003	52,00	52,00	70º
SILVANA GONÇALVES DINIZ	0010239	08/11/1999	52,00	52,00	71º
ANALY ARCILIO RIBEIRO	0011446	27/06/1999	52,00	52,00	72º
MARIO JOSIEL CZANOVSKI	0013564	28/02/1983	50,00	50,00	73º
LARISSA DE FATIMA COTURE	0013627	04/01/1990	50,00	50,00	74º
ANDRIELE SIQUEIRA WRUBLESKI FIGURA	0010305	19/06/2002	50,00	50,00	75º
ANDEA TON RIBAS	0010339	07/06/1972	50,00	50,00	76º
JUAN GABRIEL HORNICK	0013680	04/10/2002	50,00	50,00	77º
JULIANA MARTINS DA SILVA	0014639	30/10/1991	50,00	50,00	78º
LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	0013942	16/02/2000	50,00	50,00	79º
JOSILENE AMARAL EUFRASIO	0011656	23/07/1992	50,00	50,00	80º
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572	02/05/1993	50,00	50,00	81º
RAFAEL DE MOURA SOARES	0012521	04/03/1996	50,00	50,00	82º
PRISCILA PEPES DE SOUZA	0013682	24/07/2000	50,00	50,00	83º
ADRIAN RIBAS DA SILVA	0013939	31/10/2001	50,00	50,00	84º
FRANCIANE LOCATELLI	0010487	02/05/1984	50,00	50,00	85º
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0013771	17/01/1995	50,00	50,00	86º
CHAYANE BOLLINELLI	0010859	23/03/1988	50,00	50,00	87º
FERNANDA VALECHENSKI GANZERT	0013442	18/05/2002	50,00	50,00	88º

14 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN	0014786	13/07/1998	76,00	76,00	1º
EWERTON MARCELO DE FARIAS	0012803	16/09/1994	76,00	76,00	2º
MARLENE DO ROCIO DA SILVEIRA	0012744	11/04/1969	72,00	72,00	3º
ANDRIELI TENUTTI	0012580	19/03/1988	66,00	66,00	4º
ROMANO SOARES DOS SANTOS	0012161	03/06/1997	64,00	64,00	5º
CÍCERO JOSÉ RIBAS GANZERT	0014523	11/03/1987	64,00	64,00	6º
AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL	0011517	16/08/1994	64,00	64,00	7º
LILIANE TELES MENEZES JOSINO	0013594	19/09/1984	58,00	58,00	8º
JADER ALAN TEIXEIRA AGUIAR	0013132	18/01/2002	58,00	58,00	9º
ROBERT GUIMARÃES SAMPAIO	0012116	05/04/2002	58,00	58,00	10º
PAULO FERNANDO CAMARGO FERREIRA	0011410	15/03/1986	56,00	56,00	11º
JANE DA LUZ RIBAS DE ALMEIDA	0011727	06/08/1976	56,00	56,00	12º
WALLASSE THIAGO RODRIGUES FAUTH	0014465	06/03/1998	56,00	56,00	13º
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	0014932	31/10/1979	56,00	56,00	14º
ARIANE DA SILVA	0014943	22/05/1984	56,00	56,00	15º
DIEGO VERISSIMO GRITTEN	0014026	14/03/1992	54,00	54,00	16º
SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	0013081	09/04/1986	54,00	54,00	17º
JULIO CESAR RIBEIRO	0010872	29/07/1983	54,00	54,00	18º
MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	0012731	20/03/1997	52,00	52,00	19º
RODRIGO DA MAIA EBERLE	0011143	05/06/2002	52,00	52,00	20º
LILIANE APARECIDA DUARTE JOSINO	0011274	02/07/1988	52,00	52,00	21º
EVERALDO CADENA PEDROSO	0014551	16/10/1991	52,00	52,00	22º
ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	0011988	28/02/1981	52,00	52,00	23º
LEANDRO VIDAL MARTINS	0014229	06/06/1997	52,00	52,00	24º
JONECLÉA DOS SANTOS STABACH	0013807	01/05/1986	50,00	50,00	25º
MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	0014396	14/08/1964	50,00	50,00	26º
VINICIUS VARDENSKI MACHADO	0013620	13/11/2001	50,00	50,00	27º
MAÍRA CRISTINA DE SOUZA	0010773	17/02/1988	50,00	50,00	28º

15 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
TATIANE APARECIDA BORA	0014200	21/05/1986	56,00	56,00	1º
LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	0012362	11/08/1987	52,00	52,00	2º
EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	0013971	07/04/1992	52,00	52,00	3º
INAJARA COLINO RASMUSSEN	0014942	02/05/1985	50,00	50,00	4º
ROSEMARI HONORIO CARVALHO	0012425	12/06/1977	50,00	50,00	5º
LUCIMARA HONORIO CARVALHO	0010289	25/12/1978	50,00	50,00	6º

16 - AUXILIAR DE FARMÁCIA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUCIANA WOLFF DE LIMA	0013701	27/07/1982	70,00	70,00	1º
TÁSSILA MACIEL SACHINSKI	0012509	10/07/2001	66,00	66,00	2º
LUCILENE SANTOS DA SILVA	0012637	07/06/1975	64,00	64,00	3º
KAMILY VITÓRIA FERREIRA BAPTISTA	0013144	16/11/2002	60,00	60,00	4º
BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS	0014702	19/02/1989	58,00	58,00	5º
ALIANE SEIDL	0012931	01/12/1979	56,00	56,00	6º
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	0014228	20/09/1997	56,00	56,00	7º
RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA	0011672	14/01/1987	54,00	54,00	8º
FERNANDA DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI	0013785	23/08/1997	54,00	54,00	9º
HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	0015199	03/05/2002	54,00	54,00	10º
JORGE LUIZ PADILHA DO AMARAL	0011661	23/04/2002	52,00	52,00	11º
EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO	0012992	23/09/1988	52,00	52,00	12º
ANDRÉ LUIZ UKAN	0014275	24/08/2003	50,00	50,00	13º

KARINI BRANDENDURG	0014885	30/05/1986	50,00	50,00	14º
ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	0014971	17/03/1988	50,00	50,00	15º
HALISON VINÍCIUS VALECHENSKI	0015075	25/05/1993	50,00	50,00	16º

17 - AUXILIAR DE MECÂNICO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CLAUDINEY VALENTE DE ANDRADE	0014414	18/02/1978	64,00	64,00	1º
ELVIO ALEXANDRE SANTANA RIBEIRO	0012922	13/03/2003	62,00	62,00	2º
BRUNO VALENTE MARQUES DE LIMA	0010611	19/04/1993	54,00	54,00	3º
ANTONIO MARCOS PEDROSO WEINHARDT	0012104	12/05/2002	54,00	54,00	4º
MARCOS RAFAEL MURBACH DE CAMARGO	0013305	16/06/2003	52,00	52,00	5º
LUCIANO DA SILVA TURMAM	0010723	22/10/1977	52,00	52,00	6º
ALEX CAMARGO CORTES	0013455	09/03/1987	50,00	50,00	7º

18 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LUISA CARDOSO LOPES DE FREITAS	0012789	19/10/1985	58,00	58,00	1º
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	0010383	16/06/1993	56,00	56,00	2º
AMABILY PAULA ROMOVICZ FAGUNDES	0011449	22/08/2022	52,00	52,00	3º
SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	0014986	25/05/1983	50,00	50,00	4º

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
EUGENIA APARECIDA TATIT GIANISELLA	0012913	12/10/1958	82,00	82,00	1º
ELENIR DE FATIMA RENESTO DE PAULA	0013882	08/01/1982	82,00	82,00	2º
VINICIUS DOS SANTOS MARQUES	0015239	08/02/1997	80,00	80,00	3º
SELMA CRISTINA MACIEL MIKA	0012695	25/03/1982	78,00	78,00	4º
FRANCIELE HANC FIGURA	0012898	26/04/1992	76,00	76,00	5º
SANDRA LEINEKER SOARES	0012087	19/11/1980	76,00	76,00	6º
MAURICIO ROSA GOSLAR	0012801	19/02/1975	74,00	74,00	7º
JAQUELINE STAVNY PRINS	0014249	15/02/1998	74,00	74,00	8º
CLEVERSON FERREIRA HORNICK	0014815	24/11/1991	74,00	74,00	9º
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011533	27/08/1985	74,00	74,00	10º
KETLIN RIBAS FERREIRA	0012358	24/04/1997	72,00	72,00	11º
GISLAINE RIBEIRO DE ANDRADE	0015224	08/07/1987	72,00	72,00	12º
ELAN SUELLEN MAIER MEIRA	0013982	16/04/1992	72,00	72,00	13º
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	0014790	02/07/1988	72,00	72,00	14º
MÁRCIA DO ROCIO BITENCOURT MAYER	0012981	16/12/1987	72,00	72,00	15º
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010552	07/05/1998	72,00	72,00	16º
ELIANE DREVENIAK	0012198	11/03/1988	70,00	70,00	17º
MARIA CONCEIÇÃO PADILHA PORTES	0014374	11/04/1977	70,00	70,00	18º
AMANDA EDUARDA LIMA DE SOUSA	0014904	20/05/2002	70,00	70,00	19º
KETELYN ROSA ALVES CARVALHO	0015053	17/01/1997	70,00	70,00	20º
CLARA DE FATIMA DOS SANTOS	0014206	05/01/1994	70,00	70,00	21º
DANIELI APARECIDA DA ROCHA	0011631	09/10/1989	70,00	70,00	22º
AMAURY MULLER GONÇALVES	0010060	06/02/1968	70,00	70,00	23º
JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	0012346	07/09/1999	68,00	68,00	24º
CAMILA APARECIDA BAPTISTA	0012732	19/10/2001	68,00	68,00	25º
GERSON DA SILVEIRA MARTINS	0010553	04/06/1989	68,00	68,00	26º
CLAUDIA LANGNER PEPES	0013477	21/03/1977	68,00	68,00	27º
KHETULIN WAGNER SODRÉ	0010144	12/09/1990	68,00	68,00	28º
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	0014266	27/03/2004	68,00	68,00	29º
ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	0012475	23/11/1979	68,00	68,00	30º
SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	0012557	24/06/1988	68,00	68,00	31º
SONIA MARIA DOS SANTOS	0012399	12/07/1964	66,00	66,00	32º
JUSSARA BENEDITA DOS SANTOS	0012357	26/12/1990	66,00	66,00	33º
CAMILA APARECIDA BARBOSA PEDROSO	0014846	02/07/1994	66,00	66,00	34º
ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	0011229	03/06/1990	66,00	66,00	35º
NICOLY ARCILIO	0011849	03/04/1994	66,00	66,00	36º
LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	0011082	24/09/1997	66,00	66,00	37º
VANDERLEIA IVASECZEN	0010919	04/11/1980	66,00	66,00	38º
MARIA INES N DE TOLEDO	0012974	28/12/1974	66,00	66,00	39º
VERANICE CRISTINA AGOSTINHO TURMAM	0010728	01/12/1982	66,00	66,00	40º
ANA SOELI SANTANA LOPES	0012764	07/12/1973	66,00	66,00	41º
SILMARA APARECIDA PADILHA STEKLAIN	0014761	15/06/1986	66,00	66,00	42º
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0014416	14/01/1999	64,00	64,00	43º
ANGELA ADRIANA VENANCIO	0011759	26/07/1980	64,00	64,00	44º
ELIANE FERREIRA	0010674	29/09/1979	64,00	64,00	45º
ROSILENE APARECIDA LOURENCO MACHADO	0013645	21/10/1973	64,00	64,00	46º
THAYSSA SILVEIRA DE CASTRO	0013536	02/11/2002	64,00	64,00	47º
SILMARA DEBERNE	0012264	15/09/1982	64,00	64,00	48º
JOSIANE DE FÁTIMA RODRIGUES FERREIRA	0013739	22/10/1988	64,00	64,00	49º

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ELIZANGELA APARECIDA MIRANDA ANTUNES	0013330	21/05/1981	64,00	64,00	50º
CLEVERSON DAS NEVES	0014424	06/10/1978	64,00	64,00	51º
CLENICE RAMOS DE LIMA	0012960	19/05/1993	64,00	64,00	52º
IVANA KULKA	0014657	10/05/1989	64,00	64,00	53º
THALITA CARDOSO DA SILVA	0010130	23/03/1991	64,00	64,00	54º
DIULIANA APARECIDA GANZERT RIBAS	0013040	27/08/1985	64,00	64,00	55º
MARGARETE DE FREITAS SKRZYPIETZ	0011703	01/03/1982	64,00	64,00	56º
ELIZA QUINTINO	0010266	02/06/2000	64,00	64,00	57º
JADILMA DO NASCIMENTO	0012791	12/12/1984	64,00	64,00	58º
ELAIR CADENA ALMEIDA	0014854	21/09/1983	64,00	64,00	59º
ANA CAROLINE DE MORAIS SEIXAS	0013668	30/08/1990	64,00	64,00	60º
FLAVIA FANTIM SASS	0011188	08/04/2002	64,00	64,00	61º

RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	0013155	23/02/1968	64,00	64,00	62º
ÉLIO JOSÉ MILDEMBERGER DE OLIVEIRA	0012247	30/01/1961	62,00	62,00	63º
DIRCELIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO TRUBER	0011997	05/06/1967	62,00	62,00	64º
THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	0011683	05/03/1990	62,00	62,00	65º
GRAZIELI APARECIDA BORA	0014359	06/01/2000	62,00	62,00	66º
NEURACI TEREZINHA TEIXEIRA	0010417	06/03/1987	62,00	62,00	67º
DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	0011505	26/09/1997	62,00	62,00	68º
IZAIRDE SANTOS KULL	0014195	05/07/1970	62,00	62,00	69º
GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES	0013087	02/06/1990	62,00	62,00	70º
EDNIZE REGINA GANZERT	0014279	07/10/1970	62,00	62,00	71º
MÁRCIA APARECIDA DA SILVEIRA	0011174	13/07/1977	62,00	62,00	72º
NATANYA SANTOS CHAFER	0012925	03/02/1996	62,00	62,00	73º
MARIZETE APARECIDA RODRIGUES VARDENSKI	0014482	22/03/1984	60,00	60,00	74º
SANDRA DE JESUS FERREIRA ALBANSKE	0010740	15/05/1997	60,00	60,00	75º
KARINA DO ROCIO PINHEIRO ALVES	0013252	06/09/1987	60,00	60,00	76º
JÉSSICA APARECIDA FIOR DE LIMA	0012765	28/11/1995	60,00	60,00	77º
ROSANGELA CAMARGO FERREIRA	0011811	28/10/1966	60,00	60,00	78º
JOÃO BATISTA GONÇALVES	0010511	08/06/1968	60,00	60,00	79º
MARINA DE MELLO LEINEKER	0013128	08/09/1995	60,00	60,00	80º
DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS	0010183	20/05/1984	60,00	60,00	81º
BRUNA MARIA DO VALLE PACHECO	0011464	30/07/1997	60,00	60,00	82º
FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	0013972	23/11/1990	60,00	60,00	83º
DIENIKELLI SOARES CHERNATOVICZ	0011457	27/05/1997	60,00	60,00	84º
TAMIRYS GOLL FERRARI	0013897	17/07/1998	60,00	60,00	85º
VERA MASCARELLO VEIGA	0014132	01/09/1987	60,00	60,00	86º
ANDERSON ROBERTO FERREIRA OLINISKI	0013764	08/05/1979	60,00	60,00	87º
SIDNEY JOSÉ FERREIRA GOLL	0013767	10/04/1976	60,00	60,00	88º
MARLENE MAIDL	0014928	27/10/1971	60,00	60,00	89º
WALDIR RENESTO DE FREITAS	0011608	14/10/1983	60,00	60,00	90º
MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	0012150	07/01/1983	60,00	60,00	91º
ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS	0012503	20/05/1979	60,00	60,00	92º
DIRCEU BENEDITO DOS SANTOS	0013962	25/09/1961	58,00	58,00	93º
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	0014722	12/06/1977	58,00	58,00	94º
JOSI APARECIDA RIBAS	0011710	01/08/1965	58,00	58,00	95º
ELISON DOS SANTOS DUARTE	0014913	13/03/1991	58,00	58,00	96º
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	0011463	29/05/1985	58,00	58,00	97º
MIRIAN CRISTIANE MILDEMBERGER	0013306	05/08/1983	58,00	58,00	98º

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GILMARA APARECIDA FERREIRA	0012159	19/05/1982	58,00	58,00	99º
CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	0014556	01/07/1982	58,00	58,00	100º
DERCI CAMPANHOLI	0014481	11/05/1967	58,00	58,00	101º
ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	0013418	28/06/1976	58,00	58,00	102º
EDINA CRISTINA WALTER	0014072	10/08/1981	58,00	58,00	103º
ESLAINE REGINA DEDA DE CAMARGO	0013206	30/08/1990	58,00	58,00	104º
FRANCIANE WAGNER	0010661	09/10/1999	58,00	58,00	105º
CLEITON RIBAS RODRIGUES	0014423	06/03/1999	58,00	58,00	106º
ENDRIOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	0014908	07/03/2000	58,00	58,00	107º
ROSILDA APARECIDA HORNING PINTO	0013235	17/07/1974	58,00	58,00	108º
DARUCHY CARVALHO DIAS	0014849	18/03/1994	58,00	58,00	109º
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE RAMOS	0014415	19/08/1968	58,00	58,00	110º
EVERALDO FAVARO DE LIMA	0011513	28/03/1994	58,00	58,00	111º
JANETE COELHO FABIANSKI	0011100	26/06/1979	58,00	58,00	112º
MICHELE VIEIRA ALBUQUERQUE	0014055	06/03/1987	56,00	56,00	113º
CLEIDE DOS SANTOS LAIBIDA	0012259	10/01/1975	56,00	56,00	114º
ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES	0010204	31/01/1980	56,00	56,00	115º
LUCIANE APARECIDA VEIGA MORAES DA SILVA	0012226	12/04/1977	56,00	56,00	116º
DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	0011177	20/10/1999	56,00	56,00	117º
CYNARA MAYARA AUGUSTINHAK DE SOUZA	0012693	07/08/1992	56,00	56,00	118º
ELIANE KUBIS DO NASCIMENTO	0014866	13/07/1984	56,00	56,00	119º
GILMARA APARECIDA COLAÇO	0011963	28/07/1989	56,00	56,00	120º
IVETE KOVALSKI LEITE	0014439	02/06/1972	56,00	56,00	121º
SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	0013604	07/03/1989	56,00	56,00	122º
AMALIA SANTOS LIMA	0011931	16/10/1975	56,00	56,00	123º
ROSELI IACHINSKI	0012878	06/04/1992	56,00	56,00	124º
DANIELE DE FATIMA GANZERT	0014793	25/05/1982	56,00	56,00	125º
JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI	0014199	28/11/1991	56,00	56,00	126º
ANDRESSA RODRIGUES	0012715	03/02/1996	56,00	56,00	127º
EDUARDO MENDES GOMES	0013025	28/04/1973	56,00	56,00	128º
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	0014645	11/10/1991	56,00	56,00	129º
BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	0012786	10/08/1990	56,00	56,00	130º
LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	0014956	17/05/1976	56,00	56,00	131º
SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO	0013611	16/07/1973	56,00	56,00	132º
MERI JHEY SANTOS MACIEL	0014888	22/02/2004	56,00	56,00	133º
ADELIANA DA SILVA	0011001	14/10/1974	54,00	54,00	134º
LUCIMARA DEBERNE	0011700	27/10/1986	54,00	54,00	135º
SILVANA WEINHARDT MARTINS	0010985	26/03/1973	54,00	54,00	136º
MARLI BUBNIAK ABREU	0010644	02/01/1979	54,00	54,00	137º
JOSIANE APARECIDA PAQUET	0013713	14/09/1988	54,00	54,00	138º
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	0010439	10/04/1981	54,00	54,00	139º
DANIELE APARECIDA ZIMMERMANN PADILHA	0012530	19/02/1986	54,00	54,00	140º
EDUARDA ALVES CORDEIRO	0010525	14/06/1999	54,00	54,00	141º
TIFANNI KNOPIK LIMA	0013489	30/12/1998	54,00	54,00	142º
KEILA DE CASTRO CORREIA	0015109	10/10/1988	54,00	54,00	143º
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	0010438	02/10/1983	54,00	54,00	144º
ADRIANE DOS SANTOS BATISTA	0011780	04/09/1984	54,00	54,00	145º
MARIA CRISTINA GRITTEN DE OLIVEIRA	0013066	22/10/1982	54,00	54,00	146º

FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	0012560	19/08/1989	54,00	54,00	147º

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	22/10/1988	54,00	54,00	148º
ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN	0010412	01/12/1983	54,00	54,00	149º
EVERALDO AMORIN	0012920	02/09/1990	54,00	54,00	150º
ROSINILDA FRANÇA DE ANDRADE	0012556	03/05/1988	54,00	54,00	151º
ALZIRA CRISTINA DE SOUZA PONTAROLO	0014991	03/04/1995	54,00	54,00	152º
ELIZANGELA PAVAN DOMINGUES	0013103	12/01/1978	54,00	54,00	153º
DÉBORA DE ANHAIA SANTOS	0011728	26/12/1988	54,00	54,00	154º
CRISTIANE SARNICK ALBERTI	0013983	24/05/1984	54,00	54,00	155º
VALERIA DE LIMA CORTES	0010351	20/08/1989	54,00	54,00	156º
LEIDIMARA DA LUZ DA SILVEIRA	0010784	10/10/1992	54,00	54,00	157º
FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE	0010023	25/12/1994	54,00	54,00	158º
EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	0015182	13/05/1977	52,00	52,00	159º
ILANA THAIS DA SILVA RODRIGUES	0013296	08/05/1983	52,00	52,00	160º
SOELI DE FATIMA HARTKOPP DA LUZ	0013307	31/12/1984	52,00	52,00	161º
VANIA DELPONTE SCARDANZAN	0013775	01/01/1981	52,00	52,00	162º
JUCILEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	0013196	11/07/1978	52,00	52,00	163º
DENISE CARDOSO DE LIMA	0010047	12/04/1990	52,00	52,00	164º
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	0012495	02/03/1990	52,00	52,00	165º
OLIZETE APARECIDA SAMPAIO CUNHA	0010081	27/09/1973	52,00	52,00	166º
DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	0010597	28/04/1974	52,00	52,00	167º
THOMAS PEDROSO GONÇALVES	0012671	10/06/1998	52,00	52,00	168º
BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	0012385	10/06/2002	52,00	52,00	169º
TEREZINHA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	0013517	21/11/1970	52,00	52,00	170º
ANA PAULA SARNICK ALBERTI	0013798	08/05/1979	52,00	52,00	171º
AMERY FERREIRA DOS SANTOS	0014774	04/01/1972	52,00	52,00	172º
THAYANE CAWILI HUKAN	0014804	17/07/1995	52,00	52,00	173º
MARIA JOANA SILVA DE LIMA	0013388	02/07/1980	52,00	52,00	174º
JANETE APARECIDA PADILHA MASCARELLO	0013708	06/02/1978	52,00	52,00	175º
LEDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	0010486	05/03/1988	52,00	52,00	176º
JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	0014606	16/12/1990	52,00	52,00	177º
JULIANA DE RAMOS PADILHA AGUIAR	0012547	09/03/1996	52,00	52,00	178º
FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	0014422	14/02/1984	52,00	52,00	179º
ELIANE DO ROCIO FOSQUERAU DE OLIVEIRA	0010479	27/04/1979	52,00	52,00	180º
PATRÍCIA FERNANDA CARDOSO GOLL	0013320	07/08/2004	52,00	52,00	181º
JANETE PERPÉTUO SOUZA DOS SANTOS	0010924	25/03/1978	50,00	50,00	182º
SOLANGE DO CARMO AMARAL ABRÃO	0010623	13/02/1981	50,00	50,00	183º
SONIA HORNING	0013230	09/09/1977	50,00	50,00	184º
ANDRESSA DA SILVA PAES	0014601	23/08/1991	50,00	50,00	185º
ADRIANA MARTINS VARELA DA SILVA	0010492	05/01/1975	50,00	50,00	186º
ANDREY RICARDO CAMPOS DA CRUZ	0011471	28/01/2002	50,00	50,00	187º
CLEUSA PRESTES TURMINA	0011018	13/06/1977	50,00	50,00	188º
ZENILDA SIBEN COLAÇO	0014575	16/07/1981	50,00	50,00	189º
VIVIANE FERREIRA OLINISKI	0012734	04/12/1980	50,00	50,00	190º
JOICE PRUDENTE DOS SANTOS	0014550	29/05/1998	50,00	50,00	191º
ELIZANGELA DE LIMA PONTAROLO	0013140	09/03/1983	50,00	50,00	192º
ANA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS	0013691	27/07/1979	50,00	50,00	193º
LIZANDRA ADAO DE SOUZA	0013102	27/12/1994	50,00	50,00	194º
GISLEIDE LEOPOLDINO	0011187	02/02/1992	50,00	50,00	195º
LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	0014393	23/12/1972	50,00	50,00	196º

19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCIA REGINA SILVEIRA PIMENTEL	0013992	28/04/1977	50,00	50,00	197º
CRISTIANA CLARO DOS REIS	0013281	16/10/1975	50,00	50,00	198º
JESSICA APARECIDA DO NASCIMENTO DE LIMA	0014646	12/10/1998	50,00	50,00	199º
MARCELO DOS SANTOS	0013295	08/04/1974	50,00	50,00	200º
KELLY SCHNEIDER TENORIO	0013218	29/06/1983	50,00	50,00	201º
CINTHYA CARDOSO COLAÇO	0013544	03/11/1980	50,00	50,00	202º

21 - CONTADOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANA DANIELE KOSSOSKI	0012946	29/04/1981	56,00	56,00	1º
SERGIO LOURENÇO DE LIMA	0011647	02/06/1972	56,00	56,00	2º

22 - EDUCADOR SOCIAL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	0015107	19/08/1986	70,00	70,00	1º
MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	0015070	12/07/1992	60,00	60,00	2º
MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0014044	22/08/1980	54,00	54,00	3º
IAGNES IACHULSI NEUBAUER	0011995	06/03/1991	54,00	54,00	4º
PATRÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	0013549	15/12/1991	54,00	54,00	5º
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	0010659	20/09/1984	52,00	52,00	6º
LEOCADIA APARECIDA DE FÁTIMA GUERBER GONÇALVES	0012426	12/02/2000	52,00	52,00	7º
ANGELINA FERREIRA VIEIRA	0012739	18/05/1985	52,00	52,00	8º

23 - ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RITA TRACZ	0012022	19/11/1996	70,00	70,00	1º
ALINE MARISA VARCHAKI	0010333	03/06/1989	70,00	70,00	2º
GEOVANA METZ FERREIRA	0014672	26/10/1991	68,00	68,00	3º
ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	0012568	05/04/1979	68,00	68,00	4º
ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	0015142	01/09/1981	68,00	68,00	5º
MARLI CARNEIRO GANZERT	0013001	23/08/1982	68,00	68,00	6º

CAROLINA RIBEIRO DUARTE	0013232	30/08/1997	68,00	68,00	7º
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	0012213	14/04/1972	66,00	66,00	8º
LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	0014515	14/04/1994	66,00	66,00	9º
JAINE LETICIA PABIS	0010564	05/06/1998	66,00	66,00	10º
VANESSA LIMA MEIRA	0013643	26/12/1986	64,00	64,00	11º
POLYANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	0010810	17/05/1980	64,00	64,00	12º
NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	0010966	27/12/2001	64,00	64,00	13º
MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA	0011114	24/02/1981	64,00	64,00	14º
EMANUELLE DE ALEMIDA	0012485	24/10/1998	62,00	62,00	15º
MICHELE BROGIAN	0013353	12/03/1980	62,00	62,00	16º
HELOISE BILL PACHECO	0012376	14/06/1995	62,00	62,00	17º
GIULIANO MARCOS TESTA	0010908	08/04/1985	62,00	62,00	18º
ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0012561	06/01/1989	60,00	60,00	19º
REGIANE ZESUTKO	0010455	10/08/1992	60,00	60,00	20º
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	0014963	07/08/1994	60,00	60,00	21º
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	0011110	07/08/1995	60,00	60,00	22º
HENDRILL CLISMANH NASCIMENTO TERRA	0011157	10/05/1995	60,00	60,00	23º
VANIA DRUSCZ	0010852	13/01/1992	58,00	58,00	24º
DOUGLAS AUGUSTINHAK HEITKOETTER	0013596	07/09/1999	58,00	58,00	25º
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	0015147	14/03/1991	58,00	58,00	26º
ANA LUISA RIBAS PINTO	0013590	21/01/1997	58,00	58,00	27º
ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	0015246	01/09/1993	58,00	58,00	28º
RODRIGO DEDA KULKA	0014162	22/11/1994	58,00	58,00	29º
IVANA PEREIRA DA SILVA	0013491	24/06/1979	56,00	56,00	30º
JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	0011559	10/06/1986	56,00	56,00	31º
JUCELENE G. DOS SANTOS	0011863	21/02/1978	56,00	56,00	32º
VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0015006	04/07/1999	56,00	56,00	33º
JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA	0010882	01/02/1990	56,00	56,00	34º
LIANA LOPES PARANA	0013694	30/09/1995	56,00	56,00	35º
DANIELI KNAUT	0015121	06/09/1990	54,00	54,00	36º
DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	0012459	04/11/1997	54,00	54,00	37º
ARIANE DE LARA BUSACARO	0013094	28/07/1982	54,00	54,00	38º
GABRIELE APARECIDA MOREIRA VALENTE	0011393	26/03/2000	54,00	54,00	39º
DAMARIS PORTES TEIXEIRA	0013275	02/07/1996	54,00	54,00	40º
CAROLAINE POLATO	0013855	09/09/1999	52,00	52,00	41º
AMANDA ROHLING BLASIUS	0011227	20/12/1995	52,00	52,00	42º
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	0015216	22/05/1986	52,00	52,00	43º
SILVIA MARIA KRUK	0010866	17/01/1985	52,00	52,00	44º
LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	0013700	04/04/1996	52,00	52,00	45º
EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	0011152	12/05/1999	52,00	52,00	46º
SANDRA BUENO EURICH	0014121	09/04/1977	52,00	52,00	47º
EDUARDA FERNANDES DA SILVA	0014870	06/10/1999	52,00	52,00	48º
THAIS HORNUNG SEDLAK GARRETT	0012454	26/12/1987	52,00	52,00	49º

23 - ENFERMEIRO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	0012265	20/08/1996	52,00	52,00	50º
HELEN CRISTINA GOLL DE PAULA	0011371	11/01/1991	52,00	52,00	51º
ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	0010382	08/09/1980	52,00	52,00	52º
HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0011841	02/10/1980	50,00	50,00	53º
VALDERICE VASQUES PEREIRA	0012184	26/04/1965	50,00	50,00	54º
MARCIA SCHINDA	0013586	01/04/1979	50,00	50,00	55º
JOVAIR VIERA DA ROCHA	0012843	08/02/1994	50,00	50,00	56º
LETICIA HELENA BACH	0015165	16/08/1997	50,00	50,00	57º
SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE	0010184	13/08/1999	50,00	50,00	58º
EDI CARLOS FERREIRA FERNANDES	0011809	21/01/1991	50,00	50,00	59º
SIMONE BOJANO	0011573	20/11/1983	50,00	50,00	60º

24 - ENGENHEIRO CIVIL -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	0014608	04/12/1993	84,00	84,00	1º
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	0012303	18/07/1991	82,00	82,00	2º
FELIPE MAUES TISSOT	0012300	18/06/1991	80,00	80,00	3º
GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERÊ DA CUNHA	0015151	22/06/1988	76,00	76,00	4º
AUGUSTO BATISTA WIEDMER	0010485	25/02/1995	72,00	72,00	5º
JONAS DILL	0013770	23/06/1992	70,00	70,00	6º
RAFAEL ROMAN VANZ	0012717	12/08/1995	68,00	68,00	7º
LUIS FELIPE OLIVEIRA	0011279	28/01/2000	66,00	66,00	8º
LINDOMAR BIALESKI	0013861	21/11/1990	66,00	66,00	9º
LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0010910	20/05/1998	66,00	66,00	10º
GEANCARLO CARNEIRO RIBAS	0013913	08/07/1996	66,00	66,00	11º
ISABELA MORES FURMAM	0014664	28/03/2001	64,00	64,00	12º
ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	0011610	14/01/1996	64,00	64,00	13º
JANE RITA BUDZIAK	0012313	18/04/1995	64,00	64,00	14º
BIANCA HYGINO DE LIMA	0011095	06/02/1998	64,00	64,00	15º
MICHELY RAUEN	0012367	27/11/1996	62,00	62,00	16º
ISMAEL DA CUNHA ROCHA	0011492	09/12/1994	62,00	62,00	17º
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	0015170	29/11/1997	62,00	62,00	18º
GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	0011436	11/11/1996	62,00	62,00	19º
THIAGO LUIS BOMFIM DE ARAÚJO	0014450	11/12/1990	62,00	62,00	20º
ANA LUCIA MELO MACHADO	0014158	16/04/1978	60,00	60,00	21º
MARIANA THAYS CAMENAR	0012957	09/07/1991	60,00	60,00	22º
LETICIA DALMAZ SIQUEIRA	0012154	24/08/1997	60,00	60,00	23º
DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	0014203	02/04/1998	60,00	60,00	24º
SHEILA REGINA HILGENBERG	0011428	10/04/1989	60,00	60,00	25º
RENATA CAROLINA PEREIRA	0014464	23/06/1988	58,00	58,00	26º
ISAIAS PIETRZAKI PEREIRA	0013012	16/08/1990	56,00	56,00	27º
MARCIO MARQUES DE LIMA	0010170	14/05/1982	56,00	56,00	28º

MARINE LAÍS STEIN BIANCO	0012246	15/06/1992	56,00	56,00	29º
TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	0014655	14/06/1995	56,00	56,00	30º
JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	0013342	03/02/1999	56,00	56,00	31º
RAPHAEL AUGUSTO STELMAK	0012869	21/03/1992	54,00	54,00	32º
ALINE BIANCA WEISSHEIMER	0011437	12/12/1993	52,00	52,00	33º
JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	0014742	04/09/1998	52,00	52,00	34º
RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	0011781	03/08/1976	52,00	52,00	35º
RAFAEL LADA KAMINSKI	0013725	13/08/1995	52,00	52,00	36º
JÉSSICA SLUGA	0014706	19/12/1995	52,00	52,00	37º
LUCAS CESAR BUHL	0013583	05/11/1986	50,00	50,00	38º
LEONARDO DITTRICH MOREIRA	0011099	31/07/1995	50,00	50,00	39º
NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	0014368	20/01/1993	50,00	50,00	40º
PEDRO PAULO NOVACKA	0013410	29/06/1993	50,00	50,00	41º

25 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MAYARA DE SOUZA CARRARA	0015193	20/07/1989	88,00	88,00	1º
MARIANA ALICE CAVICHIOLO	0014961	18/06/1985	76,00	76,00	2º
MAYARA CARNEIRO GALVAO	0014723	08/01/1996	64,00	64,00	3º
INDIANA TEIDER	0014967	27/10/1992	62,00	62,00	4º
DANIELA BUENO DE PAULA	0015102	08/02/1987	54,00	54,00	5º
LARISSA MARTINS MOREIRA	0011104	19/08/1979	54,00	54,00	6º
FERNANDA LETICIA PAES PACHECO	0012559	20/10/1998	52,00	52,00	7º

26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DANILO CAVALCANTE CRUZ	0010223	21/01/2002	82,00	82,00	1º
EVANDRO CARLOS DIVENSI	0015157	25/05/1977	76,00	76,00	2º
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010242	07/11/1993	70,00	70,00	3º
DANIELLI P FERRARI	0015194	19/03/1977	70,00	70,00	4º
EDILAINE CRISTINA DO PRAO	0015208	26/11/1988	68,00	68,00	5º
ÁUREA ENILMA PIRES DA SILVEIRA	0014620	22/06/1967	68,00	68,00	6º
JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	0013149	07/05/1986	66,00	66,00	7º
VICTOR ALLAN KOLB RASMUSSEN	0010147	30/09/1992	66,00	66,00	8º
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0012177	29/08/1980	66,00	66,00	9º
GUSTAVO PIERIN	0010472	04/07/1991	64,00	64,00	10º
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	0011022	30/03/1997	64,00	64,00	11º
FABIANA ZELLA HOFFMANN	0012659	10/10/1991	64,00	64,00	12º
MARIELE STANISK BACH	0010876	18/11/1992	64,00	64,00	13º
ANDREA MARIA DOS SANTOS KAMIENSKI	0013772	20/01/1988	62,00	62,00	14º
EDUARDO RUTES CAMARGO	0014370	03/12/1992	62,00	62,00	15º
MARCIA TEREZINHA DOS ANJOS SIQUEIRA	0011122	03/07/1985	62,00	62,00	16º
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	0014948	07/06/1972	62,00	62,00	17º
PEDRO ADILSON FLÜGEL	0013187	23/10/1971	62,00	62,00	18º
NELMAN HORNING MORDASKI	0014578	11/06/1985	62,00	62,00	19º
DIESSICA GEMELLI	0013446	01/07/1989	62,00	62,00	20º
WESLEI MOREIRA CASTILHO	0014862	07/02/1998	60,00	60,00	21º
VILMA SEMCZUK	0014430	20/05/1992	60,00	60,00	22º
ROSA MARIA HOFFMANN	0014903	10/07/1983	60,00	60,00	23º
ALINE FREITAS DE LIMA	0014787	01/11/1990	60,00	60,00	24º
RENATA CARDOSO REDIG LIMA	0012216	22/06/1989	60,00	60,00	25º
LEANDRO PAVÃO	0010573	31/07/1989	60,00	60,00	26º
MARICI WOLF COELHO	0014850	01/09/1974	58,00	58,00	27º
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0013829	04/09/1999	58,00	58,00	28º
RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI	0013683	16/02/1982	58,00	58,00	29º
DENIVALDO GARCIA	0015051	01/01/1981	58,00	58,00	30º
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0014524	24/10/1998	58,00	58,00	31º
LUCIANO OSINAGA SCHRICKTE	0012991	28/01/1989	58,00	58,00	32º
MARCELO FERREIRA BUENO	0014877	30/12/1981	56,00	56,00	33º
MICHELE THAIS LEMES CANTU	0010176	24/05/1995	56,00	56,00	34º
LETÍCIA WROBEL	0011587	27/08/1994	56,00	56,00	35º
ELBER DE OLIVEIRA GOMES	0010366	26/10/1991	56,00	56,00	36º
LUCIANE COELHO SUERO	0015028	26/11/1976	56,00	56,00	37º
ALEXANDRE DIAS AMORIN	0010190	17/09/1995	56,00	56,00	38º
ANA SELMA FERREIRA GOMES	0010708	25/08/1981	54,00	54,00	39º
MARCELO GANZERT	0010547	27/02/1977	54,00	54,00	40º
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0013802	08/10/1991	54,00	54,00	41º
CLEOMIR DE OLIVEIRA	0010579	14/05/1967	54,00	54,00	42º
BRUNO DE LIMA LEINEKER	0011200	06/11/1995	54,00	54,00	43º
TEDDY GILSON LIPSKI	0013574	20/10/1967	54,00	54,00	44º
PATRICIA SKOLIMOSKI	0010599	23/01/1981	52,00	52,00	45º
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	0015032	16/01/1994	52,00	52,00	46º
JAIME DE JESUS RODRIGUES	0012024	21/12/1974	52,00	52,00	47º
ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	0010617	04/07/1995	52,00	52,00	48º
MARIA SUELEN DE SOUZA	0010838	13/12/1994	52,00	52,00	49º

26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	0011370	09/06/1984	52,00	52,00	50º
SABRINA CUNHA GONCALVES	0013873	15/07/1996	52,00	52,00	51º
JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	0014797	07/02/1993	52,00	52,00	52º
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0015190	02/01/1985	52,00	52,00	53º
CHRISTIAN KOMARCHEWSKI	0011262	07/08/1998	52,00	52,00	54º
TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	0010052	12/03/1990	50,00	50,00	55º
FABIANA HOFFMANN MARINHO	0013078	08/01/1997	50,00	50,00	56º
FERNANDA MARQUES TENORIO	0013891	21/12/2001	50,00	50,00	57º
JOÃO JOSÉ MENDES PADILHA	0013676	29/10/1998	50,00	50,00	58º

FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	0015247	22/04/1992	50,00	50,00	59º
ALTAIR JOSÉ WOSNIACKI DA LUZ	0012020	24/05/1984	50,00	50,00	60º
LUIZ CÉSAR NOGUEIRA	0014905	09/01/1972	50,00	50,00	61º
ODETE TRZASKOS	0014912	16/07/1978	50,00	50,00	62º
JOSIANE DALMAZ	0013225	28/01/1977	50,00	50,00	63º
ELISMARIA MAGALHAES COELHO	0010916	07/01/1973	50,00	50,00	64º
JOSIANE GADONSKI SILVA	0014792	27/10/1992	50,00	50,00	65º

27 - FISIOTERAPEUTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FERNANDA SCARDANZAN	0011942	13/08/1993	66,00	66,00	1º
FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	0015218	27/02/1980	66,00	66,00	2º
PATRÍCIA WOJCIK	0012384	02/02/1986	66,00	66,00	3º
FRANCIELLY CRISTINA PERGHER	0011555	04/03/1984	64,00	64,00	4º
LÍVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI	0011773	09/03/1979	62,00	62,00	5º
ERICA FRANCINE IENKE	0014585	01/09/1999	60,00	60,00	6º
MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	0010473	30/03/1999	58,00	58,00	7º
FERNANDA MARIA CANDEO	0014220	27/06/1998	58,00	58,00	8º
PATRÍCIA GREIN	0012418	07/01/1991	56,00	56,00	9º
REGIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	0014136	04/06/1988	54,00	54,00	10º
ALINE BIROLLI GONCALVES	0014398	10/04/1989	54,00	54,00	11º
FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	0011750	04/08/1995	54,00	54,00	12º
LIGEA HIGA	0011462	15/03/1978	54,00	54,00	13º
ALINE PEREIRA DA SILVA	0010632	11/12/1980	54,00	54,00	14º
RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	0014067	01/06/1982	52,00	52,00	15º
ALINE FRANCIANE RIBEIRO	0013991	06/01/2000	52,00	52,00	16º
ALINE SCHUSTER PAES	0010013	07/07/1998	52,00	52,00	17º
GABRIELA AMARAL	0010959	05/06/1995	52,00	52,00	18º
RAFAELA CORTES CARDOSO	0012334	26/10/1999	52,00	52,00	19º
RENATA FELINI BONI	0013350	16/06/1996	52,00	52,00	20º
GABRIELA JULIANE WOJCIK	0011078	18/05/2001	50,00	50,00	21º
FRANCIELE MARIA FIESZT STARON	0013649	03/03/1987	50,00	50,00	22º
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	0013303	10/09/1990	50,00	50,00	23º

28 - FONOAUDIÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	0011629	01/04/1964	58,00	58,00	1º
CRISLAINE RAMOS GUEBER	0012742	09/11/1992	58,00	58,00	2º

29 - LUBRIFICADOR E LAVADOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MATHEUS WILL DE PAULA	0014538	04/08/1999	70,00	70,00	1º
ADEMIR KOVALCZUK	0013452	13/02/1980	52,00	52,00	2º

30 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	0012752	25/02/1991	72,00	72,00	1º
GLAUCIO DUDECKI	0014638	06/08/1984	64,00	64,00	2º
JULIANO SODRE	0014643	23/09/1990	58,00	58,00	3º
LUCAS MARTINS KOTKOSKI	0013734	15/02/1999	54,00	54,00	4º

32 - MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA DE SOBREAVISO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
HELOÍSA IACOMO VIEIRA	0011443	09/12/1991	68,00	68,00	1º
ADHAN CHARLLEYS INACIO GOMES	0012443	12/11/1991	66,00	66,00	2º

33 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GABRIELA SIMÔNI PERES ANDRADE	0013337	02/07/1996	78,00	78,00	1º
NATHALIA KAUKA CARDOSO	0012639	21/01/1997	76,00	76,00	2º
RICARDO MALDONADO ZIMMER	0014052	01/03/1993	76,00	76,00	3º
FELIPE FRANK PINTO	0014036	02/01/1998	72,00	72,00	4º
IGOR CORDEIRO VIEIRA	0015188	20/09/1992	70,00	70,00	5º
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	0012780	01/04/1990	66,00	66,00	6º
AUGUSTO PINTO JUNIOR	0014031	07/09/1995	60,00	60,00	7º
ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	0010091	29/08/1997	58,00	58,00	8º
PITER PENNA PORTO	0013989	06/01/1993	50,00	50,00	9º

34 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
NAGILA ALVES MENDONÇA	0012449	20/04/1993	80,00	80,00	1º
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	0010320	27/10/1993	76,00	76,00	2º
ALAN BUENO	0013110	13/09/1985	76,00	76,00	3º
PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	0011551	05/04/1998	76,00	76,00	4º
ERICKSON DANILO PADOVANI	0014128	12/04/1987	72,00	72,00	5º
AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA	0014120	14/10/1994	70,00	70,00	6º
KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	0014858	01/08/1989	70,00	70,00	7º
AMANDA PROKOPENKO	0013695	07/07/1995	70,00	70,00	8º
EMMANUÉLE DE OLIVEIRA FRAGA	0013607	19/02/1992	64,00	64,00	9º

35 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
BRUNO ROBERTO PADILHA MACHADO	0011576	02/09/1989	76,00	76,00	1º
LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	0010703	06/05/1991	74,00	74,00	2º
GUSTAVO REIS VENTURA	0014637	05/08/1997	72,00	72,00	3º

GABRIELA PALKA MIRANDA	0012315	25/03/1994	70,00	70,00	4º
CHARLES DEMITROV	0015217	30/08/1974	70,00	70,00	5º
BIANCA DE CARVALHO ROJO	0014865	18/09/1994	68,00	68,00	6º
ANA CLÁUDIA TECHY	0015106	12/04/1981	68,00	68,00	7º
NATALI DE SOUSA BRASIL	0014925	25/12/1991	58,00	58,00	8º
TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	0014685	03/12/1991	56,00	56,00	9º
KATERINE ANGELICA TAVARES	0012036	12/03/1984	52,00	52,00	10º

36 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA – 40H -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUCIANE REGINA CHEMIN	0014376	12/12/1972	64,00	64,00	1º

37 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	0013129	23/11/1972	68,00	68,00	1º

38 - MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDRÉ DANTAS CALVÃO	0013929	17/12/1968	72,00	72,00	1º
ALINE SILVA DA PAIXÃO	0013900	27/09/1989	66,00	66,00	2º
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0012599	27/01/1976	64,00	64,00	3º
CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	0012542	03/11/1988	64,00	64,00	4º

39 - MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANAKARINA PERDUN BUENO	0013113	10/02/1981	74,00	74,00	1º

40 - MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LARISSA MICHEL MEDEIROS VILELA	0010857	18/01/1989	80,00	80,00	1º
LUDIMILA RODRIGUES NUNES	0013188	01/03/1973	78,00	78,00	2º
RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA	0012273	26/03/1974	76,00	76,00	3º
LUANA LISBOA CAMPOS	0010456	30/11/1987	64,00	64,00	4º

42 - MÉDICO PSIQUIATRA – DIARISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RENATA HOFIUS FUTATA	0011807	15/05/1989	80,00	80,00	1º
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	0011905	15/08/1984	68,00	68,00	2º

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDERSON BORTOLINI FERREIRA	0015015	11/08/1978	88,00	88,00	1º
CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK	0011395	08/05/1994	82,00	82,00	2º
JONAS DE JESUS MULLER	0012360	13/05/1994	76,00	76,00	3º
ALAIN MAIK CABRINI	0014312	21/06/1975	74,00	74,00	4º
JUCINEY CAMARGO SOSSELA	0010435	28/07/1997	74,00	74,00	5º
LUIZ FELIPE LIMA DE ANDRADE	0013513	11/05/1993	74,00	74,00	6º
MAURICIO SASS	0014449	01/09/1996	72,00	72,00	7º
BRUNO DOS ANJOS ALVES RIBEIRO	0010027	19/01/1995	72,00	72,00	8º
JOSIMAR JOSE MULLER	0011137	19/12/1991	72,00	72,00	9º
LAURINDO MARCONDES LEAL	0011442	02/08/1975	72,00	72,00	10º
DANILO KUHN LEVANDOVSKI	0015250	12/12/2000	70,00	70,00	11º
SIMEÃO FELIPE KAIS	0013973	06/04/1994	70,00	70,00	12º
FRANKLIN DE LIMA NETO	0011715	25/09/1980	70,00	70,00	13º
LUIZ PAULO CARDOSO	0012880	08/04/1974	70,00	70,00	14º
SERGIO PAULO POLATO	0014883	29/06/1984	68,00	68,00	15º
JOAO PAULO MAGALHAES SCHMIDT	0013246	23/03/1992	68,00	68,00	16º
NATA GRITTEN VIEIRA	0014896	07/01/2000	68,00	68,00	17º
THIAGO KLOSTERMANN DE LIMA	0011914	07/05/1998	68,00	68,00	18º
WELLINGTON DE OLIVEIRA	0012767	18/09/1989	66,00	66,00	19º
DOUGLAS VALDIR KRUL	0014969	22/08/1992	66,00	66,00	20º
CLEITON KINAGE MAGALHAES	0014095	03/06/1988	66,00	66,00	21º
ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	0011983	19/07/1983	66,00	66,00	22º
JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA	0010950	07/01/2000	66,00	66,00	23º
DOUGLAS ALEXANDRE TEIXEIRA	0015240	04/08/1980	66,00	66,00	24º
ADRIANO FERREIRA COSTA	0014560	22/09/1988	66,00	66,00	25º
MARCO ANTONIO SCHIMALSKI SANTA CLARA	0012487	23/02/1992	66,00	66,00	26º
JOAO PAULO RANKEL GONÇALVES	0013577	16/09/2004	64,00	64,00	27º
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	0012461	07/08/1991	64,00	64,00	28º
DIOGO THERÉSIO PARANÁ	0013822	22/03/1987	64,00	64,00	29º
LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	0015097	12/06/1991	64,00	64,00	30º
JULIANO LOURENÇO	0013730	26/06/1988	64,00	64,00	31º
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	0015034	09/10/1975	64,00	64,00	32º
LUIZ EDUARDO CHIMALESKI	0010467	22/06/1999	64,00	64,00	33º
JAIR DOS SANTOS	0012823	03/06/1984	64,00	64,00	34º
ODAIR JOSÉ HIRT DE CAMARGO	0011949	13/03/1986	64,00	64,00	35º
CLAUDINEY DO NASCIMENTO NARDES	0015021	18/07/1979	64,00	64,00	36º
SIDNEY COELHO TEIXEIRA	0014348	26/03/1983	64,00	64,00	37º
CRISTIANO PALAORO	0015085	17/09/1986	62,00	62,00	38º
ALBENIR CAMARGO RIBAS	0014939	23/12/1996	62,00	62,00	39º
ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ	0014940	16/08/1976	62,00	62,00	40º
VINÍCIUS LINHARES SCHMIDT	0010651	27/04/1990	62,00	62,00	41º
LUIZ BENEDITO FONSECA MENDES	0014623	17/07/1974	62,00	62,00	42º
LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	0014455	28/10/1974	62,00	62,00	43º
ANDERSON TON KARAS	0010675	07/01/1975	62,00	62,00	44º
ELCIO ROBERTO KATEKOSKI JUNIOR	0014770	05/09/1990	62,00	62,00	45º

WESLEY DOUGLAS DA SILVA LEINEKER	0012007	22/01/1997	62,00	62,00	46º
MARCOS MARCELO DUDECKI	0012652	01/03/1981	60,00	60,00	47º
ABEL FABRASIL	0014109	27/03/1996	60,00	60,00	48º
HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	0014565	03/03/1968	58,00	58,00	49º

43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	0012704	23/11/1985	58,00	58,00	50º
ALCIONI JOSE LOPES	0012147	20/03/1981	58,00	58,00	51º
RUAN ALEX BUTTENCOURTE	0013648	23/02/1992	58,00	58,00	52º
FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	0013014	10/09/1974	58,00	58,00	53º
OSMAR STEKLAIN PAZ	0014824	12/10/1977	58,00	58,00	54º
FREDERICO GABINACIA	0010180	16/06/1980	58,00	58,00	55º
MARCELO SCHULTZ PAZ	0014048	08/01/1985	58,00	58,00	56º
ISAQUE MAYEVICZ DOS SANTOS	0010005	08/11/1994	58,00	58,00	57º
LETICIA APARECIDA AFONSO DE PAULA	0011595	20/01/1989	58,00	58,00	58º
GUSTAVO WOLSKI DE PAULA	0012816	14/07/1995	56,00	56,00	59º
JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA FERREIRA	0013788	06/06/1982	56,00	56,00	60º
RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	0014739	31/10/1989	56,00	56,00	61º
IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	0013097	01/11/1991	56,00	56,00	62º
ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	0013313	20/08/1992	56,00	56,00	63º
JOAO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	0012841	06/06/1981	56,00	56,00	64º
CELSO LUIZ MACIEL BUENO	0014093	14/08/1980	56,00	56,00	65º
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS	0010168	03/01/1980	56,00	56,00	66º
ALERSON AMBROSIO DA SILVA	0013978	31/07/1983	56,00	56,00	67º
BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	0012118	27/01/1992	54,00	54,00	68º
DANIEL LOURENCO RODRIGUES	0014278	25/05/1998	54,00	54,00	69º
LAÉRCIO NEU	0013238	20/12/1981	54,00	54,00	70º
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	0010861	30/03/1983	54,00	54,00	71º
CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	0014726	21/01/1962	52,00	52,00	72º
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	0012043	10/02/1981	52,00	52,00	73º
ALEX DOS SANTOS OPOLZ	0012070	17/08/1985	52,00	52,00	74º
ODIVALDO FAVARO CAMARGO	0013451	13/10/1978	52,00	52,00	75º
DIONATHAN JAVORSKI	0013435	09/10/1986	52,00	52,00	76º
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	0014065	25/02/1989	50,00	50,00	77º
WALDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	0014823	01/11/1973	50,00	50,00	78º
FABIO SILVEIRA DE SANTANA	0012437	01/03/1988	50,00	50,00	79º
VANISSE BINDER DE AGUIAR	0014400	20/09/1986	50,00	50,00	80º
WAGNER PAULO ZIOMEK	0013346	13/07/1991	50,00	50,00	81º

44 - NUTRICIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARILYN CRISTINA DOS SANTOS	0013945	17/09/1995	76,00	76,00	1º
SUELEM JULIETE WROBEL	0011583	07/03/1989	62,00	62,00	2º
RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO	0014146	01/07/1988	62,00	62,00	3º
HELOISA DE OLIVEIRA DE LIMA	0010654	30/06/2000	62,00	62,00	4º
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	0010811	09/02/1984	60,00	60,00	5º
MILENA HOBMEIR BAUMGARTNER	0013064	05/04/2001	60,00	60,00	6º
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	0015080	15/10/1981	60,00	60,00	7º
ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	0015078	16/02/1993	58,00	58,00	8º
FRANCIELI SCHISSLER	0014880	04/08/1993	56,00	56,00	9º
MANUELA PEDROSO	0013291	11/11/1991	56,00	56,00	10º
SABRINA VALECHENSKI DA SILVA	0013712	12/02/2002	56,00	56,00	11º
STEPHANNI FERNANDA TESTONI SCHULTZ	0013635	19/03/1996	56,00	56,00	12º
LUIZA DOS REIS CAUS	0014171	02/09/1999	54,00	54,00	13º
CAMILA SCARDANZAN GURSKI	0013633	02/12/1991	54,00	54,00	14º
KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	0012546	07/10/1996	54,00	54,00	15º
JOSIELLE HORNING MENDES	0012274	12/08/1972	52,00	52,00	16º
KETHLYN ALINE DOS SANTOS DA COSTA	0013503	07/05/1998	50,00	50,00	17º
GISELE DE SOUZA SARAIVA	0012195	12/10/1989	50,00	50,00	18º

45 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	0010980	24/01/1972	66,00	66,00	1º
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	0014180	12/05/1987	62,00	62,00	2º
JOSÉ CARLOS DE MOURA	0010145	23/03/1971	60,00	60,00	3º
DANILO TENÓRIO LOURENÇO	0011718	18/01/1991	58,00	58,00	4º
GUILHERME GONÇALVES PACHECO DOS SANTOS	0010377	15/08/1991	52,00	52,00	5º
ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	0015186	13/05/1980	50,00	50,00	6º

46 - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ALEX KNAUT GREIN	0014472	01/04/1991	64,00	96,00	80,00	1º
LEO HIGOR BORGES VIEIRA	0012111	19/06/1999	56,00	95,00	75,50	2º
PAULO SANTOS LIMA	0014166	16/09/1981	56,00	91,00	73,50	3º
MÁRCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	0013495	10/04/1978	60,00	81,00	70,50	4º
JOSMAR FANTIN SAMPAIO	0012286	01/03/1988	60,00	77,00	68,50	5º
EDILMAR KINAGE	0014776	04/03/1986	60,00	62,00	61,00	6º
EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	0014648	07/08/1994	62,00	59,00	60,50	7º
MAILSON ASSIS SODRE	0014382	14/02/1995	50,00	61,00	55,50	8º

47 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	0014152	10/11/1995	84,00	84,00	1º
CAMILA FRONZA DE CAMARGO	0014552	11/11/1988	82,00	82,00	2º
JAVEL JAIME VALÉRIO	0010391	24/01/1974	80,00	80,00	3º
THIAGO STANOGA DE RAMOS	0014020	02/06/1998	78,00	78,00	4º

NEUTON RIBEIRO	0012460	11/12/1986	78,00	78,00	5º
GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358	17/08/1988	78,00	78,00	6º
PETRÔNIO FACCHINETTI CARVALHAL NETO	0013180	28/01/1981	78,00	78,00	7º
PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	0011763	17/02/1989	78,00	78,00	8º
LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	0011212	26/06/1995	76,00	76,00	9º
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0011263	23/12/1989	76,00	76,00	10º
RODRIGO PADILHA AMARANTE	0010070	25/04/1991	76,00	76,00	11º
GUILHERME AUGUSTO LEITE	0012601	06/05/1996	76,00	76,00	12º
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0011123	09/04/1992	76,00	76,00	13º
ANA CLAUDIA PIASETZKI	0013192	02/03/1991	74,00	74,00	14º
KELVIN ANDRADE KRAINSKI	0015203	31/12/1992	74,00	74,00	15º
CEZAR AUGUSTO DRANKA	0014144	14/12/1993	74,00	74,00	16º
DÉBORA LETÍCIA PEREIRA E SILVA	0013056	10/01/1993	74,00	74,00	17º
SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA	0014386	15/03/1993	72,00	72,00	18º
BEATRIZ PILZ FERNANDES	0013543	27/08/1998	72,00	72,00	19º
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	0012833	27/12/1989	70,00	70,00	20º
TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	0014554	28/01/1999	70,00	70,00	21º
ALESSANDRA MARIA CURI STABLE	0014965	10/12/1986	70,00	70,00	22º
LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCÃO DE ALBUQUERQUE LIMA	0014927	16/04/1993	70,00	70,00	23º
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010738	03/03/1992	68,00	68,00	24º
RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK	0012997	08/05/1998	68,00	68,00	25º
CLAYTON ALVES BERTOTTO	0012632	02/11/1987	66,00	66,00	26º
HENRIQUE SOUSA DIAS	0013160	15/07/1994	66,00	66,00	27º
CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	0011236	21/03/1993	66,00	66,00	28º
DANILO BASTOS ANTUNES	0011120	12/04/1994	66,00	66,00	29º
JERONIMO BACH BZUNEK	0011664	16/02/1976	66,00	66,00	30º
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0012661	14/07/1997	64,00	64,00	31º
LEANDRA MOL HORNUNG	0012338	14/08/1992	64,00	64,00	32º
AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA ALVES	0014007	13/04/1992	64,00	64,00	33º
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0014993	10/08/1983	64,00	64,00	34º
KÁTIA CYLENE DA SILVA LOSANO	0014257	15/01/1976	64,00	64,00	35º
JULIO ROQUE SOBOTA	0015215	15/08/1978	64,00	64,00	36º
TAMARA NOVITSKI SOARES	0010186	08/12/1991	62,00	62,00	37º
CRISTIANE FERREIRA RAMOS BUENO	0014978	01/03/1978	62,00	62,00	38º
CLOVIS ARAUJO DE OLIVEIRA NETO	0012493	17/08/1984	62,00	62,00	39º
CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	0015172	28/10/1985	62,00	62,00	40º
EDUARDA FACHINI RODRIGUES	0011806	30/04/1991	62,00	62,00	41º
DJENIFER MAYLIN DURAU	0012502	26/07/1996	60,00	60,00	42º
ANA CLARA BAUER OHPIS	0014652	06/08/1999	60,00	60,00	43º
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	0010748	01/04/1983	58,00	58,00	44º
KEILLA KRUPA	0011105	08/06/1997	58,00	58,00	45º
EDUARDA CAROLINA ANNIES	0012911	09/11/1999	56,00	56,00	46º
ALISON ALBRECHT	0013198	03/09/1997	56,00	56,00	47º
NICOLY CAROLINE FELICIANO LEITE	0013018	15/09/2000	56,00	56,00	48º
MARIA ESTELA LACONSKI	0013815	28/01/1993	56,00	56,00	49º

47 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GEVERTON RICETO DELPONTE	0014923	29/02/1992	54,00	54,00	50º
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786	18/08/1976	52,00	52,00	51º
JOICE JANAINA RIBEIRO DO ROSARIO	0014519	13/02/1996	50,00	50,00	52º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ROSICLEA MILDEMBERG NUNES	0010118	22/09/1984	76,00	0,00	76,00	1º
SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	0010903	26/07/1996	72,00	2,50	74,50	2º
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	0013324	10/08/1995	72,00	2,50	74,50	3º
LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	0011824	23/02/1981	72,00	2,50	74,50	4º
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	0013886	20/05/1993	74,00	-	74,00	5º
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	0011158	28/04/1974	70,00	2,50	72,50	6º
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	0013415	07/12/1992	70,00	2,50	72,50	7º
DANIELE STRUGAVA PACHECO	0014459	28/07/1996	70,00	2,50	72,50	8º
GIOVANA TANAKA DA SILVA	0014265	05/02/1997	72,00	-	72,00	9º
LUANA GRITTEN DE SOUZA	0010321	02/10/1995	68,00	2,50	70,50	10º
VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	0010004	12/04/1992	68,00	2,50	70,50	11º
ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	0010381	06/01/1987	70,00	0,00	70,00	12º
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061	28/12/1992	70,00	-	70,00	13º
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	0010062	30/08/1993	70,00	-	70,00	14º
JOSIELE DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA	0012606	13/05/1993	70,00	-	70,00	15º
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	0011899	05/01/1995	66,00	2,50	68,50	16º
ELIZANDRA GONCALVES LUCASKI	0015160	04/07/1988	66,00	2,50	68,50	17º
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	0011960	08/11/1997	66,00	2,50	68,50	18º
MICHELI SUDUL MARAFIGO	0014808	15/04/1998	68,00	-	68,00	19º
ERICA MONTEIRO	0014133	19/08/2000	68,00	-	68,00	20º
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	0010040	16/09/1995	68,00	0,00	68,00	21º
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	0010807	06/07/1993	68,00	-	68,00	22º
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	0014178	20/07/1983	64,00	2,50	66,50	23º
IZABELE SCHUSTER DA SILVA	0015091	05/02/1992	64,00	2,50	66,50	24º
PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	0010063	28/08/1991	64,00	2,50	66,50	25º
JOELMA KUKA LECH	0012245	26/11/1986	64,00	2,50	66,50	26º
NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	0013876	06/08/1973	64,00	2,50	66,50	27º
MARISTELA DE ALMEIDA MARQUES	0013364	01/03/1967	64,00	2,50	66,50	28º
CASSIANE WOLSKI	0011477	27/12/1997	64,00	2,50	66,50	29º
ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	0010340	09/05/1992	66,00	-	66,00	30º
SUELLEN COLAÇO CAMARGO	0012432	16/11/1987	66,00	0,00	66,00	31º
WALDENICE BINDER DE AGUIAR	0010521	10/10/1993	66,00	-	66,00	32º
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	0014911	23/05/1995	66,00	-	66,00	33º
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	0013636	07/12/1993	66,00	-	66,00	34º

ALINE KRAINSKI DALLABONA	0013675	31/03/1989	66,00	-	66,00	35º
ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL	0010409	10/03/1989	62,00	2,50	64,50	36º
ALINE DA LUZ MARTINS	0012828	05/05/1998	62,00	2,50	64,50	37º
FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	0014570	03/04/1988	62,00	2,50	64,50	38º
FERNANDA DUDA SACOVICZ	0013593	29/01/1991	62,00	2,50	64,50	39º
ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	0012738	27/05/1984	62,00	2,50	64,50	40º
THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI	0012873	06/11/1988	62,00	2,50	64,50	41º
FABIOLA DA FONSECA MURBACH	0012727	30/03/1986	62,00	2,50	64,50	42º
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	0014332	02/07/1984	62,00	2,50	64,50	43º
KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	0013425	09/10/1989	62,00	2,50	64,50	44º
PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564	06/03/1977	62,00	2,50	64,50	45º
VÂNIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	0012379	05/06/1981	62,00	2,50	64,50	46º
VANIA HAMMERSCHMIDT	0015090	21/04/1986	64,00	-	64,00	47º
VANESSA DO ROCIO PORTELLA	0013439	02/01/1983	64,00	-	64,00	48º
JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	0013502	06/06/1999	64,00	-	64,00	49º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
SIMONE APARECIDA FONTOURA DROBINIEWSKI	0013809	10/10/1991	64,00	0,00	64,00	50º
MARISLAINE GALVAO MATOSO	0014177	07/05/1992	60,00	2,50	62,50	51º
DAIANA APARECIDA DE LIMA	0013406	05/06/1987	60,00	2,50	62,50	52º
MARCELA MULLER MORDASKI	0012763	20/06/1984	60,00	2,50	62,50	53º
EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO	0015086	04/11/1983	60,00	2,50	62,50	54º
GRACIELE ALBERTI FIGURA	0013286	22/04/1988	60,00	2,50	62,50	55º
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	13/05/1993	60,00	2,50	62,50	56º
MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	0013166	22/12/1991	60,00	2,50	62,50	57º
LISABETE FURMAN DA ROCHA	0015153	28/09/1971	60,00	2,50	62,50	58º
LORENA DE FATIMA PORTES	0014314	17/04/1990	60,00	2,50	62,50	59º
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0011273	01/10/1977	60,00	2,50	62,50	60º
ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	0014549	15/04/1984	62,00	-	62,00	61º
JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ	0010302	26/11/1980	62,00	-	62,00	62º
ANNA GLÓRIA DE FIGUEIREDO WOLFF	0012506	27/03/1989	62,00	-	62,00	63º
MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431	29/07/2000	62,00	0,00	62,00	64º
MARIANA BORLOT CARREIRO	0013135	02/04/1988	62,00	-	62,00	65º
JAKELINE MARIA DIAS WOSNIAKI	0010539	21/06/1996	58,00	2,50	60,50	66º
DAILI FANI ALVES	0010292	26/04/1969	58,00	2,50	60,50	67º
DAIANE CRISTINA BUENO DE CHAVES	0012967	28/04/1988	58,00	2,50	60,50	68º
JANAINA DE CARVALHO MEIRA	0012507	27/01/1992	58,00	2,50	60,50	69º
ANA PAULA DE CASTILHO	0010359	08/07/1993	58,00	2,50	60,50	70º
JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ	0014688	23/12/1981	58,00	2,50	60,50	71º
CILENE GALLO FLORES	0010086	06/02/1987	58,00	2,50	60,50	72º
THAIS MELISSA LAUTON HONÓRIO	0010393	09/12/1990	58,00	2,50	60,50	73º
EVANISE MARIA LECH PACHECO	0010127	23/06/1993	58,00	2,50	60,50	74º
DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	0014335	14/04/1972	58,00	2,50	60,50	75º
JANAINE HORNUNG	0013257	21/10/1985	58,00	2,50	60,50	76º
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	0014667	21/08/1987	58,00	2,50	60,50	77º
MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	0011186	23/05/1990	58,00	2,50	60,50	78º
FRANCIELE MAURER	0012018	12/07/1989	58,00	2,50	60,50	79º
MILENA PAES STEKLAIN	0010600	20/08/1999	60,00	-	60,00	80º
ANAI TERESINHA HALAIKO	0014979	18/10/1982	60,00	0,00	60,00	81º
EMIDIA BUENO CUNHA	0013058	06/04/1986	60,00	-	60,00	82º
KELLEN CAMARGO NEU	0011153	05/03/1997	60,00	-	60,00	83º
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	0015049	20/10/1982	60,00	-	60,00	84º
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	0012378	07/01/1989	60,00	-	60,00	85º
ERNO RICK	0014936	08/08/1974	60,00	-	60,00	86º
EVA MIKOLAIEWSKI	0015251	14/02/1986	60,00	-	60,00	87º
GISELE MULLER ADAO	0012401	22/12/1992	60,00	0,00	60,00	88º
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	0010133	14/09/1973	60,00	0,00	60,00	89º
DANIELE PAZ GANZERT	0014582	07/07/1986	60,00	-	60,00	90º
ANA PAULA BURDA DALMAZ	0010905	26/06/1982	56,00	2,50	58,50	91º
ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	0012784	11/08/1981	56,00	2,50	58,50	92º
ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	0011519	26/12/1988	56,00	2,50	58,50	93º
MARCIA KORCZAK	0014235	05/02/1992	56,00	2,50	58,50	94º
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	0011951	16/07/1991	56,00	2,50	58,50	95º
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	0013226	01/03/1978	56,00	2,50	58,50	96º
JEANE DIAS SCHENOVEBER	0013655	08/07/1993	56,00	2,50	58,50	97º
THAIS CHRISTINA AZAMBUJA SANTOS LIMA	0011967	24/08/1974	56,00	2,50	58,50	98º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0013168	10/12/1992	56,00	2,50	58,50	99º
SUANI APARECIDA PADILHA GANZERT	0013183	25/06/1990	56,00	2,50	58,50	100º
DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	0012336	10/09/1985	56,00	2,50	58,50	101º
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	0013616	10/07/1990	56,00	2,50	58,50	102º
ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	0010551	08/09/1994	56,00	2,50	58,50	103º
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	0010102	22/05/1995	56,00	2,50	58,50	104º
IZABELA ZENI DOS SANTOS	0013331	29/12/1998	56,00	2,50	58,50	105º
CASSIELE KOHLER	0011175	24/11/1995	58,00	-	58,00	106º
GABRIELLE SUDUL LOURENCO	0010458	01/06/1999	58,00	-	58,00	107º
DEBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	0014322	18/06/1995	58,00	-	58,00	108º
SANDRA MARA MILDEMBERG	0010336	23/08/1982	58,00	0,00	58,00	109º
ELIETE ZIETEK VIEIRA	0014319	02/02/1984	58,00	-	58,00	110º
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	0011532	27/08/1985	58,00	-	58,00	111º
GABRIELE TEIXEIRA	0014070	31/10/1991	58,00	-	58,00	112º
FERNANDA APARECIDA DA SILVEIRA	0014196	11/11/1988	58,00	-	58,00	113º
TALITA LIMA DA SILVA PAZ	0012302	11/07/2000	58,00	-	58,00	114º
PATRÍCIA ROSA COELHO	0013610	04/03/1987	58,00	0,00	58,00	115º
LUCÉLIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	0014115	07/07/1985	58,00	-	58,00	116º

VIVIANE FARIA DE LIMA	0011169	28/02/1992	58,00	-	58,00	117º
LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	0012867	28/05/1992	58,00	-	58,00	118º
JESSICA PINTO SANTOS	0014147	21/07/1991	58,00	-	58,00	119º
JOSELI VEIGA	0010444	11/11/1980	58,00	-	58,00	120º
SANDRA LUCIANE STARON	0013774	21/07/1977	54,00	2,50	56,50	121º
LUCIANA GITICOVSKI	0012884	27/05/1988	54,00	2,50	56,50	122º
MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	0010224	07/07/1969	54,00	2,50	56,50	123º
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	07/12/1981	54,00	2,50	56,50	124º
ANA PAULA PAES KRAINSKI	0011786	01/09/1992	54,00	2,50	56,50	125º
SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA	0013033	24/03/1995	54,00	2,50	56,50	126º
JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINE	0011985	05/05/1985	54,00	2,50	56,50	127º
ELISANGELA FIOR BUDEK	0013061	03/08/1979	54,00	2,50	56,50	128º
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	0013361	14/03/1982	54,00	2,50	56,50	129º
LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	0012314	14/09/1983	54,00	2,50	56,50	130º
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	0010512	04/05/1991	54,00	2,50	56,50	131º
ELAINE BEATRIZ KNAPIK	0013765	10/11/1979	54,00	2,50	56,50	132º
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO	0012472	31/07/1989	54,00	2,50	56,50	133º
NAYARA CAMARGO DA SILVA	0012440	28/10/1988	54,00	2,50	56,50	134º
MIRTES ROSELIA PADILHA	0012146	13/02/1977	54,00	2,50	56,50	135º
ZÉLIA BÁRBARA MONTEIRO SAMPAIO	0013434	13/07/1983	54,00	2,50	56,50	136º
DANIELE STELA DE SOUZA MALAQUIAS	0014054	15/06/1988	56,00	-	56,00	137º
ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	0014037	18/11/1980	56,00	0,00	56,00	138º
TAMARA DA SILVA DELPONTE	0012452	15/10/1993	56,00	-	56,00	139º
JHENER PADILHA DE SOUZA	0014343	03/10/1991	56,00	-	56,00	140º
JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER	0010368	01/05/1989	56,00	-	56,00	141º
ALIANE BILL CZAYKA	0014444	26/05/1981	56,00	-	56,00	142º
HARRISON MIRANDA ROSA	0012936	01/08/1976	56,00	-	56,00	143º
JOSIANE CRUKOSKI	0012555	28/07/1982	56,00	-	56,00	144º
VICTOR HORNING CORELUK	0012430	06/10/2000	56,00	0,00	56,00	145º
LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	0011518	30/03/1987	56,00	0,00	56,00	146º
JACIÉLE COELHO SCHUSTER	0014619	20/09/1997	56,00	-	56,00	147º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARINA RAMOS KLOSTERMANN	0013703	06/09/1979	56,00	-	56,00	148º
GISELI SCHINDA	0014333	09/12/1991	56,00	0,00	56,00	149º
RACHEL DE LIMA PAULO DE SOUZA	0014611	14/10/1998	56,00	-	56,00	150º
FABIANA FERRARI DOS SANTOS	0014345	24/09/1982	52,00	2,50	54,50	151º
MARISTELA ZELA PORTES	0012290	04/02/1985	52,00	2,50	54,50	152º
EDICLEIA POLATO DE SOUZA	0014764	01/09/1975	52,00	2,50	54,50	153º
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	0013811	13/12/1981	52,00	2,50	54,50	154º
MARIANA FERREIRA	0014290	03/01/1992	52,00	2,50	54,50	155º
CAMILA STABACH MENDES	0013154	10/02/1990	52,00	2,50	54,50	156º
SAMARA CORDEIRO BUX	0010219	12/04/1995	52,00	2,50	54,50	157º
DEBORA KOGA HUBER	0010350	20/03/1996	52,00	2,50	54,50	158º
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	23/06/1983	52,00	2,50	54,50	159º
ROSIANE MARIA STEKLAIN	0013732	19/09/1988	52,00	2,50	54,50	160º
DAIANA STACHUK DOS SANTOS	0012856	13/12/1996	52,00	2,50	54,50	161º
EDILAINE FERREIRA SCHUSTER	0012705	09/05/1998	52,00	2,50	54,50	162º
ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	0015146	05/08/1977	52,00	2,50	54,50	163º
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	0012965	11/06/1981	52,00	2,50	54,50	164º
LIDIA PRECZENIAK WOIDELO	0014622	15/11/1977	52,00	2,50	54,50	165º
MARIZA FAGUNDES DA SILVA	0013545	19/03/1991	52,00	2,50	54,50	166º
ROSILENE OPOLZ CAMARGO	0012628	27/05/1990	54,00	-	54,00	167º
CRISTIANE FANTIM HORNING	0014282	11/01/1988	54,00	-	54,00	168º
IARA MARIA KARAS FURMAN	0011557	05/08/1973	54,00	-	54,00	169º
ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS	0010833	14/06/1989	54,00	-	54,00	170º
ROSICLEA DOS SANTOS PINTO	0013582	29/09/1986	54,00	-	54,00	171º
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	05/08/1992	54,00	-	54,00	172º
PATRICIA HOPATA	0013515	10/02/2003	54,00	-	54,00	173º
FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	31/10/1980	54,00	-	54,00	174º
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	13/04/1981	54,00	0,00	54,00	175º
VIVIANE DE SOUZA PACHECO	0013402	22/09/1992	54,00	-	54,00	176º
KAROINE DE OLIVEIRA DIAS	0010782	20/03/1994	54,00	-	54,00	177º
VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	0012680	24/03/1986	54,00	0,00	54,00	178º
FABIANA NARESKI DOS SANTOS	0012930	25/11/1993	54,00	-	54,00	179º
RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	0015226	14/12/2000	54,00	-	54,00	180º
SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO	0013016	15/10/1987	54,00	-	54,00	181º
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	0013147	20/08/1987	54,00	-	54,00	182º
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456	01/04/1993	54,00	0,00	54,00	183º
CAROLINE FANTIN BISOTTO	0010941	20/08/1995	50,00	2,50	52,50	184º
ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	0012890	25/06/1981	50,00	2,50	52,50	185º
ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	0010031	16/11/1998	50,00	2,50	52,50	186º
ADRIANE CARVALHO	0015045	06/07/1981	50,00	2,50	52,50	187º
JANAYNA LIMA GREMSKI	0014630	25/07/1994	50,00	2,50	52,50	188º
ELAINE APARECIDA TON	0010407	30/09/1990	50,00	2,50	52,50	189º
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	0010568	08/03/1995	50,00	2,50	52,50	190º
MICHELI LOURENÇO ROMANOSKI	0010666	12/01/1984	50,00	2,50	52,50	191º
JOSILAINE APARECIDA MAYER	0012888	30/05/1980	50,00	2,50	52,50	192º
DULCE BACH	0013827	19/07/1973	50,00	2,50	52,50	193º
ANDRÉA SANTOS HAMMERSCHMIDT	0013133	22/09/1973	50,00	2,50	52,50	194º
MARLENE DA SILVA COELHO	0012341	25/12/1979	50,00	2,50	52,50	195º
SIMONE RIBEIRO MEIRA	0013229	28/04/1990	50,00	2,50	52,50	196º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
NELCI DE FÁTIMA ALVES BARBOSA	0011134	28/11/1973	50,00	2,50	52,50	197º
ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA	0013660	26/08/1991	50,00	2,50	52,50	198º

LUCIANA KOGERATSKI	0012868	19/06/1994	50,00	2,50	52,50	199º
VALDIRENE APARECIDA VEIGA	0014953	28/07/1974	52,00	-	52,00	200º
LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA	0013980	15/04/1976	52,00	-	52,00	201º
SANDRA MARA BIEHL ZELLA	0010753	22/08/1975	52,00	0,00	52,00	202º
GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK	0012655	31/12/2001	52,00	-	52,00	203º
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	0011381	20/12/1982	52,00	-	52,00	204º
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	0010389	06/08/1994	52,00	-	52,00	205º
HEDERLY MIRIANE INGLES	0011224	26/10/1993	52,00	-	52,00	206º
LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	0013673	13/05/1994	52,00	0,00	52,00	207º
NEIDIANE PEREIRA	0010164	14/12/1985	52,00	-	52,00	208º
TUANE DA SILVEIRA COLAÇO	0012347	15/12/1991	52,00	-	52,00	209º
JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS	0011398	16/03/1999	52,00	-	52,00	210º
AMANDA MARTINS TKACHECHEN	0012148	10/02/1993	52,00	-	52,00	211º
ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO	0014417	12/07/1980	52,00	-	52,00	212º
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	0014130	20/01/1986	52,00	-	52,00	213º
GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	0011577	08/03/1988	52,00	-	52,00	214º
CAMILA TETER URBANO DA SILVA	0011140	24/12/1991	52,00	-	52,00	215º
ILSA KONIG RIBAS	0011243	02/01/1989	52,00	-	52,00	216º
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	0010779	11/10/1982	52,00	-	52,00	217º
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	0013812	28/07/1999	52,00	0,00	52,00	218º
IVONE ROSANA DRUZIK	0015200	29/10/1980	52,00	-	52,00	219º
FERNANDA TROYNER	0012719	23/10/1997	52,00	-	52,00	220º
JUSSARA FIGURA SILVA	0013345	23/03/1987	52,00	-	52,00	221º
JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	0014207	23/04/1989	52,00	-	52,00	222º
INGRID GARCIA	0012484	01/02/1993	52,00	-	52,00	223º
EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	0013715	13/01/1994	52,00	-	52,00	224º
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0013808	11/10/1981	52,00	-	52,00	225º
JHENIFER TAILAN DE SOUZA	0010510	16/01/1992	52,00	0,00	52,00	226º
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	0014660	29/08/1988	50,00	0,00	50,00	227º
LARISSA SEYFERT	0010317	20/09/1999	50,00	-	50,00	228º
MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	21/01/1989	50,00	-	50,00	229º
KELLY DA SILVA	0010633	22/03/1999	50,00	-	50,00	230º
PAULA UCOSKI	0011397	21/02/1997	50,00	-	50,00	231º
VERIDIANA RIBAS BUENO	0013336	07/08/1983	50,00	0,00	50,00	232º
JORDANA WILL LEAL BANDEIRA	0012973	23/08/1989	50,00	-	50,00	233º
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	0012291	12/10/1990	50,00	0,00	50,00	234º
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	0010660	09/10/1994	50,00	-	50,00	235º
DAIANE RODRIGUES COLAÇO FABIENSKI	0010743	09/01/2001	50,00	-	50,00	236º
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	0013314	20/11/1978	50,00	-	50,00	237º
SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	0015162	10/09/1965	50,00	-	50,00	238º
DANIELE APARECIDA DANIELSKI	0014259	24/08/1989	50,00	-	50,00	239º
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	0014508	20/02/1982	50,00	-	50,00	240º
JUCILENE MARIA GUTERVILLE ALBANSKE	0010823	18/06/1981	50,00	-	50,00	241º
EVA DENISE RIBA KLAUS	0015113	03/04/1982	50,00	-	50,00	242º
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	0010021	02/07/1982	50,00	-	50,00	243º
KATIA DANIELE DRUCZ	0014269	18/09/1998	50,00	-	50,00	244º
SILVANA DE CASSIA MACIEL	0011771	14/07/1972	50,00	-	50,00	245º

48 - PROFESSOR -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LETICIA PEREIRA MUNHOZ	0011430	03/12/1985	50,00	-	50,00	246º
CAMILA MACHADO BUENO	0014627	11/09/1984	50,00	-	50,00	247º
MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	0013217	21/05/1999	50,00	-	50,00	248º
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010801	09/09/1985	50,00	0,00	50,00	249º
GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA	0010563	16/02/2000	50,00	-	50,00	250º
SIMONE STELLA PEREIRA	0015148	14/03/1983	50,00	-	50,00	251º
CRISTIELE BENEDITA RIBEIRO DA MAIA	0010726	18/12/1991	50,00	0,00	50,00	252º

49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
KLEI JACKSON MAURER	0012923	03/06/1993	80,00	2,50	82,50	1º
LEANDRO BERALDO MARTINS	0010141	23/07/1986	72,00	2,50	74,50	2º
RAFAEL SACOVICZ	0013598	08/11/1988	70,00	2,50	72,50	3º
NATHALIE LANG GOLART	0013294	20/07/1984	68,00	2,50	70,50	4º
WESLEI DA MOTA CORDEIRO	0015114	16/05/1996	66,00	-	66,00	5º
MARIA CLAUDIA PYKOSZ DE OLIVEIRA ARNDT ARAÚJO	0014573	11/06/1988	62,00	2,50	64,50	6º
ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	0013530	22/02/1993	64,00	0,00	64,00	7º
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	0015177	07/09/1995	64,00	-	64,00	8º
LAÍSA APARECIDA KNAUTH	0013400	08/07/1997	62,00	-	62,00	9º
IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	0015067	30/08/1992	62,00	-	62,00	10º
HALISSON ALVES UKRAINSKI	0014674	26/07/1999	62,00	0,00	62,00	11º
ROSELI DE SOUZA PORTES	0015166	28/08/1965	58,00	2,50	60,50	12º
CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	0011526	17/04/1998	60,00	-	60,00	13º
CAMYLA PADILHA RYCHWA	0013656	24/06/1998	60,00	-	60,00	14º
RÚBIA CARLA CAMILLO	0010205	17/07/1996	56,00	2,50	58,50	15º
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0012612	28/09/1984	56,00	2,50	58,50	16º
NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA	0011439	14/08/1999	58,00	0,00	58,00	17º
MARILIA PAULA STIGAR	0015141	09/08/1986	54,00	2,50	56,50	18º
CLEITON KNOPIK LIMA	0010017	22/02/1989	52,00	2,50	54,50	19º
ADRIANA DOS SANTOS ROSA	0012996	05/08/1978	54,00	0,00	54,00	20º
JOSIANE BACH CHIMBORSKI	0012045	27/09/1978	50,00	2,50	52,50	21º
EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892	08/08/1989	52,00	-	52,00	22º
RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	0014170	19/01/1995	52,00	0,00	52,00	23º
DAIANE MAGALHÃES DIAS	0010003	28/11/1994	52,00	0,00	52,00	24º
AMANDA GOLL DA CONCEIÇÃO	0014989	11/12/2001	52,00	-	52,00	25º
ANA PAULA AFONSO DE ALMEIDA	0013153	11/04/1997	52,00	-	52,00	26º
FERNANDO PINTO CARVALHO	0014192	26/06/1989	50,00	-	50,00	27º
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	0013901	23/02/1990	50,00	-	50,00	28º

LELIANE BITTENCOURT BARBOSA	0014287	14/11/1988	50,00	-	50,00	29º

50 - PSICÓLOGO -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GABRIELA ZAIONZ	0012647	21/02/1996	80,00	80,00	1º
LETICIA MAYER AMARANTE	0010929	04/09/1992	80,00	80,00	2º
GABRIELA SANTOS DA SILVA	0011521	04/06/1993	78,00	78,00	3º
ANNA PAULA LINDOLPHO ANTUNES	0014794	06/11/1996	76,00	76,00	4º
EDUARDO RIBEIRO COTTING	0011830	12/08/1980	74,00	74,00	5º
ISABELA CAZÉ DE SOUZA	0013803	25/12/1998	72,00	72,00	6º
SCARLET CARVALHO MATIAS DE LIMA	0014213	18/01/1995	72,00	72,00	7º
IVANA RAIÇZA MESQUITA	0013666	31/05/1998	62,00	62,00	8º
FERNANDA BUENO DA SILVA	0013278	22/06/1988	62,00	62,00	9º
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BATISTELA	0014457	22/03/1979	62,00	62,00	10º
YASMIN DA SILVA MISIAK	0014591	24/10/1996	62,00	62,00	11º
CASSIELI COELHO	0012872	30/05/1985	60,00	60,00	12º
FELIPE DA SILVA	0013032	12/06/1988	60,00	60,00	13º
DIANY MENDES GLADE	0012591	08/02/1998	58,00	58,00	14º
MELANNIE BEMBEM MENDES	0013304	25/02/2000	58,00	58,00	15º
THAINÁ DOS SANTOS RIBEIRO	0015191	25/09/1998	58,00	58,00	16º
PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA	0011825	19/07/1982	58,00	58,00	17º
LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	0013967	17/05/1998	58,00	58,00	18º
SÉRGIO RODOLFO ALVES FERRO	0011620	30/06/1994	58,00	58,00	19º
CASSIO GONCALVES DE AZEVEDO	0014760	06/04/1989	58,00	58,00	20º
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER	0012613	16/08/1984	56,00	56,00	21º
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	0010820	19/01/2001	56,00	56,00	22º
NIKOLE GABRIELLE TABORDA DOS SANTOS BOSCH	0010992	23/09/2000	56,00	56,00	23º
MARINES MICHALOWSKI	0012211	20/11/1987	56,00	56,00	24º
SARAH KRAINSKI MARTINS	0012375	28/01/1998	56,00	56,00	25º
FRANCIELI JAVORSKI REMIÃO	0014225	18/09/1996	56,00	56,00	26º
JULIANA NAKATAIRA SANTOS	0012263	21/01/1992	54,00	54,00	27º
CAMILA NUNES DE SOUZA	0013621	23/08/1991	52,00	52,00	28º
ELISA PLASSE	0014980	14/06/1992	52,00	52,00	29º
WANDERLEA NAROK STAVASZ	0014431	25/09/1995	50,00	50,00	30º
THAYS GUIMARÃES DOS SANTOS	0015221	08/01/1999	50,00	50,00	31º
CAROLLINE BORGES PEROSA	0010549	02/03/1994	50,00	50,00	32º
STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	0014497	04/11/1998	50,00	50,00	33º

51 - RECEPCIONISTA -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	0010530	15/09/1997	64,00	64,00	1º
NARAIANE APARECIDA CORRÊA NAROK	0012055	30/05/2001	60,00	60,00	2º
PATRÍCIA SANTOS LIMA LUCAS	0014137	07/12/1976	58,00	58,00	3º
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0014428	17/06/1990	58,00	58,00	4º
LUCIELY FERREIRA PINTO	0012049	23/04/1997	56,00	56,00	5º
JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	0014461	18/03/1969	56,00	56,00	6º
CLAUDIA ZELA PACHECO	0013907	08/07/1978	56,00	56,00	7º
MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	0014339	22/09/1979	56,00	56,00	8º
ISSBELI FONSECA COSTA	0015198	11/04/2002	54,00	54,00	9º
VIVIANE PAES VIEIRA	0010232	05/10/1985	54,00	54,00	10º
PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	0010295	03/10/1999	54,00	54,00	11º
ADRIANA FONSECA SANTOS	0014325	27/04/1981	52,00	52,00	12º
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	0013938	16/03/1998	52,00	52,00	13º
ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0012729	19/07/1988	52,00	52,00	14º
MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	0010603	31/08/1982	52,00	52,00	15º
SABRINA FERRARI	0011367	08/05/1993	52,00	52,00	16º
KELLY CARVALHO SODRÉ	0010163	17/10/1990	52,00	52,00	17º
ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA	0014677	28/08/1997	50,00	50,00	18º
SONIA APARECIDA GAZZOLA NEUMANN	0011228	26/12/1974	50,00	50,00	19º
JOELMA ANGELITA DE ARAUJO ALBERTI	0013711	20/02/1968	50,00	50,00	20º
ALINE FABIANE MENDES POLATO	0012294	02/08/1988	50,00	50,00	21º
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	0011323	08/04/1986	50,00	50,00	22º
GEOVANA SANTOS PAIS	0013875	14/03/2002	50,00	50,00	23º
CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS	0013956	05/09/1984	50,00	50,00	24º
MARIA INES LEONARDI	0011682	21/01/1998	50,00	50,00	25º
SAMARA DOS SANTOS TERBICK	0015011	27/07/1987	50,00	50,00	26º
ROSILDA DE FÁTIMA ANHAIA PEREIRA	0013528	09/03/1976	50,00	50,00	27º

52 - SECRETÁRIO(A) -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0014518	29/08/1980	68,00	68,00	1º
SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	0012504	15/08/1997	62,00	62,00	2º
CLEVERSON IGNACIO CORREA	0014663	04/10/1976	60,00	60,00	3º
FLAVIA APARECIDA WZOREK	0010140	22/03/1985	60,00	60,00	4º
DIEGO GREGORIO DOS SANTOS	0011300	17/10/1982	58,00	58,00	5º
JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	0013550	06/01/1994	58,00	58,00	6º
RITHELE FERREIRA	0011740	01/06/1997	56,00	56,00	7º
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0014099	07/06/1998	56,00	56,00	8º
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010917	21/03/1998	56,00	56,00	9º
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010022	01/08/2004	54,00	54,00	10º
HELENICE MARQUES KREGOSKI	0013003	25/06/1982	54,00	54,00	11º
EMANUELI DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	0013285	06/02/1998	54,00	54,00	12º
EDUARDA APARECIDA SCHOLTZ FERREIRA	0012254	30/04/2004	52,00	52,00	13º
ALINE CRISTINA MATEUS	0014346	20/10/1991	52,00	52,00	14º
ANA CAROLINA FERREIRA	0010029	09/04/1996	52,00	52,00	15º
FABIANA CANS LEMOS	0014079	22/10/1988	52,00	52,00	16º
RENATA PINTO DOS SANTOS	0011875	04/04/1985	52,00	52,00	17º

SANDRA PAVANI SOCZEK	0015019	17/10/1988	50,00	50,00	18º
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010812	27/03/2003	50,00	50,00	19º
JACQUELINE APARECIDA BATISTA ALBERTI	0015036	07/10/2001	50,00	50,00	20º
NATANA CAROLINE ZELA ANTUNES	0011855	14/10/1993	50,00	50,00	21º
VITÓRIA BILL PEREIRA	0013760	06/06/1997	50,00	50,00	22º
GIANE CHAVES MAYER	0015041	25/09/1986	50,00	50,00	23º
DAIARA VOITKI LEINEKER	0015123	07/03/1997	50,00	50,00	24º
KELLEN AP DE TOLEDO MANJSKI	0012745	31/01/1995	50,00	50,00	25º

54 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GIANNI APARECIDA DA ROSA PEREIRA	0012499	31/05/1980	64,00	64,00	1º
RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	0014245	10/12/1989	60,00	60,00	2º
KELLY MICUSKA LUCAS	0010430	02/11/1993	60,00	60,00	3º
ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	0011476	08/12/1995	58,00	58,00	4º
FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	0014029	20/09/1990	58,00	58,00	5º
ROSENILDA APARECIDA LIMA	0011921	14/05/1984	58,00	58,00	6º
ANELISE SANTOS DA LUZ	0010213	27/06/1995	58,00	58,00	7º
JANE MARA PRESTES	0012434	21/09/1976	56,00	56,00	8º
SÔNIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	0013853	04/08/1985	56,00	56,00	9º
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	0014327	17/03/1978	56,00	56,00	10º
NATANIELE SCHUSTER PAES	0012900	25/12/1989	56,00	56,00	11º
MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0010253	12/12/2000	56,00	56,00	12º
SOLANGE APARECIDA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	0012776	07/04/1972	54,00	54,00	13º
ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	0014289	25/10/1994	54,00	54,00	14º
ELAINE HORNUNG DOS ANJOS	0011264	18/02/1987	54,00	54,00	15º
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	0013209	22/07/1975	54,00	54,00	16º
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	0013998	08/03/1981	54,00	54,00	17º
BRUNA APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0011879	19/11/1993	52,00	52,00	18º
DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	0014394	05/03/1990	52,00	52,00	19º
FERNANDA LINS LOPES	0010387	17/08/1995	52,00	52,00	20º
JANAINA COSTA ROSA	0011363	28/03/1996	52,00	52,00	21º
TEREZINHA MIRANDA BATISTA	0013484	14/09/1973	52,00	52,00	22º
TAIS KARPINSKI DE FARIAS	0011691	09/04/2001	50,00	50,00	23º
ANDERSON DO NASCIMENTO GEROTTO	0011074	22/08/1987	50,00	50,00	24º
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	0013044	02/11/1985	50,00	50,00	25º
CECILIA MORDASKI HORNUNG	0014176	07/09/1977	50,00	50,00	26º
CRISTINA NETTO PARNOFF	0014748	14/04/1969	50,00	50,00	27º
LUCIANE BACH	0010531	18/09/1978	50,00	50,00	28º
KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	0013994	22/05/1989	50,00	50,00	29º
ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	0014852	14/07/1968	50,00	50,00	30º
NATHALI LUANA BAUMEL	0014002	17/02/1993	50,00	50,00	31º
JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	0010789	14/02/1978	50,00	50,00	32º
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0010720	23/06/1992	50,00	50,00	33º
ROSENILDA APARECIDA DE MATOS MARIA	0011908	19/01/1980	50,00	50,00	34º
ALICE PALOMA CARNEIRO	0012072	10/03/1996	50,00	50,00	35º
SIMONELEINEKER PEDROSO	0015031	19/01/1981	50,00	50,00	36º
JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	0012941	23/06/1984	50,00	50,00	37º
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	0010073	29/07/1981	50,00	50,00	38º

56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	0013685	29/09/1986	70,00	70,00	1º
FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	0014581	05/03/1986	66,00	66,00	2º
EUCLIDES DA SILVA BENTO	0010595	12/03/1979	66,00	66,00	3º
NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	0010746	15/12/1998	66,00	66,00	4º
LEANDRO ASSIS PEREIRA	0012292	14/03/1976	64,00	64,00	5º
ROBERTO LEUCH	0014495	18/03/1994	60,00	60,00	6º
ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	0012122	26/09/1982	58,00	58,00	7º
MURIELL RODRIGUES FAUTH	0015116	22/02/1994	58,00	58,00	8º
ADRIANE ALVES DA SILVA	0010165	18/08/1976	56,00	56,00	9º
MARCELO LIMA DA SILVA	0010117	03/04/1970	56,00	56,00	10º
HERIK WILIAN GEORG	0011721	09/11/1990	56,00	56,00	11º
IENDIANARA INDAIA DA SILVEIRA	0014224	21/02/1991	56,00	56,00	12º
FABIANO HEITOR CORREA	0014743	12/12/1975	56,00	56,00	13º
KEROLLYN KUBIS BOMFIM	0010461	09/11/1996	56,00	56,00	14º
ANGELITA APARECIDA SANTANA	0012921	10/11/1980	56,00	56,00	15º
BRUNA ANTOSCEVIS	0012812	02/02/2001	54,00	54,00	16º
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0012204	15/01/1987	54,00	54,00	17º
RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	0012927	13/12/1994	54,00	54,00	18º
JHONNY STOFELA MATOZO	0013292	28/10/1997	54,00	54,00	19º
LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	0014142	22/03/1994	54,00	54,00	20º
GIOVANA CASSIA DOS SANTOS MUELER	0011054	22/02/2001	52,00	52,00	21º
DAIANE KRUPA	0010769	31/10/1984	52,00	52,00	22º
MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	0010112	14/07/1995	52,00	52,00	23º
JOÃO VITOR CALDAS VALDERRAMA	0012129	21/07/1998	52,00	52,00	24º
DAYANE DOS SANTOS BATISTA	0014974	18/12/1991	52,00	52,00	25º
ANDRE LUIS BRAGHINI	0012592	08/08/1981	52,00	52,00	26º
MICHEL CANEDO	0012492	18/09/1997	52,00	52,00	27º
EMILY BATISTA GUEDES	0013650	09/06/1995	52,00	52,00	28º
DEISI BEATRIZ DOS SANTOS	0014653	26/05/1969	52,00	52,00	29º
HELLEN DE FATIMA ROCHA	0014336	26/10/1999	50,00	50,00	30º
ELDER REGIAN JUVINSKI	0010794	01/09/1990	50,00	50,00	31º
ISABEL DEMKO	0012457	14/11/1976	50,00	50,00	32º
CLAUDIA HELENA ANTUNES DE LIMA	0011339	23/11/1970	50,00	50,00	33º
FABIANO MARTINS DE CAMARGO	0014355	03/03/1990	50,00	50,00	34º
PRISCILA ZETZSCHE DINIZ	0013333	19/12/1991	50,00	50,00	35º
GILVANIA APARECIDA PICHARKI	0014613	25/09/1992	50,00	50,00	36º

57 - TERAPEUTA OCUPACIONAL -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	0013733	15/01/1997	58,00	58,00	1º

ANEXO III - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

12 - ATENDENTE DE MUSEUS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JOÃO GUSTAVO DA SILVA PINTO	0012031	28/07/2003	50,00	50,00	1º
14 - AUXILIAR DE ALMOXARIFADO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DIEGO VERISSIMO GRITTEN	0014026	14/03/1992	54,00	54,00	1º
19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
FÁBIO KRAINSKI DA SILVA	0010854	22/10/1988	54,00	54,00	1º
22 - EDUCADOR SOCIAL -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
LEANDRO GUSTAVO CROCETTI	0015107	19/08/1986	70,00	70,00	1º

48 - PROFESSOR -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARIA HELENA PAES GONÇALVES	0012431	29/07/2000	62,00	0,00	62,00	1º
FERNANDO CARVALHO TENORIO	0014151	31/10/1980	54,00	-	54,00	2º

56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	0012204	15/01/1987	54,00	54,00	1º

ANEXO IV - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CANDIDATOS NEGROS)

11 - ASSISTENTE SOCIAL -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	0011156	22/11/1998	62,00	62,00	1º
12 - ATENDENTE DE MUSEUS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
BRUNO OLIVEIRA	0013727	14/06/1986	62,00	62,00	1º
13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
FERNANDA POLATO FERREIRA	0014754	31/07/1999	56,00	56,00	1º
JOSELAINE CAMPOS DE SOUZA	0011572	02/05/1993	50,00	50,00	2º
15 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ROSEMARI HONORIO CARVALHO	0012425	12/06/1977	50,00	50,00	1º
19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
HELOYSE CRISTYNE DEBERNE PEDROSO	0010552	07/05/1998	72,00	72,00	1º
JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	0012346	07/09/1999	68,00	68,00	2º
SILMARA DEBERNE	0012264	15/09/1982	64,00	64,00	3º
RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA	0013155	23/02/1968	64,00	64,00	4º
CLEITON RIBAS RODRIGUES	0014423	06/03/1999	58,00	58,00	5º
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	0014645	11/10/1991	56,00	56,00	6º
FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	0012560	19/08/1989	54,00	54,00	7º
JUCILEI DO ROCIO BARBOSA PAVÃO	0013196	11/07/1978	52,00	52,00	8º
BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	0012385	10/06/2002	52,00	52,00	9º
MARIA JOANA SILVA DE LIMA	0013388	02/07/1980	52,00	52,00	10º
23 - ENFERMEIRO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0012561	06/01/1989	60,00	60,00	1º
CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	0014963	07/08/1994	60,00	60,00	2º
EDUARDA FERNANDES DA SILVA	0014870	06/10/1999	52,00	52,00	3º
HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	0011841	02/10/1980	50,00	50,00	4º
25 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
DANIELA BUENO DE PAULA	0015102	08/02/1987	54,00	54,00	1º
26 - FISCAL TRIBUTÁRIO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0012177	29/08/1980	66,00	66,00	1º
RENATA CARDOSO REDIG LIMA	0012216	22/06/1989	60,00	60,00	2º
JAIME DE JESUS RODRIGUES	0012024	21/12/1974	52,00	52,00	3º
27 - FISIOTERAPEUTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARIA EDUARDA POLATO FERREIRA	0010473	30/03/1999	58,00	58,00	1º

35 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GUSTAVO REIS VENTURA	0014637	05/08/1997	72,00	72,00	1º
TAINÁ FERNANDA BRUEL DE OLIVEIRA ISEPAN	0014685	03/12/1991	56,00	56,00	2º
38 - MEDICO GINECO-OBSTETRA – PLANTONISTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0012599	27/01/1976	64,00	64,00	1º
43 - MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	0014065	25/02/1989	50,00	50,00	1º
47 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO	0014358	17/08/1988	78,00	78,00	1º
EDINA CLAUDIA CLEMENTE	0010786	18/08/1976	52,00	52,00	2º

48 - PROFESSOR -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**

JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0015061	28/12/1992	70,00	-	70,00	1º
PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	0012564	06/03/1977	62,00	2,50	64,50	2º
SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	0010572	13/05/1993	60,00	2,50	62,50	3º
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	0011055	07/12/1981	54,00	2,50	56,50	4º
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	0011119	23/06/1983	52,00	2,50	54,50	5º
CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	0010822	05/08/1992	54,00	-	54,00	6º
REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	0010055	13/04/1981	54,00	0,00	54,00	7º
CRISLAINE GOSLAR GRAPE	0013456	01/04/1993	54,00	0,00	54,00	8º
MILLEINY RIBEIRO DA SILVA	0011465	21/01/1989	50,00	-	50,00	9º
49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
EVANDRO DA LUZ RAMOS	0014892	08/08/1989	52,00	-	52,00	1º
52 - SECRETÁRIO(A) -						
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0014518		29/08/1980	68,00	68,00	1º
56 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA I -						
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	0014581		05/03/1986	66,00	66,00	1º
MURIELL RODRIGUES FAUTH	0015116		22/02/1994	58,00	58,00	2º
MARCELO LIMA DA SILVA	0010117		03/04/1970	56,00	56,00	3º

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C3E4319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO SRP Nº 14/2022

Aos 17/05/2022 (dezessete dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.228.157/0001-83, com endereço na AV SANTA CATARINA 1350, 0 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de São Carlos/SC, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO WOLLMANN FEIL,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.834.459-31, residente e domiciliado em AVENIDA SANTA CATARINA, 1350 - CEP: 89885000 - BAIRRO: CENTRO cidade de São Carlos/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **3.100,00** (**Três Mil e Cem Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHz; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM MÓDULOSS IDÊNTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE www.formfactors.org, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENTIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (widescreen 16:9) . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEE 802. 11 b/g/n. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPÁTIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCAS, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENT O. GARANTIA DE 12 MESES.	CENTRIUM CM2387	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.104 9	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCIO WOLLMANN FEIL
07083445931

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A678E527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO SRP Nº 14/2022
Aos 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.165.903/0001-09, com endereço na RUA SANTO DE MARCO, 0 PREDIO - CEP: 89891000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Iraceminha/SC, neste ato representado pelo Sr. **TEYLOR LUIZ NYLAND,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.166.669-30, residente e domiciliado em RUA SANTO DE MARCO, 533 - CEP: 89891000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Iraceminha/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de

Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.713,00** (**Um Mil, Setecentos e Treze Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	AR CONDICIONADO SPLIT, QUENTE/FRIO, MINÍMO DE 9.000 BTUs.	AGRATTO ECO9QF	un	1,00	1.713,00	1.713, 00
TOTAL						1.713, 00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.10 49	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços,, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

TEYLOR LUIZ NYLAND 06116666930

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6565AA39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO SRP Nº 14/2022

Aos 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.550.502/0001-04, com endereço na AV BRASIL 433, 0 SALA B - CEP: 87270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **RENATTA ARRUDA DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 071.389.959-03, residente e domiciliado em AVENIDA BRASIL, 433 - CEP: 87270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Engenheiro Beltrão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **3.380,00** (**Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	IMPRESSORA LASER (COMUM) COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO ; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMETO GARANTIA DE 12 MESES	HP 107W	UN	2,00	1.690,00	3.380,00
TOTAL						3.380,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.10 49	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezoito dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RENATTA ARRUDA DA SILVA
07138995903

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B669B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO SRP Nº 14/2022
Aos 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.957.666/0001-60, com endereço na AV JAYME CANET, 0 - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.137.689- 07, residente e domiciliado em RUA JOSE BONIFACIO, 118 - CEP: 87345000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina da Lagoa/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **645,00** (**Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	NO - BREAK (PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA) EESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PLEO FABRICANTE. NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 kVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENT O. GARANTIA DE 12 MESES.	STATION II STATION II	UN	1,00	645,00	645,00
TOTAL						645,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.10 49	518	4.4.90.52.30.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de maio de 2022.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
10113768907

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7FCADEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 PREGÃO SRP Nº 14/2022
Aos 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: H M LINCK - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.660.664/0001-87, com endereço na RODOVIA RS 344, 0 - CEP:
98794620 - BAIRRO: INDUSTRIAL, cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo Sr. **HELENA MARIA LINCK,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4035714682 e inscrito no CPF/MF sob o n° 460.382.050-04, residente e domiciliado em RUA ERECHIM, 85 - CEP: 98900000 - BAIRRO: TIMBAUVA cidade de Santa Rosa/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **19.200,00** (**Dezenove Mil e Duzentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 006	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE	BIOTECNO BT	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
- Lote 006	HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO VERTICAL PARA O ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA E DE NO MÍNIMO 120L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA COM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI- EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO . FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 6°C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA D SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMENDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DAATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	1100/140				
LOTE : 007 - Lote 007	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS CARACTERÍSTICAS FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2°C E +8°C. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS	BIOTECNO BT 1100/140	UN	1,00	9.200,00	9.200,00
TOTAL						19.200,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.1049	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de maio de 2022.

HELENA MARIA LINCK 46038205004

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:28756B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO SRP Nº 14/2022
Aos 18/05/2022 (dezoito dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.074.498/0001-93, com endereço na AV ARAUCARIA, 0 261 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de
Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sr. **RUDIMAR LINCK ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 653.338.100-87, residente e domiciliado em AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA cidade de Maravilha/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.967,50** (**Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marc a do produ to	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 005 - Lote 005	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO EXTERNO DIGITAL. DADOS DA CAIXA: PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO INTERNO. TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 LITROS. ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRÁVES DE PILHA.	colem an 15L	UN	5,00	393,50	1.967,50
TOTAL						1.967,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.10 49	518	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 14/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

RUDIMAR LINCK
65333810087

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:75123A42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.933.148,00	27.895.842,61	3.740.346,09	6.977.007,14	20.918.835,47	3.733.305,97	6.875.985,13	21.019.857,48	6.316.326,27
DESPESAS CORRENTES	20.987.666,86	22.797.283,25	3.591.885,19	6.643.122,60	16.154.160,65	3.584.845,07	6.542.100,59	16.255.182,66	6.012.570,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.434.558,00	10.558.491,97	1.658.454,28	3.281.640,96	7.276.851,01	1.658.454,28	3.281.640,96	7.276.851,01	3.223.359,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	114.038,85	228.635,51	141.364,49	114.038,85	228.635,51	141.364,49	228.635,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.108,86	11.868.791,28	1.819.392,06	3.132.846,13	8.735.945,15	1.812.351,94	3.031.824,12	8.836.967,16	2.560.576,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.935.481,14	5.088.559,36	148.460,90	333.884,54	4.754.674,82	148.460,90	333.884,54	4.754.674,82	303.755,54
INVESTIMENTOS	3.303.840,00	4.456.918,22	38.812,50	160.806,24	4.296.111,98	38.812,50	160.806,24	4.296.111,98	130.677,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	631.641,14	631.641,14	109.648,40	173.078,30	458.562,84	109.648,40	173.078,30	458.562,84	173.078,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.641.852,00	1.724.692,47	247.805,48	483.978,53	1.240.713,94	247.805,48	483.978,53	1.240.713,94	375.167,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.575.000,00	29.620.535,08	3.988.151,57	7.460.985,67	22.159.549,41	3.981.111,45	7.359.963,66	22.260.571,42	6.691.493,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.575.000,00	29.620.535,08	3.988.151,57	7.460.985,67	22.159.549,41	3.981.111,45	7.359.963,66	22.260.571,42	6.691.493,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.677.700,74	2.837.916,59	(2.837.916,59)	1.684.740,86	2.938.938,60	(2.938.938,60)	3.607.408,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.575.000,00	29.620.535,08	5.665.852,31	10.298.902,26	19.321.632,82	5.665.852,31	10.298.902,26	19.321.632,82	10.298.902,26

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D34E5C25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.575.000,00	27.774.365,16	5.665.852,31	20,40	10.298.902,26	37,08	17.475.462,90
RECEITAS CORRENTES	23.755.530,00	24.163.530,00	4.746.635,17	19,64	9.379.685,12	38,82	14.783.844,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	843.990,00	843.990,00	170.987,97	20,26	300.193,40	35,57	543.796,60
IMPOSTOS	832.610,00	832.610,00	170.267,77	20,45	298.671,54	35,87	533.938,46
TAXAS	11.380,00	11.380,00	720,20	6,33	1.521,86	13,37	9.858,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	13.785,50	19,55	22.107,96	31,36	48.392,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.500,00	70.500,00	13.785,50	19,55	22.107,96	31,36	48.392,04
RECEITA PATRIMONIAL	178.700,40	178.700,40	167.477,69	93,72	235.515,62	131,79	(56.815,22)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.420,00	20.420,00	3.134,57	15,35	6.301,19	30,86	14.118,81
VALORES MOBILIÁRIOS	158.280,40	158.280,40	164.343,12	103,83	229.214,43	144,82	(70.934,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	1.424,87	21,85	2.015,99	30,92	4.504,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	1.424,87	21,85	2.015,99	30,92	4.504,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.627.739,60	23.035.739,60	4.377.016,34	19,00	8.797.401,93	38,19	14.238.337,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.303.900,00	13.711.900,00	2.532.375,97	18,47	5.186.245,99	37,82	8.525.654,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.432.979,60	5.432.979,60	1.019.691,41	18,77	1.928.447,05	35,50	3.504.532,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.890.860,00	3.890.860,00	824.948,96	21,20	1.682.708,89	43,25	2.208.151,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.080,00	28.080,00	15.942,80	56,78	22.450,22	79,95	5.629,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	28.080,00	28.080,00	15.942,80	56,78	22.450,22	79,95	5.629,78
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.819.470,00	3.610.835,16	919.217,14	25,46	919.217,14	25,46	2.691.618,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	496.551,14	19,86	496.551,14	19,86	2.003.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	496.551,14	19,86	496.551,14	19,86	2.003.448,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.470,00	1.105.835,16	422.666,00	38,22	422.666,00	38,22	683.169,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.710,00	105.710,00	43.266,00	40,93	43.266,00	40,93	62.444,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	208.760,00	1.000.125,16	379.400,00	37,94	379.400,00	37,94	620.725,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.575.000,00	27.774.365,16	5.665.852,31	20,40	10.298.902,26	37,08	17.475.462,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.575.000,00	27.774.365,16	5.665.852,31	20,40	10.298.902,26	37,08	17.475.462,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.575.000,00	27.774.365,16	5.665.852,31	20,40	10.298.902,26	37,08	17.475.462,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.846.169,92	0,00	0,00	1.846.169,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.846.169,92	0,00	0,00	1.846.169,92	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E344EC13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.109.901,53	9.379.685,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:36559ECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	832.610,00	832.610,00	298.671,54	35,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.870,00	126.870,00	44.795,45	35,31
IPTU	80.040,00	80.040,00	26.475,08	33,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.830,00	46.830,00	18.320,37	39,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	311.560,00	311.560,00	103.944,47	33,36
ITBI	308.850,00	308.850,00	93.901,44	30,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.710,00	2.710,00	10.043,03	370,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.150,00	129.150,00	51.940,35	40,22
ISS	126.650,00	126.650,00	51.020,47	40,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	919,88	36,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	265.030,00	265.030,00	97.991,27	36,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.300.374,50	17.300.374,50	7.316.036,40	42,29
Cota-Parte FPM	11.212.912,00	11.212.912,00	5.058.217,68	45,11
Cota-Parte ITR	214.838,00	214.838,00	22.863,51	10,64
Cota-Parte IPVA	603.512,00	603.512,00	344.068,71	57,01
Cota-Parte ICMS	5.188.675,00	5.188.675,00	1.865.439,18	35,95
Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	77.550,00	25.447,32	32,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.132.984,50	18.132.984,50	7.614.707,94	41,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100 (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.270.147,52	2.270.147,52	669.584,00	29,50	658.004,00	28,99	594.533,73	26,19
Despesas Correntes	2.202.147,52	2.202.147,52	636.131,61	28,89	624.551,61	28,36	561.081,34	25,48
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19	33.452,39	49,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.660,15	526.067,75	157.538,50	29,95	157.538,50	29,95	136.325,08	25,91
Despesas Correntes	512.660,15	526.067,75	157.538,50	29,95	157.538,50	29,95	136.325,08	25,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.782.807,67	2.796.215,27	827.122,50	29,58	815.542,50	29,17	730.858,81	26,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	827.122,50	815.542,50	730.858,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	827.122,50	815.542,50	730.858,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.142.206,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(315.083,69)	(326.663,69)	(411.347,38)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(315.083,69)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	10,86	10,71	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.142.206,19	827.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas Liquidadas	(x) (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	320.000,00	320.000,00	100,00
Proveniente da União	0,00	320.000,00	320.000,00	100,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.360,00	63.360,00	46.841,84	73,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.360,00	383.360,00	366.841,84	95,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.853.770,00	2.397.357,89	640.185,24	26,70	623.458,57	26,01	531.872,53	22,19
Despesas Correntes	1.671.380,00	2.214.967,89	637.711,24	28,79	620.984,57	28,04	531.872,53	24,01
Despesas de Capital	182.390,00	182.390,00	2.474,00	1,36	2.474,00	1,36	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.090,00	163.294,10	30.518,69	18,69	30.518,69	18,69	20.741,56	12,70
Despesas Correntes	79.090,00	163.294,10	30.518,69	18,69	30.518,69	18,69	20.741,56	12,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.932.860,00	2.560.651,99	670.703,93	26,19	653.977,26	25,54	552.614,09	21,58

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.123.917,52	4.667.505,41	1.309.769,24	28,06	1.281.462,57	27,45	1.126.406,26	24,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	512.660,15	526.067,75	157.538,50	29,95	157.538,50	29,95	136.325,08	25,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.090,00	163.294,10	30.518,69	18,69	30.518,69	18,69	20.741,56	12,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.715.667,67	5.356.867,26	1.497.826,43	27,96	1.469.519,76	27,43	1.283.472,90	23,96
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.930.860,00	2.558.651,99	670.703,93	26,21	653.977,26	25,56	552.614,09	21,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:60E799F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF – DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		25.155.884,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.535.884,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.535.884,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.170.519,44	45,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.249.377,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.586.908,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.924.439,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-760.145,33	-3,02
Limite definido por resolução do senado federal	30.187.061,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.534.294,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.925.741,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.717.511,90	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5CF7DBBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.933.148,00	27.895.842,61	3.740.346,09	6.977.007,14	93,51	20.918.835,47	3.733.305,97	6.875.985,13	93,42	21.019.857,48
LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00
ADMINISTRAÇÃO	6.487.699,96	7.409.597,00	580.044,29	1.205.373,76	16,16	6.204.223,24	580.044,29	1.205.373,76	16,38	6.204.223,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	251.000,00	251.000,00	34.781,00	73.029,02	0,98	177.970,98	34.781,00	73.029,02	0,99	177.970,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.802.199,96	6.724.097,00	490.108,08	1.017.404,48	13,64	5.706.692,52	490.108,08	1.017.404,48	13,82	5.706.692,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.500,00	142.500,00	18.685,07	41.094,77	0,55	101.405,23	18.685,07	41.094,77	0,56	101.405,23
CONTROLE INTERNO	84.000,00	84.000,00	10.628,03	20.230,42	0,27	63.769,58	10.628,03	20.230,42	0,27	63.769,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	12.118,04	26.391,02	0,35	73.608,98	12.118,04	26.391,02	0,36	73.608,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	98.000,00	10.245,51	23.475,49	0,31	74.524,51	10.245,51	23.475,49	0,32	74.524,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	3.478,56	3.748,56	0,05	6.251,44	3.478,56	3.748,56	0,05	6.251,44
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.270,00	1.690.485,89	250.158,31	440.235,48	5,90	1.250.250,41	250.158,31	440.235,48	5,98	1.250.250,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	323.568,20	50.634,84	92.688,56	1,24	230.879,64	50.634,84	92.688,56	1,26	230.879,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.283.270,00	1.336.917,69	199.523,47	347.546,92	4,66	989.370,77	199.523,47	347.546,92	4,72	989.370,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	965,32	2.546,40	0,03	19.453,60	965,32	2.546,40	0,03	19.453,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.000,00	22.000,00	965,32	2.546,40	0,03	19.453,60	965,32	2.546,40	0,03	19.453,60
SAÚDE	4.504.167,67	5.145.367,26	792.343,38	1.439.538,43	19,29	3.705.828,83	796.619,58	1.411.231,76	19,17	3.734.135,50
ATENÇÃO BÁSICA	3.912.417,52	4.456.005,41	671.137,20	1.251.481,24	16,77	3.204.524,17	675.413,40	1.223.174,57	16,62	3.232.830,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	512.660,15	526.067,75	101.879,98	157.538,50	2,11	368.529,25	101.879,98	157.538,50	2,14	368.529,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.090,00	163.294,10	19.326,20	30.518,69	0,41	132.775,41	19.326,20	30.518,69	0,41	132.775,41
EDUCAÇÃO	6.214.690,37	7.412.334,14	1.263.082,69	2.252.747,92	30,19	5.159.586,22	1.253.631,37	2.181.897,58	29,65	5.230.436,56
ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.979,14	6.797.599,33	1.202.034,22	2.157.132,98	28,91	4.640.466,35	1.192.582,90	2.086.282,64	28,35	4.711.316,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	339.702,50	447.026,12	39.606,77	73.001,04	0,98	374.025,08	39.606,77	73.001,04	0,99	374.025,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.008,73	69.008,73	3.093,31	4.265,51	0,06	64.743,22	3.093,31	4.265,51	0,06	64.743,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	98.699,96	18.348,39	18.348,39	0,25	80.351,57	18.348,39	18.348,39	0,25	80.351,57
CULTURA	74.500,00	74.500,00	4.920,00	15.968,12	0,21	58.531,88	4.920,00	15.968,12	0,22	58.531,88
DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	74.500,00	4.920,00	15.968,12	0,21	58.531,88	4.920,00	15.968,12	0,22	58.531,88
URBANISMO	357.500,00	348.500,00	59.508,02	132.572,77	1,78	215.927,23	59.508,02	132.572,77	1,80	215.927,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS URBANOS	332.500,00	323.500,00	59.508,02	132.572,77	1,78	190.927,23	59.508,02	132.572,77	1,80	190.927,23
SANEAMENTO	10.000,00	20.000,00	4.481,43	4.481,43	0,06	15.518,57	4.481,43	4.481,43	0,06	15.518,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	20.000,00	4.481,43	4.481,43	0,06	15.518,57	4.481,43	4.481,43	0,06	15.518,57
GESTÃO AMBIENTAL	88.500,00	103.500,00	9.256,69	13.329,69	0,18	90.170,31	9.256,69	13.329,69	0,18	90.170,31

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.500,00	103.500,00	9.256,69	13.329,69	0,18	90.170,31	9.256,69	13.329,69	0,18	90.170,31
AGRICULTURA	315.500,00	445.500,00	93.346,98	183.008,82	2,45	262.491,18	93.346,98	183.008,82	2,49	262.491,18
EXTENSÃO RURAL	315.500,00	445.500,00	93.346,98	183.008,82	2,45	262.491,18	93.346,98	183.008,82	2,49	262.491,18
ENERGIA	91.170,00	105.908,32	13.929,34	25.436,60	0,34	80.471,72	13.929,34	25.436,60	0,35	80.471,72
ENERGIA ELÉTRICA	91.170,00	105.908,32	13.929,34	25.436,60	0,34	80.471,72	13.929,34	25.436,60	0,35	80.471,72
TRANSPORTE	2.299.780,00	2.279.780,00	397.312,91	738.177,22	9,89	1.541.602,78	395.447,91	736.312,22	10,00	1.543.467,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.299.780,00	2.279.780,00	397.312,91	738.177,22	9,89	1.541.602,78	395.447,91	736.312,22	10,00	1.543.467,78
DESPORTO E LAZER	270.500,00	270.500,00	46.253,20	71.809,72	0,96	198.690,28	46.253,20	71.809,72	0,98	198.690,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.500,00	270.500,00	46.253,20	71.809,72	0,96	198.690,28	46.253,20	71.809,72	0,98	198.690,28
ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.070,00	1.273.070,00	224.743,53	451.780,78	6,06	821.289,22	224.743,53	451.780,78	6,14	821.289,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	170.258,51	294.565,53	3,95	305.434,47	170.258,51	294.565,53	4,00	305.434,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	250.000,00	47.294,01	100.339,43	1,34	149.660,57	47.294,01	100.339,43	1,36	149.660,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.070,00	423.070,00	7.191,01	56.875,82	0,76	366.194,18	7.191,01	56.875,82	0,77	366.194,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.641.852,00	1.724.692,47	247.805,48	483.978,53	6,49	1.240.713,94	247.805,48	483.978,53	6,58	1.240.713,94
TOTAL III = (I + II)	26.575.000,00	29.620.535,08	3.988.151,57	7.460.985,67	100,00	22.159.549,41	3.981.111,45	7.359.963,66	100,00	22.260.571,42

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5C608485

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DÍVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.527.256,07	5.390.111,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.527.256,07	5.390.111,91	0,00	0,00
Empréstimos	4.806.559,70	4.729.485,54	0,00	0,00
Internos	4.806.559,70	4.729.485,54	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.252,03	458.252,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	518.252,03	458.252,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202.444,34	202.374,34	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.549.240,14	6.150.257,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	6.150.257,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.477.900,39	6.922.140,01	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	928.660,25	771.882,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	978.015,93	(760.145,33)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.109.901,53	25.155.884,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	620.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.809.901,53	24.535.884,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,23	21,43	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,29	(3,10)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.371.881,84	29.443.061,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.634.693,65	26.498.755,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	267.203,71	218.168,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.244.950,71	1.368.676,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:172F6418

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.109.901,53**	**25.155.884,28**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**620.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.809.901,53**	**24.535.884,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.084.178,34**	**5.534.294,54**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.575.760,50**	**4.980.865,09**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B4F4903A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	6.750,00	3.962,93	2.787,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.750,00	3.962,93	2.787,07
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.750,00	3.962,93	(2.212,93)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.750,00	3.962,93	2.787,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	114.750,00	65.438,00	65.438,00	41.734,00	0,00	49.312,00
Investimentos	114.750,00	65.438,00	65.438,00	41.734,00	0,00	49.312,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.750,00	65.438,00	65.438,00	41.734,00	0,00	49.312,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	40.192,43	(61.475,07)	(21.282,64)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4627B49B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	832.610,00	298.671,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.870,00	44.795,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	311.560,00	103.944,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.150,00	51.940,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.030,00	97.991,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.424.414,50	7.316.036,40
2.1 - Cota-parte FPM	12.336.952,00	5.058.217,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.212.912,00	5.058.217,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.124.040,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.188.675,00	1.865.439,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	25.447,32
2.4 - Cota-parte ITR	214.838,00	22.863,51
2.5 - Cota-parte IPVA	603.512,00	344.068,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.257.024,50	7.614.707,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.459.497,40	1.463.207,28
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.354.758,72	440.469,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.984.910,00	1.720.077,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.896.910,00	1.692.425,11
6.1.1 - Principal	3.890.860,00	1.682.708,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.050,00	9.716,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	2.061,71
6.2.1 - Principal	31.000,00	2.061,71
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.000,00	25.590,69
6.3.1 - Principal	57.000,00	25.590,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	431.362,60	219.501,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.519,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		49.519,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.769.596,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.466,82	1.044.391,04	1.044.391,04	1.006.344,59	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.796.466,82	1.044.391,04	1.044.391,04	1.006.344,59	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.246.217,62	339.521,85	339.521,85	325.759,64	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.246.217,62	339.521,85	339.521,85	325.759,64	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.042.684,44	1.383.912,89	1.383.912,89	1.332.104,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.052.049,60	1.052.049,60	1.014.003,15	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.378.468,83	1.378.468,83	1.326.660,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.036,06	5.036,06	5.036,06	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.066,56	8.066,56	8.066,56	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.658,56	7.658,56	7.658,56	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	408,00	408,00	408,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.204.054,26	1.052.049,60	1.052.049,60		61,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.795,34	7.658,56	7.658,56		29,93
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.838,60	408,00	408,00		1,59
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.007,75	328.506,06	328.506,06		19,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.960.849,83	543.077,21	538.678,32	438.553,08	4.398,89
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.960.849,83	543.077,21	538.678,32	438.553,08	4.398,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.917.147,15
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					219.501,61
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.697.645,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.903.676,98	1.697.645,54	22,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.784,23	0,00	177.676,94	0,00	3.107,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.391,44	0,00	135.284,15	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.392,79	0,00	42.392,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	545.450,00	145.621,47
35.1 - Salário-Educação	301.530,00	112.315,39
35.2 - PDDE	100,00	37,11
35.3 - PNAE	160,00	142,64
35.4 - PNATE	510,00	5.139,29
35.5 - Outras Transferências do FNDE	243.150,00	27.987,04
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.010,00	12.976,71
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	548.460,00	158.598,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.586.116,05	995.449,37	924.599,03	812.783,22	70.850,34
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.586.116,05	995.449,37	924.599,03	812.783,22	70.850,34
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.589.650,32	2.922.439,47	2.847.190,24	2.583.440,53	75.249,23
47.1 - Despesas Correntes	7.501.238,62	2.258.814,56	2.187.964,22	2.030.607,67	70.850,34
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.669.184,44	1.568.200,67	1.568.200,67	1.497.198,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.823.054,18	690.613,89	619.763,55	533.408,74	70.850,34
47.2 - Despesas de Capital	592.587,99	84.710,20	84.710,20	84.710,20	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	592.587,99	84.710,20	84.710,20	84.710,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			172.192,88	127.508,88	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.192,88	127.508,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.192,88	127.508,88

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B78A16B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.500.000,00	496.551,14	2.003.448,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.088.559,36	333.884,54	4.754.674,82
Investimentos	4.456.918,22	160.806,24	4.296.111,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	631.641,14	173.078,30	458.562,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.088.559,36	333.884,54	4.754.674,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.588.559,36	(162.666,60)	2.751.225,96

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B2CA041A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.163.530,00	9.379.685,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	843.990,00	300.193,40
IPTU	126.870,00	44.795,45
ISS	129.150,00	51.940,35
ITBI	311.560,00	103.944,47
IRRF	265.030,00	97.991,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.380,00	1.521,86
Contribuições	70.500,00	22.107,96
Receita patrimonial	178.700,40	235.515,62
Aplicações Financeiras (II)	158.280,40	229.214,43
Outras Receitas Patrimoniais	20.420,00	6.301,19
Transferências correntes	23.035.739,60	8.797.401,93
Cota-Parte do FPM	10.094.369,60	4.046.574,24
Cota-Parte do ICMS	4.150.940,00	1.492.351,42
Cota-Parte do IPVA	482.809,60	275.254,96
Cota-Parte do ITR	171.870,40	18.290,85
Transferências da LC 87/1996	2.310,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.040,00	20.357,85
Transferências do FUNDEB	3.978.860,00	1.710.361,29
Outras transferências correntes	4.092.540,00	1.234.211,32
Demais receitas correntes	34.600,00	24.466,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.600,00	24.466,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.005.249,60	9.150.470,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.610.835,16	919.217,14
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	496.551,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.105.835,16	422.666,00
Convênios	973.445,16	0,00
Outras Transferências de Capital	132.390,00	422.666,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.110.835,16	422.666,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.116.084,76	9.573.136,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.797.283,25	6.643.122,60	6.542.100,59	6.012.570,73	644.382,11	12.893,24	12.893,24
Pessoal e encargos sociais	10.558.491,97	3.281.640,96	3.281.640,96	3.223.359,14	33.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	370.000,00	228.635,51	228.635,51	228.635,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.868.791,28	3.132.846,13	3.031.824,12	2.560.576,08	610.903,06	12.893,24	12.893,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.868.791,28	3.132.846,13	3.031.824,12	2.560.576,08	610.903,06	12.893,24	12.893,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.427.283,25	6.414.487,09	6.313.465,08	5.783.935,22	644.382,11	12.893,24	12.893,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.088.559,36	333.884,54	333.884,54	303.755,54	4.200,00	863.380,05	863.380,05
Investimentos	4.456.918,22	160.806,24	160.806,24	130.677,24	4.200,00	863.380,05	863.380,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	631.641,14	173.078,30	173.078,30	173.078,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.456.918,22	160.806,24	160.806,24	130.677,24	4.200,00	863.380,05	863.380,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.894.201,47	6.575.293,33	6.474.271,32	5.914.612,46	648.582,11	876.273,29	876.273,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.133.668,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	542.200,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	229.214,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.618,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.199.265,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.413.527,57	5.174.406,63
DEDUÇÕES (XXIX)	4.816.443,85	6.368.425,26
Disponibilidade de Caixa	4.816.443,85	6.368.425,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.745.104,10	7.140.308,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	928.660,25	771.882,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(267.203,71)	(132.225,70)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	597.083,72	(1.194.018,63)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.791.102,35

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	156.777,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	574.933,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.209.258,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.143.662,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.846.169,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.846.169,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1DA953FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.774.365,16
Receitas Realizadas	10.298.902,26
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores				1.846.169,92
Dotação Inicial				26.575.000,00
Créditos Adicionais				3.045.535,08
Dotação Atualizada				29.620.535,08
Despesas Empenhadas				7.460.985,67
Despesas Liquidadas				7.359.963,66
Despesas Pagas				6.691.493,51
Superávit Orçamentário				2.938.938,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				7.460.985,67
Despesas Liquidadas				7.359.963,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				25.155.884,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.535.884,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.535.884,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de o % em metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até bimestre (b)**	**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.199.265,08	0,00 %
Resultado Primário	542.200,00	2.133.668,83	394,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	928.660,25	325,50	824.922,13	103.412,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.950,71	1,00	876.273,29	1.368.676,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.173.610,96	326,50	1.701.195,42	1.472.089,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.697.645,54	25% / 18%	22,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.049,60	70%	61,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	496.551,14	2.003.448,86
Despesa de Capital Líquida	333.884,54	4.754.674,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	65.438,00	49.312,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.542,50	15%	10,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AEAFFE41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
03/2022 A 04/2022						
MARÇO E ABRIL						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2064- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00	29.197,89	29.197,89	52.366,88	52.366,88
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00	5.141,99	4.932,73	9.626,29	7.174,88
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00			0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	160,00	160,00	160,00	160,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	6.044,17	5.641,92	9.608,27	8.173,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	38,79	93,70	134,82	134,82
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00			0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		258.000,00	40.582,84	40.026,24	71.896,26	68.010,52
08.244.0801-6066 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			7.272,00	7.272,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		35.000,00	2.780,00	2.780,00	10.052,00	10.052,00
08.243.0801-6065 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00			3.468,30	3.468,30
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	7.272,00	3.636,00	7.272,00	3.636,00
				-	-	-
TOTAL BIMESTRE		26.000,00	7.272,00	3.636,00	10.740,30	7.104,30

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:634ECDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 16/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	53/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	53/2022
	Data do Processo:	28/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2022
b) Licitação Nr.:	16/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/05/2022
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA EQUIPAR E ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CMEI E ELIAS ABRAHÃO), CONFORME DESCRITO EM CADA ITEM NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.:	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA (5372)						
1	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS Características: Fogão industrial 06 Un bocas com chapa e banho maria. Confeccionado em chapa aço. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40cm. Queimadores de baixa pressão duplos, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP. Forno com estrutura em chapa de aço. Dimensões aproximada do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 80 x 250 x 110cm; Dimensões mínimas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 30x52x73; - Marca: Metalmaq M27		1,00	0,0000	5.390,00	5.390,00
Total do Fornecedor:						5.390,00

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI (5951)						
2	À GÁS - Características: 6 bocas com forno, queimadores de alta pressão duplos em ferro fundido, grelhas 40x40 em ferro fundido, fabricado em aço, registros tipo borboleta, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP. Dimensões aproximada do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 80x145x110cm; Dimensões mínimas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 30x52x73cm; - Marca: COZIPAN FOGÃO INDUST	UND	1,00	0,0000	2.940,00	2.940,00
Total do Fornecedor:						2.940,00
Total Geral:						8.330,00

Lobato, 17 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FD4D131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº 031/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PML			
Contratada: **E. P. MARANHA & CIA LTDA - EPP**			CNPJ/MF: **04.469.467/0001-36**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) E ENCORDOAMENTO PARA OFICINA DE MUSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS_SCFV, DESTA MUNICIPALIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/CRAS.**			
Valor: R$ 2.623,60 (Dois mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)			
Data da Assinatura: **18/05/2022**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.051.4490.52	940	342/2022	APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.087.3390.30	780	351/2022	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0BBD02F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.48/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇAO**	
12..365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**40.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:58849099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 237/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 768.465,00 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON**		
02.009.04.422.0002.2.013	**Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON**		
97-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 20.000,00
102-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 4.350,00
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitação**		
170-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 33.800,00
171-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 182.000,00
03.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tecnologia da Informação**		
03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação**		
174-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 11.000,00
175-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 2.435,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.306.0003.2.028	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola**		
230-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	90.000,00
04.001.12.306.0003.2.029	**Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE**		
232-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	15.000,00
04.001.12.306.0003.2.030	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche**		
234-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	145.000,00
04.001.12.306.0003.2.031	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Educação de Jovens e Adultos - EJA**		
236-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	8.300,00
04.001.12.306.0003.2.032	**Manter a Merenda Escolar PNAE – Ensino Fundamental**		
238-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	130.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
843-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
844-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.600,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0019.6.155	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
859-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 70.000,00
860-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.000,00
Total			**R$ 768.465,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.005.00.000.0000.0.000	**Departamento de Ouvidoria**		
02.005.04.122.0002.2.009	**Manutenção das Atividades do departamento de ouvidoria**		
61-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 7.000,00
62-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Projetos e Convenios**		
02.006.04.122.0002.2.010	**Manutenção das Atividades do departamento de Projetos e Convenios**		
66-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 2.500,00
67-3.3.90.14.00.00	Diarias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 700,00
68-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.000,00
71-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 2.000,00
72-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 600,00
74-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 1.000,00
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das atividades do departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
82-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 8.000,00
02.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Expediente e Protocolo**		
02.008.04.122.0002.2.012	**Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo**		
90-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das Atividades do departamento de tributação e fiscalização**		
116-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 31.050,00
117-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.735,00
122-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 50.000,00
03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação**		
178-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	5.000,00
179-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	Fonte 000	R$ 7.000,00
182-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 30.000,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
187-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
190-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 5.000,00
191-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 20.000,00
193-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.044	**Manter o Ensino Integral**		
293-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	30.000,00
04.001.12.364.0004.2.057	**Apoio ao Transporte Escolar Universitário**		
296-3.3.50.41.00.00	Contribuições	Fonte 000	76.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
325-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	185.100,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola**		
346-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	96.700,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Lazer**		
871-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 100.000,00
872-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
891-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.600,00
Total			**R$ 768.465,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:97480DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 068/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
96925 - ADRIANA RINALDO	17/05/2021	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	17/05/2021	À	16/05/2022	06/06/2022	À	05/07/2022
96499 - GABRIEL ROCHA ANDUJAR	02/12/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	02/12/2020	À	01/12/2021	06/06/2022	À	3/06/2022
1357 - MOISES JOSE DE SOUZA	01/05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2021	À	30/04/2022	06/06/2022	À	05/07/2022
95145 - RONALDO DEO SILVA	20/07/2015	ARQUITETO	20/07/2020	À	19/07/2021	01/06/2022	À	15/06/2022
96917 - JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO	05/04/2021	COORDENADORIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	05/04/2021	À	04/04/2022	01/06/2022	À	10/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F70009CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 069/2022

Súmula: Altera férias concedidas a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas a servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96887 - VOLNEY DA COSTA	26/01/2021	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE CONTRATOS	26/01/2021	À	25/01/2022	11/07/2022	À	25/07/2022
174 - LUCILETE ORSI	13/02/1986	PROFESSOR	01/01/2021	À	31/12/2021	01/06/2022	À	10/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1E8A49DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2022

Súmula: Altera férias concedida ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
2266 - JERRYNALDO DA SILVA FINETTO	01/12/2006	ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA	01/12/2019	À	30/11/2020	04/07/2022	Á	18/07/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (17.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B76CC333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2022

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alteradas férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Novo período de Gozo		
96875 - THAINARA DA COSTA SIQUEIRA	13/01/2021	ASSESSORIA DE DIVISAO AMBIENTAL	13/01/2021	À	12/01/2022	15/06/2022	À	30/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7F829104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 5º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 020/2019 PP 03/2019

EXTRATO DE 5º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 020/2019

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Linha BARCO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 30 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente.	KM	34.071	3,58	4,22	21.805,44

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R$ 21.805,44 (vinte um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 04/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FD199B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 011/2021 PE 01/2021

EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 011/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
07	Linha PORTÃO/BATEL - Compreendendo: 01 ônibus para transporte universitário com no mínimo 36 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, ano de fabricação não inferior a 2005. Sem motorista e sem atendente.	KM	15.194	3,26	3,85	8.964,46

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR: R$ 8.964,46 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 10/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8A65E334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 054-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº 042/2019, nº 043/2019 e 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica aos classificados(as) **APTOS(AS)** nos dois requisitos acima, que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01 de junho de 2022 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse**. para a entrada em exercício no cargo.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Anita Gomes Soares	Atendente Infantil	APTA	APTA
Dirlene Rodrigues Quintiliano	Atendente Infantil	APTA	APTA
Karina dos Santos Ramos	Atendente Infantil	APTA	APTA
Landara Fernandes Machado	Atendente Infantil	APTA	APTA
Mariana Aline de Jesus	Atendente Infantil	APTA	APTA
Marisa Andrade de Souza	Atendente Infantil	APTA	APTA
Nayane de Carvalho Iurassek	Atendente Infantil	APTA	APTA
Tatiani Rodrigues Neves	Atendente Infantil	APTA	APTA
Tamaris Daniele dos Santos	Atendente Infantil	APTA	APTA
Alessandra Ribas	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Edgar Rogério Oliveira dos Santos Mesquita	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Elise Meire Santos da Silva	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Elizandra Spacki	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Luana Cristhina Deslandes Martins	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Mariana Silveira Dourado Moraes	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Márcio da Silva Dias	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Mariclei dos Santos Wille	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Elayne Ferreira Alves de Sousa	Monitor de Transporte Escolar	APTA	APTA
Renann Pereira da Silva Santos de Souza	Monitor de Transporte Escolar	APTO	APTO
Silvana Aparecida de Jesus Silva	Monitor de Transporte Escolar	APTA	APTA
Emanuel Toloto Antunes de Sousa	Motorista D	APTO	APTO
Marcelo Teixeira	Motorista D	APTO	APTO
Danilo Diego Silveira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	APTO
Pablo Henrique Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	APTO	APTO
Alessandra Fernanda Chinasso	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA
Antonio Carlos Fernandes da Silva	Eletricista	APTO	APTO
Diogo Koprovski de Souza	Fiscal Sanitarista	APTO	APTO
Felipe Fernandes Gonçalves	Médico Ortopedista Plantonista	APTO	APTO

Matinhos,PR, 18 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6672ADB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

O **MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba, PR, pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 996.289.299-68 e RG nº. 64.43.407-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Meduna, n° 179, Barro Branco, neste Município de Morretes/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 31/2021, em especial o requerimento da empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.983.844/0001-56, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 102/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Processo nº 081/2021).**

I- Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Morretes, solicita o cancelamento do mesmo.

Fora solicitado a entrega dos itens licitados, por meio do empenho 3113/2021, emitido na data de 26/08/2021, para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, isto é, menos de 10 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 102/2021 (assinada em 17/08/2021).

Na oportunidade, o fornecedor se recursou a fornecer o objeto, no qual havia se vinculado ao aceitar as exigências e cláusulas prevista no edital.

A Administração Pública encaminhou notificação extrajudicial para a fornecedora, solicitando a entrega do objeto, sob pena de aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

Por meio do Processo Administrativo nº 396/2022, a fornecedora solicitou reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, porém deixou de juntar as notas fiscais que comprovassem o preço de custo na época da apresentação das propostas, o que é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A empresa interrompeu o fornecimento de pães novamente na data de 21/02/2022, causando sérios prejuízos a Administração Pública, principalmente aos pacientes e trabalhadores do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.

Considerando o exposto, por meio do Processo Administrativo nº 881/2022, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Memorando nº 127/2022, solicitando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 102/2021, considerando que a fornecedora vem prejudicando a administração pública, bem como a necessidade do fornecimento dos itens licitados.

A Procuradoria Geral do Município, após análise, emitiu parecer concluindo pelo deferimento do pedido para cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 102/2021 – ID nº 152/2021, correspondente ao fornecimento de pães e lanches em atendimento às Secretarias Municiais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde, com fundamento nos artigos 21, inciso II, e 20, incisos I e II do Decreto 7892/2013.

II- DA DECISÃO:
Ante as razões de fato e de direito apresentadas acima e com base no parecer exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 102/2021- ID nº 152/2021 (Oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2021),** correspondente ao fornecimento de pães e lanches, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Pão Francês com 50gr. Cada unidade. kg	kg	3932	9,54	37.521,11
2	Sanduíche de pão francês de 50 g, recheado com 1 fatia fina de aproximadamente 20 g de queijo muçarela e 1 fatia fina de aproximadamente 20 g de apresuntado.	Un.	3268	2,76	9.019,68
3	Pão tipo mini dog (bisnaguinha) – ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante (25 g).	Un.	12000	0,31	3.720,00
4	Pão doce tipo chineque de farinha de trigo especial e gordura vegetal, recheado com doce de banana, de goiaba ou de farofa (80g)	Un.	3632	1,48	5.375,36
5	Manteiga – creme de leite de vaca pasteurizado, sem sal, 1º qualidade. 200g	Un.	444	8,29	3.682,23

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento da Ata de registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas nos artigos 20, inciso I e II e artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013, *in verbis*:

Artigo 20: O registro do fornecedor será cancelado quando:
I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II - a pedido do fornecedor.

IV- Da Publicação
O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

V- Das Disposições Gerais:
O presente instrumento tem seu efeito a partir da assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

Morretes, 09 de março de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Da Ata De Registro De Preços

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social
Gestor Da Ata De Registro De Preços

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8FCCC89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 132/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 132/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.560.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.500.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.148.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 697 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**627.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 701 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**800.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 704 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**190.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 724 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**45.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.560.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
175150010000000000 - 606 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
132101010103000000 - 630 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F33E87EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO Nº 13/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 21/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

LOTE 01 – LINHA LEVE

3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 150,00/hora.
	VALOR RESERVADO DOS ITENS 1,2,3 EM R$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VALOR RESERVADO DO ITEM 4 EM R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) = 78% (SETENTA E OITO POR CENTO).

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
A vigência do presente contrato será de 21/05/2022 até 20/11/2022.

Paiçandu, 17 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73F907E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto da presente é Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Autarquia Municipal de Saúde, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Fundação Municipal de saúde do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 036/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -
O valor do contrato é do saldo remanescente de R$ 138.500,00(cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr. Valor da Hora trabalhada: Preço R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS) 80% (oitenta por cento).
	Valor peças: R$ 98.500,00(noventa e oito mil e quinhentos reais). Valor serviços: R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Valor total: R$ 138.500,00(cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
18– Secretaria de Saúde Publica

18.006 Secretaria de Saúde
10.122.1002.2.600.000 Manutenção da Administração em Saúde
33.90.30 Material de Consumo
Fonte 00001 – Ficha 827
Fonte 00303 – Ficha 828
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 830
Fonte 00303 – Ficha 831
10.301.1002.2.602.000 Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA – UBS
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00001- Ficha 849
Fonte 00001 – Ficha 853
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00303 – Ficha 850
10.301.1002.2.645.000 Manutenção Recurso APSUS- Estadual
33.90.30 –Material de Consumo
Fonte 00494 – Ficha 954
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00494 – Ficha 955
10.302.0021.2.609.000 Manutenção Media e Alta Complexidade – Hospital
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte 00001 – Ficha 875
Fonte 00303 – Ficha 876
Fonte 00511 – Ficha 877
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 878
Fonte 00303 – Ficha 879
Fonte 00511 – Ficha 882
10.302.0021.2.611.000 Manutenção de media e alta complexidade – CAPS
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00494 – Ficha 891
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00494 – Ficha 894
10.302.0021.2.612.000 Manutenção de media e alta complexidade – SAMU FEDERAL
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00494 – Ficha 896
33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00494 – Ficha 894

VIGENCIA: até dia 20 de novembro de 2022.

Paiçandu, 17 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E21CC5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 248/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 34/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TIAGO BORGES SEIXAS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TIAGO BORGES SEIXAS
CNPJ/CPF: 19.584.576/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta Epóxi Premium Azul Bi componente a base de resina epóxi modificada, curado com uma poliamida, usado em multiplicas aplicações como para pintura de Pisos, Estruturas Metálicas, Cerâmicas, etc. Proporcionando um acabamento de alto-brilho, ótima resistência mecânica e resistência química.(Tonalidade a ser escolhida pelo contratante).	25,00	R$ 999,15	R$ 24.978,75
1	Tinta Epóxi Premium Verde Bi componente a base de resina epóxi modificada, curado com uma poliamida, usado em multiplicas aplicações como para pintura de Pisos, Estruturas Metálicas,	20,00	R$ 989,89	R$ 19.797,80

	Cerâmicas,etc.,proporcionando um acabamento de alto-brilho, ótima resistência mecânica e resistência química.(Tonalidade a ser escolhida pelo contratante).			
1	Tinta Epóxi Premium Branco Bi componente a base de resina epóxi modificada, curado com uma poliamida, usado em multiplicas aplicações como para pintura de Pisos, Estruturas Metálicas, Cerâmicas, etc. Proporcionando um acabamento de alto-brilho, ótima resistência mecânica e resistência química.(Tonalidade a ser escolhida pelo contratante).	8,00	R$ 989,89	R$ 7.919,12
1	Selador Epóxi Clear Epóxi Piso, bi componente curado com uma poliamida, produto de ótimo brilho e fácil de aplicar, incolor.	30,00	R$ 1.279,90	R$ 38.397,00

Valor Total Homologado - R$ 91.092,67

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** A Tonalidade da tinta deverá ser escolhida pelo contratante. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a Contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 34/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 91.092,67(noventa e um mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** para o fornecimento dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Tiago Borges Seixas
CNPJ/MF sob o nº 19.584.576/0001-71
TIAGO BORGES SEIXAS
CPF/MF sob o nº 060.467.809-69
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0EEEE46F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 248/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 34/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.389.693/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta Epóxi Premium amarelo Bi componente a base de resina epóxi modificada, curado com uma poliamida, usado em multiplicas aplicações como para pintura de Pisos, Estruturas Metálicas, Cerâmicas, etc. Proporcionando um acabamento de alto-brilho, ótima resistência mecânica e resistência química.(Tonalidade a ser escolhida pelo contratante).	8,00	R$ 998,00	R$ 7.984,00
1	Catalisador epóxi para Tinta Epóxi Premium Bi componente a base de resina epóxi modificada, curado com uma poliamida, usado em multiplicas aplicações como para pintura de Pisos, Estruturas Metálicas, Cerâmicas, etc. Proporcionando um acabamento de alto-brilho, ótima resistência mecânica e resistência química.(Tonalidade a ser escolhida pelo contratante).	61,00	R$ 199,00	R$ 12.139,00
1	Massa Epóxi 100% sólidos, livre de solvente, bi componente, alto nivelante. Utilizada para correções em pisos, em especial a aplicação do sistema espatulado, de fácil lixamento e secagem rápida. Podendo assim ser utilizado em lugares confinados.	40,00	R$ 1.449,00	R$ 57.960,00
1	Catalisador para selador, Clear Epóxi Piso, bi componente curado com uma poliamida, produto de ótimo brilho e fácil de aplicar, incolor.	28,00	R$ 238,00	R$ 6.664,00
1	Catalisador epóxi para massa epóxi, 100% sólido amida.	40,00	R$ 407,00	R$ 16.280,00

Valor Total Homologado - R$ 101.027,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** A Tonalidade da tinta deverá ser escolhida pelo contratante. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, atender as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Administração e a terceiros. O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades; Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na legislação e no edital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização

necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a Contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das penalidades:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°. 34/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 101.027,00 (cento e um mil e vinte e sete reais)** para o fornecimento dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.389.693/0001-68
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
CPF/MF sob o nº 802.529.312-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:143DDD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 49/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 42/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 42/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **23 a 26 de maio de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155274	PEDRO MURILO FERREIRA ALVES	7°
157582	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	10°
156522	TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	11°

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154424	CINTIA VIVIANE FILETO NOGUEIRA	35°
156792	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	37°
157346	FERNANDA ALVES DE FREITAS	38°
155881	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	39°
154123	LORENA THOALDO MAGAGNIN	40°
154823	SABRINA GONÇALVES ALVES	41°
156060	CELIA MARA DO ROSÁRIO ALVES	42°
157230	LEONARDO FRANCISCO PEREIRA	44°
157862	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	45°
156994	ANDREIA RICETO VIEIRA	48°
155813	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	49°

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155429	LUCAS RAFAEL SLEDZ	5°
157394	CAIO LEITE BELTRÃO FREDERICO	7°
156178	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	9°
155477	TOMIKO SHIOKAWA	11°
156017	ALEXANDRE ARRAES BARACHO DA SILVA	12°
155467	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	13°
157483	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	14°
154997	ISABELA POLONIO LOPES	18°
154996	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	20°
157666	MATEUS DOS SANTOS CORRÊA	21°
156736	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	25°
153720	JOSE WILLIAM VAVRUK	27°
156822	FABIO RICARDO DOS SANTOS	31°
156659	MILENA SFIER LUIZ	32°

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	23 a 26/05/22

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 18 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D76453F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 11.004/2022

Na data de 18 (dezoito) de Maio de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/04/2022 à 17/05/2021**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2022/2023, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018".** Registra-se ainda, que não houve participação dos representantes nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no item 01.2 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 29 (vinte e nove) de janeiro a 02 (Dois) de março de 2021, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos dos Atletas inscritos abaixo arrolados, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

CANDIDATO	PROTOCOLO	DATA
01 - MATHEUS SILVA FONTES	18591/2022	11/05/2022
02 – MICHELE CLAUDINO DA SILVA	18322/2022	10/05/2022
03 – PRISCILA TEIXEIRA MIGLIORINI DINIZ	18319/2022	10/05/2022
04 – ALEXANDER SANTOS DIAS	18313/2022	18/05/2022
05 – LUCIANA BEATRIZ FREITAS DA ROCHA	19079/2022	13/05/2022
06 - ALLAN CHRYSTIAN COELHO DE PAULA	19065/2022	13/05/2022
07 – ALINE FERNANDES RODRIGUES BALSALOBRE	19288/2022 e 19298/2022	16/05/2022
08 - MAYARA STIEGLITZ ARAUJO	19280/2022 e 19281/2022	16/05/2022
09 – JAQUELINE RAFAELLI MARQUES SILVA	19284/2022 e 19285/2022	16/05/2022
10 – CINTIA DO CARMO DA SILVA	19278/2022 e 19279/2022	16/05/2022
11 – JESSICA JESUS DE OLIVEIRA	19408/2022	17/05/22
12 – VITOR HUGO VOI TABORDA	19308/2022	16/05/2022
13 – GUSTAVO MONTEIRO BACHMANN	19299/2022	16/05/2022
14 – GABRIEL DE SOUZA LOPES	19283/2022	16/05//2022
15 – DAVID DOS SANTOS RIBEIRO	19300/2022	16/05/2022
16 – MATHEUS POLETI BARBOSA	19346/02022	16/05/2022
17 – EMANUEL TEIXEIRA NASCIMENTO	19338/2022	16/05/2022
18 – PAMELA IRACEMA AIRES	19419/2022	17/05/2022
19 – GABRIEL HENRIQUE FIGUEIREDEO	19409/2022	17/05/2022
20 – MAXSUEL DA SILVA	19405/2022	17/05/2022
21 – LUCAS MATHEUS DA SILVA ANUNCIAÇÃO	19393/2022	17/05/2022
22 – PAULO FERNANDES FILHO	19375/2022	17/05/2022
23 – ANALIZ JACINTO MACHADO	19548/2022	17/05/2022
24 – JULIA DA CUNHA BEN	19547/2022	17/05/2022
25 – ERNESTO SALVADOR LOPEZ FERMAN	19427/2022	17/05/2022
26 – PATRICIA LUIZ BERLIM	19372/2022	17/05/2022
27 – THALES BARKMANN DE FREITAS LOPES	19451/2022	17/05/2022
28 – PAULO FERNANDES NETTO	19377/2022	17/05/2022
29 – ALBERTO ALVES PIRES NETO	19450/2022	17/05/2022
30 – LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	19460/2022	17/05/2022
31 – GUILHERME HAINOCZ DA VEIGA	19478/2022	17/05/2022
32 – RAYANE NUNES DAVID	19445/2022	17/05/2022
33 – GIOVANNA MARTINS DRIGO	19477/2022	17/05/2022
34 – MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	19448/2022	17/05/2022
35 – VIVIANE GERVASI GONÇALVES	19446/2022	17/05/2022
36 – NATALIA LACHOVICZ FERREIRA CHICHOSKI	19443/2022	17/05/2022
37 – JEFERSON CARDOSO DE LIMA	19505/2022	17/05/2022
38 – DOUGLAS FELIPE GONÇALVES MENDONÇA	19510/2022	17/05/2022
39 – WILSON BRYAN CORAL DOS SANTOS	19516/2022	17/05/2022
40 – JONATÃ LEARES NORATO ANDRES	19488/2022	17/05/2022
41 – RAFAEL VIDAL GONÇALVES	19518/2022	17/05/2022
42 – KAINAN MEIRA SERAFIM	19515/2022	17/05/2022
43 – JOÃO FELIPE VIDAL GONÇALVES	19517/2022	17/05/2022
44 – ALLAN DA SILVA PEREIRA	19519/2022	17/05/2022
45 – JULIA PACHECO DOS SANTOS	19539/2022	17/05/2022
46 – ANA CLARA RODRIGEUS WIERZBRICK	19535/2022	17/05/2022
47 – GABRIELLE DE FATIMA DAMBOROWISKI DE SOUZA	19541/2022	17/05/2022
48 – HELOISA DE PAULA VEIGA	19543/2022	17/05/2022
49 – SHEILA DE LIMA ALVES	19522/2022	17/05/2022
50 – BRAYAN SOUZA FRANÇA	19509/2022	17/05/2022
51 – MARIA EDUARDA LEYSEN MENDES DA SILVA	19502/2022	17/05/2022
52 – LERRYAN DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	19329/2022	16/05/2022
53 – JESSICA ALVES CORDEIRO	19328/22	16/05/2022
54 – ALTAIR DE ALMEIDA NASCIMENTO	19325/2022	16/05/2022
55 – GUILHERME DO ROSÁRIO MENDES	19262/2022	16/05/2022
56 - AYMEE XAVIER	18602/222	11/05/2022
57 – ANNA JULIA MARQUES SILVA	19292/2022 e 19294/2022	16/05/2022
58 – MATHEUS ALVES LEITE	19287/2022	16/05/2022
59 – VALDECIR ZIEMBA DE LIMA JUNIOR	19263/2022	16/05/2022
60 - ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAÚJO	19586/2022	17/05/2022
61 – SAMUEL NASCIMENTO PADOVANI	19598/2022	17/05/2022
62 – AGUINALDO MATHEUS DAMASCENO	19321/2022	16/05/2022
63 - EVELYN VEIGA IACHESKI	19584/2022	17/05/2022
64 – JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM	19590/2022	17/05/2022
65 – MATHEUSS LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	19594/2022	17/05/2022
66 – RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	19600/2022	17/05/2022
67 – MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES	19583/2022	17/05/2022
68 – WELLISON CUNHA DA COSTA	19589/2022	17/05/2022

69 – LUAN BARROZO DE AGUIAR	19597/2022	17/05/2022
70 – RAFAEL CRISTOVÃO DA SILVA	19599/2022	17/05/2022
71 – CAMILLY HUDEMA CHAVES	19566/2022	17/05/2022
72 – LAIS REGINA DE ARAUJO PEREIRA	19568/2022	17/05/2022
73 – MATHEUS SOUZA DA SILVA	19571/2022	17/05/2022
74 – PEROLA ALOHA BITES LINO	19587/2022	17/05/2022
75 – DANDARA LUIZA DE OLIVEIRA DE AVILA	19573/2022	17/05/2022
76 – KAREN LORENA GUIMARÃES LOURENÇO	19588/2022	17/05/2022
77 – PEDRO ARISTIDES TRAMUJAS NETO	19578/2022	17/05/2022
78 – LUCAS TRAMUJAS MARTINS	19575/2022	17/05/2022
79 - POSTOLIS DE ANDRADE HALIANIS	19576/2022	17/05/2022
80 – MARCOS AURÉLIO VIEIRA LIMA JUNIOR	19595/2022	17/05/2022
81 – KEVIN GUIMARÃES PIRES DE OLIVEIRA (RESPONSÁVEL THATIELI GUIMARÃES PIRES)	19592/2022	17/05/2022
82 – LUCAS GABRIEL FERNANDES ROCHA	19553/2022	17/05/2022
83 - THASLA BARKMANN	19201/2022	16/05/2022
84 - AUGUSTO TADEU GUIMARÃES	19200/2022	16/05/2022
85 - LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA	19136/2022	16/05/2022
86 – BEATRIZ CHIMANKI DA SILVA	19208/2022	16/05/2022
87 – LUIZ FERNANDO MARQUES SILVA	19286/2022 e 19291/2022	16/05/2022
88 – JEAN CARLO DE ALMEIDA DIAS	19234/2022	16/05/2022
89 – ANTONIO FRANCISCO JUNIOR	19253/2022	16/05/2022
90 – JENNIFER BARCELLOS VARELA MENDES DA SILVA	19261/2022	16/05/2022
91 – CRISTINA LUCK DA SILVA DIAZ MARTINEZ	19289/2022 e 19293/2022	16/05/2022
92 - MISAEL HONORATO PINTO	19196/2022	16/05/2022
93 – GUSTAVO DJALMA SANTANA	19333/2022	16/05/2022
94 - ENZO BARBOZA NASCIMENTO	19551/2022	17/05/2022
95 – JOHNATHA VAZ ZEFERINO	19550/2022	17/05/2022
96 - ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR	19567/2022	17/05/2022
97 – JEFFERSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	19562/2022	17/05/2022
98 - ROBSON JOSE DE CASTILHO CICARELLO	19564/2022	17/05/2022
99 – LUAN FLAVIO COSTA SILVA	19560/2022	17/05/2022
100 – PAULO CESAR TIBELETTI MILÃO	19076/2022	13/05/2022
101 – DARIELE BRADOSKI LACERDA	19591/2022	17/05/2022
102 - CAUA MIGLIORINI DINIZ	18317/2022	10/05/2022
103 - DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	18525/2022	11/05/2022
104 - EMILY MICAELA MARCONDES	19399/2022	17/05/2022
105 - GUSTAVO DIAS ELIAS	18132/2022	09/05/2022
106 - HERYCKSON EDUARDO DE ARAUJO GARVON	19481/2022	17/05/2022
107 - ISAQUE DE MOUTA CHAGAS	19486/2022	17/05/2022
108 - JANAINA DE SOUZA	19104/2022	13/05/2022
109 - JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA	19538/2022	17/05/2022
110 - JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR	18563/2022	11/05/2022
111 - LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES	19544/2022	17/05/2022
112 - LAURA MACIEL DE FREITAS	19426/2022	17/05/2022
113 - OSMAIL AGOSTINHO DIAS	19491/2022	17/05/2022
114 - ROBERT DE ABREU FIGUEIRA JUNIOR	19102/2022	13/05/2022
115 - SÉRGIO RENATO DINIZ	18321/2022	10/05/2022
116 - UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN	18727/2022	12/05/2022
117 - VICTOR JANNUZZI VALENTIM	17818/2022	06/05/2022
118 - VINICIUS AUGUSTO CABRAL	18953/2022	13/05/2022
119 – DAGNER FELIPE CHARELLO ELEUTERO	19596/2022	17/05/2022

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 06.1 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Incentivo ao Esporte-C.I.E, da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Maio de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB78949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 139/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF3520	277450P000349187	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AAQ3358	277450P000365613	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ABJ1028	277450P000364452	21/02/2022	76332	R$ 293,47
ACT4G08	277450P000365658	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ACX4198	277450P000363015	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AEY6J55	277450P000364454	21/02/2022	57463	R$ 130,16
AFI8720	277450P000349185	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AFJ0038	277450P000363018	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AFQ3294	277450P000367395	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AGQ3G40	277450P000363016	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AHG1051	277450P000365653	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AIZ3105	277450P000366115	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AJN5357	277450P000365816	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AJO1920	277450P000363023	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AJT3173	277450P000365620	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AJU4C54	277450P000365649	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AKF9236	277450P000364451	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AKO2J91	277450P000364456	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AKQ8467	277450P000365659	04/03/2022	60501	R$ 293,47
AKZ1975	277450P000365663	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AKZ3B88	277450P000363022	06/03/2022	55411	R$ 195,23
ALA9A03	277450P000365650	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ALQ5827	277450P000364458	21/02/2022	51851	R$ 195,23
ALU9A44	277450P000349181	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AME6905	277450P000368801	08/03/2022	55414	R$ 195,23
AMK1904	277450P000367396	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AMK1I16	277450P000349186	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AMN8327	277450P000366116	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ANA6B64	277450P000365683	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ANA6I94	277450P000366101	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AOD4987	277450P000365680	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AOI6E28	277450P000365627	03/03/2022	51851	R$ 195,23
APD0B29	277450P000365623	03/03/2022	51851	R$ 195,23
API7993	277450P000365679	07/03/2022	76252	R$ 293,47
APO4662	277450P000364401	21/02/2022	51851	R$ 195,23
APW3951	277450P000365817	08/03/2022	57463	R$ 130,16
AQK8462	277450P000366103	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AQL2494	277450P000366113	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ARC3I60	277450P000365633	04/03/2022	76252	R$ 293,47
ARG8059	277450P000365675	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ARI8J25	277450P000367399	21/02/2022	51851	R$ 195,23
ARO5A28	277450P000363020	06/03/2022	55411	R$ 195,23
ARS5066	277450P000363017	06/03/2022	55411	R$ 195,23
ARV2J45	277450P000364455	21/02/2022	57463	R$ 130,16
ASM2H45	277450P000365651	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ASN0C23	277450P000366117	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ASS7097	277450P000215788	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ATA2146	277450P000365656	04/03/2022	51851	R$ 195,23
ATO6089	277450P000365818	08/03/2022	76332	R$ 293,47
ATR0B83	277450P000315014	06/03/2022	55411	R$ 195,23
ATS4F27	277450P000365673	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ATT6H64	277450P000365611	03/03/2022	51851	R$ 195,23
ATZ6608	277450P000365629	04/03/2022	76332	R$ 293,47
AUA4751	277450P000367397	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AUH2619	277450P000365641	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AUW0461	277450P000365640	04/03/2022	61220	R$ 293,47
AUY6778	277450P000366109	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AVF8210	277450P000365756	04/03/2022	76332	R$ 293,47
AVQ4904	277450P000366106	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AVT9C05	277450P000365657	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AWI5680	277450P000367388	18/02/2022	60501	R$ 293,47
AWV1214	277450P000365617	03/03/2022	51851	R$ 195,23
AXE4249	277450P000350409	26/11/2021	57461	R$ 130,16
AXI3917	277450P000364459	21/02/2022	60501	R$ 293,47
AXI6J14	277450P000367393	18/02/2022	60412	R$ 195,23
AXU0B70	277450P000349191	06/03/2022	55411	R$ 195,23
AYD9354	277450P000365655	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AYM1E42	277450P000365636	04/03/2022	76252	R$ 293,47
AYT2927	277450P000365662	04/03/2022	55500	R$ 130,16
AYY7835	277450P000366118	08/03/2022	60501	R$ 293,47
AZA5C51	277450P000367400	21/02/2022	51930	R$ 293,47
AZF2528	277450P000368803	08/03/2022	76252	R$ 293,47
AZG9540	277450P000366110	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AZP8E84	277450P000365637	04/03/2022	76251	R$ 293,47

AZW1C54	277450P000367390	18/02/2022	60502	R$ 293,47
AZX7C79	277450P000365823	08/03/2022	76332	R$ 293,47
BAE6218	277450P000365616	03/03/2022	51851	R$ 195,23
BAH8431	277450P000215795	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BAK6455	277450P000366107	07/03/2022	51851	R$ 195,23
BAL8B75	277450P000365667	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BAZ4025	277450P000365625	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BBJ0D12	277450P000365669	07/03/2022	51851	R$ 195,23
BBJ3J18	277450P000365647	04/03/2022	61220	R$ 293,47
BBP8404	277450P000365622	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BBR9848	277450P000365628	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BBW9E15	277450P000365634	04/03/2022	55414	R$ 195,23
BBZ6903	277450P000349190	06/03/2022	55411	R$ 195,23
BCB9A92	277450P000365681	07/03/2022	55413	R$ 195,23
BCC5609	277450P000365819	08/03/2022	61220	R$ 293,47
BCH6420	277450P000365615	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BCO5982	277450P000365612	03/03/2022	57463	R$ 130,16
BCY1C58	277450P000365671	07/03/2022	76332	R$ 293,47
BDA9C37	277450P000365621	03/03/2022	76331	R$ 293,47
BDC5D37	277450P000365668	07/03/2022	61220	R$ 293,47
BDC7J24	277450P000365626	03/03/2022	76332	R$ 293,47
BDD4F68	277450P000364461	01/03/2022	54521	R$ 195,23
BDL9C61	277450P000365631	04/03/2022	57463	R$ 130,16
BDN5A61	277450P000365635	04/03/2022	55413	R$ 195,23
BDP2A09	277450P000365820	08/03/2022	55500	R$ 130,16
BEF1B41	277450P000365661	04/03/2022	55500	R$ 130,16
BEO8E64	277450P000363019	06/03/2022	55411	R$ 195,23
BEP3H11	277450P000366111	07/03/2022	51851	R$ 195,23
BES5B69	277450P000367387	24/02/2022	55680	R$ 195,23
BEU2H57	277450P000368802	08/03/2022	76252	R$ 293,47
BEX8F39	277450P000365618	03/03/2022	76331	R$ 293,47
BEY1G25	277450P000365619	03/03/2022	76332	R$ 293,47
CKN6J83	277450P000365654	04/03/2022	51851	R$ 195,23
DAJ1498	277450P000363014	06/03/2022	55411	R$ 195,23
DCX4477	277450P000365664	04/03/2022	51851	R$ 195,23
DFT8560	277450P000365822	08/03/2022	60412	R$ 195,23
DLS4I56	277450P000365652	04/03/2022	51851	R$ 195,23
EDX2403	277450P000366114	07/03/2022	51851	R$ 195,23
FUE8G81	277450P000215791	04/03/2022	55413	R$ 195,23
GGY4895	277450P000366108	07/03/2022	60412	R$ 195,23
GZP4509	277450P000365630	04/03/2022	51930	R$ 293,47
HLX0216	277450P000365645	04/03/2022	51851	R$ 195,23
HZY1380	277450P000367391	18/02/2022	51851	R$ 195,23
JHE8845	277450P000365670	07/03/2022	51851	R$ 195,23
JIC7H63	277450P000365758	04/03/2022	76332	R$ 293,47
KAR6G62	277450P000365632	04/03/2022	76251	R$ 293,47
KRL8H34	277450P000215790	04/03/2022	55411	R$ 195,23
KUZ4852	277450P000365643	04/03/2022	57463	R$ 130,16
LYR8717	277450P000349184	06/03/2022	55411	R$ 195,23
LYV8B90	277450P000349192	06/03/2022	55411	R$ 195,23
LZK5313	277450P000215789	04/03/2022	51851	R$ 195,23
MBE3922	277450P000365644	04/03/2022	51851	R$ 195,23
MBZ3935	277450P000365674	07/03/2022	51851	R$ 195,23
MET2020	277450P000215792	04/03/2022	55413	R$ 195,23
MFV3A06	277450P000365821	08/03/2022	60412	R$ 195,23
MGB2454	277450P000365682	07/03/2022	60501	R$ 293,47
MJQ9304	277450P000365666	07/03/2022	76332	R$ 293,47
MKK0E63	277450P000367398	21/02/2022	60412	R$ 195,23
MMB6C45	277450P000364460	21/02/2022	57463	R$ 130,16
MOC4H48	277450P000315013	06/03/2022	55411	R$ 195,23
MUY9273	277450P000365624	03/03/2022	51851	R$ 195,23
NRZ1113	277450P000364457	21/02/2022	57463	R$ 130,16
OLX5C09	277450P000349182	06/03/2022	55411	R$ 195,23
PQD4705	277450P000365638	04/03/2022	55414	R$ 195,23
PSY6B59	277450P000365677	07/03/2022	76332	R$ 293,47
QJA2576	277450P000365665	07/03/2022	76332	R$ 293,47
QXQ0E02	277450P000365639	04/03/2022	76332	R$ 293,47
REW4E06	277450P000364453	21/02/2022	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:03E30DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW2413	277450P000373476	07/05/2022	51851
AHU7I17	277450P000373512	07/05/2022	51851
AIM5651	277450P000373508	07/05/2022	51851
AKL6228	277450P000373530	07/05/2022	51851
AKX8B00	277450P000373489	07/05/2022	51851
ALM3195	277450P000373483	07/05/2022	51851

ANF7H93	277450P000373491	07/05/2022	51851
APT2633	116100E009257410	07/05/2022	54521
AQI3434	116100E009075295	08/05/2022	73740
AQN2794	277450P000373531	07/05/2022	60412
ARK0288	277450P000373477	07/05/2022	51851
ARQ4J48	277450P000373474	07/05/2022	76332
ARY6E98	277450P000214795	07/05/2022	61300
ASJ8976	277450P000373502	07/05/2022	51851
ASL6434	277450P000373529	07/05/2022	51851
ASO1H60	277450P000373478	07/05/2022	51851
ASO2173	277450P000373486	07/05/2022	51851
AUA4D24	277450P000373488	07/05/2022	51851
AVP7I17	277450P000373487	07/05/2022	51851
AWI2922	277450P000373506	07/05/2022	51851
AWK0F19	116100E009405767	13/05/2022	60412
AWS6321	116100E009259251	12/05/2022	60501
AYY5495	277450P000373513	07/05/2022	76331
BAT8A27	277450P000373532	07/05/2022	60412
BBL2538	277450P000373520	07/05/2022	76332
BBL4882	116100E009406087	12/05/2022	60501
BBN7203	277450P000373507	07/05/2022	51851
BBZ4439	116100E009406086	11/05/2022	70561
BCA5I01	277450P000373534	07/05/2022	76332
BCV3A06	116100E009257409	08/05/2022	54521
BDU4C47	116100E009016732	10/05/2022	55760
BDU4C47	116100E009016733	10/05/2022	56060
BEF8H95	277450P000373518	07/05/2022	76332
BEG4H12	277450P000373481	07/05/2022	59670
BEH4J24	277450P000373479	07/05/2022	51851
CSU7E51	277450P000373525	07/05/2022	51851
DZJ6F22	277450P000373485	07/05/2022	51851
EGA7H66	277450P000373504	07/05/2022	51851
ELQ3A58	277450P000361054	06/05/2022	60501
FBW8917	277450P000373510	07/05/2022	51851
FLY8222	277450P000373523	07/05/2022	51851
FNI9A91	116100E009257979	12/05/2022	60501
HLX0216	277450P000373519	07/05/2022	51851
HWH8497	277450P000373515	07/05/2022	51851
IGI1422	277450P000373517	07/05/2022	51851
IXL7757	277450P000373524	07/05/2022	51851
MAO9G08	277450P000373533	07/05/2022	51851
MAS1934	277450P000368925	11/05/2022	51930
MBK9954	277450P000373490	07/05/2022	51851
MDW2G83	277450P000373516	07/05/2022	51851
MEI3J12	277450P000373527	07/05/2022	51851
MFI3120	277450P000373522	07/05/2022	51851
MGD7783	116100E009260692	12/05/2022	55417
MHA4G75	277450P000373482	07/05/2022	76332
MWN0C38	277450P000260061	05/05/2022	55412
QUC4D94	116100E009260691	11/05/2022	55417
QXQ1D18	277450P000373501	07/05/2022	76332
RHA6I54	116100E009405766	12/05/2022	52311
RHJ1D91	116100E008999648	15/05/2022	59670
RMX4C64	116100E009257313	13/05/2022	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:71CAC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 141/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8167	277450P000365695	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AAO1709	277450P000366124	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ABE6440	277450P000365691	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ABK4J14	277450P000366120	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ABY0289	277450P000366159	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ACK6B81	277450P000365837	10/03/2022	57463	R$ 130,16
ACW1D31	116100E009259933	07/03/2022	60502	R$ 293,47
AEB7771	277450P000365801	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AGA3A28	277450P000324179	03/03/2022	57380	R$ 293,47
AGA7G98	277450P000364046	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AHE8A89	277450P000365807	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AHX7E08	277450P000365826	10/03/2022	76332	R$ 293,47
AIT5603	277450P000365802	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AIV9C29	277450P000363600	05/03/2022	55680	R$ 195,23
AIX3123	277450P000365808	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AJG9804	277450P000366155	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AJX4147	277450P000365845	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AJY8093	277450P000365699	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AKE6B40	277450P000365841	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AKL6583	277450P000365848	10/03/2022	61220	R$ 293,47

ALA9D09	277450P000365830	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ALC1867	277450P000365812	08/03/2022	61220	R$ 293,47
ALD5D71	277450P000365810	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ALL5387	277450P000365832	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ALV4269	277450P000366119	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AMY6J61	277450P000365696	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AOU3899	277450P000366144	11/03/2022	51851	R$ 195,23
APA7275	277450P000366127	08/03/2022	51851	R$ 195,23
APJ4049	277450P000365809	08/03/2022	51851	R$ 195,23
APZ2442	277450P000366156	10/03/2022	51852	R$ 195,23
AQD7394	277450P000366154	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AQE8652	277450P000363643	07/03/2022	60502	R$ 293,47
ARD8E65	277450P000364037	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ARG9233	277450P000365698	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ARU7465	277450P000365840	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ASH8571	277450P000365844	10/03/2022	61220	R$ 293,47
ATB5C74	277450P000366153	10/03/2022	61220	R$ 293,47
ATE6328	277450P000366126	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ATH1C80	277450P000364501	02/03/2022	60412	R$ 195,23
ATH7F32	277450P000366137	08/03/2022	61220	R$ 293,47
ATM3341	116100E009260995	08/03/2022	59591	R$ 1.467,35
ATP2A69	277450P000364039	07/03/2022	51851	R$ 195,23
ATW1044	277450P000364047	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ATW8128	277450P000365833	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ATY4I12	277450P000257514	08/03/2022	76252	R$ 293,47
ATY7J43	277450P000363641	05/03/2022	57380	R$ 293,47
AUA4F18	277450P000365692	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI3064	277450P000366123	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AUJ7H98	277450P000365835	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AUX8101	277450P000257432	08/03/2022	76331	R$ 293,47
AUZ2H05	277450P000365846	10/03/2022	61220	R$ 293,47
AVD5422	277450P000366150	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVE9373	277450P000365834	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AVW8082	277450P000366136	08/03/2022	61220	R$ 293,47
AWA8F24	277450P000366135	08/03/2022	61220	R$ 293,47
AWD7G68	277450P000365804	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AWE1047	277450P000365805	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AWH6721	277450P000364049	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXH5540	277450P000258857	09/03/2022	76251	R$ 293,47
AXI4765	277450P000363639	05/03/2022	61220	R$ 293,47
AXL6693	277450P000364035	04/03/2022	51851	R$ 195,23
AXR9970	277450P000365687	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AYA4J92	277450P000364045	08/03/2022	76332	R$ 293,47
AYA4J92	277450P000364044	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AYF7761	277450P000365813	08/03/2022	57380	R$ 293,47
AYJ6034	277450P000365760	07/03/2022	51851	R$ 195,23
AYN5937	277450P000257429	08/03/2022	55413	R$ 195,23
AZR6F27	277450P000324181	05/03/2022	60501	R$ 293,47
AZX7C79	277450P000365762	07/03/2022	76332	R$ 293,47
AZY5867	277450P000258862	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AZZ6257	277450P000365764	07/03/2022	76332	R$ 293,47
BAC2E23	277450P000366122	08/03/2022	51851	R$ 195,23
BAM9E65	277450P000258853	09/03/2022	53800	R$ 130,16
BAN4D80	277450P000366128	08/03/2022	51851	R$ 195,23
BAP8892	277450P000366147	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BBI2711	116100T000098106	06/03/2022	65300	R$ 195,23
BBI5C38	277450P000257428	08/03/2022	55414	R$ 195,23
BBK7918	277450P000366138	08/03/2022	61220	R$ 293,47
BBO2D29	277450P000363644	07/03/2022	61220	R$ 293,47
BBY7D60	277450P000258861	09/03/2022	76331	R$ 293,47
BCD2901	277450P000365828	10/03/2022	51851	R$ 195,23
BCF0H42	116100T000099683	06/03/2022	65300	R$ 195,23
BCK4241	277450P000370209	02/03/2022	54521	R$ 195,23
BCT3I33	277450P000364032	04/03/2022	51851	R$ 195,23
BCV0404	277450P000365697	08/03/2022	51851	R$ 195,23
BCV0B61	116100E008749477	08/03/2022	60502	R$ 293,47
BCX1I45	277450P000368708	06/03/2022	70721	R$ 293,47
BCX1I45	277450P000368707	06/03/2022	57461	R$ 130,16
BDA5E66	277450P000365815	08/03/2022	61220	R$ 293,47
BDG5G64	277450P000366133	08/03/2022	73662	R$ 130,16
BDL5G18	277450P000365814	08/03/2022	61220	R$ 293,47
BDS2J11	277450P000365686	08/03/2022	51851	R$ 195,23
BEC9A95	277450P000320859	03/03/2022	60501	R$ 293,47
BED2I30	116100E009388181	06/03/2022	70481	R$ 293,47
BEE4E29	116100T000099664	06/03/2022	58191	R$ 880,41
BEH8083	277450P000364048	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BEJ4B07	277450P000364504	02/03/2022	60412	R$ 195,23
BEM9A65	277450P000365811	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BEO6H03	277450P000346727	10/03/2022	60501	R$ 293,47
BES3F07	277450P000370208	02/03/2022	73662	R$ 130,16
BGG2724	277450P000366158	10/03/2022	51851	R$ 195,23
CON3E74	277450P000363645	07/03/2022	61220	R$ 293,47
CPG1F26	277450P000365562	05/03/2022	55411	R$ 195,23
DMN4620	277450P000365824	10/03/2022	51851	R$ 195,23
DRE9H03	277450P000365849	10/03/2022	51851	R$ 195,23
EBV7A60	277450P000258851	09/03/2022	76252	R$ 293,47
EGW1224	277450P000365831	10/03/2022	51851	R$ 195,23
ELG2B56	116100T000097632	06/03/2022	65300	R$ 195,23
FNT8C50	277450P000366121	08/03/2022	51851	R$ 195,23

FWH0011	116100E008533688	10/03/2022	54521	R$ 195,23
FZB9467	277450P000366160	11/03/2022	51851	R$ 195,23
GHC8J26	277450P000365684	07/03/2022	57463	R$ 130,16
GOO8D84	277450P000366157	10/03/2022	76332	R$ 293,47
HJB2690	277450P000366152	10/03/2022	51851	R$ 195,23
HKR2295	277450P000365690	08/03/2022	51851	R$ 195,23
ICA1971	277450P000366145	11/03/2022	51851	R$ 195,23
IHT3385	116100E009259780	25/02/2022	54010	R$ 195,23
IHT3385	116100E009259782	25/02/2022	55250	R$ 130,16
IHT3385	116100E009259781	25/02/2022	54600	R$ 130,16
IQN9466	116100E009260987	04/03/2022	57380	R$ 293,47
IVN2D24	277450P000366151	10/03/2022	76332	R$ 293,47
IWO1C55	277450P000364050	11/03/2022	51851	R$ 195,23
IXY3E12	277450P000365689	08/03/2022	51851	R$ 195,23
JBI3A03	116100E008533689	10/03/2022	54521	R$ 195,23
JGQ0334	277450P000365688	08/03/2022	51851	R$ 195,23
KAJ5594	277450P000366129	08/03/2022	51851	R$ 195,23
KQD7F92	277450P000366140	08/03/2022	55411	R$ 195,23
KYI2188	277450P000366139	08/03/2022	60412	R$ 195,23
LNV7211	277450P000364036	07/03/2022	51851	R$ 195,23
LRJ2A63	277450P000365847	10/03/2022	61220	R$ 293,47
LTB4475	277450P000258854	09/03/2022	76252	R$ 293,47
MAY4H94	277450P000366142	11/03/2022	57463	R$ 130,16
MER3A42	277450P000364038	07/03/2022	51851	R$ 195,23
MFG8393	277450P000365685	08/03/2022	51851	R$ 195,23
MIE2651	277450P000363736	02/03/2022	51851	R$ 195,23
MIE6H26	277450P000365838	10/03/2022	76332	R$ 293,47
MJH7369	277450P000365836	10/03/2022	76332	R$ 293,47
MJT9070	277450P000364040	07/03/2022	51851	R$ 195,23
OBZ4776	277450P000365827	10/03/2022	61220	R$ 293,47
OOC2A99	277450P000364034	04/03/2022	51851	R$ 195,23
PHH1E17	277450P000365693	08/03/2022	51851	R$ 195,23
QAZ8A92	277450P000363598	05/03/2022	55680	R$ 195,23
QMV7E17	277450P000365803	08/03/2022	51851	R$ 195,23
RFG8H87	277450P000324235	05/03/2022	76332	R$ 293,47
RHA2C05	277450P000257430	08/03/2022	55414	R$ 195,23
RHH1D24	277450P000258852	09/03/2022	55411	R$ 195,23
RHI7B79	277450P000363955	15/02/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:060323A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 142/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW2413	277450P000373476	07/05/2022	51851
AHU7I17	277450P000373512	07/05/2022	51851
AIM5651	277450P000373508	07/05/2022	51851
AKL6228	277450P000373530	07/05/2022	51851
AKX8B00	277450P000373489	07/05/2022	51851
ALM3195	277450P000373483	07/05/2022	51851
ANF7H93	277450P000373491	07/05/2022	51851
APT2633	116100E009257410	07/05/2022	54521
AQI3434	116100E009075295	08/05/2022	73740
AQN2794	277450P000373531	07/05/2022	60412
ARK0288	277450P000373477	07/05/2022	51851
ARQ4J48	277450P000373474	07/05/2022	76332
ARY6E98	277450P000214795	07/05/2022	61300
ASJ8976	277450P000373502	07/05/2022	51851
ASL6434	277450P000373529	07/05/2022	51851
ASO1H60	277450P000373478	07/05/2022	51851
ASO2173	277450P000373486	07/05/2022	51851
AUA4D24	277450P000373488	07/05/2022	51851
AVP7I17	277450P000373487	07/05/2022	51851
AWI2922	277450P000373506	07/05/2022	51851
AWK0F19	116100E009405767	13/05/2022	60412
AWS6321	116100E009259251	12/05/2022	60501
AYY5495	277450P000373513	07/05/2022	76331
BAT8A27	277450P000373532	07/05/2022	60412
BBL2538	277450P000373520	07/05/2022	76332
BBL4882	116100E009406087	12/05/2022	60501
BBN7203	277450P000373507	07/05/2022	51851
BBZ4439	116100E009406086	11/05/2022	70561
BCA5I01	277450P000373534	07/05/2022	76332
BCV3A06	116100E009257409	08/05/2022	54521
BDU4C47	116100E009016732	10/05/2022	55760
BDU4C47	116100E009016733	10/05/2022	56060
BEF8H95	277450P000373518	07/05/2022	76332
BEG4H12	277450P000373481	07/05/2022	59670
BEH4J24	277450P000373479	07/05/2022	51851
CSU7E51	277450P000373525	07/05/2022	51851

DZJ6F22	277450P000373485	07/05/2022	51851
EGA7H66	277450P000373504	07/05/2022	51851
ELQ3A58	277450P000361054	06/05/2022	60501
FBW8917	277450P000373510	07/05/2022	51851
FLY8222	277450P000373523	07/05/2022	51851
FNI9A91	116100E009257979	12/05/2022	60501
HLX0216	277450P000373519	07/05/2022	51851
HWH8497	277450P000373515	07/05/2022	51851
IGI1422	277450P000373517	07/05/2022	51851
IXL7757	277450P000373524	07/05/2022	51851
MAO9G08	277450P000373533	07/05/2022	51851
MAS1934	277450P000368925	11/05/2022	51930
MBK9954	277450P000373490	07/05/2022	51851
MDW2G83	277450P000373516	07/05/2022	51851
MEI3J12	277450P000373527	07/05/2022	51851
MFI3120	277450P000373522	07/05/2022	51851
MGD7783	116100E009260692	12/05/2022	55417
MHA4G75	277450P000373482	07/05/2022	76332
MWN0C38	277450P000260061	05/05/2022	55412
QUC4D94	116100E009260691	11/05/2022	55417
QXQ1D18	277450P000373501	07/05/2022	76332
RHA6I54	116100E009405766	12/05/2022	52311
RHJ1D91	116100E008999648	15/05/2022	59670
RMX4C64	116100E009257313	13/05/2022	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:72CEFD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.099.955,43	52.099.955,43	5.917.807,86	11,36	8.733.466,71	16,76	43.366.488,72
RECEITAS CORRENTES	52.014.955,43	52.014.955,43	5.917.807,86	11,38	8.733.466,71	16,79	43.281.488,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.159,57	442.159,57	141.265,65	31,95	250.079,47	56,56	192.080,10
Impostos	442.159,57	442.159,57	141.265,65	31,95	250.079,47	56,56	192.080,10
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.074,98	46.074,98	79.006,25	171,47	152.199,13	330,33	-106.124,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.074,98	46.074,98	79.006,25	171,47	152.199,13	330,33	-106.124,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.584,12	145.584,12	37.831,22	25,99	63.002,14	43,28	82.581,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	145.584,12	145.584,12	37.831,22	25,99	63.002,14	43,28	82.581,98
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.379.636,76	51.379.636,76	5.659.704,74	11,02	8.267.404,16	16,09	43.112.232,60
Transferências da União e de suas Entidades	7.241.850,72	7.241.850,72	1.119.563,36	15,46	1.745.943,37	24,11	5.495.907,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	248.152,98	10,75	283.990,88	12,30	2.024.244,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	41.829.550,28	41.829.550,28	4.291.988,40	10,26	6.237.469,91	14,91	35.592.080,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	781,81	52,12	718,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	781,81	52,12	718,19
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.099.955,43	52.099.955,43	5.917.807,86	11,36	8.733.466,71	16,76	43.366.488,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.099.955,43	52.099.955,43	5.917.807,86	11,36	8.733.466,71	16,76	43.366.488,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	205.781,98	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.099.955,43	52.099.955,43	5.917.807,86	11,36	8.939.248,69	17,16	43.160.706,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.626,37	-	-	3.626,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.626,37	-	-	3.626,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	43.164.333,11	8.431.469,53
DESPESAS CORRENTES	51.819.955,43	51.823.581,80	4.613.872,04	9.882.854,96	41.940.726,84	4.638.411,66	8.932.087,31	42.891.494,49	8.424.308,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.227.509,85	6.227.509,85	919.740,88	1.931.567,19	4.295.942,66	919.319,98	1.931.146,29	4.296.363,56	1.563.267,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.592.445,58	45.596.071,95	3.694.131,16	7.951.287,77	37.644.784,18	3.719.091,68	7.000.941,02	38.595.130,93	6.861.040,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.592.445,58	45.596.071,95	3.694.131,16	7.951.287,77	37.644.784,18	3.719.091,68	7.000.941,02	38.595.130,93	6.861.040,36
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	37.995,00	45.156,38	134.843,62	4.172,00	7.161,38	172.838,62	7.161,38
INVESTIMENTOS	180.000,00	180.000,00	37.995,00	45.156,38	134.843,62	4.172,00	7.161,38	172.838,62	7.161,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	43.164.333,11	8.431.469,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	43.164.333,11	8.431.469,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	301.997,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	-	4.642.583,66	8.939.248,69	-	8.733.466,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 18/mai/2022 as 07h e 56m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B6B1E4F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMETRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	100,00	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	100,00	43.164.333,11
SAÚDE	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	100,00	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	100,00	43.164.333,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.099.955,43	52.103.581,80	4.651.867,04	9.928.011,34	100,00	42.175.570,46	4.642.583,66	8.939.248,69	100,00	43.164.333,11
TOTAL	**52.099.955,43**	**52.103.581,80**	**4.651.867,04**	**9.928.011,34**	**100,00**	**42.175.570,46**	**4.642.583,66**	**8.939.248,69**	**100,00**	**43.164.333,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 18/mai/2022 as 08h e 06m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:624090E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.900.499,55	0,00	3.900.499,55
Pessoal Ativo	3.900.499,55	0,00	3.900.499,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.900.499,55	0,00	3.900.499,55
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.977.387,59	0,00	1.977.387,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.877.887,14	0,00	5.877.887,14

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**EXECUTADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	183.240,20	183.797,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	95.327,06	78.099,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	46.421,34	65.947,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	135.527,51	73.109,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	85.013,89	161.096,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	56.747,65	42.140,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	65.245,48	44.157,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	29.807,38	25.624,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	492.164,12	356.949,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	103.987,27	127.726,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	79.439,83	37.937,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	52.791,21	19.083,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	175.935,75	319.612,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	200.574,66	352.779,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	77.603,95	40.226,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	1.088.009,02	686.402,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	116.556,51	52.900,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	65.997,33	31.579,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	139.025,78	260.211,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	91.436,81	106.363,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	165.643,61	76.296,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	57.512,76	51.506,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	208.586,12	104.254,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÖ	186.928,12	140.195,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	104.383,68	52.200,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	85.227,63	33.898,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	73.135,88	66.271,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	309.502,14	310.130,69
TOTAL	4.571.772,69	3.900.499,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2022 as 08h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATIA SIMONE SOARES
Contadora

FREONIZIO VALENTE
Presidente

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Controlador Interno

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FF3B7C20

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABR6767	277490A000190015	27/04/2022	76331
AGX0A58	277490A000176835	11/04/2022	76331
AIZ4098	277490A000190796	11/04/2022	55412
AJB2593	277490A000189899	25/04/2022	76331
AJF6247	277490A000190788	11/04/2022	55412
AJS3I05	277490A000190795	11/04/2022	55412
AJW6888	277490A000190310	26/04/2022	76331
AKC3618	277490A000190812	13/04/2022	55412
AKL9550	277490A000190028	29/04/2022	76331
ALB3097	277490A000190014	27/04/2022	76331
ALZ6674	277490A000190019	28/04/2022	76331
AMC5621	277490A000190805	11/04/2022	55412
AME0356	277490A000190792	11/04/2022	55412
AMV4F46	277490A000190785	11/04/2022	55412
ANM7334	277490A000190786	11/04/2022	55412
ANO4J53	277490A000190820	13/04/2022	55412
ANP6283	277490A000188900	08/04/2022	51930
AOD7375	277490A000190800	11/04/2022	55412
AOI6G60	277490A000190309	26/04/2022	76331
AOT1063	277490A000190797	11/04/2022	55412
AOU9F00	277490A000190316	28/04/2022	76331
APB5007	277490A000190302	25/04/2022	76331
AQG2319	277490A000190807	13/04/2022	55412
AQT9794	277490A000190793	11/04/2022	55412
ARH2052	277490A000190819	13/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000190826	13/04/2022	55412
ARN6B56	277490A000190816	13/04/2022	55412
ASF1725	277490A000190303	25/04/2022	76331
ASJ8H34	277490A000190784	11/04/2022	55412
ASS6J90	277490A000190818	13/04/2022	55412
ATH2986	277490A000190817	13/04/2022	55412
ATL9C77	277490A000190806	13/04/2022	55412
ATQ2682	277490A000190026	29/04/2022	76331
ATR8F02	277490A000190821	13/04/2022	55412
ATX7038	277490A000190315	28/04/2022	76331
AUF1A86	277490A000190802	11/04/2022	55412
AUY6854	277490A000190798	11/04/2022	55412
AVD7246	277490A000190787	11/04/2022	55412
AVI1E13	277490A000190011	26/04/2022	76331
AVP8J72	277490A000190301	25/04/2022	76331
AVZ7C91	277490A000190790	11/04/2022	55412
AWB5344	277490A000190809	13/04/2022	55412
AWE7E47	277490A000190791	11/04/2022	55412

AXD0579	277490A000189900	25/04/2022	76331
AXF2J10	277490A000190789	11/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000190811	13/04/2022	55412
AYK5531	277490A000190006	25/04/2022	76331
AYX2585	277490A000190312	26/04/2022	76331
AZE5D54	277490A000190051	08/04/2022	76332
AZP4524	277490A000189897	25/04/2022	76331
AZV2370	277490A000190814	13/04/2022	55412
AZW3E89	277490A000190308	26/04/2022	76331
BAH0I93	277490A000190018	28/04/2022	76331
BAH2847	277490A000190801	11/04/2022	55412
BAK5614	277490A000190815	13/04/2022	55412
BAS2180	277490A000190027	29/04/2022	57380
BAS2180	277490A000190305	26/04/2022	57380
BBP2G19	277490A000188889	07/04/2022	76332
BCD2392	277490A000190813	13/04/2022	55412
BCS6D76	277490A000188894	08/04/2022	51930
BDA8201	277490A000190052	11/04/2022	76332
BDB1B78	277490A000190804	11/04/2022	55412
BDD5F27	277490A000190023	28/04/2022	76331
BDG2D61	277490A000190005	25/04/2022	76331
BDH1I55	277490A000190311	26/04/2022	73662
BDP1A14	277490A000190020	28/04/2022	76331
BDQ3F95	277490A000190783	11/04/2022	55412
BDU2D21	277490A000190031	29/04/2022	76331
BDY9H36	277490A000190013	27/04/2022	76331
BEE5D70	277490A000190827	13/04/2022	55412
BEF2B45	277490A000190030	29/04/2022	57380
BEH5A46	277490A000190824	13/04/2022	55412
BEI7I94	277490A000188897	08/04/2022	76332
BER0J31	277490A000190025	21/04/2022	76331
BES4B89	277490A000190799	11/04/2022	55412
BEU5F28	277490A000190029	29/04/2022	76331
BEX9G72	277490A000188896	08/04/2022	51930
BEZ8G82	277490A000190021	28/04/2022	76331
BPK5442	277490A000188890	07/04/2022	76332
CAO7G21	277490A000190009	26/04/2022	76331
CHJ4980	277490A000188891	07/04/2022	51930
COL4278	277490A000190007	25/04/2022	57380
CYL3077	277490A000190012	27/04/2022	76331
DVJ7B58	277490A000190828	13/04/2022	55412
DWH5F83	277490A000190024	28/04/2022	76331
EAU5J16	277490A000188899	08/04/2022	76332
ENA4631	277490A000190803	11/04/2022	55412
ENR3B15	277490A000190810	13/04/2022	55412
EQY9J93	277490A000190823	13/04/2022	55412
EVR6955	277490A000190008	26/04/2022	76331
GBY8565	277490A000190825	13/04/2022	55412
LZE2738	277490A000188893	07/04/2022	76332
MGO6091	277490A000190306	26/04/2022	76331
MJJ3483	277490A000190022	28/04/2022	76331
OES8E06	277490A000190829	13/04/2022	55412
QPS7F01	277490A000188888	07/04/2022	51930
RHC4C51	277490A000190016	27/04/2022	76331
RHJ5A70	277490A000190794	11/04/2022	55412
RHK3D14	277490A000190307	26/04/2022	76331
RHN3G73	277490A000190808	13/04/2022	55412
RHR6B37	277490A000187201	14/04/2022	57200
RTO8F87	277490A000190314	28/04/2022	76331
SEG3D88	277490A000190053	11/04/2022	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1FC795B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH2539	277490F000077610	15/02/2022	60503	R$ 293,47
AAK0396	277490A000187171	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ABL8A26	277490A000186733	21/02/2022	54522	R$ 195,23
ACA5077	277490F000077650	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ADH3443	277490F000077888	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AEP1055	277490F000077709	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AEX7989	277490F000077850	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AFD9803	277490A000186727	19/02/2022	76332	R$ 293,47
AFM6474	277490F000077779	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AGG2758	277490F000077656	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1995	277490F000077939	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AGQ8295	277490A000187168	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AHM2265	277490F000077632	18/02/2022	60503	R$ 293,47

AHN8864	277490A000186992	09/02/2022	55412	R$ 195,23
AHP1927	277490F000077782	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AHQ1284	277490F000077928	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000077713	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AIG0140	277490A000186967	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AIG6286	277490F000077891	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AIL6E55	277490A000186204	16/02/2022	76331	R$ 293,47
AIV4500	277490A000185955	22/02/2022	57200	R$ 195,23
AJA6313	277490A000186321	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AJD7637	277490A000186741	21/02/2022	60412	R$ 195,23
AJF3C05	277490F000077629	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AJI5869	277490F000077612	16/02/2022	60503	R$ 293,47
AJN9E34	277490A000186201	16/02/2022	60412	R$ 195,23
AJO5263	277490A000187165	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AJQ8203	277490A000186210	24/02/2022	60412	R$ 195,23
AJT2636	277490F000077733	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077628	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077690	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077660	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490A000186340	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AKI0C34	277490A000186344	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AKL6805	277490F000077787	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000077652	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AKW8372	277490F000077674	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000077617	16/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000077611	16/02/2022	60503	R$ 293,47
ALF4I69	277490F000077977	20/02/2022	60503	R$ 293,47
ALK5682	277490A000152537	24/02/2022	60412	R$ 195,23
ALK6660	277490A000186993	09/02/2022	55412	R$ 195,23
ALR9100	277490F000077846	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ALX9723	277490F000077646	20/02/2022	60503	R$ 293,47
ALZ9020	277490F000077959	19/02/2022	60503	R$ 293,47
AME6104	277490F000077933	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AMF4999	277490F000077730	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AMO6554	277490F000077604	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AMS4879	277490F000077794	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AMV4F46	277490A000186972	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AMW1C28	277490F000077606	15/02/2022	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490A000186343	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000186313	07/02/2022	55412	R$ 195,23
ANA1451	277490F000077714	25/02/2022	60503	R$ 293,47
ANE5185	277490F000077929	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ANM1G40	277490F000077625	17/02/2022	60503	R$ 293,47
ANM2235	277490A000186956	08/02/2022	55412	R$ 195,23
ANP0I39	277490F000077967	19/02/2022	60503	R$ 293,47
AOC0866	277490A000186730	19/02/2022	57380	R$ 293,47
AOD7I49	277490F000077661	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AOF2576	277490F000077860	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AOF9078	277490A000186330	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AOF9078	277490A000186957	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AOI3804	277490F000077645	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AOM4377	277490A000185953	22/02/2022	57200	R$ 195,23
AOP2112	277490A000186331	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000187191	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AOS4959	277490F000077654	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AOU2943	277490F000077687	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000077793	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000077785	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000077947	23/02/2022	60503	R$ 293,47
APA0J79	277490F000077671	18/02/2022	60503	R$ 293,47
APE2111	277490A000187187	10/02/2022	55412	R$ 195,23
APJ9980	277490F000077616	16/02/2022	60503	R$ 293,47
APO7732	277490F000077930	23/02/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490A000152541	22/02/2022	70481	R$ 293,47
APO9462	277490A000152539	14/02/2022	70481	R$ 293,47
APO9462	277490A000186329	07/02/2022	55412	R$ 195,23
APO9790	277490F000077969	19/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077789	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ASB3397	277490F000077649	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ASC4087	277490A000186211	24/02/2022	60412	R$ 195,23
ASD7791	277490F000077896	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ASD9080	277490A000186954	08/02/2022	55412	R$ 195,23
ASE1418	277490A000186203	16/02/2022	76331	R$ 293,47
ASF2549	277490A000186310	07/02/2022	55412	R$ 195,23
ASG2962	277490A000187174	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ASH2G43	277490F000077987	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490A000152540	16/02/2022	70481	R$ 293,47
ASJ4J20	277490F000077926	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ASY7890	277490A000187175	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ATB1709	277490A000185956	22/02/2022	76331	R$ 293,47
ATF9616	277490F000077618	16/02/2022	60503	R$ 293,47
ATH5A75	277490F000077705	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490A000186989	09/02/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000187166	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000186952	08/02/2022	55412	R$ 195,23
ATQ0165	277490F000077945	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5912	277490A000186994	09/02/2022	55412	R$ 195,23
ATS3941	277490F000077764	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ATW8174	277490A000186976	09/02/2022	55412	R$ 195,23

AUK7G26	277490A000186959	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AUM0G94	277490F000077626	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490A000186739	21/02/2022	54870	R$ 195,23
AUO3G47	277490F000077642	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000077895	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS4D37	277490F000077601	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000187188	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AUT6539	277490F000077669	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AUU6H08	277490A000186202	16/02/2022	60412	R$ 195,23
AUX3B01	277490A000186745	21/02/2022	76332	R$ 293,47
AUY5786	277490A000186963	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AUZ0528	277490F000077658	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AVE6903	277490A000187451	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AVF0173	277490A000186734	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AVH6311	277490A000186370	22/02/2022	76331	R$ 293,47
AVH7697	277490A000186365	21/02/2022	52070	R$ 88,38
AVH7697	277490A000186364	21/02/2022	70561	R$ 293,47
AVK7436	277490A000185954	22/02/2022	57200	R$ 195,23
AVL6493	277490A000186334	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000187190	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ARZ9516	277490F000077789	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ASB3397	277490F000077649	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ASC4087	277490A000186211	24/02/2022	60412	R$ 195,23
ASD7791	277490F000077896	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ASD9080	277490A000186954	08/02/2022	55412	R$ 195,23
ASE1418	277490A000186203	16/02/2022	76331	R$ 293,47
ASF2549	277490A000186310	07/02/2022	55412	R$ 195,23
ASG2962	277490A000187174	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ASH2G43	277490F000077987	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490A000152540	16/02/2022	70481	R$ 293,47
ASJ4J20	277490F000077926	23/02/2022	60503	R$ 293,47
ASY7890	277490A000187175	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ATB1709	277490A000185956	22/02/2022	76331	R$ 293,47
ATF9616	277490F000077618	16/02/2022	60503	R$ 293,47
ATH5A75	277490F000077705	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ATL5329	277490A000186989	09/02/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000187166	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000186952	08/02/2022	55412	R$ 195,23
ATQ0165	277490F000077945	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5912	277490A000186994	09/02/2022	55412	R$ 195,23
ATS3941	277490F000077764	24/02/2022	60503	R$ 293,47
ATW8174	277490A000186976	09/02/2022	55412	R$ 195,23
AUK7G26	277490A000186959	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AUM0G94	277490F000077626	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490A000186739	21/02/2022	54870	R$ 195,23
AUO3G47	277490F000077642	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490F000077895	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS4D37	277490F000077601	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000187188	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AUT6539	277490F000077669	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AUU6H08	277490A000186202	16/02/2022	60412	R$ 195,23
AUX3B01	277490A000186745	21/02/2022	76332	R$ 293,47
AUY5786	277490A000186963	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AUZ0528	277490F000077658	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AVE6903	277490A000187451	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AVF0173	277490A000186734	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AVH6311	277490A000186370	22/02/2022	76331	R$ 293,47
AVH7697	277490A000186365	21/02/2022	52070	R$ 88,38
AVH7697	277490A000186364	21/02/2022	70561	R$ 293,47
AVK7436	277490A000185954	22/02/2022	57200	R$ 195,23
AVL6493	277490A000186334	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000187190	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AVR1D47	277490A000186742	21/02/2022	76332	R$ 293,47
AVW2775	277490A000186337	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AVX7B60	277490F000077627	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490A000186345	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AWA4314	277490A000186214	24/02/2022	60412	R$ 195,23
AWB8298	277490A000186970	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AWC6E74	277490F000077712	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AWF6593	277490F000077670	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AWH5078	277490A000186740	21/02/2022	51851	R$ 195,23
AWJ9336	277490A000186971	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AWK1667	277490F000077624	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AWK1F06	277490F000077638	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AWR1C32	277490F000077887	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490A000186731	21/02/2022	57380	R$ 293,47
AWS5779	277490F000077594	15/02/2022	60503	R$ 293,47
AWS9171	277490A000187186	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AWX3251	277490F000077952	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490A000186346	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AWZ4D57	277490F000077982	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AXB0I07	277490F000077791	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AXH4681	277490A000186973	09/02/2022	55412	R$ 195,23
AXH7G52	277490F000077679	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4611	277490A000187176	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AXJ4611	277490A000186965	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AXN5350	277490F000077792	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AXW5218	277490F000077692	25/02/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000077946	23/02/2022	60503	R$ 293,47

AYC8654	277490A000186327	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187189	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AYM6709	277490F000077602	17/02/2022	60503	R$ 293,47
AYN0022	277490F000077668	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AYO2F17	277490F000077973	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000077686	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AYR3924	277490F000077974	20/02/2022	60503	R$ 293,47
AYU7J51	277490F000077655	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AYW9361	277490A000186206	22/02/2022	76331	R$ 293,47
AZB7492	277490F000077956	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC6438	277490F000077983	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AZC6438	277490F000077993	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000077635	18/02/2022	60503	R$ 293,47
AZE2C16	277490F000077685	24/02/2022	60503	R$ 293,47
AZG2035	277490F000077761	23/02/2022	60503	R$ 293,47
AZI4163	277490A000186205	16/02/2022	76331	R$ 293,47
AZK1C30	277490A000186958	08/02/2022	55412	R$ 195,23
AZK1C30	277490A000186333	07/02/2022	55412	R$ 195,23
AZU4F55	277490A000186726	19/02/2022	55414	R$ 195,23
AZV2713	277490A000187179	10/02/2022	55412	R$ 195,23
AZX0C08	277490F000077727	21/02/2022	60503	R$ 293,47
AZX7708	277490A000152536	24/02/2022	60412	R$ 195,23
AZZ1I89	277490F000077590	15/02/2022	60503	R$ 293,47
BAC5J99	277490F000077938	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BAG3556	277490F000077886	23/02/2022	56732	R$ 130,16
BAJ7322	277490F000077986	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BAO2783	277490A000186735	21/02/2022	76332	R$ 293,47
BAO5F83	277490F000077623	17/02/2022	60503	R$ 293,47
BAP9355	277490F000077848	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BAS1105	277490F000077715	25/02/2022	56732	R$ 130,16
BAS2F61	277490F000077651	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW0365	277490F000077691	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BAX7656	277490A000186738	21/02/2022	54870	R$ 195,23
BAZ4848	277490F000077672	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BBA7C28	277490F000077859	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BBI9624	277490A000186736	21/02/2022	76332	R$ 293,47
BBJ1I62	277490F000077940	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9395	277490F000077681	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BBU9492	277490F000077849	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BBZ5535	277490F000077975	20/02/2022	60503	R$ 293,47
BCD3592	277490F000077664	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000187157	10/02/2022	55412	R$ 195,23
BCD7449	277490F000077703	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BCI9H63	277490F000077847	23/02/2022	56732	R$ 130,16
BCJ6639	277490A000186743	21/02/2022	76332	R$ 293,47
BCK1A20	277490F000077695	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BCL7449	277490A000186374	23/02/2022	54521	R$ 195,23
BCL9A59	277490F000077985	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490A000187156	10/02/2022	55412	R$ 195,23
BCQ0853	277490F000077592	15/02/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1864	277490A000186213	24/02/2022	60412	R$ 195,23
BCQ5931	277490A000187167	10/02/2022	55412	R$ 195,23
BCT1I68	277490F000077609	15/02/2022	60503	R$ 293,47
BCT7F60	277490F000077965	19/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX9G45	277490F000077726	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BCY1A90	277490A000186995	09/02/2022	55412	R$ 195,23
BDB0G73	277490F000077619	16/02/2022	60503	R$ 293,47
BDB1D21	277490F000077591	15/02/2022	60503	R$ 293,47
BDD5B13	277490F000077763	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BDD8G63	277490A000186988	09/02/2022	55412	R$ 195,23
BDE6H61	277490F000077934	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BDH1C68	277490A000186336	07/02/2022	55412	R$ 195,23
BDO4J42	277490F000077596	16/02/2022	60503	R$ 293,47
BDO8G99	277490F000077643	20/02/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000077634	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BDR7E91	277490A000186732	21/02/2022	76332	R$ 293,47
BDS6I59	277490F000077640	20/02/2022	60503	R$ 293,47
BDS8E90	277490F000077953	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BDT1A96	277490F000077680	24/02/2022	60503	R$ 293,47
BDU6G26	277490F000077971	19/02/2022	60503	R$ 293,47
BDV6E79	277490F000077605	17/02/2022	60503	R$ 293,47
BDX7E85	277490F000077653	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BEA9H43	277490F000077980	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BEB4B59	277490A000187162	10/02/2022	55412	R$ 195,23
BEC1G49	277490F000077662	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BED1E96	277490F000077689	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BED4E81	277490A000152535	24/02/2022	60412	R$ 195,23
BED6C15	277490A000186367	21/02/2022	76331	R$ 293,47
BED6I02	277490F000077665	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BEE2D41	277490A000186376	23/02/2022	57380	R$ 293,47
BEE9G01	277490A000186324	07/02/2022	55412	R$ 195,23
BEF5J60	277490A000186377	23/02/2022	57380	R$ 293,47
BEI2D60	277490F000077853	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BEM4365	277490A000186366	21/02/2022	76331	R$ 293,47
BEQ0C38	277490F000077990	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BEQ1D69	277490F000077666	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BEX3B47	277490A000186315	07/02/2022	55412	R$ 195,23
BEX5B54	277490F000077931	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8D03	277490F000077892	24/02/2022	60503	R$ 293,47

BJP4292	277490F000077630	17/02/2022	60503	R$ 293,47
BLQ8J12	277490F000077620	17/02/2022	60503	R$ 293,47
BNB3758	277490F000077711	25/02/2022	60503	R$ 293,47
BOO6292	277490F000077631	18/02/2022	60503	R$ 293,47
BQP9912	277490F000077991	23/02/2022	60503	R$ 293,47
BST1C03	277490A000152538	24/02/2022	60412	R$ 195,23
BTB7778	277490F000077961	19/02/2022	60503	R$ 293,47
CES2392	277490A000187177	10/02/2022	55412	R$ 195,23
CFR7A84	277490F000077948	23/02/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000077932	21/02/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000077702	23/02/2022	60503	R$ 293,47
CHF8C57	277490F000077663	18/02/2022	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000077855	24/02/2022	60503	R$ 293,47
CPF3E50	277490F000077935	21/02/2022	60503	R$ 293,47
CXD9275	277490F000077639	18/02/2022	60503	R$ 293,47
CXO0477	277490F000077788	24/02/2022	60503	R$ 293,47
DCE1596	277490F000077708	25/02/2022	60503	R$ 293,47
DCG3J33	277490F000077637	18/02/2022	60503	R$ 293,47
DEG9267	277490F000077786	24/02/2022	60503	R$ 293,47
DJN9876	277490A000186962	08/02/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000186953	08/02/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000187184	10/02/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000186979	09/02/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000186986	09/02/2022	55412	R$ 195,23
DPA3A11	277490A000187160	10/02/2022	55412	R$ 195,23
DPM5357	277490F000077731	22/02/2022	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490A000187452	10/02/2022	55412	R$ 195,23
DUE8B78	277490A000186379	24/02/2022	76331	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000186316	07/02/2022	55412	R$ 195,23
DVO6F64	277490F000077949	23/02/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000077966	19/02/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000186990	09/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186318	07/02/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186961	08/02/2022	55412	R$ 195,23
DYG0G06	277490F000077676	23/02/2022	60503	R$ 293,47
EBB3J02	277490F000077694	25/02/2022	60503	R$ 293,47
EBE1633	277490A000186996	09/02/2022	55412	R$ 195,23
EBE1633	277490A000186729	19/02/2022	54870	R$ 195,23
EBH9F65	277490A000186380	24/02/2022	76331	R$ 293,47
EDS7321	277490A000186323	07/02/2022	55412	R$ 195,23
EGF4F95	277490A000186339	07/02/2022	55412	R$ 195,23
EIM7G42	277490F000077595	16/02/2022	60503	R$ 293,47
EJG3C06	277490A000187163	10/02/2022	55412	R$ 195,23
ELW6979	277490F000077925	23/02/2022	60503	R$ 293,47
FBR0B94	277490F000077937	21/02/2022	60503	R$ 293,47
FBS5605	277490F000077964	19/02/2022	60503	R$ 293,47
FBS5605	277490F000077963	19/02/2022	60503	R$ 293,47
FBS5605	277490F000077641	20/02/2022	60503	R$ 293,47
FBW0D00	277490F000077962	19/02/2022	60503	R$ 293,47
FGF0F50	277490A000186951	08/02/2022	55412	R$ 195,23
FGH1A98	277490F000077893	24/02/2022	60503	R$ 293,47
FHO3599	277490F000077710	25/02/2022	60503	R$ 293,47
FJP5H40	277490A000186728	19/02/2022	51851	R$ 195,23
FOK2E06	277490F000077944	22/02/2022	60503	R$ 293,47
FRD1I65	277490F000077984	22/02/2022	60503	R$ 293,47
FVI7410	277490A000187164	10/02/2022	55412	R$ 195,23
FVS6009	277490F000077760	23/02/2022	60503	R$ 293,47
GFY3D83	277490F000077978	20/02/2022	60503	R$ 293,47
GJG5963	277490A000186725	19/02/2022	76332	R$ 293,47
GQI0077	277490A000186312	07/02/2022	55412	R$ 195,23
HCJ8J46	277490F000077943	22/02/2022	60503	R$ 293,47
HOR1798	277490F000077894	24/02/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000077728	21/02/2022	60503	R$ 293,47
HRM0282	277490F000077941	22/02/2022	60503	R$ 293,47
HSE2I51	277490A000187155	10/02/2022	55412	R$ 195,23
HSQ3I33	277490A000186342	07/02/2022	55412	R$ 195,23
HTB0489	277490A000186371	22/02/2022	76331	R$ 293,47
HTJ3D99	277490F000077762	23/02/2022	60503	R$ 293,47
JFL4115	277490A000186984	09/02/2022	55412	R$ 195,23
JKR9A02	277490A000186987	09/02/2022	55412	R$ 195,23
JTM1388	277490A000187169	10/02/2022	55412	R$ 195,23
JUZ4D39	277490F000077890	23/02/2022	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000077856	24/02/2022	60503	R$ 293,47
KIL9I04	277490F000077780	23/02/2022	60503	R$ 293,47
KXR2985	277490A000186381	24/02/2022	76331	R$ 293,47
MFP8793	277490A000186322	07/02/2022	55412	R$ 195,23
MGU5G42	277490A000186349	08/02/2022	55412	R$ 195,23
MJM2I79	277490A000186983	09/02/2022	55412	R$ 195,23
MNX2J92	277490F000077599	16/02/2022	60503	R$ 293,47
MWC1G20	277490F000077648	20/02/2022	60503	R$ 293,47
NGE0A34	277490F000077608	15/02/2022	60503	R$ 293,47
NRS4E25	277490A000186369	21/02/2022	76331	R$ 293,47
OAT4C48	277490F000077607	15/02/2022	60503	R$ 293,47
OUW5H77	277490A000186325	07/02/2022	55412	R$ 195,23
OYB8D80	277490F000077597	16/02/2022	60503	R$ 293,47
QLE9C64	277490F000077688	25/02/2022	56732	R$ 130,16
QNE9E48	277490F000077621	17/02/2022	60503	R$ 293,47
RAC9528	277490F000077936	21/02/2022	60503	R$ 293,47
REW2A50	277490F000077979	21/02/2022	60503	R$ 293,47

RGC1G08	277490F000077852	23/02/2022	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000077677	23/02/2022	60503	R$ 293,47
RHB6H36	277490F000077603	17/02/2022	60503	R$ 293,47
RHB9E28	277490A000186737	21/02/2022	54870	R$ 195,23
RHC0J64	277490A000186332	07/02/2022	55412	R$ 195,23
RHC3E57	277490A000186319	07/02/2022	55412	R$ 195,23
RHD2D35	277490F000077682	24/02/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000077955	23/02/2022	60503	R$ 293,47
RHH8D48	277490F000077968	19/02/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1A54	277490F000077889	23/02/2022	60503	R$ 293,47
RHK6I03	277490A000187158	10/02/2022	55412	R$ 195,23
RHK6I03	277490A000186317	07/02/2022	55412	R$ 195,23
RHK6I03	277490A000186314	07/02/2022	55412	R$ 195,23
RHM2H60	277490F000077981	21/02/2022	60503	R$ 293,47
RHN5A96	277490A000152544	24/02/2022	70481	R$ 293,47
RHP3I69	277490A000187161	10/02/2022	55412	R$ 195,23
RHS3A48	277490F000077957	23/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS6I63	277490F000077636	18/02/2022	60503	R$ 293,47
RHT0J62	277490A000186368	21/02/2022	76331	R$ 293,47
RHT6J92	277490A000186746	21/02/2022	76332	R$ 293,47
RTG5B88	277490F000077693	25/02/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6F869B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 33/2022	
Telefone: (44) 3421-2323		
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	ProcessoAdm.:	59/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí	Data do Processo:	06/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2022
b) Nr. Licitação:	33/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/05/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao INCRA/ICMS, através da Secretaria de Fazenda e às Escolas Municipais Clemente Niehues, Ayrton Senna da Silva - CAIC, Maria Schuroff Back, Santa Terezinha, Cecília Meireles e ao CMEI Irene Martos Rocha, através da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
2 -	Forno Micro-ondas, - Marca: CONSUL CMA-20	UND	1,000	585,0000	R$ 585,00
3 -	FREEZER VERTICAL 228 LITROS - Marca: CONSUL CVU-26	UNID	1,000	3.020,0000	R$ 3.020,00
Total do Participante:					R$3.605,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA					
4 -	FREEZER HORIZONTAL. - Marca: CONSUL CHB53	UNID	6,000	3.605,0000	R$ 21.630,00
Total do Participante:					R$21.630,00
Total geral:					R$ 25.235,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Diretoria de Receitas	11.001.04.129.0002.2070.4.4.90.52.00	R$ 2.373,96
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.4.4.90.52.00	R$ 33.290,54

Paranavaí, 18/05/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:054F3A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RELAÇÃO DE INSCRITOS - INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 012/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
RELAÇÃO DE INSCRITOS - INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, da Lei Orgânica Municipal;

Homologa a relação dos candidatos regularmente inscritos para as vagas de Instrutor de Aprendizagem, conforme a seguir:

Nº DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO (A)
2022/05/451682	Adalgiza Queiroz Machado
2022/05/451775	Alceu Cichaczewski
2022/05/451776	Alceu Cichaczewski
2022/05/451671	Alexsandro Tavares de Souza
2022/05/451875	Aline Benato Soares
2022/05/451937	Aline Grazieli Bottezini Debortoli
2022/05/452051	Aline Schenato Sabadini Brandielli
2022/05/451748	Allan Antonio Menegon
2022/05/451813	Amanda Carolini Pinto Guedes
2022/05/451980	Amarildo Fryde
2022/05/452080	Ana Maria de Souza
2022/05/452039	Ana Paula Roldo
2022/05/452047	Andrei Fabiano Vieira
2022/05/452026	Andreia Zancanaro Giacomelli
2022/05/451917	Andressa Schiavo dos Santos
2022/05/452041	Andressa Schiavo dos Santos
2022/05/452087	Angelita Voitena
2022/05/451799	Ary Gustavo da Silva César
2022/05/451681	Barbara Maria Antoniolli
2022/05/451992	Barbara Thays Santos do Nascimento
2022/05/452108	Bianca Bortot Cadore
2022/05/451864	Bruna Zanin
2022/05/451865	Bruna Zanin
2022/05/452058	Cacio José Gazola
2022/05/451855	Carla Indianara Triches Moraes Likes
2022/05/451630	Carolina Suzana de Lima Goulart
2022/05/451966	Cassiane Calistro
2022/04/451481	Catia Maristela Oldoni
2022/04/451473	Claudia Fieira
2022/05/452085	Cledison Luiz Odrigues
2022/05/451816	Cristiane de Fatima Cavalheiro Correia
2022/05/452054	Daniela Prechlak
2022/05/452055	Daniela Prechlak
2022/05/451611	Daniele Aparecida Bueno de Lima de Cha
2022/05/452104	Danieli Henz Ely
2022/05/452088	Danielle De Barros
2022/05/452078	Debora Cristina Souza Lima De Melo
2022/05/451902	Denise Basso
2022/05/452064	Diana Iung Dal Olmo
2022/05/452077	Eduarda Castelo Hubner
2022/05/451906	Eduarda Gracilia Ramos Romagnolli Fatt
2022/05/452063	Eduardo Jose Brandielli
2022/05/451625	Elisangela Cristina da Silva
2022/05/451867	Emanueli Giovana da Silva
2022/05/451868	Emanueli Giovana da Silva
2022/05/452089	Fabiana Daibs Garcia
2022/05/452031	Fabiana Francielle Culau Leite Werner
2022/05/452130	Fatima Capellari Zandona
2022/05/451874	Fernanda Batista Da Silva
2022/05/451928	Fernanda Wilbert Pagnoncelli
2022/05/452099	Franciane Brasil Santos Dalcin
2022/05/452101	Franciane Brasil Santos Dalcin
2022/05/451929	Francy Mara Stanislawski Cattoni
2022/05/451904	Freiry Luize Deitos
2022/05/451905	Freiry Luize Deitos
2022/05/452128	Gabriela Antunes De Lima Soares
2022/05/451792	Gabriela Henrique de Godoy
2022/05/451793	Gabriela Henrique de Godoy
2022/05/451926	Gelson dos Santos
2022/05/452073	Gislaine Lopes Augusto
2022/05/452074	Gislaine Lopes Augusto
2022/05/452075	Gislaine Lopes Augusto
2022/05/451940	Gustavo Alisson da Silva
2022/05/452110	Gustavo Callegari Scipioni
2022/05/452126	Helaine Raquel Chinarelli
2022/05/451754	Helnathã da Silva Barbosa
2022/05/452049	Isabela de Bortoli
2022/04/451238	Ivone Santos Haefliger
2022/05/451746	Izadora Cristina Alves Lino
2022/05/451769	Jaciely Martins de Moura
2022/05/451873	Jaine Leonarski
2022/05/451817	Jaine Mireli Scatolin
2022/05/451994	Janice Schneider
2022/05/452053	Jaqueline Ribeiro Novaes
2022/05/452025	Jean Carlo Ferrari Dos Santos
2022/05/452112	Jesse Somokovitz
2022/05/452114	Jesse Somokovitz

2022/05/452082	Jessica Zanela
2022/05/452017	Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira
2022/05/452020	Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira
2022/05/452022	Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira
2022/05/451667	Jilvana Barbara Walter
2022/05/451957	Joalda Sarda Gollub
2022/05/451958	Joalda Sarda Gollub
2022/05/451959	Joalda Sarda Gollub
2022/05/452004	Joziani Christofoli
2022/05/452005	Joziani Christofoli
2022/05/452006	Joziani Christofoli
2022/05/451633	Juliana Borba
2022/04/451322	Juliana Leonardi
2022/05/452096	Jusseane Ana Rosa
2022/05/452069	Karina Aparecida Silva Ortolan
2022/05/452120	Kaueli Aline Cerbaro
2022/05/451982	Kethelin Aparecida da Costa Siman
2022/05/451879	Leila Cristieli K. Amantino
2022/05/451750	Leticia Maria Muller
2022/05/451903	Lisandra Mara Urbik
2022/05/451967	Luciane Calistro
2022/05/451859	Luis Otavio Schreiber
2022/05/451877	Manoela Soares de Godois
2022/05/451884	Marcos Antonio Fasolin
2022/05/451901	Maria Julia Sarraff
2022/05/451995	Marilene De Souza Jacques Rodrigues
2022/05/452076	Mariluz de Paula Soares
2022/05/451960	Mateus Flavio Salgado Palaoro
2022/05/452124	Mauricio Maculan
2022/05/451895	Milena Pereira
2022/05/451878	Nicole Geremia dos Santos
2022/05/451764	Nicollas Hagi Pedro
2022/04/451406	Patricia Sarturi
2022/05/452062	Paula Sales dos Santos
2022/05/452113	Pedro Ricardo Benvenutti
2022/05/452123	Peterson Alexandre de Oliveira
2022/05/451744	Priscila Rudiak Lustosa
2022/05/451608	Raquel Amoroginski Marcos
2022/05/451809	Ricardo Thrun
2022/05/451841	Rubia Isabel Lauermann
2022/05/452105	Said Enrique Martinez Salazar
2022/05/452111	Sheila Tais Fin Trentin
2022/05/451660	Silmara Valensuelo Denis
2022/05/451656	Thainara Eduarda dos Santos
2022/05/451880	Thais Puhl Tartari
2022/05/452046	Thais Vicari
2022/04/451476	Vanessa Paula Rodrigues
2022/05/451922	Vanilde Zanin
2022/05/452129	Welen da Silva
2022/05/451723	Willian Carlos da Silva Correia
2022/05/451724	Willian Carlos da Silva Correia
2022/05/452043	Willian Carlos da Silva Correia
2022/05/451954	Yngred Taynar Walhanuik
2022/05/451956	Yngred Taynar Walhanuik

A nota final consistirá na prova de títulos referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional.

O prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições será de 1 (um) dia útil após a publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:696BA844

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL3808	277510Z000006381	20/01/2022	55412	R$ 195.23
AAP7J33	277510T000001293	12/02/2022	55411	R$ 195.23
ACZ2E49	277510T000006929	11/02/2022	76332	R$ 293.47
ACZ4E70	277510Z000006415	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AFI0364	277510T000047055	12/02/2022	55414	R$ 195.23
AFI0387	277510T000046005	09/02/2022	76331	R$ 293.47
AFJ0705	277510Z000006392	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AFM6140	277510Z000006400	21/01/2022	55412	R$ 195.23

AGA9J79	277510T000008308	09/02/2022	55411	R$ 195.23
AHI2377	277510T000049259	09/02/2022	55414	R$ 195.23
AHR6G11	277510T000000217	08/02/2022	76332	R$ 293.47
AHV3955	277510Z000006391	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AHX1D44	277510Z000006373	19/01/2022	55412	R$ 195.23
AHX2824	277510T000003475	07/02/2022	55414	R$ 195.23
AIG5E83	277510Z000006420	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AIG5E83	277510Z000006429	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AIK7814	277510T000049266	10/02/2022	55411	R$ 195.23
AJC1J98	277510T000047047	11/02/2022	55414	R$ 195.23
AJF5B67	277510T000046022	12/02/2022	76332	R$ 293.47
AJM9H51	277510T000013655	12/02/2022	57030	R$ 130.16
AJN1677	277510T000022000	07/02/2022	76332	R$ 293.47
AKL3A79	277510T000049254	07/02/2022	58191	R$ 880.41
AKV1F01	277510T000006928	11/02/2022	55411	R$ 195.23
AKZ4255	277510Z000006387	20/01/2022	55412	R$ 195.23
ALG0D76	277510T000045261	09/02/2022	51930	R$ 293.47
ALL6E91	277510T000006931	12/02/2022	55414	R$ 195.23
ALQ4685	277510T000006926	08/02/2022	55411	R$ 195.23
ALT3675	277510T000006923	07/02/2022	76332	R$ 293.47
AMB9076	277510T000045284	11/02/2022	51851	R$ 195.23
AMT0478	277510T000049265	10/02/2022	55414	R$ 195.23
ANJ1E01	277510Z000006406	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ANN8175	277510T000045255	08/02/2022	55411	R$ 195.23
ANN8175	277510T000049256	09/02/2022	76332	R$ 293.47
ANO0988	277510Z000006403	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ANO4B16	277510T000045249	07/02/2022	55414	R$ 195.23
ANP6937	277510T000013649	12/02/2022	51930	R$ 293.47
ANU4660	277510T000020713	08/02/2022	55414	R$ 195.23
ANU5791	277510T000008310	12/02/2022	51930	R$ 293.47
ANV1B59	277510T000046017	11/02/2022	55411	R$ 195.23
AOA6219	277510T000045256	08/02/2022	76252	R$ 293.47
AOD3J69	277510T000049255	09/02/2022	76252	R$ 293.47
AOT8J81	277510T000013653	12/02/2022	76332	R$ 293.47
AOZ7685	277510T000049268	10/02/2022	76251	R$ 293.47
AOZ9183	116100E008775286	10/02/2022	60501	R$ 293.47
AQK4E34	277510T000029136	11/02/2022	51851	R$ 195.23
AQR6646	277510T000047042	10/02/2022	76331	R$ 293.47
AQT0726	277510T000001290	10/02/2022	60681	R$ 195.23
AQU3A39	277510T000045251	07/02/2022	60501	R$ 293.47
AQW7244	277510T000046004	08/02/2022	76332	R$ 293.47
ARK3673	277510Z000006399	21/01/2022	55412	R$ 195.23
ARO8F81	277510T000046001	08/02/2022	76332	R$ 293.47
ARR3C14	277510Z000006389	20/01/2022	55412	R$ 195.23
ARR9362	277510T000045253	08/02/2022	76332	R$ 293.47
ARS4F65	277510T000047053	12/02/2022	76332	R$ 293.47
ASD6F76	277510T000000219	08/02/2022	76332	R$ 293.47
ASE8E84	116100E009339437	08/02/2022	65300	R$ 195.23
ASL3059	277510T000047049	11/02/2022	55414	R$ 195.23
ASM1292	277510T000025300	11/02/2022	55411	R$ 195.23
ASU0I64	277510T000008306	08/02/2022	55412	R$ 195.23
ASV9015	277510T000045282	11/02/2022	76331	R$ 293.47
ASX6H40	277510T000001280	07/02/2022	54870	R$ 195.23
ATD3I93	277510T000045285	11/02/2022	76332	R$ 293.47
ATI5A13	277510T000029135	11/02/2022	55414	R$ 195.23
ATJ3306	116100E009339444	13/02/2022	65300	R$ 195.23
ATN4636	277510T000045263	09/02/2022	51851	R$ 195.23
ATO3J64	277510Z000006411	22/01/2022	55412	R$ 195.23
ATO3J64	277510Z000006427	25/01/2022	55412	R$ 195.23
ATS4I00	277510T000045258	09/02/2022	51930	R$ 293.47
ATV5699	277510T000025301	12/02/2022	55414	R$ 195.23
ATW9F16	277510T000047036	08/02/2022	55414	R$ 195.23
ATY7993	277510Z000006426	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AUA4866	277510T000047037	09/02/2022	76332	R$ 293.47
AUG5J25	277510Z000006395	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AUG7338	277510T000025294	07/02/2022	55417	R$ 195.23
AUI7I51	277510T000003476	08/02/2022	76252	R$ 293.47
AUK1I07	277510T000045273	10/02/2022	51930	R$ 293.47
AUK1I07	277510T000049263	09/02/2022	55414	R$ 195.23
AUN9C21	116100E009339445	14/02/2022	54284	R$ 293.47
AVF8325	277510Z000006413	22/01/2022	55412	R$ 195.23
AVJ4G49	277510Z000006405	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AWB6211	277510T000008309	11/02/2022	76331	R$ 293.47
AWG0879	277510Z000006408	22/01/2022	55412	R$ 195.23
AWN4J06	277510Z000006382	20/01/2022	55412	R$ 195.23
AWT4869	277510T000001288	09/02/2022	76332	R$ 293.47
AWT6140	277510T000008307	09/02/2022	76331	R$ 293.47
AWT6140	277510T000000218	08/02/2022	76331	R$ 293.47
AWW9375	277510T000013643	12/02/2022	55414	R$ 195.23
AWX1C74	277510Z000006425	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AXG1I11	277510T000016525	10/02/2022	76251	R$ 293.47
AXI0468	277510Z000006421	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000006416	24/01/2022	55412	R$ 195.23
AXP8D90	277510T000049269	10/02/2022	55411	R$ 195.23
AXV7956	277510T000046010	09/02/2022	76331	R$ 293.47
AXZ6701	277510T000046021	12/02/2022	76332	R$ 293.47
AYB8H14	277510Z000006398	21/01/2022	55412	R$ 195.23
AYD0307	277510T000049261	09/02/2022	55414	R$ 195.23
AYD6D76	277510T000001275	07/02/2022	55414	R$ 195.23

AYE6792	277510T000047045	11/02/2022	76332	R$ 293.47
AYR6914	277510T000029140	11/02/2022	76332	R$ 293.47
AYT3F72	277510T000049252	07/02/2022	76332	R$ 293.47
AYW4294	277510T000026126	07/02/2022	76251	R$ 293.47
AZE7769	277510T000013635	11/02/2022	60175	R$ 293.47
AZN0384	277510T000049258	09/02/2022	55414	R$ 195.23
AZO6982	277510Z000006437	25/01/2022	55412	R$ 195.23
AZQ2G58	277510T000016528	10/02/2022	55414	R$ 195.23
AZR0391	116100E009340622	11/02/2022	60501	R$ 293.47
AZV2D59	277510Z000006386	20/01/2022	55412	R$ 195.23
AZZ7767	277510T000049272	10/02/2022	76332	R$ 293.47
BAA0C19	277510T000049267	10/02/2022	76251	R$ 293.47
BAK9364	277510T000025295	09/02/2022	60412	R$ 195.23
BAO2448	277510T000026125	07/02/2022	76331	R$ 293.47
BAT5234	277510T000045279	11/02/2022	60501	R$ 293.47
BAV1702	277510Z000006390	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BAV5065	277510T000043448	07/02/2022	55417	R$ 195.23
BAV8742	277510T000045271	10/02/2022	76332	R$ 293.47
BAX7H27	277510Z000006388	20/01/2022	55412	R$ 195.23
BBB6373	277510Z000006428	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BBC7943	277510T000045264	09/02/2022	76332	R$ 293.47
BBV4H89	277510Z000006401	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BBV9A68	277510Z000006434	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BBW7904	277510T000046011	11/02/2022	76332	R$ 293.47
BBY5414	277510T000001277	07/02/2022	55414	R$ 195.23
BBZ1E13	277510T000016522	07/02/2022	55414	R$ 195.23
BCA1846	277510T000026127	07/02/2022	76332	R$ 293.47
BCE3283	277510Z000006376	19/01/2022	55412	R$ 195.23
BCF6713	116100E008775282	10/02/2022	60501	R$ 293.47
BCH3E66	277510T000020714	08/02/2022	55417	R$ 195.23
BCI3635	277510Z000006384	20/01/2022	55412	R$ 195.23
BCL9J34	277510T000046003	08/02/2022	76332	R$ 293.47
BCS1H83	277510T000047038	09/02/2022	76332	R$ 293.47
BCX2566	277510Z000006394	21/01/2022	55412	R$ 195.23
BDJ6J95	277510T000046012	11/02/2022	76331	R$ 293.47
BDL3H75	277510T000001292	12/02/2022	54600	R$ 130.16
BDM6F02	277510Z000006414	24/01/2022	55412	R$ 195.23
BDM6F02	277510T000016527	10/02/2022	76332	R$ 293.47
BDO8F37	277510T000006927	11/02/2022	76332	R$ 293.47
BDP3G91	277510T000001281	07/02/2022	55414	R$ 195.23
BDT5H51	277510T000046009	09/02/2022	76331	R$ 293.47
BDW2811	277510Z000006432	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BDW5A95	277510T000049271	10/02/2022	76332	R$ 293.47
BEF8C78	277510T000045250	07/02/2022	55414	R$ 195.23
BEH1F69	277510T000013642	12/02/2022	55414	R$ 195.23
BEK3F56	277510T000049264	10/02/2022	55414	R$ 195.23
BER0955	277510Z000006436	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BEV7F77	277510T000045276	11/02/2022	76332	R$ 293.47
BEX2I80	277510T000001285	08/02/2022	58191	R$ 880.41
BEX2I80	277510T000001286	08/02/2022	57200	R$ 195.23
BEY7C22	277510T000013636	11/02/2022	70722	R$ 293.47
BME5G20	277510Z000006435	25/01/2022	55412	R$ 195.23
BTE7979	277510T000001276	07/02/2022	55414	R$ 195.23
CZN4772	277510Z000006393	21/01/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000006397	21/01/2022	55412	R$ 195.23
DDT2760	277510Z000006383	20/01/2022	55412	R$ 195.23
DYF3J72	277510Z000006412	22/01/2022	55412	R$ 195.23
DZC9D20	277510T000006924	08/02/2022	76251	R$ 293.47
EBT2J13	277510Z000006396	21/01/2022	55412	R$ 195.23
EFU7844	277510T000001289	10/02/2022	60174	R$ 293.47
EGN9H44	116100E008974888	04/03/2022	54284	R$ 293.47
EPG9G90	277510T000045252	07/02/2022	55414	R$ 195.23
EUN1B00	277510Z000006385	20/01/2022	55412	R$ 195.23
EVJ0268	277510T000029138	11/02/2022	76331	R$ 293.47
EVJ7G06	277510T000016523	07/02/2022	76332	R$ 293.47
FCW9F61	277510T000016530	11/02/2022	55411	R$ 195.23
FHM5752	277510T000049253	07/02/2022	76331	R$ 293.47
FLQ9B42	277510T000001282	07/02/2022	60501	R$ 293.47
FQY7J03	277510Z000006431	25/01/2022	55412	R$ 195.23
HIK0D38	277510Z000006417	24/01/2022	55412	R$ 195.23
HIK0D38	277510Z000006380	20/01/2022	55412	R$ 195.23
HTV0391	277510Z000006422	24/01/2022	55412	R$ 195.23
IBR2I28	277510Z000006433	25/01/2022	55412	R$ 195.23
IHG1709	277510T000016524	09/02/2022	55417	R$ 195.23
ILL5421	277510T000006930	12/02/2022	55414	R$ 195.23
ILM6444	277510T000045278	11/02/2022	51851	R$ 195.23
INZ7781	277510T000013634	11/02/2022	60412	R$ 195.23
IOH5I42	277510Z000006402	21/01/2022	55412	R$ 195.23
IRT2E88	277510T000025298	11/02/2022	60681	R$ 195.23
IUY7685	277510T000025296	09/02/2022	60501	R$ 293.47
IVW8A08	277510Z000006409	22/01/2022	55412	R$ 195.23
IWP0E93	277510T000046008	09/02/2022	76332	R$ 293.47
JAM4758	277510T000046019	12/02/2022	76332	R$ 293.47
JOL8259	277510T000047043	10/02/2022	76332	R$ 293.47
KZX5A44	277510T000013633	11/02/2022	60412	R$ 195.23
LBS6G78	277510T000003474	07/02/2022	55411	R$ 195.23
LBY7F07	277510T000045257	08/02/2022	51930	R$ 293.47
LOF3G62	277510T000001287	09/02/2022	76331	R$ 293.47
LXP5905	277510T000043449	07/02/2022	76331	R$ 293.47

LXR9922	277510Z000006375	19/01/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000006424	25/01/2022	55412	R$ 195.23
LZG8931	277510T000046018	12/02/2022	51930	R$ 293.47
LZY9H95	277510Z000006423	24/01/2022	55412	R$ 195.23
MAB0347	277510Z000006374	19/01/2022	55412	R$ 195.23
MAC0F55	277510T000013640	12/02/2022	57030	R$ 130.16
MBK9C69	277510T000012151	12/02/2022	55414	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000006438	25/01/2022	55412	R$ 195.23
MCV7581	277510T000047040	09/02/2022	55411	R$ 195.23
MDD0988	277510Z000006419	24/01/2022	55412	R$ 195.23
MDY4H59	277510T000047050	12/02/2022	55411	R$ 195.23
MER3G13	277510T000025297	09/02/2022	57380	R$ 293.47
MFN8I35	277510T000047039	09/02/2022	51851	R$ 195.23
MGZ1773	277510T000049260	09/02/2022	55417	R$ 195.23
MHB5A37	277510T000047054	12/02/2022	55414	R$ 195.23
MHS7J73	277510T000013646	12/02/2022	55413	R$ 195.23
MIC0433	277510T000046006	09/02/2022	55411	R$ 195.23
MIJ0117	277510T000013639	11/02/2022	60681	R$ 195.23
MIJ9I55	277510Z000006377	19/01/2022	55412	R$ 195.23
MJE4G44	277510Z000006404	21/01/2022	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510T000045270	10/02/2022	76332	R$ 293.47
MJP9I85	277510T000045274	10/02/2022	76332	R$ 293.47
MJU9G47	277510T000046020	12/02/2022	76332	R$ 293.47
MKC4944	277510T000043450	08/02/2022	76331	R$ 293.47
MKT0041	277510T000020717	10/02/2022	54600	R$ 130.16
MLU1655	277510T000049270	10/02/2022	55411	R$ 195.23
MLV4788	277510T000045272	10/02/2022	76331	R$ 293.47
MMF8257	116100E008775285	10/02/2022	54283	R$ 293.47
MWA7066	277510T000045277	11/02/2022	76332	R$ 293.47
NCJ4021	277510T000047041	09/02/2022	55090	R$ 130.16
NRS3D75	277510T000045266	10/02/2022	76332	R$ 293.47
OJQ1J74	277510Z000006407	22/01/2022	55412	R$ 195.23
OOK1J07	277510T000013632	10/02/2022	76331	R$ 293.47
OVH8J46	277510T000013647	12/02/2022	55414	R$ 195.23
OYV9D01	277510T000029137	11/02/2022	55417	R$ 195.23
PBJ7B58	277510T000047046	11/02/2022	76332	R$ 293.47
PUO0731	277510Z000006372	19/01/2022	55412	R$ 195.23
PXL5D05	277510T000045260	09/02/2022	60412	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000045267	10/02/2022	76332	R$ 293.47
QBA2172	277510T000049262	09/02/2022	55414	R$ 195.23
QDX0280	277510T000046007	09/02/2022	76332	R$ 293.47
QHA3D52	277510T000013641	12/02/2022	60412	R$ 195.23
QHJ4C15	277510Z000006418	24/01/2022	55412	R$ 195.23
QHT5D06	277510T000029134	11/02/2022	54521	R$ 195.23
QJA6G00	277510T000046014	11/02/2022	54870	R$ 195.23
QJE6J86	116100E009339439	09/02/2022	60501	R$ 293.47
QJN3C21	277510T000047051	12/02/2022	55411	R$ 195.23
QQF9D23	277510Z000006410	22/01/2022	55412	R$ 195.23
QQX2G00	277510T000046013	11/02/2022	76251	R$ 293.47
QTL8220	277510Z000006378	19/01/2022	55412	R$ 195.23
RDS7J33	277510T000001284	08/02/2022	54522	R$ 195.23
RFZ3B61	277510T000049257	09/02/2022	55414	R$ 195.23
RHE5C06	277510T000046002	08/02/2022	76331	R$ 293.47
RHH9E24	277510T000045262	09/02/2022	55411	R$ 195.23
RHI6G47	277510T000006932	12/02/2022	51930	R$ 293.47
RHL8F92	277510T000001278	07/02/2022	55680	R$ 195.23
RHM4F01	277510T000025302	12/02/2022	55414	R$ 195.23
RHN2G62	277510T000045280	11/02/2022	76332	R$ 293.47
RHR6J76	277510Z000006379	19/01/2022	55412	R$ 195.23
RHR9A51	277510T000013648	12/02/2022	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:490A8FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente, pedir cotação para aquisição de Janelas tipo blindex, vidro 8 mm, fumê, estrutura em alumínio na cor preta, com instalação das mesmas (em base já previamente preparada), conforme medidas descritas a seguir:

QUANTIDADE DE JANELAS: 05 (CINCO)			
JANELAS COZINHA, RECEPÇÃO, CONTAB. TESOURA. E CONTROLE INTERNO			
MEDIDAS	LARGURA	X	ALTURA
* EM CENTIMETROS	193	X	113
QUANTIDADE DE JANELAS: 01 (UMA)			
JANELA SALA PRESIDENTE			
MEDIDAS	LARGURA	X	ALTURA
* EM CENTIMETROS	193	X	93
QUANTIDADE DE JANELAS: 03 (TRÊS)			
JANELAS BANHEIROS RECEPÇÃO/AUDITORIO			
MEDIDAS	LARGURA	X	ALTURA
* EM CENTIMETROS	63	X	54

QUANTIDADE DE JANELAS: 02 (DUAS)			
JANELAS BANHEIROS AUDITORIO			
MEDIDAS	LARGURA	X	ALTURA
* EM CENTIMETROS	67	X	54

Deverá constar na proposta as seguintes informações: Prazo para entrega, Custo de entrega (se houver).

A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Piên/PR, na Rua Amazonas 170, Centro, Piên PR.

Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos dos itens**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 24/05/2022, as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:2B01163D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO/ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		53.180.000,00		17.789.522,59
Receita de Contribuições dos Segurados		14.320.000,00		4.380.845,94
Ativo		14.000.000,00		4.269.731,62
Inativo		300.000,00		106.290,92
Pensionista		20.000,00		4.823,40
Receita de Contribuições Patronais		16.760.000,00		3.416.436,31
Ativo		16.760.000,00		3.416.436,31
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		10.080.000,00		9.282.760,55
Receitas Imobiliarias		0,00		0,00
Receita de Valores Mobiliários		10.080.000,00		9.282.760,55
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		12.020.000,00		709.479,79
Compensação Financeira entre os regimes		120.000,00		23.471,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		11.900.000,00		686.007,93
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		41.280.000,00		17.103.514,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	27.500.000,00	6.091.539,53	6.091.539,53	6.091.539,53
Aposentadorias	25.000.000,00	5.454.290,85	5.454.290,85	5.454.290,85
Pensões por Morte	2.500.000,00	637.248,68	637.248,68	637.248,68
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	28.000.000,00	6.091.539,53	6.091.539,53	6.091.539,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	13.280.000,00	11.011.975,13	11.011.975,13	11.011.975,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor				25.150.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				4.269.731,62
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				248.109.899,32
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	31.080.000,00		7.797.282,25	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	31.080.000,00		7.797.282,25	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	31.080.000,00	7.797.282,25	7.797.282,25	7.797.282,25
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 18/05/2022, às 08:12:39.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Piraquara, 18/05/2022

CRISTOVÃO R CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:54AA8836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.170/2022

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidoresabaixo relacionadosterão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	06	07
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	11	12
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	04	05
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	06	07
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	04	05
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	06	07
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	04	05
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	11	12
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	09	10
571421	ANA APARECIDA RICHNER	15	16
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	06	07
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	06	07
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	25	26
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	06	07
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	09	10
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	05	06
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	09	10
778951	ANA PAULA IDALENCIO	08	09

748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	09	10
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	11	12
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	07	08
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	04	05
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	05	06
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	04	05
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	04	05
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	04	05
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	11	12
992639	ANGÉLICA VICENTE BARRA PINHEIRO	03	04
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	04	05
455431	ANTONIA APARECIDA VAIS DA SILVA	23	24
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	04	05
992664	ANTONIO MENDES DE PAULA	03	04
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	04	05
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	18	19
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	06	07
499561	BEATRIZ ALVES	20	21
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	07	08
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03	04
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	03	04
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	04	05
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	03	04
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	11	12
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	04	05
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	20	21
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	06	07
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	06	07
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	11	12
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	04	05
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	19	20
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	11	12
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	04	05
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	11	12
992400	CLAUDETE VIELIS	04	05
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	09	10
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	06	07
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	20	21
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	06	07
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	09	10
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	06	07
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	11	12
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	11	12
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	03	04
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	19	20
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	04	05
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA DE LIMA	04	05
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	04	05
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	03	04
992219	DANIELE CARVALHO	04	05
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	04	05
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	06	07
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	11	12
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	06	07
570451	DENISE COSTA GOMES JESS	15	16
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	03	04
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	06	07
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	18	19
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	06	07
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	06	07
555491	DULCINEIA VEIGA	18	19
992137	EDMARA BECHER	04	05
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	06	07
992612	EDIR VICENTERODRIGUES	03	04
992231	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	04	05
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	06	07
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	20	21
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	11	12
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	23	24
831601	ELIANA LUCIA LIMA	06	07
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	06	07
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	04	05
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	11	12
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	18	19
742841	ELZA DA SILVA SIMAO	09	10
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	09	10
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	04	05
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	08	09
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	09	10
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	04	05
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	09	10
556541	EZEQUIEL TROCATI	18	19
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	05	06
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	04	05
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	11	12
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	06	07
992647	GILMAR LEITE DE AREDES	03	04
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	08	09
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	09	10

992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	04	05
992218	GISELLE KATIA PEREIRA FERREIRA	04	05
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	04	05
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	04	05
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	04	05
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	05	06
453061	HELENA PEREIRA FERREIRA DE CRISTO	23	24
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	09	10
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	09	10
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	11	12
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	04	05
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	17	18
992213	IVETE JACOBOUSKI	04	05
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	22	23
832161	IVONE PTAK KLEVES	06	07
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	03	04
648231	IZABEL DEMENJON	11	12
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	11	12
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	03	04
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	04	05
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	18	19
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	11	12
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	03	04
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	11	12
992610	JEAN GUSTAVO JANSSON	03	04
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	04	05
992701	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	03	04
556621	JOANA D ARC R LOURENÇO TILLER	18	19
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	11	12
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	15	16
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	13	14
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	09	10
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	11	12
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	06	07
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	09	10
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	06	07
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	09	10
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	04	05
570701	JUNIA TEODORO OTO	15	16
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	04	05
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	05	06
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	07	08
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	04	05
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	04	05
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	04	05
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	09	10
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	03	04
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	03	04
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	09	10
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	07	08
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	05	06
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	03	04
496621	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	20	21
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	04	05
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	04	05
743811	LILIAN DA SILVA	09	10
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	10	11
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	18	19
825461	LUCIA ALVES	06	07
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	11	12
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	08	09
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	06	07
466391	LUCIANE MATOS	22	23
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	04	05
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	09	10
753701	LUCIMARA FERNANDES	09	10
651611	LUCIMARA PAISAN	10	11
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	04	05
992430	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO	04	05
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	04	05
754341	MARCELO MIGUEL	09	10
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	10	11
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	09	10
992132	MARIA ALINE GOMES	04	05
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	09	10
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	09	10
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	10	11
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	09	10
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	11	12
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	09	10
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	19	20
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	11	12
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	11	12
992133	MARIA LETICIA ALVES	04	05
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	20	21
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	22	23
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	03	04
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	11	12
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	06	07

703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	09	10
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	17	18
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	19	20
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	04	05
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	19	20
992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	04	05
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	10	11
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	11	12
992660	MARLON GUIMARÃES VELOSO	03	04
749771	MARQUIÉLY DA SILVA COSTA	08	09
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	16	17
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	04	05
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	08	09
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	04	05
992344	MONICA POSSEBOM BUENO	04	05
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	23	24
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	09	10
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	04	05
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	15	16
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	10	11
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	06	07
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	06	07
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	08	09
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	03	04
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	04	05
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	04	05
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	04	05
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	04	05
992611	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	03	04
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	09	10
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	04	05
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	09	10
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	06	07
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	09	10
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	09	10
653661	ROSANGELA JACINTHO	11	12
668851	ROSEANE ALINE BISS	10	11
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	15	16
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	09	10
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	11	12
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	09	10
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	11	12
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	10	11
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	18	19
992687	ROSINA DE ARAUJO	03	04
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	09	10
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	04	05
746911	SANDRA MARA MAIA	09	10
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	17	18
489681	SARA ALMEIDA LICHESKI	21	22
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	04	05
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	06	07
992571	SHEILA DA SILVA LIMA	03	04
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	09	10
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	05	06
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	11	12
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	22	23
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	17	18
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	03	04
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	03	04
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	09	10
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	05	06
747211	SIRLEY MIZAEL	08	09
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	04	05
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	08	09
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA	15	16
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	11	12
992592	SOLANGE FRASNELLI	03	04
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	03	04
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	15	16
992572	SUELY KAISER CAMARGO	03	04
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	04	05
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	05	06
992015	TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA	05	06
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	04	05
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	04	05
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	04	05
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	06	07
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	09	10
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	06	07
992002	THATIANE KLENTFELT	05	06
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	03	04
992232	VALDETE DE PAULA	04	05
992431	VANESSA DE ANDRADE	04	05
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11	12
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	08	09
459501	VERA REGINA DA SILVA	23	24

649631	VILMA ANGELA SANTINHO	10	11
562861	VILMA SLOMA	17	18
992555	VITOR HUGO MOROSKI	03	04
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	09	10
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	03	04
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	11	12
594631	ZEANITA SILVA SENNA	13	14
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	06	07
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	03	04
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	04	05

Palácio 29 de janeiro, Prédio

ANTONIO ALCEU ZIELONKA,
Prefeito Em 18 De Maio De 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2CD15761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.171/2022

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	09	10
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	08	09
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	09	10
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	08	09
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	14	15
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	09	10
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	30	31
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	23	24
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	19	20
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	32	33
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	23	24
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	14	15
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	11	12
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	10	11
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	09	10
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ DOS SANTOS	13	14
673771	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	10	11
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	23	24
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	17	18
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	22	23
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	18	19
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	13	14
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	19	20
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	14	15
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	19	20
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	19	20
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	19	20
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	10	11
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	14	15
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	06	07
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	13	14
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	10	11
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	23	24
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	19	20
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	07	08
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	09	10
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	08	09
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	09	10
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	06	07
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	08	09
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	07	08
675471	AMANDA GARCIA BENCOSTTA	09	10
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	14	15
720281	ANA CAROLINA CARO	09	10
992181	ANA CAROLINA VEIGA	04	05
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	08	09
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	06	07
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	19	20
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	14	15

322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	27	28
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	10	11
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	09	10
715441	ANA JANAINA ALVES	09	10
760661	ANA JANAINA ALVES	08	09
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	06	07
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	11	12
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	09	10
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	13	14
512501	ANA MARLI PROST	16	17
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	30	31
828131	ANA PAULA MARAFIGO	06	07
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	09	10
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	07	08
805271	ANA PAULA ROSSA	06	07
760741	ANA REGINA FERREIRA	08	09
757521	ANALINE TURAZZI	08	09
802841	ANALINE TURAZZI	06	07
451521	ANALIZA KLETTENBERG	23	24
511361	ANALIZA KLETTENBERG	18	19
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	04	05
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	23	24
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	19	20
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	08	09
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	07	08
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	23	24
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	17	18
992189	ANDREIA CASTRO JEZ	03	04
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	23	24
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	06	07
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	23	24
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	19	20
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	19	20
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	19	20
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	19	20
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	06	07
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	13	14
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	11	12
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	19	20
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	08	09
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	08	09
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	06	07
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	06	07
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	09	10
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	23	24
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	23	24
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	08	09
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	08	09
538991	ANGELA MULLER	19	20
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	21	22
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	03	04
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	23	24
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	17	18
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	22	23
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	18	19
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	09	10
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	06	07
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	09	10
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	07	08
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	09	10
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	19	20
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	04	05
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	31	32
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	09	10
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	08	09
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	04	05
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	09	10
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	03	04
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	12	13
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	11	12
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	21	22
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	19	20
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	09	10
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	04	05
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	08	09
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	06	07
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	09	10
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	08	09
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	04	05
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	19	20
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	14	15
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	23	24
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	14	15
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	09	10
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	08	09
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	19	20
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	14	15
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	06	07
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	23	24

512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	19	20
374001	CARLOS CESAR GOMES	29	30
419801	CARLOS CESAR GOMES	23	24
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	06	07
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	09	10
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	08	09
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	19	20
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	22	23
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	18	19
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	10	11
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	09	10
512921	CELI BUDNIAK	19	20
542831	CELI ROSE FABRO	19	20
832911	CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA	05	06
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	07	08
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	09	10
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	08	09
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	11	12
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	09	10
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	23	24
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	19	20
485931	CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA	19	20
792781	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	07	08
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	07	08
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	06	07
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	09	10
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	06	07
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	06	07
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	16	17
992091	CLAYTON JHONATAS PADILHA	04	05
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	23	24
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	19	20
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	04	05
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	23	24
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	11	12
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	07	08
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	06	07
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	20	21
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	08	09
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	11	12
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	23	24
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	10	11
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	09	10
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	07	08
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	09	10
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	10	11
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	23	24
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	08	09
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	08	09
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	10	11
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	07	08
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	04	05
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	10	11
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	07	08
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	23	24
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	19	20
438501	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	23	24
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	19	20
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	16	17
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	10	11
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	06	07
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	17	18
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	11	12
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	11	12
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	06	07
483801	DANIELE DA SILVEIRA	23	24
522801	DANIELE DA SILVEIRA	19	20
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	23	24
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	09	10
677331	DANIELLE DA COSTA	10	11
766271	DANIELLE DA COSTA	08	09
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	04	05
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO	03	04
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	19	20
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	14	15
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	09	10
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	06	07
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	17	18
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	18	19
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	23	24
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	19	20
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	04	05
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	22	23
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	18	19
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	32	33
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	23	24
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	17	18
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	23	24
992254	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	04	05

467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	23	24
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	07	08
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	05	06
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	04	05
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	21	22
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	04	05
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	23	24
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	10	11
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	09	10
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	21	22
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	08	09
706611	ELENISE CORDEIRO	09	10
787861	ELENISE CORDEIRO	07	08
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	19	20
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	13	14
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	17	18
449111	ELIANE DE ANDRADE	23	24
534901	ELIANE DE ANDRADE	19	20
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	19	20
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	03	04
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	09	10
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	29	30
449891	ELIANE MOURA DE BRITO	23	24
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	14	15
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	22	23
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	18	19
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	03	04
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	23	24
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	17	18
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	09	10
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	11	12
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	09	10
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	08	09
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	19	20
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	11	12
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	11	12
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	09	10
715281	ELIZABETH HARTMANN	09	10
791621	ELIZABETH HARTMANN	07	08
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	04	05
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	09	10
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	06	07
767321	ELOY PEREZ	08	09
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	12	13
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	08	09
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	06	07
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	08	09
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	08	09
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	07	08
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	06	07
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	04	05
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	15	16
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	10	11
587001	ENILDA LIMA CLARO	13	14
709631	ENILDA LIMA CLARO	09	10
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	23	24
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	09	10
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	23	24
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	19	20
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	13	14
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	11	12
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	08	09
543721	EUNICE DE LIMA VOMUEL	18	19
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	07	08
521401	FABIANA DE MATTOS	19	20
579401	FABIANA DE MATTOS	14	15
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	09	10
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	21	22
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	19	20
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	04	05
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	18	19
398611	FERNANDA DE AGUIAR	23	24
519001	FERNANDA DE AGUIAR	19	20
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	09	10
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	08	09
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	19	20
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	11	12
992193	FERNANDA ITALIANO	04	05
670671	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	10	11
759901	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	08	09
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	11	12
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	10	11
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	19	20
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	17	18
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	09	10
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	04	05
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	06	07
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	08	09
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	07	08

714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	09	10
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	04	05
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	19	20
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	08	09
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	04	05
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	11	12
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	10	11
713821	GESSI ALVES	09	10
587341	GILCIMARA SANT ANA	13	14
792191	GILCIMARA SANT ANA	07	08
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	07	08
992454	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	04	05
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	09	10
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	08	09
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	06	07
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	07	08
992589	GISELE SCHMIDT	03	04
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	04	05
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	08	09
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	08	09
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	07	08
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	19	20
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	11	12
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	09	10
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	09	10
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	07	08
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	09	10
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	06	07
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	08	09
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	07	08
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	04	05
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	04	05
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	23	24
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	08	09
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	06	07
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	09	10
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	08	09
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	19	20
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	19	20
992382	HELOISA VIANA DE ARAUJO	04	05
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	09	10
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	09	10
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	07	08
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	08	09
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	10	11
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	09	10
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	07	08
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	23	24
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	06	07
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	09	10
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	04	05
443001	IVANI DA COSTA	20	21
632901	IVANI DA COSTA	08	09
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	23	24
992272	IVETE OSINSKI	04	05
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	13	14
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	11	12
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	09	10
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	23	24
491901	JANAINA SCHIAVO BRUM	16	17
567901	JANAINA SCHIAVO BRUM	12	13
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	10	11
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	09	10
573801	JANETE PIRES BARROS	14	15
630371	JANETE PIRES BARROS	11	12
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	10	11
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	09	10
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	23	24
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	19	20
676361	JANIS RAMOS DOS SANTOS	07	08
705801	JANIS RAMOS DOS SANTOS	06	07
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	23	24
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	14	15
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	23	24
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	19	20
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	23	24
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	19	20
731481	JENEANE DA ROSA	09	10
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	07	08
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	06	07
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	04	05
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	06	07
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	04	05
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	04	05
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	08	09
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	07	08
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	22	23
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	07	08
295801	JOANILDE ALVES	28	29

992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	04	05
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	04	05
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	11	12
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	09	10
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	20	21
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	16	17
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	10	11
802501	JORGE DAVI DA COSTA E AS	06	07
992092	JOSE DIEGO ROMANO	04	05
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	11	12
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	09	10
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	03	04
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	31	32
450711	JOSELIA MARCELINO	22	23
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	19	20
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	23	24
445551	JOSIANE DE LIMA	23	24
637541	JOSIANE DE LIMA	11	12
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	14	15
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	11	12
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	19	20
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	13	14
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	08	09
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	06	07
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	04	05
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	06	07
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	19	20
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	07	08
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	09	10
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	08	09
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	06	07
833301	JUCELIA JESS BARROS	06	07
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	07	08
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	14	15
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	10	11
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	09	10
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	09	10
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	07	08
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	09	10
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	08	09
803491	JULIANA FUCK DOS SANTOS	04	05
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	07	08
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	08	09
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	07	08
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	10	11
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	09	10
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	08	09
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	07	08
436131	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	22	23
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	12	13
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	06	07
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	04	05
760151	KAMILA RIBEIRO	08	09
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	09	10
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	06	07
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	08	09
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	07	08
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	09	10
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	08	09
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	08	09
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	13	14
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	11	12
992184	KAROLYNE ZACARKIN	04	05
714201	KATHYA CZARNIK CORREA	09	10
758761	KATHYA CZARNIK CORREA	08	09
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	09	10
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	13	14
512761	KATIA REGINA SILVA	18	19
540461	KATIA REGINA SILVA	18	19
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	23	24
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	04	05
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	11	12
720101	KELIN JESS CRUZETA	09	10
715011	KELLY DA SILVA ALVES	09	10
992379	KELLY GUIDÉLLI DE OLIVEIRA GIACHINI	04	05
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	10	11
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	09	10
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	07	08
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	09	10
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	08	09
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	08	09
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	06	07
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	04	05
792861	LANNA SILVA INACIO	07	08
844251	LANNA SILVA INACIO	05	06
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	23	24
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	19	20
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	09	10
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	08	09

461591	LENI PAULUS PEREIRA	21	22
585721	LENI PAULUS PEREIRA	11	12
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	11	12
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	09	10
462801	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	23	24
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	09	10
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	23	24
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	08	09
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	04	05
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	31	32
833561	LIDIA ROGGENBAUM	06	07
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	09	10
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	08	09
712851	LIDIANE SCOTTI	08	09
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	32	33
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	30	31
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	23	24
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	13	14
588581	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	13	14
673001	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	10	11
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	09	10
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	09	10
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	06	07
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	19	20
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	04	05
722811	LILIANE DOS SANTOS	09	10
803811	LILIANE DOS SANTOS	06	07
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	23	24
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	07	08
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	09	10
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	08	09
705641	LISANE MARIA GUNHA	09	10
799281	LISANE MARIA GUNHA	07	08
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	19	20
354081	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	30	31
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	10	11
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	23	24
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	19	20
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	24	25
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	18	19
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	23	24
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	19	20
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	10	11
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	04	05
566001	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	17	18
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	23	24
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	19	20
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	04	05
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	09	10
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	19	20
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	19	20
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	12	13
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	11	12
344361	LUCIANE BISS LISBOA	30	31
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	19	20
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	14	15
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	09	10
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	06	07
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	20	21
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	16	17
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	23	24
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	17	18
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	18	19
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	09	10
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	09	10
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	06	07
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	14	15
456831	LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA	23	24
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	23	24
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	14	15
992199	LUCIR CAVANHI	04	05
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	13	14
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	09	10
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	23	24
450631	LUZIA SABORETI MASCHIO	23	24
992457	MAIARA BIANCA LIMA	04	05
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	04	05
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	07	08
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	03	04
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	19	20
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	11	12
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	17	18
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	11	12
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	09	10
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	06	07
387411	MARCIA REGINA BARÃO ROCHA	28	29
670911	MARCIA REGINA FABRO	10	11
791381	MARCIANE MIRANDA DOS SANTOS	07	08

788671	MARCIANE TETER	07	08
992486	MARCIANE TETER	04	05
459931	MARIA AUGUSTA G RIZZATTO	23	24
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	20	21
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	22	23
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	17	18
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	32	33
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	17	18
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	09	10
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	10	11
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	17	18
469731	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	22	23
580411	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	13	14
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	13	14
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	11	12
763251	MARIA MARTA VICENTE	08	09
992426	MARIA MARTA VICENTE	04	05
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	11	12
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	08	09
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	14	15
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	09	10
992100	MARIANNA DOS SANTOS	04	05
805781	MARIANE KRELING	06	07
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	08	09
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	07	08
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	09	10
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	35
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	30	31
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	09	10
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	08	09
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	07	08
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	09	10
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	07	08
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	11	12
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	06	07
418311	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	23	24
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	19	20
279441	MARISE LECHETA VENSKE	31	32
534811	MARISE LECHETA VENSKE	19	20
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	29	30
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	09	10
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	07	08
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	20	21
469491	MARLI DE MORAES DOS SANTOS	23	24
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	13	14
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	08	09
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	11	12
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	30	31
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	29	30
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	09	10
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	08	09
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	06	07
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	06	07
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	03	04
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	19	20
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	23	24
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	09	10
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	06	07
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	23	24
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	19	20
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13	14
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	19	20
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	14	15
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	23	24
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	14	15
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	03	04
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	09	10
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	07	08
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	20	21
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	04	05
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	07	08
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	04	05
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	10	11
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	09	10
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	04	05
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	09	10
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	13	14
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	23	24
454891	NEUZA DE FATIMA OZORIO	23	24
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	19	20
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	10	11
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	04	05
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	04	05
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	13	14
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	11	12
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	23	24
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	19	20
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	17	18
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	07	08

634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	11	12
992460	ODIRLENE LISBOA ver aval.	04	05
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	13	14
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	04	05
992249	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	03	04
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	05	06
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	04	05
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	09	10
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	09	10
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	08	09
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	09	10
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	07	08
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	23	24
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	13	14
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	04	05
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	11	12
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	11	12
592501	PATRICIA STOCO	13	14
631421	PATRICIA STOCO	11	12
589711	PAULA REGINA SPITZNER	13	14
788831	PAULA REGINA SPITZNER	07	08
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	04	05
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	07	08
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	07	08
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	09	10
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	04	05
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	11	12
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	09	10
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	08	09
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	23	24
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	17	18
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	04	05
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	06	07
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	13	14
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	11	12
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	11	12
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	10	11
590051	REGIANE PLANTES PIRES	13	14
673501	REGIANE PLANTES PIRES	10	11
992179	REGIANE SOARES BECKERT	04	05
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	23	24
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	19	20
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	11	12
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	10	11
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	19	20
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	19	20
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	13	14
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	04	05
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	04	05
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	08	09
992088	RENILDE STEINHEUSER	04	05
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES	04	05
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	30	31
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	08	09
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	04	05
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	09	10
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	08	09
335961	ROSA MARIA DE LARA	30	31
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	20	21
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	14	15
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	13	14
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	11	12
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	19	20
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	04	05
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	23	24
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	22	23
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	13	14
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	22	23
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	04	05
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	06	07
712771	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	09	10
798471	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	07	08
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	22	23
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	13	14
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	07	08
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	23	24
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	17	18
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	06	07
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	06	07
520431	ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO	19	20
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	19	20
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	23	24
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	19	20
677681	ROSILENE MOREIRA	10	11
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	08	09
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	06	07
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	07	08
409161	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	23	24
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	19	20

638351	ROSIMERI ZAMBÃO	10	11
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	13	14
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	11	12
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	23	24
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	08	09
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	23	24
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	19	20
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	07	08
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	04	05
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	13	14
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	10	11
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	09	10
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	06	07
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	23	24
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	17	18
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	31	32
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	06	07
720871	SANDRA MARA DA SILVA	09	10
806911	SANDRA MARA DA SILVA	06	07
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	08	09
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	05	06
438181	SANDRA MARA GRIGOLOM	21	22
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	23	24
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	19	20
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	03	04
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	09	10
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	08	09
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	11	12
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	08	09
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	09	10
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	07	08
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	10	11
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	12	13
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	04	05
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	28	29
466471	SILVANA ANTUNES	22	23
580171	SILVANA ANTUNES	13	14
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	23	24
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	17	18
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	17	18
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	07	08
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	05	06
394381	SILVANA PERLE DIAS	23	24
511521	SILVANA PERLE DIAS	19	20
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	08	09
442021	SILVANA SENTER DE ARRUDA	23	24
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	19	20
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	22	23
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	23	24
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	19	20
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	23	24
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	04	05
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	08	09
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	07	08
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	19	20
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	30	31
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	23	24
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	14	15
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	17	18
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	11	12
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	19	20
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	19	20
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	21	22
444901	SIRLENE AZEVEDO LIMA	21	22
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	23	24
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	11	12
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	09	10
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	11	12
457051	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	23	24
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	23	24
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	19	20
452251	SONIA BELAO SIMIAO	23	24
535971	SONIA BELAO SIMIAO	19	20
487281	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	23	24
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	14	15
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	14	15
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	04	05
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	04	05
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	11	12
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	03	04
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	09	10
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	08	09
411061	SUELI LUIZ LOPES	23	24
754181	SUELLEN PAOLA DOS SANTOS	09	10
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	04	05
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	19	20
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	19	20
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	13	14
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	12	13

632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	11	12
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	09	10
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	05	06
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	04	05
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	09	10
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	08	09
399931	TATIANA BAHR	23	24
579241	TATIANA BAHR	14	15
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	23	24
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	19	20
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	09	10
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	11	12
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	09	10
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	09	10
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	04	05
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	09	10
416881	TELMA MARIA PIRES	22	23
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	19	20
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	09	10
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	08	09
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04	05
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	09	10
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	11	12
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	11	12
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	23	24
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	06	07
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	09	10
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	04	05
635331	THAYANE HIPOLITO	11	12
757955	THAYANE HIPOLITO	08	09
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	23	24
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	19	20
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	11	12
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	09	10
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	13	14
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	23	24
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	14	15
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	19	20
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	11	12
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	08	09
822951	VALERIA MAIA	06	07
621891	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	11	12
673931	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	10	11
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	23	24
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	19	20
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	11	12
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	09	10
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	08	09
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	09	10
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	06	07
750351	VANESSA FLORIANO	09	10
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	19	20
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	13	14
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	13	14
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	10	11
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	09	10
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	06	07
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	14	15
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	07	08
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	09	10
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	08	09
399181	VERA CAETANO DA SILVA FEITOZA	23	24
511281	VEVIANE MARCIA JESS	19	20
442451	VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO	23	24
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	03	04
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	06	07
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	09	10
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	06	07
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	10	11
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	09	10
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	08	09
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	09	10
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	07	08
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	06	07
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	23	24
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	08	09
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	06	07
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	23	24
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	06	07
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	08	09
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	04	05
400021	ZELIA PEREIRA DA SILVA	23	24
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	14	15
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	09	10
756801	ZILDA BASSETI BECH	08	09
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	08	09

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C8DCB9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.174/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992796	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2022
992795	MIRIAM GURESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	9	01/03/2022
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2022
992762	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/05/2022
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	9	01/05/2022
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/05/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1	7	01/05/2022
992751	SUSANE DA SILVA	PSICÓLOGO	GP1	2	01/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:11CCF92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 259/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DAS ENTREGAS DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 239/2022, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	**Nome**	**Resultado**
21	AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA	APTA
22	MARIA ELOI DE QUADROS DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A79717FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 62/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 62/2022 nestes termos:

Data Pregão	17/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FORNECEDOR: NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 76.299.270/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 417.818,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.748,20 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS CAMPO MOURÃO	NORDESTE	UN	70,00	39,26	2.748,20

LOTE 2
Valor Total do Lote: 386.570,60 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS CURITIBA	NORDESTE	UN	3.380,00	114,37	386.570,60

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.402,50 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS GUARAPUAVA	NORDESTE	UN	250,00	29,61	7.402,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 221,90 (duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS IRETAMA	NORDESTE	UN	10,00	22,19	221,90

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.955,20 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS IVAIPORA	NORDESTE	UN	80,00	24,44	1.955,20

LOTE 6
Valor Total do Lote: 508,20 (quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS JARDIM ALEGRE	NORDESTE	UN	20,00	25,41	508,20

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS MANOEL RIBAS	NORDESTE	UN	100,00	11,78	1.178,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS PALMITAL	NORDESTE	UN	20,00	24,45	489,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS PONTA GROSSA	NORDESTE	UN	10,00	82,99	829,90

LOTE 10
Valor Total do Lote: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS PRUDENTOPOLIS	NORDESTE	UN	10,00	49,50	495,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 322,70 (trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS RONCADOR	NORDESTE	UN	10,00	32,27	322,70

LOTE 12
Valor Total do Lote: 373,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS SANTA MARIA DO OESTE	NORDESTE	UN	30,00	12,44	373,20

LOTE 13
Valor Total do Lote: 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS TURVO	NORDESTE	UN	30,00	16,02	480,60

LOTE 14
Valor Total do Lote: 737,00 (setecentos e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS LONDRINA	NORDESTE	UN	10,00	73,70	737,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 1.012,60 (um mil e doze reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS APUCARANA	NORDESTE	UN	10,00	101,26	1.012,60

LOTE 16
Valor Total do Lote: 1.059,40 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS PINHÃO	NORDESTE	UN	20,00	52,97	1.059,40

LOTE 17
Valor Total do Lote: 2.959,60 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS MARINGÁ	NORDESTE	UN	40,00	73,99	2.959,60

LOTE 18
Valor Total do Lote: 8.474,40 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASSAGENS CASCAVEL	NORDESTE	UN	80,00	105,93	8.474,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 417.818,00 (quatrocentos e dezessete mil , oitocentos e dezoito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2022
Pregão Nº 62/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 62/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.299.270/0001-07, estabelecida na AV AFONSO BOTELHO, 708 - CEP: 87301040- BAIRRO: CONTORNO, CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo Sr. GERMANO BOIKO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 565.376-2, CPF nº. 011.752.039-04, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39953	PASSAGENS CAMPO MOURÃO	UN	70	R$ 39,26	2.748,20	NORDESTE
					TOTAL	2.748,20	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39956	PASSAGENS CURITIBA	UN	3380	R$ 114,37	386.570,60	NORDESTE
					TOTAL	386.570,60	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39962	PASSAGENS GUARAPUAVA	UN	250	R$ 29,61	7.402,50	NORDESTE
					TOTAL	7.402,50	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39965	PASSAGENS IRETAMA	UN	10	R$ 22,19	221,90	NORDESTE
					TOTAL	221,90	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39966	PASSAGENS IVAIPORA	UN	80	R$ 24,44	1.955,20	NORDESTE
					TOTAL	1.955,20	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39967	PASSAGENS JARDIM ALEGRE	UN	20	R$ 25,41	508,20	NORDESTE
					TOTAL	508,20	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39971	PASSAGENS MANOEL RIBAS	UN	100	R$ 11,78	1.178,00	NORDESTE
					TOTAL	1.178,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39976	PASSAGENS PALMITAL	UN	20	R$ 24,45	489,00	NORDESTE
					TOTAL	489,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39978	PASSAGENS PONTA GROSSA	UN	10	R$ 82,99	829,90	NORDESTE
					TOTAL	829,90	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39979	PASSAGENS PRUDENTOPOLIS	UN	10	R$ 49,50	495,00	NORDESTE
					TOTAL	495,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39980	PASSAGENS RONCADOR	UN	10	R$ 32,27	322,70	NORDESTE
					TOTAL	322,70	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39981	PASSAGENS SANTA MARIA DO OESTE	UN	30	R$ 12,44	373,20	NORDESTE
					TOTAL	373,20	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39982	PASSAGENS TURVO	UN	30	R$ 16,02	480,60	NORDESTE
					TOTAL	480,60	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39983	PASSAGENS LONDRINA	UN	10	R$ 73,70	737,00	NORDESTE
					TOTAL	737,00	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39985	PASSAGENS APUCARANA	UN	10	R$ 101,26	1.012,60	NORDESTE
					TOTAL	1.012,60	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39987	PASSAGENS PINHÃO	UN	20	R$ 52,97	1.059,40	NORDESTE
					TOTAL	1.059,40	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39972	PASSAGENS MARINGA	UN	40	R$ 73,99	2.959,60	NORDESTE
					TOTAL	2.959,60	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	39954	PASSAGENS CASCAVEL	UN	80	R$ 105,93	8.474,40	NORDESTE
					TOTAL	8.474,40	

Valor total da ata: 417.818,00 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais).

1. DO FORNECIMENTO DAS PASSAGENS

1.1. A entrega da passagem solicitada deverá ser feita mediante requisição e aprovação do CRAS e Secretaria de Saúde.

1.2. Emitir sempre que solicitado pela Contratante, a relação das faturas “em aberto” a serem pagas ;

1.3. As passagens deverão ser entregues imediatamente no guichê da contratada mediante apresentação da requisição assinada por Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Em hipótese alguma a contratada poderá recusar a entrega do bilhete de passagem para o portador da requisição.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.1.90.11.00.00. - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas após comprovação do recebimento do fornecimento do serviço, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Comunicar à Contratada por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta.
5.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer falhas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº62/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Lucas Penteado Vieira sob Matrícula n° 21076; Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Matrícula nº 21145.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GERMANO BOIKO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 011.752.039-04

NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscais do Contrato

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA
Matricula nº 21145
Sec. Desenvolvimento Social

MARCONDES LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula nº 21114
Sec. Municipal da Saude

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:17EACBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 57/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 57/2022 nestes termos:

Data Pregão	12/05/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 29.887.078/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 1.891.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.891.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, motor com 277 CV, caçamba basculante de 10 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 7	IVECO TECTOR 260E30 (6x4)	UNID	3,00	630.500,00	1.891.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.891.500,00 (um milhão , oitocentos e noventa e um mil , quinhentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:14BD4B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 01/2022 nestes termos:

Data Concorrência	09/05/2022
Objeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM 6.159,71 M2, SENDO IMPLANTAÇÃO NOVA COM 6.113,51 M2 E RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE COM 46,20 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: • AVENIDA BRASIL (ENTRE A RUA HEITOR MANOSO DARU E A RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA); • RUA SANTA TEREZINHA (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO); • RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO); • RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO); • RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (ENTRE A AVENIDA BRASIL E A RUA OSVALDO DA ROSA TEOTÔNIO); • RUA JOSÉ ROMILDO WALTER (ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL). ÁREA PAVIMENTADA: 6113,51 M². ÁREA DE RECAPE: 46,20 M². COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 95.900,00 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). PREÇO MÁXIMO: R$ 959.286,15 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

FORNECEDOR: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ: 27.737.464/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 848.057,40 (oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 848.057,40 (oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Local: Ruas da sede. Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ com 6.159,71 m2, sendo implantação nova com 6.113,51 m2 e recape sobre pavimentação asfáltica existente com 46,20 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: • Avenida Brasil (entre a Rua Heitor Manoso Daru e a Rua Nossa Senhora da Glória); • Rua Santa Terezinha (entre a Avenida Brasil e a Rua Osvaldo da Rosa Teotônio); • Rua Nossa Senhora das Graças (entre a Avenida Brasil e a Rua Osvaldo da Rosa Teotônio);		SERV	1,00	848.057,40	848.057,40

	• Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (entre a Avenida Brasil e a Rua Osvaldo da Rosa Teotônio); • Rua Nossa Senhora da Glória (entre a Avenida Brasil e a Rua Osvaldo da Rosa Teotônio); • Rua José Romildo Walter (entre a Rua Onino Gonçalves Padilha e a Avenida Brasil). Área Pavimentada: 6113,51 m². Área de Recape: 46,20 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 848.057,40 (oitocentos e quarenta e oito mil , cinquenta e sete e quarenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:8D181598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10316/2022 DE 18/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10316/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000,00
Total Suplementação:			**540.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	290.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Redução:			**540.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C210615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2022

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA - *Campus* de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Pontal do Paraná - PR. O presente certame terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período a critério do ente promovente.
1.3 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 182/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante as seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;
Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório;
Avaliação Psicológica (AP) de caráter eliminatório;
Investigação Social (IS) de caráter eliminatório e;
Curso de Formação (CF) de Guarda Municipal de caráter eliminatório.
2.2 Registra-se que a prova objetiva e o teste de aptidão física serão organizados e executados pela Fundação FAFIPA. **As demais fases serão executadas em momento oportuno sob a responsabilidade e conveniência do Município de Pontal do Paraná - PR.**
2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Pontal do Paraná - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.4 Caso haja demanda de novas convocações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.5 As atribuições, os requisitos e a carga horária do cargo ofertado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
2.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.pontaldoparana.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO CARGO

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO**
Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria "A e B"	40h	14	01	R$ 1.655,70

AC = Ampla Concorrência. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado em todas as constituintes deste Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação;
Concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Guarda Municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Pontal do Paraná - PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá será exonerado do cargo público mediante prévia instauração de procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 21/05/2022 às 23h59min do dia 20/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 O valor da taxa de inscrição será correspondente a R$ 70,00 (setenta) reais.
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Pontal do Paraná - PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.14 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **21 de junho de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.15.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.18 O Município de Pontal do Paraná - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.19 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.22 Da Isenção – Cadúnico:
5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 21/05/2022 até as 23h59min do dia 28/05/2022,** observando o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

solicitá-la a partir das **08h00min do dia 21/05/2022 até as 23h59min do dia 28/05/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição).

5.24 Da Isenção - Doador de Sangue:

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitar no período das **08h00min do dia 21/05/2022 até as 23h59min do dia 28/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar ser doador de sangue por, no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 02 (dois) anos que antecederam a publicação deste edital;

c) O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador e os dados referentes a doação.

5.25 Da Isenção – Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo:

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de Pais de Crianças Portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo deverá:

a) solicitar no período das **08h00min do dia 21/05/2022 até as 23h59min do dia 28/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar a paternidade e/ou maternidade, mediante apresentação de documento de identificação da criança em que figure, no registro civil, como genitor(a).

c) Não será aceita a isenção de responsáveis que não estejam registrados no documento de identificação do menor.

5.26 A documentação exigida para comprovação da condição de doador de sangue e pais de crianças portadoras do transtorno do espectro do autismo, **deverá estar devidamente autenticada por cartório competente ou acompanhada de mecanismo de autenticação eletrônica**.

5.27 O Município de Pontal do Paraná - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de nomeação;

declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.

5.35 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.15.

5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Pontal de Paraná - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no Anexo III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Pontal do Paraná – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	02	2,00	4,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Gerais	02	2,00	4,00	
		Conhecimentos Locais	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
3ª	AP	--	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
4ª	IS	--	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

9.2 Registra-se que a prova objetiva e o teste de aptidão física serão organizados e executados pela Fundação FAFIPA. **As demais fases serão executadas em momento oportuno sob a responsabilidade e conveniência do Município de Pontal do Paraná - PR.**

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista;

Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
10.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
10.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a distribuição contida na tabela do item 9.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9 deste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
10.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO IV** deste edital.
12.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva **e que estiverem classificados até o limite disposto na tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
12.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
12.2.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 10.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 12.1, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

TABELA 12.1	
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
190 (cento e noventa) candidatos	10 (dez) candidatos

12.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo.
12.3.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
12.3.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.
12.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
a) Deixar de assinar a lista de presença;
b) Não apresentar o Atestado Médico constante do Anexo III;
c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
d) Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;
e) Não obter, nas tarefas que compõe o teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.
12.5 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
12.6 O Teste de Aptidão Física será composto por **03 (três) tarefas**, sendo estas: **1º** Teste de força muscular de membros superiores; **2º** Teste de agilidade neuro-motora; **3º** Teste de resistência cardiorrespiratória.
12.7 Cada tarefa do Teste de Aptidão Física será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.
12.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total máximo de 15 (quinze) pontos.
12.9 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 12.2		
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)		
Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.		
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente		
Procedimentos: a) Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida. **b)** Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. **c)** Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; **d)** Apoiar o queixo na barra. **e)** Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra. **f)** O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta. **Número de tentativas:** 01 tentativa.		
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		**ILUSTRAÇÃO**
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	**Pontos**	
10 ou mais	5	
8 e 9	4	
6 e 7	3	
4 e 5	2	
2 e 3	1	
0 ou 1	0	

TABELA 12.3		
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)		
Objetivo: Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.		
Material: 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente		
Procedimentos: a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em pronação, com os braços já flexionados. **b)** Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível. **c)** O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra. **d)** Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; Apoiar o queixo na barra. **Número de Tentativas:** 01 tentativa.		
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		**ILUSTRAÇÃO**
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	**Pontos**	
20:00 ou mais	5	
16:00 a 19:99	4	
12:00 a 15:99	3	

08:00 a 11:99	2
04:00 a 07:99	1
00:00 a 03:99	0

TABELA 12.4

TESTE DE AGILIDADE NEURO-MOTORA - SHUTTLE RUN

Objetivo: Avaliar da agilidade neuro-motora e da velocidade.

Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro, espaço livre de obstáculos, fitas para demarcações

Procedimentos: a) O espaço de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo aproximadamente 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a aproximadamente10 (dez) centímetros da linha e separados entre si por um espaço de aproximadamente 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir aproximadamente 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros **b)** O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento Ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida; **c)** O início do teste é dado pelas palavras: "Prepara! Vai!". **d)** Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O Cronometro é parado quando o segundo bloco tocar o solo e pelo menos um dos pés ultrapassar a linha de 9,14m. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha de 9,14m.

Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de Shuttle Run, sendo a segunda facultativa, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA — **ILUSTRAÇÃO**

FEMININO		MASCULINO	
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)	**Pontos**	**TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos - centésimos)**	**Pontos**
Até 12:00	5	Até 11:00	5
12:01 a 12:50	4	11:01 a 11:50	4
12:51 a 13:00	3	11:51 a 12:00	3
13:01 a 13:50	2	12:01 a 12:50	2
13:51 a 14:00	1	12:51 a 13:00	1
14:01 ou mais	0	13:01 ou mais	0

TABELA 12.5

TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – TESTE LÉGER

Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982). Este teste é composto por múltiplos estágios progressivos de corrida, com intensidade crescente.

Material: Área de 20 metros plana, cones, trena, fitas, caixa de som e gravação do beep conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982).

Procedimentos: a) O candidato deve se posicionar atrás da linha de 20m ao lado do seu cone e ao soar do bip, o candidato correr em direção ao seu cone distante 20m em linha reta, o candidato deve dar a volta no cone e aguardar o próximo bip. **b)** O teste inicia com a velocidade de 8,5 Km/h evoluindo 0,5km/h a cada estágio. Cada estágio possui um número determinado de voltas que corresponde cada 20m percorridos pelo candidato. **c)** O teste termina quando o avaliado não conseguir mais correr ou não alcançar a linha demarcada por duas vezes consecutiva. **d)** Será considerado o último estágio completo.

Número de tentativas: 01 tentativa

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA — **ILUSTRAÇÃO**

FEMININO		MASCULINO	
Estágio/ voltas completas	**Pontos**	**Estágio/ voltas completas**	**Pontos**
6° / 49 voltas completas	5	8° / 69 voltas completas	5
5° / 40 voltas completas	4	7° / 59 voltas completas	4
4° / 31 voltas completas	3	6° / 49 voltas completas	3
3° / 23 voltas completas	2	5° / 40 voltas completas	2
2° / 15 voltas completas	1	4° / 31 voltas completas	1
1° / 07 voltas completas ou menos	0	3° / 23 voltas completas ou menos	0

12.10 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
12.10.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.10.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período puerpério.
12.10.3 Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido) no período constante no cronograma de execução.
12.11 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.
12.12 A Banca Examinadora responsável pelo Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as tarefas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
12.12.1Na hipótese em evidência, a Comissão Especial e a Instituição Organizadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
12.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.
12.14 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
13.1.2 A Nota Final será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
13.2 O candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e ter sido considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física (TAF), na Avaliação Psicológica (AP) e na Investigação Social (IS).
13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Informática;
obtiver maior pontuação nos Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação nos Conhecimentos Locais;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 For surpreendido, durante a realização do teste de aptidão física (TAF), realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.11Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Banca Examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Pontal do Paraná - PR e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Atos convocatórios serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.pontaldoparana.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Pontal do Paraná - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação será condicionada à análise de laudo médico apresentado pelo candidato sob sua expensas. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação - C.I.R.G;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do número de identificação do cadastro do PIS/PASEP
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s), menores de 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Exame Toxicológico (será aceito o exame realizado com base em amostras de queratina e fluídos corporais);
Exame de Hepatite (Hepatite A, B e C);
Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pontal do Paraná - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Pontal do Paraná - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá ao Município de Pontal do Paraná - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Pontal do Paraná – PR, no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Pontal do Paraná – PR, www.pontaldoparana.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Pontal do Paraná – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
20.7 O Município de Pontal do Paraná – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Pontal do Paraná – PR, situada à Rodovia PR 407, KM 19, nº 215, Praia de Leste ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
20.11 O Município de Pontal do Paraná – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
20.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2022

Rudisney Gimenes Filho
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Requisito: Ensino Médio Completo c/c Carteira Nacional de Habilitação categoria "A e B".
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; III - atuar, preventiva e

permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utilize os bens, serviços e instalações municipais; IV - colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social; V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; VI - exercer as competências de controle, orientação e fiscalização do trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual; VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; (Regulamentada pelo Decreto nº 5490/2016) VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. XVIV - Executar a fiscalização do tráfego de embarcações que ponham em risco a integridade física de qualquer pessoa nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres, mediante celebração de convênio entre o Município de Paranaguá e a União Federal, através do Comando da Marinha, conforme o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário); XXV - Executar a fiscalização dos serviços do transporte comercial aquaviário de passageiros, taxi náutico, e o serviço de fretamento náutico de cargas, cuja concessão seja de responsabilidade do município, adotando ações preventivas, com o objetivo de garantir as condições de segurança, saúde, higiene, sossego e funcionalidade do serviço prestado à população, com fundamento no art. 30, inciso I e V, e no art. 156, inciso III, todos da Constituição Federal, atuando, de forma concorrente, como agente municipal de fiscalização, podendo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas na legislação municipal pertinente, no exercício regular do Poder de Polícia de Administrativa; XXVI - Executar a fiscalização do uso e a ocupação das áreas adjacentes às praias marítimas, lacustres e fluviais, e os costões rochosos da faixa costeira, para a prática de quaisquer atividades desportivas e a exploração comercial do lazer náutico (passeio de barco, jetsky, banana boat, caiaque, mergulho, campeonatos náuticos, etc.), cuja concessão seja de responsabilidade do município, adotando ações preventivas, com o objetivo de garantir as condições de segurança, saúde, higiene, sossego e funcionalidade do serviço prestado à população, com fundamento no art. 30, inciso I e VIII, e no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, atuando, de forma concorrente, como agente municipal de fiscalização, podendo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas na legislação municipal pertinente, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa; XXVII - Contribuir nas atribuições de socorro e salvamento, prestando auxílio aos banhistas, às vítimas de acidentes náuticos, e a população em geral do município, com fundamento no artigo 3º da Lei Federal nº 7.273/84, e outras normas pertinentes; e

XXVIII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, auxiliando nas atividades de fiscalização do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que exploram a venda de bebida alcoólica, promoção dançante e diversões públicas em geral, e ainda, auxiliar nas atividades de fiscalização do comércio ambulante, hospedagem e campings, cuja competência seja de responsabilidade do município.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. Fonologia: divisão silábica. Ortografia: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. Morfologia: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. Sintaxe: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). Semântica: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Locais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Pontal do Paraná e do Estado do Paraná.

Conhecimentos Gerais: Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, ética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei Maria da Penha; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, Desarmamento e Estatuto Geral das Guardas Municipais.

ANEXO III - DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que Sr(a) _____ portador do **C.I.R.G n.º** _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO**(a) a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público promovido pelo Município de Pontal do Paraná – PR, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de 2022.

_____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/05/2022 a 28/05/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	01/06/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	02/06/2022 a 03/06/2022
Homologação das isenções	07/06/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	21/05/2022 a 20/06/2022
Período para postagem de laudo médico	21/05/2022 a 20/06/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	21/05/2022 a 21/06/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	24/06/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	27/06/2022 a 28/06/2022
Homologação das inscrições	30/06/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	07/07/2022
Aplicação da prova objetiva	**17/07/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	18/07/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	19/07/2022 a 20/07/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	09/08/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	09/08/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	09/08/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	10/08/2022 a 11/08/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	15/08/2022
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para o teste de aptidão física	15/08/2022
Prazo para candidatas grávidas ou em estado puerperal solicitarem alteração da data	16/08/2022 a 19/08/2022
Aplicação do teste de aptidão física	**04/09/2022**
Divulgação do resultado provisório	14/09/2022
Período para recurso contra o resultado provisório	15/09/2022 a 16/09/2022
Divulgação do resultado definitivo	22/09/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Pontal do Paraná – PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Registra-se que a prova objetiva e o teste de aptidão física serão organizados e executados pela Fundação FAFIPA. **As demais fases serão executadas em momento oportuno sob a responsabilidade e conveniência do Município de Pontal do Paraná - PR.**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89C88BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA A.QUEIROZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 72/2021 modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86, sediada à Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, no município de São João do Ivaí/PR, CEP 86930-000, centro, através de seu representante legal ALEXSANDRO QUEIROZ, RG nº 6979129 SESP/SC, CPF nº 779.838.159-72 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 (doze) meses a partir da data 27 de maio de 2022 com vigência até a data de 27 de maio de 2023.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor inicial do contrato em 25%(vinte e cinco por cento), correspondendo na importância de R$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Fornecedor:		A. QUEIROZ LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	Papel sulfite A4 impressora laser e fotocópia caixa com 10 resmas	MAGNUM	cx	30	209,5000	6.285,00
Total do Fornecedor							6.285,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***A.QUEIROZ LTDA.***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:79F74A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de "PROFISSIONAIS DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, considerando a Ata da Reunião realizada pela Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 8684/2022, **RETIFICA o Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Saúde** nos seguintes itens:

1. Passa a vigorar com a seguinte redação o quadro de "Quantidade de Vagas, Descrição do Caro, Unidade" constante do EDITAL Nº 001/2022:

Quantidade de Vagas	***Descrição do cargo***	***UNIDADE***
10	***Enfermeiro***	***P.A 24 hs e E.S.F.***
14	***Técnico de Enfermagem***	***P.A 24 hs***
01	***Farmacêutico***	***P.A 24 hs***
06	***Assistência de Farmácia***	***P.A 24 hs***
04	***Assistente Administrativo***	***P.A 24 hs***
04	***Porteiro***	***P.A 24 hs***
01	***Nutricionista – 40 horas***	***E.S.F***

2) Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo I do EDITAL Nº 001/2022:

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2022

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	***N° DE VAGAS***	***JORNADA DE TRABALHO***	***REMUNERAÇÃO***	***INSALUBRIDADE***
Enfermeiro – PA 24hs e ESF	***10***	***30 h***	***R$ 4.300,43***	***Mediante Laudo LTCAT***
Técnico de Enfermagem	***14***	***40 h***	***R$ 2.606,36***	***Mediante Laudo LTCAT***
Farmacêutico	***01***	***40 h***	***R$ 4.300,43***	***Mediante Laudo LTCAT***
Assistência de Farmácia	***06***	***40 h***	***R$ 1.954,76***	***Mediante Laudo LTCAT***
Assistente Administrativo	***04***	***40 h***	***R$ 1.954,76***	***Mediante Laudo LTCAT***
Porteiro	***04***	***40 h***	***R$ 1.292,09***	***Mediante Laudo LTCAT***
Nutricionista	***01***	***40 h***	***R$ 4.300,43***	***Mediante Laudo LTCAT***

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

3) Passa a vigorar com a seguinte redação o Anexo II ao EDITAL Nº 001/2022

ANEXO II AO EDITAL N° 001/2022

Quadro 1 – Tabela de Títulos para Avaliação – GRADUAÇÃO		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Doutorado	05	05
Mestrado	05	05
Especialização na área de Urgência e Emergência	05	05
Especialização / Pós graduação (mínimo 360 horas)	05	05
Especialização em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública e Saúde Coletiva.	05	10
Capacitação nas áreas correspondentes. (pontuação correspondente a cada 50 horas).	02 pontos por capacitação	10
Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função.	06 pontos por ano	60

2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços.		
TOTAL		100

Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Capacitação nas áreas correspondentes. (pontuação correspondente a cada 50 horas).	02 pontos por capacitação	40
Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços.	06 pontos por ano	60
TOTAL		100

Quadro 3 – Tabela de Títulos para Avaliação – PORTARIA		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Capacitação nas áreas de portaria, guarda de patrimônio, controle de entrada e saída (pontuação correspondente a cada 50 horas).	02 pontos por capacitação	40
Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços.	06 pontos por ano	60
TOTAL		100
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo.		

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	11/05/2022 à 26/05/20222.
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	07/06/2022.
RECURSO	07/06/2022 à 09/06/2022.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	13/06/2022.

4) Alteram-se os itens elencados, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) No Preâmbulo, onde se lê 6439/2018,
LEIA-SE 8684/2022;

b) No item 1.8, onde se lê: [...] "dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 11.10.",
LEIA-SE [...] "dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 10.10."

c) No item 2.6, onde se lê: "A remuneração obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira,",
LEIA-SE: "A remuneração obedece às disposições contidas nas Leis Municipais n° 907/2015 e 908/2015, equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos para cada cargo;"

d) No item 3.6, onde se lê: "Durante o período de inscrição ocorrem à entrega de documentos para comprovação do Currículo, conforme itens **9 e 10** deste Edital. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições.",
LEIA-SE: "Durante o período de inscrição ocorrem à entrega de documentos para comprovação do Currículo. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições".

e) No item 4.2, onde se lê: "Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999",
LEIA-SE: "Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999".

f) No item 6.2.1, onde se lê: "É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 10/05/2012 a 10/05/2022, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.",
LEIA-SE: "É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 10/05/2012 a 10/05/2022, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 60 (sessenta) pontos, sendo 06 (seis) pontos para cada ano de trabalho."

g) No item 7.4, onde se lê: "b) maior tempo de Serviço na Rede Particular;" e "c) maioridade"
LEIA-SE: "b) maior tempo de Serviço na Rede Particular de Saúde; e c) maior idade"

h**)** No item 6.32 onde se lê: **"**As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional."
LEIA-SE: 6.3.2 "As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior não serão considerados para pontuação de aperfeiçoamento."

i) No item 8.1 onde se lê: "No dia 09/06/2022 [...]",
LEIA-SE: 8.1 "No dia 07/06/2022 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo."

j) No item 8.4 onde se lê: "O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h."
LEIA-SE: "O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde do dia 07/06/2022 ao dia 09/06/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h".

k) No item 8.8, onde se lê: "http://agoraparana.com.br/ultimos-editais",

LEIA-SE: "http://www.diariomunicipal.com.br/amp/".

l) No item 9.1, onde se lê: "[...] de acordo com as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino",
LEIA-SE: "[...] de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

4) Revoga-se os itens:
a) 6.2.2.5;
b) 9.1.4.

5) Recomenda-se que, antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra do Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Saúde e desta Retificação.

6) Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

7) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

Quatro Barras, 18 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ED9A968A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 147/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **MGA DE ASSIS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, AV PORTO ALEGRE, 455 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 5811283-6 5811283-6 e CPF 819.739.699-04,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR) , denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELETRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.	UM	1	40.000,00	10.000,00
						10.000,00

LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%	QUANTIDADE ADITADA
1	35464	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.	UM	1	3.000,00	750,00	
						3.750,00	
2	33302	RADIADORES: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO (SOLDAR, ENVARETAR, TROCAR COLMEIA, LIMPEZA E OUTROS CORELATADOS, ADTIVOS E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO) – TODA A FROTA.	HORA	30	2.900,10	676,69	7

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

ELY GESIEL ALVES DE ASSIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F993E715

LICITAÇÃO
ADITIVO 151/2021

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, representada pelo Sra. Gabriela Da Silva Toral Novaes, brasileiro, portador da RG nº 13.279.609-2e CPF 103.607.979-11,residente e domiciliado em Paranavaí (PR)., denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 26 de maio de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%	QUANTIDADE ADITADA
1	33726	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA E PINTURA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E AUTO VIDROS – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578 ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30	HORA	350	40.250,00	10.005,00	87
						3.750,00	
2	33727	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E AUTO VIDROS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578 ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014. AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30	UM	1	39.750,00	9.937,50	

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 17 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3AE24071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE MARÇO A ABRIL 2022
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO	DESPESA REALIZADA		
	2022	Despesa no Bimestre	Até o Bimestre	QUANTITATIVO /QUALITATIVO
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	117,000.00	633.26	1,345.90	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, da Unidade de acolhimento .
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	30,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	3,000.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	180,000.00	633.26	1,345.90	Essas aquisições e serviços deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos e demais atendidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F506155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 30/04/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**180.000,00**	**260.247,59**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**180.000,00**	**260.247,59**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**150.000,00**	**230.247,59**	**1.345,90**	**0,58**	**1.345,90**	**0,58**	**1.345,90**	**0,58**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**46.000,00**	**88.495,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03721 00781 Programa FIA Crescer em Família		0,00	2.185,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03722 00782 FIA SCFV		0,00	3.420,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03723 00785 Programa FIA LIB Cidadã		0,00	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03724 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03725 00798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	3.835,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03726 00800 FIA Impacto COVID		0,00	10.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**89.448,40**	**1.345,90**	**1,50**	**1.345,90**	**1,50**	**1.345,90**	**1,50**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	1.345,90	2,10	1.345,90	2,10	1.345,90	2,10
03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	2.300,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03742 00798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03743 00799 FIA Atenção CCA - Del 89/2017		0,00	17.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**15.304,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03751 00783 FEAS VEICULO ADAPTADO		0,00	4.858,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03752 00791 FIA Conselho Tutelar		0,00	5.846,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03753 00793 Recurso APAE - Proteção Social Especial		0,00	1.183,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03754 00795 Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento		0,00	415,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**180.000,00**	**260.247,59**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**	**1.345,90**	**0,52**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:137B6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	996.250,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.513.300,00	4.525.300,00	661.391,47	1.325.041,25	3.200.258,75	661.391,47	1.325.041,25	3.200.258,75	996.250,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	996.250,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	996.250,83

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB5B1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.683.700,00	71.722.132,02	10.167.532,72	19.534.496,79	52.187.635,23	10.074.386,07	17.895.700,86	53.826.431,16	17.592.962,66
DESPESAS CORRENTES	62.976.400,00	67.671.407,08	9.695.798,87	18.611.627,50	49.059.779,58	9.587.416,33	17.398.799,42	50.272.607,66	17.096.061,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.381.800,00	33.639.800,00	4.957.521,34	9.827.957,12	23.811.842,88	4.957.521,34	9.827.957,12	23.811.842,88	9.725.430,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.294.600,00	33.731.607,08	4.738.277,53	8.783.670,38	24.947.936,70	4.629.894,99	7.570.842,30	26.160.764,78	7.370.630,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.300,00	3.230.724,94	471.733,85	922.869,29	2.307.855,65	486.969,74	496.901,44	2.733.823,50	496.901,44
INVESTIMENTOS	1.687.300,00	3.030.724,94	471.733,85	922.869,29	2.107.855,65	486.969,74	496.901,44	2.533.823,50	496.901,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	3.213.258,75	996.250,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.210.000,00	76.260.432,02	10.828.924,19	20.859.538,04	55.400.893,98	10.735.777,54	19.220.742,11	57.039.689,91	18.589.213,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.210.000,00	76.260.432,02	10.828.924,19	20.859.538,04	55.400.893,98	10.735.777,54	19.220.742,11	57.039.689,91	18.589.213,49
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.844.860,27	7.515.746,82	(7.515.746,82)	3.938.006,92	9.154.542,75	(9.154.542,75)	9.786.071,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.210.000,00	76.260.432,02	14.673.784,46	28.375.284,86	47.885.147,16	14.673.784,46	28.375.284,86	47.885.147,16	28.375.284,86

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0166443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47		1.325.041,25		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	14,57	1.325.041,25	29,20	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0B0738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.210.000,00	70.874.288,00	14.673.784,46	20,70	28.375.284,86	40,04	42.499.003,14
RECEITAS CORRENTES	69.710.000,00	70.374.288,00	14.673.784,46	20,85	28.375.284,86	40,32	41.999.003,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.050.000,00	965.657,44	13,70	1.771.298,83	25,12	5.278.701,17
IMPOSTOS	5.756.000,00	5.806.000,00	774.186,49	13,33	1.416.232,50	24,39	4.389.767,50
TAXAS	1.124.000,00	1.124.000,00	176.793,20	15,73	326.171,06	29,02	797.828,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	14.677,75	12,23	28.895,27	24,08	91.104,73
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.087.044,59	42,63	2.453.995,91	96,24	96.004,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	995.717,81	51,06	2.271.960,65	116,51	(321.960,65)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	600.000,00	91.326,78	15,22	182.035,26	30,34	417.964,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.303.200,00	1.816.297,94	139,37	2.815.182,83	216,02	(1.511.982,83)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.290.000,00	1.293.200,00	1.816.297,94	140,45	2.815.182,83	217,69	(1.521.982,83)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	40.516,84	20,26	70.564,12	35,28	129.435,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	5.680,84	2,84	6.044,12	3,02	193.955,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	34.836,00	0,00	64.520,00	0,00	(64.520,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	59.071.088,00	10.480.259,84	17,74	20.946.535,02	35,46	38.124.552,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	36.327.188,00	5.723.231,54	15,75	11.199.372,77	30,83	25.127.815,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	12.335.800,00	2.682.049,54	21,74	5.480.680,18	44,43	6.855.119,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	10.129.000,00	2.074.978,76	20,49	4.266.482,07	42,12	5.862.517,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	284.007,81	142,00	317.708,15	158,85	(117.708,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	274.153,20	0,00	274.153,20	0,00	(274.153,20)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	9.854,61	6,57	43.554,95	29,04	106.445,05
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.210.000,00	70.874.288,00	14.673.784,46	20,70	28.375.284,86	40,04	42.499.003,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.210.000,00	70.874.288,00	14.673.784,46	20,70	28.375.284,86	40,04	42.499.003,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.210.000,00	70.874.288,00	14.673.784,46	20,70	28.375.284,86	40,04	42.499.003,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.386.144,02	0,00	0,00	5.386.144,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.386.144,02	0,00	0,00	5.386.144,02	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BC38D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	5.806.000,00	1.416.232,50	24,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	274.060,46	16,51
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	137.987,23	9,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	136.073,23	85,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	76.693,77	15,04
ITBI	500.000,00	500.000,00	76.693,77	15,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.286.000,00	571.888,01	25,02
ISS	2.166.000,00	2.216.000,00	564.831,96	25,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	7.056,05	10,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.350.000,00	493.590,26	36,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	45.641.000,00	16.772.928,32	36,75
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.041.000,00	10.116.435,39	33,68
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	14.958,86	4,99
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.760.603,42	58,69
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.815.107,88	40,13
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	65.822,77	21,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	51.447.000,00	18.189.160,82	35,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	11.398.579,50	3.101.009,23	27,21	2.947.428,93	25,86	2.848.867,18	24,99
Despesas Correntes	11.221.000,00	11.227.579,50	3.063.003,09	27,28	2.913.561,79	25,95	2.815.000,04	25,07
Despesas de Capital	171.000,00	171.000,00	38.006,14	22,23	33.867,14	19,81	33.867,14	19,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	5.117.000,00	1.180.821,95	23,08	895.481,35	17,50	895.481,35	17,50
Despesas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	1.180.821,95	23,30	895.481,35	17,67	895.481,35	17,67
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	32.125,49	21,42	30.334,12	20,22	26.434,12	17,62
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	32.125,49	21,42	30.334,12	20,22	26.434,12	17,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	56.000,00	9.040,60	16,14	9.040,60	16,14	7.693,60	13,74
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	9.040,60	16,44	9.040,60	16,44	7.693,60	13,99
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	19.242,20	13,84	19.215,00	13,82	19.215,00	13,82
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	19.242,20	13,84	19.215,00	13,82	19.215,00	13,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	16.860.579,50	4.342.239,47	25,75	3.901.500,00	23,14	3.797.691,25	22,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.342.239,47	3.901.500,00	3.797.691,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	288.350,33	288.350,33	288.350,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.053.889,14	3.613.149,67	3.509.340,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.728.374,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.325.515,02	884.775,55	780.966,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,29	19,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.728.374,12	4.053.889,14	1.325.515,02	0,00	288.350,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613.865,35

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	30.196,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	30.196,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.681.000,00	5.151.238,41	1.186.804,71	23,04	1.124.675,54	21,83	1.071.665,77	20,80
Despesas Correntes	4.546.000,00	5.016.238,41	1.179.006,71	23,50	1.116.877,54	22,27	1.063.867,77	21,21
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	7.798,00	5,78	7.798,00	5,78	7.798,00	5,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	880.000,00	62.645,78	7,12	62.645,78	7,12	56.755,78	6,45
Despesas Correntes	880.000,00	880.000,00	62.645,78	7,12	62.645,78	7,12	56.755,78	6,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	240.324,77	15.561,31	6,48	12.624,77	5,25	12.624,77	5,25
Despesas Correntes	167.000,00	236.324,77	15.561,31	6,58	12.624,77	5,34	12.624,77	5,34
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.842.000,00	6.381.563,18	1.265.011,80	19,82	1.199.946,09	18,80	1.141.046,32	17,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.073.000,00	16.549.817,91	4.287.813,94	25,91	4.072.104,47	24,61	3.920.532,95	23,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.997.000,00	5.997.000,00	1.243.467,73	20,73	958.127,13	15,98	952.237,13	15,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	32.125,49	16,06	30.334,12	15,17	26.434,12	13,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	296.324,77	24.601,91	8,30	21.665,37	7,31	20.318,37	6,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	199.000,00	199.000,00	19.242,20	9,67	19.215,00	9,66	19.215,00	9,66
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.666.000,00	23.242.142,68	5.607.251,27	24,13	5.101.446,09	21,95	4.938.737,57	21,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	6.381.563,18	1.265.011,80	19,82	1.199.946,09	18,80	1.141.046,32	17,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADA5F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		69.651.420,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.851.420,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		68.851.420,92
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	31.482.636,47	45,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.179.767,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.320.778,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.461.790,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-21.461.228,45	-30,81
Limite definido por resolução do senado federal	83.581.705,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.323.312,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.016.227,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.819.599,46	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:72089A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	6,35	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	6,89	3.213.258,75
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	49.330,81	99.363,76	0,48	253.836,24	49.330,81	99.363,76	0,52	253.836,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	49.330,81	99.363,76	0,48	253.836,24	49.330,81	99.363,76	0,52	253.836,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	276.000,00	32.156,00	64.894,03	0,31	211.105,97	32.156,00	64.894,03	0,34	211.105,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	276.000,00	32.156,00	64.894,03	0,31	211.105,97	32.156,00	64.894,03	0,34	211.105,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.293.000,00	194.034,95	390.426,43	1,87	902.573,57	194.034,95	390.426,43	2,03	902.573,57
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.195.000,00	194.034,95	390.426,43	1,87	804.573,57	194.034,95	390.426,43	2,03	804.573,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.938.000,00	1.938.000,00	311.097,68	618.495,59	2,97	1.319.504,41	311.097,68	618.495,59	3,22	1.319.504,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.449.000,00	202.810,60	424.236,87	2,03	1.024.763,13	202.810,60	424.236,87	2,21	1.024.763,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	489.000,00	108.287,08	194.258,72	0,93	294.741,28	108.287,08	194.258,72	1,01	294.741,28
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	54.217,38	108.563,67	0,52	254.536,33	54.217,38	108.563,67	0,56	254.536,33
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	54.217,38	108.563,67	0,52	254.536,33	54.217,38	108.563,67	0,56	254.536,33
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	15.169,32	30.268,31	0,15	76.731,69	15.169,32	30.268,31	0,16	76.731,69
EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	15.169,32	30.268,31	0,15	76.731,69	15.169,32	30.268,31	0,16	76.731,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	4.439,29	8.898,35	0,04	45.101,65	4.439,29	8.898,35	0,05	45.101,65
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	4.439,29	8.898,35	0,04	45.101,65	4.439,29	8.898,35	0,05	45.101,65
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	946,04	4.131,11	0,02	46.868,89	946,04	4.131,11	0,02	46.868,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	946,04	4.131,11	0,02	46.868,89	946,04	4.131,11	0,02	46.868,89
TOTAL (I) =	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	100,00	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	100,00	3.213.258,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7823AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	71.722.132,02	10.167.532,72	19.534.496,79	93,65	52.187.635,23	10.074.386,07	17.895.700,86	93,11	53.826.431,16
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	5.551.800,00	969.217,63	2.063.302,46	9,89	3.488.497,54	1.044.140,81	1.966.190,79	10,23	3.585.609,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	5.551.800,00	969.217,63	2.063.302,46	9,89	3.488.497,54	1.044.140,81	1.966.190,79	10,23	3.585.609,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.272.671,98	496.406,14	868.045,98	4,16	3.404.626,00	390.246,80	749.905,21	3,90	3.522.766,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	29,85	29,85	0,00	49.978,36	0,00	0,00	0,00	50.008,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	260.247,59	633,26	1.345,90	0,01	258.901,69	633,26	1.345,90	0,01	258.901,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	3.962.416,18	495.743,03	866.670,23	4,15	3.095.745,95	389.613,54	748.559,31	3,89	3.213.856,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	2.877.000,00	656.993,97	1.274.165,34	6,11	1.602.834,66	594.287,65	1.168.946,20	6,08	1.708.053,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	2.877.000,00	656.993,97	1.274.165,34	6,11	1.602.834,66	594.287,65	1.168.946,20	6,08	1.708.053,80
SAÚDE	21.439.000,00	22.003.142,68	2.682.284,62	5.234.459,48	25,09	16.768.683,20	2.626.904,31	4.728.006,30	24,60	17.275.136,38
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	15.401.817,91	1.941.246,39	3.915.022,15	18,77	11.486.795,76	1.880.275,14	3.698.664,68	19,24	11.703.153,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.915.000,00	708.537,13	1.243.467,73	5,96	4.671.532,27	680.757,73	958.127,13	4,98	4.956.872,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	0,00	32.125,49	0,15	167.874,51	30.334,12	30.334,12	0,16	169.665,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	13.258,90	24.601,91	0,12	263.722,86	16.322,32	21.665,37	0,11	266.659,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	19.242,20	19.242,20	0,09	178.757,80	19.215,00	19.215,00	0,10	178.785,00
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	18.440.360,54	2.927.618,96	5.132.841,69	24,61	13.307.518,85	2.835.980,79	4.871.953,01	25,35	13.568.407,53
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	14.777.762,76	2.042.310,05	3.722.193,33	17,84	11.055.569,43	2.150.325,22	3.660.957,99	19,05	11.116.804,77
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	3.238.597,78	640.517,25	1.116.898,38	5,35	2.121.699,40	636.697,25	1.113.078,38	5,79	2.125.519,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	244.791,66	293.749,98	1,41	30.250,02	48.958,32	97.916,64	0,51	226.083,36
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	8.463.540,87	1.365.618,79	2.936.486,54	14,08	5.527.054,33	1.542.732,83	2.862.052,16	14,89	5.601.488,71
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	8.463.540,87	1.365.618,79	2.936.486,54	14,08	5.527.054,33	1.542.732,83	2.862.052,16	14,89	5.601.488,71
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	307.550,80	1,47	951.651,89	137.348,64	205.338,31	1,07	1.053.864,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	307.550,80	1,47	951.651,89	137.348,64	205.338,31	1,07	1.053.864,38
AGRICULTURA	1.413.000,00	2.255.329,65	717.047,02	1.258.725,44	6,03	996.604,21	680.520,30	911.008,72	4,74	1.344.320,93
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	2.255.329,65	717.047,02	1.258.725,44	6,03	996.604,21	680.520,30	911.008,72	4,74	1.344.320,93
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	646.000,00	60.229,14	110.393,48	0,53	535.606,52	58.168,54	107.972,88	0,56	538.027,12
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	646.000,00	60.229,14	110.393,48	0,53	535.606,52	58.168,54	107.972,88	0,56	538.027,12
ENERGIA	500.000,00	600.497,73	141.553,31	275.193,96	1,32	325.303,77	126.009,11	251.073,76	1,31	349.423,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	600.497,73	141.553,31	275.193,96	1,32	325.303,77	126.009,11	251.073,76	1,31	349.423,97
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	969.000,00	1.182.585,88	27.645,36	73.331,62	0,35	1.109.254,26	38.046,29	73.253,52	0,38	1.109.332,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	1.182.585,88	27.645,36	73.331,62	0,35	1.109.254,26	38.046,29	73.253,52	0,38	1.109.332,36
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.538.300,00	661.391,47	1.325.041,25	6,35	3.213.258,75	661.391,47	1.325.041,25	6,89	3.213.258,75
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	76.260.432,02	10.828.924,19	20.859.538,04	100,00	55.400.893,98	10.735.777,54	19.220.742,11	100,00	57.039.689,91

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71A5A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.886.528,72	21.461.228,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	21.461.228,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.132.933,39	22.251.385,25	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.246.404,67	790.156,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.886.528,72)	(21.461.228,45)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.073.000,66	69.651.420,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.273.000,66	68.851.420,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,19)	(31,17)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.527.600,79	82.621.705,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	66.174.840,71	74.359.534,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	71.602,51	51.154,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(55.532.008,70)	(55.532.008,70)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.658.000,39	477.312,10	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A51CCFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.073.000,66**	**69.651.420,92**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.273.000,66**	**68.851.420,92**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.656.060,15**	**15.323.312,60**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.290.454,13**	**13.790.981,34**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EB1A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.651.420,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.851.420,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.016.227,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.914.604,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.819.599,46	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:128B25BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				40.000,00	6.126,00	33.874,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				40.000,00	6.126,00	33.874,00
Alienação de Bens Móveis				40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	6.126,00	(6.126,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				40.000,00	6.126,00	33.874,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				231.672,29	6.126,00	237.798,29

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73304078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.806.000,00	1.416.232,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	274.060,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	76.693,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.286.000,00	571.888,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.350.000,00	493.590,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.041.000,00	16.772.928,32
2.1 - Cota-parte FPM	32.441.000,00	10.116.435,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.041.000,00	10.116.435,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	4.815.107,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	65.822,77
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	14.958,86
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.760.603,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.847.000,00	18.189.160,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.128.200,00	3.354.585,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.333.550,00	1.192.704,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.129.000,00	4.300.086,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.129.000,00	4.300.086,37
6.1.1 - Principal	10.129.000,00	4.266.482,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.604,30
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.000.800,00	911.896,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		785.981,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		785.981,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.086.068,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.008.000,00	1.637.942,26	1.637.942,26	1.586.820,37	0,00

10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.008.000,00	1.637.942,26	1.637.942,26	1.586.820,37	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.304.650,42	678.948,51	483.115,17	482.585,62	195.833,34
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.304.650,42	678.948,51	483.115,17	482.585,62	195.833,34
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.312.650,42	2.316.890,77	2.121.057,43	2.069.405,99	195.833,34

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.498.701,37	2.498.701,37	2.414.716,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.181.798,06	2.985.964,72	2.900.965,34	195.833,34	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.010.060,46	2.498.701,37	2.498.701,37	58,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	430.008,64	1.314.121,65	1.314.121,65	30,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.631.240,50	1.423.001,62	1.377.360,53	1.350.036,09	45.641,09
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.631.240,50	1.423.001,62	1.377.360,53	1.350.036,09	45.641,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.363.325,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					911.896,41
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.451.428,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.547.290,20	3.451.428,84	18,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	153.545,43	650.739,78	0,00	7.726,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	153.545,43	368.581,17	0,00	7.726,77
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.210.000,00	596.833,64
35.1 - Salário-Educação				940.000,00	296.083,26

35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	432,34
35.4 - PNATE	0,00	8.138,44
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.270.000,00	292.179,60
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	29.546,82
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.210.000,00	626.380,46

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.159.112,34	1.926.293,79	1.865.058,45	1.795.095,28	61.235,34
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.259.112,34	1.926.293,79	1.865.058,45	1.795.095,28	61.235,34

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.203.003,26	5.666.186,18	5.363.476,41	5.214.537,36	302.709,77
47.1 - Despesas Correntes	19.716.360,54	4.917.572,32	4.671.527,89	4.601.946,16	246.044,43
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.827.000,00	3.862.423,83	3.862.423,83	3.741.659,36	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	337.000,00	293.749,98	97.916,64	97.916,64	195.833,34
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.552.360,54	761.398,51	711.187,42	762.370,16	50.211,09
47.2 - Despesas de Capital	473.000,00	8.098,00	8.098,00	8.098,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	473.000,00	8.098,00	8.098,00	8.098,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	603.515,78	627.664,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	603.515,78	627.664,98
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	603.515,78	627.664,98

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AB99E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**636.153,42**	**634.574,48**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.338.643,39**	**1.180.724,31**	**842.044,90**	**635.231,18**	**636.200,18**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**634.827,72**	**633.248,78**	**609,94**	**969,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.311.739,71**	**1.153.820,63**	**842.044,90**	**634.721,18**	**635.690,18**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.282,36	14.282,35	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.029,40	88.060,40	0,00	969,00	0,00	49.403,45	49.356,29	49.356,29	0,00	47,16	1.016,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	111.250,91	111.250,91	0,00	0,00	0,00	1.738.311,21	569.272,93	423.953,85	842.044,90	472.312,46	472.312,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	135.259,83	135.259,83	0,00	0,00	0,00	453.044,01	416.174,00	403.574,00	0,00	49.470,01	49.470,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	245.640,64	245.030,71	609,93	0,00	102.383,30	199.452,47	191.723,45	191.723,45	0,00	110.112,32	110.112,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	20.410,61	20.410,61	0,00	0,00	0,00	17.734,58	15.307,53	15.307,53	0,00	2.427,05	2.427,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.166,80	4.166,80	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	14.787,17	14.787,17	0,00	0,00	0,00	69.897,69	69.545,51	69.545,51	0,00	352,18	352,18
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**1.325,70**	**1.325,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.413,68**	**26.903,68**	**26.903,68**	**0,00**	**510,00**	**510,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	1.325,70	1.325,70	0,00	0,00	0,00	27.413,68	26.903,68	26.903,68	0,00	510,00	510,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	46.241,05	46.241,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.636,53	50.805,89	830,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.746,86	181.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	284.839,63	284.839,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	29.556,92	29.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.072,84	4.072,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	13.483,12	13.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.247.730,37**	**1.245.320,79**	**1.440,58**	**969,00**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**1.338.643,39**	**1.180.724,31**	**842.044,90**	**635.231,18**	**636.200,18**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5CE07FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.374.288,00	28.375.284,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.050.000,00	1.771.298,83
IPTU	1.660.000,00	274.060,46
ISS	2.286.000,00	571.888,01
ITBI	510.000,00	76.693,77
IRRF	1.350.000,00	493.590,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.244.000,00	355.066,33
Contribuições	2.550.000,00	2.453.995,91
Receita patrimonial	1.303.200,00	2.815.182,83
Aplicações Financeiras (II)	1.293.200,00	2.815.182,83
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	59.071.088,00	20.946.535,02
Cota-Parte do FPM	26.441.000,00	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.852.086,37
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.408.482,63
Cota-Parte do ITR	240.000,00	11.967,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	52.658,20
Transferências do FUNDEB	10.129.000,00	4.266.482,07
Outras transferências correntes	10.021.088,00	3.261.710,18
Demais receitas correntes	400.000,00	388.272,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	388.272,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.081.088,00	25.560.102,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.531.088,00	25.560.102,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.671.407,08	18.611.627,50	17.398.799,42	17.096.061,22	422.190,31	774.328,22	761.728,22
Pessoal e encargos sociais	33.639.800,00	9.827.957,12	9.827.957,12	9.725.430,72	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	33.731.607,08	8.783.670,38	7.570.842,30	7.370.630,50	258.718,44	774.328,22	761.728,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.731.607,08	8.783.670,38	7.570.842,30	7.370.630,50	258.718,44	774.328,22	761.728,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.371.407,08	18.611.627,50	17.398.799,42	17.096.061,22	422.190,31	774.328,22	761.728,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.230.724,94	922.869,29	496.901,44	496.901,44	212.384,17	564.315,17	418.996,09
Investimentos	3.030.724,94	922.869,29	496.901,44	496.901,44	212.384,17	564.315,17	418.996,09

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.030.724,94	922.869,29	496.901,44	496.901,44	212.384,17	564.315,17	418.996,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.222.132,02	19.534.496,79	17.895.700,86	17.592.962,66	634.574,48	1.338.643,39	1.180.724,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.151.840,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.815.182,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.967.023,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.958.131,23	21.512.383,19
Disponibilidade de Caixa	17.958.131,23	21.512.383,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	22.302.539,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	790.156,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(71.602,51)	(51.154,74)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.958.131,23)	(21.512.383,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.554.251,96
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		456.247,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.098.004,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		282.821,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.386.144,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.386.144,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		120.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54CCC918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	67.874.288,00
Receitas Realizadas	23.840.528,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.386.144,02
Dotação Inicial	67.210.000,00
Créditos Adicionais	6.050.432,02
Dotação Atualizada	73.260.432,02
Despesas Empenhadas	19.585.372,70
Despesas Liquidadas	18.051.795,91
Despesas Pagas	17.420.527,19
Superávit Orçamentário	5.788.733,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.585.372,70
Despesas Liquidadas	18.051.795,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.357.852,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.557.852,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.557.852,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.629.183,18	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.076.795,61	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.246.404,67	1.440,58	1.243.995,09	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.630.586,71	842.044,90	1.153.820,63	634.721,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.991,38	843.485,48	2.397.815,72	635.690,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.451.428,84	25% / 18%	18,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.498.701,37	70%	58,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			921.585,29	2.279.139,65
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	40.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.613.149,67	15%	19,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C2F7F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Formula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica, com colher-medida, com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto	144	Lata	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 138,60	R$ 19.958,40
2	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam alergia IgE mediada à proteína do leite de vaca e/ou da soja, sem restrição à lactose. Composta por fonte proteica 100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, fonte de carboidratos maltodextrina e lactose. Isenta de sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Enriquecida com Lc PUFAs, vitaminas e minerais. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Permitindo o uso como nutrição enteral ou oral. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto.	144	Lata	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 130,00	R$ 18.720,00
3	Apresentação: Módulo de maltodextrina - módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, com 100% de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g de produto, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	30	Lata	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 25,00	R$ 750,00
4	Apresentação: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco, com TCM, DHA/ARA e nucleotídeos. Predominância do soro do leite. Não contém Glúten. Embalagem: lata com 300 a 500 gramas	144	Lata	APTAMIL PRE (DANONE)	R$ 30,00	R$ 4.320,00
5	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Embalagem: easy bag com 500 a 700 ml	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 25,00	R$ 9.000,00
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, glúten. Contém lactose. Embalagem: easy	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 27,00	R$ 9.720,00

	bag com aproximadamente 1000 ml					
7	Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1 Kcal/ml) com adição de fibras solúveis e insolúveis. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: easy bag com aproximadamente 1000 ml	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 27,00	R$ 9.720,00
8	Dieta nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral, especializada para pacientes diabéticos, fórmula com baixo índice glicêmico e normocalórica. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente . Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto.	144	Lata	GLUCERNA 400G ABBOTT	R$ 56,25	R$ 8.100,00
9	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Marca de referência: IMPACT	432	Frasco	IMPACT 200ML NESTLE	R$ 14,50	R$ 6.264,00
10	Apresentação: Módulo de triglicerídeos de cadeia media (TCM). Fonte: 100%TCM. Sabor isento. Enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagens de 200 a 300ml. Com validade de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	15	Frasco	MCT C/ AGE 250ML VITAFOR	R$ 34,90	R$ 523,50
11	Apresentação: Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, leticina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, acido fólico, acido pantotenico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. Não contem glúten. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	116	Lata	MODULEN 400G NESTLE	R$ 289,00	R$ 33.524,00
12	Apresentação: Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade, adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos. Apresentação padrão na forma em pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Embalagem de 400g a 800g. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	528	Lata	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R$ 30,00	R$ 15.840,00
13	Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica (Lc PUFAs, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	288	Lata	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 30,00	R$ 8.640,00
14	Fórmula infantil indicada para alergia à lactose e proteína da soja, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, Isenta de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	144	Lata	APTAMIL SL (DANONE)	R$ 40,00	R$ 5.760,00
15	Apresentação: Dieta a base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos, isentam de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Contém 100% aminoácidos sintéticos e é produzido em ambiente livre de proteína do leite de vaca. Indicado para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem: Lata contendo de 400g a 700g, com colher-medida, com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Marca de referência:	144	Lata	NEO ADVANCE (DANONE)	R$ 300,00	R$ 43.200,00
16	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Formula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Embalagem: Lata contendo de 400g a 700g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	144	Lata	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 140,00	R$ 20.160,00
17	Apresentação: Alimento para criança na forma de composto lácteo que possui nutrientes no qual contribuem para o seu crescimento. Contém prebióticos DHA, sem adição de açúcar e aromatizantes. A fórmula possui uma combinação de nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D. Embalagem: lata contendo aproximadamente 800 g. - Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	180	Lata	NESLAC COMFOR 800G	R$ 37,00	R$ 6.660,00
18	Suplemento alimentar a base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias. Sabor baunilha e morango. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	60	Lata	NEOFORTE (DANONE)	R$ 200,00	R$ 12.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada para pacientes em nutrição oral e/ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Distribuição energética 15% de proteína, 56% de carboidrato e 29% de lipídeos. Sendo que 80% de proteína de origem animal, contem maltodextrina, xarope de milho, sacarose e FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Em 4 sabores, apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g. Validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	2880	Lata	ENSURE ABBOTT NUTRITION 500G	R$ 49,90	R$ 143.712,00
21	Apresentação: Fórmula enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabor baunilha. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	360	Lata	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R$ 40,00	R$ 14.400,00
22	Apresentação: Suplemento oral em pó desenvolvido para idosos, hipercalórico e hiperproteico, com fibras, sem glúten, com vitamina A, D, E e C, ferro, cálcio, zinco, selênio, vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12Para pacientes com falta de apetite, osteoporose, pré-cirurgico, pós-cirurgico , ganho de peso, caquexia, desnutrição ou risco de desnutrição. Com sabor. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: Lata de 350g a 740g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	360	Lata	NUTREN SENIOR SABOR 370G NESTLE	R$ 42,00	R$ 15.120,00
23	Apresentação: Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria (indicada para faixa etária de 1 a 10 anos), polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL. Contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Com FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabores variados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	720	Lata	PEDIASURE ABBOT	R$ 43,90	R$ 31.608,00
24	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isenta de proteína láctea, indicada para os casos de alergia à proteína do leite de vaca e síndromes de má absorção. Nutricionalmente completa, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva até 1 ano de idade. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	500	Lata	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 130,00	R$ 65.000,00
25	Apresentação: Complemento alimentar em pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	500	Lata	SUSTAGEN ADUTOS+ MEAD JOHNSON	R$ 25,10	R$ 12.550,00
26	Apresentação: Fórmula nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1.0 kcal/ml, para pacientes adultos e idosos em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional. Na apresentação padrão em pó. Sem sabor ou sabor baunilha. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, mix de proteína de origem animal e vegetal, com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, glúten e lactose adicionada. Embalagem de 400 a 800g. Armazenamento em lata, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	1322	Lata	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	R$ 50,00	R$ 66.100,00
27	Apresentação: Módulo de proteínas de alto valor biológico (100% caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite) para nutrição enteral ou oral, isento de sabor, com diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 150 a 400g de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	86	Lata	WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR	R$ 69,00	R$ 5.934,00
					TOTAL	R$ 587.283,90

Vencedores:

Empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 24. Totalizando R$ 213.598,40.

Empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 11, 21 e 22. Totalizando R$ 78.681,50

Empresa **CENTER NUTRI FLORIPA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** vencedora dos itens 05, 06 e 07. Totalizando R$ 28.440,00

Empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP** vencedora do item 17. Totalizando R$ 6.660,00

Empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP** vencedora dos itens 20, 23, 25 e 27. Totalizando R$193.804,00

Empresa **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP** vencedora do item 26. Totalizando R$ 66.100,00

Restou DESERTO o item 19.

Valor total: 587.283,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C6FF67C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 060/2022

Dispõe sobre revogação de Decretos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos abaixo listados, que tratam da pandemia de coronavírus – COVID-19:

Decreto nº	Data do ato
021	17/03/2020;
025	20/03/2020;
027	30/03/2020;
028	31/03/2020;
029	31/03/2020;
031	07/04/2020;
032	07/04/2020;
035	09/04/2020;
036	13/04/2020;
038	14/04/2020;
040	20/04/2020;
041	22/04/2020;
044	23/04/2020;
045	23/04/2020;
050	28/04/2020;
060	25/05/2020;
066	1º/06/2020;
068	04/06/2020;
074	23/06/2020;
083	1º/07/2020;
084	02/07/2020;
086	10/07/2020;
087	14/07/2020;
088	15/07/2020;
089	15/07/2020;
121	28/08/2020;
128	08/09/2020;
129	10/09/2020;
130	10/09/2020;
142	1º/10/2020;
143	02/10/2020;
144	05/10/2020;
153	23/10/2020;
154	23/10/2020;
155	27/10/2020;
194	25/11/2020;
195	26/11/2020;

196	1º/12/2020;
199	10/12/2020;
223	17/12/2020;
004	15/01/2021;
005	15/01/2021;
010	15/01/2021;
011	29/01/2021;
018	12/02/2021;
024	26/02/2021;
025	1º/03/2021;
027	03/03/2021;
030	04/03/2021;
031	04/03/2021;
032	08/03/2021;
034	17/03/2021;
036	18/03/2021;
037	24/03/2021;
038	24/03/2021;
041	31/03/2021;
042	1º/04/2021;
044	08/04/2021;
048	09/04/2021;
050	14/04/2021;
051	14/04/2021;
054	20/04/2021;
065	07/05/2021;
071	26/05/2021;
073	27/05/2021;
084	09/06/2021;
087	17/06/2021;
093	29/06/2021;
113	09/08/2021;
117	19/08/2021;
121	1º/09/2021;
126	16/09/2021;
137	04/10/2021;
148	18/10/2021;
154	03/11/2021;
164	18/11/2021;
209	20/12/2021;
005	19/01/2022;
009	03/02/2022;
021	24/02/2022;
029	15/03/2022;
032	17/03/2022;
037	25/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:356352F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 088/2022

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 050, de 2021, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 063, de 31/08/2021, Edital nº 064, de 03/09/2021, Edital nº 068, 23/09/2021, Edital nº 070, de 06/10/2021, Edital nº 071, de 08/10/2021, Edital nº 074, de 26/10/2021, Edital nº 076, de 08/11/2021, Edital nº 079, de 12 /11/ 2021, Edital nº 009, de 27/01/2022, Edital nº 011, de 03/02/2022, Edital nº 015, de 07/02/2022, Edital nº 032, de 11/03/2022, Edital nº 041, 23/03/2022, Edital nº 046, de 30/03/2022, Edital nº 050, de 1º/04/2022 e Edital nº 076, de 09/05/2022. Os classificados em 2º, 3º, 9º, 12º, 13º, 19º, 20º, 22º, 23º, 27º, 37º, 38º, 43º, 44º, 45º, 48º, 50º, 53º, 57º, 59º, 64º, 65º, 66º, 67º, 70º, 71º, 72º, 74º, 79º, 83º, 84 º, 86º, 88º, 89º, 90º, 93º, 94º, 96º, 97º, 98º, 99º, 102º, 105º, 106º, 109º, 115º, 122º, 125º, 126º e 129º lugar aceitaram as vagas temporárias ofertadas. Os classificados em 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 11º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 39º, 40º, 41º, 42º, 46º, 47º, 49º, 52º, 54º, 55º, 56º, 58º, 60º, 62º, 63º, 68º, 69º, 73º, 75º, 76º, 77º e 78º não compareceram no dia e horário estabelecido na convocação. Os classificados em 100º, 101º, 103º, 104º, 107º, 108º, 110º, 111º, 112º, 113º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 123º, 124º, 127º, 128º, 130º, 131º, 132º, 133º lugar não compareceram e seus nomes foram colocados em final de lista conforme disposto no item 10.5 do Edital nº 050, de 2021. Os classificados em 36º, 39º, 43º lugar requereram final de lista. O classificado em 114º assinou termo de desistência. O classificado em 21º, 51º e 61º compareceram e não aceitaram as vagas temporárias disponibilizadas.	1º a 79º (reconvocação)
1903	Elaine Cristina Kraj	80º
1918	Rosemeri Palhano Pfeffer	81º
1914	Michele Peters Zanvettor	82º
1972	Cleusa Uhlick Deoracki	85º
1665	Tassia Loth Seidel	87º

1850	Tailine de Oliveira	91º
2004	Andressa de Freitas	92º
2063	Luely Rayane Ferreira de Oliveira	95º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 24 de maio de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.5 do Edital nº 050, de 2021.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 18 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55FE71C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.746/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
8.375/2022	323322 - 2	Vera Lucia Mello Gonçalves	25/03/2022	31/03/2022	7
8.375/2022	323322 - 3	Vera Lucia Mello Gonçalves	25/03/2022	31/03/2022	7
9.155/2022	3778436 - 1	Ana Karine Fachini Chagas	05/04/2022	09/04/2022	5
8.088/2022	19119 - 2	Ana Angelica da Costa dos Santos	23/03/2022	28/03/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5616D7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.747/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
8.493/2022	336718 - 2	Adriano Jose Macedo	28/03/2022	01/04/2022	5
9.027/2022	3255520 - 1	Ana Paula Felix Volpato	04/04/2022	08/04/2022	5
8.751/2022	338257 - 1	Diego Paulino	30/03/2022	03/04/2022	5
9.294/2022	332682 - 1	Leonice Miranda	05/04/2022	13/04/2022	9
9.293/2022	325538 - 1	Luiz Fernando de Souza	05/04/2022	13/04/2022	9
8.905/2022	3778037 - 1	Paula Reis dos Santos	01/04/2022	13/04/2022	13
9.100/2022	338265 - 1	Paulo Cesar Zuliani	02/04/2022	10/04/2022	9

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F29D3B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.748/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
9.094/2022	3372022 - 2	Franciele Nunes dos S. K. da Silva	01/04/2022	05/04/2022	5	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFF5F7BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.814/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 7.804	338400-1	Adriane Costa Pires de Azevedo	2020/2021	11/04/2022	20/04/2022	10
P. 10.392	3772993-1	Ana Paula Missias S. B. Biazin	2020/2021	16/05/2022	25/05/2022	10
P. 9.258	332658-1	Ariane da Fonseca	2021/2022	09/05/2022	28/05/2022	20
P. 9.594	21776-1	Claudia Strassacappa	2020/2021	09/05/2022	18/05/2022	10
P. 9.714	21423-1	Fernanda C. Buranello de Almeida	2020/2021	02/05/2022	11/05/2022	10
P. 8.756	339229-1	Flávia Luiza Novaes dos Santos	2020/2021	03/05/2022	01/06/2022	30
P. 8.845	328200-1	Irani Marto do Carmo	2020/2021	30/03/2022	08/04/2022	10
P. 7.726	332925-1	Márcio Rocha Ferraz	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
P. 7.533	340219-4	Marcos Diego da Silva	2021/2022	04/04/2022	18/04/2022	15
P. 8.873	12610-1	Odyr Giordani Junior	2021/2022	11/04/2022	20/04/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D38F784A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.815/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.745	321010-1	Marcos Rodrigues	2020/2021	18/04/2022	17/05/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8039E2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.816/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
M. 4.735	11568-1	Silvia Adriane Felix Pimenta	2021/2022	02/05/2022	31/05/2022	30
M. 4.735	11568-2	Silvia Adriane Felix Pimenta	2021/2022	02/05/2022	31/05/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:81F0D513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.817/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10.004	323632-1	Rafael Nehrke	2021/2022	02/05/2022	16/05/2022	15
9.013	3776948-1	Raquel Montazoli Boni	2021/2022	05/04/2022	14/04/2022	10
9.708	23205-1	Renate Kopp	2019/2020	13/04/2022	22/04/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A9C9505C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.819/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 8.902	337366-1	Adriana Takaoka Linhares	2020/2021	27/04/2022	06/05/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B4545F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.820/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.296	331589-3	Wilson Socio Junior	2021/2022	02/05/2022	11/05/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BCC0A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.821/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
P. 27.362/2021	325821-1	Alessandra Gomes da Silva	2020/2021	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 9.965	335975-1	Amelia Keiko Okuyama	2020/2021	04/05/2022	13/05/2022	10
P. 9.120	326160-1	AuralyOhanaMoraes Marques	2020/2021	07/04/2022	16/04/2022	10
P. 9.015	338249-1	Bianca Roberta da Silva	2021/2022	07/04/2022	06/05/2022	30
P. 9.352	323888-1	CeciliaValbuenaBorges	2020/2021	16/05/2022	30/05/2022	15
P. 9.023	21520-1	Claudia Felix Iastrenski	2020/2021	11/04/2022	25/04/2022	15
P. 9.233	326550-1	Cristina Vicente dos Reis	2020/2021	11/07/2022	10/08/2022	30
P. 6.019	325309-1	DaianeAparecida de Pádua Silva	2020/2021	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 9.081	325090-1	Daniel Aparecido da Rosa	2020/2021	09/05/2022	07/06/2022	30
P. 9.237	338664-1	Daniela Aparecida dos Santos	2020/2021	18/04/2022	27/04/2022	10
P. 9.481	328022-1	Danieli de Souza Rigobeli	2020/2021	09/05/2022	28/05/2022	20
P. 9.481	328022-1	Danieli de Souza Rigobeli	2020/2021	06/06/2022	15/06/2022	10
P. 9.189	15792-1	Ednalva Aparecida Assunção	2021/2022	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 7.545	339768-1	Eliane de Oliveira	2020/2021	25/04/2022	04/05/2022	10
P. 10.247	325341-1	Eliete Serafim	2020/2021	11/05/2022	20/05/2022	10
P. 8.678	326020-1	Elisangela da Silva Castelão	2020/2021	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 3.131	329320-1	Eunice Cristina da Silva	2021/2022	05/05/2022	14/05/2022	10
P. 9.584	22004-1	Fabiana Hiroko Osawa	2020/2021	09/05/2022	18/05/2022	10
P. 8.993	23582-1	Fabio Ferreira Lehmann	2021/2022	11/04/2022	25/04/2022	15
P. 8.993	335185-2	Fabio Ferreira Lehmann	2021/2022	11/04/2022	25/04/2022	15
P. 10.076	17353-1	Fátima Crippa de Almeida	2021/2022	09/05/2022	18/05/2022	10
P. 8.985	337498-1	IgorGomes da Silva	2021/2022	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 6.234	333271-1	Iolinda Olimpio de Andrade	2020/2021	09/05/2022	23/05/2022	15
P. 9.014	339814-1	IsabellaLazzariniCyrinoGouveia	2020/2021	11/05/2022	20/05/2022	10
P. 9.553	329894-1	Jeni Paganini de Araújo	2020/2021	22/06/2022	11/07/2022	20
P. 8.217	334081-1	Joziane Rodrigues da Silva	2021/2022	05/04/2022	14/04/2022	10
P. 9.601	336670-2	Junior Garcia Genaro	2021/2022	09/05/2022	18/05/2022	10
P. 4.572	3372570-1	Karise Christiny Huss Schmidt	2020/2021	26/05/2022	14/06/2022	20
P. 8.374	333506-1	Leila Maria Pereira Teles	2020/2021	17/05/2022	31/05/2022	15
P. 9.416	325996-1	Luciane Aparecida Alves	2020/2021	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 7.537	3773361-1	Marcela Correa Barbosa	2021/2022	25/04/2022	04/05/2022	10
P. 4.738	17426-1	Marcia Aparecida de Moura	2020/2021	25/04/2022	04/05/2022	10
P. 9.680	329533-1	Marco Antonio Salmaso Volso	2020/2021	16/05/2022	30/05/2022	15
P. 8.504	326330-1	Maria Bernadete da Silva Massei	2020/2021	04/04/2022	13/04/2022	10
P. 8.725	9172-1	Maria Cecília de Araujo	2020/2021	26/04/2022	25/05/2022	30
P. 8.666	327050-2	Marisa de Lima	2020/2021	01/04/2022	15/04/2022	15
P. 6.577	14079-1	Marly Rolim de Souza	2020/2021	02/05/2022	21/05/2022	20
P. 6.773	1759-1	Meire Rocha	2020/2021	02/05/2022	11/05/2022	10
P. 6.186	3773183-3	Nicole Bruna Brunozi	2021/2022	04/05/2022	02/06/2022	30
P. 9.902	334138-1	Patricia Gomes de Castro	2021/2022	02/05/2022	11/05/2022	10

P. 8.784	335982-1	Rafael D Athayde Bock	2020/2021	16/05/2022	25/05/2022	10
P. 7.043	328235-1	RegianePereira de Campos	2020/2021	02/05/2022	31/05/2022	30
P. 8.672	337331-1	Renan Antonio do Nascimento	2021/2022	18/04/2022	27/04/2022	10
P. 3.294	9369-1	Roberto KiyoshiKawai	2020/2021	02/05/2022	16/05/2022	15
P. 3.294	21369-1	Roberto KiyoshiKawai	2020/2021	02/05/2022	16/05/2022	15
P. 8.070	337692-1	Rodolpho Pizolato	2020/2021	05/05/2022	19/05/2022	15
P. 10.586	339911-1	Rodrigo Sandrin	2020/2021	18/05/2022	01/06/2022	15
P. 9.712	3373029-1	Ruth Gonçalves M. Carvalho	2021/2022	29/04/2022	13/05/2022	15
P. 9.057	316202-1	Sandra IenkeNaumes	2020/2021	02/05/2022	21/05/2022	20
P. 9.774	326690-1	Silvana Maria de Lima Ray	2020/2021	09/05/2022	18/05/2022	10
P. 23.712/2021	337463-1	Stevam de Almeida Meneguetti	2021/2022	01/05/2022	30/05/2022	30
P. 8.416	325120-1	Thiago Paulino Vicentini	2020/2021	25/04/2022	04/05/2022	10
P. 10.064	336688-2	Vaniri Moraes de Almeida	2021/2022	25/04/2022	09/05/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCDC4B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.822/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9.769	21709-1	Adriana Silva	2020/2021	18/04/2022	17/05/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:229C851A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Ambulância Tipo A, conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 22/2022 e Pregão Eletrônico 07/2022.	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	RENAULT MASTER RAYTEC A L1H1 A	1,00	234.000,00	234.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	234.000,00

Salto do Lontra, 18 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77CA567F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ATA Nº 001/2022

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 18 (dezoito), do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 13 de maio de 2022.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 41.433.113/0001-68	
Endereço: Rua Lapa, nº 789	
Bairro: Maria Luiza	Cep: 85.819-630
Cidade: Cascavel	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Natalia Perão de Liz	
CPF: 099.584.969-25	RG: 9.581.361-5 SSP-PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	39.600,00	Und/ Procedimento	30,31	1.200.276,00	Natalia Perão de Liz Serviços Médicos Ltda

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
NATALIA PERÃO DE LIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.200.276,00
TOTAL	**R$** 1.200.276,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66922F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Transmitir, simultâneo, ao VIVO no Facebook e Youtube, em qualidade HD, com no mínimo três filmadoras profissionais e equipe de seis pessoas qualificadas, nas plataformas próprias do veículo de comunicação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal – finais de competições esportivas (Com REPLAY), festas, feiras, festivais, exposições. Coletar, produzir, editar e divulgar, em áudio visual (AO VIVO – HD), as notícias, entrevistas e conteúdos jornalísticos dos principais acontecimentos inerentes ao Município (independente da quantidade de minutos), suprindo interesse público e maior transparências às ações do Governo Municipal – supervisão de Jornalista Responsável. Todas as transmissões gravadas em resolução mínima de 1.080x1920 Bite Rate de Vídeo (áudio com qualidade superior a 128Kbps) e encaminhadas, através de periférico externo, para Arquivo do Município. Apresentar, conforme demanda da Prefeitura, 50 exemplares a cada nova veiculação (mínimo de três edições por semana – comprovados, pelo menos, nos últimos três meses), para conhecimento e arquivo das secretarias e setores públicos municipais. Veicular, em espaço de um quarto de página por edição, campanhas institucionais, como de incentivo a empresas; avisos do IPTU, Alvará, Bloco de Produtor Rural e demais orientações do Poder Público, as quais são importantes e necessárias ao conhecimento da coletividade; mínimo de 12 inserções por mês. Presença jornalística diária no Município, nos principais eventos de Salto do Lontra, com a finalidade de produzir conteúdo detalhado das matérias referentes a obras diversas, pavimentação poliédrica, recuperação de estradas. Divulgar, tanto no impresso como no digital, as matérias jornalísticas e conteúdos repassados pela Assessoria de Imprensa do Município!	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA	TRIBUNA	12,00	5.900,00	70.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA	70.800,00

Salto do Lontra, 18 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6132B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.025/2022

LEI Nº. 1.025/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 3.557.169,11 (três milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e onze centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1024		**CONVENIO Nº 671/2022 - SEDU**		
4490.51.00.00.00	368	OBRAS E INSTALAÇÕES	788	R$3.155.000,00
4490.51.00.00.00	368	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 402.169,11
TOTAL ESPECIAL				**R$3.557.169,11**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 402.169,11
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 788 - CONVENIO Nº 671/2022 - SEDU	R$3.155.000,00
TOTAL	**R$3.557.169,11**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D9CA17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITADO
08	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500 GR	7,30	12,22
09	BALAS MASTIGAVEIS PACOTE COM 700G SAFBORES ABACAXI BANANA FRAMBOESA LARANJA ETC	5,80	8,10
10	BOLACHA AGUA E SAL TIPO CRACKER PCT 400 GR	2,95	4,19
20	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) PCT. 400G	2,80	4,00
11	COCO RALADO PCT COM 100 GR	1,70	3,23
12	COLORAU PACOTE COM 500 GR	2,85	4,56
13	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	1,40	2,10
01	CREME DE LEITE COM 200 ML	1,85	3,15
02	DOCE DE LEITE CREMOSO CAIXA C/ 4 POTE DE C/400 GR	12,40	15,50
15	ERVILHA E CONSERVA LATA COM 200 GR	1,65	2,75
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	4,10	5,19
17	FUBA PACOTE 1 KG	2,45	4,14
21	LEITE CONDENSADO – 395 ML	3,50	5,29
03	LENTILHA PCT 500 GR	6,60	7,30
24	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS, PACOTE 1 KG	4,45	6,49
23	MACARRAO COM OVOS TIPO SEMOLA ESPAGUETE, PACOTE 500GR	2,05	2,75
04	MACARRÃOPICADO, PACOTE 1 KG	4,40	6,49
18	MILHO PARA CANJICA BRANCA PACOTE COM 500 GR	3,75	5,15
25	MILHO VERDE CONSERVA, LATA CO/ 200 GR	2,10	3,30
22	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50 G	2,75	3,41
05	NOZ MOSCADA PCT 10 GR	2,40	3,00
19	PÃO FATIADO (DE FORMA - TIPO PULLMAN)	4,60	5,80
06	SUCO ARTIFICIAL DEIVERSOS ASBORES, ENVELOPE 50 GR	0,50	0,66
07	VINAGRE BRANCO 1 LITRO	1,50	1,99

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 18/05/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3496CC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 14/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME	32.302.947/0001-43	50.769,72
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	49.620,00
AILZA PEREIRA DOS SANTOS	36.079.995/0001-75	83.840,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	61.840,00
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	05.207.424/0001-45	26.825,00
TOP HOUSE	37.652.650/0001-21	4.860,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	07.654.231/0001-68	90.075,00
J H AR CONDICIONADOS EIRELI	29.468.112/0003-15	64.780,00
VALOR TOTAL		**R$ 432.609,72**

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 18 de maio de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A11B2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO		
Contabilidade		Balanço Patrimonial
CNPJ: 73.274.169/0001-03		
NIRE nº de 20/04/2009		
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Encerrado em: 31/12/2021
*** A T I V O ***		1.603.753,84
ATIVO CIRCULANTE		400.849,74
DISPONIVEL		400.849,74
BANCOS C/ MOVIMENTO		11.934,46
BANCOS C/ MOVIMENTO		11.934,46
SICREDI - C/CORRENTE - 30.188-4		11.694,46
COTA CAPITAL - SICREDI		240,00
BANCOS C/ APLICACAO		388.915,28
BANCOS C/ APLICACAO		388.915,28
SICREDI - C/APLIC. - 30.188-4		31.352,25
BB - SUS - APLIC: 6851-9		32.809,71
BB - RECURSOS PRÓPRIOS - POUP: 5015-6		20.744,51
BB - INDENIZAÇÃO SEED - APLIC: 12.559-8		166.417,79
BB - NOTA PARANÁ - APLIC: 10.133-8		21.252,64
BB - FUNDEB - APLIC: 5829-7		3.871,55
BB POUP SAL 51 - SEED - 24.518-6		45.827,91
BB POUP PERC 96 - SEED - 24.518-6		63.832,38
BB APLIC - E. ARRUDA PREF. MUNIC. 24.560-7		2.805,60
BB- FNDE/PDDE - CONT.APLIC: 14.644-7		0,94
Ativo Não - Circulante		1.202.904,10
IMOBILIZADO		1.202.904,10
IMOBILIZADO TECNICO		1.202.904,10
IMOBILIZADO TECNICO - SAUDE		476.468,44
COMPUTADORES		3.400,00
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS		251.263,19
EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS		91.706,70
MOVEIS E UTENSILIOS		42.527,40
VEICULOS		41.840,72
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS		2.200,69
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA		28.741,91
EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA		4.402,00
EQUIPAMENTOS PEDAG. E ORTOPÉDICOS		7.854,76
TESTE PSICOLÓGICO		2.531,07
IMOBILIZADO TECNICO - EDUCAÇÃO		254.271,19
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		9.861,00
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS		1.733,00
MÁQUINAS ELÉTRICAS DIVERSAS		2.010,00
FERRAMENTAS		2.975,56
MOVEIS E UTENSILIOS		48.189,38
TERRENOS		52.500,00
REFRIGERADOR - FNDE/PDDE		1.150,00
MICROSYSTEM MP3 PLAYER - FNDE/PDDE		131,61
FOGÃO - FNDE/PDDE		710,00
DVD PLAYER - FNDE/PDDE		160,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - PERCAPITA		1.000,00
MAT. DE REP.E PEQ.CONST. - FNDE		10.164,98
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS - FNDE		7.628,40
RELÓGIO PONTO INTEGRADO ELETRÔNICO		2.100,00
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS - FUNDEPAR		99.996,25
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DIVERSOS		11.075,00
MATERIAL PERMANENTE - PDDE		2.886,01
IMOBILIZADO TECNICO - ASSIST SOCIAL		298.813,50
CONSTRUCOES E BENFEITORIAS - PROC. DO TRABALHO		45.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS - PROJ. FIA		29.423,50
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS - SEDS		60.000,00
EDIFICAÇÕES		59.981,00
EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO EM GERAL		12.800,00

COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	970,00
PROD. ELETRON. E ELET. DIVERSOS	6.247,00
BRINQUEDOS, JOGOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS	680,00
AUDIO, VIDEO E PERIFÉRICOS	10.712,00
INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	73.000,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - RECURSOS PRÓPRIOS	65.761,91
MOVEIS E UTENSILIOS	11.562,91
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL	1.699,00
AQUISIÇÃO DE TERRENOS	52.500,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - APLUB	15.055,61
Emitido por Waldir José Balbo (44) 3453-1529	
EQUIP. MUSIC. E DE INST. DIVERSOS	1.090,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	5.702,00
EQUIP. ELETRIC.E/OU ELETRONICOS DIVERSOS	8.263,61
IMOBILIZADO TÉCNICO - NOTA PARANÁ	9.033,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.433,45
CLIMATIZADOR - SPLIT	1.600,00
IMOBILIZADO TÉCNICO - FUNDEB	83.500,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR	70.000,00
EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELÉTRICOS	13.500,00
TOTAL DO ATIVO	1.603.753,84
P A S S I V O	1.603.753,84
PATRIMONIO LIQUIDO	1.603.753,84
PATRIMONIO SOCIAL E RESERVAS	1.603.753,84
SITUACAO PATRIMONIAL	339.413,57
SITUACAO PATRIMONIAL	339.413,57
PATRIMONIO SOCIAL	339.413,57
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.264.340,27
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.264.340,27
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.264.340,27
TOTAL DO PASSIVO	1.603.753,84
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.603.753,84 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).	

MARINA BERTAGLIA V. ANTUNES
Presidente
555/O-9 UF: PR

WALDIR JOSE BALBO
Tecnico Contabil

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6E8B6800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA C MTE CASTELO		
Contabilidade DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
CNPJ: 73.274.169/0001-03		
Consolidação: Empresa	Grau: 6	Período: 01/2021 a 12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.242.050,95
RECEITAS OPERACIONAIS		1.242.050,95
RECEITAS - SAUDE		120.315,03
RECEITAS - SAUDE		120.315,03
CREDENCIAMENTO - S.U.S.		120.315,03
RECEITAS - EDUCAÇAO		782.151,74
RECEITAS - EDUCAÇAO		782.151,74
CONVENIO - PDDE		5.740,00
TERMO DE COLABORAÇÃO - SEED		776.411,74
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		321.931,33
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL		321.931,33
EMENDA PARLAM. EDMAR ARRUDA - PREF. MUNICIPAL		100.000,00
FEDERAÇÃO DAS APAES		897,30
NOTA PARANÁ		11.411,07
REPASSE FUNDEB		209.622,96
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		17.652,85
RECEITAS - RECURSOS PRÓPRIOS		17.652,85
DOACOES RECEBIDAS - COMUNIDADE		10.000,00
RECEITAS DE PROMOÇÕES E CAMPANHAS DIVERSAS		4.103,85
DOAÇÃO - ROTARY CLUBE SCMC		200,00
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS		549,00
UNIÃO CAMPANHA SOLIDÁRIA COCAMAR		2.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		1.242.050,95
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		1.242.050,95
DESPESAS OPERACIONAIS		1.475.727,82
DESPESAS OPERACIONAIS		1.475.727,82
DESPESAS OPERACIONAIS		1.475.727,82
DESPESAS C/ PESSOAL		674.741,43
DESPESAS C/ PESSOAL - SAUDE		70.489,64
CONTRIBUICOES P/ FGTS		4.364,52
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		244,15
DECIMO TERCEIRO SALARIO		7.031,38
I.R.R.F.		364,05

ORDENADOS E SALARIOS	57.871,99
CSRF	613,55
DESPESAS C/ PESSOAL - EDUCAÇÃO	576.743,16
CONTRIBUICOES P/ FGTS	40.010,24
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	27.880,58
DECIMO TERCEIRO SALARIO	19.056,60
FERIAS	10.218,66
I.R.R.F.	5.546,17
INDENIZACOES TRABALHISTAS	9.916,63
MULTA S/ RESCISAO CONTRATUAL	10.024,69
ORDENADOS E SALARIOS	432.421,38
RESCISAO CONTRATUAL	5.655,12
13º SALÁRIO - SEED	16.013,09
DESPESAS C/ PESSOAL - ASSIST SOCIAL	25.388,30
CONTRIBUICOES P/ FGTS	1.638,92
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	867,01
FERIAS	3.191,15
ORDENADOS E SALARIOS	18.857,89
13º SALÁRIO- FUNDEB	833,33
DESPESAS C/ PESSOAL - RECURSOS PRÓPRIOS	2.120,33
I.R.R.F.	2.120,33
DESPESAS GERAIS - SAÚDE	800.986,39
DESPESAS GERAIS - SAUDE	51.313,16
EQUIP. E/OU MATERIAL TÉCNICO EM GERAL	825,78
HOSPEDAGENS, AJUDA DE CUSTO E AFINS	200,00
FEDERACAO DAS APAES	309,45
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	10.500,00
ADESIVAGEM EM GERAL	650,00
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	749,00
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	619,25
MATERIAL ESCOLAR	1.782,45
Emitido por Waldir José Balbo (44) 3453-1529	
MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	1.321,90
SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, VENENOS E AFINS	96,00
GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	4.067,22
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.027,39
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.223,00
TAXAS E LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	177,56
ENERGIA ELÉTRICA	32,53
DATAS COMEMORATIVAS E LEMBRANÇAS	701,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	260,00
FERRAMENTAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL	347,00
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	1.091,42
REPAROS E MANUTENÇÃO EM GERAL	4.186,52
INSTALAÇÕES EM GERAL	6.200,00
TAXAS DOCUMENTAIS EM GERAL	1.030,00
MEDICAMENTOS EM GERAL	95,10
EMBALAGENS E MAT. DIVERSOS	1.346,06
PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REPAROS	1.200,00
MENSALIDADE DE PROGRAMAS E SOFTWARES EM GERAL	1.398,99
RECARGA DE EXTINTORES	480,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.335,16
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	235,00
XEROX, ENC. E MAT. DIVERSOS DE ESCRITÓRIO	236,71
FLORICULTURA E AFINS	150,00
CAMA, MESA E BANHO	438,63
DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO	505.394,32
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	22.067,15
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2.246,90
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - SEED	454.948,33
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.033,20
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	916,69
TELEFONIA	1.947,23
ENERGIA ELÉTRICA	2.939,88
MATERIAL ESPORTIVO	1.258,57
AGUA E SANEAMENTO BÁSICO	719,15
EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO	1.068,18
CAMA, MESA E BANHO	1.045,03
MAQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIP. DIVERSOS	2.318,00
MATERIAL DE CONSUMO - PDDE	2.886,01
DESPESAS GERAIS - ASSIST SOCIAL	215.794,48
MANUTENCAO E CONSERV. BENS IMOVEIS	72.759,93
MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO	162,80
MATERIAL PEDAGOGICO	13.619,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	267,30
TECIDOS, VESTUARIOS E AFINS	1.509,80
PROD. E/OU MAT. DE HIGIÊNE E LIMPEZA	16.471,32
SEFA GEPR	387,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.506,91
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - FUNDEB	5.597,12
MANUT. E REPAROS GERAL VEICULAR	665,00
DEVOL. SOBRAS REP. FUNDEB	4.621,03
MAQUI. E UNTENS. E/OU EQUIP. DIVERSOS	98.227,27
DESPESAS GERAIS - RECURSOS PRÓPRIOS	28.484,43
MATERIAL PEDAGOGICO	480,16
DESPESAS GERAIS COM VESTUÁRIO	224,80
DESPESAS GERAIS COM MANUTENÇÃO	337,00
DESPESAS COM CURSOS E VIAGENS	500,00
DESP. GERAL COM MANUT. VEICULARES	430,00

MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.817,00
REPAROS E SERV. DE MANUT. EM GERAL	10.700,00
AJUDA DE CUSTO COM CURSOS E PALESTRAS	773,53
MAT. DE LIMPEZA DIVERSOS	573,58
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	682,46
DESPESAS DE CARTÓRIO E REG. DIVERSOS	150,00
MATERIAL ESPORTIVO	815,90
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-233.676,87
RECEITAS FINANCEIRAS	13.230,53
RECEITAS EXTRAORDINARIAS	13.230,53
RECEITAS FINANCEIRAS	13.230,53
RECEITAS FINANCEIRAS	13.230,53
RENDAS S/ APLICACAO FINANCEIRA	13.230,53
DESPESAS FINANCEIRAS	1.731,55
DESPESAS FINANCEIRAS	1.731,55
DESPESAS FINANCEIRAS	1.731,55
DESPESAS FINANCEIRAS	1.731,55
TARIFAS BANCARIAS	1.731,55
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-222.177,89
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	222.177,89

MARINA BERTAGLIA V. ANTUNES
Presidente
CPF 528.169.669-68

WALDIR JOSE BALBO
Tecnico Contabil
CRC PR-020555/O-9 UF: PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:56B2E412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.721 PE 31

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano – Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 60 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 31/2022
Processo Administrativo: 58/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.721/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 31/2022, o(s) participante(s):

511951 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA DE PNEUS, EM SÉRIE SEM ADAPTAÇÕES, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 79 HP, TURBO ALIMENTADA, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE OU POWER SHIFT, COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 02 MARCHAS A RÉ, MÍNIMO 2000 RPM, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96M³ COM DENTES APARAFUSADOS, CAÇAMBA DA RETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,24M³ COM DENTES APARAFUSADOS, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 METROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ASSENTO COM SUSPENSÃO A AR OU MECÂNICA CONSOLE PARA O DESCANSO DOS BRAÇOS, DIREÇÃO DO TIPO HIDRÁULICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHOS NOTURNOS; EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ORIGINAL DE FÁBRICA, GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, SEM LIMITES DE HORAS TRABALHADAS, MANUTENÇÃO DE 2.000 HORAS INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO, BEM COMO A MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO; ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA MECÂNICOS E OPERADORES, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNIDADE	muller	1	R$434.900,00	R$434.900,00
Total do Fornecedor:						R$434.900,00

Santa Izabel do Oeste, 13 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:DDC474B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.08/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS PROFESSOR

EDITAL Nº 03.08/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 26/05/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 01 de junho de 2022.

PROFESSOR

Class.	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério /For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
16º	Marielly Coradin de Moura	10.260.957-3	02	03		01	45	51	24/03/1993
17º	Vanessa da Silva Wronski	10.692.992-0		03			44	47	23/11/1994
18º	Daniella Freitas Bonatti	10.670.477-5	02	06			33	41	26/11/1990
19º	Edimar Padilha da Silva	12.556.803-3	01	03			35	39	29/09/1994
20º	Dayane Maria Zanco Ronssoni	10.667.574-0	02	03			33	38	30/01/1995

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 19 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____ _____ Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____ Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9B36D3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, sito à Rua D Pedro II, 1824 - CEP: 85812121 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.938.564/0001-80, para **Serviço de Revisão in loco de 06 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.**, no valor de ***R$ 6.321,71 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Um Centavos)*,** conforme abaixo descrito:

F & V COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SR	12,00	155,00	1.860,00
1	2	DENTE Dente para maquinas costura	UN	12,00	39,35	472,20
1	3	PAR DE FACAS Par de facas para maquina de costura	PAR	12,00	28,00	336,00
1	4	SUPORTE DE FACA Suporte de faca para maquina de costura	UN	12,00	31,35	376,20
1	5	ÓLEO Óleo para máquinas de Costura	LT	4,00	30,00	120,00
1	6	PRATOS PARA CONE Pratos para cone para maquinas de costura	UN	16,00	17,78	284,48
2	1	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SR	3,00	155,00	465,00
2	2	DENTE Dente para maquinas costura	UN	8,00	20,00	160,00
2	3	BOBINAS bobinas para a maquina de costura	UN	30,00	2,80	84,00
2	4	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	CX	3,00	57,36	172,08
3	1	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SR	3,00	155,00	465,00
3	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	CX	3,00	24,10	72,30
3	3	AGULHA Agulha para maquina de costura	UN	3,00	4,15	12,45
3	4	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	UN	3,00	30,00	90,00
3	5	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	UN	3,00	155,00	465,00
3	6	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	UN	3,00	25,00	75,00
3	7	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	UN	10,00	5,00	50,00
4	1	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	UN	4,00	190,50	762,00
TOTAL						6.321,71

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D12C41F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **C. DOS SANTOS A.M.OLIVEIRA LTDA-ME**, sito à Rua Verde S/N, 0 Barracão - CEP: 85790000 - Bairro: Santa Monica CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.613.350/0001-87, para **Contratação de Empresa especializada na Fabricação E Instalação De 05 (Cinco) Lousas Quadriculadas para a Escola Municipal Santa Lúcia.**, no valor de ***R$ 12.850,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais),*** conforme abaixo descrito:

C. DOS SANTOS A.M.OLIVEIRA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOUSA QUADRICULADA VERDE Laminado lousa quadriculado verde (colado com cola branca apropriada) Suporte de alumínio anodizado ou madeira Estrutura e Moldura em MDF 12 MM Tamanho de 490 x 120 cm (L X H)	Elegance	UN	5,00	2.570,00	12.850,00
TOTAL							12.850,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezoito dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E9CCB5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - Processo nº 357/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	1	1	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin		3,00	12.377,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41365FC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2022

OBJETO: Contratação de cronometragem da Etapa MARATHON BIKE e aquisição de troféus e medalhas para premiação dos participantes do evento, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCOS LUCIO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Medalhas Em Metal Fundido Com Cordão Personalizado De Acordo Com A Arte Do Evento Marathon Bike.			UN	350,00	6,30	2.205,00
1	5	Troféus Em Mdf Com Desenho Voltado Ao Ciclismo (Coroa Pedivela Ou Bicicleta), Sendo Confeccionado Em Chapa De 6mm, Com 30 Cm De Altura E 20 Cm De Largura, Contendo A Logomarca Do Sudoeste Marathon Bike e as Devidas Classificações Gravadas Em Acrílico.			UN	120,00	29,50	3.540,00
TOTAL								5.745,00
YASMIM VITORIA CUSTODIO DE FARIAS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cronometragem Eletrônica de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4m,			SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	3	Number plate com chip e 2 abraçadeiras			UN	300,00	7,00	2.100,00
1	4	Transporte de Material e pessoal R$400,00			SERV	1,00	400,00	400,00
TOTAL								4.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EAD25F88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022 - Processo nº 357/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Sin			LICEN	3,00	12.377,00	37.131,00
TOTAL								37.131,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:233740D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	18/05/2022
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	18/05/2022
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	19/05/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar de reunião e palestra do Nucress com o objetivo de capacitar os Assistentes Sociais do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	19/05/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar de reunião e palestra do Nucress com o objetivo de capacitar os Assistentes Sociais do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Diretora do Proj. Med. Sócioeducativas
Data	19/05/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar de reunião e palestra do Nucress com o objetivo de capacitar os Assistentes Sociais do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Gamarte
Cargo/Função	Motorista
Data	17 a 17/06/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	13 a 31/05/2022
Quantidade	2 de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	16 a 31/05/2022
Quantidade	2 de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F020490C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 34 DE 2022

LEI 34 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de **R$ 458.588,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil. Quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012.	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.2.038	Manutenção da Estradas Vicinais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESASCORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	Aquisição de Veículos para Saúde – Ambulâncias e Demais Veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde – Exercício Corrente	78.588,45
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3..90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
	Total do Credito Autorizado	**458.588,45**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.088	Participação CIS Consorcio Intermunicipal Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.72.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	Total do Cancelamento	**380.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	1.3.2.1.00.11.01.12.09 - R.A.F. C/C 13808-8 BBrasil Alienação de Bens da Saúde (Local1123)	7.986,05
Fonte 304 Código Local 1041 Fonte Padrão 304.04.02.00.00	2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS - RECURSOS DA SAÚDE	70.602,40
	Total do Excesso de Arrecadação	**78.588,45**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**458.588,45**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8129D6D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 32 DE 2022

LEI 32 DE 2022.

SUMULA: Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e um credito adicional especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUBMETE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ PARA APRECIAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 127.972,92 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município com a utilização do Superávit Financeiro das fontes da Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	4.147,92
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
05.001.12.361.0018.2.513	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.515	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Total do Credito Suplementar Autorizado	**127.972,92**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial, na importância total de R$ 38.148,58 (Trinta e oito mil. Cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á na dotação a seguir discriminada:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.515	PATE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 150 Código Local 1029 Fonte Padrão 1113.09.01.05.187	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58
	Total do Credito Especial Autorizado	**38.148,58**
	Total Geral desta Lei	**166.121,50**

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e a utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir descriminado.

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.500,00
	Total do Cancelamento	**41.500,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.01.02.00.00	FUNDEF/FUNDEB 40%	4.147,92
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
Fonte TCE 150 Código Local 33150 Fonte Padrão 1013.09.01.05.18	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58
	Total do Superávit Financeiro	**124.621,50**
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**166.121,50**

Artigo 4º Em decorrência das alterações no PPA, da LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.
Republicação

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:407A013E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 28 DE 2022

LEI Nº 28 DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$- 16.738,18 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para a devolução de saldos dos recursos do Incentivo Financeiro da Vigilância em Saúde, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
4.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	16.738,18
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**16.738,18**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	16.738,18
	Total do Superávit Utilizado	**16.738,18**

Artigo 3º- Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3E3D81CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 25 DE 2022

LEI 25 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DESÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 337.641,37 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	946,39
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 518 Código Local 33519 Fonte Padrão 518.09.02.06.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	1.161,50
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	12.216,77
07.001.10.301.0022.2.059	Administração Geral do Sistema Único de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FES Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde	47,42
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	88.814,88
3.3.90.30.	MATERIL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	56,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	72.640,23
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	13.323,55
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	1.498,08
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	72.000,00
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	3.000,00
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	59.936,55
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	6.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	6.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**337.641,37**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (exerc. Anterior)	1.161,50
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	946,39
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	106.636,51
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	216.632,78
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS – Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – Exercício Anterior	47,42
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	12.216,77
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**337.641,37**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:47560964

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 155 DE 2022

DECRETO 155 DE 2022.

SUMULA: Abre um crédito adicional suplementar e um credito adicional especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 32 DE 2022 DE 10 DE MAIO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 127.972,92 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública do Município com a utilização do Superávit Financeiro das fontes da Educação, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	4.147,92
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
05.001.12.361.0018.2.513	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos do Salário Educação	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.515	PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Total do Credito Suplementar Autorizado	**127.972,92**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial, na importância total de R$ 38.148,58 (Trinta e oito mil. Cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á na dotação a seguir discriminada:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.515	PATE – Programa Estadual de Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 150 Código Local 1029 Fonte Padrão 1113.09.01.05.187	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58
	Total do Credito Especial Autorizado	**38.148,58**
	Total Geral desta Lei	**166.121,50**

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional suplementar e do credito adicional especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento e a utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir descriminado.

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.500,00
	Total do Cancelamento	**41.500,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 102 Código Local 1025 Fonte Padrão 102.01.02.00.00	FUNDEF/FUNDEB 40%	4.147,92
Fonte TCE 103 Código Local 1027 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.441,06
Fonte TCE 104 Código Local 1029 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	69.636,67
Fonte TCE 107 Código Local 1035 Fonte Padrão 107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.247,27
Fonte TCE 150 Código Local 33150 Fonte Padrão 1013.09.01.05.18	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR	38.148,58
	Total do Superávit Financeiro	**124.621,50**
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**166.121,50**

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D26C201F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 119 DE 2022

DECRETO 119 DE 2022.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 25 DE 2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 337.641,37 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.430	Aquisição de Equipamentos para a Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	946,39
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 518 Código Local 33519 Fonte Padrão 518.09.02.06.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Exercício Anterior)	1.161,50
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	12.216,77
07.001.10.301.0022.2.059	Administração Geral do Sistema Único de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FES Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde	47,42
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	88.814,88
3.3.90.30.	MATERIL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	56,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	72.640,23
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	13.323,55
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	1.498,08
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	72.000,00
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA - DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	3.000,00
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	59.936,55
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	6.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	6.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**337.641,37**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 518 Código Local 33518 Fonte Padrão 518.09.02.05.20	BLOCO DE INVESTIMENTO BA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (exerc. Anterior)	1.161,50
Fonte TCE 317 Código Local 33317 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	Fundo Estadual de Saúde - Investimentos C/C 17124-7 Bbrasil Local 1179 - Exercício Anterior	946,39
Fonte TCE 334 Código Local 33334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES PARANÁ INCENTIVO ASSISTENCIA A FARMACIA – DESPESAS CORRENTES – Exercício Anterior	106.636,51
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	216.632,78
Fonte TCE 337 Código Local 33337 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	FNS – Saúde Acesso Qualidade e Equid. Serviços de Saúde – Exercício Anterior	47,42
Fonte TCE 336 Código Local 33336 Fonte Padrão 1011.09.02.06.18	SESA - FES FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - C/C Nº 366-0 CEF Local 1235 (Exercício Anterior)	12.216,77
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**337.641,37**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.
Republicação.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ECFD243B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA – CNPJ 08.897.111/0001-54.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022 DE 04/05/2022.
OBJETO: SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço, e implantação do sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho.	12	1.500,00	18.000,00
02	Instalação e Configuração do Sistema	01	1.600,00	1.600,00
03	Treinamento, Atualização dos Profissionais para auxílio e definição de boas práticas de lançamento de informações nos sistemas do município, para geração de históricos de pacientes, prontuários, acompanhamento de situações de risco, mapeamento da população, e acompanhamento de condições de saúde	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL				**24.600,00**

Valor global: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 18 maio de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4DBFC349

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP Nº 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e TIAGO NOLASCO DE REZENDE INSTALAÇÕES ELETRICAS – ME - CNPJ 08.255.909/0001-00.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022 DE 06/05/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: **R$ 2.714,97 (dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FREEZER HORIZONTAL CONTENDO UMA TAMPA/PORTA COM CAPACIDADE 309 LITROS, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. POSSUINDO CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, DEGELO MANUAL, DRENO DE DEGELO PINTURA DE COR BRANCO, FREQUENCIA 127 V(hz):60. O FREEZER DEVERÁ TER AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 97,3 CM, LARGURA: 98 CM, PROFUNDIDADE: 81 CM, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COM CONTROLE ELETRÔNICO, PARA VOCÊ PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS, QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO A NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	01	2.714,97	2.714,97
TOTAL				**2.714,97**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1577918D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo n.º 51/2022
O Município de São Sebastião da Amoreira, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o Relatório de Avaliação de Amostras apresentado pelos Departamentos Contemplados, com referência ao Pregão Presencial n.º 30/2022, processo administrativo n.º 51/2022, cujo objeto se especifica em Registro de Preço para Aquisição de alimentos perecíveis e embutidos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses, conforme item 13 do edital relativo a amostras, vem por meio deste convocar as empresas abaixo listadas, declarada vencedoras dos respectivos itens, no prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras, para análise do Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, n.º 1086, centro, São Sebastião da Amoreira - Pr, no horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	CEASA	KG	180	R$ 22,55	R$ 4.050,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 4.050,00**

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, em conformidade com o edital e seus prazos.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2DDBABFD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII,
1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 18/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2022.

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2022, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 37/2022, para o **Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de papel sulfite para atender a demanda das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 37/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PAPEL SULFITE A4 75g ALCALINO 210x297mm BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	PINHEIRO	CX	166	R$ 211,50	R$ 35.109,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 35.109,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a Legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 37/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.

4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo- lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 –Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-lossem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados nomercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedorasujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvando o disposto no item 01 (um) asima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05(cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 18 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresa:
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ Nº 35.137.952/0001-36

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7B542364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônicon° 03/2022**,de conformidade com o seguintejunto a empresa:

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-474 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadorado RG nº 50.407.5SESP/SPCPF Nº 886.698.071-49 **RESOLVEM**registrar os preços apresentados no **Pregão Eletrônicon° 03/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃOA presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E P.M.F. (ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	2.250	Ton	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	C.A	R$5.440,00	R$12.240.000,00
Total						**R$ 12.240.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

Sapopema, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6D9F0D58

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 2º BIM 2022

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.000.000,00	707.555,03	11,79 %	1.205.745,96	20,10 %	4.794.254,04
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	707.555,03	11,79 %	1.205.745,96	10,10 %	4.794.254,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	1.508,00	9.722,92	644,76 %	16.550,27	1.097,50 %	-15.042,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	1.508,00	1.508,00	9.722,92	644.76 %	16.550,27	1.097,50 %	-15.042,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	5.998.492,00	697.832,11	11,63 %	1.189.195,69	19,82 %	4.809.296,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.998.492,00	5.998.492,00	697.832,11	11,63 %	1.189.195,69	19,82 %	4.809.296,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.000.000,00	707.555,03	11,79 %	1.205.745,96	20,10 %	4.794.254,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	707.555,03	11,79 %	1.205.745,96	20,10 %	4.794,254,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	24.770,42	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.000.000,00	707.555,03	11,79 %	1.230.516,38	20,51 %	4.769.483,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			283.510,32		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			283.510,32		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO O BIMESTRE (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993,94	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993.94	1.201.639,70
DESPESAS CORRENTES	5.936.000,00	6.219.510,32	693.180,82	1.230.516,38	4.988.993,94	693.180,82	1.230.516,38	4.988.993,94	1.201.639,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.000,00	372.000,00	53.084,66	103.677,46	268.322,54	53.084,66	103.677,46	268.322,54	77.115,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.584.000,00	5.847.510,32	640.096,16	1.126.838,92	4.720.671,40	640.096,16	1.126.838,92	4.720.671,40	1.124.523,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993,94	693.180,82	1.130.516,38	5.052.993,94	1.201.639,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993,94	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993,94	1.201.639,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	5.052.993,94	693.180,82	1.120.516,38	5.052.993,94	1.205.745,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1AB014CB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2022

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	5.052.993,94	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	5.052.993,94
Urbanismo	5.940.000,00	6.223.510,32	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	4.992.993,94	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	4.992.993,94
Infra Estrutura Urbana	5.940.000,00	6.223.510,32	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	4.992.993,94	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	4.992.993,94
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.283.510,32	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	5.052.993,94	693.180,82	1.230.516,38	100,00 %	5.052.993,94
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AAD09E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

Processo Licitatório n.º 025/2022 – Pregão Presencial n.º 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.782.001/0001-04.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do produto, *FARINHA DE MILHO*. Para tanto, modifica-se a marca ofertada do item do Contrato supracitado, conforme Justificado pela Secretaria Municipal de Administração e com fundamento no art. 65, inciso II, d, da Lei n.º 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: 1 – Fornecimento de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais:
DA TROCA DE MARCA: Assim será alterada a marca do produto conforme especificado abaixo:

Descrição	Unidade	**Marca Alterada para:**
FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos em tamanhos normais, dissolvidos facilmente durante o preparo de refeições, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Pct 1 kg. Produto deverá ser equivalente/similar ou de qualidade superior com a marca Alambari.	Pct. 1 kg	**ALAMBARI**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de Maio de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:671E5A20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	10.000,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 6,40	R$ 64.000,00
02	2.600,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	FINISSIMO	R$ 27,98	R$ 72.748,00
03	2.700,00		CARNE BOVINA EM ISCAS tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data devalidade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de Transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Tecnica da carne, Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. (Autenticadas).	MULT BEEF	R$ 36,85	R$ 99.495,00
05	60,00	KG	DOCE DE LEITE Doce de leite pastoso; embalagem 400 gramas, livre de gordura trans, sem glúten, com data de validade visível, em perfeito aspecto de conservação. Deve conter o selo do S.I.F e o produto deve ser isento de amido.	FRIMESA	R$ 16,40	R$ 984,00
09	200,00	KG	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme,	CEASA	R$ 5,50	R$ 1.100,00

			livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg			
10	1.650,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 7,50	R$ 12.375,00
11	2.800,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	FLOR DE LIZ	R$ 5,40	R$ 15.120,00
13	250,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	COPACOL	R$ 9,44	R$ 2.360,00
19	450,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SUSTENTARI	R$ 23,00	R$ 10.350,00
29	8.600,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRIMESA	R$ 7,80	R$ 67.080,00
31	300,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO	R$ 13,00	R$ 3.900,00
34	2.500	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PIONEIRO	R$ 17,78	R$ 44.450,00
38	2.000,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). (Com amostra).	MULT BEEF	R$ 34,90	R$ 69.800,00
41	800,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	23,43 TOP CARNES	R$ 22,56	R$ 18.040,00
42	1.500,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª	PAULISPAN	R$ 14,98	R$ 22.470,00

			qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.			
43	1.300	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 22,80	R$ 29.640,00
44	1,.200,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	PAULISPAN	R$ 12,29	R$ 14.748,00
48	1.400,00	KG	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	20,93 MULT BEEF	R$ 19,49	R$ 27.286,00
49	80,00	UNI	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	FRIMESA	R$ 3,21	R$ 256,80
50	66,00	LTS	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	COLONIA HOLANDESA	R$ 5,93	R$ 391,38
51	10,00	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO PARAFUSO- com sêmola ou ovos, especial, pacote 500 kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	ORSI	R$ 7,39	R$ 73,90
54	2.000,00	DZ	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	CEASA	R$ 8,05	R$ 16.100,00
55	200,00	KG	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	FRIMESA	R$ 35,90	R$ 7.180,00
56	600,00	LT	ATUM atum sólido ao natural, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, com data de validade visível.	SAE BLUE	R$ 7,70	R$ 4.620,00
59	2.400,00	PCT	BISCOITO DE POLVILHO de polvilho tradicional assado, sem glúten e sem lactose, embalagem de 100g. Com data de validade visível.	VALE D,ORO	R$ 5,22	R$ 12.528,00
60	200,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ: 50% cacau, não conter gordura trans, não conter glúten e açúcar visível. Embalagem de sacos de poliéster metalizado de 1kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 25,65	R$ 5.130,00
62	300,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - Fonte de 10 vitaminas, sem glúten, ser isento de gorduras trans e saturada, não acrescido de açúcar cristal visível, de 1ª qualidade. Embalagem de saco de poliéster metalizado 1 kg. A tabela nutricional deve ser impressa na embalagem, com data de validade visível.	TECNUTRE	R$ 9,75	R$ 2.925,00
63	1.600,00	PCT	AÇÚCAR DEMERARA. AÇÚCAR DEMERARA:açúcar demerara de primeira qualidade, de origem vegetal. Ingredientes: sacarose de cana de açúcar. Deverá ser fabricado a partir do suco de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (um quilo) transparente, em plástico atóxico, lacrado, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CERTANO	R$ 5,60	R$ 8.960,00
66	5,00	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO: INGREDIENTES: bicarbonato de sódio.SEM GLÚTEN. Produto proveniente dematérias-primas em perfeito estado sanitário,isentos de matérias terrosas e detritos vegetais eanimais. Armazenado em embalagem de 50 a 80 g, com identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e validade.	ZAELI	R$ 4,05	R$ 20,25
VALOR TOTAL						**R$ 634.131,33**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C9DAA9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	80,00	KG	CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	R$ 19,75	R$1.580,00
06	350,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	R$ 5,69	R$ 1.991,50
07	4.700,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	R$ 8,70	R$ 40.890,00
08	1.040,00	KG	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	R$ 28,39	R$ 29.525,60
12	150,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Ser isento de gorduras trns e saturada. O produto deverá ser entregue em sachê, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Fugini	R$ 13,49	R$ 2.023,50
15	420,00	KG	AVEIA AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de1 a 5kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses.	Naturale	R$ 15,25	R$ 6.405,00
16	400,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Via Doce	R$ 18,45	R$ 7.380,00
17	110,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	R$ 10,15	R$ 1.116,50
18	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	R$ 19,60	R$ 25.480,00
20	1.000,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE sem recheio,	Luam	R$ 11,15	R$ 11.150,00

			de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.			
21	800,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Luam	R$ 11,35	R$ 9.080,00
23	440,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	R$ 23,45	R$ 10.318,00
24	50,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 40,00	R$ 2.000,00
25	500,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	R$ 12,20	R$ 6.100,00
26	890,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Primor	R$ 4,20	R$ 3.738,00
27	120,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 30,40	R$ 3.648,00
28	2.010,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	R$ 4,75	R$ 9.547,50
30	200,00	KG	BISCOITO SALGADO apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	Luam	R$ 11,35	R$ 2.270,00
32	320,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	R$ 9,85	R$ 3.152,00
33	4.060,00	FR	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Coamo	R$ 10,80	R$ 43.848,00
35	2.400,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 6,35	R$ 15.240,00
36	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	R$ 1,35	R$ 877,50
37	100,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Mais Sabor	R$ 20,95	R$ 2.095,00
39	2.800,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA MACARRÃO AVE MARIA - obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote 500 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses	D'mille	R$ 6,85	R$ 19.180,00
40	20,00	KG	ORÉGANO ORÉGANO DESIDRATADO – 100%, sem acréscimos de outros temperos. Embalagem de 200g, com data de validade e empacotamento visível.	D'mille	R$ 37,95	R$ 759,00
45	60,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Melita	R$ 39,45	R$ 2.367,00
46	600,00	KG	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 20,15	R$ 12.090,00
52	150,00	KG	MANTEIGA Pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, em pote plástico contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Di Carlo	R$ 49,90	R$ 7.485,00
53	100,00	KG	MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 9,20	R$ 920,00
64	432,00	KG	UVA PASSA UVA PASSA: uva passa escura desidratada, sem semente, embalagem original entre 500 e 1kg, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10	D'mille	R$ 28,50	R$ 12.312,00

			meses a contar a partir da data de entrega.			
VALOR TOTAL						**R$ 294.569,10**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92D66A46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022.

Pregão Eletrônico n.º 022/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para abastecer as unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	50,00	UNI	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Itens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	NOBRE GOEDERT DISPENSER INTERFOLHA	R$ 29,30	R$ 1.465,00
013	50,00	UNI	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	PREMISSE DISPENSER COM RESERVATORIO	R$ 27,91	R$ 1.395,50
VALOR TOTAL						**R$ 2.860,50**

DETENTORA DA ATA: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 com CNPJ sob n.º 40.225.662/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **12/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB672E57

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ nº **36.535.392/0001-30,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo (R$)
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	320,00
4	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia) ,manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	270,00
6	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	180,00
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade	H	193,33

	de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).		

D. A. GAIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **20.051.149/0001-07,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo (R$)
1	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	312,08
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	320,00
3	**Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR,** liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	243,33
4	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	270,00
5	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	H	206,50
6	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	180,00
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	H	193,33

Sengés, 18 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CBDB203F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO BARBARA DE PAULA CRUZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	35/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de sistema de monitoramento por vídeo – CFTV (Circuito Fechado de TV), através de câmeras de vigilância, com o fornecimento de todos os materiais necessários, incluídas manutenção preventiva e corretiva, destinados ao Terminal Rodoviário de Sertanópolis e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV atualmente instalados em diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBARA DE PAULA CRUZ
CNPJ/CPF: 38.287.333/0001-16

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12,00	1.500,00	18.000,00
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DESCRITO NO ITEM 1.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR VÍDEO - CFTV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12,00	2.500,00	30.000,00

Valor Total Homologado- R$ 51.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B57EBE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Camara Municipal de Sulina
Meses 01-04 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	235.450,88	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.746,60	254.197,48
Déficit	254.197,48			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	254.197,48	Totais		254.197,48
Totais	254.197,48	Totais		254.197,48
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	254.197,48	
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-	
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-	
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-	
Déficit	254.197,48			
Total	254.197,48	Total	254.197,48	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:72EADDFB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Sulina	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
	Meses 01-04 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			254.197,48
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			235.450,88
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		235.450,88	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	194.461,44		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.989,44		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.746,60
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.746,60	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.964,20		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.319,85		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	11.822,55		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.840,00		
Total Geral				254.197,48

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.450,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.746,60
Total DESPESAS CORRENTES	254.197,48
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TotalGeral	254.197,48
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2022, 07h e 52m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:47A03871

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina Janeiro a Abril de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		254.197,48		254.197,48
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		254.197,48		254.197,48
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		254.197,48		254.197,48
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		254.197,48		254.197,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		194.461,44		194.461,44

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.989,44		40.989,44
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.964,20		1.964,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.319,85		1.319,85
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		11.822,55		11.822,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.840,00		1.840,00
Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos					
Total Unidade Orçamentária.....			254.197,48		254.197,48
Total do Órgão			254.197,48		254.197,48
Total Geral			254.197,48		254.197,48
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2022, 07h e 54m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2FEC978B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 1º Quadrimestre de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	254.197,48	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**254.197,48**	**254.197,48**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Sulina						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: 1º Quadrimestre de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**254.197,48**	**254.197,48**	**253.959,26**	**915.802,52**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	235.450,88	235.450,88	235.450,88	624.549,12
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	18.746,60	18.746,60	18.508,38	291.253,40
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**254.197,48**	**254.197,48**	**253.959,26**	**1.045.802,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**254.197,48**	**254.197,48**	**253.959,26**	**1.045.802,52**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**254.197,48**	**254.197,48**	**253.959,26**	**1.045.802,52**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Sulina						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: 1º Quadrimestre de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CADBBAE9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 Até 30/04/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		56.040,74	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.834,40	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		57.875,14	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**76.907,07**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		238,22	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		238,22	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00

Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.270,15**	**19.031,93**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 Até 30/04/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		56.040,74	0,00
Ativo Permanente		20.866,33	19.031,93
Total do Ativo		**76.907,07**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		238,22	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**238,22**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**76.668,85**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(10.944,76)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(10.944,76)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022	
FONTE DE RECURSOS		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		55.802,52	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			55.802,52	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:86846B67

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 a 29/04/2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	310.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		310.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	237.290,88	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	15.072,20	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		252.363,08	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**57.636,92**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	310.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	310.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	194.461,44	509.291,77
Encargos Patronais	40.989,44	111.345,64
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.840,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	237.290,88	626.157,41

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	129,80	12.108,19
Serviços	14.942,40	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.072,20	53.138,81

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E0D36793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.147/2022

Decreto nº 3147/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.636,76 (noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
610 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
620 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
676 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.236,76
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
793 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
Total Suplementação:			**93.636,76**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	93.636,76
Total da Receita:		**93.636,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:470A8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 264/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 41/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 41/2022 de 11/04/2022(onze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores conforme demanda..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO AUTÔNOMO COM DOIS FARÓIS COM NO MÍNIMO 960 LUMENS Especificações mínimas: 250 m² de área de cobertura, faróis ajustáveis, 3 horas de autonomia, bivolt automático (110/220), fabricado em plástico ABS branco Dimensões mínimas: 195 x 223 x 57,5cm	EXTIN	960	UNID	30,00	186,00	5.580,00
2	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 2-A Material: Água Carga: 10 litros Pressurização: Direta Tempo de Descarga: 55 Seg.	PREVIFIRE	AP 10 L	UNID	60,00	176,66	10.599,60
3	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO ABC - 4KG - MONOFOSFATO DE AMÔNIA Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 1-A:5-B:C Capacidade de controle de incêndios causados pelas classes A, B e C	PREVIFIRE	ABC 04 KG	UNID	40,00	158,00	6.320,00
4	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO BC - 4KG - BICARBONATO DE SÓDIO Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço carbono, destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos).	PREVIFIRE	BC 04 KG	UNID	40,00	159,00	6.360,00
5	1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO ABC - 6 KG - MONOFOSFATO DE AMÔNIA Especificações mínimas: Capacidade Extintora: 3-A:20-B:C Capacidade de controle de incêndios causados pelas classes A, B e C	PREVIFIRE	ABC 06 KG	UNID	20,00	200,00	4.000,00
8	1	PLACA DE ALERTA - (A1) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	20,00	8,30	166,00
9	1	PLACA DE ALERTA - (A2) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	20,00	8,50	170,00
10	1	PLACA DE ALERTA - (A5) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	20,00	10,00	200,00
11	1	PLACA DE EQUIPAMENTO - ALARME DE INCÊNDIO - (E2) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	20,00	13,28	265,60
12	1	PLACA DE EQUIPAMENTO - ALARME DE INCÊNDIO - (E5) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	20,00	8,00	160,00
13	1	PLACA DE PROIBIÇÃO - (P1) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	80,00	8,90	712,00
16	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S1) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de	JJ	PLACA	UNID	200,00	9,94	1.988,00

		espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.						
17	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S2) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLAC	UNID	200,00	15,50	3.100,00
18	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S3) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	10,00	2.000,00
19	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S4) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	11,00	2.200,00
20	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S5) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	7,74	1.548,00
21	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S6) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	8,74	1.748,00
22	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S7) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	9,00	1.800,00
23	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S8) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	9,92	1.984,00
24	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S9) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	10,00	2.000,00
25	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S10) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	8,45	1.690,00
26	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S11) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	9,94	1.988,00
27	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S14) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	10,00	2.000,00
28	1	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - (S18) Placa fotoluminescente em PVC expandido de no mínimo 2mm de espessura, plástico anti chamas auto-adesivo, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	JJ	PLACA	UNID	200,00	15,82	3.164,00
TOTAL								61.743,20

RP COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS Dimensões mínimas: Altura: 20 cm, Comprimento: 5,5 cm Largura: 3 cm. Especificações mínimas: Confeccionado em plástico, bivolt.	SEGURIMAX	30LEDS SLIM	UNID	200,00	22,90	4.580,00
TOTAL								4.580,00

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - (M1) Placa galvanizada, indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.	PROPRIA	PROPRIA	UNID	15,00	82,62	1.239,30
15	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - (M2) Placa galvanizada, indicação da lotação máxima admitida no recinto de reunião de público.	PROPRIA	PROPRIA	UNID	15,00	95,87	1.438,05
TOTAL								2.677,35

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DBC4C35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 283/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 73.743,19 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
910	00102-Fundeb 40%	21.743,19
	SUBTOTAL	21.743,19
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2611	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	10.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2052	11518-CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLETS SESA 1071-2021 FTE 11518	42.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
	TOTAL	73.743,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 73.743,19

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 63.743,19 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - CEF 63-7 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS TABLET RESOL SESA 1071-2021 FTE 11518.....R$ 42.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 102.....R$ 21.743,19

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 11518 Maio R$ **42.000,00**
Fonte: 0103 Maio R$ **21.743,19**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 11518 Junho R$ **42.000,00**
Fonte: 0103 Junho R$ **21.743,19**
Fonte: 23494 Maio R$ 1**0.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de maio de 2022 (18/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:CB3D0B6F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 08/2022 DESENHO DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DIMENSIONAMENTO E READEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso I do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **IN CAD DESENHOS TECNOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.431.551/0001-97, com endereço na Avenida Pioneiro Antônio Franco de Morais, 577, jardim Brasil Município de Maringá, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	573	Desenho de desenvolvimento e elaboração de projetos de dimensionamento e readequação da rede de distribuição de água do Distrito de Adhemar de Barros e readequação de parte de rede de distribuição de água do sistema de água potável da cidade de Terra Rica.	1,00	SERV	4.150,00	4.150,00
TOTAL						4.150,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos serviços os quais deverão ocorrer em até 60dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica, 17/05/2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:68B8190A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 52/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 33/2022, o(s) participante(s):

178330 - REFRITHOR REFRIGERAÇAO LTDA - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 9.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		5	R$360,00	R$1.800,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 12.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		15	R$320,00	R$4.800,00
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 18.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		15	R$370,00	R$5.550,00
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 24.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		40	R$410,00	R$16.400,00
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 30.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		4	R$440,00	R$1.760,00
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 48.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		3	R$940,00	R$2.820,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 60.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		3	R$1.100,00	R$3.300,00
17	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.	SERVICOS		4	R$200,00	R$800,00
Total do Fornecedor:						R$37.230,00
1256530 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 9.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	BRITANIA	5	R$1.930,00	R$9.650,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 18.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	PHILCO	15	R$3.086,62	R$46.299,30
Total do Fornecedor:						R$55.949,30
1285874 - E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	FONTAINE	40	R$4.140,00	R$165.600,00
Total do Fornecedor:						R$165.600,00
1285904 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CORTINA DE AR 220V; COM CONTROLE REMOTO, TAMANHO 120CM.	UNIDADE	EOS	4	R$815,00 do	R$3.260,00
Total Fornecedor:						R$3.260,00
1285920 - J H AR CONDICIONADOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 48.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	ELGIN	3	R$7.900,00	R$23.700,00
7	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 60.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	ELGIN	3	R$7.950,00	R$23.850,00
Total do Fornecedor:						R$47.550,00
1285955 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 12.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ)	UNIDADE	AGRATTO	15	R$2.140,00	R$32.100,00
	60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.					
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER MODELO SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 30.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	AGRATTO	4	R$5.400,00	R$21.600,00
Total do Fornecedor:						R$53.700,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9870E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 033/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 52 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação

Processo n°: 52/2022
Licitação n°: 33/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
REFRITHOR REFRIGERAÇAO LTDA - EPP	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
R$37.230,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta reais)	
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1, 3
R$55.949,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)	
E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	4
R$165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)	
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	8
R$3.260,00 (três mil e duzentos e sessenta reais)	
J H AR CONDICIONADOS LTDA	6, 7
R$47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)	
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	2, 5
R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:907528EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17
Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00
Ação Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	7.638.519,36	7.413.865,07	1.074.414,41	2.002.403,62	17,09	5.411.461,45	1.074.414,41	2.002.403,62	17,09	5.411.461,45
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80
Administração Geral	5.937.552,56	5.712.898,27	865.128,46	1.607.822,89	13,72	4.105.075,38	865.128,46	1.607.822,89	13,72	4.105.075,38
Administração Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	180.098,68	340.947,66	2,91	859.052,34	180.098,68	340.947,66	2,91	859.052,34
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	29.187,27	53.633,07	0,46	96.366,93	29.187,27	53.633,07	0,46	96.366,93
Assistência Social	1.024.000,00	1.109.398,97	218.204,36	365.907,01	3,12	743.491,96	218.204,36	365.907,01	3,12	743.491,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	16.140,28	5.120,17	7.260,17	0,06	8.880,11	5.120,17	7.260,17	0,06	8.880,11
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.093.258,69	213.084,19	358.646,84	3,06	734.611,85	213.084,19	358.646,84	3,06	734.611,85
Saúde	6.092.758,40	7.078.740,41	1.656.614,67	3.026.310,56	25,82	4.052.429,85	1.656.614,67	3.026.310,56	25,82	4.052.429,85
Atenção Básica	6.092.758,40	7.078.740,41	1.656.614,67	3.026.310,56	25,82	4.052.429,85	1.656.614,67	3.026.310,56	25,82	4.052.429,85
Educação	7.791.874,09	7.915.786,84	1.480.202,78	2.533.142,08	21,61	5.382.644,76	1.480.202,78	2.533.142,08	21,61	5.382.644,76
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	4.829.691,34	1.242.311,36	2.140.176,29	18,26	2.689.515,05	1.242.311,36	2.140.176,29	18,26	2.689.515,05
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.852.250,00	3.063.095,50	237.891,42	392.965,79	3,35	2.670.129,71	237.891,42	392.965,79	3,35	2.670.129,71
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	65.000,00	65.050,00	8.778,04	16.082,24	0,14	48.967,76	8.778,04	16.082,24	0,14	48.967,76
Difusão Cultural	65.000,00	65.050,00	8.778,04	16.082,24	0,14	48.967,76	8.778,04	16.082,24	0,14	48.967,76
Urbanismo	11.599.500,00	13.276.584,08	1.601.706,02	2.435.432,62	20,78	10.841.151,46	1.601.706,02	2.435.432,62	20,78	10.841.151,46
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	153.000,00	5.000,00	7.500,00	0,06	145.500,00	5.000,00	7.500,00	0,06	145.500,00
Serviços Urbanos	11.446.500,00	13.123.584,08	1.596.706,02	2.427.932,62	20,72	10.695.651,46	1.596.706,02	2.427.932,62	20,72	10.695.651,46

Gestão Ambiental	10.000,00	18.540,00	13.540,00	13.540,00	0,12	5.000,00	13.540,00	13.540,00	0,12	5.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	18.540,00	13.540,00	13.540,00	0,12	5.000,00	13.540,00	13.540,00	0,12	5.000,00
Agricultura	269.500,00	1.327.192,65	247.727,32	332.035,24	2,83	995.157,41	247.727,32	332.035,24	2,83	995.157,41
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.326.692,65	247.727,32	332.035,24	2,83	994.657,41	247.727,32	332.035,24	2,83	994.657,41
Indústria	61.000,00	73.310,60	24.121,20	52.242,40	0,45	21.068,20	24.121,20	52.242,40	0,45	21.068,20
Promoção Comercial	61.000,00	73.310,60	24.121,20	52.242,40	0,45	21.068,20	24.121,20	52.242,40	0,45	21.068,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17
Comércio e Serviços	285.000,00	285.000,00	16.070,00	34.030,00	0,29	250.970,00	16.070,00	34.030,00	0,29	250.970,00
Empregabilidade	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	16.070,00	34.030,00	0,29	165.970,00	16.070,00	34.030,00	0,29	165.970,00
Transporte	1.525.000,00	1.488.077,39	522.396,69	894.049,82	7,63	594.027,57	522.396,69	894.049,82	7,63	594.027,57
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	1.488.077,39	522.396,69	894.049,82	7,63	594.027,57	522.396,69	894.049,82	7,63	594.027,57
Desporto e Lazer	87.000,00	87.000,00	14.306,25	14.306,25	0,12	72.693,75	14.306,25	14.306,25	0,12	72.693,75
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	14.306,25	14.306,25	0,12	72.693,75	14.306,25	14.306,25	0,12	72.693,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.255.851,85	41.945.246,01	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17	6.878.081,74	11.719.481,84	100,00	30.225.764,17
FONTE:										

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:99C87103

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Prefeito

ZANROSSSOIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A85023C0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2022
	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	11.437.426,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	1.095.690,29
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	582.000,00	200.712,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.732.826,34	894.978,27
Contribuições	200.000,00	113.808,36
Receita Patrimonial	153.200,00	124.418,62
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	153.200,00	124.418,62
Transferências Correntes	26.581.126,43	10.103.508,86
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	26.581.126,43	10.103.508,86
Demais Receitas Correntes	6.199,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.255.351,85	11.437.426,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	9.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.255.351,85	11.437.426,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.905.192,11	9.756.207,22	9.756.207,22	9.381.127,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.633.921,49	5.096.140,33	5.096.140,33	4.831.821,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	152.297,26	152.297,26	152.297,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.971.270,62	4.507.769,63	4.507.769,63	4.397.008,98	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.971.270,62	4.507.769,63	4.507.769,63	4.397.008,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.605.192,11	9.603.909,96	9.603.909,96	9.228.830,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.790.053,90	1.963.274,62	1.963.274,62	1.825.064,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.890.053,90	1.774.624,22	1.774.624,22	1.636.413,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	188.650,40	188.650,40	188.650,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.890.053,90	1.774.624,22	1.774.624,22	1.636.413,99	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.745.246,01	11.378.534,18	11.378.534,18	10.865.244,50	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	572.181,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.900,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	119.620,49

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	152.297,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	539.504,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.900,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	7.942,89
DEDUÇÕES (XXIX)	3.974.756,38	3.688.015,28
Disponibilidade de Caixa	3.974.756,38	3.688.015,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	4.230.382,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	513.289,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	29.077,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.974.756,38	-3.680.072,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-294.683,99	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-513.289,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	218.605,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	251.282,46	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.696.662,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.696.662,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:77995E4C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	582.000,00	582.000,00	118.615,54	200.712,02	34,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	582.000,00	582.000,00	118.615,54	200.712,02	34,49
1.4.1- IRRF	582.000,00	582.000,00	118.615,54	200.712,02	34,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	582.000,00	582.000,00	118.615,54	200.712,02	34,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	100.000,00	100.000,00	55.066,56	73.673,64	73,67
5.1- Transferências do Salário - Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	55.066,56	73.673,64	73,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	100.000,00	100.000,00	55.066,56	73.673,64	73,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	1.370.486,02	40,31	1.370.486,02	40,31
13.1- Com Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.510.000,00	2.510.000,00	1.370.486,02	54,60	1.370.486,02	54,60
14- OUTRAS DESPESAS	763.000,00	762.775,00	301.452,07	39,52	301.452,07	39,52
14.1- Com Educação Infantil	392.000,00	388.525,00	7.613,42	1,96	7.613,42	1,96
14.2- Com Ensino Fundamental	371.000,00	374.250,00	293.838,65	78,51	293.838,65	78,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.163.000,00	4.162.775,00	1.671.938,09	40,16	1.671.938,09	40,16

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	65.811,83
16.1 - FUNDEB 60%	65.811,83
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	65.811,83
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.606.126,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.852.250,00	3.063.095,50	392.965,79	12,83	392.965,79	12,83
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.282.000,00	1.278.525,00	7.613,42	0,60	7.613,42	0,60
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.570.250,00	1.784.570,50	385.352,37	21,59	385.352,37	21,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.527.124,09	4.316.278,59	1.880.633,62	43,57	1.880.633,62	43,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.881.000,00	2.884.250,00	1.664.324,67	57,70	1.664.324,67	57,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.124,09	1.432.028,59	270.772,25	18,91	270.772,25	18,91
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-54.463,30	0,00	-54.463,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	7.401.374,09	7.401.374,09	2.273.599,41	30,72	2.273.599,41	30,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	98.936,71
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	98.936,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.174.662,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1.083,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.100,00	244.778,15	96.827,87	39,56	96.827,87	39,56
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.400,00	269.634,60	108.251,50	40,15	108.251,50	40,15
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	390.500,00	514.412,75	205.079,37	39,87	205.079,37	39,87
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.791.874,09	7.915.786,84	2.478.678,78	31,31	2.478.678,78	31,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	118.474,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.911,65	94.678,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	85.681,01
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.592.195,98	96.827,87
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.592.195,98	96.827,87
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.469.284,33	83.531,29
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.469.284,33	83.531,29

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9783FAD5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.790.053,90	1.963.274,62	11.826.779,28
Investimentos	12.890.053,90	1.774.624,22	11.115.429,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	900.000,00	188.650,40	711.349,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	13.790.053,90	1.963.274,62	11.826.779,28
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.790.053,90	1.963.274,62	2.826.779,28
FONTE:			

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D8ED5FB2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2BCD51F2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f) PROCESSADOS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	107.848,40	24.792,25	24.792,25	24.792,25	0,00	0,00	83.056,15
Despesas de Capital	107.848,40	24.792,25	24.792,25	24.792,25	0,00	0,00	83.056,15
Investimentos	107.848,40	24.792,25	24.792,25	24.792,25	0,00	0,00	83.056,15
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	-24.792,25					-24.792,25
FONTE:							

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4B586324

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	582.000,00	582.000,00	200.712,02	34,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	582.000,00	582.000,00	200.712,02	34,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	582.000,00	582.000,00	200.712,02	34,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.080.758,40	6.481.036,49	2.789.445,44	43,04	2.789.445,44	43,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.080.758,40	6.481.036,49	2.789.445,44	43,04	2.789.445,44	43,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.821.176,51	2.932.304,51	1.301.422,41	44,38	1.301.422,41	44,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.259.581,89	3.548.731,98	1.488.023,03	41,93	1.488.023,03	41,93
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	597.703,92	236.865,12	39,63	236.865,12	39,63
Investimentos	12.000,00	597.703,92	236.865,12	39,63	236.865,12	39,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.092.758,40	7.078.740,41	3.026.310,56	42,75	3.026.310,56	42,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.463.907,76	2.120.068,25	991.598,66	32,77	991.598,66	32,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.303.807,76	1.401.164,33	780.991,44	25,81	780.991,44	25,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	160.100,00	718.903,92	210.607,22	6,96	210.607,22	6,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	61.885,30	2,04	61.885,30	2,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.463.907,76	2.120.068,25	1.053.483,96	34,81	1.053.483,96	34,81

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.628.850,64	4.958.672,16	1.972.826,60	65,19	1.972.826,60	65,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						982,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 1.942.719,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.092.758,40	7.078.740,41	3.026.310,56	100,00	3.026.310,56	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.092.758,40	7.078.740,41	3.026.310,56	100,00	3.026.310,56	100,00

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E72EFC74

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-										0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-										0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-										0,00
Provisões de PPP	-										0,00
Outros passivos	-										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-										0,00
Obrigações contratuais	-										0,00
Riscos não Provisionados	-										0,00
Garantias Concedidas	-										0,00
Outros Passivos Contingentes	-										0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	30.878.139,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E5D791E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20**

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	41,50	1988	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**25.150,00**

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	41,50	2009	23.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**33.920,00**

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	41,50	2012	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**34.920,00**

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	41,50	2019	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	91,26	10.920,00
				TOTAL	**34.920,00**

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	41,50	1998	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**34.920,00**

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	41,50	2010	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**60.920,00**

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	41,50	2010	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**40.920,00**

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	41,50	1998	45.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**56.900,00**

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	41,50	2007	29.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**40.900,00**

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	41,50	2018	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**51.900,00**

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACA	MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	41,50	1997	25.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**36.900,00**

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	38,00	2016	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,00	70,06	5.650,00
					TOTAL	**13.150,00**

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	38,00	2019	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,00	70,06	5.650,00
					TOTAL	**14.150,00**

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	38,00	2020	4.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,00	70,06	5.650,00
					TOTAL	**9.650,00**

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	38,00	2020	4.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,00	70,06	5.650,00
					TOTAL	**10.150,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 499.370,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:98A3F4D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CAROLINE HANNEMAN EIRELI – CNPJ Nº 34.131.546/0001-01**

LOTE 93

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	45,90	2020	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	45,90	116,31	5.375,00
				TOTAL	**25.375,00**

LOTE 94

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	45,90	2020	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,90	116,31	5.375,00
					TOTAL	**25.375,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6B2ADDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CATERVEL – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70**

LOTE 79

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	46,00	2017	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		46,00	116,10	10.750,00
					TOTAL	**50.750,00**

LOTE 81

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	45,45	1999	65.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	24.940,00
					TOTAL	**89.940,00**

LOTE 82

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	45,45	2012	39.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	18.275,00
					TOTAL	**57.275,00**

LOTE 92

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	5792	FB 80.3	45,45	2002	37.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	18.275,00
					TOTAL	**55.275,00**

LOTE 95

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	Motoniveladora Case VHP	13250	VHP 885	45,45	2021	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	45,45	117,28	5.375,00
				TOTAL	**20.375,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 273.615,00 (Duzentos e setenta e três mil seiscentos e quinze reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:92AB03CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44**

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	41,50	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**27.150,00**

LOTE 02

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	41,50	2004	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 03

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	41,50	2016	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**27.150,00**

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	41,50	2018	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**27.150,00**

LOTE 05

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	41,50	2020	14.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**21.150,00**

LOTE 06

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	41,50	2002	14.500,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões	41,50	83,65	7.150,00
				TOTAL	**21.650,00**

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	41,50	2017	16.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**23.150,00**

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	41,50	2017	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**27.150,00**

LOTE 09

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	40,00	2011	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		40,00	85,80	7.150,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	41,50	2020	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Furgões		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**27.150,00**

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	40,00	1991	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		40,00	102,00	11.900,00
					TOTAL	**31.900,00**

LOTE 88

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	44,50	1999	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		44,50	119,32	4.085,00
					TOTAL	**11.085,00**

LOTE 89

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	44,50	2007	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		44,50	119,32	4.085,00
					TOTAL	**11.085,00**

LOTE 91

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	45,50	2002	38.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas	45,50	119,32	17.200,00
				TOTAL	**55.200,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 341.270,00 (Trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:810AEDC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81**

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	41,50	1994	16.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas	41,50	83,65	7.150,00
				TOTAL	**23.150,00**

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	41,50	2009	23.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	92,04	10.920,00
				TOTAL	**33.920,00**

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	41,50	2012	24.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,50	92,04	10.920,00
				TOTAL	**34.920,00**

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	41,00	1998	22.500,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,00	92,04	10.920,00
				TOTAL	**33.420,00**

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	41,00	2008	24.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,00	92,04	10.920,00
				TOTAL	**34.920,00**

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS MERCEDES BENS	AFQ 4737	ONIBUS MERCEDES BENS F1113	41,00	1983	15.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus	41,00	92,04	10.920,00
				TOTAL	**25.920,00**

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	41,00	1998	45.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	41,00	100,30	11.900,00
				TOTAL	**56.900,00**

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	41,00	2007	30.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	41,00	100,30	11.900,00
				TOTAL	**41.900,00**

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	41,00	2018	50.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	41,00	100,30	11.900,00
				TOTAL	**61.900,00**

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	41,00	2014	50.000,00

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA					
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões	41,00	100,30	11.900,00
				TOTAL	**61.900,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 408.850,00 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA902F32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 82.374.646/0001-01**
LOTE 78

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	46,00	2017	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		46,00	116,10	10.750,00
					TOTAL	**40.750,00**

LOTE 80

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	45,00	2011	55.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,00	118,25	21.500,00
					TOTAL	**76.500,00**

LOTE 83

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	45,45	1992	36.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	21.500,00
					TOTAL	**57.500,00**

LOTE 84

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR	5382	D5	45,45	2002	45.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	18.275,00
					TOTAL	**63.275,00**

LOTE 87

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	46,00	1999	35.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		46,00	116,10	30.100,00
					TOTAL	**65.100,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 303.125,00 (Trezentos e três mil cento e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ADED8B18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	41,50	1987	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em Camionetas		41,50	83,65	7.150,00
					TOTAL	**25.150,00**

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	41,50	2009	23.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**33.920,00**

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	41,50	2012	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**34.920,00**

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	41,50	2016	24.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**34.920,00**

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	41,50	2019	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**28.920,00**

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	41,50	1989	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em ônibus e micro onibus		41,50	91,26	10.920,00
					TOTAL	**40.920,00**

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	41,50	2014	50.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**61.900,00**

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4508	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	41,50	2007	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**41.900,00**

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	41,50	2007	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**41.900,00**

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	41,50	2019	30.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**42.400,00**

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	41,50	2010	25.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em caminhões		41,50	99,45	11.900,00
					TOTAL	**36.900,00**

LOTE 85

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS	5783	FD130	45,45	2000	65.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	30.100,00
					TOTAL	**95.100,00**

LOTE 86

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	45,45	2013	60.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	30.100,00
					TOTAL	**90.100,00**

LOTE 90

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB90	45,45	2012	60.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em maquinas pesadas		45,45	117,28	24.940,00
					TOTAL	**84.940,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 693.890,00 (Seiscentos e noventa e três mil oitocentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8B595554

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55**

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	38,38	2018	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,38	69,63	5.650,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	38,50	2020	9.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**14.650,00**

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	39,00	2016	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		39,00	68,93	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	38,50	2011	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.150,00**

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	38,50	2011	6.700,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**12.350,00**

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	39,00	2009	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		39,00	68,93	5.650,00
					TOTAL	**12.650,00**

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	38,50	2004	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**12.650,00**

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	38,38	2005	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,38	69,63	5.650,00
					TOTAL	**14.150,00**

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	39,00	2018	15.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		39,00	68,93	5.650,00
					TOTAL	**21.150,00**

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	38,38	2020	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,38	69,63	5.650,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	39,00	2020	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		39,00	68,93	5.650,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	38,50	2019	**8.000,00**
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	38,38	2010	12.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,38	69,63	5.650,00
					TOTAL	**18.150,00**

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	38,50	2007	12.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**17.650,00**

LOTE 77

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 Bros ESD	38,38	2008	3.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em motocicleta		38,38	53,91	1.487,50
					TOTAL	**4.487,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 213.787,50 (Duzentos e treze mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:426C388A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11**
LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	39,00	2018	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		39,00	68,93	5.650,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C50	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	38,50	2020	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	38,50	2019	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	38,50	2016	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	38,50	2019	7.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.150,00**

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT FIORINO PICK UP	AIB 2528	FIORINO 1.0 PICK UP	38,50	1998	8.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**13.650,00**

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	38,50	2012	7.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**12.650,00**

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	38,50	2019	11.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**16.650,00**

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	38,50	2009	8.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**14.150,00**

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	38,50	1998	6.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**12.150,00**

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	38,50	2020	9.500,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**15.150,00**

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	38,50	2020	9.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**14.650,00**

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	38,50	2014	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**25.650,00**

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**

01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	38,50	2008	12.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**17.650,00**

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	VW GOL 1.0	BEX 9174	VW GOL 1.0	38,50	2020/2021	4.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	HORAS	Serviços de manutenção mecânica em veículos leves		38,50	69,49	5.650,00
					TOTAL	**9.650,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 221.250,00 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 18/05/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial Nº 25/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F4F2DCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 67/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

.... DETENTORA DA ATA: SIMONE AGUIAR – CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 400, no Município de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, neste ato representada por Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, portador da cédula de identidade Nº 4874923-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 740061429-00.

.... OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos em atendimento aos termos do Memorando nº 97/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 390/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:
....

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Profissional para execução de desenhos técnicos 2D e 3D Profissional para execução de desenhos técnicos 2D e 3D. Serviço de desenhos técnicos de edificações formulação de desenhos técnicos com uso de software autoCAD, REVIT e/ou similar. Dominar o uso dos softwares para realizar desenhos conforme as solicitações, com formatação organizada em duas ou até três dimensões e em tecnologia BIM.	HR	500,00	46,60	23.300,00
2	Projetos de pavimentação Asfáltica Projetos de pavimentação Asfáltica em tecnologia BIM., contemplando projeto de pavimento com seu respectivo memorial de dimensionamento, terraplanagem, projetos de drenagem urbana, de acessibilidade e qualquer outro detalhe que seja superveniente à obra, como implantação, além de memorial descritivo, orçamento discriminado, cronograma e documentos complementares ao orçamento (composições, cotações, planilha de eventos quando for o caso, entre outros). Este item é equivalente para pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente, para Asfalto PMF – pré-misturado a frio, para TST – tratamento superficial triplo e Recape sobre pavimento existente.	M²	10.000,00	2,15	21.500,00
3	Projetos de pavimentação poliédrica Projetos de pavimentação poliédrica – pedras irregulares, contemplando projeto de pavimento em tecnologia BIM com seu respectivo memorial de dimensionamento, terraplanagem, projetos de drenagem urbana, de acessibilidade e qualquer outro detalhe que seja superveniente à obra, como implantação, além de memorial descritivo, orçamento discriminado, cronograma e documentos complementares ao orçamento (composições, cotações, planilha de eventos quando for o caso, entre outros).	M²	10.000,00	2,52	25.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 67/2022
VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 17/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A8F3A1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 287/2022

Data: 18/05/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002277	HELEN DAIANE SIMIONI	01/09/1995	45,00	10,00	12,00	67,00	18°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 18 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:917DB945

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 288/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002111	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE	25/02/1995	48,00	12,00	6,00	66,00	19°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0CBA308F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2021 A ABRIL/2022													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.325,16	66.343,38	66.395,03	67.877,87	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.674,69	872.300,06	0,00
Pessoal Ativo	66.325,16	66.343,38	66.395,03	67.877,87	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.674,69	872.300,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.338,20	55.354,19	55.399,49	56.894,29	57.254,39	57.163,11	57.222,58	71.988,71	70.657,12	62.880,29	68.792,10	63.795,49	732.739,96	0,00
Obrigações Patronais	10.986,96	10.989,19	10.995,54	10.983,58	11.255,22	11.242,44	11.250,77	13.447,20	12.759,43	11.804,19	11.966,38	11.879,20	139.560,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.325,16	66.343,38	66.395,03	67.877,87	68.509,61	68.405,55	68.473,35	85.435,91	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.674,69	872.300,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.580.206,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.580.206,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	872.300,06	2,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.074.812,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.971.071,77	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.867.331,15	5,4%

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:BF7EAD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.292.841,14	1.197.931,90	36,20	152.606,00	160.379,55
PODER EXECUTIVO	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.292.841,14	1.197.931,90	36,20	152.606,00	160.379,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	10.130,47	293.232,04	289.480,64	6.108,32	7.773,55	683,00	1.349.891,10	1.292.841,14	1.197.931,90	36,20	152.606,00	160.379,55
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 12/Mai/2022, 08h e 49m.												

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:339E52FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2021 A ABRIL/2022													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	906.230,66	960.638,66	943.801,66	1.013.769,95	903.476,94	885.126,92	916.284,76	1.641.320,99	1.052.653,47	1.043.413,12	1.079.855,15	1.106.753,78	12.453.326,06	7.000,00
Pessoal Ativo	791.490,13	835.503,20	801.430,02	851.227,99	762.963,68	773.875,95	772.138,93	1.398.350,37	957.546,99	889.651,60	937.273,10	957.298,74	10.728.750,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.651,50	706.909,12	677.090,00	717.280,01	642.709,40	653.072,73	651.084,34	1.173.357,20	818.894,40	744.319,81	789.912,86	809.719,23	9.054.000,60	0,00
Obrigações Patronais	121.838,63	128.594,08	124.340,02	133.947,98	120.254,28	120.803,22	121.054,59	224.993,17	138.652,59	145.331,79	147.360,24	147.579,51	1.674.750,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.195,03	98.035,56	83.826,00	83.996,32	85.467,62	84.151,07	85.600,19	166.718,88	91.506,58	93.506,49	99.444,05	112.254,10	1.160.701,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.423,78	80.052,23	64.692,99	64.692,99	64.692,99	64.319,77	65.768,89	128.730,97	70.662,95	72.344,08	77.995,85	89.963,58	903.341,07	0,00
Pensões	16.771,25	17.983,33	19.133,01	19.303,33	20.774,63	19.831,30	19.831,30	37.987,91	20.843,63	21.162,41	21.448,20	22.290,52	257.360,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	38.545,50	27.099,90	58.545,64	78.545,64	55.045,64	27.099,90	58.545,64	76.251,74	3.599,90	60.255,03	43.138,00	37.200,94	563.873,47	7.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.712,37	97.552,90	83.343,34	83.513,66	84.984,96	83.668,41	85.117,53	165.753,56	91.023,92	93.023,83	98.961,39	111.771,44	1.154.427,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.712,37	97.552,90	83.343,34	83.513,66	84.984,96	83.668,41	85.117,53	165.753,56	91.023,92	93.023,83	98.961,39	111.771,44	1.154.427,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	830.518,29	863.085,76	860.458,32	930.256,29	818.491,98	801.458,51	831.167,23	1.475.567,43	961.629,55	950.389,29	980.893,76	994.982,34	11.298.898,75	7.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.495.095,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	620.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.875.095,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.305.898,75	45,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.432.551,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.760.923,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.089.296,35	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8750E6E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.056.402,72	1.979.782,83	2.382.400,70	1.959.816,67	1.940.604,70	2.154.195,06	2.402.675,29	3.276.398,19	2.548.779,65	2.874.880,46	2.901.719,01	2.517.513,08	28.995.168,36	27.623.604,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.447,65	64.517,07	52.006,66	31.250,89	40.238,45	33.656,69	103.404,08	84.015,21	81.419,67	47.785,76	48.078,16	122.909,81	780.730,10	843.990,00
IPTU	29.215,31	41.179,36	20.794,26	10.619,42	4.754,64	5.614,29	3.593,09	13.710,20	2.266,77	5.796,65	6.468,05	30.263,98	174.276,02	126.870,00
ISS	5.479,84	6.139,74	4.837,94	3.326,86	9.580,99	7.785,91	5.197,76	26.580,87	11.914,02	12.244,81	13.335,81	14.445,71	120.870,26	129.150,00
ITBI	11.717,87	3.840,00	4.000,00	934,31	9.359,48	2.360,00	78.911,53	28.160,00	44.743,03	7.200,00	2.300,00	49.701,44	243.227,66	311.560,00
IRRF	24.957,63	13.307,97	22.137,19	16.270,30	16.239,34	17.491,12	15.243,70	15.291,58	22.154,73	22.083,76	25.434,36	28.318,42	238.930,10	265.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77,00	50,00	237,27	100,00	304,00	405,37	458,00	272,56	341,12	460,54	539,94	180,26	3.426,06	11.380,00
Contribuições	7.982,63	10.141,88	5.875,65	2.875,19	3.123,46	2.243,15	3.627,20	3.611,81	0,00	8.322,46	10.342,89	3.442,61	61.588,93	70.500,00
Receita patrimonial	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.345,03	7.795,76	17.042,78	23.275,73	45.947,44	31.359,00	36.678,93	123.902,76	43.574,93	352.366,26	178.700,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.343,56	4.399,90	5.700,44	7.344,83	7.795,76	16.522,78	22.035,73	44.782,26	29.656,50	35.214,81	122.248,19	42.094,93	343.139,69	158.280,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	520,00	1.240,00	1.165,18	1.702,50	1.464,12	1.654,57	1.480,00	9.226,57	20.420,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,12	1.424,87	0,00	2.015,99	6.520,00
Transferências correntes	1.968.881,09	1.892.964,62	2.310.453,86	1.917.491,41	1.884.740,49	2.098.992,55	2.268.066,87	3.134.995,36	2.433.998,74	2.776.997,01	2.705.265,69	2.344.347,57	27.737.195,26	26.495.814,50
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.264.483,62	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.721.385,67	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,01	12.336.952,00
Cota parte do ICMS	342.056,77	478.027,98	384.413,43	441.216,04	457.607,55	395.056,74	540.278,18	477.915,32	437.937,78	423.907,48	550.508,56	453.085,36	5.382.011,19	5.188.675,00
Cota parte do IPVA	24.593,89	28.789,08	16.029,45	8.513,89	9.614,48	9.321,04	10.444,60	14.097,10	139.271,73	70.106,56	77.723,43	56.966,99	465.472,24	603.512,00
Cota parte do ITR	53.299,87	7.248,66	0,00	220,14	22.493,09	213.781,66	7.266,70	24.822,38	12.245,07	2.699,08	783,88	7.135,48	351.996,01	214.838,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50
Transferências da LC 61/1989	0,00	5.742,80	6.632,94	5.577,74	6.636,61	13.091,64	6.544,18	6.690,45	0,00	0,00	0,00	0,00	50.916,36	0,00
Transferências do FUNDEB	221.373,74	313.426,63	255.310,39	274.082,14	317.755,10	301.952,88	304.097,22	393.607,15	476.168,48	395.335,86	439.849,98	399.006,97	4.091.966,54	3.978.860,00
Outras transferências correntes	253.623,68	130.944,06	383.584,03	173.215,42	273.778,47	277.826,00	246.215,32	496.477,29	176.887,77	221.731,37	628.090,43	232.949,07	3.495.322,91	4.170.090,00
Outras receitas correntes	2.747,79	7.759,36	8.364,09	854,15	4.706,54	2.259,89	4.301,41	7.828,37	2.002,24	4.505,18	12.704,64	3.238,16	61.271,82	28.080,00
DEDUÇÕES (II)	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	3.839.284,08	3.460.074,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.776,69	289.718,75	243.400,54	294.038,72	258.641,33	303.842,68	343.550,82	344.107,47	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	3.839.284,08	3.460.074,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.757.626,03	1.690.064,08	2.139.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.932.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.572.938,37	2.173.696,80	25.155.884,28	24.163.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	620.000,00	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.696,80	24.535.884,28	23.843.530,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.757.626,03	1.690.064,08	1.989.000,16	1.665.777,95	1.681.963,37	1.850.352,38	2.059.124,47	2.782.290,72	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.696,80	24.535.884,28	23.843.530,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AEA1B75E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**876.273,29**	**876.273,29**	**1,00**	**1.368.676,42**	**1.472.089,04**
Município de Laranjal	**74.373,76**	**677.946,47**	**648.582,11**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**876.273,29**	**876.273,29**	**1,00**	**1.368.676,42**	**1.472.089,04**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	13.249,98	13.249,98	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	76.521,94	76.227,13	0,00	374,81	9.874,41	0,00	992,84	992,84	1,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.586,37	16.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.454,77	5.454,77	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	104.950,36	97.540,36	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.446,12	112.721,11	111.100,51	0,00	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,37	264.082,00	261.298,55	0,00	12.683,82	32.329,85	7.045,00	7.000,00	7.000,00	0,00	32.374,85	45.058,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	23.413,68	23.413,68	0,00	761,49	14.448,61	0,00	4.900,40	4.900,40	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	6.974,00	6.974,00	0,00	8.998,78	88,78	2.169.979,36	863.380,05	863.380,05	0,00	1.306.688,09	1.315.686,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	39.071,76	22.141,76	0,00	16.930,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.446,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.726,99	2.726,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.534,51	10.209,01	325,50	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Laranjal	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.932,24	3.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.280,33	31.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.446,10	5.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.275,98	4.275,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.969,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.235,48	84.235,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.922,47	25.922,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.888,42	9.888,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.928,90	2.928,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	2.461,10	2.461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO													
TOTAL (III) = (I + II)	**74.373,76**	**854.286,49**	**824.922,13**	**325,50**	**103.412,62**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**876.273,29**	**876.273,29**	**1,00**	**1.368.676,42**	**1.472.089,04**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4E29F3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00
Pessoal Ativo	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.746,14	101.141,92	108.775,80	97.964,92	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	108.407,99	120.525,13	108.501,58	108.501,58	1.280.618,46	0,00
Obrigações Patronais	17.270,36	17.331,20	17.331,19	17.236,84	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	19.088,19	19.101,29	19.101,29	19.101,29	218.723,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	1.499.341,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.370.516,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.370.516,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.499.341,85**	**1,87**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.822.230,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.581.119,43	5,70

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.340.007,88	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/mai/2022 as 14h e 14m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4D8347A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.523.552,09	2.536.362,04	3.446.564,06	2.542.599,39	2.701.247,47	2.709.841,17	2.671.770,23	4.504.682,18	2.921.103,25	2.757.028,44	2.991.617,47	2.789.019,40	35.095.387,19	0,00
Pessoal Ativo	2.272.906,83	2.248.312,23	3.126.544,57	2.287.764,83	2.309.641,67	2.308.055,67	2.414.904,75	3.840.614,61	2.494.554,25	2.472.109,42	2.540.008,64	2.498.686,74	30.814.104,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.880.808,68	1.855.456,75	2.721.398,29	1.889.062,30	1.906.024,49	1.902.360,62	1.996.715,34	3.066.396,42	2.048.169,77	2.032.351,50	2.094.841,10	2.065.898,92	25.459.484,18	0,00
Obrigações Patronais	392.098,15	392.855,48	405.146,28	398.702,53	403.617,18	405.695,05	418.189,41	774.218,19	446.384,48	439.757,92	445.167,54	432.787,82	5.354.620,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	3.438.940,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	219.362,75	224.181,24	224.291,19	224.934,26	228.677,03	228.713,70	229.007,03	475.883,82	249.951,40	252.367,55	257.333,30	257.781,19	3.072.484,46	0,00
Pensões	25.842,51	30.548,57	29.900,30	29.900,30	30.357,60	29.900,30	27.858,45	31.942,15	32.551,47	32.551,47	32.551,47	32.551,47	366.456,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.440,00	33.320,00	65.828,00	0,00	132.571,17	143.171,50	0,00	156.241,60	144.046,13	0,00	161.724,06	0,00	842.342,46	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	272.771,13	266.706,88	272.643,81	271.253,76	271.609,37	268.168,87	287.283,64	515.690,43	288.879,58	304.268,49	302.651,58	290.823,18	3.612.750,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	27.565,87	11.977,07	18.452,32	16.419,20	12.574,74	9.554,87	30.418,16	7.864,46	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	173.810,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	3.438.940,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.250.780,96	2.269.655,16	3.173.920,25	2.271.345,63	2.429.638,10	2.441.672,30	2.384.486,59	3.988.991,75	2.632.223,67	2.452.759,95	2.688.965,89	2.498.196,22	31.482.636,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.651.420,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.851.420,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.482.636,47	45,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.179.767,30	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.320.778,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.461.790,57	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12CBAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.276.781,05	5.845.767,38	5.489.144,36	6.904.061,49	6.035.483,82	5.942.610,94	7.172.328,49	8.907.519,13	7.761.914,95	7.770.064,76	9.289.864,31	6.908.026,39	84.303.567,07	79.979.288,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.019.995,23	468.783,31	420.338,50	480.744,70	424.486,04	441.934,24	415.086,07	606.292,67	358.736,53	446.904,86	456.557,87	509.099,57	6.048.959,59	7.200.000,00
IPTU	572.854,54	78.950,04	65.752,15	61.477,04	69.853,68	105.282,52	59.588,29	43.420,87	27.414,37	50.726,78	75.261,08	120.658,23	1.331.239,59	1.660.000,00
ISS	164.301,19	161.279,64	139.646,18	202.921,88	135.850,21	119.490,49	149.944,21	298.265,84	129.180,39	177.935,64	136.917,79	127.854,19	1.943.587,65	2.436.000,00
ITBI	110.009,34	55.290,72	45.205,21	52.076,36	30.637,05	28.040,78	18.728,52	24.700,00	10.560,00	6.547,15	38.753,26	20.833,36	441.381,75	510.000,00
IRRF	104.393,73	104.987,08	107.987,94	108.958,30	109.656,11	106.845,90	109.962,43	184.673,28	108.709,41	130.972,27	126.126,61	127.781,97	1.431.055,03	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.436,43	68.275,83	61.747,02	55.311,12	78.488,99	82.274,55	76.862,62	55.232,68	82.872,36	80.723,02	79.499,13	111.971,82	901.695,57	1.244.000,00
Contribuições	220.946,75	220.838,99	217.116,06	218.733,74	220.491,94	217.341,57	216.700,56	389.096,20	818.308,93	548.642,39	542.652,95	544.391,64	4.375.261,72	2.550.000,00
Receita patrimonial	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	573.619,71	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	5.543.042,83	1.303.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	565.589,91	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	5.535.013,03	1.293.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.737,22	7.141,94	4.599,40	5.132,59	1.874,41	784,64	865,81	13.190,62	17.424,39	12.622,89	22.387,78	18.129,06	109.890,75	200.000,00
Transferências correntes	4.483.672,53	4.937.795,26	4.780.806,55	6.113.412,87	5.294.884,27	5.172.033,98	5.460.361,69	7.221.672,05	6.048.450,46	6.248.304,03	6.649.746,25	5.354.619,83	67.765.759,77	68.526.088,00
Cota parte do FPM	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	27.799.020,09	32.482.000,00
Cota parte do ICMS	894.489,10	1.250.056,25	1.005.251,63	1.153.791,99	1.196.656,22	1.033.084,19	1.412.842,18	1.249.761,62	1.130.921,19	1.094.047,49	1.420.787,61	1.169.351,59	14.011.041,06	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	150.662,89	129.382,46	70.668,83	53.652,87	45.134,71	44.934,93	49.665,55	44.442,57	842.959,95	335.920,62	333.675,35	248.047,50	2.349.148,23	3.000.000,00
Cota parte do ITR	2.302,87	2.761,10	2.575,63	4.641,31	99.933,93	124.986,16	7.717,89	3.799,18	3.897,26	3.662,41	1.548,88	5.850,31	263.676,93	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.371,24	15.017,59	17.345,33	14.585,95	17.354,94	17.863,72	17.113,18	17.495,73	0,00	0,00	0,00	0,00	133.147,68	0,00
Transferências do FUNDEB	660.726,53	873.402,11	711.454,03	763.763,73	876.009,53	832.591,04	839.000,12	1.090.541,72	1.202.899,61	994.348,91	1.106.649,87	962.583,68	10.913.970,88	10.323.000,00
Outras transferências correntes	611.253,63	809.604,94	435.360,89	2.093.644,95	1.466.084,57	1.342.648,75	827.581,40	1.382.042,82	484.796,62	493.891,30	1.770.465,70	578.379,33	12.295.754,90	10.421.088,00
Outras receitas correntes	5.867,04	2.602,52	5.179,69	13.773,76	3.210,19	4.751,66	3.911,52	103.647,88	28.122,64	5.577,70	278.443,70	5.564,11	460.652,41	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.339.528,04	1.010.186,38	743.022,95	854.134,00	807.151,96	819.316,90	1.926.477,16	1.543.043,92	2.025.656,56	1.838.265,76	2.428.938,26	1.596.480,88	16.932.202,77	12.079.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	697.189,59	359.228,78	199.883,85	202.933,20	216.593,97	219.958,10	1.167.721,16	801.139,21	186.357,60	190.058,64	187.880,25	187.086,80	4.616.031,15	950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.973,14	313.853,46	311.138,30	309.612,46	1.520.577,36	1.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.856,42	379.343,75	1.171.998,13	333.596,96	2.262.795,26	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642.338,45	650.957,60	543.139,10	651.200,80	590.557,99	599.358,80	758.756,00	741.904,71	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	8.532.799,00	9.079.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	6.049.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	67.371.364,30	67.900.288,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	62.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	66.571.364,30	67.838.288,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	66.571.364,30	67.838.288,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C454224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 1º QUAD 2022

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,01	26.523,03	26.561,63	314.309,28	0,00
Pessoal Ativo	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,01	26.523,03	26.561,63	314.309,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variavesis	29.758,87	17.410,08	17.410,08	26.012,27	15.653,70	14.979,57	14.979,57	28.563,08	19.159,46	21.064,75	21.064,75	21.146,08	247.202,26	0,00
Obrigações Patronais	6.213,69	5.051,36	6.173,20	5.160,68	4.193,96	5.479,42	3.966,03	9.626,26	4.965,33	5.403,26	5.458,28	5.415,55	67.107,02	0,00
Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	35.972,56	22.461,44	23.583,28	31.172,95	19.847,66	20.458,99	18.945,60	38.189,34	24.124,79	26.468,03	26.523,03	26.561,63	314.309,28	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)														314.309,28
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														314.309,28

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ASSAI		7.017,35
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		37.180,62
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		37.180,62
MUNICÍPIO DE CURIUVA		7.017,35
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		7.017,35
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		7.017,35
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		7.017,35
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		7.017,35
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		7.017,35
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		7.017,35
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		37.180,62
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		7.017,35
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		37.180,62
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		37.180,62
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		7.017,35
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		37.180,63
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		7.017,35
MUNICÍPIO DE URAI		7.017,35
MUNICÍPIO DE ANDIRA		7.017,35
TOTAL		314.309,28

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:88AF474D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 AABRIL/2022
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	2.547.380,85	3.397.857,30	2.921.623,21	3.593.851,66	2.473.177,39	3.364.888,48	3.572.559,60	4.869.313,89	3.267.209,57	3.499.353,24	3.351.548,71	3.158.486,38	40.017.250,28	33.763.681,42
Receita Tributária	192.959,25	179.575,34	245.891,54	281.649,34	211.335,08	212.122,05	213.082,00	379.187,62	189.054,80	291.171,19	282.340,92	333.123,38	3.011.492,51	2.314.826,34
IPTU	42.089,49	31.597,48	36.868,83	42.414,48	20.418,81	6.166,86	12.752,74	10.172,38	0,00	0,00	0,00	0,00	202.481,07	0,00
ISS	41.194,51	40.256,78	61.871,13	53.577,37	66.100,76	61.259,27	61.025,10	83.389,07	0,00	0,00	0,00	0,00	468.673,99	0,00
ITBI	37.397,23	40.290,91	79.780,71	106.191,96	54.262,49	46.835,19	60.779,45	186.087,04	0,00	0,00	0,00	0,00	611.624,98	0,00
IRRF	43.709,67	38.572,92	33.481,97	44.971,81	40.936,69	70.150,83	42.639,11	71.692,99	38.210,18	43.886,30	58.683,13	59.932,41	586.868,01	582.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.568,35	28.857,25	33.888,90	34.493,72	29.616,33	27.709,90	35.885,60	27.846,14	150.844,62	247.284,89	223.657,79	273.190,97	1.141.844,46	1.732.826,34
Receitas de Contribuições	37.505,23	36.977,68	32.526,56	29.383,63	27.115,33	23.124,70	20.763,50	23.455,41	25.373,67	24.684,30	23.930,56	39.819,83	344.660,40	200.000,00
Receita Patrimonial	4.007,71	5.217,68	7.344,46	9.482,95	9.879,81	11.171,05	20.250,99	24.746,33	25.436,20	28.831,65	39.777,76	30.373,01	216.519,60	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.702,49	4.912,46	7.039,24	8.920,84	9.316,43	10.865,83	19.663,95	23.370,83	23.409,46	28.013,39	38.541,73	29.655,91	207.412,56	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	305,22	305,22	305,22	562,11	563,38	305,22	587,04	1.375,50	2.026,74	818,26	1.236,03	717,10	9.107,04	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.311.007,31	3.169.649,98	2.630.128,78	3.265.822,51	2.222.519,16	3.113.188,65	3.313.016,94	4.430.503,82	3.027.344,90	3.154.666,10	3.005.499,47	2.755.170,16	36.398.517,78	31.089.456,00
Cota-Parte do FPM	1.073.954,00	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.862.383,34	0,00
Cota-Parte do ICMS	607.341,43	848.751,50	682.536,34	783.390,91	812.494,44	701.433,83	959.278,37	848.551,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.243.778,28	0,00
Cota-Parte do IPVA	86.767,69	63.716,54	36.028,23	28.480,98	19.349,64	20.609,96	17.595,48	25.053,67	0,00	0,00	0,00	0,00	297.602,19	0,00
Cota-Parte do ITR	1.229,86	781,14	275,60	2.316,68	32.528,74	419.319,36	14.970,13	10.447,98	0,00	0,00	0,00	0,00	481.869,49	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	11.115,59	10.196,51	11.776,96	9.903,44	11.783,49	12.128,95	11.619,36	11.879,07	0,00	0,00	0,00	0,00	90.403,37	0,00
Tranferências FUNDEB	210.498,96	335.827,29	273.557,44	293.670,80	336.829,89	320.135,27	322.599,59	419.062,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512.181,38	0,00
Outras Transferências Correntes	320.099,78	981.591,59	816.027,13	1.133.393,66	212.677,77	751.598,69	833.733,34	1.918.497,14	3.027.344,90	3.154.666,10	3.005.499,47	2.755.170,16	18.910.299,73	31.089.456,00
Outras Receitas Correntes	1.901,35	6.436,62	5.731,87	7.513,23	2.328,01	5.282,03	5.446,17	11.420,71	0,00	0,00	0,00	0,00	46.059,99	6.199,08
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,90	431.336,75	418.588,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.202,72	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,90	431.336,75	418.588,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.202,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	3.226.100,11	2.138.575,14	2.956.597,58	3.141.222,85	4.450.725,08	3.267.209,57	3.499.353,24	3.351.548,71	3.158.486,38	37.022.047,56	33.763.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	3.267.209,57	3.499.353,24	3.351.548,71	3.158.486,38	35.622.047,56	33.763.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	3.267.209,57	3.499.353,24	3.351.548,71	3.158.486,38	35.622.047,56	33.763.681,42

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F455728B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

TOMAZINA, 18/05/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

VINICIUS ALVES BALTAZAR
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5F579C33